Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XVIII Nº 4199 **Quinta-feira, 15 de outubro de 2026** Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquiraí

MM EDITORACAO E TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO E TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2026.10.14 18:16:48 -04'00'

ASSINATURA ELETRÔNICA

SUMÁRIO

CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	3
Prefeitura Municipal de ANTONIO JOAO	41
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	42
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	51
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	58
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	69
Prefeitura Municipal de BONITO	133
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	137
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	148
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	154
Prefeitura Municipal de CARACOL	160
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	167
Prefeitura Municipal de ELDORADO	169
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	175
Prefeitura Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS	189
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	190
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	212
Prefeitura Municipal de JAPORA	221
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	222
Prefeitura Municipal de JARDIM	227
Prefeitura Municipal de JUTI	264
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	274
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	282
Prefeitura Municipal de MIRANDA	286
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	289
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	293
Prefeitura Municipal de PARANHOS	308
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	311
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	313
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	315
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	323
Prefeitura Municipal de SONORA	327
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	331
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	338
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	346

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0034/2025

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO PEÇAS REAL LTDA.

Processo licitatório nº 0010/2025 – Dispensa nº 0005/2025

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 0034/2025, das condições mediante alterações da "cláusula segunda – da vigência e prorrogação do objeto" que passa a ter a seguinte redação:

"***Cláusula Segunda– DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO OBJETO"***

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a partir de 15 de outubro de 2026 a vigência do Contrato nº 0034/2025, encerrando-se em 15 de outubro de 2027.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 Lei no 14.133/2021.

ASSINAM: ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI pela Contratante e FABIO RODRIGUES BERTIEL pela CONTRATADA.

Iguatemi/MS, 15 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREVIBAI - FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SEGURADOS APOSENTADOS POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

O Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, por intermédio de sua Diretoria de Benefícios, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 26, § 8º, da Lei Municipal nº 1.874/2004, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.829/2023, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO** dos segurados aposentados por incapacidade permanente para o trabalho, relacionados no Anexo Único deste Edital, para realização de perícia médica de reavaliação, observadas as condições seguintes:

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade convocar os segurados aposentados por incapacidade permanente para o trabalho, vinculados ao PREVIBAI e relacionados no Anexo Único, para realização de perícia médica destinada à reavaliação das condições de saúde que fundamentaram a concessão dos respectivos benefícios previdenciários.

1.2. A reavaliação será realizada por junta médica, observadas as disposições do art. 36, §§ 8º e 9º, da Lei Municipal nº 1.874/2004, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.829/2023.

1.3. A avaliação terá caráter técnico-pericial e buscará verificar a permanência das condições de incapacidade laboral que justificaram a aposentadoria, consideradas as circunstâncias clínicas atuais e os requisitos previstos na legislação aplicável.

1.4. A convocação não implica, por si só, suspensão, revisão ou cessação do benefício previdenciário, constituindo procedimento de acompanhamento e fiscalização da manutenção das condições legais da aposentadoria.

2. DA DATA, DO LOCAL E DO COMPARECIMENTO

2.1. Os segurados relacionados no Anexo I deverão comparecer à perícia médica no dia **11 de novembro de 2026**, nos horários individualmente estabelecidos, na sede do PREVIBAI, situada na Rua da República, nº 3.521, Centro, Amambai/MS.

2.2. Para a realização da avaliação, os convocados deverão apresentar:

I – documento oficial de identificação com fotografia;

II – laudos, relatórios, atestados e exames médicos disponíveis, relacionados à enfermidade ou condição de saúde que fundamentou a aposentadoria, preferencialmente emitidos nos últimos 6 (seis) meses, admitida a apresentação de documentos anteriores, cuja pertinência e atualidade clínica serão avaliadas pela perícia médica;

III – outros documentos médicos que considerem relevantes para a avaliação de seu estado atual de saúde.

2.3. Recomenda-se que os documentos médicos apresentados contenham, sempre que possível, informações atualizadas sobre o diagnóstico, tratamento, evolução clínica, limitações funcionais e condições atuais de saúde.

2.4. A ausência de exames médicos recentes não impedirá, isoladamente, a realização da perícia, cabendo à junta médica avaliar a documentação apresentada e, quando tecnicamente necessário, solicitar informações ou exames complementares.

2.5. Os segurados poderão comparecer acompanhados de familiar, responsável ou pessoa de sua confiança, observadas as orientações da equipe responsável pela avaliação e as condições necessárias à realização do exame médico-pericial.

3. DA OBRIGATORIEDADE DA REAVALIAÇÃO

3.1. O comparecimento à perícia médica constitui obrigação dos aposentados por incapacidade permanente sujeitos à reavaliação periódica, conforme estabelece o art. 36, § 8º, da Lei Municipal nº 1.874/2004, com redação conferida pela Lei Municipal nº 2.829/2023.

3.2. O não comparecimento injustificado poderá ensejar a adoção das providências administrativas previstas na legislação previdenciária municipal, inclusive quanto à suspensão do pagamento do benefício, observados os procedimentos legalmente exigíveis.

3.3. A eventual aplicação de medidas que afetem a manutenção ou o pagamento do benefício dependerá de apuração administrativa, devidamente motivada, assegurados ao interessado a ciência dos fatos, a oportunidade de apresentar justificativa e o exercício dos direitos de defesa legalmente cabíveis.

3.4. A reversão ao serviço público não decorrerá automaticamente da ausência à perícia, devendo observar os pressupostos legais, a avaliação médico-pericial pertinente e os procedimentos administrativos aplicáveis.

4. DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO

4.1. O segurado que, por motivo de saúde, internação hospitalar, dificuldade comprovada de locomoção ou outra circunstância devidamente justificada, estiver impossibilitado de comparecer na data estabelecida deverá comunicar a situação ao PREVIBAI, preferencialmente antes da realização da perícia.

4.2. A comunicação deverá ser acompanhada de documentação comprobatória, quando disponível, para análise e adoção das providências pertinentes.

4.3. Reconhecida a justificativa, poderá ser autorizada a remarcação da avaliação ou, quando tecnicamente indicada e operacionalmente viável, a realização de perícia domiciliar ou hospitalar.

4.4. A impossibilidade comprovada de comparecimento não será considerada ausência injustificada, desde que regularmente reconhecida pela Administração do PREVIBAI.

5. DAS HIPÓTESES DE DISPENSA DA REAVALIAÇÃO PERIÓDICA

5.1. Nos termos do art. 36, § 9º, da Lei Municipal nº 1.874/2004, com redação conferida pela Lei Municipal nº 2.829/2023, não estarão sujeitos à reavaliação periódica prevista no § 8º os aposentados por incapacidade permanente que se enquadrem em qualquer das seguintes hipóteses:

I – tenham completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

II – tenham transcorrido 15 (quinze) anos da data de concessão da aposentadoria por incapacidade permanente;

III – sejam comprovadamente portadores da síndrome da imunodeficiência adquirida.

5.2. A verificação das hipóteses de dispensa será realizada pelo PREVIBAI, com base nas informações e nos documentos constantes dos respectivos assentamentos previdenciários.

5.3. Caso o segurado convocado se enquadre em alguma das hipóteses previstas no item 5.1, poderá requerer o reconhecimento da dispensa, apresentando documentação comprobatória quando as informações necessárias não estiverem disponíveis nos registros do PREVIBAI.

5.4. Reconhecido o enquadramento em hipótese legal de dispensa, a convocação individual será tornada sem efeito, mediante registro no respectivo procedimento administrativo e comunicação ao interessado.

6. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL

6.1. A perícia médica responsável emitirá laudo técnico fundamentado, contendo as conclusões pertinentes à permanência ou eventual alteração das condições de incapacidade laboral que justificaram a aposentadoria.

6.2. O resultado da avaliação integrará o respectivo procedimento administrativo previdenciário, observadas as normas de sigilo profissional e proteção de dados pessoais sensíveis.

6.3. Na hipótese de conclusão médico-pericial que indique alteração das condições que fundamentaram a aposentadoria, o PREVIBAI adotará as providências administrativas cabíveis, observadas a legislação previdenciária municipal, as normas funcionais aplicáveis e as garantias constitucionais do segurado.

6.4. Eventual decisão administrativa que determine alteração, suspensão ou cessação do benefício deverá ser devidamente fundamentada e comunicada ao interessado, assegurados os meios de impugnação e recurso previstos na legislação aplicável.

7. DA PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

7.1. Os documentos e informações médicas apresentados pelos segurados serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à avaliação médico-pericial e à regular administração dos benefícios previdenciários, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.2. Os laudos, diagnósticos, exames e demais informações relativas à saúde dos segurados terão acesso restrito aos profissionais e agentes públicos legalmente autorizados, observadas as respectivas competências.

7.3. A divulgação da relação de convocados deverá limitar-se às informações estritamente necessárias à identificação dos interessados e à realização da perícia, vedada a exposição pública de diagnósticos, enfermidades ou outros dados médicos sigilosos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Anexo Único, contendo a relação dos segurados convocados e os respectivos horários de atendimento, integra o presente Edital.

8.2. Os segurados deverão acompanhar as comunicações oficiais do PREVIBAI e manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente endereço e meios de contato.

8.3. O PREVIBAI poderá promover comunicações individuais complementares aos convocados, com a finalidade de assegurar a efetiva ciência da avaliação médico-pericial.

8.4. Os casos omissos serão examinados pela Diretoria de Benefícios, no âmbito de suas atribuições legais, com encaminhamento à autoridade competente quando necessário.

8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai/MS,14 de outubro de 2026.

GLEYCE BRANDÃO
Diretora de Benefícios
PREVIBAI

ANEXO ÚNICO

LOCAL DA PERÍCIA: Sede Administrativa do PREVIBAI
ENDEREÇO: Rua da República, nº 3.521, centro – Amambai/MS
DATA: 11/11/2026
Horário: 7h00

Nome do Segurado	Tipo de Benefício	Data de Concessão
Adneuza Barbosa da Silva	Aposentadoria por Incapacidade Permanente	15/01/2025
Ângela Maria de Oliveira Fossa	Aposentadoria por Incapacidade Permanente	15/01/2025
Cleonice de Paula	Aposentadoria por Incapacidade Permanente	13/04/2015
Elaine Postay Benites	Aposentadoria por Incapacidade Permanente	05/12/2014
Ely Godoi Nunes	Aposentadoria por Incapacidade Permanente	13/11/2024
Ester Chamorro Franco	Aposentadoria por Incapacidade Permanente	16/10/2018
Gelsa Toledo Nascimento	Aposentadoria por Incapacidade Permanente	16/12/2024

LOCAL DA PERÍCIA: Sede Administrativa do PREVIBAI
ENDEREÇO: Rua da República, nº 3.521, centro – Amambai/MS
DATA: 11/11/2026
Horário: 13h00min

Nome do Segurado	Tipo de Benefício	Data de Concessão
Judite Moreira Charão Mendes	Aposentadoria por Incapacidade Permanente	16/12/2024
Maria de Fátima Pereira da Cruz	Aposentadoria por Incapacidade Permanente	12/11/2019
Marisangela Peixoto Ribas	Aposentadoria por Incapacidade Permanente	16/09/2014
Marluci Antônia Córdoba Ribas Souza	Aposentadoria por Incapacidade Permanente	19/09/2024
Mauro dos Santos	Aposentadoria por Incapacidade Permanente	12/08/2024
Tereza Aparecida Galo	Aposentadoria por Incapacidade Permanente	01/01/2013
Terezinha Postay	Aposentadoria por Incapacidade Permanente	05/11/2024

Amambai/MS, 14 de outubro de 2026.

GLEYCE BRANDÃO
Diretora de Benefícios
PREVIBAI

Matéria enviada por CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 188/2026

PROCESSO N.º 1190261/2026

CONVÊNIO N° 188/2026

PRAZO:09.09.2026 A 31.12.2026

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai – Hospital Regional de Amambai

OBJETO: O

O convênio tem por finalidade aportar recursos financeiros destinados a ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de Cirurgia Geral e Cirurgia Ortopédicas para os munícipes de Amambai, na modalidade pós-fixada, com o custeio as despesas médicas e hospitalares para a realização dos procedimentos, conforme o plano de trabalho apresentado.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio
é

celebrado de acordo com
Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2936/25, Lei Orçamentária Anual nº 2956/25, Decreto Municipal nº 361/10, Lei Federal nº 14133/21, e alterações posteriores.

02. 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.50.43.45 – Instituição de caráter assistencial em saúde.

10.302.0009.2114.00000 –MAC teto financeiro

FORO: Comarca de Amambaí/MS

ASSINAM: Pelo concedente: Sérgio Diozébio Barbosa– Prefeito Municipal.

CPF: ***.568.**-**

Pelo Fundo Municipal de Saúde: Alessandro Godoi Basrbosa– Secretário Municipal de Saúde.

CPF: ***.408.420.**

Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.

CPF:***..568.899.**

LOCAL E DATA:

Amambai/MS, 09 de setembro de 2026.

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO N° 186/2026

PROTOCOLO FLOWDOCS: 187.968/2026

VIGÊNCIA: 01.10.2026. a 31.12.2026

TERMO DE FOMENTO N° 186/2026

VALOR GLOBAL: R$ **25.000,00 (**vinte e cinco mil reais).
OBJETO:

Repasse de recursos financeiros para auxílio, de pagamento de pessoa física e jurídica (Instalação de 12 postes 12x200 de concreto Mão de obra e serviço de caminhão Munck).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, II da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária:

02. 14. 00 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção departamento de cultura

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE AMAMBAI

CNPJ/MF nº 04.264.060/0001-72.

Ramon Venceslau Batista Moreira – Secretário de Desporto e Cultura.

CPF: ***.***.798-13

Claudio Cesar Vendramin-Presidente.

CPF: ***.***.891-04

Publique-se:

Amambai - MS, em 01 de outubro de 2026

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Republica por incorreção-JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 189/2026

PROTOCOLO FLOWDOCS Nº 189.039/2026

VIGÊNCIA: 14.10.2026 a 31.12.2026

TERMO DE FOMENTO 189/2026

VALR GLOBAL: R$ 51.699,02 (cinquenta e um mil e seiscentos e noventa e nove reais e dois centavos).
OBJETO:

Aquisição de materiais de consumo, conforme plano de trabalho

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessado, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.

Dotação Orçamentária:

02 03 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

08.241.0055.2236.0000 –Bloco Proteção Especial de alta complexidade

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO LAR FREI FABIANO DE CRISTO

CNPJ/MF nº 01.989.243/0001-67.

Publique-se:

Amambai - MS, em 14 de outubro de 2026.
assinam:

Zanete Rodrigues Borges Correa : Secretária Municipal de Assistência social.

CPF:***.***4.771-20

Humberto Vilhalva- Presidente

CPF: ***.***.941-49

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

Departamento de Licitação

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 095/2025

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 095/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157840/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Código de Registro de Informação: "B2EBF0EABA38E1C035BA06C0F5DF2D13673C4960"

EMPRESA: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 47.915.446/0001-00

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente a "**AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR, FÓRMULA INFANTIL E DIETA ENTERAL PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES".**

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 45 – FICHA 811

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
Centro de custo: 009-001 – Conta 7.678-3 EC-29 REC. PRÓPRIO
R$ - 13.229,69

APOSTILAR

EMPENHO 1719 – FICHA 1438
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
Centro de custo: 009.099 – Conta 45.797-3 – EMENDA ATENÇÃO PRIMARIA
R$ + 13.229,69

AMPARO LEGAL: Inciso IV, do Artigo 136, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Amambai – MS, 14 de Outubro de 2026.

ALESSANDRO GODOI BARBOSA
1. Nº 006/2025
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2025
MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 094/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157840/2025
Código de Registro de Informação: "B2EBF0EABA38E1C035BA06C0F5DF2D13673C4960"
EMPRESA: EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 54.388.779/0001-93

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente a "**AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR, FÓRMULA INFANTIL E DIETA ENTERAL PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES".**

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 44 – FICHA 811
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
Centro de custo: 009-001 – Conta 7.678-3 EC-29 REC. PRÓPRIO
R$ - 50.583,70

APOSTILAR

EMPENHO 1720 – FICHA 1438
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICO
Centro de custo: 009.099 – Conta 45.797-3 – EMENDA ATENÇÃO PRIMARIA
R$ + 50.583,70

AMPARO LEGAL: Inciso IV, do Artigo 136, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Amambai – MS, 14 de Outubro de 2026.

ALESSANDRO GODOI BARBOSA
1. Nº 006/2025
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2025
MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 096/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157840/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Código de Registro de Informação: "B2EBF0EABA38E1C035BA06C0F5DF2D13673C4960"

EMPRESA: N M LICITACOES LTDA, CNPJ Nº 52.339.425/0001-23

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente a "**AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR, FÓRMULA INFANTIL E DIETA ENTERAL PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES".**

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 46 – FICHA 811

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Centro de custo: 009-001 – Conta 7.678-3 EC-29 REC. PRÓPRIO

R$ - 8.663,76

APOSTILAR

EMPENHO 1721 – FICHA 1438

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICO

Centro de custo: 009.099 – Conta 47.797-3 – EMENDA ATENÇÃO PRIMARIA

R$ + 8.663,76

AMPARO LEGAL: Inciso IV, do Artigo 136, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Amambai – MS, 14 de Outubro de 2026.

ALESSANDRO GODOI BARBOSA

1. Nº 006/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4.373/2025

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 4.373/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152413/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2024

FORNECEDOR: FG DIGITAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.495.440/0001-68

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente **Contratação de empresa destinada à prestação de serviços continuados de impressão, intentando satisfazer as necessidades da estrutura administrativa da Prefeitura de Amambai – MS, por um período estimado de 12 (doze) meses", tudo em conformidade das especificações descritas no termo de referência.**

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 1325 – FICHA 549

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.83 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

12.361.0006.2026.0000 – MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Centro de custo: 001-006 – Conta 2.221-7 - SEMED

R$ - 2.500,00

APOSTILAR

EMPENHO 6244 – FICHA 093

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.83 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

08.244.0003.2008.0000–MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIA ESPECIAL AÇÃO COMUNITÁRIA

Centro de custo: 001-005 – Conta 180.000-0 - ICMS

R$ + 2.500,00

AMPARO LEGAL: Inciso IV, do Artigo 136, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Amambai – MS, 14 de outubro de 2026.

ZANETE RODRIGUES BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2025
MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 096/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157840/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
Código de Registro de Informação: "B2EBF0EABA38E1C035BA06C0F5DF2D13673C4960"
EMPRESA: VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF sob o nº 52.415.745/0001-15

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente a "**AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR, FÓRMULA INFANTIL E DIETA ENTERAL PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES".**

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 1185 – FICHA 811

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Centro de custo: 009-001 – Conta 7.678-3 EC-29 REC. PRÓPRIO

R$ - 32.373,00

APOSTILAR

EMPENHO 1724 – FICHA 1438

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICO

Centro de custo: 009.099 – Conta 47.797-3 – EMENDA ATENÇÃO PRIMARIA

R$ + 32.373,00

AMPARO LEGAL: Inciso IV, do Artigo 136, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Amambai – MS, 14 de Outubro de 2026.

ALESSANDRO GODOI BARBOSA
1. Nº 006/2025
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2025
MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 096/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157840/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
Código de Registro de Informação: "B2EBF0EABA38E1C035BA06C0F5DF2D13673C4960"
EMPRESA: VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF sob o nº 52.415.745/0001-15

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente a "**AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR, FÓRMULA INFANTIL E DIETA ENTERAL PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES".**

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 1185 – FICHA 811

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Centro de custo: 009-001 – Conta 7.678-3 EC-29 REC. PRÓPRIO

R$ - 11.330,55

APOSTILAR

EMPENHO 1723 – FICHA 1438

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICO

Centro de custo: 009.099 – Conta 47.797-3 – EMENDA ATENÇÃO PRIMARIA

R$ + 11.330,55

AMPARO LEGAL: Inciso IV, do Artigo 136, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Amambai – MS, 14 de Outubro de 2026.

ALESSANDRO GODOI BARBOSA

1. Nº 006/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.774/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113902/2022

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS – CONTRATANTE - CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – CONTRATANTE

CONTRATADA: AGRO K5 MULTI SERVICE LTDA - CNPJ Nº 46.272.780/0001-20

OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, medindo 222,14m², localizado no Lote D, Quadra 85, sito à Rua José Bonifácio nº 2.605, Bairro Centro, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Comunicação Social, pelo período de 12 (doze) meses.

DO PRAZO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência em 04/11/2026 e final em 03/11/2027.

DO VALOR: Valor mensal de R$ 3.937,69 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 47.252,28 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.06.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

04.122.0002.2024.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE REC. HUMANOS ADM. E PREVIDÊNCIA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 14 de Outubro de 2026.

Assinam:

Dorival Soares da Silva – Secretário Municipal de Gestão.

CPF: 555.919.491-34

Ronaldo Palombo Caimar - Contratado

CPF nº 596.403.911-15

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

Extrato de publicação – AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2026

Nº PROC. ADM. 189806/2026

código Registro Informação: "9BFF3908662A0EEDA2B34853452AFD80F9901CD8"

O MUNICIPIO DE AMAMBAI torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar o PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com a regulamentação 458/2023 e o Decreto nº 352/2025, de 04 de julho de 2025, sendo conduzido por EVALDO LUIZ RAMIRES OLIVEIRA ESCOBAR.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/10/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 28/10/2026 08:00

INÍCIO DISPUTA: 28/10/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 954.321,43

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE AMAMBAI/MS, INCLUINDO MATERIAIS DE CONSUMO ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 01 (UM) ANO.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Para demais informações contato via e-mail: licitação.amamba@hotmail.com, telefone: 6734817400 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DSWEz%2F0JL2iO-lASHLIo%2FYUrFVG61TEF8bR512C3SSWQxvIBQ_Olh_2jxFf8SSU4fYYo4e0Pi77kIMyIJr%2FJvSC%2FXo-luwveKYMNtvs%2FadunSc%3D

Amambai – MS, 14 de outubro de 2026.

WALTER OTANO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO AO TERMO DE FOMENTO 192/2026

PROTOCOLO FLOWDOCS: 190.670/2026

VIGÊNCIA: .22.10.2026 A 31.12.2026

TERMO DE FOMENTO 192/2026
VALOR GLOBAL: R$ 126.671,48

OBJETO: viabilizar o custeio das despesas necessárias a adequação da estrutura física dos ambientes utilizados na oferta do serviço de proteção Social Especial para pessoas com deficiências, idosas e suas familias, em conformidade com as necessidades estruturais da escola.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. 31, II da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Nos termos do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessado, em até cinco dias, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.

Dotação Orçamentária:

02. 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

08.244.0055.2198.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ/MF nº 01.998.525/0001-20.
Publique-se:

Amambai - MS, em 15 de outubro de 2026.
assinam: Zanete Rodrigues Borges Correa : Secretária Municipal de Assistência social.

CPF:***.***4.771-20

Andressa Maria Tomazini- Presidente

CPF:***.***.799-62

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DE REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 55/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164733/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTEMPLANDO AS ÁREAS PREVIDENCIÁRIAS E CONTÁBIL.

CONTRATADA: SIGMA ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.307.578/0001-60

COMO FISCAL DO CONTRATO:

SERVIDOR: JAIR ARAUJO DA COSTA MATRICULA 30908–1

EM SUBSTITUIÇÃO

AO SERVIDOR: AMANDA YANNA SCHINAIDER CORTES MATRICULA 31429-1

MANTEM SERVIDOR:

SUZANA APARECIDA CORADIN– MATRICULA N° 1575-1

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL: art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4.

Amambai – MS, 13 outubro de 2026.

Clediomar Arce dos Santos

DIRETOR PRESIDENTE

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DE REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161649/2025

DISPENSA DE LICITAÇAO N°015/2025

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE REATIVAÇAO E READEQUAÇAO DE SITE OFICIAL JÁ EXISTENTE, MEDIANTE SOLICITAÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE AMAMBAI- PREVIBAI, PELO PERIODO DE 12 MESES.

CONTRATADA: WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA CNPJ: 16.894.007/0001-34

COMO FISCAL DO CONTRATO:

SERVIDOR: JAIR ARAUJO DA COSTA – MATRICULA 30908-1

EM SUBSTITUIÇÃO

AO SERVIDOR: AMANDA YANA SCHINAIDER CORTES MATRICULA N° 31429-1.

MANTEM SERVIDOR:

SUZANA APARECIDA CORADIN– MATRICULA N° 165-1

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL: art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4.

Amambai – MS, 13 OUTUBRO de 2026.

Clediomar Arce dos Santos

DIRETOR PRESIDENTE

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE 1 ° TERSMO DE APOSTILAMENTO DE REDESIGNAÇAO DE FISCAL DO CONTRATO N°4210/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141529/2024

DISPENSA ELETRONICA N°16/2024

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVVIMENTO E MANUTENÇAO DO SITE DA PREFEITURA DE AMAMBAI E CAIXAS DE EMAIL, POR UMPERIODO DE 12 MESES.

CONTRATADA: RORATO E MOLERO LTDA CNPJ N°20.214.712/0001-10,

COMO FISCAL DO CONTRATO:

SERVIDOR: LUI HENTIQUE VALERIO CADORIN MATRICULA 2456-0 EM SUSBSTITUIÇAO A SERVIDORA BRUNA CORREA DA ROSA MATRICULA 2047-6.

SERVIDOR: LUANA MAURICIO FERNANDES MATRICULA 3537-6 EM SUBSTITUIÇAO AO SERVIDOR RENAN PEREIRA WILDINER MATRICULA 28163-1

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL: art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4.

Amambai – MS, 13 OUTUBRO de 2026.

RONALDO JOSE MAYER

SECRETARIO DE GOVERNO

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 698

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182771/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

DOURAMOTORS VEICULOS LTDA CNPJ 02.199.684/0001-28

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, SEM USO ANTERIOR, DESTINADOS À RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DA FROTA OFICIAL DE DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, PARA FINS DE TRÁFEGO URBANO, RURAL E RODOVIÁRIO, CONSOANTE DEMANDA CONSOLIDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE AMAMBAI —

MS

VALOR: R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA FUNDEB

4.4.90.52.99 OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMENENTES

12.365.0307.1118.0000 VAAT 15%

Local e Data: Amambai/MS, 14 de outubro de 2026.

Assinam:

Rosemeire M. Charão Barrizon – Secretária de Educação

CPF: 890.976.021-49

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO N°699

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184508/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –

SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 03.568.433/0001-36 CONTRATANTE

SUPER SONIC DO BRASIL LTDA-ME, CNPJ/MF sob n° 07.877.529/0001-37

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS

RECREATIVOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA E À

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS,

VALOR: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

4.4.90.52.10 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSAO

12.365.0307..1118.0000 – VAT 15%

Local e Data: Amambai/MS, 14 de outubro de 2026.

Assinam:

Rosemeire M. Charão Barrizon – Secretária de Educação

CPF: 890.976.021-49

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

REPUBLICAR POR INCORREÇAO EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5876

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182771/2026
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2026
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA
RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇOES SERVIÇOS LTDA CNPJ 15.332.890/0001-06
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, SEM USO ANTERIOR, DESTINADOS À RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DA FROTA OFICIAL DE DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, PARA FINS DE TRÁFEGO URBANO, RURAL E RODOVIÁRIO, CONSOANTE DEMANDA CONSOLIDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE AMAMBAI —
MS
VALOR: R$ 114.400,00 (Cento e quatorze mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.14.00 SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
4.4.90.52.48 VEICULOS DIVERSOS
13.392.0013.2065.0000 MANUTENÇAO DO FUNDO INVESTIMENTOS CULTURAIS
Local e Data: Amambai/MS, 05 de outubro de 2026.
Assinam:
Ramon Venceslau B. Moreira – Secretário Municipal
CPF: 293.616.798-13
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6119
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174990/2026
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2026
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE
QUALIGAS MS LTDA
CNPJ: 47.648.890/000106 - CONTRATADA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA – GLP P13KG E GLP P45KG, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMAMBAI – MS, POR UM PERÍODO DE 01 (UM ANO).
VALOR: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.24 – GAS ENGARRAFADO
12.361.0006.2026.0000 – Coordenação de ensino fundamental
Local e Data: Amambai/MS, 14 de outubro de 2026.
Assinam:
Rosemeire M. Charão Barrizon – Secretária de Educação
CPF: 890.976.021-49
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6149
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176223/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/20256
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO – CONTRATANTE
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ/MF sob nº 45.508.404/0001-29
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E ITENS DE COPA, VISANDO A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES E O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE 15 SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.
VALOR: R$ 604,90 (Seiscentos e quatro reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
3.3.90.30.21 – MATERIA DE LIMPEZA E PRODUÇAO DE HIGIENIZAÇAO.
12.365.0027.2224.000 – coordenação de educação infantil - creche
Local e Data: Amambai/MS, 14 de outubro de 2026.
Assinam:
Rosemeire M. Charão Barrizon – Secretária de Educação
CPF: 890.976.021-49
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6150
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176223/2026
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/20256
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO– CONTRATANTE
TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO - CNPJ/MF sob nº 36.403.682/0001-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E ITENS DE COPA, VISANDO A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES E O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE 15 SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.
VALOR: R$ 1.127,61 (Um mil cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
3.3.90.30.21 – MATERIA DE LIMPEZA E PRODUÇAO DE HIGIENIZAÇAO.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da coordenação Ensino fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de outubro de 2026.
Assinam:
Rosemeire M. Charão Barrizon – Secretária de Educação
CPF: 890.976.021-49
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6151
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176223/2026
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/20256

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO– CONTRATANTE
TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO - CNPJ/MF sob nº 36.403.682/0001-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E ITENS DE COPA, VISANDO A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES E O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE 15 SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.
VALOR: R$ 8.717,72 (Oito mil setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos.).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
12.365.0006.2066.0000 – COORDENAÇAO DE EDUCAÇAO INFANTIL – PRE-ESCOLA
Local e Data: Amambai/MS, 14 de outubro de 2026.
Assinam:
Rosemeire M. Charão Barrizon – Secretária de Educação
CPF: 890.976.021-49
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6152
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176223/2026
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/20256
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO – CONTRATANTE
POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ/MF sob nº 18.729.614/0001-74
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E ITENS DE COPA, VISANDO A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES E O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE 15 SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.
VALOR: R$3.558,67 (Três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
3.3.90.30.21 – MATERIA DE LIMPEZA E PRODUÇAO DE HIGIENIZAÇAO.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de educação infantil – pre escola.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de outubro de 2026.
Assinam:
Rosemeire M. Charão Barrizon – Secretária de Educação
CPF: 890.976.021-49
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6154
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176223/2026
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/20256
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO – CONTRATANTE

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ/MF sob nº 18.729.614/0001-74

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E ITENS DE COPA, VISANDO A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES E O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE 15 SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.

VALOR: R$1.523,19 (Um mil quinhentos e vinte e três reais e dezenove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇAO DE HIGIENIZAÇAO

12.365.0027.2224.0000 COORDENAÇAO DE EDUCAÇAO INFANTIL- CRECHE

Local e Data: Amambai/MS, 14 de outubro de 2026.

Assinam:

Rosemeire M. Charão Barrizon – Secretária de Educação

CPF: 890.976.021-49

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6200

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181790/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –

SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 03.568.433/0001-36 CONTRATANTE

C .H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HIGIENE E LIMPEZA- EIRELI – CNPJ: 35.247.597/0001-58

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MAL SUCEDIDOS NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO — SRP N° 004/2026, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS**

SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 01 (UM) ANO

VALOR: R$ 822,12 (Oitocentos e vinte e dois reais e doze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇAO DE HIGIENIZAÇAO

12.361.0006.2027.0000 manutenção do dpto da rede e vida escolar

Local e Data: Amambai/MS, 14 de outubro de 2026.

Assinam:

Rosemeire M. Charão Barrizon –

CPF: 890.976.021-49

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6201

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181790/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –

SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 03.568.433/0001-36 CONTRATANTE

C .H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HIGIENE E LIMPEZA- EIRELI – CNPJ: 35.247.597/0001-58

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MAL SUCEDIDOS NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO — SRP N° 004/2026, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS**

SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 01 (UM) ANO

VALOR: R$ 822,12 (Oitocentos e vinte e dois reais e doze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇAO DE HIGIENIZAÇAO

12.361.0006.2026.0000 manutenção da coordenação de ensino fundamental

Local e Data: Amambai/MS, 14 de outubro de 2026.

Assinam:

Rosemeire M. Charão Barrizon –

CPF: 890.976.021-49

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181790/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –

SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 03.568.433/0001-36 CONTRATANTE

C .H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HIGIENE E LIMPEZA- EIRELI – CNPJ: 35.247.597/0001-58

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MAL SUCEDIDOS NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO — SRP N° 004/2026, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS**

SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 01 (UM) ANO

VALOR: R$ 556,92 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇAO DE HIGIENIZAÇAO

12.365.0006.2066.0000 coordenação de educação infantil -creche

Local e Data: Amambai/MS, 14 de outubro de 2026.

Assinam:

Rosemeire M. Charão Barrizon –

CPF: 890.976.021-49

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6203

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181790/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –

SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 03.568.433/0001-36 CONTRATANTE

C .H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HIGIENE E LIMPEZA- EIRELI – CNPJ: 35.247.597/0001-58

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MAL SUCEDIDOS NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO — SRP N° 004/2026, VISANDO ATENDER**

AS DEMANDAS DAS DIVERSAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 01 (UM) ANO
VALOR: R$ 344,76 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇAO DE HIGIENIZAÇAO
12.365.0027.2224.0000 – coordenação educação infantil - creche
Local e Data: Amambai/MS, 14 de outubro de 2026.
Assinam:
Rosemeire M. Charão Barrizon –
CPF: 890.976.021-49
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6211
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176223/2026
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2026
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO – CONTRATANTE
MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ/MF sob nº 42.456.341/0001-16
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E ITENS DE COPA, VISANDO A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES E O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE 15 SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.
VALOR: R$ 1.197,20 Um mil cento e noventa e sete reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇAO DE HIGIENIZAÇAO
12.365.0006.2066.0000 – MANUTENÇAO DA COORDENAÇAO DE ENSINO INFANTIL - CRECHE
Local e Data: Amambai/MS, 14 de outubro de 2026.
Assinam:
Rosemeire M. Charão Barrizon – Secretária de Educação
CPF: 890.976.021-49
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6153
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176223/2026
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/20256
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO – CONTRATANTE
POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ/MF sob nº 18.729.614/0001-74
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E ITENS DE COPA, VISANDO A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES E O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE 15 SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.

VALOR: R$388,25 (Trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

3.3.90.30.11 – MATERIAL QUIMICO

12.361.0006.2025.0000 COORDENAÇAO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Local e Data: Amambai/MS, 14 de outubro de 2026.

Assinam:

Rosemeire M. Charão Barrizon – Secretária de Educação

CPF: 890.976.021-49

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6184

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181790/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –

SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 03.568.433/0001-36 CONTRATANTE

N E N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ 42.351.193/0001-75

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MAL SUCEDIDOS NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO — SRP N° 004/2026, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS**

SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 01 (UM) ANO

VALOR: R$ 2.304,00(Dois mil trezentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇAO DE HIGIENIZAÇAO

12.365.0027.2224.0000 – Coordenação de educação infantil -creche

Local e Data: Amambai/MS, 14 de outubro de 2026.

Assinam:

Rosemeire M. Charão Barrizon –

CPF: 890.976.021-49

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6185

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174990/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE

QUALIGAS MS LTDA

CNPJ: 47.648.890/000106 - CONTRATADA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA – GLP P13KG E GLP P45KG, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMAMBAI – MS, POR UM PERÍODO DE 01 (UM ANO).

VALOR: R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.24 – GAS ENGARRAFADO
12.361.0006.2026.0000 – Coordenação de ensino fundamental
Local e Data: Amambai/MS, 14 de outubro de 2026.
Assinam:
Rosemeire M. Charão Barrizon – Secretária de Educação
CPF: 890.976.021-49
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6186
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174990/2026
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2026
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE
QUALIGAS MS LTDA
CNPJ: 47.648.890/000106 - CONTRATADA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA – GLP P13KG E GLP P45KG, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMAMBAI – MS, POR UM PERÍODO DE 01 (UM ANO).
VALOR: R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.24 – GAS ENGARRAFADO
12.365.0027.2224.0000 – COORDENAÇAO EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE
Local e Data: Amambai/MS, 14 de junho de 2026.
Assinam:
Rosemeire M. Charão Barrizon – Secretária de Educação
CPF: 890.976.021-49
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 279/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

Protocolo nº 190944/26

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) **Cargo** **Divisão**	**Período de Gozo**	**Período Aquisitivo**
3500-2 - ALESSANDRO FABIO DE OLIVEIRA SILVEIRA 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	08/06/2026 - 17/06/2026 13/10/2026 - 22/10/2026 09/12/2026 - 18/12/2026 Proc.182481/2026	01/02/2025 - 31/01/2026

11716-2 - ALEXANDER ALMADA RAMOS 3075 - VIGIA 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/06/2026 - 30/06/2026	11/02/2025 - 10/02/2026
4263-2 - ALINE PAULA KLEIN COELHO 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	03/11/2026 - 12/11/2026 11/01/2027 - 30/01/2027 Proc.182481/2026	17/10/2024 - 16/10/2025
4263-3 - ALINE PAULA KLEIN COELHO 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	03/11/2026 - 12/11/2026 11/01/2027 - 30/01/2027 Proc.182481/2026	09/05/2025 - 08/05/2026
28296-1 - ANA CAROLINY ESCOBAR FERREIRA 2520 - AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/06/2026 - 10/06/2026 03/08/2026 - 12/08/2026 09/12/2026 - 18/12/2026 Proc.182481/2026	02/05/2025 - 01/05/2026
2346-6 - ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA SOLEI 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	16/06/2026 - 30/06/2026 03/08/2026 - 17/08/2026 OFICIO Nº208/2026	01/09/2024 - 31/08/2025
1479-1 - ANDREA MARIA SILVEIRA PEIXER 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000004 - SEDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	08/12/2026 - 22/12/2026 01/06/2027 - 15/06/2027 Proc.182587/2026	20/04/2025 - 19/04/2026
10043-14 - ANDREIA RODRIGUES ORTIZ DE SOUZA 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	18/05/2026 - 01/06/2026 15/06/2026 - 30/06/2026 16/07/2026 - 12/08/2026 OFICIO Nº204/2026	01/09/2023 - 31/08/2024
2617-3 - ARISTILIANO SALDANHA DOS SANTOS 2409 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/06/2026 - 30/06/2026 Proc.182481/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
17333-1 - CARLOS ALVARENGA SOUZA 3075 - VIGIA 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/06/2026 - 30/06/2026	16/03/2025 - 15/03/2026
24575-4 - CAROLINA GABRIELY BRUM NASCIMENTO 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	10/06/2026 - 19/06/2026 04/01/2027 - 23/01/2027 Proc.182481/2026	10/06/2025 - 09/06/2026
3602-2 - CYNTHIA IZABEL DE SOUZA MACHADO PEREIRA 8004 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS 000005 - Secretaria Municipal de Fazenda	24/08/2026 - 03/09/2026 14/10/2026 - 23/10/2026 20/01/2027 - 29/01/2027 Proc.182185/2026	05/02/2025 - 04/02/2026
2607-19 - DAIANE AQUINO CACERES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	25/05/2026 - 24/06/2026 OFICIO Nº215/2026	04/04/2025 - 03/04/2026
3710-44 - DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	04/05/2026 - 03/06/2026 OFICIO Nº200/2026	01/02/2023 - 31/01/2024
21382-5 - DILCEU BRAUN 2409 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/06/2026 - 25/06/2026 10/11/2026 - 19/11/2026 03/01/2027 - 13/01/2027 **Proc.182481/2026**	10/06/2025 - 09/06/2026
2395-12 - EDITE MOREIRA SILVEIRA 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	15/05/2026 - 30/05/2026 15/09/2026 - 30/09/2026 OFICIO Nº182/2026	01/09/2024 - 31/08/2025
22040-1 - EDSON ESCOBAR 3075 - VIGIA 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/06/2026 - 30/06/2026	11/02/2023 - 10/02/2024
1559-1 - FATIMA PEREIRA DE MORAES 3073 - SERVENTE 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/05/2026 - 30/05/2026	30/06/2022 - 29/06/2023
25426-1 - GEAN RODRIGO KOLLE 3072 - OPERADOR DE MÁQUINAS 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	11/05/2026 - 21/05/2026 10/11/2026 - 01/12/2026 Proc.181780/2026	03/01/2025 - 02/01/2026
5520-4 - GLAUCIA SANTOS DE OLIVEIRA 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	05/05/2026 - 18/06/2026 OFICIO Nº185/2026	15/06/2023 - 14/06/2024
16037-1 - ILZO GONCALVES FLORES 3063 - CONSTRUTOR CIVIL 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/06/2026 - 15/06/2026 01/11/2026 - 15/11/2026 Proc.181908/2026	01/07/2025 - 30/06/2026
30908-1 - JAIR ARAUJO DA COSTA 3507 - CONTADOR - 40 HORAS 000005 - Secretaria Municipal de Fazenda	11/05/2026 - 09/06/2026 Proc.181668/2026	15/04/2024 - 14/04/2025

18867-1 - JENNIFER DOS SANTOS AMARILHA 3044 - FISCAL MUNICIPAL 000013 - SEMAI - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	22/06/2026 - 01/07/2026 21/10/2026 - 30/10/2026 04/01/2027 - 13/01/2027 Proc.182419/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
20856-2 - JOSIANE DE MORAIS SILVA 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	08/06/2026 - 17/06/2026 21/09/2026 - 30/09/2026 04/012027 - 13/01/2027 Proc.182481/2026	01/07/2025 - 30/06/2026
21961-2 - JUSSI FLORES DO NASCIMENTO ESCOBAR 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	15/06/2026 - 24/06/2026 06/07/2026 - 15/07/2026 04/01/2027 - 14/01/2027 Proc.182481/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
3721-1 - KATIA ANGELICA ROSA BIZZOTTO 3029 - MEDICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/06/2026 - 21/06/2026 03/11/2026 - 12/11/2026 Proc.182481/2026	17/11/2024 - 16/11/2025
4379-6 - LIDENIR DUTRA DA SILVA 2516 - SECRETARIO DE GABINETE II (DAI 7) 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	15/05/2026 - 15/06/2026 Proc.182164/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
1548-2 - LUCIANE MELO NOGUEIRA 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	10/06/2026 - 19/06/2026 19/08/2026 - 28/08/2026 14/102026 - 23/10/2026 Proc.182481/2026	20/03/2025 - 19/03/2026
4356-8 - LUCILENE MENAS ALVES MOREIRA 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	18/05/2026 - 01/06/2026 22/06/2026 - 06/07/2026 OFICIO Nº194/2026	01/09/2024 - 31/08/2025
4096-41 - LUCINEIA APARECIDA NOGUEIRA 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/06/2026 - 15/06/2026 OFICIO Nº208/2026	03/04/2024 - 02/04/2025 15 DIAS
4096-41 - LUCINEIA APARECIDA NOGUEIRA 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/06/2026 - 15/06/2026 OFICIO Nº208/2026	03/04/2025 - 02/04/2026 15 DIAS
10309-3 - LUCINEIA DE LOURDES VICENTE 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	22/06/2026 - 06/07/2026 04/01/2027 - 18/01/2027 Proc.182481/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
9834-1 - LURDES APARECIDA DE MEDINA 3070 - MERENDEIRA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	11/05/2026 - 09/06/2026 OFICIO Nº195/2026	12/12/2024 - 11/12/2025
2790-5 - MARCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA 2514 - CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO (DAI 5) 000005 - Secretaria Municipal de Fazenda	04/05/2026 - 18/05/2026 02/07/2026 - 16/07/2026 Proc.181470/2026	01/11/2022 - 31/10/2023
3689-3 - MARINEZ MACIEL MUNIZ 3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	08/06/2026 - 23/06/2026 23/11/2026 - 07/12/2026 Proc.182481/2026	19/12/2023 - 18/12/2024
1327-13 - NOEMI MELLO DO AMARAL 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	04/05/2026 - 19/05/2026 OFICIO Nº200/2026	01/09/2024 - 31/08/2025 15DIAS
1327-13 - NOEMI MELLO DO AMARAL 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	20/05/2026 - 03/06/2026 OFICIO Nº200/2026	01/09/2023 - 31/08/2024 15 DIAS
3312-2 - NORMA APARECIDA CAPISTRANO DUTRA 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	22/06/2026 - 06/07/2026 11/01/2027 - 25/01/2027 Proc.182481/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
33918-1 - SERGIO ALVES DOS SANTOS 8019 - MEDICO - TEMPORARIO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	08/06/2026 - 17/06/2026 03/11/2026 - 13/11/2026 04/01/2027 - 13/01/2027 Proc.182481/2026	22/04/2025 - 21/04/2026
1423-8 - SIMONE CARDOSO DE OLIVEIRA SCHIER 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/07/2026 - 15/07/2026 03/08/2026 - 17/08/2026 OFICIO Nº210/2026	01/09/2024 - 31/08/2025
7020-33 - SONIA AQUINO CACERES 2166 - DIRETOR ADJUNTO (DAS/MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/07/2026 - 15/07/2026 OFICIO Nº203/2026	01/03/2024 - 28/02/2025 15 DIAS
7020-33 - SONIA AQUINO CACERES 2166 - DIRETOR ADJUNTO (DAS/MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/07/2026 - 15/07/2026 OFICIO Nº203/2026	01/03/2025 - 28/02/2026 15 DIAS
674-8 - SUZENILTO DA SILVA AMARAL 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	20/05/2026 - 03/06/2026 OFICIO Nº196/2026	01/09/2024 - 31/08/2025 15 DIAS
674-8 - SUZENILTO DA SILVA AMARAL 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	19/06/2026 - 03/07/2026 OFICIO Nº196/2026	01/09/2023 - 31/08/2024 15 DIAS

7323-5 - TAIANA MUZZI DE OLIVEIRA 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/06/2026 - 15/07/2026 Proc. 182481/2026	16/03/2024 - 15/03/2025
3411-15 - VANIA ANTONINI BASSI 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	22/06/2026 - 06/07/2026 OFICIO Nº 212/2026	23/01/2024 - 22/01/2025 15 DIAS
3411-15 - VANIA ANTONINI BASSI 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	22/06/2026 - 06/07/2026 OFICIO Nº212/2026	23/01/2025 - 22/01/2026 15 DIAS
31424-1 - WANDERLEY DE JESUS CHARAO MACHADO 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	29/06/2026 - 13/07/2026 21/09/2026 - 05/10/2026. Proc. 182481/2026	10/06/2025 - 09/06/2026
15733-1 - WAUNIR SEREJO LOPES 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	08/06/2026 - 17/06/2026 19/10/2026 - 28/10/2026 09/02/2027 - 18/02/2027 Proc. 182481/2026	04/04/2025 - 03/04/2026
11309-29 - YASMIN DE OLIVEIRA 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/06/2026 - 15/06/2026 OFICIO Nº 217/2026	01/03/2025 - 28/02/2026 15 DIAS
11309-29 - YASMIN DE OLIVEIRA 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	16/06/2026 - 30/06/2026 OFICIO Nº 217/2026	01/03/2024 - 28/02/2025 15 DIAS
2750-1 - ZENAIDE PEREIRA CANHETE 3070 - MERENDEIRA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	04/05/2026 - 03/06/2026 OFICIO Nº 183/2026	01/06/2021 - 31/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, á contar de 01 de JUNHO de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2026

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Pag:_____
Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 280/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

Processo 190944/26

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) Cargo Divisão	Período de Gozo	Período Aquisitivo
5-1 - ADAO SILVEIRA DOS SANTOS 8005 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/07/2026 - 30/07/2026 Proc.184285/2026	16/02/2025 - 15/02/2026
17330-1 - ADAURI XIMENES DE OLIVEIRA 3075 - VIGIA 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/07/2026 - 30/07/2026	16/03/2025 - 15/03/2026
1375-1 - ALADIR DE OLIVEIRA FARIAS 3070 - MERENDEIRA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	13/07/2026 - 11/08/2026 Proc.184305/2026	03/02/2025 - 02/02/2026
25743-1 - AMANDA CORREA DE MORAES 3027 - FISIOTERAPEUTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	15/07/2026 - 27/07/2026 16/09/2026 - 25/09/2026 10/02/2027 - 19/02/2027 Proc.184305/2026	09/05/2025 - 08/05/2026
31497-1 - AMANDA VENDRAMIN 3039 - PSICÓLOGO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/07/2026 - 10/07/2026 07/09/2026 - 26/09/2026 Proc.184305/2026	08/07/2024 - 07/07/2025

10043-14 - ANDREIA RODRIGUES ORTIZ DE SOUZA 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	18/05/2026 - 01/06/2026 15/06/2026 - 30/06/2026 16/07/2026 - 14/08/2026 OFICIO N°204/2026	01/09/2024 - 31/08/2025
28382-2 - BEATRIZ IBARRA DUTRA MACEDO 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	22/07/2026 - 31/07/2026 13/10/2027 - 22/10/2026 27/01/2027 - 05/02/2027 Proc.184305/2026	01/07/2025 - 30/06/2026
2737-1 - CARLOS ALEXANDRE LOURENCO 3066 - GARI 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	17/07/2026 - 31/07/2026 16/11/2026 - 30/11/2026 Proc.184329/2026	01/08/2023 - 31/07/2024
6828-4 - CELIA FERREIRA LOPES 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2026 - 03/08/2026 04/01/2027 - 18/01/2027 Proc.184305/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
8965-1 - CELIA MARIA BILIBIO 3073 - SERVENTE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/07/2026 - 30/07/2026 26/01/2027 - 15/02/2027 Proc.184305/2026	15/06/2025 - 14/06/2026
1805-5 - CRISTIANE APARECIDA TOBIAS 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000008 - SEDESC - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	27/07/2026 - 05/08/2026 23/11/2026 – 12/12/2026 Proc. 184429/2026	20/03/2025 - 19/03/2026
1856-3 - DANIELE COMUNE PEREIRA 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	21/07/2026 - 30/07/2026 04/01/2027 - 13/01/2027 25/01/2027 - 03//02/2027 Proc.184305/2026	19/12/2024 - 18/12/2025
3710-44 - DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	04/05/2026 - 03/06/2026 OFICIO N° 200/2026	01/02/2024 - 31/01/2025
1394-1 - DEBORAH ALBRECHT BRANDAO 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	22/07/2026 - 31/07/2026 04/01/2027 -23/01/2027 Proc.184305/2026	01/04/2025 - 31/03/2026
477-3 - DELCI ALVES DE SOUZA BERNARDES 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	15/07/2026 - 29/07/2026 04/01/2027 - 18/01/2027 Proc.184305/2026	17/02/2024 - 16/02/2025
8978-1 - DELSO TOBIAS DA SILVA 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/07/2026 - 30/07/2026	15/06/2023 - 14/06/2024
17331-1 - DIEGO SOARES REGINI 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/07/2026 - 30/07/2026	16/03/2025 - 15/03/2026
21382-5 - DILCEU BRAUN 2409 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	03/08/2026 - 17/08/2026 01/02/2027 - 15/02/2027 Proc.186759/2026	10/06/2025 - 09/06/2026
30918-1 - EDILSON ANDRADE MANFRE 3027 - FISIOTERAPEUTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	22/07/2026 - 31/07/2026 04/01/2027 - 23/01/2027 Proc.184305/2026	15/04/2025 - 14/04/2026
15751-2 - ELAINE LOPES DOS SANTOS 2409 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	13/07/2026 - 22/07/2026 23/11/2026 - 02/12/2026 04/01/2027 - 13/01/2027 Proc.184305/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
2764-2 - ELIANE KELLY RIBEIRO DA SILVA 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2026 - 29/07/2026 04/01/2027 - 23/01/2027 Proc.184305/2026	09/05/2025 - 08/05/2026
2764-1 - ELIANE KELLY RIBEIRO DA SILVA 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2026 - 29/07/2026 04/01/2027 - 23/01/2027 Proc.184305/2026	01/08/2023 - 31/07/2024
22045-2 - FABIO MOREIRA TOLEDO 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	17/07/2026 - 31/07/2026 01/12/2026 - 20/12/2026 Proc.184305/2026	10/06/2025 - 09/06/2026
3755-14 - FLAVIANO FRANCO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000008 - SEDESC - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	27/07/2026 - 10/07/2026 Proc.184429/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
2769-2 - FRANCIELLE PERINI ZANATTA 3038 - NUTRICIONISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2026 - 29/07/2026 04/01/2027 - 23/01/2027 Proc.184305/2026	03/02/2025 - 02/02/2026

2769-1 - FRANCIELLE PERINI ZANATTA 3038 - NUTRICIONISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2026 - 29/07/2026 04/01/2027 - 23/01/2027 Proc.184305/2026	01/08/2024 - 31/07/2025
23978-4 - GABRIEL VINICIUS MIRANDA ROMEIRO 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	13/07/2026 - 27/07/2026 04/01/2027 - 18/01/2027 Proc.184305/2026	10/06/2025 - 09/06/2026
8230-1 - GISELE APARECIDA CANDIDO FRANCISCO 3073 - SERVENTE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2026 - 03/08/2026 04/01/2027 - 18/01/2027 Proc.184305/2026	10/02/2025 - 09/02/2026
25468-2 - GISELE FERNANDEZ DE SOUZA 2513 - COORDENADOR MUNICIPAL (DAI 4) 000007 - SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo	21/12/2027 – 05/01/2027 22/01/2027 – 05/02/2027 Proc. 184562/2026	16/03/2025 - 15/03/2026
30956-1 - HELEN CALANDRIN CARDOSO 2226 - ASSISTENTE SERVICO DE SAUDE TECN. DE LAB. ENTOMOLOGISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	06/07/2026 - 04/08/2026 Proc.184305/2026	15/04/2025 - 14/04/2026
15736-1 - HELIO VIEIRA DE MELO 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/07/2026 - 30/07/2026	04/04/2024 - 03/04/2025
574-2 - HUDSON BOBY ROCHA VIEIRA 3055 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	10/07/2026 - 30/07/2026 Proc.184305/2026	02/03/2025 - 01/09/2025
1975-3 - IZAURA FLORES DE SOUZA NUNES 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	17/07/2026 - 15/08/2026 Proc.184305/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
34437-1 - JAIANE APARECIDA LOPES ROSSO 2510 - ASSESSOR DE GABINETE (DAI 1) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	23/11/2026 - 23/12/2026 Proc.184305/2026	11/02/2024 - 10/02/2025
483-3 - JASMIRA DE SOUZA ALVES ZANATA 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	17/07/2026 - 15/07/2026 Proc.184305/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
4242-31 - JOCIANE WATERKEMPER BARBOZA TOBIAS 8011 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - TEMPORARIO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	15/07/2026 - 29/07/2026 04/01/2027 - 18/01/2027 Proc.184305/2026	01/07/2025 - 30/06/2026
16493-1 - JODELCIO MORAES FLORES 3063 - CONSTRUTOR CIVIL 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/07/2026 - 30/07/2026 Proc.184076/2026	17/10/2023 - 16/10/2024
1581-6 - JONECY APARECIDA MIRANDA OBREGAO 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2026 - 29/07/2026 21/09/2026 - 30/09/2026 18/01/2027 - 27/01/2027 Proc.184305/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
9066-2 - JOSE LINO DA SILVA OSTEMBERG 3065 - ELETRICISTA 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	14/07/2026 - 28/07/2026 17/12/2026 - 31/12/2026 Proc.184329/2026	04/04/2025 - 03/04/2026
4272-4 - JUDITE CHAMORRO DA SILVA 2510 - ASSESSOR DE GABINETE (DAI 1) 000005 - Secretaria Municipal de Fazenda	20/06/2026 - 31/06/2026 19/10/2026 - 31/10/2026 05/01/2027 - 14/01/2027 Proc.184381/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
22051-2 - JULIANA RIBAS PROKOSKI 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2026 - 03/08/2026 18/01/2027 - 01/02/2026 Proc.184305/2026	15/04/2025 - 14/04/2026
1410-2 - KARINA CRISTINA DIAS 3026 - FARMACEUTICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	13/07/2026 - 22/07/2026 11/01/2027 - 30/01/2027 Proc.184305/2026	11/02/2025 - 10/02/2026
1410-1 - KARINA CRISTINA DIAS 3026 - FARMACEUTICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	13/07/2026 - 22/07/2026 11/01/2027 - 30/01/2027 Proc.184305/2026	01/04/2025 - 31/03/2026
1397-1 - KATIANE MOREIRA VIEIRA TOBIAS 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2026 - 05/08/2026 04/01/2027 - 13/01/2027 Proc.184305/2026	01/04/2024 - 31/03/2025
8715-1 - KELVIN NOGUEIRA GONCALVES 3066 - GARI 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/07/2026 - 30/07/2026 Proc.184329/2026	20/03/2025 - 19/03/2026
21108-2 - LAUREN RONCONI MACIEL DA SILVA 3036 - MÉDICO PEDIATRA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2026 - 30/07/2026 13/10/2026 - 22/10/2026 04/01/2027 - 13/01/2027 Proc.184305/2026	11/02/2025 - 10/02/2026

23206-2 - LAYANNE EMILLI MIRANDA ROMEIRO PEREIRA 3029 - MEDICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2026 - 29/07/2026 19/10/2026 - 28/10/2026 04/01/2027 - 13/01/2027 Proc.184305/2026	26/03/2024 - 25/03/2025
6669-5 - LEONARDO NUNES DE MORAIS 2409 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	17/07/2026 - 31/07/2026 01/08/2026 - 15/08/2026 Proc.184305/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
2765-1 - LIDIA MARIA PIO LUNA 3055 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2026 - 08/08/2026 Proc.184305/2026	01/02/2024 - 31/07/2024
1393-1 - LILIAN MARA BASILIO SCHMEING 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	13/07/2026 - 27/07/2026 04/01/2027 - 23/01/2027 Proc.184305/2026	01/04/2025 - 31/03/2026
1393-2 - LILIAN MARA BASILIO SCHMEING 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	13/07/2026 - 27/07/2026 04/01/2027 - 23/01/2027 Proc.184305/2026	09/05/2025 - 08/05/2026
1401-2 - LILIANE CRISTINA DOCUSSE 3029 - MEDICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2026 - 04/08/2026 04/01/2027 - 18/01/2027 Proc.184305/2026	15/06/2025 - 14/06/2026
1401-1 - LILIANE CRISTINA DOCUSSE 3029 - MEDICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2026 - 04/08/2026 04/01/2027 - 18/01/2027 Proc.184305/2026	01/04/2025 - 31/03/2026
11981-6 - LONGINI BRUNO FONSECA 2516 - SECRETARIO DE GABINETE II (DAI 7) 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	01/07/2026 - 30/07/2026 Proc.184249/2026	10/03/2025 - 09/03/2026
1063-2 - LUCELIA CORREA DA SILVA 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2026 - 30/07/2026 01/12/2026 - 20/12/2026 Proc.184305/2026	01/07/2024 - 30/06/2025
25744-1 - LUCIENNE COMUNE PEREIRA 3026 - FARMACEUTICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2026 - 29/07/2026 09/11/2026 - 18/11/2026 08/03/2027 - 17/03/2027 Proc.184305/2026	09/05/2025 - 08/05/2026
16795-3 - MARIA APARECIDA BOBATO SEREJO 2515 - SECRETARIO DE GABINETE I (DAI 6) 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	25/08/2026 - 03/09/2026 Proc.184249/2026	10/06/2025 - 09/06/2026
1369-1 - MARIA APARECIDA MAIDANA IGUAPE 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2026 - 03/08/2026 12/01/2027 - 26/01/2027 Proc.184305/2026	01/04/2025 - 31/03/2026
1764-3 - MARIA CLEUZA REDIES ROMEIRO 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/07/2026 - 30/07/2026 04/01/2027 - 18/01/2027 Proc.184305/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
2560-3 - MARIA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA ALMEIDA 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2026 - 03/08/2026 06/04/2027 - 20/04/2027 Proc.184305/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
1391-1 - MARIA INES CARDOSO DE SOUZA 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2026 - 29/07/2026 04/01/2027 - 23/01/2027 Proc.184305/2026	01/04/2025 - 31/03/2026
2546-3 - MARIA LUZIA FERNANDES RAMIRES 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	08/07/2026 - 17/07/2026 04/01/2027 - 13/01/2027 Proc.184305/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
2461-3 - MARIA MADALENA DURES SANGUESA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000008 - SEDESC - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	20/07/2026 - 03/08/2026 Proc.184429/2026	09/02/2025 - 08/02/2026
31437-1 - MARIA VITORIA POLTRONIERI DA SILVA 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	06/07/2026 - 15/07/2026 01/04/2027 - 23/01/2027 Proc.184305/2026	10/06/2025 - 09/06/2026
34047-1 - MARINA BIANCHINI LANZARINI 3029 - MEDICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	27/07/2026 - 05/08/2026 04/01/2027 - 23/01/2027 Proc.184305/2026	19/05/2025 - 18/05/2026
6322-2 - MARTA SILVIA ANTUNES DE SOUSA STEFFEN 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/07/2026 - 15/07/2026 04/01/2027 - 18/01/2027 Proc.184305/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
4321-3 - MERY ANDREIA BARBOSA SANABRIA 3511 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO I - 40H Contador 000004 - SEDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06/07/2026 - 20/07/2026 18/01/2027 - 01/02/2026 Proc.184435/2026	15/06/2025 - 14/06/2026

31421-1 - MICHELLE ROSA DOS SANTOS 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	10/11/2026 - 19/11/2026 07/12/2026 - 16/12/2026 25/01/2027 - 04/02/2027 Proc.184305/2026	03/06/2025 - 02/06/2026
2747-1 - MILENA MAIA DUARTE RODRIGUES 3039 - PSICÓLOGO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/07/2026 - 25/07/2026 01/01/2027 - 23/01/2027 Proc.184305/2026	01/08/2025 - 31/07/2026
2550-3 - NARCISA VERA BENITES 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/07/2026 - 30/07/2026 04/01/2027 - 18/01/2027 Proc.184305/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
8660-1 - NILCE APARECIDA DOS SANTOS BARROS 3073 - SERVENTE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2026 - 29/07/2026 04/01/2027 - 23/01/2027 Proc.184305/2026	20/03/2025 - 19/03/2026
4025-3 - PATRICIA APARECIDA VICENTIM 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2026 - 29/07/2026 21/12/2026 - 09/01/2027 Proc.184305/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
30902-1 - PRISCYLLA AMIRA MULINA 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2026 - 03/08/2026 04/01/2027 - 18/01/2027 Proc.184305/2026	15/04/2025 - 14/04/2026
1399-1 - ROBSON MARTINS DA SILVA 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	13/07/2026 - 22/07/2026 11/01/2027 - 30/01/2027 Proc.184305/2026	01/04/2025 - 31/03/2026
8976-1 - RONILSON BARBOSA SANABRIA 3073 - SERVENTE 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	29/06/2026 - 13/07/2026 03/08/2026 - 17/08/2026 Proc.184329/2026	15/06/2025 - 14/06/2026
14591-5 - SABRINA BUZINARO DE FIGUEIREDO 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2026 - 03/08/2026 04/01/2027 - 23/01/2027 Proc.184305/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
2881-3 - SANDRA RAQUEL CARDOSO 2514 - CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO (DAI 5) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2026 - 03/08/2026 20/01/2027 - 03/02/2027 Proc.184305/2026	02/01/2025 - 01/01/2026
1390-1 - SANTA PATRICIA GAMARRA NUNES FERREIRA BRAGA 3073 - SERVENTE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2026 - 04/08/2026 04/01/2027 - 18/01/2027 Proc.184305/2026	01/04/2025 - 31/03/2026
8642-4 - SINTHIA MACIEL NEVES JARA 2505 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO (DAS 6) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	18/01/2027 - 01/02/2027 19/07/2027 - 02/08/2027 Proc.184305/2026	10/06/2025 - 09/06/2026
674-8 - SUZENILTO DA SILVA AMARAL 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	19/06/2026 - 03/07/2026 OFICIO Nº196/2026	01/09/2024 - 31/08/2025
6480-5 - TATIELE ROMEIRO FERREIRA 2224 - TECNICO EM HIGIENE DENTAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	15/07/2026 - 29/07/2026 04/01/2027 - 19/01/2027 Proc.184305/2026	15/04/2025 - 14/04/2026
31419-1 - VANIA TOMAZELLI DE LIMA 3516 - BIOLOGO - 40 HORAS 000013 - SEMAI - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	13/07/2026 - 27/07/2026 04/01/2027 - 18/01/2027 Proc.184171/2026	03/06/2025 - 02/06/2026
29718-1 - VINICIUS VIEIRA DA SILVA 3520 - ENGENHEIRO CIVIL - 40 HORAS 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	06/07/2026 - 20/07/2026 13/10/2026 - 27/10/2026 Proc.182921/2026	05/02/2024 - 04/02/2025
31430-1 - YURI FAUSTINO NERES 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2026 - 29/07/2026 26/08/2026 - 04/09/2026 13/10/2026 - 22/10/2026 Proc.184305/2026	10/06/2025 - 09/06/2026
2750-1 - ZENAIDE PEREIRA CANHETE 3070 - MERENDEIRA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/07/2026 - 30/07/2026	01/06/2022 - 31/05/2023

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, á contar de 01 de julho de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2026

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Pag:_____
Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 281/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

Protocolo nº 190944/26

RESOLVE:

Art.1º. Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) **Cargo** **Divisão**	**Período de Gozo**	**Período Aquisitivo**
4110-6 - ADAIR LUIZ DALASTRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	26/07/2025 - 25/07/2026
9-5 - ADILES SARMENTO CAMPOS 3504 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	19/07/2025 - 18/07/2026
29530-2 - ADILSON OTILIO DA SILVEIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
4097-3 - ADRIANA NUNES TOBIAS GARAI 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	05/02/2025 - 04/02/2026
2361-6 - ADRIANA TRENTO LUCIANO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	04/10/2025 - 03/10/2026
2361-5 - ADRIANA TRENTO LUCIANO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/02/2024 - 08/02/2025
2972-15 - ADRIANE ESPINDOLA CHAVES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/04/2025 - 02/04/2026
4640-21 - ADRIELMA TOLEDO VALENCUELA 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	15/06/2025 - 14/06/2026
1424-1 - AGEU SILVEIRA DOS SANTOS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/04/2025 - 31/03/2026
1424-4 - AGEU SILVEIRA DOS SANTOS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	26/07/2025 - 25/07/2026
3584-4 - AGUINALDO SANCHES DA SILVA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	04/04/2025 - 03/04/2026
2271-7 - AIDA CRISTIANE VIEIRA ROCHA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
752-1 - ALCINDO LOPES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	04/02/2023 - 03/02/2024
2370-34 - ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
2038-4 - ALESSANDRA TOBIAS DOS SANTOS MELO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	05/02/2025 - 04/02/2026
4275-6 - ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/12/2023 - 02/12/2024
2660-10 - ALINE KELLEN FERRACINI DAMIN 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/05/2025 - 08/05/2026
2660-8 - ALINE KELLEN FERRACINI DAMIN 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
29650-2 - AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
2346-6 - ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA SOLEI 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/09/2025 - 31/08/2026
1414-1 - ANA ELISA DRESCH 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/04/2023 - 31/03/2024

2676-5 - ANA RITA CORREA 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
1418-1 - ANDREA CALISTRO SOARES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/07/2026 - 15/07/2026	01/04/2025 - 31/03/2026
8312-11 - ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/02/2025 - 02/02/2026
8312-19 - ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	23/01/2025 - 22/01/2026
10043-14 - ANDREIA RODRIGUES ORTIZ DE SOUZA 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/07/2026 - 30/07/2026	01/09/2024 - 31/08/2025
6249-15 - ANGELA CRISTINA LINDNER CHARÃO 3504 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/07/2026 - 15/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
4330-8 - ANGELA CRISTINA PEREIRA VIANA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2024 - 31/01/2025
2746-16 - ANGELA MARIA ROBALDO DUTRA GALLO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
1668-1 - ANTONIA OCENY PEREIRA DA SILVA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/01/2025 - 31/12/2025
2373-22 - AUDEIR TOBIAS TORRAO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/01/2025 - 31/12/2025
2373-10 - AUDEIR TOBIAS TORRAO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	15/06/2024 - 14/06/2025
753-5 - AURELIO DE OLIVEIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	22/05/2024 - 21/05/2025
753-3 - AURELIO DE OLIVEIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	22/05/2024 - 21/05/2025
10378-29 - BETIANE PADILHA DOS SANTOS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/04/2025 - 02/04/2026
2668-7 - BIANCA JULIANA PAULISTA ROSATI DE OLIVEIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
615-1 - CAMILA CAROLLO TRENTO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	26/01/2025 - 25/01/2026
615-4 - CAMILA CAROLLO TRENTO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
2307-5 - CARLA REJANE GRIZA KLEIN 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/01/2025 - 31/12/2025
5808-4 - CARLOS HEITOR ALMEIDA FERNANDES 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	30/07/2025 - 29/07/2026
4300-16 - CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/07/2025 - 30/06/2026
4300-17 - CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA 3504 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
7987-21 - CAROLINE ANDRADE FRAIHA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/01/2025 - 31/12/2025
7987-26 - CAROLINE ANDRADE FRAIHA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/07/2025 - 30/06/2026
2576-9 - CELANIR PEIXOTO RATIER 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	06/02/2025 - 05/02/2026
1407-1 - CENI RODRIGUES DOS SANTOS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/04/2024 - 31/03/2025
6963-7 - CLAUDECI LACERDA DOS REIS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	06/02/2025 - 05/02/2026
2384-6 - CLAUDENIRA VIDEIRA SCHERWINSKI 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	15/06/2025 - 14/06/2026
2568-20 - CLAUDINEIA ALVES TAGLIAFERRO OLIVEIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	13/07/2025 - 12/07/2026
653-1 - CLAUDIO VERA OLIVEIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	26/01/2025 - 25/01/2026
1350-12 - CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/04/2025 - 02/04/2026
1350-7 - CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	30/07/2025 - 29/07/2026
14883-8 - CRISLAINE GOMES DA SILVA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	13/07/2025 - 12/07/2026
10189-36 - CRISTIANE APARECIDA DA SILVA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	13/07/2025 - 12/07/2026

8283-34 - CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
1408-1 - CRISTIANE BARBOSA DE MORAIS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/04/2024 - 31/03/2025
660-1 - CRISTIANE BARBOSA DE MORAIS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	26/01/2024 - 25/01/2025
3566-4 - CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	30/07/2025 - 29/07/2026
3566-8 - CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/12/2025 - 30/11/2026
2607-19 - DAIANE AQUINO CACERES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	04/04/2025 - 03/04/2026
9713-25 - DAMARIS VIEIRA DOS SANTOS POTT 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
2385-9 - DANIELA FERRACINI 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	16/07/2026 - 30/07/2026	01/02/2026 - 31/01/2027
2385-6 - DANIELA FERRACINI 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	10/07/2025 - 09/07/2026
2263-6 - DANIELI ROCHA PAVAO SANCHES DA SILVA 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/02/2024 - 02/02/2025
3710-44 - DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/07/2026 - 15/07/2026	01/02/2024 - 31/01/2025
3710-44 - DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
2387-6 - DEBORA MIELNIK MOREIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	26/07/2025 - 25/07/2026
2387-20 - DEBORA MIELNIK MOREIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/12/2024 - 02/12/2025
663-1 - DELFINO BORVAO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	26/01/2025 - 25/01/2026
663-2 - DELFINO BORVAO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2024 - 31/01/2025
8978-1 - DELSO TOBIAS DA SILVA 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/07/2026 - 30/07/2026	15/06/2023 - 14/06/2024
3617-14 - DELZA DE SOUZA SILVA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
180-1 - DENIZE CACERES NELSON LOPES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/02/2025 - 02/02/2026
180-2 - DENIZE CACERES NELSON LOPES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/02/2025 - 08/02/2026
631-1 - DENIZE DE DEUS MATEUS 3505 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	26/01/2024 - 25/01/2025
11986-17 - DEOLINDA GONCALVES CORREIA MACIEL 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	16/03/2025 - 15/03/2026
17331-1 - DIEGO SOARES REGINI 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/07/2026 - 30/07/2026	16/03/2025 - 15/03/2026
2392-3 - DILMA MOREIRA SILVEIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/02/2025 - 08/02/2026
8307-2 - DILZA ANTUNES MACHADO 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	15/06/2025 - 14/06/2026
697-1 - DORALICE CACERES DE OLIVEIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	26/01/2024 - 25/01/2025
697-8 - DORALICE CACERES DE OLIVEIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2024 - 31/01/2025
1630-6 - DUADINO MARTINES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
1800-1 - DULCE LEA POMPEO ARECO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/04/2026 - 31/03/2027
1427-1 - EDIRLEY VIANA VIEIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/04/2025 - 31/03/2026
2395-12 - EDITE MOREIRA SILVEIRA 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/09/2025 - 31/08/2026
3376-11 - EDNAIDE SILVA DE SOUZA 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	30/07/2025 - 29/07/2026
3596-3 - EDNEIA MARIA DOS SANTOS 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	06/02/2025 - 05/02/2026

2280-35 - ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/07/2025 - 30/06/2026
106-26 - ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
2400-29 - ELIANE GREGOL DO AMARAL 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	16/03/2025 - 15/03/2026
1585-6 - ELIANE PEREIRA ARTEMAN 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/09/2025 - 31/08/2026
2401-14 - ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO ARRUDA 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	15/06/2025 - 14/06/2026
4102-45 - ELISSANDRA APARECIDA BITENCOURT FERNANDES SALAZAR 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/01/2025 - 31/12/2025
22590-5 - ELIVANE GRAZIELE BEDIN 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/05/2025 - 08/05/2026
2822-7 - ELIZABETH INACIO DA SILVA NETO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	26/07/2025 - 25/07/2026
2822-10 - ELIZABETH INACIO DA SILVA NETO 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
2520-9 - ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
4114-9 - ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
10487-11 - ELZA APARECIDA RODRIGUES FREITAS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/01/2025 - 31/12/2025
5500-13 - EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/01/2025 - 31/12/2025
5500-32 - EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/07/2025 - 30/06/2026
2521-21 - ESTER VALERIO GALIANO 3504 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	23/01/2025 - 22/01/2026
2521-4 - ESTER VALERIO GALIANO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/02/2025 - 08/02/2026
1683-1 - EUNICE VELOSO SILVA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/12/2024 - 30/11/2025
1354-1 - EUZA COUTINHO VENCIGUERRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/04/2025 - 31/03/2026
17350-14 - FABIANA DOS SANTOS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	08/04/2025 - 07/04/2026
17350-11 - FABIANA DOS SANTOS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/04/2025 - 02/04/2026
3975-1 - FABIANA NOVAES BORTOLAZO VIEIRA 3505 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/02/2024 - 08/02/2025
12027-27 - FABIANE HOINOSKI BARRETO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	13/07/2025 - 12/07/2026
4354-20 - FABIENNE CHAVES DOS SANTOS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/01/2025 - 31/12/2025
2748-3 - FLAVIA DE OLIVEIRA AUGUSTO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/08/2025 - 08/08/2026
2684-20 - FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	16/03/2025 - 15/03/2026
701-1 - GERALDO DA SILVA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 30/08/2026	26/01/2025 - 25/01/2026
9063-1 - GESIANE MARA RODRIGUES COSTA 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	30/07/2025 - 29/07/2026
9063-12 - GESIANE MARA RODRIGUES COSTA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/05/2025 - 08/05/2026
6894-4 - GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	15/06/2025 - 14/06/2026
6894-12 - GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	13/07/2025 - 12/07/2026
688-1 - GISELI RODRIGUES LOPES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	26/01/2025 - 25/01/2026
2605-26 - GLAICIANY PICCOLI ROQUE 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/04/2025 - 02/04/2026
2240-3 - GLAUCE LEITE MASCARENHAS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/02/2023 - 08/02/2024

4111-4 - GLAUCIA ANDREZ 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	05/02/2025 - 04/02/2026
4111-10 - GLAUCIA ANDREZ 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	06/11/2024 - 05/11/2025
1360-8 - GLORIA JANE MACHADO MORAES NUNES 3504 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
1507-1 - HELENA DE FATIMA SANCHES LHOPES 3505 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	21/05/2025 - 20/05/2026
6396-21 - HELENA ELISAETH NOGUEIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/10/2025 - 02/10/2026
15736-1 - HELIO VIEIRA DE MELO 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/07/2026 - 30/07/2026	04/04/2024 - 03/04/2025
22561-8 - HELISANGELA MAGALHAES NONATO GODOY 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	16/03/2024 - 15/03/2025
30860-1 - HERLENE LEMES DE CAMPOS SANTOS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
19339-4 - HEVILYN DA SILVA HOLSBACK 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
2414-52 - HILDA DA CRUZ RIBAS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
8490-6 - HUGNEY WALTER NOGUEIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
8183-26 - IDETI NOGUEIRA SOLEI 3504 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
8183-1 - IDETI NOGUEIRA SOLEI 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
659-7 - ILMA MIRANDA FREITAS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	15/06/2025 - 14/06/2026
659-1 - ILMA MIRANDA FREITAS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	26/01/2025 - 25/01/2026
2419-13 - IRACY LIMA BENITES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2024 - 31/01/2025
8519-3 - IRIDIO CARMONA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/01/2024 - 31/12/2024
8519-2 - IRIDIO CARMONA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	15/06/2024 - 14/06/2025
9065-1 - IRLANE RAMIRES GONCALEZ 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	30/07/2025 - 29/07/2026
2421-3 - ISABEL LIMA TOLEDO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	22/06/2025 - 21/06/2026
2422-8 - ISMAEL MOREL 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2024 - 31/01/2025
2422-4 - ISMAEL MOREL 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/01/2021 - 31/12/2021
10706-14 - IVANILDA QUEVEDO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/01/2025 - 31/12/2025
1594-1 - IVANILDE BARBOSA CHARAO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	02/08/2024 - 01/08/2025
1594-13 - IVANILDE BARBOSA CHARAO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
857-3 - IVETE CAMPOS 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
857-1 - IVETE CAMPOS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/10/2024 - 30/09/2025
8296-37 - IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	18/08/2025 - 17/08/2026
720-8 - JANIO SANCHES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
720-1 - JANIO SANCHES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/02/2025 - 02/02/2026
26869-1 - JAQUELINE NAIARA CORADINI DE OLIVEIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/11/2025 - 31/10/2026
8311-2 - JEANE MORLAS SILVA 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/01/2025 - 31/12/2025
8311-4 - JEANE MORLAS SILVA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/01/2025 - 31/12/2025

3459-23 - JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	16/03/2025 - 15/03/2026
3459-10 - JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	15/06/2025 - 14/06/2026
2428-3 - JOCENIR MARIA MIRANDA OBREGAO ANHEZINI 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/02/2025 - 08/02/2026
2579-24 - JOCENIR PAVAO FLORES CORDEIRO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/04/2023 - 02/04/2024
2429-3 - JOICE MARA DE FREITAS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/02/2024 - 08/02/2025
15552-2 - JOSE CARLOS DA SILVA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	02/05/2025 - 01/05/2026
1885-2 - JOSE JORGE NEVES DE FARIAS 3504 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	14/06/2025 - 13/06/2026
1409-1 - JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/04/2024 - 31/03/2025
643-1 - JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	26/01/2023 - 25/01/2024
1388-8 - JUCARA APARECIDA RODRIGUES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/07/2024 - 30/06/2025
1388-2 - JUCARA APARECIDA RODRIGUES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	10/07/2024 - 09/07/2025
2572-6 - JUCELIA BOEIRA SALOMAO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	07/03/2025 - 06/03/2026
2056-26 - JUCELIA PAVAO FLORES CORADINI 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	13/07/2025 - 12/07/2026
635-1 - JULIANA THAISE MEDEIROS OTANO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
1378-1 - JULIANA THAISE MEDEIROS OTANO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
2432-16 - JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2024 - 31/01/2025
2434-3 - JULIO CEZAR MIRANDA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/08/2024 - 31/07/2025
7222-3 - JUNIOR MOREIRA CAVALHEIRO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
8585-16 - KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/04/2024 - 02/04/2025
21687-12 - KARINA ORLATO DE OLIVEIRA 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/01/2026 - 08/01/2027
6864-13 - KAROLINA MENDES DE MARIA ANDRADE 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/07/2025 - 30/06/2026
6864-16 - KAROLINA MENDES DE MARIA ANDRADE 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
3713-32 - KATHERINE BRUM RAMOS 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2022 - 31/01/2023
8305-34 - KATIA ORLATO DE OLIVEIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
2571-5 - KATIA REGINA BATISTA TAVARES 3504 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/10/2025 - 30/09/2026
8173-1 - KATIA VANESKA LIMA CONTINI 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
8173-2 - KATIA VANESKA LIMA CONTINI 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/05/2025 - 08/05/2026
2436-9 - KATIUCE DA SILVA AMARAL 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	26/07/2025 - 25/07/2026
9827-1 - KATLEEN ELIZABETH MEYER 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/12/2024 - 02/12/2025
11663-30 - KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/01/2025 - 31/12/2025
15960-23 - KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	16/03/2025 - 15/03/2026
15539-5 - LARALINI APARECIDA COLMAN 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
30579-1 - LEILA MACCARI VICTORIANOS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026

3498-12 - LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 15/08/2026	15/06/2020 - 14/06/2021
2443-9 - LILIAN DE SOUZA BONFIM 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
2444-6 - LILIAN LOPES DE LIMA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	30/07/2025 - 29/07/2026
8492-3 - LILIANE RAQUEL SCHRODER SCHEWE 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/12/2024 - 02/12/2025
2446-5 - LIZIANA ARAMBULA TEIXEIRA 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/04/2025 - 31/03/2026
2446-3 - LIZIANA ARAMBULA TEIXEIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/05/2025 - 30/04/2026
8664-23 - LOURDES MONICA DA SILVA MARQUES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/04/2025 - 02/04/2026
11734-9 - LUAN CARLOS MORAIS DUTRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/10/2025 - 02/10/2026
11734-8 - LUAN CARLOS MORAIS DUTRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/05/2025 - 08/05/2026
30086-2 - LUCAS FERNANDES SOARES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
1589-1 - LUCIANA ANDREA VILLA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	02/08/2024 - 01/08/2025
1404-4 - LUCIANO MARTINS DE LIMA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	05/02/2025 - 04/02/2026
1404-1 - LUCIANO MARTINS DE LIMA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/04/2025 - 31/03/2026
2581-5 - LUCILENE CHARAO GONCALVES CAMARGO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/07/2024 - 08/07/2025
2581-6 - LUCILENE CHARAO GONCALVES CAMARGO 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2024 - 31/01/2025
4356-8 - LUCILENE MENAS ALVES MOREIRA 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/09/2025 - 31/08/2026
1045-2 - LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	05/02/2025 - 04/02/2026
4096-41 - LUCINEIA APARECIDA NOGUEIRA 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/07/2026 - 30/07/2026	03/04/2025 - 02/04/2026
2021-13 - LUCINEIA BARBOSA SILVEIRA PRUDENTE 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/02/2025 - 02/02/2026
2482-9 - LURDELICE MOREIRA NELSON 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	10/01/2025 - 09/01/2026
357-31 - LUZIA SIQUEIRA BENITES VICENTIM 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/09/2025 - 31/08/2026
8496-3 - LUZIA VIEIRA SOARES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	06/11/2024 - 05/11/2025
10382-7 - MAISA ESCOBAR VERA NETO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/01/2024 - 31/12/2024
19533-1 - MALVINA AUXILIADORA BENITES DE OLIVEIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/04/2025 - 02/04/2026
855-1 - MARA LUCIA LIMA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/10/2022 - 30/09/2023
3800-7 - MARA SILVANA SILVA DE SOUZA MORAIS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	15/06/2025 - 14/06/2026
3800-16 - MARA SILVANA SILVA DE SOUZA MORAIS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
13782-2 - MARCELINA FISCHER CAMARGO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	18/10/2025 - 17/10/2026
2452-30 - MARCIA ANDREIA DA SILVA COSTA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
1662-2 - MARCIA CORREA DAMIN 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/02/2025 - 08/02/2026
1662-1 - MARCIA CORREA DAMIN 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	16/11/2024 - 15/11/2025
2455-15 - MARCIA DA COSTA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
2455-31 - MARCIA DA COSTA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	23/01/2025 - 22/01/2026

8195-1 - MARCIA LOILI RITTER 3504 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	18/06/2025 - 17/06/2026
30592-1 - MARGARETE ALVES PEREIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
3272-2 - MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/02/2025 - 08/02/2026
2457-18 - MARIA APARECIDA DUARTE 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	04/04/2025 - 03/04/2026
640-1 - MARIA APARECIDA MACHADO CHARAO CORREA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
640-2 - MARIA APARECIDA MACHADO CHARAO CORREA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/02/2025 - 08/02/2026
5512-12 - MARIA DA COSTA RECHI 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/04/2025 - 02/04/2026
5512-15 - MARIA DA COSTA RECHI 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	16/03/2025 - 15/03/2026
11647-21 - MARIA DAS GRACAS CORREA DA ROSA TAVARES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/04/2025 - 02/04/2026
1426-1 - MARIA EDNA ORTELHADO 3505 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/04/2025 - 31/03/2026
2570-34 - MARIA EMILIA GONCALVES PEREIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/04/2025 - 02/04/2026
2459-4 - MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
2459-3 - MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/02/2025 - 08/02/2026
2846-3 - MARIA FERNANDA NOGUEIRA NASS SILVA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/07/2025 - 30/06/2026
634-1 - MARIA IZABEL FERREIRA DINIZ ZONTA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	26/01/2025 - 25/01/2026
2327-32 - MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/04/2025 - 02/04/2026
2259-16 - MARILDA JUCIMARA LUCAS DE OLIVEIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	06/11/2023 - 05/11/2024
2338-5 - MARILEIA ARTEMAN BONFIM 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	05/02/2025 - 04/02/2026
11611-31 - MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
2466-10 - MARISTELA KUHN 2166 - DIRETOR ADJUNTO (DAS/MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	10/01/2025 - 09/01/2026
2690-21 - MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/02/2025 - 02/02/2026
1419-1 - MARISTELA ZAGONEL DA SILVA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	15/07/2026 - 29/07/2026	01/04/2024 - 31/03/2025
8485-2 - MARIZETE GOMES DE LIMA SILVA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	30/07/2024 - 29/07/2025
1666-1 - MARLI DA CUNHA SANCHES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	16/11/2024 - 15/11/2025
1666-2 - MARLI DA CUNHA SANCHES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/07/2025 - 30/06/2026
238-5 - MARLY CHARAO GOMES ROSA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	30/07/2025 - 29/07/2026
734-18 - MARTA GONCALVES LOPES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	14/11/2024 - 13/11/2025
4332-5 - MAYARA NAI ANDREZ 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	15/06/2025 - 14/06/2026
30096-2 - MICAEL VIEIRA CORDEIRO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
11364-28 - MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
15537-3 - MILLER BORVAO SAMORIO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	23/01/2025 - 22/01/2026
1593-2 - MIRIAN RODRIGUES ALVES GONSIORKIEWICZ 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	11/12/2023 - 10/12/2024
1593-1 - MIRIAN RODRIGUES ALVES GONSIORKIEWICZ 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	02/08/2024 - 01/08/2025

2470-29 - MOISES GONCALVES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/01/2024 - 31/12/2024
30583-1 - NADIELE MACHADO DOS SANTOS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
30616-1 - NAIARA AURORA DA SILVA SOUZA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
252-1 - NELSON ANTONIO LANG 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	04/02/2025 - 03/02/2026
1940-36 - NICE CARMONA RIBEIRO 2166 - DIRETOR ADJUNTO (DAS/MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2026 - 31/01/2027
1211-1 - NICE LISIANE NELSON 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	18/03/2025 - 17/03/2026
679-1 - NIDIA ELIANE PEREIRA DOS SANTOS PEIXER 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	26/01/2025 - 25/01/2026
30963-1 - NILSON XAVIER DA SILVA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	08/04/2025 - 07/04/2026
1327-13 - NOEMI MELLO DO AMARAL 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/09/2025 - 31/08/2026
4775-55 - PATRICIA MONTEIRO BEZERRA VIEIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	16/03/2025 - 15/03/2026
5572-1 - PAULA REGINA GONZATTO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	05/02/2025 - 04/02/2026
2195-4 - PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
2195-7 - PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	23/01/2025 - 22/01/2026
4168-5 - PRISCILA DANIELLE DA SILVA ROSSI 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	26/07/2025 - 25/07/2026
30263-2 - PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS COLDEBELLA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
1829-15 - RAMONA CLEIDE MARTINS DUTRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	18/08/2025 - 17/08/2026
1383-1 - RAQUEL CRISTIANE CORADINI FONSECA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	21/11/2024 - 20/11/2025
9584-11 - RAQUEL DE PAULA RODRIGUES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
9584-19 - RAQUEL DE PAULA RODRIGUES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	08/04/2025 - 07/04/2026
12102-7 - REGIANE DE SOUZA MARTINS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	16/03/2024 - 15/03/2025
12102-1 - REGIANE DE SOUZA MARTINS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	22/04/2024 - 21/04/2025
2353-5 - REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	05/02/2025 - 04/02/2026
2353-9 - REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
3027-13 - REGINA CELIA ORLATO DE OLIVEIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	30/07/2025 - 29/07/2026
1420-1 - REGINA FRANCA MARIANO DO CARMO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/04/2025 - 31/03/2026
1420-2 - REGINA FRANCA MARIANO DO CARMO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/02/2025 - 08/02/2026
2291-31 - REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	23/01/2025 - 22/01/2026
30617-1 - RENAN GONÇALVES BARBOSA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
10406-6 - RENATA CARLA RIBEIRO LHOPIS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	16/03/2025 - 15/03/2026
1660-1 - RICELLI ESPINDOLA SANTA CRUZ 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	16/11/2025 - 15/11/2026
932-1 - RICELLI ESPINDOLA SANTA CRUZ 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
15795-23 - ROBSON ENCISO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/10/2025 - 02/10/2026
15795-26 - ROBSON ENCISO 3504 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026

25483-1 - RODRIGO ZWICKER 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	16/03/2025 - 15/03/2026
10132-23 - ROSANA DE ASSIS LIMA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	16/03/2024 - 15/03/2025
2480-29 - ROSANA ESPINDOLA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/07/2025 - 30/06/2026
2580-6 - ROSANGELA ALVES CAMPOS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	26/07/2025 - 25/07/2026
3565-36 - ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/09/2025 - 31/08/2026
4365-3 - ROSANGELA SOLEI DA ROSA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/06/2025 - 31/05/2026
4365-9 - ROSANGELA SOLEI DA ROSA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
2512-25 - ROSANGELA VASQUES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	04/04/2025 - 03/04/2026
2485-3 - ROSELI DA CUNHA SANCHES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/02/2023 - 08/02/2024
2513-27 - ROSELI MOREIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/01/2025 - 31/12/2025
2484-30 - ROSELI NUNES MORAES ARCE 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/01/2025 - 31/12/2025
2486-3 - ROSENILDE DE FATIMA OSTERBERG JONCK ARRUDA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/02/2023 - 08/02/2024
2486-6 - ROSENILDE DE FATIMA OSTERBERG JONCK ARRUDA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2023 - 31/01/2024
1413-1 - ROSICLEA RIBAS DA SILVA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/04/2025 - 31/03/2026
1413-2 - ROSICLEA RIBAS DA SILVA 3504 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	05/02/2025 - 04/02/2026
1042-1 - ROSICLEIA FERNANDES LEMES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/08/2024 - 31/07/2025
1664-1 - ROSICLEIA FERNANDES LEMES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	16/11/2024 - 15/11/2025
1553-2 - ROSILEI CHARAO MACHADO MACIEL 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	07/04/2025 - 06/04/2026
681-2 - ROSILEI CHARAO MACHADO MACIEL 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	07/04/2025 - 06/04/2026
6483-10 - ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	15/06/2023 - 14/06/2024
2487-5 - ROSIMEIRE BERALDO DE OLIVEIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/08/2025 - 31/07/2026
2646-4 - ROZANA FERNANDES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	06/11/2024 - 05/11/2025
3709-12 - ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/02/2024 - 02/02/2025
3709-18 - ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/05/2024 - 08/05/2025
696-1 - RUBENS AQUINO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/01/2025 - 31/12/2025
899-1 - RUBENS AQUINO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/01/2025 - 31/12/2025
1432-1 - RUTE STEDILE DOS SANTOS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/04/2025 - 31/03/2026
692-1 - RUTE STEDILE DOS SANTOS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	26/01/2025 - 25/01/2026
2585-23 - SANDRA DE LIMA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	30/07/2025 - 29/07/2026
2585-49 - SANDRA DE LIMA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/01/2025 - 31/12/2025
1590-1 - SELMA MARIA DOS SANTOS AZEVEDO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	02/08/2024 - 01/08/2025
7524-11 - SENIDE TORIBA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/07/2025 - 08/07/2026
2514-18 - SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	23/01/2025 - 22/01/2026

1430-1 - SIDNEIA DOS SANTOS DALASTRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	15/06/2025 - 14/06/2026
2699-53 - SILVANA DOS SANTOS BATISTA INACIO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	23/01/2025 - 22/01/2026
1565-1 - SOLANGE ADAM DE SOUZA 3505 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	30/06/2024 - 29/06/2025
1429-1 - SOLANGE DUTRA MARTINS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/01/2025 - 31/12/2025
8905-33 - SOLANGE DUTRA TAVARES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/04/2025 - 02/04/2026
7020-33 - SONIA AQUINO CACERES 2166 - DIRETOR ADJUNTO (DAS/MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
2497-3 - SONIA FRANCO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/02/2024 - 08/02/2025
2498-12 - SONIA PAVAO 3504 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/07/2025 - 08/07/2026
2356-9 - SUELI DOMINGAS BATISTA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
2356-28 - SUELI DOMINGAS BATISTA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
4108-21 - SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI ALVES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
674-8 - SUZENILTO DA SILVA AMARAL 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/09/2025 - 31/08/2026
3687-6 - TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	06/08/2025 - 05/08/2026
8495-3 - TANIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	06/11/2024 - 05/11/2025
20986-10 - TASSIA ROBERTA RECH DOS SANTOS 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
2350-26 - TEODORA MOREIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/01/2025 - 31/12/2025
2502-17 - TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	15/06/2025 - 14/06/2026
312-32 - TEREZINHA RODRIGUES BORGES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	03/04/2025 - 02/04/2026
9979-1 - THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	12/12/2021 - 11/12/2022
4181-34 - UILIAN SANCHES MARTINS BENITES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
2503-16 - VALDETE LORENSETTI 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	23/01/2025 - 22/01/2026
8308-2 - VANESSA ARRUDA ROLIM 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	15/06/2025 - 14/06/2026
3362-28 - VANESSA DOS SANTOS BARBOSA GIMENES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	04/04/2025 - 03/04/2026
3411-15 - VANIA ANTONINI BASSI 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/07/2026 - 31/07/2026	23/01/2025 - 22/01/2026
683-1 - VANIA LOPES LEMES KOTOVICZ 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	16/07/2026 - 30/07/2026	26/01/2025 - 25/01/2026
1661-1 - VANIA LOPES LEMES KOTOVICZ 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	16/07/2026 - 30/07/2026	16/11/2024 - 15/11/2025
3692-4 - VANIR FERREIRA LINARES FILHA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	05/02/2024 - 04/02/2025
3992-1 - VANUSA PEREIRA DA SILVA SOUSA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	09/02/2025 - 08/02/2026
2504-12 - VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	23/01/2024 - 22/01/2025
2504-9 - VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	30/07/2026 - 13/08/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
1402-7 - VERA LORENSETTI 2166 - DIRETOR ADJUNTO (DAS/MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/09/2025 - 31/08/2026
2505-28 - VERGILINA VASQUE 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/01/2025 - 31/12/2025
2506-8 - VERONICA MARTINS MOREIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	16/03/2025 - 15/03/2026

2506-6 - VERONICA MARTINS MOREIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	26/07/2025 - 25/07/2026
1084-9 - VIVIANI ARAUJO MAGALHAES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/02/2025 - 31/01/2026
1428-1 - WANDERLEI ORTIZ MIRANDA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/04/2025 - 31/03/2026
1428-5 - WANDERLEI ORTIZ MIRANDA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	26/07/2025 - 25/07/2026
4703-3 - WILSON DA SILVA SEREJO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/11/2025 - 31/10/2026
11309-29 - YASMIN DE OLIVEIRA 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026
2750-1 - ZENAIDE PEREIRA CANHETE 3070 - MERENDEIRA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/07/2026 - 30/07/2026	01/06/2022 - 31/05/2023
4416-3 - ZENAIDE TARTARI 3505 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	10/05/2025 - 09/05/2026
695-1 - ZENILDO LOPES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	26/01/2024 - 25/01/2025
901-1 - ZENILDO LOPES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	04/02/2024 - 03/02/2025
7232-3 - ZENIR APARECIDA SCHINAIDER HASEGAWA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	30/07/2025 - 29/07/2026
2230-18 - ZULEIMA GAVILAN DE OLIVEIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2026 - 31/07/2026	01/03/2025 - 28/02/2026

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 17 de JULHO de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2026

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Pag:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 40, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. "Dispõe sobre a realização de perícia médica dos servidores municipais, e dá outras providências".

PORTARIA Nº 40, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

*"**Dispõe sobre a realização de perícia médica dos servidores municipais, e dá outras providências".***

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a realização de perícia médica aos servidores municipais: **ALMIR FARIAS DA CUNHA, ANDRESSA MICHELSON FRANCISCO E VIVIANE CABELLO MEIRA**, a ser realizada no dia **23 de outubro de 2026, às 9h30min**, na Rua Sete de Setembro, nº 3.359, Centro, na sede da Câmara Municipal de Amambai.

Art. 2º A ordem de atendimento durante a perícia obedecerá à sequência de chegada dos servidores, que deverão comparecer munidos da documentação exigida, conforme previamente informado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de outubro de 2026.

DARCI JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 479 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO, ATENDENDO AO OFÍCIO SMAS/441/2026, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

17.001 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social

08.244.0801.2023 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

198 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00

5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.001 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social

08.244.0801.2023 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

201 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00

5.000,00

Total de Reduções ...: 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 14 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2026

Objeto- **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 PARA SALA DE AEE DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA.**

Licitantes vencedores:

01 - Empresa: SICOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP - CNPJ 67.642.736/0001-34

Item	Descrição	UNI	Marca	Modelo	Qtde	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A3: Feita em aço tratado e com pintura epóxi eletrostática para evitar a ferrugem. Para folhas tamanho A3. Perfura a até 70 furos e com capacidade para perfurar até 25 folhas de 75g por vez. Compatível com espirais de até 50mm de diâmetro. Possui uma gaveta para coletar os resíduos do papel perfurado. Ajuste de profundidade dos furos. Garantia: 12 meses	UN	LASSANE	ESPIRAMAIC A3	1	R$ 1.453,00	R$ 1.453,00
TOTAL							**R$ 1.453,00**

02 – Empresa: STYLE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 57.316.498/0001-13

Item	Descrição	UNI	Marca	Modelo	Qtde	Vl. Unit.	Vl. Total
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 WIFI 127V COLORIDA: Imprime, digitaliza e faz cópias; Impressão dupla face automática; Tecnologia de impressão: jato de tinta; Possui entrada USB; Capacidade máxima de 400 folhas; Suporta papel tamanho Ofício, Carta, Executivo, A4, A5, Envelope, A3, A6, Ficha, Envelope N10, Envelope C5, Envelope DL, Envelope monarca, Folio, Foto L, Foto 4 x 6 ", Foto 2L; Inclui: 1 garrafa de tinta amarela, 1 garrafa de tinta cian, 1 garrafa de tinta magenta, 1 garrafa de tinta preta, cabo telefônico, guia de instalação, guia de referência, guia de segurança; Tipo de impressão: Cor; Wi-Fi: Sim; Funções impressora: Impressão, Digitalização, Fax, Cópia, Correio eletrônico. Garantia de 12 meses.	UN	Bruther	MFC-J5855DW	1	R$ 4.018,89	R$ 4.018,89
3	TRIPÉ BANNER 2.10M REGULÁVEL ALUMÍNIO PORTA BANNER PEDESTAL: Dispositivos Compatíveis: banner, webcam, celular/smartphone, iPhone, câmeras, ringlight e holofote de led; Comprimento fechado: 70cm, Comprimento aberto: 210cm; Comprimento base aberta: 60cm; Peso: 1kg; Cor: Preto. ITENS INCLUSOS: 1 Tripé Alumínio para banner, 1 Suporte Garra de Banner, 1 Suporte de Celular, webcam, câmeras.	UN	Lumen	Lumen	4	R$ 93,11	R$ 372,44
TOTAL							**R$ 4.391,33**

Valor Total – R$ 5.844,33 (cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)

Prazo de vigência da Contratação- 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato ou emissão de outro instrumento substitutivo.

Adjudicado – 14 de outubro de 2026.

Homologado – 14 de outubro de 2026.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de outubro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VIEIRA TENÓRIO

Pregoeiro

Matéria enviada por Taylla Alves da Silva Satel

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

DECISÃO

Processo de Responsabilização de fornecedor de ARP.

Edital nº 018/2026

Pregão Eletrônico nº 017/2026

ARP n.º 016/2026

Empresa: JG COMERCIAL LTDA

Interessados: Secretaria Municipal de Administração

Objeto - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Vistos etc...

Vieram os autos da Comissão de Responsabilização da ARP nº 016/2026, contendo o Relatório da Comissão e Parecer Jurídico, pelo qual restou analisado os fatos, documentos e a defesa administrativa promovida pela empresa Contratada.

A conclusão da Comissão foi pela aplicação das penalidades administrativas prevista nas Cláusulas 13.1, "c", em razão da inexecução total pela Contratada.

Os autos vierem para homologação do relatório ou, em caso de discordância, devolução com os apontamentos que entender necessários.

A aplicação de penalidade prevista no Art. 156, IV da Lei 14.133/2021 enseja a emissão de parecer jurídico, conforme previsto no Art. 156, § 5º e § 4º da lei geral de licitações e contratos administrativos.

Às fls. 21/30 consta parecer jurídico, orientando sobre as penalidades cabíveis quando operar-se o descumprimento

integral do objeto contratual, como é o caso em tela.

Posto isto, após verificar que há conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal, com amparo no Art. 156, § 6º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, homologo o Relatório da Comissão de Responsabilização e decido pela aplicação das seguintes penalidades à empresa **JG COMERCIAL LTDA:**

a) multa compensatória, prevista na alínea "c)" do subitem 13.1, de 20% do valor do Contrato, pela inexecução total da ARP equivalente ao valor de **R$ 76.226,69.**

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pela conduta descrita na alínea "c" do subitem 13.1 deste Contrato, que justifica a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5", da Lei n° 14.133, de 2021).

c) pela anotação restritiva da penalidade do item anterior, no cadastro de fornecedores da empresa **JG COMERCIAL LTDA**.

d) que seja a empresa **JG COMERCIAL LTDA** intimada da presente decisão, sendo-lhe oportunizado o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para a interposição de recurso, em observância ao princípio do contraditório e ampla defesa, na regra disposta nos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, contados da data do recebimento desta.

Expeça-se o necessário.

Após, tomadas às providências necessárias, em caso de interposição recursal, **ENCAMINHE-SE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS**.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de outubro de 2026.

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário de Administração

Matéria enviada por Taylla Alves da Silva Satel

Agente de Contratação - Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, inscrita no CNPJ nº 15.386.444/0001-84.

CONTRATADA: CES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.946.203/0001-21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, montagem e instalação de móveis planejados sob medida para a Sala de Reunião, Copa e Lavanderia da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no projeto técnico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 38.115,50 (trinta e oito mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de outubro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Cód. Reduzido: 018
Órgão/Unidade: 01.0101 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 01.031 – Ação Legislativa
Programa: 0002 – Gestão Eficiente e Transparente
Projeto/Atividade: 2010 – Atividades do Legislativo Municipal
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Aparecida do Taboado-MS, 13 de outubro de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

Vereador Presidente da Câmara Municipal

CES CONSTRUÇÕES LTDA

P/ CONTRATADA

GABRIEL DE BARROS FEITOSA

Representante Legal – Contratada

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.905, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PELO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS AO EVENTO TURÍSTICO DENOMINADO 'CIRCUITO TUCUNA FREE 2026 – TF-XIII' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos desta lei, autorizado a patrocinar o evento turístico denominado "CIRCUITO TUCUNA FREE 2026 – TF XIII", a ser realizado no dia 17 de outubro de 2026, em Aparecida do Taboado-MS.

Parágrafo único. O objetivo do patrocínio autorizado no *caput* deste dispositivo é o de gerar desenvolvimento

socioeconômico, cultural e turístico no âmbito do município, potencializando a atratividade de evento de inequívoco interesse público, previsto no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Município de Aparecida do Taboado para o ano de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.877, de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º A título de patrocínio autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo repassará à organização do evento o valor de R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), necessários para a confecção de 67 (sessenta e sete) troféus de premiação, que se dará na forma estabelecida em instrumento firmado entre o patrocinador e o patrocinado.

Parágrafo único. O instrumento a que se refere o *caput*, tão logo seja celebrado, deverá ser disponibilizado no prazo de até 30 (trinta) dias ao Poder Legislativo, para conhecimento e fiscalização.

Art. 3º Para o estabelecimento do vínculo a ser celebrado conforme autorização desta Lei, as partes formalizarão Contrato de Patrocínio, que deverá conter:

I - nomes do patrocinador e do patrocinado;

II - objeto do patrocínio e seus elementos característicos;

III - prazo de execução e de vigência do instrumento;

IV - valor atribuído ao objeto;

V - dotação orçamentária pela qual correrá a despesa;

VI - garantias oferecidas para assegurar a plena execução do contrato;

VII - obrigações das partes contratantes;

VIII - casos que ensejarão a rescisão do instrumento; e

IX - sanções a serem aplicadas em caso de inexecução total ou parcial do objeto.

§ 1º A formalização do contrato de patrocínio autorizado nesta Lei prescindirá de procedimento licitatório ou de chamamento público prévio, haja vista a inviabilidade técnica de se estabelecer competição para o objeto pretendido.

§ 2º Para a formalização do instrumento de contrato previsto nos termos do *caput,* o Poder Executivo Municipal verificará a habilitação jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista da responsável pelo evento, conforme rol de documentos previstos nos arts. 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º As partes contratantes deverão, por meio do instrumento de contrato previsto no *caput,* garantir acesso gratuito a todo e qualquer interessado em presenciar o evento patrocinado.

§ 4º No ato da formalização do contrato, a Contratada deverá firmar compromisso, mediante declaração, de que não fará uso de mão de obra infantil ou em condições análogas às de trabalho escravo para garantir a realização do evento.

§ 5º Por meio do instrumento de contrato formalizado, a Contratante empreenderá esforços para que o evento patrocinado garanta a acessibilidade de idosos e pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência física, sensorial ou cognitiva, de forma segura.

Art. 4º Como contrapartida ao patrocínio recebido do Município, o patrocinado deverá empreender ações como:

I - divulgar a marca, símbolo ou nome do patrocinador em materiais promocionais de divulgação do evento, se emitidos;

II - citar a marca, símbolo ou nome do patrocinador durante a realização do evento;

III - ceder espaço para inserção de texto institucional/anúncio do patrocinador; e

IV - inserir em mídias radiofônicas destinadas ao anúncio do evento, tais como, *spot* de rádio, *merchandising*, carro de som, entre outros, a marca do patrocinador.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Horacides Martins Junior

Secretaria Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 144, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS – NO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS 2026, destinado a promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, protestados, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos e não recolhidos.

§ 1º A adesão ao REFIS somente será possível em relação a débitos vencidos e será formalizada mediante requerimento do contribuinte e respectivo termo de adesão, quando exigível.

§ 2º Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos não lançados, declarados espontaneamente por ocasião da adesão ao REFIS, observadas as disposições da legislação tributária municipal.

§ 3º Os servidores públicos municipais que aderirem ao REFIS poderão compensar seus débitos com créditos que

tenham a receber do Município, desde que:

I - os créditos sejam decorrentes de vínculo de trabalho ou emprego com o Município;

II - os créditos sejam reconhecidos pelo Município como devidos e vencidos;

III - façam pedido expresso de compensação, mediante requerimento junto ao Departamento de Recursos Humanos, Saúde e Segurança do Trabalho – DRHSST da Administração Pública Municipal, até o prazo estabelecido para adesão ao Programa.

§ 4º A aprovação da compensação descrita no § 3º e seus incisos será de competência do Secretário Municipal de Administração, após emissão de parecer pela Advocacia-Geral do Município – AGM.

§ 5º Recebido o requerimento de compensação, o DRHSST encaminhará relatório dos créditos do servidor à AGM, fazendo constar a origem e a natureza de cada crédito.

§ 6º Mediante requerimento, o crédito do servidor poderá ainda ser compensado:

I - com os débitos de seu cônjuge ou companheiro(a), ou parentes em linha reta ou colateral, até o 3º grau.

Art. 2º Os débitos abrangidos pelo REFIS serão atualizados monetariamente e acrescidos dos encargos previstos na legislação municipal vigente até a data da adesão, sendo concedidos os seguintes descontos:

I - para pagamento integral dos débitos, em parcela única, até 18 de dezembro de 2026, será concedido desconto de 90% (noventa por cento) dos acréscimos legais relativos às multas e aos juros de mora incidentes sobre o débito até a data da opção;

II - para pagamento parcial dos débitos, mediante a quitação integral dos débitos selecionados pelo contribuinte, até 18 de dezembro de 2026, será concedido desconto de 70% (setenta por cento) dos acréscimos legais relativos às multas e aos juros de mora incidentes sobre os respectivos débitos até a data da opção.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se pagamento integral a quitação da totalidade dos débitos do contribuinte abrangidos pelo REFIS.

§ 2º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se pagamento parcial a quitação integral de um ou mais débitos selecionados pelo contribuinte, permanecendo os demais débitos não abrangidos pelo benefício sujeitos à legislação tributária municipal.

§ 3º O pagamento parcial previsto no inciso II não constitui parcelamento ou fracionamento do débito para fins de pagamento, devendo cada débito selecionado pelo contribuinte ser integralmente quitado para fazer jus ao desconto correspondente.

§ 4º O contribuinte poderá selecionar, dentre os débitos passíveis de inclusão no REFIS, aqueles que pretende quitar, observado o disposto nesta Lei Complementar.

§ 5º O pagamento dos débitos abrangidos pelo REFIS poderá ser realizado pelos meios disponibilizados pelo Município, inclusive por cartão de crédito, observadas as condições operacionais aplicáveis à modalidade.

§ 6º A utilização de cartão de crédito constitui exclusivamente meio de pagamento e não caracteriza parcelamento concedido pelo Município, permanecendo integralmente aplicáveis as condições e os benefícios estabelecidos nesta Lei Complementar.

§ 7º Eventuais tarifas, encargos ou custos decorrentes da utilização do cartão de crédito serão de responsabilidade do contribuinte, conforme as condições estabelecidas pela instituição financeira ou empresa responsável pelo processamento da transação.

§ 8º O não pagamento integral do débito selecionado para adesão ao REFIS até a data estabelecida nesta Lei Complementar implicará a não concessão do respectivo benefício, permanecendo o crédito tributário sujeito aos encargos e demais disposições da legislação municipal.

§ 9º A adesão ao REFIS sujeita ainda o contribuinte à obrigação de restituição das despesas processuais eventualmente pagas pelo Município e ao pagamento dos honorários advocatícios, juntamente com o pagamento do tributo, no caso de existência de débito tributário objeto de ação de execução fiscal, observada a legislação aplicável.

Art. 3º A adesão ao REFIS implica aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar e constitui confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários nele incluídos, para os fins legais.

Art. 4º A inclusão de débitos objeto de ação judicial ou de procedimento administrativo de defesa ou recurso ficará condicionada à desistência expressa e irrevogável das respectivas ações, defesas e recursos, quando exigível.

Parágrafo único. Nos casos de débitos objeto de execução fiscal, a adesão ao REFIS não implicará, por si só, a extinção da respectiva ação judicial, ficando sua suspensão ou extinção condicionada ao cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Art. 5º O contribuinte que aderir ao REFIS e não realizar a quitação integral do débito selecionado dentro do prazo estabelecido nesta Lei Complementar perderá o direito ao benefício fiscal previsto no art. 2º, permanecendo o crédito tributário sujeito à cobrança e aos acréscimos legais previstos na legislação municipal.

Art. 6º A adesão ao REFIS não implica novação, remissão ou anistia do valor principal dos créditos tributários, limitando-se os benefícios desta Lei Complementar aos descontos expressamente previstos.

Art. 7º A adesão ao REFIS poderá ser realizada pelos meios disponibilizados pelo Município, inclusive de forma presencial ou eletrônica, observados os procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar, por decreto, os procedimentos necessários à execução desta Lei Complementar, especialmente quanto à operacionalização da adesão, emissão de guias, formas de pagamento, utilização de cartão de crédito e demais procedimentos administrativos necessários.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos durante o exercício de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Horacides Martins Junior

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1.065, De 14 de Outubro de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, §§ 2º e 3º, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER prorrogação do benefício de Auxílio-Doença à servidora **GILDA LUIZA FERREIRA DEROSSI,** matrícula nº 5282, com registro nº 201846, ocupante do cargo temporário de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal De Educação, permanecendo afastada no período que iniciou em 29 de maio de 2026, sendo prorrogado de 10 de setembro de 2026 até 08 de outubro de 2026, conforme laudo médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2026, permanecendo válidos até 08 de outubro de 2026 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1.066 , 14 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 22.747 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que dispõe no art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, segundo o qual os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos são dispensados do serviço, sem prejuízo de salário ou vantagens, pelo dobro dos dias de votação;

Considerando o disposto no § 2º do art. 1º da Resolução nº 22.747/TSE, que entende que a expressão "dias de convocação" abrange quaisquer eventos necessários à realização do pleito, incluindo treinamentos e preparação ou montagem dos locais de votação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **BENEDITA MARGARIDA DE FREITAS DUTRA BARCELOS**, matrícula nº 28, ocupante do cargo em efetivo de **ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, o benefício de 03 (três) dias de dispensa do serviço remunerado, correspondentes aos dias 14,15 e 16 de outubro de 2026, em razão da prestação de serviços eleitorais nas eleições dos anos de 2026, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2026, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.067, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **GILDA LUIZA FERREIRA DEROSSI,** ocupante do cargo temporário de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o seu falecimento ocorrido no dia 09 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2026, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.068, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 93, III, "b" da Lei Municipal nº 429, de 29 de junho de 1990, que prevê a concessão de licença ao servidor por motivo de falecimento;

Considerando o falecimento da mãe da servidora Veyda Ferreira Albuquerque, ocorrido em 12 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por falecimento a servidora **VEYDA FERREIRA ALBUQUERQUE**, matrícula nº 5997, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo temporário de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, pelo período de 08 (oito) dias, com remuneração, no período de 12 de outubro de 2026 a 19 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
14/10/2026	2376

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | 1 of 1

CREDOR: **120852**
NOME: **DAC MOVEIS LTDA** CNPJ/CPF: **56.101.450/0001-25**
ENDEREÇO: IRMAOS VILAS BOAS
MUNICIPIO: FRANCISCO ALVES UF: PR

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	871	20.01	04	122	0002	2001	4.4.90.52.42	7180000 000

RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.42
ELEMENTO DE DESPESA MOBILIÁRIO EM GERAL
Centro C. 003-021
Secretaria Gabinete
Nº Pedido 04589/26
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	2.000,00	819,99	1.180,01

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01793/26 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000086/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BENS PERMANENTES E ELETRODOMÉSTICOS NOVOS E ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO/MS - Justifica-se a aquisição de fogão para atender às necessidades da copa da área administrativa do Balneário Municipal

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
23	033.001.237	MESA COM 6 CADEIRAS PARA COZINHA, MESA RETANGULAR, ESTRUTURA EM MDF OU MADEIRA, TAMPO LISO, ACOMPANHA 6 CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO FIXOS., DIMENSÕES MÍNIMAS DA MESA 76 ALT. X 136 LARG. X 75 PROF., DA CADEIRA 89 ALT. X 37 LARG. X 44 PROF.	1	CON	PROPRIA PRÓPRIO	819,99	819,99

PROCESSO 035/2026 | LICITAÇÃO: 000086/26 | **Soma/Itens:** R$ 819,99 | **Valor Empenhado** 819,99

FORNECEDOR
DAC MOVEIS LTDA
56.101.450/0001-25

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
14/10/2026	**2377**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | 1 of 1

CREDOR: **115019**
NOME: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI** CNPJ/CPF: **36.521.392/0001-81**
ENDEREÇO: R CARLOS CHAGAS, 413
MUNICIPIO: LAGES UF: SC

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	871	20.01	04	122	0002	2001	4.4.90.52.12	7180000 000

RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.12 | Centro C. 003-021 | Nº Pedido 04587/26 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | Secretaria Gabinete

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	1.180,01	675,68	504,33

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01788/26 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000086/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BENS PERMANENTES E ELETRODOMÉSTICOS NOVOS E ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO/MS - Justifica-se a aquisição para atender às necessidades da copa da área administrativa do Balneário Municipal.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
17	033.001.231	FOGÃO 4 BOCAS – EQUIPAMENTO DE USO DOMÉSTICO COM ACENDIMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO, MESA EM AÇO INOXIDÁVEL OU ESMALTADA, QUATRO QUEIMADORES DE DIFERENTES POTÊNCIAS, FORNO COM GRADE REGULÁVEL E PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO. FUNCIONA A GÁS (GLP OU GN, CONFORME ESPECIFICAÇÃO), POSSUI BOTÕES ANATÔMICOS DE FÁCIL MANUSEIO E PÉS NIVELADORES PARA MAIOR ESTABILIDADE.	1	UN	ATLAS 4Q Branco	675,68	675,68

PROCESSO 035/2026	LICITAÇÃO: 000086/26	**Soma/Itens:** R$ 675,68	**Valor Empenhado** 675,68

FORNECEDOR
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
36.521.392/0001-81

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário	
DATA	NÚMERO
14/10/2026	2382

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | 1 of 1

CREDOR: **121371**
NOME: **ALEX SANDRO DA SILVA PRODUTOS E SERVICOS** CNPJ/CPF: **45.017.955/0001-90**
ENDEREÇO: GRANDES LAGOS
MUNICIPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	505	25.01	12	361	0003	2169	3.3.90.39.16	500 1001 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.16	Centro C. 003-076	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Ensino Fundamental	04590/26	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	30.526,00	2.203,57	28.322,43

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01792/26 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000090/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, COMBATE A ESCORPIÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NOS PRÉDIOS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA, NOS DIVERSOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS. - FAZ NECESSÁRIO A LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL. PORTANTO TRATA-SE DE RECURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
4	061.004.095	DEDETIZAÇÃO / DESCUPINIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / COMBATE A ESCORPIÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, CUPINS, FORMIGAS, MOSQUITOS, ARACNÍDEOS ENTRE OUTROS INSETOS (PRAGAS URBANAS), NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	23561	M²	Serviço	0,05	1.178,03
9	061.004.100	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 0 A 500 LITROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	5	UN	Serviço	50,00	250,00
13	061.004.101	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 10.001 A 35.000 LITROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1	UN	Serviço	280,00	280,00
15	061.004.102	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 3.001 A 5.000 LITROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1	UN	Serviço	150,00	150,00
18	061.004.099	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 501 A 1.000 LITROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	6	UN	Serviço	57,59	345,54

PROCESSO 036/2025	LICITAÇÃO: 000090/25	**Soma/Itens:** R$ 2.203,57	**Valor Empenhado** 2.203,57

FORNECEDOR
ALEX SANDRO DA SILVA PRODUTOS E SERVICOS
45.017.955/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LISTA DE CREDENCIADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos oftalmológicos itinerantes, por meio de unidade móvel devidamente equipada, adaptada, regularizada e apta à realização de consultas oftalmológicas, destinadas ao atendimento da população residente nos assentamentos rurais, zonas rurais e Distrito de Nova Porto XV, no Município de Bataguassu/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Após análise dos documentos apresentados, concluímos que, o interessado abaixo relacionado atende todos os requisitos exigidos pelo edital de credenciamento supramencionado, sendo assim, declarado **HABILITADO E CREDENCIADO.**

ITEM	ORDEM DE CRED.	CREDENCIADO	CNPJ
1	1	JOAO VITOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.104.847/0001-94

Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou de inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação.

O recurso será dirigido, à comissão de contratação no endereço eletrônico licitacao@bataguassu.ms.gov.br, que, se não reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, informará suas razões e encaminhará o recurso para decisão final da autoridade superior do órgão ou da entidade contratante.

O credenciado cuja habilitação tenha sido objeto de recurso será intimado na forma prevista no edital para se desejar, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Após receber o recurso, a autoridade competente proferirá sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, a qual será publicada no Diário Oficial do Município.

Caso o resultado do recurso altere a lista de credenciados, realizar-se-á nova publicação.

Bataguassu/MS, 13 de Outubro de 2026.

LUCIANE DE LIMA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

LUCIANA THOMAZINI CARVALHO
Membro da Comissão de Contratação

IVANINHA DE OLIVEIRA ROCHA
Membro da Comissão de Contratação

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

DECRETO Nº 184/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de substituto temporário para responder pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer durante o período de férias da Secretária titular e dá outras providências."

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a concessão de férias à **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, Professora Daiani Mikeli Vidotto;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** durante o período de afastamento da titular;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Marcelo André Batista**, inscrito no CPF nº 012.041.411-26 e portador do RG nº 1497501 SSP/MS, para, em caráter de substituição temporária, responder pela **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** do Município de Bataguassu/MS, durante o período compreendido entre 15 a 29 de outubro de 2026.

Art. 2º Durante o período de substituição, o substituto exercerá as atribuições inerentes ao cargo de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, ficando autorizado a praticar os atos administrativos necessários à regular gestão da Pasta, inclusive representar a Secretaria perante órgãos e entidades públicas ou privadas e assinar expedientes, documentos e demais atos de sua competência.

Parágrafo único. Durante o período em que exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, o substituto fará jus à remuneração correspondente ao cargo em pauta, proporcionalmente aos dias de efetivo exercício da substituição.

Art. 3º Na hipótese de interrupção, suspensão, cancelamento ou revogação, total ou parcial, das férias da Secretária titular, cessarão automaticamente os efeitos deste Decreto, total ou parcialmente, conforme o período em que houver o retorno da titular ao exercício de suas funções, independentemente da edição de novo ato para essa finalidade.

Parágrafo único. O retorno da Secretária titular ao exercício de suas atribuições, ainda que antes do término originalmente previsto para as férias, implicará a imediata cessação da substituição relativamente ao período correspondente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Outubro de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

RELAÇÃO DE GANHADORES DO CONCURSO MISS E MISTER MELHOR IDADE – ETAPA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS – 2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Bataguassu/MS torna pública a relação de **ganhadores do Concurso Miss e Mister Melhor Idade – Etapa Municipal de Bataguassu/MS – 2026,** conforme disposto no Edital nº 001/2026/SEMAS.

GANHADORES	CATEGORIA	CPF	MISS/MISTER
CLARINDO ARANTES DE SOUZA	A	519.388.121.15	TITULAR
ROSELI GALVAO P ORROS	A	158.895.048.43	TITULAR
PAULO FERDIN	A	078.910.588.81	SUPLENTE
ELSE ALVES DE OLIVEIRA	A	117.261.758.98	SUPLENTE
ADONIS F DOS SANTOS	B	050.864.998.60	TITULAR
GILDETE CARDOSO OLIVEIRA	B	218.024.043.13	TITULAR
JOAO FERREIRA	B	002.378.788.01	SUPLENTE
MARIA CLEMENTINA DE LIMA	B	134.515.258.94	SUPLENTE

Bataguassu/MS, 14 de outubro de 2026.

THAIS BASTOS GALVÃO THOMAZINI

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto Municipal nº 007/2025

Matéria enviada por Júlia Munhóz da Silva Português

PORTARIA Nº 578/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias ao servidor que menciona e dá outras providências".

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Sr. **Giowani Silva e Souza Bonfim**, exercendo a função de **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Bataguassu-MS, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18/05/2025 a 17/05/2026, que serão usufruídos com início em 16/11/2026 e término em 15/12/2026.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Outubro de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 579/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

"Concede Gratificação Adicional a favor do servidor que menciona e dá outras providências".

Wanderleia Caravina, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.829/2011, e

Considerando a disposições constantes no Ofício nº 417/2025/SEMMA de iniciativa da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Considerando que o servidor vem exercendo efetivamente as funções que fundamentam a concessão da gratificação desde novembro de 2025;

Considerando que a ausência de formalização do ato concessivo decorreu de lapso administrativo, sem prejuízo da necessidade de comprovação dos requisitos legais para a percepção da vantagem;

Considerando a necessidade de regularizar formalmente a situação funcional do servidor, observada a legislação vigente;

R E SO L V E:

Art. 1º Fica formalizada a concessão da gratificação de 30% sobre o vencimento-base ao servidor Geowani Silva e

Souza Bonfim, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula 117587-1, portador do RG nº 2670628 SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 037.575.541-16, por estar, no momento, em exercício na função de Operador de Máquinas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 01 de Novembro de 2025.

Art. 2º Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 1º de novembro de 2025, desde que comprovado o preenchimento dos requisitos legais para a percepção da gratificação a partir dessa data, observados os valores efetivamente devidos e pagos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Outubro de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 580/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias aos servidores que menciona e dá outras providências".

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder Férias aos servidores abaixo mencionados, lotados junto à Administração Pública do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos períodos aquisitivo e de gozo abaixo descritos.

Servidor	*Período Aquisitivo*	*Período de Gozo*
Maria Socorro Carlos dos Santos	04/05/2024 a 03/05/2025	03/11/2026 a 02/12/2026
Samuel Pereira dos Santos	21/09/2024 a 20/09/2025	03/11/2026 a 02/12/2026
Vinicius Tenório Fernandes	07/10/2025 a 06/10/2026	03/11/2026 a 02/12/2026

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Outubro de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 581/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias aos servidores que menciona e dá outras providências".

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder Férias aos servidores abaixo mencionados, lotados junto à Administração Pública do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos períodos aquisitivo e de gozo abaixo descritos.

Servidor	*Período Aquisitivo*	*Período de Gozo*
Alécio Renato Pereira da Silva	14/06/2023 a 13/06/2024	16/11/2026 a 15/12/2026
Alexandra Aparecida G. da Silva	08/08/2007 a 01/05/2026	16/11/2026 a 15/12/2026
Aline Aparecida Miguel da Silva	03/08/2025 a 02/08/2026	16/11/2026 a 15/12/2026
Ana Paula Claro de Faria Ribeiro	03/07/2024 a 02/07/2025	03/11/2026 a 02/12/2026
Ana Paula Severino	01/07/2024 a 30/06/2025	03/11/2026 a 02/12/2026
Beatrice Caroline de Souza Soares	14/03/2025 a 13/03/2026	03/11/2026 a 02/12/2026
Caroline Batista lemos	25/12/2024 a 24/12/2025	16/11/2026 a 15/12/2026
Eliane da Silva Lima	01/08/2025 a 31/07/2026	03/11/2026 a 02/12/2026
Jorge Luiz Szucs dos Santos	03/07/2024 a 02/07/2025	03/11/2026 a 02/12/2026
Pedro Paulo Alves Costa	16/04/2023 a 15/04/2024	03/11/2026 a 02/12/2026
Vanusa Maria Lima Nascimento	07/11/2023 a 06/11/2024	03/11/2026 a 02/12/2026

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Outubro de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 582/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias remanescentes aos servidores que menciona e dá outras providências".

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições constantes nos expedientes OF. SEMEC nº 027/2026 e 983/2026, de iniciativa da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E:

—

Artigo 1º Conceder Férias remanescentes aos servidores abaixo mencionados, lotados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos períodos aquisitivo e de gozo abaixo descritos.

Servidor	*Período Aquisitivo*	*Período de Gozo*
Andréia Barbosa Magri (Mat.116907-1)	17/01/24 a 16/01/2025	13/10/2026 a 18/10/2026
Andréia Barbosa Magri (Mat.116907-2)	03/02/24 a 02/02/2025	13/10/2026 a 18/10/2026
Alcenir Rodrigues de Lima (Mat.15091-1)	17/08/23 a 16/08/2024	13/10/2026 a 18/10/2026
Alcenir Rodrigues de Lima (Mat.15091-3)	21/03/24 a 20/03/2025	13/10/2026 a 18/10/2026
Patrícia Carneiro Barbosa (Mat.116553-2)	05/05/24 a 04/05/20255	13/10/2026 a 18/10/2026
Patrícia Carneiro Barbosa (Mat.116553-3)	05/09/23 a 04/09/20254	13/10/2026 a 18/10/2026

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Outubro de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Assistência Social CMAS -

Resolução nº.015 de 25 de setembro de 2026

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de Agosto de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de agosto 2026, conforme deliberação em ata n°008/2026/CMAS de 25 de Setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 25 de setembro 2026, revogada as disposições em contrário

Bataguassu – MS, 25 de Setembro de 2026.

Rodrigo Brites Sorrilha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Assistência Social CMAS -

Resolução nº.016 de 25 de setembro de 2026

Dispõe sobre aprovação de Incineração dos documentos relacionados ao cadastro único referente aos anos de 2019 à 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Incineração dos documentos relacionados ao cadastro único referente aos anos de 2019 à 2021,

conforme deliberação em ata nº008/2026/CMAS de 25 de Setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 25 de setembro 2026, revogada as disposições em contrário

Bataguassu – MS, 25 de Setembro de 2026.

Rodrigo Brites Sorrilha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

AVENIDA AQUIDAUANA, 1001
03576220/0001-56 Exercício: 2026

DECRETO Nº 183 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3228

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$749.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **749.000,00**

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

4	01.031.0101.2001.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	500.000,00
7	01.031.0101.2002.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	173.000,00
10	01.031.0101.2002.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	76.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

1	01.031.0101.2001.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-44.000,00
3	01.031.0101.2001.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 0000	-135.000,00
5	01.031.0101.2002.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-247.000,00
8	01.031.0101.2002.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-48.000,00
12	01.031.0101.2003.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-20.000,00
14	01.031.0101.2003.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-25.000,00
15	01.031.0101.2003.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-61.000,00
16	01.031.0101.2004.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-100.000,00
17	01.031.0101.2004.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-15.000,00
18	01.031.0101.2004.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-12.000,00
20	01.031.0101.2005.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-10.000,00
21	01.031.0101.2005.0000	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500 0000	-6.000,00
22	01.031.0101.2005.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-14.000,00
23	01.031.0101.2005.0000	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500 0000	-12.000,00

-749.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 15/10/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
AVENIDA AQUIDAUANA, 1001
03576220/0001-56 Exercício: 2026

DECRETO Nº 183 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3228

BATAGUASSU, 15 de OUTUBRO de 2026

ENIVALDO VIEIRA MARQUES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Decreto nº90, de 14 outubro de 2026

"Convoca candidatos aprovados em Concurso Público do Município de Batayporã - MS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo as atribuições lhe conferidas pela Legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - **CONVOCAR** os candidatos, nomeados e relacionados no **Anexo I** deste Decreto, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Batayporã – MS, homologado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL n° 4077, de 22 de abril de 2026. para comparecerem no **PAÇO MUNICIPAL**, situado na Rua Luiz Antônio da Silva nº 1249**, no dia 16 de outubro de 2026 às 08:00**, para **Posse do Concurso Público do Município de Batayporã.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 14 de outubro de 2026

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DO DECRETO N° 0XX/2026

CONVOCADOS PARA POSSE
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
MARIA FERNANDA DE SOUZA

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal
e Finanças

Gabriel Boffo da Rocha
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ANDERSON JOSE BORGES CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 89, de 14 de outubro de 2026.

"Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Batayporã, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Batayporã, aprovado pelos seus membros, na data de 25 de agosto de 2026, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2026.

Batayporã-MS., 14 de outubro de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR
BATAYPORÃ-MS
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina a organização administrativa, a estrutura, as competências, o funcionamento, as normas de conduta e os procedimentos das reuniões do Conselho Municipal de Turismo de Batayporã/MS, instituído pela Lei Municipal nº1.436, de 27 de maio de 2026.

Art. 2º O COMTUR constitui órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, propositivo e de assessoramento da política municipal de turismo, vinculado administrativamente ao órgão municipal responsável pela gestão do turismo.

Art. 3º São princípios que orientam a atuação do COMTUR:

I – legalidade;

II – impessoalidade;

III – moralidade;

IV – publicidade;

V – eficiência;

VI – transparência;

VII – participação social;

VIII – sustentabilidade;

IX – valorização do patrimônio turístico, histórico, cultural e ambiental;

X – desenvolvimento econômico sustentável do município.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, propositivo e de assessoramento, vinculado ao Poder Público Municipal, com a finalidade de assessorar a formulação, a implementação, o acompanhamento e a avaliação da política municipal de turismo.

Art. 5º Constituem finalidades do COMTUR:

promover o desenvolvimento sustentável da atividade turística no município;

integrar o Poder Público Municipal, a sociedade civil organizada e os segmentos ligados ao turismo;

contribuir para a valorização do patrimônio cultural, histórico, natural e paisagístico do município;

estimular a geração de emprego, renda e oportunidades decorrentes da atividade turística;

apoiar a qualificação dos serviços turísticos e a melhoria da experiência do visitante;

incentivar a participação da sociedade civil nas ações voltadas ao turismo;

fomentar a divulgação e promoção dos atrativos turísticos locais.

Art. 6º Compete ao COMTUR:

propor diretrizes, estratégias, programas e ações voltadas ao desenvolvimento do turismo municipal;

opinar sobre planos, projetos, programas e iniciativas relacionadas ao setor turístico;

acompanhar e avaliar a execução da política municipal de turismo;

sugerir medidas para o aprimoramento da infraestrutura turística, da sinalização, da acessibilidade e da qualificação profissional;

incentivar a articulação entre os setores público e privado e as entidades da sociedade civil;

apoiar a captação de investimentos, parcerias e recursos destinados ao turismo;

promover estudos, debates, eventos e campanhas de conscientização sobre o turismo;

colaborar na preservação, valorização e uso sustentável dos atrativos turísticos;

manifestar-se sobre matérias que lhe forem submetidas pelo Poder Público Municipal;

acompanhar o cumprimento da Política Municipal de Turismo, acompanhando a execução das ações, programas, projetos e a aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento do turismo, no âmbito de sua competência, propondo recomendações e medidas para o aperfeiçoamento da gestão pública;

exercer outras atribuições compatíveis com sua natureza e previstas na legislação vigente.

Art. 7º O COMTUR poderá solicitar informações, estudos e subsídios aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como, à instituições públicas e privadas, para o cumprimento de suas finalidades e competências.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º O Conselho será composto pelos representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.436/2026, de 27 de maio de 2026.

Art. 9º Cada entidade representada no Conselho indicará um membro titular e um respectivo suplente, observados os critérios previstos na legislação municipal.

Art. 10. Os membros titulares e suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, após indicação formal das instituições e entidades representadas.

Parágrafo único. Os conselheiros exercerão suas funções a partir da data da posse, comprometendo-se a cumprir a legislação vigente, este Regimento Interno e as deliberações do COMTUR.

Art. 11. A vacância da função de conselheiro ocorrerá em decorrência de:

renúncia formal;

falecimento;

perda do mandato;

desligamento da entidade ou órgão que representa;

extinção da entidade representada;

outras hipóteses previstas em lei.

Art. 12. Perderá o mandato o conselheiro que:

deixar de representar a instituição que o indicou;

renunciar expressamente ao mandato;

faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses;

praticar atos incompatíveis com as finalidades e os princípios do COMTUR;

for destituído pela entidade que representa, mediante comunicação formal ao Conselho.

Art. 13. O mandato dos conselheiros será o previsto na Lei Municipal nº1.436/2026, permitida a recondução, quando admitida pela entidade representada e pela legislação vigente.

Art. 14. Compete aos membros titulares:

participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;

discutir, votar e deliberar sobre as matérias submetidas ao Conselho;

apresentar propostas, indicações, estudos e pareceres;

integrar comissões ou grupos de trabalho quando designados;

zelar pelo cumprimento das deliberações do Conselho.

Art. 15. Compete aos membros suplentes substituir os respectivos titulares em suas ausências, impedimentos ou vacâncias, exercendo, nessas hipóteses, todos os direitos e deveres inerentes ao cargo, ou seja, direito a voz e também ao voto.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 16. O COMTUR terá a seguinte estrutura organizacional:

Presidente;

Vice-Presidente;

Secretário(a)

Art. 17. O Presidente dirigirá os trabalhos do Conselho, competindo-lhe:

convocar e presidir as reuniões;

representar oficialmente o Conselho;

cumprir e fazer cumprir este Regimento;

decidir questões de ordem;

encaminhar para votação as matérias em discussão;

exercer o voto de qualidade, quando houver empate.

Art. 18. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, auxiliando-o no desempenho de suas atribuições.

Art. 19. Compete ao Secretário(a):

elaborar as pautas das reuniões;

lavrar e manter arquivadas as atas;

organizar a documentação do Conselho;

controlar a frequência dos conselheiros;

expedir convocações, ofícios e demais expedientes.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 20. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, conforme calendário anual aprovado pelo Plenário, e,

extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos membros titulares.

Art. 21. As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos membros do Conselho, em primeira convocação, ou, após trinta minutos, com qualquer número de presentes, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.436/2026.

Art. 22. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, salvo quando houver disposição legal em contrário.

Art. 23. As reuniões obedecerão, preferencialmente, à seguinte ordem:

verificação de quórum;

leitura e aprovação da ata anterior;

expediente;

ordem do dia;

assuntos gerais;

encerramento.

CAPÍTULO VI

DAS COMISSÕES

Art. 24. O COMTUR poderá instituir comissões permanentes ou temporárias para estudo, acompanhamento e emissão de pareceres sobre matérias específicas.

Art. 25. As comissões terão composição, prazo e atribuições definidos pelo Plenário.

CAPÍTULO VII

DAS ATAS

Art. 26. De todas as reuniões será lavrada ata, contendo a relação dos presentes, assuntos discutidos, deliberações adotadas e demais ocorrências relevantes.

Art. 27. As atas serão submetidas à aprovação na reunião subsequente e assinada pelo Presidente, Secretário(a) e demais conselheiros presentes.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário, observada a legislação vigente.

Art. 29. O prazo para apresentação de todo e qualquer parecer será de 10 (dez) dias úteis.

Art. 30. A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo providenciará o apoio técnico e administrativo necessários para o bom funcionamento do Conselho, no cumprimento de suas finalidades.

Art. 31. A documentação pertinente ao Conselho será arquivada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 32. A função de membro do Conselho Municipal de Turismo será considerada de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional ou outra forma de vantagem ou disposição, tal como preceitua o §5º da Lei nº 1436, de 27 de maio de 2026.

Art. 33. Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta aprovada pela maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 34. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e, homologação pelo Poder Executivo, quando exigida pela legislação.

Batayporã, 25 de agosto de 2026.

Renan Bom Ribeiro

Presidente

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº 013/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 002-2026

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde**,** tornam pública para o conhecimento dos interessados, **A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS, APROVADOS E APTOS COM A DOCUMENTAÇÃO,** em acordo com os editais de convocação nº 010/2026 e 011/2026:

Art. 1º - O candidato **RAFAEL MARTINS DA SILVA,** aprovado para o cargo de Técnico de Enfermagem, terá início de suas atividades laborais no dia **15 de outubro de 2026**, no Pronto Socorro Municipal.

Art. 2º - A candidata **MIRNA MAYRA CAMPISANO BIASOTTO RUEDA,** aprovada para o cargo de Enfermeiro PSM, terá início de suas atividades laborais no dia **15 de outubro de 2026**, no Pronto Socorro Municipal.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 15 de outubro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 034/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2026

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021 pelo interesse público na preservação dos bens público e continuidade dos serviços essenciais**,** torna pública para conhecimento dos interessados, **A DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO P.S.S. 001/2026:**

Art. 1° - Fica desclassificada, a candidata **SILVANA FRAGA DA SILVA**, aprovada para o cargo de **Professor Ensino Fundamental,** por não ter comparecido no prazo estipulado pelo edital 033, conforme previsto no item 11.2 do edital de abertura nº 001/2026.

Art 2° - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado N° 001/2026 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **15/10/2026 a 21/10/2026**, munido(a) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

RG;

CPF;

Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir;

Título de Eleitor;

PIS/PASEP;

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto, frente e verso);

Certidão de nascimento ou casamento;

VIII - Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;

Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (Reservista);

Comprovante de residência;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;

- Certidão de quitação eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao- de-quitacao-eleitoral);

- Certidão de antecedentes criminais estadual de 1° grau emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (www.tjms.jus.br);

XV - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/)

- Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil (http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br)

- Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

- Declaração de bens e valores;

- Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

- Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

- Autodeclaração Étnico-racial;

- Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional), emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades.

Art. 3° - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S n° 001/2026 em conjunto com o art. 1° deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 15 de outubro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
36	LIDIANE REGINA SILVA BORGES

_____

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA) - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Publica de Batayporã – MS, através do Departamento de Habitação, vem através deste edital, convocar as(os) beneficiárias(os) : **ROSINÉIA F. NOBRE** - CPF ***.871.948 -** ; e cônjuge **JOSE A. N CPF:***326.884.*** - **, MAICON J.B.G CPF: ***424.991*** - **, e cônjuge **RODRIGO G.M CPF: ***210.041 – 80, ÉRICA GERMANO CPF: ***.977.311-**,** para que se manifeste quanto a pré-seleção para o Projeto Lote Urbanizado do Loteamento **GRACINDA DA COSTA OLIVEIRA**, na cidade de BATAYPORÃ/MS. E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para comparecerem No Departamento de Habitação, Rua João Antônio da Silva, nº 586, Bairro Centro Batayporã /MS, ou pelo telefone (67) 3910-0754 WhatsApp.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao projeto acima indicado e autorizará este Departamento a tomar as medidas cabíveis para resolução para proceder a desclassificação e seleção de novo pré-selecionado.

Matéria enviada por EDER DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ATAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 Código do registro no TCE/MS: 543306CF59955CAE3DC6F7D372192E1251A11D05

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA/MS, inscrita no CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a empresa **KI-SABOR PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.574.378/0001-98.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência com a renovação das quantidades originais registradas na Ata nº 048/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas em sistema de self-service, destinadas aos pacientes submetidos a sessões de hemodiálise e seus acompanhantes quando houver, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã/MS, originada pelo Pregão Eletrônico nº 070/2025, Processo Administrativo nº 160/2025, solicitado através do processo SIGA: BA-ADM-2026/06763.

DA VIGENCIA

Esta Ata fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, com término em **28 de outubro de 2027**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133 de 2021.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Ficam automaticamente renovadas as quantidades originais registradas na ata, conforme tabela a seguir:

KI-SABOR PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte.**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
01	Aquisição de refeição em sistema self-service: O self service e um sistema de atendimento, adotado principalmente em restaurantes, onde o cliente tem a possibilidade de servir o seu próprio prato, de acordo com as opções disponibilizadas pelo estabelecimento.	Própria	un	960	26,30	25.248,00

DO VALOR TOTAL

O valor total aditado é de R$ 25.248,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas da Ata ora aditada que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

01 de outubro de 2026.

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Câmara Municipal de Batayporã

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 009/2022

CONTRATO Nº 009/2022

PARTES: Câmara Municipal de Batayporã/ MS.

Sétima Arte Publicidade e Propaganda Ltda - ME

OBJETO: Aditivo de prazo e valor e reajustar com base no IPCA 2026 (4,22%) ao Contrato nº 009/2022.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

PRAZO: de 17 de outubro de 2026 a 16 de outubro de 2027.

VALOR: R$ 163.646,28 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos),

DOTAÇÃO: 1 31 0001 2001 - Gestão das Atividades do Legislativo Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 (1500) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.

ASSINAM: Fabio Vinicius Santana de Mello e

Eidinaldo Junior de Oliveira Lima (Representante Legal)

Batayporã/ MS, 14 de outubro de 2026.

Matéria enviada por Marinez de Paula Morel

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134 /2026

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ E RAFAEL MARTINS DA SILVA - CPF N° 055.XXX.XXX-09

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo(a) servidor(a) temporário(a) de tarefas inerentes às funções de Técnico de Enfermagem, para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 06.091.2044.3. 1.90.11.00.00.00.00– Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal.

Parágrafo único. O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R$ 28.804,08 (vinte e oito mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos).

VIGÊNCIA

Este contrato administrativo vigerá, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo primeiro. O início da vigência será do dia 15 de outubro de 2026 com previsão de término no dia 14 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

Data

Batayporã/MS,14 de outubro de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Delorita Santos Maia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ E MIRNA MAYRA CAMPISANO BIASOTTO RUEDA - CPF N° 288.XXX.XXX-73

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo(a) servidor(a) temporário(a) de tarefas inerentes às funções de Enfermeira, para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 06.091.2042.31 .90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal.

Parágrafo único. O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R$ 79.556,04 (setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA

Este contrato administrativo vigerá, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo primeiro. O início da vigência será do dia 15 de outubro de 2026 com previsão de término no dia 14 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

Data

Batayporã/MS, 14 de outubro de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Delorita Santos Maia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ E CRISTIANE MILENE MADEIRA– CPF 012.XXX.XXX-80

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor contratual e o prazo de vigência, nos termos das cláusulas 07ª e 10ª do referido contrato adminstrativo.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de RR 60.677,73 (sessenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), mais o valor de 60.236,61 (sessenta mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) para R$ 120.914,34 (cento e vinte mil, novecentos e catorze reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA

Fica prorrogado a partir do dia 16 de outubro de 2026 a 15 de outubro de 2027, a vigência do presente contrato.

DATA

Batayporã-MS, 14 outubro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delorita Santos Maia

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, LICITAÇÃO DE AMPLA DISPUTA,** que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pré-Misturado a Frio —Faixa C, padrão DNIT, com fornecimento parcelado e entrega fracionada, destinado à execução de serviços de manutenção e conservação dos arruamentos e da malha viária do Município de Batayporã/MS, a fim de propiciar melhores condições de tráfego, segurança e qualidade de vida à população local, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública —SEINFRA do Município de Batayporã –MS, através do **Processo SIGA Nº BA--ADM-2026/05803, processo administrativo n°154/2026,** conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.

Código de registro no TCE/MS: 0D5C28432C2617559F6421FA3CCDE46261290C67

O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Abertura das Propostas dia 04/11/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF).**

Batayporã-MS, 14 de outubro de 2026.

SABRINA AMORIM ARAÚJO

Agente de Contratação

Matéria enviada por IZABELI MORAES GONÇALVES PEREIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026 - SMAS

DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – ATRASO NA ENTREGA DE ITENS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa MOSYLA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.662.279/0002-13, em razão do descumprimento do prazo de entrega dos materiais de expediente, pedagógicos e de papelaria, referentes ao Processo Administrativo nº 47/2026.

Conforme Solicitações de Fornecimento nº 351/2026, nº 352/2026 e nº 353/2026, vinculadas às Notas de Empenho nº 618/2026, nº 619/2026 e nº 620/2026, respectivamente, os pedidos foram realizados em 02 de setembro de 2026, com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, o qual se encontra vencido, sem que tenha ocorrido a entrega dos materiais ou manifestação da empresa.

Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA para que, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, apresente justificativa formal para o atraso e informe a previsão concreta para regularização da entrega dos materiais.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, considerando, ainda, os prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 78, de 11 de setembro de 2026, relativos ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2026.

Batayporã/MS, 13 de outubro de 2026.

Thayse Cardoso de Melo

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 55, de 28 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por Georgi André da Costa Alvarado

Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026 - SMAS

DESCUMPRIMENTO DE PRAZO – ATRASO NA ENTREGA DE ITENS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO E DE PAPELARIA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS NOTIFICA a empresa WILLIAM CABALLERO DINIZ, inscrita no CNPJ nº 64.465.943/0001-72, em razão do atraso na entrega dos materiais referentes às Solicitações de Fornecimento nº 354/2026, 355/2026, 356/2026 e 357/2026, vinculadas aos Empenhos nº 617/2026, 611/2026, 597/2026 e 590/2026, respectivamente, no valor total de R$ 4.191,87, decorrentes do Processo Administrativo nº 47/2026 – Pregão Eletrônico nº 11/2026.

Considerando o descumprimento do prazo estabelecido para entrega dos materiais, fica a empresa NOTIFICADA a apresentar manifestação formal, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, esclarecendo os motivos do atraso e informando previsão concreta para a entrega dos itens pendentes.

O não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive a apuração de eventual responsabilidade e aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais instrumentos aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Batayporã/MS, 13 de outubro de 2026.

Thayse Cardoso de Melo

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria n° 55, de 28 de fevereiro de 2025

Matéria enviada por Georgi André da Costa Alvarado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA
C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 231/2026, de 14 de Outubro de 2026.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1419/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.091.10.301.3.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.091.10.301.3.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Outubro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):
A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 232/2026, de 14 de Outubro de 2026.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1419/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 104.530,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SEC. MUN. AGRIC.,DES.ECON.,MEIO AMB E TUR.(SADEMAT
12.001 - SEC. MUN. AGRIC.,DES.ECON.,MEIO AMB E TUR.(SADEMAT
12.001.23.691.5.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.530,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados 4.530,00

02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
02.002.4.122.1.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$4.530,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados 4.530,00

02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
02.002.4.61.1.2003-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$28.600,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 28.600,00
02.002.4.61.1.2003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$71.400,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 71.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Outubro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):
A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DA DISPENSA Nº 93/2026

PROCESSO: 153/2026 – **DISPENSA**: 93/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Bodoquena-MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, **Contratação de empresa especializada para a realização de levantamento radiométrico ambiental na sala de radiografia do Hospital Municipal Francisco Sales, localizado no Município de Bodoquena/MS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 19 de outubro de 2026 até as 23h59min.

Data de abertura e julgamento das propostas: 20 de outubro de 2026**.**

Critério de julgamento: Menor Preço.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira n° 1.020, Bandeira II – CEP – 79.390-00, em dias úteis no horário das 07h às 13h ou pelo E-mail: compras@bodoquena.ms.gov.br até 23h59min.

O termo de referência, modelo de proposta de preços e de declarações estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://transparencia.betha.cloud/#/9thTqEHpf4m-Nn7nTliYbw==/consultas/18193 e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&municipios=5118&q=&status=recebendo_proposta

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

e) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) Certidão de regularidade de Débitos Municipais da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

i) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira;

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Documentos relativos à qualificação técnica

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços de tomografia computadorizada, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

b) Alvará Sanitário vigente expedido pela vigilância sanitária municipal da sede da empresa. Não será admitido por substituição de alvará de funcionamento.

c) Apresentação de Licença de Operação Radiológica, emitida pela CNEN ou órgão sucessor, válida e compatível com o equipamento utilizado na execução dos serviços.

d)Indicação de Responsável técnico Médico Radiologista, com;

e) Registro ativo no Conselho Regional de Medicina – CRM;

f) Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pelo CFM;

g) Comprovação de vínculo formal entre a empresa licitante e o responsável técnico e demais profissionais envolvidos, mediante apresentação de Contrato Social, CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou documento legalmente admitido, podendo ser apresentada até a fase de contratação, nos termos do art. 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras@bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena-MS, 14 de outubro de 2026

KAREN ALVES BARBOSA

Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

AVISO DA DISPENSA Nº 94/2026

PROCESSO: 154/2026 – **DISPENSA**: 94/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Bodoquena-MS, através da Secretária Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Pública municipal, pretender realizar a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo self-service e refeição completa, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente e Cultura,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo mínimo de 4 (quatro) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 20 de outubro de 2026 até as 23h59min.

Data de abertura e julgamento das propostas: 21 de outubro de 2026.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira n° 1.020, Bandeira II – CEP – 79.390-00, em dias úteis no horário das 07h às 13h ou pelo E-mail: compras@bodoquena.ms.gov.br até 23h59min.

O termo de referência, modelo de proposta de preços e de declarações estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://transparencia.betha.cloud/#/9thTqEHpf4m-Nn7nTliYbw==/consultas/18193 e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&municipios=5118&q=&status=recebendo_proposta

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

e) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) Certidão de regularidade de Débitos Municipais da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

i) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Documentos relativos à qualificação econômica financeira

j) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Documentos relativos à qualificação técnica

j) Apresentação de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em nome da licitante, que comprove a autorização para o exercício das atividades de produção, preparo, manipulação e fornecimento de alimentos e refeições, conforme o objeto da contratação e a legislação sanitária aplicável.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras@bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena-MS, 14 de outubro de 2026

MARCELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS MONTAGNER

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Licitação

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº. 35/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2026

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, tona sem efeito a publicação termo de adjudicação do pregão eletrônico 35/2026, por determinação do Secretário Geral e Governo e Gestão, Sr. Nailson Mathias de Souza Junior, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, do dia 09/10/2026 na edição 4196.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra elétrica, visando atender necessidades das secretarias do município de Bodoquena-MS.

Empresa	Valor Adjudicado

S.FERREIRA 07.073.156/0001-41	**R$ 192.680,00 (cento e noventa e dois mil seiscentos e oitenta reais)**
RONCAO PECAS E PNEUS LTDA 04.538.604/0001-47	**R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)**
BRENO MACIEL PACHECO 07163486162 48.552.918/0001-70	**R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**

Valor Global: R$ 240.830,00 (duzentos e quarenta mil oitocentos e trinta reais).

Bodoquena-MS, 14 de outubro de 2026.

NAILSON MATIAS DE SOUZA JUNIOR

Secretário Geral e Governo e Gestão

Matéria enviada por JOAO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Licitação

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº. 35/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2026

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, tona sem efeito a publicação termo de adjudicação do pregão eletrônico 35/2026, por determinação do Secretário Geral e Governo e Gestão, Sr. Nailson Mathias de Souza Junior, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, do dia 09/10/2026 na edição 4196.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra elétrica, visando atender necessidades das secretarias do município de Bodoquena-MS.

Empresa	Valor Homologado
S.FERREIRA 07.073.156/0001-41	**R$ 192.680,00 (cento e noventa e dois mil seiscentos e oitenta reais)**
RONCAO PECAS E PNEUS LTDA 04.538.604/0001-47	**R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)**
BRENO MACIEL PACHECO 07163486162 48.552.918/0001-70	**R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**

Valor Global: R$ 240.830,00 (duzentos e quarenta mil oitocentos e trinta reais).

Bodoquena-MS, 14 de outubro de 2026.

NAILSON MATIAS DE SOUZA JUNIOR

Secretário Geral e Governo e Gestão

Matéria enviada por JOAO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Licitação

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº. 39/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2026

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, tona sem efeito a publicação termo de adjudicação do pregão eletrônico 39/2026, por determinação do Secretário Geral e Governo e Gestão, Sr. Nailson Mathias de Souza Junior, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, do dia 13/10/2026 na edição 4197.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra mecânica destinados à execução de manutenções preventivas e corretivas, consertos, desmontagem, montagem, regulagens, diagnósticos e demais serviços mecânicos necessários aos veículos e maquinários pertencentes à frota municipal de Bodoquena-MS

Empresa	Valor Adjudicação
LAUDEMIR BARBOSA DA SILVA 20.703.158/0001-35	**R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**
CELSO DE LIMA 19.895.442/0001-71	**R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos)**
RONCAO PECAS E PNEUS LTDA 04.538.604/0001-47	**R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta)**
SILNEI OLIVEIRA FERNANDES 89413920125 21.826.829/0001-18	**R$ 52.860,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta reais)**

Valor Global: R$ 158.410,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e dez reais).

Bodoquena-MS, 14 de outubro de 2026.

NAILSON MATIAS DE SOUZA JUNIOR
Secretário Geral e Governo e Gestão
Matéria enviada por JOAO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Licitação

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº. 39/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2026

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, tona sem efeito a publicação termo de adjudicação do pregão eletrônico 39/2026, por determinação do Secretário Geral e Governo e Gestão, Sr. Nailson Mathias de Souza Junior, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, do dia 13/10/2026 na edição 4197.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra mecânica destinados à execução de manutenções preventivas e corretivas, consertos, desmontagem, montagem, regulagens, diagnósticos e demais serviços mecânicos necessários aos veículos e maquinários pertencentes à frota municipal de Bodoquena-MS

Empresa	Valor Homologado
LAUDEMIR BARBOSA DA SILVA 20.703.158/0001-35	**R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**
CELSO DE LIMA 19.895.442/0001-71	**R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos)**
RONCAO PECAS E PNEUS LTDA 04.538.604/0001-47	**R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta)**
SILNEI OLIVEIRA FERNANDES 89413920125 21.826.829/0001-18	**R$ 52.860,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta reais)**

Valor Global: R$ 158.410,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e dez reais).

Bodoquena-MS, 14 de outubro de 2026.

NAILSON MATIAS DE SOUZA JUNIOR
Secretário Geral e Governo e Gestão
Matéria enviada por JOAO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Secretaria Geral de Governo e Gestão

DECRETO Nº 261, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Decreto Municipal nº 383, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2025-2027, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeada pelo Decreto Municipal nº 383, de 27 de novembro de 2025, mediante a substituição do membro suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde, João Matheus Souza Fernandes Franco, pela senhora Gleicieli Carneiro de Souza.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 383, de 27 de novembro de 2025, inclusive quanto ao período do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com término em 10 de novembro de 2027.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bodoquena/MS, 13 de outubro de 2026.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal
Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

Secretaria Geral de Governo e Gestão

DECRETO Nº 260, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 53, de 12 de março de 2026, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2026-2028, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeada pelo Decreto nº 53, de 12 de março de 2026, mediante a substituição do membro suplente representante da Secretaria

Municipal de Saúde, João Matheus Souza Fernandes Franco, pela senhora Gleicieli Carneiro de Souza.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 53, de 12 de março de 2026, inclusive quanto ao período do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bodoquena/MS, 13 de outubro de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

Contrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 37/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 136/2026-PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2026

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA e a SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO e o fornecedor: CONFIANCA NIEHUES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 03.722.944/0002-41. OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, visando atender às necessidades da frota de veículos da Secretaria Geral de Governo e Gestão e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bodoquena, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenham sido registrado, independentemente de transcrição. Valor Global: R$ 550.160,00 (quinhentos e cinquenta mil cento e sessenta reais). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 101/2026.Assinam: Karen Alves Barbosa Lopes - Secretária Municipal de Saúde - Contratante. Nailson Matias de Souza Junior - Secretário Geral de Governo e Gestão - Contratante. CONFIANCA NIEHUES LTDA .fornecedor Bodoquena/MS, 14 de outubro de 2026.

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 274/2026

Dispõe sobre a convocação para avaliação médica pericial de servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - CONVOCAR a servidora abaixo relacionada para avaliação médica pericial, em face da apresentação de atestado médico, para obtenção de afastamento por motivo de doença, conforme especificação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOCAL/DATA
Flavia Soares Lima da Silva	236/2	Professor de Ciências N-III	Hospital Municipal de Bodoquena – **15/10/2026 (quinta-feira) as 11:00hs**

Art. 2º - O não comparecimento implicará na não aceitação do documento apresentado, importando o lançamento de faltas injustificadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de publicação.

Bodoquena-MS, 14 de outubro de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Renato Pissurno Monteiro

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 270/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** férias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com seus períodos aquisitivos e períodos de gozo abaixo relacionados.

	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Flávia Gilda Zanetti	994/1	2024/2025	03/11/2026-17/11/2026
02	Nair Moura do Espirito Santo Cabreira	124/2	2025/2025	19/10/2026-02/11/2026
03	Rosely Batista	252/3	2025/2026	01/11/2026-15/11/2026
04	Telma Aparecida Gonçalves Vital	182/4	2025/2026	09/11/2026-23/11/2026
05	Vanilso Scardin	1606/1	2025/2025	16/11/2026-30/11/2026
07	Zenaide Quintana da Silva	800/2	2023/2023	01/11/2026-30/11/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2026.

Bodoquena- MS, 07 de outubro de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Amanda dos Santos Moreira

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 271/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar** o servidor Adriano Reginaldo, matrícula nº 2102/2, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Executivo de Obras, símbolo DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 09 de outubro de 2026.

Bodoquena - MS, 09 de outubro de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Amanda dos Santos Moreira

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 272/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam suspensas,** por necessidade dos serviços, as férias do servidor **Germânio da Silva Vieira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/10/2026.

Bodoquena-MS, 07 de outubro de 2026.

MARIA GIRLEIDE ROVARI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Amanda dos Santos Moreira

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 275/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** férias aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo de **03/11/2026** a **02/12/2026**, retornando ao trabalho no dia **03/12/2026**.

	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
	Cleber Câmara Gomes	912/1	2024/2025
	Evanildo Gordin da Silva	1348/1	2025/2026
	Ivon Gomes de Souza	133/1	2025/2026
	Leonardo Francisco de Souza Silva	1134/3	2025/2026
	Maria Felicia Pereira	757/1	2025/2026
	Marina Pinto dos Santos	1293/1	2025/2026
	Neuton Neto da Cunha	1099/2	2025/2026
	Olavo da Cruz Moro	657/2	2025/2026
	Vanderlei Pereira do Nascimento	981/1	2024/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.

Bodoquena- MS, 14 de outubro de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Amanda dos Santos Moreira

Câmara Municipal de Bodoquena-MS

Resolução nº007/2026

"Institui a Política de Segurança da Informação - PSI da Câmara Municipal de Bodoquena/MS e estabelece diretrizes para governança, classificação, tratamento, acesso, compartilhamento, proteção, continuidade e resposta a incidentes de segurança da informação".

O Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador Ayrton Ferreira Marques, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno dessa Casa de Leis, faz saber que o soberano Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente Resolução:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade, rastreabilidade e proteção das informações produzidas, recebidas, armazenadas, transmitidas ou custodiadas pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, especialmente a necessidade de proteger informações pessoais e informações submetidas a restrição de acesso, sem prejuízo da transparência pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, especialmente os deveres de segurança e prevenção aplicáveis ao tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2026 da Câmara Municipal de Bodoquena/MS, que institui a Política Institucional de Governança em Proteção de Dados Pessoais e expressamente prevê a adoção de Política de Segurança da Informação de caráter geral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 068/2026, que aprova o Aviso de Privacidade Institucional da Câmara Municipal de Bodoquena/MS;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Política de Segurança da Informação - PSI da Câmara Municipal de Bodoquena/MS, como instrumento geral de governança destinado à proteção das informações institucionais, independentemente do meio físico ou digital em que se encontrem.

Art. 2º. São objetivos da PSI:

I - proteger as informações contra acesso, uso, divulgação, alteração, destruição, perda ou indisponibilidade não autorizados;

II - preservar a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e rastreabilidade das informações;

III - estabelecer critérios proporcionais ao risco para acesso, tratamento, armazenamento, compartilhamento, transmissão, retenção e descarte;

IV - assegurar a continuidade das atividades legislativas e administrativas;

V - reduzir os riscos identificados no ROPA, nas matrizes de risco e em avaliações posteriores;

VI - integrar segurança da informação, proteção de dados pessoais, transparência, gestão documental, gestão de contratos e continuidade de serviços; e

VII - promover cultura institucional de prevenção e responsabilidade no uso da informação.

Art. 3º. Esta Política aplica-se aos vereadores, servidores efetivos e comissionados, estagiários, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, operadores, assessorias e demais pessoas que utilizem recursos tecnológicos ou tenham acesso a informações, documentos, sistemas, ambientes ou ativos da Câmara.

Art. 4º. A aplicação desta PSI observará, de forma integrada, a Resolução nº 005/2026 de Governança em Proteção de Dados Pessoais, o Aviso de Privacidade Institucional.

Parágrafo único. Em caso de informação que contenha dado pessoal, além da classificação de segurança prevista nesta PSI, deverão ser observadas as regras específicas da LGPD.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DA GOVERNANÇA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 5º. A segurança da informação observará os princípios da legalidade, finalidade, necessidade, proporcionalidade, prevenção, menor privilégio, segregação de funções, necessidade de conhecer, rastreabilidade, continuidade, responsabilidade e gestão baseada em risco.

Art. 6º. A governança da segurança da informação será exercida de forma proporcional à estrutura da Câmara, com participação da Presidência, Administração, Tecnologia da Informação, unidades responsáveis pelos ativos e, quando houver dados pessoais, do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

Art. 7º. Compete à unidade ou responsável por Tecnologia da Informação, no âmbito de suas atribuições:

I - administrar usuários, credenciais, perfis e privilégios de acesso;

II - manter inventário mínimo dos ativos tecnológicos críticos;

III - implementar e acompanhar rotinas de backup, restauração, atualização, proteção e continuidade;

IV - registrar, quando tecnicamente viável, eventos, acessos privilegiados e intervenções remotas;

V - apoiar a gestão de incidentes de segurança;

VI - orientar sobre aquisição, contratação, implantação e descarte seguro de recursos tecnológicos; e

VII - apoiar avaliações de risco de novos sistemas, serviços em nuvem, ferramentas de inteligência artificial e integrações.

Art. 8º. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais atuará, quando o evento, processo ou medida de segurança envolver dados pessoais, nas atribuições de orientação previstas na LGPD e na Resolução nº 005/2026, sem assumir funções operacionais incompatíveis com sua autonomia.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO E DO TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

Art. 9º. Para fins operacionais de segurança, as informações serão classificadas conforme sua necessidade de proteção, sem prejuízo das hipóteses e procedimentos formais de restrição de acesso previstos na Lei de Acesso à Informação.

Art. 10. Adotam-se as seguintes categorias de tratamento:

I - Pública: informação destinada à divulgação ou cujo acesso seja franqueado por lei, como atos legislativos, leis, projetos, atas e informações de transparência, ressalvados dados que devam ser protegidos ou minimizados;

II - Uso Interno: informação necessária às atividades da Câmara, cujo acesso deve se limitar às pessoas e unidades envolvidas no processo, embora não possua sigilo legal específico;

III - Restrita: informação cujo acesso indevido possa causar prejuízo a pessoas, à Câmara ou à continuidade dos serviços, incluindo dados pessoais, dados bancários, credenciais, documentos funcionais, informações contratuais não públicas e documentos administrativos em elaboração;

IV - Restrita Sensível: informação que demande controles reforçados, incluindo dados pessoais sensíveis, documentos de saúde, senhas e chaves de autenticação, registros de segurança, configurações críticas, cópias de segurança e informações protegidas por sigilo legal.

§ 1º. A classificação deverá considerar o conteúdo, a finalidade, o contexto, o impacto de eventual divulgação indevida e a necessidade de acesso.

§ 2º. A classificação operacional desta PSI não transforma informação pública em sigilosa nem substitui os procedimentos legais de classificação de sigilo previstos na LAI.

Art. 11. A informação deverá receber proteção compatível com sua classificação durante todo o ciclo de vida: criação ou recebimento, uso, armazenamento, compartilhamento, arquivamento, retenção e descarte.

Art. 12. Documentos físicos classificados como restritos ou restritos sensíveis deverão ser mantidos, sempre que possível, em armários, arquivos ou ambientes com controle de acesso compatível com o risco.

Art. 13. Documentos digitais classificados como restritos ou restritos sensíveis deverão permanecer em sistemas, pastas, contas ou ambientes institucionais com controle de acesso, evitando-se cópias desnecessárias e armazenamento disperso.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE DE ACESSO E DA AUTENTICAÇÃO

Art. 14. O acesso a sistemas, pastas, documentos e ambientes será concedido segundo os princípios do menor privilégio e da necessidade de conhecer, limitado ao necessário ao desempenho das atribuições do usuário.

Art. 15. A concessão, alteração e revogação de acessos deverá observar procedimento institucional que contemple ingresso, mudança de função, afastamento, substituição e desligamento.

Art. 16. É vedado o compartilhamento de senhas, credenciais, certificados digitais, tokens ou mecanismos individuais de autenticação.

Art. 17. As contas deverão ser individualizadas sempre que o sistema permitir, e os perfis de acesso deverão ser revistos periodicamente, com prioridade para sistemas críticos e acessos privilegiados.

Art. 18. A Câmara adotará requisitos mínimos de senha definidos em procedimento técnico, considerando comprimento, complexidade, bloqueio contra tentativas indevidas e proteção contra reutilização ou exposição.

Parágrafo único. A alteração de senha será exigida imediatamente em caso de suspeita de comprometimento e poderá ser estabelecida periodicamente quando tecnicamente recomendável para o sistema ou risco envolvido.

Art. 19. A autenticação multifator - MFA será priorizada para e-mail institucional, redes sociais, contas administrativas, acessos remotos e sistemas críticos, sempre que tecnicamente disponível.

Art. 20. Acessos administrativos ou privilegiados deverão ser limitados às pessoas formalmente autorizadas e, quando tecnicamente possível, registrados e auditáveis.

CAPÍTULO V
DO USO ACEITÁVEL DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS

Art. 21. Os recursos tecnológicos da Câmara destinam-se prioritariamente às atividades institucionais e deverão ser utilizados de forma responsável, segura e compatível com a legislação e com esta Política.

Art. 22. É vedado, salvo autorização institucional e justificativa técnica:

I - instalar ou utilizar software não licenciado, não homologado ou de origem desconhecida;

II - desabilitar mecanismos de proteção, antivírus, atualizações, bloqueios ou controles de segurança;

III - acessar conteúdo ou sítios sabidamente maliciosos ou incompatíveis com a atividade institucional;

IV - armazenar documentos ou dados institucionais em contas pessoais de e-mail, nuvens pessoais ou serviços não homologados;

V - compartilhar credenciais ou permitir o uso de conta institucional por terceiro não autorizado;

VI - conectar dispositivos ou mídias externas de origem desconhecida quando houver risco à rede ou aos dados; e

VII - inserir informações restritas ou dados pessoais em ferramentas públicas de inteligência artificial sem avaliação prévia e autorização institucional.

Art. 23. O uso de e-mail institucional deverá observar cautela com links, anexos, remetentes desconhecidos, solicitações urgentes de credenciais ou pagamentos e demais sinais de phishing ou engenharia social.

Art. 24. O uso de dispositivos móveis e aplicativos de mensagens para atividades institucionais deverá priorizar equipamentos, contas e canais institucionais.

§ 1º. O uso excepcional de dispositivo ou canal pessoal não autoriza armazenamento permanente de informação institucional e deverá observar as salvaguardas definidas pela Câmara.

§ 2º. Documentos oficiais, documentos com dados pessoais, informações financeiras, documentos de licitação, atestados e informações restritas não deverão ser encaminhados por WhatsApp pessoal quando houver canal institucional adequado.

Art. 25. Impressoras e documentos impressos deverão ser utilizados de modo a evitar abandono de documentos restritos em bandejas, mesas, salas compartilhadas ou locais de livre circulação.

CAPÍTULO VI
DO COMPARTILHAMENTO INTERNO E EXTERNO

Art. 26. O compartilhamento interno de informações deverá ocorrer apenas entre pessoas e unidades que necessitem dos dados para executar suas atribuições, observando finalidade, minimização, classificação e canal adequado.

Art. 27. Os fluxos internos de maior risco ou recorrência deverão ser formalizados, especialmente aqueles envolvendo RH e Financeiro, Secretaria, Contabilidade, Licitações, Compras, Gabinete, Controladoria, Frota, Recepção e demais unidades identificadas no ROPA.

Art. 28. O compartilhamento externo deverá:

I - possuir finalidade institucional e fundamento legal ou contratual adequado;

II - limitar-se às informações necessárias à finalidade;

III - utilizar canal compatível com a classificação da informação;

IV - ser dirigido ao destinatário correto, com conferência prévia de endereço eletrônico, conta, sistema ou identificação;

V - observar, quando aplicável, os registros e deveres de transparência previstos na Política de Governança em Proteção de Dados; e

VI - preservar evidência ou rastreabilidade quando a natureza do processo exigir.

Art. 29. O envio de informações restritas ou restritas sensíveis por e-mail deverá utilizar conta institucional e, quando o risco justificar, medidas adicionais de proteção, como arquivo protegido, limitação de acesso ou outro mecanismo tecnicamente disponível.

Art. 30. A publicação em Portal da Transparência, Diário Oficial, site, redes sociais, atas, transmissões e outros meios públicos deverá observar a legislação de transparência e, simultaneamente, a minimização de dados pessoais prevista na Resolução nº 005/2026 e no Aviso de Privacidade.

Art. 31. Compartilhamentos com Tribunal de Contas, Receita Federal, e Social, INSS, BodoPrev, Ministério Público, instituições financeiras, Prefeitura e demais órgãos públicos deverão utilizar, preferencialmente, sistemas oficiais ou canais institucionais próprios.

CAPÍTULO VII
DA SEGURANÇA DE SISTEMAS, REDES, BACKUPS E ACESSOS REMOTOS

Art. 32 Os sistemas e equipamentos deverão ser mantidos atualizados e protegidos de acordo com sua criticidade e capacidade técnica, com mecanismos de prevenção contra códigos maliciosos, acessos indevidos e perda de informação.

Art. 33. A Câmara manterá rotinas de backup compatíveis com a criticidade dos serviços, contemplando, progressivamente:

I - definição dos dados e sistemas abrangidos;

II - frequência de execução;

III - responsabilidade pela rotina;

IV - controle de acesso às cópias;

V - prazo ou critério de retenção;

VI - proteção contra alteração ou exclusão indevida; e

VII - testes periódicos de restauração.

Art. 34. Os acessos remotos de empresas de sistemas, assessorias e suporte técnico deverão ser limitados ao necessário, preferencialmente autorizados, temporários e registráveis, observando as regras contratuais e de proteção de dados.

Art. 35. A contratação ou utilização de serviço em nuvem dependerá de avaliação prévia quanto à finalidade, segurança, controle de acesso, backup, disponibilidade, retenção, localização ou transferência de dados, encerramento do serviço e responsabilidades do fornecedor.

Art. 36. A utilização de ferramentas de inteligência artificial em atividades institucionais deverá observar ato ou orientação específica, sendo vedada a inserção de informação restrita, restrita sensível ou dado pessoal em ferramenta não previamente avaliada para essa finalidade.

CAPÍTULO VIII
DA SEGURANÇA FÍSICA, AMBIENTAL E DO DESCARTE

Art. 37. Ambientes que abriguem servidores, equipamentos de rede, backups, arquivos documentais ou outros ativos críticos deverão possuir acesso limitado às pessoas autorizadas.

Art. 38. A Câmara adotará, conforme avaliação técnica e disponibilidade estrutural,

medidas de proteção ambiental e continuidade, incluindo proteção contra incêndio, falhas elétricas, calor, umidade e outras condições capazes de comprometer equipamentos e documentos.

Art. 39. Documentos em papel contendo informação restrita ou restrita sensível deverão ser descartados por fragmentação, trituração ou método equivalente que impeça sua reconstrução.

Art. 40. Mídias, computadores, celulares, discos e demais dispositivos deverão ter seus dados eliminados de forma segura antes de descarte, devolução, transferência, alienação ou reutilização, quando tecnicamente aplicável.

Art. 41. O Patrimônio e a Tecnologia da Informação deverão manter fluxo coordenado para a baixa e destinação de equipamentos que possam conter dados institucionais.

CAPÍTULO IX
DA GESTÃO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA

Art. 42. Todo usuário deverá comunicar imediatamente qualquer suspeita ou ocorrência de incidente de segurança ao responsável pela Tecnologia da Informação ou responsável técnico de TI formalmente designado pela Câmara e, quando o evento envolver ou puder envolver dados pessoais, também ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais. A comunicação deverá ocorrer mesmo quando ainda não houver confirmação de vazamento, dano ou acesso indevido.

Art. 43. A gestão dos incidentes de segurança será coordenada operacionalmente pelo responsável pela Tecnologia da Informação ou responsável técnico de TI formalmente designado, com participação do Encarregado sempre que houver dados pessoais envolvidos, e apoio da Administração, da unidade responsável pelo processo, do Jurídico e da Presidência, conforme a natureza e a gravidade do evento. O Plano de Resposta a Incidentes de Segurança deverá contemplar, no mínimo:

I - canal institucional para recebimento do relato, triagem inicial e registro do incidente pelo responsável pela TI;

II- classificação do incidente quanto à natureza, criticidade, ativos, sistemas, documentos, serviços e informações afetados;

III- adoção, pela TI ou por quem detenha competência técnica, das medidas de contenção, isolamento, bloqueio, preservação de evidências e prevenção de agravamento;

IV - avaliação do impacto, da extensão e da causa provável do incidente, com participação da unidade responsável pelo processo afetado;

V - medidas de erradicação, recuperação, restauração e continuidade dos serviços, inclusive acionamento de backups quando necessário;

VI - comunicação interna e escalonamento à Administração e à Presidência nos incidentes relevantes, críticos ou que possam comprometer a continuidade institucional;

VII - avaliação, pelo Encarregado, quando houver dados pessoais, da natureza e das categorias de dados afetados, dos riscos aos titulares, das medidas de mitigação e das providências previstas na legislação de proteção de dados;

VIII - avaliação conjunta, quando cabível, das comunicações legalmente exigidas à Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, aos titulares, às autoridades competentes, aos fornecedores ou a terceiros envolvidos; e

IX - documentação das providências adotadas, encerramento do incidente, registro de lições aprendidas e definição de medidas corretivas e preventivas.

Art. 44. Para fins deste Capítulo, compete ao responsável pela Tecnologia da Informação ou responsável técnico de TI coordenar as providências técnicas e operacionais de resposta, contenção, preservação de evidências, recuperação e restabelecimento dos serviços. Compete ao Encarregado, quando houver dados pessoais envolvidos, orientar quanto às obrigações da LGPD, avaliar os riscos aos direitos dos titulares, acompanhar o registro do incidente e subsidiar a decisão sobre eventual comunicação à ANPD e aos titulares, preservada sua autonomia e sem lhe atribuir a execução operacional das atividades de TI.

Art. 45. Os incidentes deverão ser registrados em repositório de acesso restrito. Os registros técnicos ficarão sob a guarda da área ou responsável pela TI, e os registros relacionados à proteção de dados pessoais serão acompanhados pelo Encarregado, observados os prazos e critérios de retenção aplicáveis. As informações deverão ser preservadas pelo período necessário à apuração, à prestação de contas, ao cumprimento de obrigações legais ou contratuais e ao aperfeiçoamento dos controles de segurança.

CAPÍTULO X
DA GESTÃO DE FORNECEDORES E CONTRATOS

Art. 46. Contratações que envolvam acesso a sistemas, rede, equipamentos, documentos ou informações institucionais deverão prever requisitos de segurança proporcionais ao risco.

Art. 47. Sem prejuízo das cláusulas de proteção de dados previstas na Resolução nº 005/2026, os instrumentos contratuais deverão contemplar, quando aplicável:

I - confidencialidade e dever de sigilo;

II - regras de controle de acesso e credenciais;

III - procedimentos de suporte e acesso remoto;

IV - registro de intervenções técnicas;

V - medidas mínimas de segurança e continuidade;

VI - backup, recuperação e disponibilidade quando integrantes do serviço;

VII - comunicação imediata de incidentes;

VIII - subcontratação e acesso por terceiros;

IX - devolução, portabilidade, eliminação ou preservação das informações ao término do contrato; e

X - responsabilidades pela segurança das informações e cooperação em auditorias ou apurações

CAPÍTULO XI
DAS RESPONSABILIDADES E CONSEQUÊNCIAS

Art. 48. Todos os abrangidos por esta Política são responsáveis por cumprir as medidas de segurança aplicáveis às atividades que desempenham e por comunicar situações que possam comprometer informações ou ativos da Câmara.

Art. 49. O descumprimento desta Política poderá ensejar apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme a natureza do vínculo, a legislação aplicável, o Estatuto dos Servidores, os contratos, os deveres funcionais e demais normas pertinentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. A Presidência poderá expedir normas, procedimentos e padrões complementares para execução desta PSI, especialmente sobre controle de acessos, senhas, backup, resposta a incidentes, continuidade, uso aceitável, acesso remoto, nuvem, inteligência artificial, classificação da informação e descarte seguro.

Art. 51. Os procedimentos técnicos poderão ser atualizados por ato administrativo próprio, sem necessidade de alteração desta Resolução, desde que preservadas suas diretrizes.

Art. 52. A PSI será revista periodicamente e sempre que houver alteração relevante na estrutura, nos sistemas, nos riscos, na legislação ou nos processos da Câmara.

Art. 53. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência ou Mesa Diretora, conforme suas competências, com apoio técnico da Administração, Tecnologia da Informação, Jurídico e, quando houver dados pessoais, do Encarregado.

Art. 54. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bodoquena MS., 14 de outubro de 2.026.

Ayrton Ferreira Marques
Presidente/CMB

ANEXO

MATRIZ INSTITUCIONAL DE CLASSIFICAÇÃO E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

Categoria	Exemplos	Acesso	Compartilhamento	Proteção mínima
Pública	Leis, projetos, atos, atas e informações de transparência, após avaliação de dados protegidos.	Livre, conforme legislação.	Canais oficiais de publicidade.	Integridade, versão oficial e minimização de dados pessoais.
Uso Interno	Rotinas administrativas, documentos de trabalho e comunicações internas sem sigilo específico.	Pessoas/unidades envolvidas.	Canais institucionais.	Controle de acesso compatível e armazenamento institucional.
Restrita	Dados pessoais, dados bancários, documentos funcionais, contratos não públicos, documentos administrativos em elaboração.	Necessidade de conhecer.	Somente destinatários necessários e canal adequado.	Credencial individual, controle físico/digital, minimização e descarte seguro.
Restrita Sensível	Dados de saúde, senhas, chaves, backups, registros de segurança e configurações críticas.	Estritamente necessário.	Excepcional e controlado.	Acesso reforçado, MFA quando disponível, registro de acesso quando possível, guarda restrita e descarte seguro.

Nota: a classificação operacional acima orienta os controles de segurança e não substitui a classificação formal de sigilo prevista na Lei de Acesso à Informação.

.

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 264/2026, de 15 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 910/2025, de 30 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 174.683,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
05.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
05.001.4.122.2.2006-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$100.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
08.001.12.361.4.2010-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$74.683,33
1.708.0000.000000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos 74.683,33

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
08.001.12.361.4.2011-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$30.512,83
1.708.0000.000000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos 30.512,83

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.8.122.6.2155-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$100.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
08.001.12.361.4.1002-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$44.170,50
1.708.0000.000000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos 44.170,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2026.

MARIA GIRLEIDE ROVARI
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 09/09/2026
N° do Empenho: 4411/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2012	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.550.0000.000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	63	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor Dotação:	46.300,00	**Empenhos anteriores:**	73.135,06
Valor Dotação	97.379,67	**Valor do empenho:**	2.030,00
Total (A):	97.379,67	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	75.165,06
		Total (A - B):	22.214,61

Credor: 12.664.671 ALAN IBARRA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 12.664.671/0001-36 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 9982-1375
Endereço: MANOEL ALVES DA SILVA - 117 **Cidade:** Bodoquena **UF:** MS
Banco: 260 - Nu Pagamentos S.A. **Conta:** 00534217881-9
Agência: 0001- - 0001 **Tipo da Conta:**

Especificação:

Registro dos menores preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.030,00

Fundamento legal:		**Número**	197/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	41/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2019/2026	**Data:**	
N° da ata:	203/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 09/09/2026

Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
16	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 A 24.000 BTUS	7	290,00	2.030,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 09/09/2026
N° do Empenho: 4413/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2012	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	1.550.0000.000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	63	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor Dotação:	46.300,00	**Empenhos anteriores:**	75.165,06
Valor Dotação	97.379,67	**Valor do empenho:**	2.416,80
Total (A):	97.379,67	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	77.581,86
		Total (A - B):	19.797,81

Credor: F DE SOUZA DUARTE
CPF/CNPJ: 29.306.108/0001-99 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 9964-6361
Endereço: YOSSIO OKANEKO - 325 **Cidade:** Bodoquena **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 113736-0
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Registro dos menores preços para eventual aquisição de materiais para pequenos reparos para atender às demandas do Município de Bodoquena. Processo 154/2025, ATA 26/2025.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.416,80

Fundamento legal:		**Número**	154/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	22/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2141/2026	**Data:**	
N° da ata:	148/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 09/09/2026

Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
14	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	5	33,90	169,50
16	CIMENTO 50 KG	5	42,46	212,30
28	KIT REPARO PARA ASSENTO SANITÁRIO	2	25,00	50,00
41	REPARO COMPLETO REGISTRO DE PRESSÃO	1	40,00	40,00
46	TORNEIRA LAVATORIO MESA BICA MOVEL ABRE E FECHA COM 1/4 DE VOLTA 1/2"	3	58,00	174,00
64	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS	500	0,97	485,00
67	PEDRA BRITA - Nº 1	2	190,00	380,00
168	AREIA LAVADA (M³)	2	105,00	210,00
176	ENXADA LARGA C/CABO 25MM POLIDO	3	42,00	126,00
177	FECHADURA INTERNA PORTA LE	5	38,00	190,00
178	FIO PARALELO 2 X 2,5MM 750V	100	3,80	380,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: **09/09/2026**
N° do Empenho: **4413/2026**
ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 09/09/2026
N° do Empenho: 4412/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2020	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	1.550.0000.000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	86	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Valor Dotação:	75.000,00	**Empenhos anteriores:**	57.335,38
Valor Dotação	67.868,15	**Valor do empenho:**	1.270,50
Total (A):	67.868,15	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	58.605,88
		Total (A - B):	9.262,27

Credor: F DE SOUZA DUARTE
CPF/CNPJ: 29.306.108/0001-99 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 9964-6361
Endereço: YOSSIO OKANEKO - 325 **Cidade:** Bodoquena **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 113736-0
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Registro dos menores preços para eventual aquisição de materiais para pequenos reparos para atender às demandas do Município de Bodoquena. Processo 154/2025, ATA 26/2025.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.270,50

Fundamento legal:		**Número**	154/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	22/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2144/2026	**Data:**	
N° da ata:	148/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 09/09/2026

Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
184	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V POTENCIA 6800W	5	39,90	199,50
201	KIT REPARO COMPLETO PARA VALVULA DESCARGA 1.1/2	5	51,00	255,00
204	TINTA ACRILICA PARA PISO, COR CONCRETO, ACABAMENTO FOSCO, P	2	213,00	426,00
218	RESISTÊNCIA POTENCIA 6.800W E 220V	10	39,00	390,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 10/09/2026
N° do Empenho: 4420/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2020	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000.000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	86	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Valor Dotação:	75.000,00	**Empenhos anteriores:**	58.605,88
Valor Dotação	67.868,15	**Valor do empenho:**	1.102,50
Total (A):	67.868,15	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	59.708,38
		Total (A - B):	8.159,77

Credor: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 18.729.614/0001-74 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 3416-7200
Endereço: CASSIANO RAIMUNDO OJEDA - 1585 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS. Processo 179/2025, ARP 32/2025

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.102,50

Fundamento legal:		**Número**	179/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	32/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2170/2026	**Data:**	
N° da ata:	178/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 10/09/2026

Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	CESTO DE LIXO C/ PEDAL - 20 LITROS (LIXEIRA)	5	22,00	110,00
9	Rodo para puxar água base plástica com borracha dupla de espessura não inferior a 3mm em EVA, 60 cm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a 1ª passada. O cabo	5	11,40	57,00
21	Papel toalha interfolha 2 dobras 22,5X20,05 duas dobras embalagem com 1000 folhas	20	10,90	218,00
35	PÁ COLETORA P/ LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 05CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO.	3	9,40	28,20
43	PANO DE CHÃO LISTRADO ATOALHADO - medindo 50x1.00m - Pano de chão listrado atoalhado 100% algodão - medindo 50x1.00m para limpeza, de boa qualidade	10	8,90	89,00
44	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	30	0,68	20,40
46	FÓSFORO (PACOTE C/10 UNIDADES)	5	3,40	17,00
50	BALDE P/ CONSTRUÇÃO CIVIL - 12 LITROS (PLÁSTICO)	3	9,00	27,00
53	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO COM SUPORTE DE PLASTICO~2	5	7,70	38,50
66	Prendedor de madeira grande p/ roupa pacote com 12 unidades	5	2,12	10,60
72	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADPECS)T SACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORCADO, em polietileno, capacidade p/ 100 litros, espessura mínima de 0,08 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especi	3	28,90	86,70
81	Vassoura de grama com cabo 22 dentes (rastelo de aço), com cabo de	4	24,90	99,60

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 10/09/2026
N° do Empenho: 4420/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

	madeira medindo aproximadamente 1,60 m			
87	Vassoura de nylon com base pintada, cerdas macias e plumagem nas pontas, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20 m	5	12,50	62,50
88	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG - PACOTE COM NO MINIM	20	11,90	238,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 10/09/2026
N° do Empenho: 4421/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2023	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000.000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	93	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-

Valor Dotação:	65.000,00	**Empenhos anteriores:**	46.981,72
Valor Dotação	55.000,00	**Valor do empenho:**	2.353,30
Total (A):	55.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	49.335,02
		Total (A - B):	5.664,98

Credor: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 18.729.614/0001-74 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 3416-7200
Endereço: CASSIANO RAIMUNDO OJEDA - 1585 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS. Processo 179/2025, ARP 32/2025.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.353,30

Fundamento legal:		**Número**	179/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	32/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2176/2026	**Data:**	
N° da ata:	178/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 10/09/2026

Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	CESTO DE LIXO C/ PEDAL - 20 LITROS (LIXEIRA)	5	22,00	110,00
9	Rodo para puxar água base plástica com borracha dupla de espessura não inferior a 3mm em EVA, 60 cm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a 1ª passada. O cabo	5	11,40	57,00
21	Papel toalha interfolha 2 dobras 22,5X20,05 duas dobras embalagem com 1000 folhas	10	10,90	109,00
35	PÁ COLETORA P/ LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 05CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO.	2	9,40	18,80
43	PANO DE CHÃO LISTRADO ATOALHADO - medindo 50x1.00m - Pano de chão listrado atoalhado 100% algodão - medindo 50x1.00m para limpeza, de boa qualidade	20	8,90	178,00
44	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	20	0,68	13,60
46	FÓSFORO (PACOTE C/10 UNIDADES)	5	3,40	17,00
50	BALDE P/ CONSTRUÇÃO CIVIL - 12 LITROS (PLÁSTICO)	2	9,00	18,00
53	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO COM SUPORTE DE PLASTICO~2	5	7,70	38,50
58	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BOBINA AUTO CORTE, FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, RESISTENTE AO IMPACTO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 34,0 CM (ALTURA) X 32,0 CM (LARGURA) X 19,0 CM (PROFUNDIDADE), DISPENSADOR PARA PAPEL EM BOBINAS COM DIÂMETRO ATÉ 173MM (BOBINAS	10	26,76	267,60
65	LIXEIRA COM ACIONAMENTO POR PEDAL 50 L - lixeira, material polietileno reforçado, capacidade aproximadamente de 50 litros, com tampa	12	75,90	910,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: **10/09/2026**
N° do Empenho: **4421/2026**
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

	e acionamento por pedal, cor branca, em perfeitas condições de conservação, formato quadrado			
66	Prendedor de madeira grande p/ roupa pacote com 12 unidades	5	2,12	10,60
72	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADPECS)T SACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORCADO, em polietileno, capacidade p/ 100 litros, espessura mínima de 0,08 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especi	2	28,90	57,80
81	Vassoura de grama com cabo 22 dentes (rastelo de aço), com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,60 m	4	24,90	99,60
84	CESTO LIXEIRA COM PEDAL 60 L	5	76,90	384,50
87	Vassoura de nylon com base pintada, cerdas macias e plumagem nas pontas, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20 m	5	12,50	62,50

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 10/09/2026
N° do Empenho: 4422/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2012	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000.000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	63	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor Dotação:	46.300,00	**Empenhos anteriores:**	77.581,86
Valor Dotação	97.379,67	**Valor do empenho:**	1.712,10
Total (A):	97.379,67	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	79.293,96
		Total (A - B):	18.085,71

Credor: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 18.729.614/0001-74 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 3416-7200
Endereço: CASSIANO RAIMUNDO OJEDA - 1585 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS. Processo 179/2025, ARP 32/2025.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.712,10

Fundamento legal:		**Número**	179/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	32/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2177/2026	**Data:**	
N° da ata:	178/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 10/09/2026

Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	CESTO DE LIXO C/ PEDAL - 20 LITROS (LIXEIRA)	10	22,00	220,00
9	Rodo para puxar água base plástica com borracha dupla de espessura não inferior a 3mm em EVA, 60 cm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a 1ª passada. O cabo	10	11,40	114,00
21	Papel toalha interfolha 2 dobras 22,5X20,05 duas dobras embalagem com 1000 folhas	20	10,90	218,00
35	PÁ COLETORA P/ LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 05CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO.	10	9,40	94,00
43	PANO DE CHÃO LISTRADO ATOALHADO - medindo 50x1.00m - Pano de chão listrado atoalhado 100% algodão - medindo 50x1.00m para limpeza, de boa qualidade	30	8,90	267,00
44	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	50	0,68	34,00
46	FÓSFORO (PACOTE C/10 UNIDADES)	10	3,40	34,00
52	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM BASE DE PLASTICO, FORMATO OVAL~2	10	3,02	30,20
66	Prendedor de madeira grande p/ roupa pacote com 12 unidades	10	2,12	21,20
72	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADPECS)T SACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORCADO, em polietileno, capacidade p/ 100 litros, espessura mínima de 0,08 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especi	5	28,90	144,50
76	Saco de plástico de primeiro uso em bobina picotada 20x30 1kg c/ 500 sacos	2	21,90	43,80
77	Pacote de embalagem para cesta básica 52x110 com 14 unidades cada.	20	13,34	266,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: **10/09/2026**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

N° do Empenho: **4422/2026**

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

81	Vassoura de grama com cabo 22 dentes (rastelo de aço), com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,60 m	4	24,90	99,60
87	Vassoura de nylon com base pintada, cerdas macias e plumagem nas pontas, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20 m	10	12,50	125,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 17/09/2026
N° do Empenho: 4539/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	27.812.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2013	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	65	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor Dotação:	372.900,00	**Empenhos anteriores:**	478.185,94
Valor Dotação	518.945,64	**Valor do empenho:**	1.442,07
Total (A):	518.945,64	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	479.628,01
		Total (A - B):	39.317,63

Credor: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 54.167.555/0001-51 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:**
Endereço: XANXERE - 383 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 267/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2025

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.442,07

Fundamento legal:		**Número**	267/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	67/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2174/2026	**Data:**	
N° da ata:	6/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 17/09/2026
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
12	CHÁ DE CAMOMILA, Flores de camomila (Matrica-ria chamomilla L) isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem com peso líquido de aproximadamente 100g, com identificação do produto, i	20	7,89	157,80
13	CHÁ DE ERVA DOCE (UND), isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica contendo 100 grama com peso líquido de aproximadamente 100g, com identificação do	20	7,89	157,80
15	COLORAU EM PO 500G (colorífico), de 1ª qualidade, à base de urucum c/ mistura de fubá e óleos comestíveis, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 500G, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de f	18	7,99	143,82
16	EXTRATO DE TOMATE, de 1ª primeira qualidade, concentrado, pura polpa, acondicionado em embalagem original de fábrica, lata c/ 850g, contendo externamente especificação do produto, informações fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto d	18	8,99	161,82
18	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM CONTENDO 01KG.	80	5,99	479,20
20	FARINHA DE MILHO, amarela, torrada, de 1 ª primeira qualidade, aspecto granuloso grosso, tipo biju (flocos), isenta de matéria terrosa, fungos ou	24	5,29	126,96

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: **17/09/2026**
N° do Empenho: **4539/2026**
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

	parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem original de fábrica, em polipr			
35	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA (biológico seco instantâneo), fermento em pó, de 1ª primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 10g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e	56	1,29	72,24
38	FERMENTO EM PÓ (QUÍMICO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 250G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO	7	8,79	61,53
40	Açafrão, condimento em pó, de cor amarelada, acondicionada em saco plástico atóxico embalagem de 30gramas,também conhecido como Cúrcuma, se destaca por sua ação antienvelhecimento e antioxidante melhores alimentos.(Prazo de validade não inferior a 6 meses	7	2,66	18,62
48	COCO RALADO- Produto obtido do fruto do coqueiro por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão parcialmente da emulsão óleo/água por processo mecânico. Embalagem primária aluminizada em 100gramas com identificação do produto dos ing	12	5,19	62,28

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 17/09/2026
N° do Empenho: 4540/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2022	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	92	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Valor Dotação:	241.000,00	**Empenhos anteriores:**	132.009,16
Valor Dotação	159.194,88	**Valor do empenho:**	359,90
Total (A):	159.194,88	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	132.369,06
		Total (A - B):	26.825,82

Credor: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 54.167.555/0001-51 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:**
Endereço: XANXERE - 383 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 267/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2025

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 359,90

Fundamento legal:		**Número**	267/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	67/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2173/2026	**Data:**	
N° da ata:	6/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 17/09/2026
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
12	CHÁ DE CAMOMILA, Flores de camomila (Matrica-ria chamomilla L) isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem com peso líquido de aproximadamente 100g, com identificação do produto, i	6	7,89	47,34
13	CHÁ DE ERVA DOCE (UND), isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica contendo 100 grama com peso líquido de aproximadamente 100g, com identificação do	6	7,89	47,34
15	COLORAU EM PO 500G (colorífico), de 1ª qualidade, à base de urucum c/ mistura de fubá e óleos comestíveis, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 500G, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de f	4	7,99	31,96
18	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM CONTENDO 01KG.	20	5,99	119,80
20	FARINHA DE MILHO, amarela, torrada, de 1 ª primeira qualidade, aspecto granuloso grosso, tipo biju (flocos), isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem original de fábrica, em polipr	6	5,29	31,74
35	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA (biológico seco instantâneo), fermento em pó, de 1ª primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica,	20	1,29	25,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 17/09/2026
N° do Empenho: 4540/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

	pacote c/ 10g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e			
38	FERMENTO EM PÓ (QUÍMICO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 250G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO	4	8,79	35,16
48	COCO RALADO- Produto obtido do fruto do coqueiro por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão parcialmente da emulsão óleo/água por processo mecânico. Embalagem primária aluminizada em 100gramas com identificação do produto dos ing	4	5,19	20,76

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 17/09/2026
N° do Empenho: 4541/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2019	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	85	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Valor Dotação:	275.000,00	**Empenhos anteriores:**	183.834,28
Valor Dotação	240.404,22	**Valor do empenho:**	469,66
Total (A):	240.404,22	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	184.303,94
		Total (A - B):	56.100,28

Credor: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 54.167.555/0001-51 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:**
Endereço: XANXERE - 383 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 267/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2025

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 469,66

Fundamento legal:		**Número**	267/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	67/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2172/2026	**Data:**	
N° da ata:	6/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 17/09/2026
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
12	CHÁ DE CAMOMILA, Flores de camomila (Matrica-ria chamomilla L) isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem com peso líquido de aproximadamente 100g, com identificação do produto, i	6	7,89	47,34
13	CHÁ DE ERVA DOCE (UND), isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica contendo 100 grama com peso líquido de aproximadamente 100g, com identificação do	6	7,89	47,34
15	COLORAU EM PO 500G (colorífico), de 1ª qualidade, à base de urucum c/ mistura de fubá e óleos comestíveis, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 500G, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de f	6	7,99	47,94
18	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM CONTENDO 01KG.	24	5,99	143,76
20	FARINHA DE MILHO, amarela, torrada, de 1 ª primeira qualidade, aspecto granuloso grosso, tipo biju (flocos), isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem original de fábrica, em polipr	8	5,29	42,32
35	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA (biológico seco instantâneo), fermento em pó, de 1ª primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica,	36	1,29	46,44

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: **17/09/2026**
N° do Empenho: **4541/2026**
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

	pacote c/ 10g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e			
38	FERMENTO EM PÓ (QUÍMICO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 250G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO	6	8,79	52,74
40	Açafrão, condimento em pó, de cor amarelada, acondicionada em saco plástico atóxico embalagem de 30gramas,também conhecido como Cúrcuma, se destaca por sua ação antienvelhecimento e antioxidante melhores alimentos.(Prazo de validade não inferior a 6 meses	4	2,66	10,64
48	COCO RALADO- Produto obtido do fruto do coqueiro por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão parcialmente da emulsão óleo/água por processo mecânico. Embalagem primária aluminizada em 100gramas com identificação do produto dos ing	6	5,19	31,14

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 17/09/2026
N° do Empenho: 4538/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2019	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	85	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Valor Dotação:	275.000,00	**Empenhos anteriores:**	176.237,68
Valor Dotação	240.404,22	**Valor do empenho:**	7.596,60
Total (A):	240.404,22	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	183.834,28
		Total (A - B):	56.569,94

Credor: COMERCIAL T & C LTDA
CPF/CNPJ: 03.527.705/0001-50 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 3383-6840
Endereço: 58 - 183 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 267/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2025

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 7.596,60

Fundamento legal:		**Número**	267/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	67/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2158/2026	**Data:**	
N° da ata:	9/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 17/09/2026
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	ARROZ BRANCO AGULINHA SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1 ISENTO DE MÁTERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE COM GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 5 KG COM I	80	20,20	1.616,00
19	FUBÁ DE MILHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELO, DEVE ESTAR SECO E BEM SOLTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CARUNCHO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇ	18	3,00	54,00
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Farinha de mandioca branca, fina, tipo 1, ligeiramente torrada, embalagens plástica original de fabrica, isenta de sujeidades, parasitase larvas, pacotes contendo 1 kg.	12	4,40	52,80
25	LEITE INTEGRAL UHT – CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO LEITE DE VACA, INTEGRAL, FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, COM TEOR DE GORDURA DE 3,0%. PRODUTO ESTERILIZADO POR PROCESSO UHT (ULTRAPASTEURIZAÇÃO), NO QUAL O LEITE É SUBMETIDO A TEMPERATURAS ENTR	580	7,51	4.355,80
26	MACARRÃO - ESPAGUETE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRI	28	2,80	78,40

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: **17/09/2026**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

N° do Empenho: **4538/2026**

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

27	MACARRÃO - PARAFUSO, de 1ª primeira qualidade, massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábric	36	2,80	100,80
32	VINAGRE DE MAÇÃ, composição básica: fermentado acético de vinho de maçã. Acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica de mínimo 750 ml, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na emba	4	4,70	18,80
44	Formula Infantil a base de leite de vaca, para alimentação de lactentes no 1º e 2º semestres de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acondicionado embalagem mínimo 800g; produto deverá conter 8	22	60,00	1.320,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 17/09/2026
N° do Empenho: 4537/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2022	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	92	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Valor Dotação:	241.000,00	**Empenhos anteriores:**	128.704,26
Valor Dotação	159.194,88	**Valor do empenho:**	3.304,90
Total (A):	159.194,88	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	132.009,16
		Total (A - B):	27.185,72

Credor: COMERCIAL T & C LTDA
CPF/CNPJ: 03.527.705/0001-50 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 3383-6840
Endereço: 58 - 183 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 267/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2025

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 3.304,90

Fundamento legal:		**Número**	267/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	67/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2159/2026	**Data:**	
N° da ata:	9/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 17/09/2026
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	ARROZ BRANCO AGULINHA SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1 ISENTO DE MÁTERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE COM GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 5 KG COM I	110	20,20	2.222,00
19	FUBÁ DE MILHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELO, DEVE ESTAR SECO E BEM SOLTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CARUNCHO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇ	10	3,00	30,00
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Farinha de mandioca branca, fina, tipo 1, ligeiramente torrada, embalagens plástica original de fabrica, isenta de sujeidades, parasitase larvas, pacotes contendo 1 kg.	9	4,40	39,60
25	LEITE INTEGRAL UHT – CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO LEITE DE VACA, INTEGRAL, FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, COM TEOR DE GORDURA DE 3,0%. PRODUTO ESTERILIZADO POR PROCESSO UHT (ULTRAPASTEURIZAÇÃO), NO QUAL O LEITE É SUBMETIDO A TEMPERATURAS ENTR	120	7,51	901,20
26	MACARRÃO - ESPAGUETE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRI	10	2,80	28,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: **17/09/2026**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

N° do Empenho: **4537/2026**

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

27	MACARRÃO - PARAFUSO, de 1ª primeira qualidade, massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábric	25	2,80	70,00
32	VINAGRE DE MAÇÃ, composição básica: fermentado acético de vinho de maçã. Acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica de mínimo 750 ml, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na emba	3	4,70	14,10

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 17/09/2026
N° do Empenho: 4536/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	27.812.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2013	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	65	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor Dotação:	372.900,00	**Empenhos anteriores:**	469.300,14
Valor Dotação	518.945,64	**Valor do empenho:**	8.885,80
Total (A):	518.945,64	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	478.185,94
		Total (A - B):	40.759,70

Credor: COMERCIAL T & C LTDA
CPF/CNPJ: 03.527.705/0001-50 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 3383-6840
Endereço: 58 - 183 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 267/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2025

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 8.885,80

Fundamento legal:		**Número**	267/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	67/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2160/2026	**Data:**	
N° da ata:	9/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 17/09/2026
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	ARROZ BRANCO AGULINHA SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1 ISENTO DE MÁTERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE COM GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 5 KG COM I	250	20,20	5.050,00
19	FUBÁ DE MILHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELO, DEVE ESTAR SECO E BEM SOLTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CARUNCHO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇ	40	3,00	120,00
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Farinha de mandioca branca, fina, tipo 1, ligeiramente torrada, embalagens plástica original de fabrica, isenta de sujeidades, parasitase larvas, pacotes contendo 1 kg.	40	4,40	176,00
25	LEITE INTEGRAL UHT – CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO LEITE DE VACA, INTEGRAL, FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, COM TEOR DE GORDURA DE 3,0%. PRODUTO ESTERILIZADO POR PROCESSO UHT (ULTRAPASTEURIZAÇÃO), NO QUAL O LEITE É SUBMETIDO A TEMPERATURAS ENTR	400	7,51	3.004,00
26	MACARRÃO - ESPAGUETE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRI	50	2,80	140,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: **17/09/2026**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

N° do Empenho: **4536/2026**

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

27	MACARRÃO - PARAFUSO, de 1ª primeira qualidade, massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábric	75	2,80	210,00
32	VINAGRE DE MAÇÃ, composição básica: fermentado acético de vinho de maçã. Acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica de mínimo 750 ml, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na emba	14	4,70	65,80
44	Formula Infantil a base de leite de vaca, para alimentação de lactentes no 1º e 2º semestres de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acondicionado embalagem mínimo 800g; produto deverá conter 8	2	60,00	120,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 17/09/2026
N° do Empenho: 4533/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2022	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	92	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Valor Dotação:	241.000,00	**Empenhos anteriores:**	122.024,97
Valor Dotação	159.194,88	**Valor do empenho:**	6.679,29
Total (A):	159.194,88	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	128.704,26
		Total (A - B):	30.490,62

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 9989-0706
Endereço: SAO BENEDITO - 18 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal **Conta:** 434-4
Agência: 3252- - 3252 **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 267/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2025

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 6.679,29

Fundamento legal:		**Número**	267/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	67/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2169/2026	**Data:**	
N° da ata:	7/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 17/09/2026
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	BATATA INGLESA, de 1ª primeira qualidade, especial, lavada, tamanho médio e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da ariedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c	60	5,00	300,00
9	CARNE MOIDA: carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém) congelada, com no máximo 15% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veter	84	21,50	1.806,00
11	CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	24	4,00	96,00
24	LARANJA PÊRA, de 1ª primeira qualidade, frutos frescos e maduros, tamanho médio de 170gr, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e spécie, grau máximo de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulaçã	270	3,00	810,00
28	MACARRAO PARA SOPA TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO SEM OVOS. E	24	3,00	72,00
29	MAÇA FUJI (KG) tamanho médio (aproximadamente 80 a 100g). Devem estar frecos, firmes, integros, de médio amadurecimento, sem traços de descoloração ou manchas, sentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausências de danos fisicos e mecânicos que afete a apa	270	10,00	2.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: **17/09/2026**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

N° do Empenho: **4533/2026**

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

31	OVO DE TIPO A, BRANCO, TIPO A (GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇ	36	7,20	259,20
34	TOMATE SALADA, de 1ª primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação c/ maturação de aproxi	45	7,00	315,00
51	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO: FLOCOS, ASPECTO FÍSICO:DESIDRATADA: Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura) . Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida	3	11,03	33,09
56	MELAO NACIONAL FRESCO, DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME~2	30	6,00	180,00
57	ABACAXI PÉROLA FRUTA, TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL Descrição e Especificação: Abacaxi pérola, (KG) tamanho médio (aproximadamente 800 gramas a 3 quilos a unidade). Devem estar frescos, firmes, íntegros, de médio amadurecimento, sem traços d	18	6,00	108,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 17/09/2026
N° do Empenho: 4534/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2019	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	85	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Valor Dotação:	275.000,00	**Empenhos anteriores:**	164.564,50
Valor Dotação	240.404,22	**Valor do empenho:**	11.673,18
Total (A):	240.404,22	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	176.237,68
		Total (A - B):	64.166,54

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 9989-0706
Endereço: SAO BENEDITO - 18 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal **Conta:** 434-4
Agência: 3252- - 3252 **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 267/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2025

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 11.673,18

Fundamento legal:		**Número**	267/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	67/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2168/2026	**Data:**	
N° da ata:	7/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 17/09/2026
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	BATATA INGLESA, de 1ª primeira qualidade, especial, lavada, tamanho médio e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da ariedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c	150	5,00	750,00
9	CARNE MOIDA: carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém) congelada, com no máximo 15% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veter	180	21,50	3.870,00
11	CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	60	4,00	240,00
24	LARANJA PÊRA, de 1ª primeira qualidade, frutos frescos e maduros, tamanho médio de 170gr, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e spécie, grau máximo de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulaçã	330	3,00	990,00
28	MACARRAO PARA SOPA TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO SEM OVOS. E	54	3,00	162,00
29	MAÇA FUJI (KG) tamanho médio (aproximadamente 80 a 100g). Devem estar frecos, firmes, integros, de médio amadurecimento, sem traços de descoloração ou manchas, sentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausências de danos fisicos e mecânicos que afete a apa	300	10,00	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: **17/09/2026**
N° do Empenho: **4534/2026**
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

31	OVO DE TIPO A, BRANCO, TIPO A (GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇ	45	7,20	324,00
34	TOMATE SALADA, de 1ª primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação c/ maturação de aproxi	66	7,00	462,00
43	Fórmula infantil p/ lactentes de 0 a 6 meses, lata com 800 gr.Leite em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes no 1º e 2º semestres de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acon	15	83,00	1.245,00
51	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO: FLOCOS, ASPECTO FÍSICO:DESIDRATADA: Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura) . Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida	6	11,03	66,18
54	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT, TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE Descrição e Especificação: leite sem lactose integral UHT 1 litro, com adição de enzimas lactase, que quebra a lactose em açucares mais simple	12	5,00	60,00
56	MELAO NACIONAL FRESCO, DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME~2	48	6,00	288,00
57	ABACAXI PÉROLA FRUTA, TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL Descrição e Especificação: Abacaxi pérola, (KG) tamanho médio (aproximadamente 800 gramas a 3 quilos a unidade). Devem estar frescos, firmes, íntegros, de médio amadurecimento, sem traços d	36	6,00	216,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 17/09/2026
N° do Empenho: 4535/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.367.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2015	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	70	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Valor Dotação:	21.100,00	**Empenhos anteriores:**	14.715,25
Valor Dotação	23.618,68	**Valor do empenho:**	779,10
Total (A):	23.618,68	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	15.494,35
		Total (A - B):	8.124,33

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 9989-0706
Endereço: SAO BENEDITO - 18 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal **Conta:** 434-4
Agência: 3252- - 3252 **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 267/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2025

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 779,10

Fundamento legal:		**Número**	267/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	67/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2167/2026	**Data:**	
N° da ata:	7/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 17/09/2026

Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	BATATA INGLESA, de 1ª primeira qualidade, especial, lavada, tamanho médio e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da ariedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c	15	5,00	75,00
9	CARNE MOIDA: carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém) congelada, com no máximo 15% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veter	15	21,50	322,50
24	LARANJA PÊRA, de 1ª primeira qualidade, frutos frescos e maduros, tamanho médio de 170gr, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e spécie, grau máximo de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulaçã	30	3,00	90,00
29	MAÇA FUJI (KG) tamanho médio (aproximadamente 80 a 100g). Devem estar frecos, firmes, integros, de médio amadurecimento, sem traços de descoloração ou manchas, sentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausências de danos fisicos e mecânicos que afete a apa	24	10,00	240,00
31	OVO DE TIPO A, BRANCO, TIPO A (GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇ	3	7,20	21,60
54	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT, TIPO RESTRIÇÃO: ZERO	6	5,00	30,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: **17/09/2026**
N° do Empenho: **4535/2026**
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

LACTOSE Descrição e Especificação: leite sem lactose integral UHT 1 litro, com adição de enzimas lactase, que quebra a lactose em açucares mais simple

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 17/09/2026
N° do Empenho: 4531/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2019	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	85	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Valor Dotação:	275.000,00	**Empenhos anteriores:**	154.604,20
Valor Dotação	240.404,22	**Valor do empenho:**	9.960,30
Total (A):	240.404,22	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	164.564,50
		Total (A - B):	75.839,72

Credor: A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 48.841.626/0001-57 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 8112-0001
Endereço: QUATORZE DE JULHO - 4880 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. **Conta:** 97743-1
Agência: 0913- - Campo Grande **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 267/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2025

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 9.960,30

Fundamento legal:		**Número**	267/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	67/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2163/2026	**Data:**	
N° da ata:	8/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 17/09/2026
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	ALHO ARGENTINO - kg, bulbo, interiço, de boa qualidade, compacto e firme, sem defeitos sérios, apresentando e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, m	18	19,40	349,20
7	BOLACHA DE MAISENA EM PACOTE DE 400G de primeira qualidade, deverao ser limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, pacote contendo 400g. Isenta	30	3,50	105,00
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO/CHOCOLATE). SABOR LEITE/COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDI	30	3,50	105,00
10	CARNE BOVINA (CUBOS): carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente isenta de ossos e cartilagens, com no máximo 15% de gordura, os cubos deverão ter dimensões aproximadas de 3x3x3 cm, manipulada em boa	172	25,50	4.386,00
17	FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PR	129	5,80	748,20
22	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. Congelado com adição de água de no	195	17,30	3.373,50

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 17/09/2026
N° do Empenho: 4531/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

	máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas. 1kg. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação da Se			
30	ÓLEO DE SOJA, de 1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, deve ser transparente, c/ cheiro e sabor próprio, acondicionado em mbalagem original de fábrica, embalagem c/ 900 ml, contendo externamente especificação do	84	6,70	562,80
33	SAL REFINADO, de 1ª primeira qualidade, tipo iodado, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 01 Kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter r	21	1,60	33,60
36	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DE LEITE (PCT 400 G), SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE SEM COLESTEROL ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LEGÍVEIS, EMBA	36	3,90	140,40
39	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1 ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	54	2,90	156,60

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 17/09/2026
N° do Empenho: 4530/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2022	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	92	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Valor Dotação:	241.000,00	**Empenhos anteriores:**	116.551,57
Valor Dotação	159.194,88	**Valor do empenho:**	5.473,40
Total (A):	159.194,88	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	122.024,97
		Total (A - B):	37.169,91

Credor: A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 48.841.626/0001-57 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 8112-0001
Endereço: QUATORZE DE JULHO - 4880 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. **Conta:** 97743-1
Agência: 0913- - Campo Grande **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 267/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2025

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 5.473,40

Fundamento legal:		**Número**	267/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	67/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2164/2026	**Data:**	
N° da ata:	8/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 17/09/2026
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	AÇÚCAR CRISTAL, sacarose de cana-de-açúcar, cor branco, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informa	12	15,60	187,20
3	ALHO ARGENTINO - kg, bulbo, interiço, de boa qualidade, compacto e firme, sem defeitos sérios, apresentando e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, m	15	19,40	291,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Embalagem com 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Norma	10	3,90	39,00
7	BOLACHA DE MAISENA EM PACOTE DE 400G de primeira qualidade, deverao ser limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, pacote contendo 400g. Isenta	30	3,50	105,00
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO/CHOCOLATE). SABOR LEITE/COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDI	30	3,50	105,00
10	CARNE BOVINA (CUBOS): carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente isenta de ossos e	84	25,50	2.142,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 17/09/2026
N° do Empenho: 4530/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

	cartilagens, com no máximo 15% de gordura, os cubos deverão ter dimensões aproximadas de 3x3x3 cm, manipulada em boa			
17	FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PR	70	5,80	406,00
22	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. Congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas. 1kg. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação da Se	90	17,30	1.557,00
30	ÓLEO DE SOJA, de 1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, deve ser transparente, c/ cheiro e sabor próprio, acondicionado em mbalagem original de fábrica, embalagem c/ 900 ml, contendo externamente especificação do	60	6,70	402,00
33	SAL REFINADO, de 1ª primeira qualidade, tipo iodado, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 01 Kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter r	15	1,60	24,00
36	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DE LEITE (PCT 400 G), SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE SEM COLESTEROL ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LEGÍVEIS, EMBA	18	3,90	70,20
39	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1 ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	50	2,90	145,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 17/09/2026
N° do Empenho: 4532/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	27.812.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2013	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	65	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor Dotação:	372.900,00	**Empenhos anteriores:**	439.955,80
Valor Dotação	518.945,64	**Valor do empenho:**	29.344,34
Total (A):	518.945,64	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	469.300,14
		Total (A - B):	49.645,50

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 9989-0706
Endereço: SAO BENEDITO - 18 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal **Conta:** 434-4
Agência: 3252- - 3252 **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 267/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2025

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 29.344,34

Fundamento legal:		**Número**	267/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	67/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2171/2026	**Data:**	
N° da ata:	7/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 17/09/2026

Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	BATATA INGLESA, de 1ª primeira qualidade, especial, lavada, tamanho médio e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da ariedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c	198	5,00	990,00
9	CARNE MOIDA: carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém) congelada, com no máximo 15% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veter	480	21,50	10.320,00
11	CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	120	4,00	480,00
24	LARANJA PÊRA, de 1ª primeira qualidade, frutos frescos e maduros, tamanho médio de 170gr, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e spécie, grau máximo de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulaçã	900	3,00	2.700,00
28	MACARRAO PARA SOPA TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO SEM OVOS. E	114	3,00	342,00
29	MAÇA FUJI (KG) tamanho médio (aproximadamente 80 a 100g). Devem estar frecos, firmes, integros, de médio amadurecimento, sem traços de descoloração ou manchas, sentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausências de danos fisicos e mecânicos que afete a apa	759	10,00	7.590,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: **17/09/2026**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47 **N° do Empenho:** **4532/2026**

Município: BODOQUENA **ORDINARIO**

31	OVO DE TIPO A, BRANCO, TIPO A (GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇ	69	7,20	496,80
34	TOMATE SALADA, de 1ª primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação c/ maturação de aproxi	231	7,00	1.617,00
51	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO: FLOCOS, ASPECTO FÍSICO:DESIDRATADA: Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura) . Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida	18	11,03	198,54
54	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT, TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE Descrição e Especificação: leite sem lactose integral UHT 1 litro, com adição de enzimas lactase, que quebra a lactose em açucares mais simple	13	5,00	65,00
55	MELANCIA (GRAÚDA), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO MADURA, C/ PESO MÍNIMO DE 03KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, LIVRES DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LA	315	9,00	2.835,00
56	MELAO NACIONAL FRESCO, DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME~2	183	6,00	1.098,00
57	ABACAXI PÉROLA FRUTA, TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL Descrição e Especificação: Abacaxi pérola, (KG) tamanho médio (aproximadamente 800 gramas a 3 quilos a unidade). Devem estar frescos, firmes, íntegros, de médio amadurecimento, sem traços d	102	6,00	612,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 17/09/2026
N° do Empenho: 4529/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	27.812.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2013	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	65	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor Dotação:	372.900,00	**Empenhos anteriores:**	412.974,70
Valor Dotação	518.945,64	**Valor do empenho:**	26.981,10
Total (A):	518.945,64	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	439.955,80
		Total (A - B):	78.989,84

Credor: A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 48.841.626/0001-57 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 8112-0001
Endereço: QUATORZE DE JULHO - 4880 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. **Conta:** 97743-1
Agência: 0913- - Campo Grande **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 267/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2025

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 26.981,10

Fundamento legal:		**Número**	267/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	67/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2165/2026	**Data:**	
N° da ata:	8/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 17/09/2026
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	AÇÚCAR CRISTAL, sacarose de cana-de-açúcar, cor branco, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informa	50	15,60	780,00
3	ALHO ARGENTINO - kg, bulbo, interiço, de boa qualidade, compacto e firme, sem defeitos sérios, apresentando e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, m	78	19,40	1.513,20
4	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Embalagem com 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Norma	37	3,90	144,30
7	BOLACHA DE MAISENA EM PACOTE DE 400G de primeira qualidade, deverao ser limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, pacote contendo 400g. Isenta	168	3,50	588,00
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO/CHOCOLATE). SABOR LEITE/COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDI	144	3,50	504,00
10	CARNE BOVINA (CUBOS): carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente isenta de ossos e	540	25,50	13.770,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 17/09/2026
N° do Empenho: 4529/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

	cartilagens, com no máximo 15% de gordura, os cubos deverão ter dimensões aproximadas de 3x3x3 cm, manipulada em boa			
17	FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PR	200	5,80	1.160,00
22	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. Congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas. 1kg. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação da Se	328	17,30	5.674,40
30	ÓLEO DE SOJA, de 1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, deve ser transparente, c/ cheiro e sabor próprio, acondicionado em mbalagem original de fábrica, embalagem c/ 900 ml, contendo externamente especificação do	300	6,70	2.010,00
33	SAL REFINADO, de 1ª primeira qualidade, tipo iodado, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 01 Kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter r	120	1,60	192,00
36	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DE LEITE (PCT 400 G), SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE SEM COLESTEROL ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LEGÍVEIS, EMBA	42	3,90	163,80
39	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1 ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	166	2,90	481,40

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 21/09/2026
N° do Empenho: 4559/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2023	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.550.0000.000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	93	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-

Valor Dotação:	65.000,00	**Empenhos anteriores:**	49.335,02
Valor Dotação	55.000,00	**Valor do empenho:**	754,38
Total (A):	55.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	50.089,40
		Total (A - B):	4.910,60

Credor: LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI
CPF/CNPJ: 12.631.751/0001-95 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:**
Endereço: ANTONIO NORBERTO DE ALMEIIDA - 220 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 30423-9
Agência: 0046-9 - 0046-9 **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro dos menores preços para eventual aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 754,38

Fundamento legal:		**Número**	78/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	8/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2252/2026	**Data:**	
N° da ata:	52/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 21/09/2026
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Caixa de papel sulfite A4 branca medindo 210 x 297 mm, alcalino, com 10 resma com 500 folhas cada acondicionado em embalagem de papel plastificado	3	251,46	754,38

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 21/09/2026
N° do Empenho: 4557/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2012	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.550.0000.000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	63	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor Dotação:	46.300,00	**Empenhos anteriores:**	79.293,96
Valor Dotação	97.379,67	**Valor do empenho:**	1.760,22
Total (A):	97.379,67	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	81.054,18
		Total (A - B):	16.325,49

Credor: LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI
CPF/CNPJ: 12.631.751/0001-95 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:**
Endereço: ANTONIO NORBERTO DE ALMEIIDA - 220 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 30423-9
Agência: 0046-9 - 0046-9 **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro dos menores preços para eventual aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.760,22

Fundamento legal:		**Número**	78/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	8/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2253/2026	**Data:**	
N° da ata:	52/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 21/09/2026
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Caixa de papel sulfite A4 branca medindo 210 x 297 mm, alcalino, com 10 resma com 500 folhas cada acondicionado em embalagem de papel plastificado	7	251,46	1.760,22

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 21/09/2026
N° do Empenho: 4558/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2020	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.550.0000.000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	86	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Valor Dotação:	75.000,00	**Empenhos anteriores:**	59.708,38
Valor Dotação	67.868,15	**Valor do empenho:**	754,38
Total (A):	67.868,15	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	60.462,76
		Total (A - B):	7.405,39

Credor: LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI
CPF/CNPJ: 12.631.751/0001-95 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:**
Endereço: ANTONIO NORBERTO DE ALMEIIDA - 220 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 30423-9
Agência: 0046-9 - 0046-9 **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro dos menores preços para eventual aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 754,38

Fundamento legal:		**Número**	78/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	8/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2254/2026	**Data:**	
N° da ata:	52/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 21/09/2026
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Caixa de papel sulfite A4 branca medindo 210 x 297 mm, alcalino, com 10 resma com 500 folhas cada acondicionado em embalagem de papel plastificado	3	251,46	754,38

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 24/09/2026
N° do Empenho: 4584/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2010	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1001.000000	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	57	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Valor Dotação:	2.629.900,00	**Empenhos anteriores:**	1.903.969,04
Valor Dotação	2.741.960,01	**Valor do empenho:**	5.415,62
Total (A):	2.741.960,01	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	1.909.384,66
		Total (A - B):	832.575,35

Credor: CONFIANCA NIEHUES LTDA
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:**
Endereço: PROJETADA A - S/N **Cidade:** Bodoquena **UF:** MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. **Conta:** 406431-
Agência: 0911- - Sicredi **Tipo da Conta:**

Especificação:
Valor que se empenha para aquisição de Gasolina Comum para atender a frota da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bodoquena-MS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 - 3º Termo Aditivo

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 5.415,62

Fundamento legal:		**Número**	27/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	2/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2295/2026	**Data:**	
N° da ata:	1/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 24/09/2026
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	GASOLINA COMUM	713.52	7,59	5.415,62

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 24/09/2026
N° do Empenho: 4585/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2010	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1001.000000	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	57	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Valor Dotação:	2.629.900,00	**Empenhos anteriores:**	1.909.384,66
Valor Dotação	2.741.960,01	**Valor do empenho:**	83.647,54
Total (A):	2.741.960,01	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	1.993.032,20
		Total (A - B):	748.927,81

Credor: CONFIANCA NIEHUES LTDA
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:**
Endereço: PROJETADA A - S/N **Cidade:** Bodoquena **UF:** MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. **Conta:** 406431-
Agência: 0911- - Sicredi **Tipo da Conta:**

Especificação:
Valor que se empenha para aquisição de Óleo Diesel S-10 para atender a frota da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/Departamento de Transporte Escolar de Bodoquena-MS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 - 3º Termo Aditivo

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 83.647,54

Fundamento legal:		**Número**	27/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	2/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2298/2026	**Data:**	
N° da ata:	1/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 24/09/2026

Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	10469.028	7,99	83.647,54

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 24/09/2026
N° do Empenho: 4586/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2010	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1001.000000	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	57	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Valor Dotação:	2.629.900,00	**Empenhos anteriores:**	1.993.032,20
Valor Dotação	2.741.960,01	**Valor do empenho:**	12.364,09
Total (A):	2.741.960,01	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	2.005.396,29
		Total (A - B):	736.563,72

Credor: CONFIANCA NIEHUES LTDA
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:**
Endereço: PROJETADA A - S/N **Cidade:** Bodoquena **UF:** MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. **Conta:** 406431-
Agência: 0911- - Sicredi **Tipo da Conta:**

Especificação:
Valor que se empenha para aquisição de Óleo Diesel Comum para atender a frota da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/Departamento de Transporte Escolar de Bodoquena-MS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 - 3º Termo Aditivo

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 12.364,09

Fundamento legal:		**Número**	27/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	2/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2299/2026	**Data:**	
N° da ata:	1/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 24/09/2026
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	ÓLEO DIESEL COMUM, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG MG/KG	1567.058	7,89	12.364,09

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 24/09/2026
N° do Empenho: 4590/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2012	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Recurso:	1.550.0000.000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	63	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor Dotação:	46.300,00	**Empenhos anteriores:**	81.054,18
Valor Dotação	97.379,67	**Valor do empenho:**	2.622,00
Total (A):	97.379,67	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	83.676,18
		Total (A - B):	13.703,49

Credor: EUZEBIO NIHUES LTDA
CPF/CNPJ: 07.690.246/0001-81 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 3268-1751
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552 **Cidade:** Bodoquena **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 108131-4
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro dos menores preços para futura aquisição de gás de fogão, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.622,00

Fundamento legal:		**Número**	95/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	12/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2304/2026	**Data:**	
N° da ata:	41/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 24/09/2026
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/ BOTIJÃO DE 13KG (GLP), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13).	6	128,00	768,00
6	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 45KG (GLP)	4	463,50	1.854,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 24/09/2026
N° do Empenho: 4588/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2020	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Recurso:	1.550.0000.000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	86	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Valor Dotação:	75.000,00	**Empenhos anteriores:**	60.462,76
Valor Dotação	67.868,15	**Valor do empenho:**	1.854,00
Total (A):	67.868,15	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	62.316,76
		Total (A - B):	5.551,39

Credor: EUZEBIO NIHUES LTDA
CPF/CNPJ: 07.690.246/0001-81 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 3268-1751
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552 **Cidade:** Bodoquena **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 108131-4
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro dos menores preços para futura aquisição de gás de fogão, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.854,00

Fundamento legal:		**Número**	95/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	12/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2305/2026	**Data:**	
N° da ata:	41/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 24/09/2026
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 45KG (GLP)	4	463,50	1.854,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 24/09/2026
N° do Empenho: 4589/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2023	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Recurso:	1.550.0000.000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	93	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-

Valor Dotação:	65.000,00	**Empenhos anteriores:**	50.089,40
Valor Dotação	55.000,00	**Valor do empenho:**	927,00
Total (A):	55.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	51.016,40
		Total (A - B):	3.983,60

Credor: EUZEBIO NIHUES LTDA
CPF/CNPJ: 07.690.246/0001-81 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 3268-1751
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552 **Cidade:** Bodoquena **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 108131-4
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro dos menores preços para futura aquisição de gás de fogão, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 927,00

Fundamento legal:		**Número**	95/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	12/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2306/2026	**Data:**	
N° da ata:	41/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 24/09/2026
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 45KG (GLP)	2	463,50	927,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 13/10/2026
N° do Empenho: 4929/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2020	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.550.0000.000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	86	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Valor Dotação:	75.000,00	**Empenhos anteriores:**	62.316,76
Valor Dotação	67.868,15	**Valor do empenho:**	1.450,00
Total (A):	67.868,15	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	63.766,76
		Total (A - B):	4.101,39

Credor: 12.664.671 ALAN IBARRA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 12.664.671/0001-36 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 9982-1375
Endereço: MANOEL ALVES DA SILVA - 117 **Cidade:** Bodoquena **UF:** MS
Banco: 260 - Nu Pagamentos S.A. **Conta:** 00534217881-9
Agência: 0001- - 0001 **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado. Pregão 41/2025, Ata 38/2025.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.450,00

Fundamento legal:		**Número**	197/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	41/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2407/2026	**Data:**	
N° da ata:	203/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 13/10/2026
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
16	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 A 24.000 BTUS	5	290,00	1.450,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 13/10/2026
N° do Empenho: 4930/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2012	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.550.0000.000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	63	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor Dotação:	46.300,00	**Empenhos anteriores:**	83.676,18
Valor Dotação	97.379,67	**Valor do empenho:**	1.740,00
Total (A):	97.379,67	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	85.416,18
		Total (A - B):	11.963,49

Credor: 12.664.671 ALAN IBARRA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 12.664.671/0001-36 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 9982-1375
Endereço: MANOEL ALVES DA SILVA - 117 **Cidade:** Bodoquena **UF:** MS
Banco: 260 - Nu Pagamentos S.A. **Conta:** 00534217881-9
Agência: 0001- - 0001 **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado. Pregão 41/2025, Ata 38/2025.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.740,00

Fundamento legal:		**Número**	197/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	41/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2408/2026	**Data:**	
N° da ata:	203/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 13/10/2026
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
16	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 A 24.000 BTUS	6	290,00	1.740,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 13/10/2026
N° do Empenho: 4931/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2023	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.550.0000.000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	93	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-

Valor Dotação:	65.000,00	**Empenhos anteriores:**	51.016,40
Valor Dotação	55.000,00	**Valor do empenho:**	1.160,00
Total (A):	55.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	52.176,40
		Total (A - B):	2.823,60

Credor: 12.664.671 ALAN IBARRA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 12.664.671/0001-36 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 9982-1375
Endereço: MANOEL ALVES DA SILVA - 117 **Cidade:** Bodoquena **UF:** MS
Banco: 260 - Nu Pagamentos S.A. **Conta:** 00534217881-9
Agência: 0001- - 0001 **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado. Pregão 41/2025, Ata 38/2025.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.160,00

Fundamento legal:		**Número**	197/2025	**Data:**	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	**Número**	41/2025	**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2409/2026	**Data:**	
N° da ata:	203/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 13/10/2026
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
16	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 A 24.000 BTUS	4	290,00	1.160,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 24/09/2026
N° do Empenho: 4582/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.122.6	GESTAO DE ASSITÊNCIA SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, CUIDAR DE TODOS
Projeto/Atividade:	2155	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	39	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	2.500.000,00	**Empenhos anteriores:**	1.317.608,19
Valor Dotação	2.400.428,00	**Valor do empenho:**	105,00
Total (A):	2.400.428,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	1.317.713,19
		Total (A - B):	1.082.714,81

Credor: INEZ DIAS DE BRITO 78119812115
CPF/CNPJ: 36.451.834/0001-60 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 9646-6100
Endereço: 13 DE MAIO - 627 **Cidade:** Bodoquena **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Contratação de serviço para confecção de 07 (sete) cópias de chaves, destinadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena/MS.
pronto pagamento

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 105,00

Fundamento legal:		**Número**		**Data:**	
Modal. litação:		**Número**		**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2308/2026	**Data:**	
N° da ata:	0/0				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 24/09/2026
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	cópias de chaves	7	15,00	105,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

MARCIO LISBOA LOPES
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/10/2026
N° do Empenho: 4877/2026
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.122.6	GESTAO DE ASSITÊNCIA SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, CUIDAR DE TODOS
Projeto/Atividade:	2155	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	39	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	2.500.000,00	**Empenhos anteriores:**	1.440.001,37
Valor Dotação	2.400.428,00	**Valor do empenho:**	1.440,00
Total (A):	2.400.428,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	1.441.441,37
		Total (A - B):	958.986,63

Credor: 69.307.010 WESLEY BERNARDES LEITE
CPF/CNPJ: 69.307.010/0001-70 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Poda de árvores de médio porte, incluindo a remoção de galhos secos, danificados ou que ofereçam riscos à segurança, com recolhimento, limpeza do local e transporte dos resíduos vegetais gerados para descarte adequado.
Pronto pagamento.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.440,00

Fundamento legal:		**Número**		**Data:**	
Modal. litação:		**Número**		**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	2374/2026	**Data:**	
N° da ata:	0/0				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 06/10/2026
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Poda de árvores de médio porte, com fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços, incluindo a remoção de galhos secos, danificados ou que ofereçam riscos à segurança, com recolhimento, limpeza do local e transporte dos resíduos ve	8	180,00	1.440,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

MARCIO LISBOA LOPES
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/10/2026
N° do Empenho: 4918/2026
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.122.6	GESTAO DE ASSITÊNCIA SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, CUIDAR DE TODOS
Projeto/Atividade:	2155	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	39	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	2.500.000,00	**Empenhos anteriores:**	1.442.566,37
Valor Dotação	2.400.428,00	**Valor do empenho:**	240,00
Total (A):	2.400.428,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	1.442.806,37
		Total (A - B):	957.621,63

Credor: D M MEDINA LTDA
CPF/CNPJ: 07.690.271/0001-65 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:**
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 69 **Cidade:** Bodoquena **UF:** MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. **Conta:** 935502-
Agência: 0911- - Sicredi **Tipo da Conta:**

Especificação:
Aquisição emergencial de 20 (vinte) unidades de água mineral de 5 litros, destinadas ao atendimento imediato de 5 (cinco) famílias afetadas pelas chuvas intensas ocorridas no Município de Bodoquena/MS, em outubro de 2026.
pronto pagamento

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 240,00

Fundamento legal: **Número** **Data:**
Modal. litação: **Número** **Data:**
Contrato: **Número SF:** 2405/2026 **Data:**
N° da ata: 0/0

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 09/10/2026
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GALÃO (05 LITROS)	20	12,00	240,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

MARCIO LISBOA LOPES
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 25/09/2026
N° do Empenho: 1935/2026
ORDINARIO

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2133	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.600.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	19	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.523.800,00	**Empenhos anteriores:**	3.005.120,25
Valor Dotação	5.512.399,81	**Valor do empenho:**	700,00
Total (A):	5.512.399,81	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	3.005.820,25
		Total (A - B):	2.506.579,56

Credor: M.S DIAGNOSTICA LTDA
CPF/CNPJ: 00.970.175/0001-21 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 3342-4430
Endereço: ALEGRIA - 129 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e equipamentos pertencentes ao Laboratório Municipal. Contrato 32/2026

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 700,00

Fundamento legal:		**Número**		**Data:**	
Modal. litação:		**Número**		**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	1289/2026	**Data:**	
N° da ata:	0/0				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 25/09/2026
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Serviço de manutenção de aparelho KX para atender o Laboratório Municipal	1	350,00	350,00
2	Serviço de manutenção urgente do aparelho Bioplus para atender o Laboratório Municipal	1	350,00	350,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

KAREN ALVES BARBOSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Procuradoria Juridica

DECRETO Nº 315 DE, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidor para atender interinamente a Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **Alessandra da Silva Magalhães**, ocupante do Cargo de Assessora Especial de Gabinete, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo das funções inerentes ao cargo de origem.

Art. 2º Fica a servidora ora designada, autorizada a assinar todos os documentos necessários à consecução dos trabalhos.

Art. 3º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo 1º, não decorrerá à nomeada direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando a mesma a receber como Assessora Especial de Gabinete.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, com efeitos a partir de 13.10.2026, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Giulia Menezes da Silva

Procuradoria Juridica

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 162/2026 – DEMURF/PMB

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEL URBANO

O **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – DEMURF**, da Prefeitura Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, para dar ciência aos proprietários do imóvel abaixo identificado acerca da existência de documentação e informações relativas à respectiva área, bem como da necessidade de eventuais esclarecimentos e providências pertinentes.

NOTIFICADOS: **OSM Corretagem de Produtos Agrícolas Ltda >** 10%, **Raul Vieira da Cunha Neto >** 14%, **Blue Life Emp. Imob. Ltda.** > 60% e **Antonio Bernardo Filho** > 16%
IMÓVEL**: Área Urbana – C/ 6 has e 5.000 m² - MS-345**

MATRÍCULA Nº**: 3.169** – **CRI Bonito/MS**
LOCALIZAÇÃO**: MS-345 – Rincão Bonito**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ciência dos proprietários acerca dos assuntos administrativos relacionados ao imóvel em questão;

CONSIDERANDO que a documentação referente ao imóvel e aos fatos relacionados encontra-se encaminhada e sob análise da **Procuradoria Jurídica do Município de Bonito/MS**, para conhecimento, avaliação e adoção de eventuais providências administrativas e jurídicas cabíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os interessados informados sobre o andamento dos procedimentos e de possibilitar os esclarecimentos que se fizerem necessários;

FICAM OS PROPRIETÁRIOS DEVIDAMENTE NOTIFICADOS para que tomem ciência da presente publicação, especialmente quanto ao fato de que a documentação referente ao imóvel encontra-se à disposição da Procuradoria Jurídica do Município, a quem compete, no âmbito de suas atribuições, avaliar a matéria e orientar ou adotar as providências pertinentes, bem como prestar os esclarecimentos jurídicos necessários.

Esclarece-se que o DEMURF atua no âmbito de suas competências administrativas, não implicando a presente notificação qualquer decisão definitiva acerca de direitos de propriedade, posse ou outras questões jurídicas relacionadas ao imóvel.

Os interessados poderão procurar o **Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária – DEMURF, situado na Rua 24 de Fevereiro, nº 1.840, em Bonito/MS**, para obter informações administrativas e orientações quanto ao encaminhamento da matéria, sem prejuízo do contato com a Procuradoria Jurídica do Município para os esclarecimentos de natureza jurídica.

A presente notificação é expedida para fins de publicidade e ciência dos interessados, sem prejuízo de outras formas de comunicação legalmente cabíveis.

Bonito/MS, 14 de Outubro de 2026.

José Sanches Cavalheiro
Matrícula nº 2126-1
DEMURF

Edvan de Jesus Rodrigues
Matrícula nº 3317
DEMURF

Matéria enviada por Giulia Menezes da Silva

Câmara Municipal de Bonito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS, inscrita no CNPJ nº 01.952.787/0001-54.

CONTRATADA: BR CONSULTORIA AMBIENTAL E AERONÁUTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 55.119.188/0001-83.

OBJETO: Contratação, em solução global e integrada, de empresa especializada para elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE da Câmara Municipal de Bonito/MS, elaboração do projeto de neutralização ambiental, fornecimento dos produtos e insumos necessários, implantação de plantio com espécies nativas do Cerrado, monitoramento ambiental pelo período de 24 (vinte e quatro) meses e elaboração de Relatório de Sustentabilidade Ambiental, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato nº 015/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 21.202,00 (vinte e um mil, duzentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, abrangendo o período necessário ao inventário, à implantação das ações compensatórias, ao monitoramento ambiental e à entrega do relatório final.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 – Câmara Municipal;
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0101 – Ação Legislativa
2.001 – Operacionalização das Atividades Legislativas
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais (Itens 1, 3 e 4)
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Item 2)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, inciso II, e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Breda Santos, pela Contratante, e Reginaldo de Oliveira Reis, pela Contratada.

Bonito/MS, 14 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE BREDA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780
03.073.673/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 316 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1807

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.580,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.580,00**

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

475	12.361.0106.2043.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA, INOVADORA E FUTUI	1.580,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 569 0000
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

476	12.365.0116.2044.0000	PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS INTEGRADAS – PMPI	-1.580,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 2 569 0000
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-1.580,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780
03.073.673/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 318 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1807

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **60.000,00**

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

202	23.695.0110.2018.0000	TURISMO INTEGRADO E ECONOMIA CRIATIVA	60.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 501 0000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

194	23.695.0110.2097.0000	TURISMO INTEGRADO E ECONOMIA CRIATIVA	-10.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 501 0000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
199	23.695.0110.2017.0000	TURISMO INTEGRADO E ECONOMIA CRIATIVA	-50.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 501 0000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Câmara Municipal de Brasilândia

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA N. 23/2026

PROCESSO N. 1286/2026

A **Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia-MS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, II, da **Lei nº 14.133/2021**, **AUTORIZA** a contratação da empresa abaixo especificada:

Empresa Contratada: SMART ACRILICOS E INSUMOS LTDA

CNPJ: 50.177.990/0001-06

Valor Total: 2.972,00 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais).

Objeto: Aquisição de placas em aço inox para inauguração de obras realizadas na Câmara Municipal e para homenagem a empresários do Município de Brasilândia – MS.

Justificativa: A contratação foi realizada com fundamento na modalidade de dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor da contratação está dentro dos limites legais para esse tipo de contratação direta. A escolha da proposta considerou a vantajosidade e a exequibilidade comprovada pela empresa, assegurando a economicidade e a conformidade com os preços de mercado, conforme análise técnica e documental realizada durante o certame.

Brasilândia-MS, 13 **de outubro de 2026**.

Maria Jovelina da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Joice Eloisa Euripes Telles

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Geral de Licitações

AVISO DE RESULTADO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo: 003260/2026

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação: 40/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento das demandas dos serviços médicos, de enfermagem e fisioterapia das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Item	2443 Código	DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODU CNPJ: 08.726.881/0001-34 RUA NORTELANDIA, SALA 02, 985 - SANTA FÉ, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79021-280 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.065.434	ABAIXADORES PARA LINGUA, DE MADEIRA NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBADALADO INDIVIDUAL PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO. Marca: THEOTO - 80002369003	UNIDA	7000	0,04	280,00
11	001.065.658	ALGODÃO HIDRÓFILO. NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; PACOTE 500 GR; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO,; PRODUTO COM VALIDADE. Marca: POLAX - 10341660006	Unida	30	13,24	397,20
19	001.065.709	BANDEJA CIRÚRGICA PEQUENA- DIMENSÕES APROXIMADAS: 18CM DE COMPRIMENTO 8CM DE LARGURA X 2,5CM DE ALTURA- FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO RETANGULAR Marca: FAMI - ISENTO	Unida	10	27,50	275,00
22	001.065.554	CAIXA TÉRMICA C/ TERMÔMETRO DIGITAL MÁX/MÍN 15LITROS ACOMPANHA TERMÔMETRO COM VISOR EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA, DO CONTEÚDO INTERNO DA CAIXA.ISOLAMENTO EM PU (ESPUMA EXPANDI Marca: TERMON - ISENTO	UNIDA	2	385,00	770,00
23	001.065.553	CAIXA TÉRMICA C/ TERMÔMETRO DIGITAL MÁX/MÍN 5 LITROS ACOMPANHA TERMÔMETRO DIGITAL COM VISOR EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA, DO CONTEÚDO INTERNO DA CAIXA.ISOLAMENTO EM PU (ESPUMA Marca: TERMON - ISENTO	UNIDA	2	201,00	402,00
24	001.065.707	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, FABRICADO EM TNT, COM NO MÍNIMO 0,4MX0,4M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO COM ETO E DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE COM NO MÍNIMO 75% DA DATA DE VALIDADE Marca: POLARFIX - 8003400026	Unida	250	3,19	797,50
25	001.065.708	CAMPO FENESTRADO ESTÉRIL, FABRICADO EM TNT, COM NO MÍNIMO 0,4M X 0,4M. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTERILIZADO EM ETO E DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE COM NO MÍNIMO 75% DA DATA DE VALIDADE Marca: POLARFIX - 8003400026	UN	250	3,14	785,00
28	001.065.699	CLIP NASAL PARA ESPIROMETRIA , 40MMX60MMX9MM, PACOTE COM 10 UNIDADES Marca: MEDIEXPRESS - 80776549001	Pacot	6	53,30	319,80
30	001.065.415	COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO ANTI-ESCARAS D33, ESPUMA, DIMENSÕES 90X188X6 CM. Marca: ARTFLEX - 81960820005	UNIDA	50	86,98	4.349,00
38	001.065.681	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA, COMPOSTO POR MICROFIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA COM PRATA IÔNICA 1,2% MACIO, ESTÉRIL, E ALTAMENTE ABSORVENTE. TAMANHO 10X10CM. Marca: CASEX - 10222320028	Unida	30	42,95	1.288,50

41	001.065.563	DETERGENTE ENZIMÁTICO. POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS, FRASCO COM 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. Marca: PROLINK - 326100033	UNIDA	100	17,75	1.775,00
48	001.065.704	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ANERÓIDE SEM ENGRENAGENS E RESISTENTES A QUEDAS ATENDE AS NORMAS DA AAMI, MANÔMETRO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO, TAMANHO INFANTIL, FECHAMENTO DE VELCRO, BRAÇADEIRA DE NO MÌNIMO 23X10CM DEVE CONTER REGISTRO NO INMETRO E ANVISA Marca: PREMIUM - 80275310022	UNIDA	8	62,70	501,60
51	001.065.663	ESPÁTULA DE AYRES UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA A OBTENÇÃO DO MATERIAL CÉRVICO-VAGINAL (COLO DO ÚTERO), CONTENDO PACOTE COM 100 UNIDADES; MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E USO ÚNICO; MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. Marca: THEOTO - 80002369002	Pacot	30	12,14	364,20
61	001.065.375	FIXADOR CITOPATOLÓGICO 100 ML, COM VÁLVULA ATOMIZADORA (SISTEMA SPRAY), EMBALADO INDIVIDUALMENTE À BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃODA INT Marca: CRAL - ISENTO	UNIDA	24	7,57	181,68
66	001.065.701	KIT ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS, EM ESTOJO PLASTICO, O KIT INCLUI MONOFILAMENTOS DE NYLON EM SEIS DIÂMETROS CALIBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECÍFICAS, ENTRE MÍNIMO DE 0,05G E 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE. Marca: SORRI BAURU - 81501130001	Unida	3	172,95	518,85
68	001.065.449	LÂMINAS DE BISTURI. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO.ES Marca: STERILANCE - 10150470404	CAIXA	5	18,40	92,00
69	001.065.450	LÂMINAS DE BISTURI. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO.ES Marca: STERILANCE - 10150470404	CAIXA	5	18,00	90,00
83	001.065.444	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA. INDICADOR DE PULSO Marca: STRAMEDICAL - 80680250017	UNIDA	20	59,90	1.198,00
109	001.065.630	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N.12, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 A 24 FR. COM CONECTOR E TAMPA ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO - 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE SUA VALIDADE, CONTADOS A PARTIR DA SUA FABRICAÇÃO. Marca: MEDIX - 80495510135	Unida	1000	0,43	430,00
		Total do Proponente				14.815,33
Item	2705 Código	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.566.711/0001-81 R LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315 - CENTRO, TOLEDO - PR, CEP: 85901-170 Telefone: 4520356034 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	001.065.359	AGULHA HIPODÉRMICA TRIFACETADA ESTÉRIL DESCARTÁVEL ATÓXICA APIROGÊNICA TAMANHO SR 22 G 1” 0,70 X 25. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: Medix	CAIXA	100	7,28	728,00
29	001.002.049	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE CONTENDO 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA Marca: Rio Quimica	UN	40	17,20	688,00
36	001.065.637	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL, HIDROCOLÓIDE, COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL. OS HIDROCOLÓIDES(CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA).O CURATIVO AUTO-ADERENTE ABSORVE O EXSUDATO.. 10 X 10 CM. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE SUA VALIDADE, CONTADOS A PARTIR DA SUA FABRICAÇÃO. Marca: Casex	Unida	100	5,00	500,00
39	001.065.562	DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO CONTENDO 1 LITRO, VALIDADEMÍNIMA: 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. Marca: Rio Quimica	UNIDA	50	30,00	1.500,00
55	001.065.396	ESTETOSCÓPIO UTILIZADO PARA EXAMES CARDIORRESPIRATÓRIOS NÃO INVASIVOS. AUSCULTADOR DUPLO; TUBO DUPLO; MOLA AJUSTÁVEL; ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA; DIVERSOS MODELOS DE OLIVAS E DIAFRAGMAS; ADULTO. Marca: Advantive	UNIDA	40	12,63	505,20
56	001.065.698	FILTRO PARA FUNÇÃO PULMONAR DESCARTÁVEL BACTERICIDA. É COMPATÍVEL COM O TUBETE DE MODELO: TT 23 (DIÂMETRO INTERNO), COMPATÍVEL PARA ALPHA 1. TAMANHOS E DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 70MM - DIÂMETRO INTERNO: 23MM - DIÂMETRO EXTERNO: 25MM Marca: Pro Arlife	Unida	300	11,27	3.381,00
62	001.065.573	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML. FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS;TAMPA COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. FRASCO EM PE DE 300ML GRADUADO COM ESCALA D Marca: MedSonda	UNIDA	500	0,85	425,00
70	001.065.690	LENÇOL DE PAPEL, DESCARTÁVEL, ROLO; DIMENSÕES: 50 CM X 70 CM; 100% CELULOSE VIRGEM (CLASSE I); PRODUTO DE USO ÚNICO. Marca: Descarbox	Unida	500	8,90	4.450,00
80	001.065.579	MÁSCARA RESPIRADOR N95 PFF2 INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS ATÉ 10 VEZES SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA; POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA; Marca: Fort Halt	UNIDA	200	0,81	162,00
89	001.064.481	POTE COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL. MATERIAL: POLIPROPILENO; COLETOR GRADUADO ATÉ 80 ML (GRADUAÇÃO: 10ML) TRANSPARENTE COM TAMPA ; COM ROSCA, COM PÁ DE USO ÚNICO. Marca: FirstLab	Unida	500	0,40	200,00
93	001.065.603	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L.SACOS DE LIXO PLÁSTICOS COM CAPACIDADE PARA 100L; DESCARTÁVEL.INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MA Marca: Top Mix	PACOT	150	32,80	4.920,00
98	001.065.362	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL ATÓXICA E APIROGÊNICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA COM ENCAIXE DE ROSCA 3 ML Marca: Medix	UNIDA	5000	0,15	750,00
103	001.065.604	SOLUÇÃO ISOTÔNICA, DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, EM ÁGUA DESTILADA(SORO FISIOLÓGICO), EMBALAGEM DE 100 ML TIPO BALCÃO. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. Marca: JP	UNIDA	500	3,20	1.600,00
117	001.065.639	TESOURA MAYO 17 CM RETA. PONTA CURVA; TAMANHO 17 CM; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Marca: VitalGold	UNIDA	3	33,41	100,23

123	001.065.669	URIPEN DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA. O URIPEN, TAMBÉM CONHECIDO COMO SONDA DE CAMISINHA, POSSUI EXTENSÃO DE 80 CM, EM LATEX ATÓXICO PURO; EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA; DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA SEM EXTENSÃO Nº 06. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. Marca: Medsonda	Unida	10	2,59	25,90
124	001.065.670	URIPEN DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA. O URIPEN, TAMBÉM CONHECIDO COMO SONDA DE CAMISINHA, POSSUI EXTENSÃO DE 80 CM, EM LATEX ATÓXICO PURO; EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA; DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA SEM EXTENSÃO Nº 05. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. Marca: Medsonda	Unida	20	2,57	51,40
		Total do Proponente				19.986,73
Item	3554 Código	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO H CNPJ: 18.483.775/0001-20 Avenida Manoel Linares Roda, 797 - Polo Empresarial Oeste, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79108-690 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
60	001.083.110	FITA DE MEDIR DIÂMETRO, LARGURA DE 2CM E COMPRIMENTO DE 1,5M, FABRICADO EM VINIL Marca: UTILIDADES RS	UN	10	4,70	47,00
65	001.065.689	GEL VISCOSO TRANSLÚCIDO, GALÃO DE 5 KG, INODORO, ISENTA DE SAL, ÁLCOOL E PH NEUTRO O QUE MANTÉM A VIDA ÚTIL DO ELETRODO. APRESENTA ALTA CONDUTIVIDADE E ASPECTO NÃO GORDUROSO SENDO FACILMENTE REMOVIDO É INDICADO COMO MEIO DE CONTATO AUXILIAR EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAFIA, ECOCARDIOGRAFIA, ULTRA-SONOGRAFIA E ULTRASSOM EM CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA. Marca: MULTIGEL	Unida	5	25,50	127,50
84	001.065.706	OXÍMETRO INFANTIL PEDIÁTRICO CRIANÇA DEDO DIGITAL Marca: G-TECH	UNIDA	7	43,00	301,00
95	001.065.602	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50LSACOS DE LIXO PLÁSTICOS COM CAPACIDADE PARA 50L; DESCARTÁVEL.INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATER Marca: RAVA	PACOT	250	16,00	4.000,00
96	001.065.366	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL ATÓXICA E APIROGÊNICA DESCARTÁVEL ACOPLADA COM AGULHA DE 13X0,45 MM COM BICO SLIP 1 ML Marca: SR	UNIDA	5000	0,18	900,00
113	001.077.698	TAPE- FITA BANDAGEM ELÁSTICA PARA CINESIOTERAPIA- TAMANHO 5M X 5M- MATERIAL: 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO, RESPIRÁVEL, CORES VARIADAS Marca: SUPERMEDY	ROLO	20	30,50	610,00
		Total do Proponente				5.985,50
Item	3947 Código	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME CNPJ: 24.595.557/0001-80 JOSÉ BONIFÁCIO, 478 - VILA PLANALTO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79100-430 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40	001.065.616	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL COM BATERIA RECARREGAVEL BIVOLT. MODELO DE MESA COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO; Marca: MD	UNIDA	4	750,00	3.000,00
47	001.065.395	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE SEM ENGRENAGENS E RESISTENTES A QUEDAS ATENDE AS NORMAS DA AAMI ,APARELHOS COM A TECNOLOGIA DURASHOCK SE MANTEM CALIBRADOS POR MUITO MAIS TEMPO, GARANTINDO LEITURAS PRECISAS Marca: PREMIUM	UNIDA	40	75,00	3.000,00
49	001.065.703	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ANERÓIDE SEM ENGRENAGENS E RESISTENTES A QUEDAS ATENDE AS NORMAS DA AAMI, MANÔMETRO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO, TAMANHO OBESO, FECHAMENTO DE VELCRO, BRAÇADEIRA DE NO MÌNIMO 0,70X18CM, DEVE CONTER REGISTRO NO INMETRO E ANVISA Marca: PREMIUM	UN	8	85,00	680,00
52	001.065.367	ESPECULO VAGINAL EM POLIESTIRENO CRISTAL, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULA Marca: KOLPLAST	UNIDA	500	1,50	750,00
53	001.065.368	ESPECULO VAGINAL EM POLIESTIRENO CRISTAL, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULA Marca: KOLPLAST	UNIDA	1000	1,45	1.450,00
		Total do Proponente				8.880,00
Item	4419 Código	CIRURGICA PARANAVAÍ LTDA CNPJ: 30.766.874/0001-15 AVENIDA PRESIDENTE TRANCREDO NEVES, 198 - VILA SÃO VICENTE, PARANAVAI - PR, CEP: 87709-180 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	001.064.159	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, 70%, FRASCO CONTENDO 1000 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FA Marca: SUPER VALE	UNIDA	3000	5,20	15.600,00
12	001.065.380	ALMOTOLIA 250 ML ÂMBAR; GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO. Marca: BIOMEDICA	UNIDA	20	4,30	86,00
13	001.065.381	ALMOTOLIA 250 ML BRANCA; GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO. Marca: BIOMEDICA	UNIDA	30	4,10	123,00
17	001.065.394	ATADURA EM CREPE, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 18 FIOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES COM LARGURA DE 20 CM X 1,8 MTS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNIC Marca: COTTON MAX	PACOT	200	11,39	2.278,00
18	001.065.667	AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO DE MANGA LONGA, DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO ÚNICO. INDICADO PARA USO EM AMBIENTE MÉDICO HOSPITALAR OU LABORATORIAL. Marca: ANDRAMED	Unida	100	1,70	170,00
42	001.065.564	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO COM FILTRO DE AR E PARTÍCULAS E INJETOR LATERAL. PODE SER COMBINADO COM AGULHAS, ESCALPES, CATETER, TORNEIRA E OUTRO DISPOSITIVOS DE INFUSÃO.COM. EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITAC Marca: OLIMED	UNIDA	3000	0,65	1.950,00
44	001.065.664	ESCALPE 23G, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: PRODUTO ESTÉRIL. ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MINIMO 75% DE SUA VALIDADE, CONTADOS A PARTIR DA SUA FABRICAÇÃO. Marca: MEDIX	Unida	2000	0,20	400,00

45	001.065.665	ESCALPE 25G, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: PRODUTO ESTÉRIL. ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MINIMO 75% DE SUA VALIDADE, CONTADOS A PARTIR DA SUA FABRICAÇÃO. Marca: MEDIX	Unida	1000	0,20	200,00
71	001.065.672	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ 7.5. CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM BLISTER, POSSUINDO NA EMBALAGEM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO 7.5. Marca: TOP CARE	Unida	100	1,05	105,00
72	001.065.673	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ 8.0. CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM BLISTER, POSSUINDO NA EMBALAGEM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO 8.0, Marca: TOP CARE	Unida	100	1,05	105,00
73	001.065.657	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M – CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: VABENE	Caixa	250	11,50	2.875,00
74	001.065.611	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P – CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: VABENE	CAIXA	250	11,50	2.875,00
75	001.065.577	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO COM PÓ NÃO ESTÉRIL TAMANHO G CX C/100. Marca: NUGARD	CAIXA	345	17,50	6.037,50
77	001.065.575	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO COM PÓ NÃO ESTÉRIL TAMANHO P CAIXA C/100. Marca: NUGARD	CAIXA	400	17,50	7.000,00
78	001.065.578	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO COM PÓ NÃO ESTÉRIL TAMANHO PP CAIXA C/100. Marca: NUGARD	CAIXA	320	17,05	5.456,00
81	001.065.598	ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO 100ML.DESENVOLVIDO , O ÓLEO CICATRIZANTE DE GIRASSOL A.G.E É RICO EM ÁCIDO GRAXOS, COM VITAMINAS A E E. RICO EM ÁCIDOS GRAXOS;POSSUI VITAMINAS A E E;AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO Marca: MAYBEN	UNIDA	200	3,89	778,00
102	001.065.383	SOLUÇÃO ISOTÔNICA, DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, EM ÁGUA DESTILADA(SORO FISIOLÓGICO), EMBALAGEM DE 100 ML. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. Marca: BASAL	UNIDA	2000	2,80	5.600,00
107	001.065.695	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N.08, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 A 24 FR. - EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL; ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. Marca: MEDIX	Unida	500	0,52	260,00
108	001.065.645	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N.10, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 A 24 FR. - EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL;ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. Marca: MEDIX	Unida	1000	0,58	580,00
110	001.065.650	SORO FISIOLÓGICO, DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, EM ÁGUA DESTILADA(SORO FISIOLÓGICO), EMBALAGEM DE 250 ML. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. Marca: BASAL	Unida	2000	3,20	6.400,00
111	001.065.615	SORO FISIOLÓGICO, DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, EM ÁGUA DESTILADA(SORO FISIOLÓGICO), EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. Marca: BASAL	UNIDA	1500	4,10	6.150,00
119	001.053.537	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, SEM LÁTEX, COM ELÁSTICO NA BORDA, ATÓXICO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: VABENE	UNIDA	50	6,83	341,50
122	001.065.702	TUBO PARA COLETA DE SANGUE DE 5ML, GEL COM ATIVADOR DE COÁGULO. DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA Marca: LABOR IMPORT	Unida	1500	0,87	1.305,00
		Total do Proponente				66.675,00
Item	4717 Código	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E PRO CNPJ: 35.042.079/0001-06 Rua Favaro, 949 - Jardim Monaco, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP: 85936-404 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	001.065.393	ATADURA EM CREPE, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 18 FIOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES COM LARGURA DE 10 CM X 1,8 MTS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNIC Marca: ERIMAR	PACOT	200	5,99	1.198,00
15	001.065.391	ATADURA EM CREPE, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 18 FIOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES COM LARGURA DE 12 CM X 1,8 MTS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNIC Marca: ERIMAR	PACOT	200	6,92	1.384,00
16	001.065.392	ATADURA EM CREPE, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 18 FIOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES COM LARGURA DE 15 CM X 1,8 MTS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNIC Marca: ERIMAR	PACOT	200	7,92	1.584,00
34	001.065.532	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 11 FIOS, 100% ALGODÃO, DIMENSÃO FECHADA 7,5 CM X 7,5 CM. PACOTE COM 500 UNIDADES Marca: ERIMAR	PACOT	1000	15,39	15.390,00
58	001.065.572	FITA CIRÚRGICA SUAVE PARA A PELE POROSA, HIPOALÉRGICA, MICROPORE 100 MM X 10M EM EMBALAGEM UNITÁRIA COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE SUA VAL Marca: CIEX	UNIDA	400	9,70	3.880,00
79	001.065.677	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA – CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM TRÊS CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE, COM CLIPS NASAL E TIRAS HIPOALÉRGICA GARANTINDO BOA VENTILAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. Marca: LAVIE	Pacot	1500	4,19	6.285,00
		Total do Proponente				29.721,00
Item	8400 Código	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 54.534.012/0001-25 Rua Natal, 3414 - Parque melhoramentos, UMUARAMA - PR, CEP: 87502-110 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

112	001.077.699	SUPORTE/EXPOSITOR DE PRESERVATIVO MASCULINO- DIMENSÕES: LARGURA 11,7CM, ALTURA: 40CM, PROFUNDIDADE Marca: ACRILICO STORE	Unida	10	250,92	2.509,20
120	001.065.700	TUBETE DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA. 23MM X 1,0X65MM DIÂMETRO, PACOTE COM 100 UNID Marca: PROARLIFE	Pacot	3	101,0111	303,0333
		Total do Proponente				2.812,23
Item	9471 Código	CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21 Rua 25, 1908/1928 de 1660/1661 a 2998/ - Jardim Sao Paulo, RIO CLARO - SP, CEP: 13503-010 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	001.065.661	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, 70% E COMPOSIÇÃO: CARBOMER, ETHANOL,PROPILENOGLICOL, PEG – 07, GLYCERILCOCOATE, TRIETANOLAMINA, AQUA. FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM VÁLVULA PAMP ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM SENDO DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A ENTREGA. Marca: SAFRA	Unida	100	5,80	580,00
10	001.065.660	ÁLCOOL IODADO 0,1% SOLUÇÃO ALCOÓLICA CONTENDO 0,1% DE IODO, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, UTILIZADA EM CURATIVOS NO TRATAMENTO DE FERIDAS, FRASCO CONTENDO 1000 ML, VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. Marca: RIOQUIMICA	Unida	36	21,00	756,00
35	001.065.640	CUBA RIM PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPOSIÇÃO AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 750 ML, AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÃO: 26 X 12 X 6 CM. LARGURA: 26 CM;MEDIDA: 26X4 CM; PESO: 170 G. Marca: VITAL GOLD	Unida	3	39,10	117,30
37	001.065.635	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO C/ PRATA 10,5X10, 5CM. CURATIVO ESTÉRIL COMPOSTO POR UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA ATIVA, CONTIDO EM UM ENVOLTÓRIO DE NÃO TECIDO SELADO EM TODA SUA EXTENSÃO. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE SUA VALIDADE, CONTADOS A PARTIR DA SUA FABRICAÇÃO. Marca: ACTICARE AG	Unida	30	19,47	584,10
43	001.065.566	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO .DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS., CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL,;ESTÉRIL;ATÓXICO; APIROGÊNICO. IN Marca: TKL	UNIDA	500	0,94	470,00
46	001.065.567	ESCOVA CERVICAL PARA COLETA DO MATERIAL ENDOCERVICAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. VERSÃO COM PONTA PROTEGIDA, QUE EVITA LESÕES NO COLO UTERINO E AUMENTA AINDA MAIS A SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DA COLETA, VALI Marca: KOLPLAST	CAIXA	10	27,73	277,30
50	001.065.568	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL, COM 10 CM X 4,5 M, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM UNITÁRIA ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO Marca: CIEX	UNIDA	600	8,85	5.310,00
54	001.065.369	ESPECULO VAGINAL EM POLIESTIRENO CRISTAL, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULA Marca: KOLPLAST VAGISPEC	UNIDA	500	1,70	850,00
59	001.065.441	FITA CREPE FINA 18MMX50M FITA DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, RESISTÊNCIA AO ESTIRAMENTO, FACILMENTE RASGÁVEL A MÃO, FÁCIL CONFORMAÇÃO EM SUPERF Marca: CIEX (19X50)	UNIDA	400	4,00	1.600,00
64	001.065.688	GEL VISCOSO TRANSLÚCIDO BISNAGAS DE 300 GRAMAS, INODORO, ISENTA DE SAL, ÁLCOOL E PH NEUTRO O QUE MANTÉM A VIDA ÚTIL DO ELETRODO. APRESENTA ALTACONDUTIVIDADE E ASPECTO NÃO GORDUROSO SENDO FACILMENTE REMOVIDO É INDICADO COMO MEIO DE CONTATO AUXILIAR EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAFIA, ECOCARDIOGRAFIA, ULTRA-SONOGRAFIA E ULTRASSOM EM CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA. Marca: MULTIGEL	Unida	150	4,13	619,50
67	001.065.378	LÂMINA DE VIDRO LAPIDADA COM UMA EXTREMIDADE FOSCA QUE AUXILIA NA IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS PODENDO A IDENTIFICAÇÃOSEREM EFETUADA COM LÁPIS GRAFITE OU PRETO Nº 02 E/OU CANETA TIPO RETRO, EMBALAGEM: CA Marca: EXACTA	CAIXA	20	6,25	125,00
85	001.065.696	PAPEL PARA ECG (BOBINA) TERMOSSENSÍVEL, 210 MM LARGURA E NO MÍNIMO 20M DE COMPRIMENTO (LXC). COMPATÍVEL COM MODELO CONTEC Marca: TECNOPRINT	Unida	20	23,44	468,80
87	001.065.642	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL, COMPOSTA POR DUAS HASTES COM QUATRO NÍVEIS DE TRAVAMENTO, ATÓXICO. NÍVEIS DE PRESSÃO COM QUATRO TRAVAMENTOS;FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE;CURVATURA ENTRE ALÇA E PONTA ATIVA: APROXIMADAMENTE 37°.COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 245MM. ALTURA DO PRODUTO (CM) 8,50 LARGURA DO PRODUTO (CM) 24,50 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,00 PESO LÍQUIDO (KG) 0,020. EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: KOLPLAST	Unida	3	1,80	5,40
91	001.065.705	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, ANTROPOMETRO INFANTIL, FABRICADA EM MADEIRA, COM NO MINIMO 0,90CM DE COMPRIMENTO, COM FITA MÉTRICA ADESIVADA EM VINIL Marca: TAYLOR (1 MT)	Unida	6	83,50	501,00
92	001.002.050	RIOHEX CLOREXIDINA 2%- SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO DE 100ML. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA Marca: RIOQUIMICA	Unida	100	2,99	299,00
104	001.065.631	SONDA FOLEY 2 VIAS 30CC NR 16, TOTALMENTE ESTÉRIL;FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA;ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE SUA VALIDADE, CONTADOS A PARTIR DA SUA FABRICAÇÃO. Marca: MEDIX	Unida	10	2,60	26,00
105	001.065.633	SONDA FOLEY 2 VIAS 30CC NR 14, TOTALMENTE ESTÉRIL;FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE SUA VALIDADE, CONTADOS A PARTIR DA SUA FABRICAÇÃO. Marca: MEDIX	Unida	10	2,60	26,00
106	001.065.632	SONDA FOLEY 2 VIAS 30CC NR 18, TOTALMENTE ESTÉRIL;FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE SUA VALIDADE, CONTADOS A PARTIR DA SUA FABRICAÇÃO. Marca: MEDIX	Unida	10	2,60	26,00
114	001.065.442	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, PARA PROCESSOS DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA POR VIA ORAL E AXILAR.RESULTADO EM 1 MINUTO;PONTA FEXÍVEL, MAIS CONFORTO; VERIFICADOS E APROVADOS PELO INMETRO;100% RESISTENTES À Á Marca: INCOTERM	UNIDA	15	12,55	188,25

118	001.083.111	TESTE INDICADOR QUÍMICO ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVES- DE LEITURA IMEDIATA POR ALTERAÇÃO DE COR, EMBALAGEM COM 250 UNIDADES. VALIDADE COM NO MÍNIMO 75% DA DATA DE FABRICAÇÃO Marca: CLEAN UP	PACOT	10	60,50	605,00
		Total do Proponente				13.434,65
Item	10263 Código	LIFE MEDICAL LTDA CNPJ: 61.447.600/0001-97 PIONEIRO SALVADOR KESSA, 282 - JARDIM REBOUÇAS, MARINGA - PR, CEP: 87083-580 Telefone: 4432000565 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
82	001.065.599	OTOSCÓPIO LED - A ILUMINAÇÃO LED BRANCA TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA;LENTES COM AMPLA VISÃO E ZOOM COM AMPLIAÇÃO DE 2,5 X; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS TAMANHO AA ; CABO METÁLICO; TAMANHO A Marca: SOCIAL INSTRUMENTOS	UNIDA	3	324,92	974,76
94	001.065.601	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30L SACOS DE LIXO PLÁSTICOS COM CAPACIDADE PARA 30L; DESCARTÁVEL.INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATE Marca: DESCARBOX	PACOT	250	19,17	4.792,50
		Total do Proponente				5.767,26
Item	10388 Código	LIFEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 59.513.343/0001-00 AVENIDA DAS AMERICAS, 1401 - JARDIM HORIZONTE, ALVARES MACHADO - SP, CEP: 19167-194 Telefone: 18 32234031 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	001.065.355	AGULHA HIPODÉRMICA TRIFACETADA ESTÉRIL DESCARTÁVEL ATÓXICA APIROGÊNICA TAMANHO 0,55 X 20 MM (24 G X 3/4). CAIXA COM 100. Marca: Medix	CAIXA	280	7,80	2.184,00
3	001.065.354	AGULHA HIPODÉRMICA TRIFACETADA ESTÉRIL DESCARTÁVEL ATÓXICA APIROGÊNICA TAMANHO 13 X 0,45 MM (26 G X 1/2). CAIXA COM 100. Marca: Medix	CAIXA	290	7,40	2.146,00
4	001.065.356	AGULHA HIPODÉRMICA TRIFACETADA ESTÉRIL DESCARTÁVEL ATÓXICA APIROGÊNICA TAMANHO 30 X 0,80 MM (21 G X 1/4). CAIXA COM 100. Marca: Medix	CAIXA	180	7,35	1.323,00
7	001.065.358	AGULHA HIPODÉRMICA TRIFACETADA ESTÉRIL DESCARTÁVEL ATÓXICA APIROGÊNICA TAMANHO SR 23 G 1" 0,60 X 25. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: Medix	CAIXA	300	7,15	2.145,00
20	001.065.514	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 100 MM X 100 METROS, BOBINA TUBULAR DE UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO P Marca: Vitalpack	UNIDA	50	37,90	1.895,00
21	001.065.552	BOLSA COLETORA DE URINA ADULTO - 2000 ML, SISTEMA FECHADO COM ESCALAS DE GRADUAÇÃO PARA PEQUENOS E GRANDES VOLUMES; CONECTOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA COM TAMPA PROTETORA; TUBO EXTENS Marca: Medix	UNIDA	1000	2,90	2.900,00
26	001.065.556	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM MANDRIL "TIPO POR FORA DA AGULHA" INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – TAMANHO 22G - EMBALADO E LACRADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO ANVISA Marca: Advantive	UNIDA	1500	0,50	750,00
31	001.065.558	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PAPELÃO 13LITROS. .POSSUI BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DOS MATERIAIS, SEM NECESSIDADE DE ABRIR E FECHAR TAMPA. ACOMPANHA COM SACO PLÁSTICO DE DUPLA FUN Marca: Medix	UNIDA	500	5,20	2.600,00
32	001.065.409	COLETOR SISTEMA ABERTO TIPO SACO CORDÃO ESTÉRIL - 2.000ML COM CORDÃO. Marca: Letomed	UNIDA	500	0,35	175,00
57	001.065.373	FITA CIRÚRGICA SUAVE PARA A PELE POROSA, HIPOALÉRGICA, MICROPORE 50 MM X 10M EM EMBALAGEM UNITÁRIA COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE INDICADA PRINCIPALMENT Marca: Vital	UNIDA	400	3,29	1.316,00
76	001.065.576	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO COM PÓ NÃO ESTÉRIL TAMANHO M CAIXA C/100. Marca: Medix	CAIXA	400	14,75	5.900,00
		Total do Proponente				23.334,00

Valor Total: 191.411,70 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos).

O Objeto desta licitação foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a empresa acima relacionada pelo Exmo Sr. Eraldo de Azevedo Coelho, Secretário de Governo, do Município de Brasilândia/MS.

Brasilândia / MS, 14 outubro de 2026.

Remessa TCE – Código de Registro: A2CE61A274B061D13F82CD94E0D2E3AA22DFDC5E

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Geral de Licitações

AVISO DE RESULTADO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo: 004195/2026

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação: 47/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios remanescentes, correspondentes aos itens declarados fracassados no procedimento licitatório anteriormente realizado, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, no âmbito do Programa

Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, contemplando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Atendimento Educacional Especializado – AEE, durante o exercício de 2026.

Item Cota LC147	4213 Código	**VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI** **CNPJ: 27.777.063/0001-05** AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, 999 - CENTRO, DRACENA - SP, CEP: 17900-000 Telefone: 1838213276 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Sim	001.022.043	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA IQF. AS COXAS E SOBRECOXAS DEVEM SER CONGELADAS INDIVIDUALMENTE (IQF). TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE ALIMENTAR E OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAIS UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS. LACRE POR TERMO SOLDAGEM. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 360), APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE 1 A 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD UTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. Marca: PIONEIRO	Quilo	1250	R$ 23,00	R$ 28.750,00
2 Não	001.022.043	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA IQF. AS COXAS E SOBRECOXAS DEVEM SER CONGELADAS INDIVIDUALMENTE (IQF). TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE ALIMENTAR E OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAIS UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS. LACRE POR TERMO SOLDAGEM. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 360), APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE 1 A 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD UTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. Marca: PIONEIRO	Quilo	3750	R$ 23,00	R$ 86.250,00
		Total do Proponente				**R$ 115.000,00**

Valor Total: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

O Objeto desta licitação foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a empresa acima relacionada pelo Exmo Sr. Eraldo de Azevedo Coelho, Secretário de Governo, do Município de Brasilândia/MS.

Brasilândia / MS, 14 de outubro de 2026.

Remessa TCE – Código de Registro: "73A772E826A977C25A576B25EF78BC4B78B0D183"

Matéria enviada por Gislaine Moreira dos Santos

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Geral de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2026 PROCESSO ADM Nº 4021/2026

O Município de Brasilândia - MS faz saber aos interessados que fará realizar Licitação Modalidade Concorrência Presencial, adotando o Critério de Julgamento de Maior Percentual de Desconto, Empreitada por Preço Unitário: Contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia destinada à Reforma e Modernização do Terminal Rodoviário Patrocínio de Souza Marinho, conforme projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos que integram este Edital e seus anexos. O recebimento e a abertura dos envelopes será no dia 03 de novembro de 2026 às 08:00 horas (horário oficial do estado) na sala de Reuniões e Licitações situada à rua Elviro Mancini nº 530 – Centro - nesta cidade. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar ou obter o edital da seguinte forma: Presencialmente na Coordenadoria Geral de Licitações no endereço citado anteriormente ou pelo telefone 0800 067 0053;

Email: licitacao@brasilandia.ms.gov.br;

Transparência: http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/,

PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Brasilândia - MS, 14 de outubro de 2026.

Eraldo de Azevedo Coelho

Secretário de Governo

CÓDIGO DE RASTREIO: " 8423C6AA4A6F1E4F5232BBD8802A563F1B51A440"

Matéria enviada por Thiago Brasoloto da Silva

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Geral de Licitações

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. 4842/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP

PREGÃO ELETRÔNICO ORIGEM 025/2025

PROCESSO ADMINIST. ORIGEM 037/2025

ÓRGÃO ADERENTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS CNPJ 03.184.058/0001-20

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP

CNPJ 21.512.443/0001-31

EMPRESA DETENTORA DA ATA: THANIA PEREIRA FILETO LTDA

CNPJ 47.840.097/0001-04

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 019/2025 Pregão Eletrônico nº 025/2025 Processo Administrativo de Origem nº 037/2025, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento, locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva e retirada de elementos cenográficos e ornamentação natalina, com estruturas luminosas em LED e cenários temáticos, a serem instalados em espaços públicos do Município de Brasilândia/MS, conforme especificações da Ata e das necessidades levantadas pela Administração Municipal.

FUNDAMENTOS LEGAIS:

Lei Federal n°. 14.133/2021, Decreto Municipal 6037/2024.

DO ITEM:

ITEM	Qtde	DESCRITIVO
01	18	**ANJO COM TROMBETA** Tamanho – Altura 1,50 x 2,00m de largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de anjo com trombeta, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente ` exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led 13mm com 36 leds, Tensão 220v. Potência 3 w/m
02	18	**SINO TRIPLO** Tamanho: 1,55 x 2,05 Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de 3 sinos, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, pintado na cor preto ou zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led 13mm com 36 leds, Tensão 220v. Potência 3 w/m.
03	26	**ARABESCO COM ESTRELA** Tamanho – Altura 1,80 x 0,90m de largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de quatro curvas de arabesco, com duas estrelas no centro, produzida em ferro de 1/2 x 1/8polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente ` exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led 13mm com 36 leds, Tensão 220v. Potência 3 w/m
04	17	**ARABESCO COM BOLA** Tamanho: 1,60 x 1,20 Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabesco com uma bola natalina pendurada, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, pintado na cor preto ou zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led 13mm com 36 leds, Tensão 220v. Potência 3 w/m.
05	02	**ÁRVORE DE ESTRELAS 4M** Árvore luminosa de estrelas medindo 4m de altura, sextavada, estruturada em metalon 20x20 e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor preta ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. As estrelas devem ter tamanhos variados. A complementação da estrutura é feita com aplicação de mangueira de led 13mm (mínimo), de uso externo, 2 fios, com isolação antichamas, 220v, c/ 36 Leds por metro (mínimo), potência 3 w/m. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED.
06	01	**COMETA HALLEY** Figura em formato de cometa, medindo 5m de comprimento (da base até a estrela) deverá ter um espaçamento de 2,2m de altura do chão até a curva de cima do cometa, a estrela da ponta deverá ter 1,5m de altura x 1,5m de largura, estruturada em metalão e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca, zincada ou preta com proteção anticorrosiva resistente a aplicação de cordão de led e contornado por mangueira de 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v, 60hz, com 24 leds por metro dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m.
07	02	**CEREJEIRA** Arvore cerejeira com 2.272 LEDS, sendo 378 leds estrobinhos e 1.894 leds fixos. Altura 3m. Bivolt. Uso externo. IP-44
08	01	**TRENZINHO DE LUZ Tamanho Altura 2,45 x 5,50m comprimento.** Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de trem, com dois vagões, aplicação de uma caixa de presente e duas árvores e o letreiro "**Feliz Natal"** em mangueira luminosa em LED. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED, pvc flexível extrudado de 13 mm de diâmetro, com 36 leds por metro
09	04	**COMETA M** Cometa, iluminado, medindo 5,00m de altura produzido em estrutura de metalão 30,00mm x 30,00mm, parede de 16mm de espessura e barra chata de 3/16 x 1/2, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de cordão de LED blindado com 100 lâmpadas, sendo 80 lâmpadas fixas e 20 lâmpadas estrobo, tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. O cometa deverá ser contornado por corda luminosa em LED's, decorativa, mangueira de 13mm, corte a cada um ou dois metros; com 36 LED's por metro; LED's deitados para uma visão em 360 graus; potência de 3 w/metro; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v;
10	02	**COMETA P** Cometa, iluminado, medindo 2,5m de altura produzido em estrutura de metalão 20,00mm x 20,00mm, parede de 18mm de espessura e barra chata de 3/16 x 1/2, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de cordão de LED blindado com 100 lâmpadas, sendo 80 lâmpadas fixas e 20 lâmpadas estrobo, tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. O cometa deverá ser contornado por corda luminosa em LED's, decorativa, mangueira de 13mm, corte a cada um ou dois metros; com 36 LED's por metro; LED's deitados para uma visão em 360 graus; potência de 3 w/metro; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v;
11	01	**CARRUAGEM** Carruagem estrutura em metalão 20 x 20 e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintura eletrostática na cor dourado, em tamanho real, a complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de Led com estrobinho: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos (branco frio), sendo que, a cada quatro leds um pisca (estrobinho). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led, diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Deverá ainda ser contornado por mangueira de led de 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Deverá compor o cenário ainda quatro renas em tamanho real estruturadas em metalão 20 x 20 e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintura eletrostática na cor dourado, a complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de Led com estrobinho: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos (branco frio), sendo que, a cada quatro leds um pisca (estrobinho). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led, diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Deverá ainda ser contornado por mangueira de led de 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m
12	01	**TÚNEL DE LUZ** Armação circular de tubos quadrados de 20mm x 20 mm, Material estrutural com pintura eletrostática no formato de túnel. Medindo 10 metros de profundidade, 2,50 metros de altura, base de abertura com mínimo de 2,00 metros. Travamento de tubos quadrados de 20mm x 20 mm, contemplando toda lateral de ambos os lados do Túnel e a parte superior. Material deve ser disponibilizado para fixação ao Solo. Túnel todo coberto com cordão de led com 100 leds fixo para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. Diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Todos os arcos do túnel devem ser contornados por mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.

13	01	**ÁRVORE ARABESCO COM ESTRELA 12M** Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Desenho tema em arabescos contornados por mangueira de led branco quente com 13mm e 36 leds/m e estrelas contornadas por mangueira de led vermelho 13mm com 36 leds/m. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED branco quente.
14	13	**FINCO DE ANJO 2D** Produzidas em barra de ferro chato de 1/8 x 3/8, com pintura eletrostática na cor branco. Altura de 1,30 metros. Contornados com mangueira de led na cor branco Frio, com 13mm de espessura e 36 leds/metro, na voltagem 220v
15	13	**FINCO DE ESTRELA** Finco de estrela, medindo 1,00m de altura estruturada em metalão 20 x 20 e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de mangueira 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m
16	10	**POSTE DE LUZ MEIO PINHEIRO COM ESTRELAS** Meio Pinheiro estruturado em metalon 20 x 20 x 18mm e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 com altura mínima de 2,50m. A complementação é feita através de contorno do pinheiro com mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v, 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Em cada extremidade do pinheiro deverá ter uma estrela de 5 pontas
17	01	**ANJO COM TROMBETA 3D** Anjo com aureola e tocando trombeta, produzidas em Metalon com espessura mínima de 1,5mm, medidas de 20x20mm, e ferro chato de 1/8" x 3/8, com pintura eletrostática na cor branco. Altura de 2,10 metros, com largura de 1,10 metros e profundidade de 1,50 metros, considerando duas asas e uma trombeta. Decorados com cordões de LED com estrobinho: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada quatro leds um pisca (estrobinho branco frio). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. Diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Contornados com mangueira de led na cor branco Frio, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v
18	602	**CORDÃO DE LED COM ESTROBO BRANCO FRIO (10m)** Cordão de led com 100 leds, fio verde c/ diâmetro 2,2 mm, com sete fios de cobre, externo, 220v, 2 vias, com estrobinhos na cor branco frio (80 fixos e 20 estrobinhos). extensão 10 mts, tomada m/f, união de até 10 cordões. potência mínima: 5 watts, IP- 44. cordão contendo uma resina de proteção na base dos leds. fonte retificadora IP-65 retangular blindada, medidas cla 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. **Cores do led:** Vermelho, roxo, rosa, verde, azul, laranja, branco quente (warm), branco frio, ouro.
19	500	**MANGUEIRA DE LED** Mangueira de led, 13mm de diâmetro, corte a cada um ou dois metros; com 36 LED's por metro LED's deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/metro; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v.
20	300	**SNOWFALL** Tubo translucido de 100 cm, composto por LED, EFEITO NEVE CAINDO, para uso externo. Mínimo de 60 LEDS. Bivolt. Visão pelos dois lados
21	20	**CASCATA DE LED C/ ESTROBINHO** Cascata 400 leds, fio branco c/ diâmetro 1,8 mm, bivolt, com 96 estrobinhos e 304 leds fixo, uso externo, 31v, tomada m/f, fonte blindada e separada da tomada/pino de força. união de até 3 cascatas em sequência, c/ 64 caídas: 70 cm; 50 cm; 30 cm. comprimento: 10 metros + 1 metro de cabo de força (total 11 metros). potência mínima: 15 watts. IP - 44. Cores: Branco frio
22	20	**REFLETOR 100W** Refletor de led bivolt, em alumínio fundido sob pressão, grau de proteção IP65 com resistência a impactos e ações intempéries, revestido em processo de pintura eletroestática. Cor: Verde

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gabinete da Prefeita

02 01.04.12.0201.2002.3.3.90.39 Ficha 25 Fonte 1.500.0000

DO VALOR TOTAL:

R$ 500.800,00 (quinhentos mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Brasilândia – MS, 14 de outubro de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA MS

ÓRGÃO ADERENTE

Matéria enviada por Thiago Brasoloto da Silva

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530
03184058/0001-20 Exercício: 2026

DECRETO "O" Nº 163 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3265

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$59.000,00 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

59.000,00

02 02 01 **GABINETE DA PREFEITA**

25 04.122.0201.2002.0000 GOVERNO PARCITIPATIVO E TRANSPARENTE 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não vinculados de Impostos
F.R.: 1 5000000

02 03 01 **SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

34 04.122.0301.2005.0000 GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATI 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
500 Recursos não vinculados de Impostos
F.R.: 1 5000000

02 07 02 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1060 08.244.0512.2084.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMP 9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
F.R.: 1 6600000

1078 08.245.0513.2027.0000 FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
F.R.: 1 6600000

02 08 01 **SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**

768 15.452.0604.2124.0000 RECONSTRUIR PARA INTEGRAR: REQUALIFICAÇÃO DE BA 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não vinculados de Impostos
F.R.: 1 5000000

Artigo 2°. - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 07 02 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02	07	02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
	1164		08.122.0609.2129.0000	PROCAD SUAS	-24.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
			F.R. Grupo: 1 6600000		
02	08	01	**SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**		
	424		15.451.0601.1003.0000	INFRAESTRURA PARA TODOS	-35.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			F.R. Grupo: 1 5000000		

-59.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Setor de Licitação e Contratos

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 033/2026

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 116/2026

Pregão Eletrônico Nº 033/2026 tipo "Menor Preço por item"

Código de Registro e-sfinge TCE: C475925F4772DE4AF549489429EA265950EAA5E2

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo n° 116/2026, Pregão Eletrônico nº 033/2026, cujo objeto é Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e Pedra Bica Corrida, necessários para a manutenção e pavimentação asfáltica das vias urbanas e distritos do Município de Caarapó-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresas vencedoras: 1) CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA – CNPJ nº 04.983.553/0001-62, com o Item: 2 no valor total de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). 2) PLANACON CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 04.607.970/0001-00, com o Item 1 no valor total de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). Totalizando o valor global de R$ 1.930.000,00 (um milhão e novecentos e trinta mil reais), conforme especificações e preços constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Caarapó-MS, 14 de outubro de 2026.

Cleonice Vieira Lopes Pregoeira

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Bianca da Cruz Peromalle Chefe de Gabinete

Matéria enviada por CLEONICE VIEIRA LOPES

Setor de Licitação e Contratos

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 tipo "Menor Preço Global"

E-sfinge -Código registro TCE: E518B1C80D74AC20B7ADE1D4143171A678B02586

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo Nº 105/2026 a mim apresentado, cujo objeto é a: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento menor preço global e empreitada por preço unitário, sob regime de execução indireta, para reforma da Escola Municipal Professor Moacir Franco de Carvalho no Município de Caarapó/MS, conforme Plano de Ação nº 09032026-090909, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação, à empresa participante: CONSTRUTORA DE PAULA SANTOS LTDA-EPP, CNPJ 07.863.532/0001-00, para executar os Serviços/Obra constantes no item 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global de R$ 517.999,24 (quinhentos e dezessete mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos),conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame.

Caarapó-MS, 14 de outubro de 2026.

Bianca da Cruz Peromalle

Chefe de Gabinete

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 tipo "Menor Preço Global"

E-sfinge -Código registro TCE: E518B1C80D74AC20B7ADE1D4143171A678B02586

O Município de Caarapó-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agente de Contratação, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 105/2026 - Concorrência Eletrônica nº 007/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento menor preço global e empreitada por preço unitário, sob regime de execução indireta, para reforma da Escola Municipal Professor Moacir Franco de Carvalho no Município de Caarapó/MS, conforme Plano de Ação nº 09032026-090909, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita, à empresa participante: CONSTRUTORA DE PAULA SANTOS LTDA-EPP, CNPJ 07.863.532/0001-00, para executar os Serviços/Obra constantes no item 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global de R$ 517.999,24 (quinhentos e dezessete mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame

Caarapó-MS, 14 de outubro de 2026.

Cleonice Vieira Lopes

Agente de Contratação

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Bianca da Cruz Peromalle

Chefe de Gabinete

Matéria enviada por CLEONICE VIEIRA LOPES

Setor de Licitação e Contratos

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 tipo "Menor Preço GLOBAL"

Código de Registro e-sfinge TCE: B198B63BA1A51BE05778D4082D55A8DA4782AFFD

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo n° 080/2026, Pregão Eletrônico nº 024/2026, cujo objeto é a Aquisição de óculos de grau completo, compreendendo armação e lentes confeccionadas conforme prescrição oftalmológica, bem como óculos solares com proteção UV indicados para uso pós-cirurgia de catarata, incluindo confecção, montagem, ajustes e adequações necessárias ao uso adequado pelos usuários, conforme Termo de Referência e solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caarapó-MS, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresa vencedora: SANAVITA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 34.653.278/0001-80, com o lote 1. Totalizando o valor global de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Caarapó-MS, 14 de outubro de 2026.

Cleonice Vieira Lopes Pregoeira

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Bianca Da Cruz Peromalle Chefe de Gabinete

Matéria enviada por CLEONICE VIEIRA LOPES

Secretaria de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMEEC Nº 001, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Estabelece normas e padroniza o fluxo procedimental para a substituição de Diretor e Diretor Adjunto nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Caarapó-MS, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO o Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Caarapó-MS, aprovado pela Resolução/SEMEEC nº 026/2026, de 02 de julho de 2026, especialmente os artigos 27 (§§ 2º e 3º), 31 (inciso I) e 36 (inciso I);

CONSIDERANDO o teor conclusivo do Parecer Jurídico constante no **Memorando/PGM/675-2026**, emanado pela Procuradoria-Geral do Município de Caarapó, que orienta a interpretação sistemática dos dispositivos regimentais e recomenda a regulamentação imediata do rito de substituição;

CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, solenidade das formas e eficiência na Administração Pública, resguardando a validade jurídica de todos os atos de gestão escolar e expedição de documentação acadêmica;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta os critérios, a ordem de precedência, os requisitos e os procedimentos formais para a substituição temporária do Diretor Escolar e do Diretor Adjunto nas Unidades Educacionais (Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs) mantidas pela Prefeitura Municipal de Caarapó.

CAPÍTULO II – DA ORDEM DE PRECEDÊNCIA E SUBSIDIARIEDADE

Art. 2º A substituição do Diretor Escolar em seus impedimentos, afastamentos legais, licenças, atestados médicos ou férias dar-se-á em estrita observância à seguinte ordem de precedência:

I – 1ª Precedência: pelo **Diretor Adjunto** da respectiva Unidade Educacional, onde houver essa função instituída na tipologia escolar (art. 31, I, da Resolução/SEMEEC nº 026/2026);

II – 2ª Precedência: pelo **Coordenador Pedagógico** da Unidade Educacional, na ausência ou impedimento do Diretor Adjunto ou quando a tipologia da Unidade não comportar tal cargo (art. 36, I, da Resolução/SEMEEC nº 026/2026);

III – 3ª Precedência (Subsidiária): por **Professor** pertencente ao quadro permanente do magistério em exercício na Unidade Educacional, exclusivamente na hipótese de ausência justificada ou impedimento legal simultâneo do Diretor Adjunto e do Coordenador Pedagógico (art. 27, § 3º, da Resolução/SEMEEC nº 026/2026).

Parágrafo único. A designação de docente (inciso III) tem caráter estritamente subsidiário e extraordinário, sendo vedada caso haja Coordenador Pedagógico ou Diretor Adjunto em efetivo exercício e apto a assumir a gestão temporária.

CAPÍTULO III – DA EXIGÊNCIA DE ATO FORMAL DE DESIGNAÇÃO

Art. 3º A investidura temporária na Direção Escolar não opera de forma tácita ou automática, sendo indispensável a prévia edição de ato formal de designação (**Portaria de Designação**) expedido pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

§ 1º A competência para autorizar, homologar e designar formalmente o substituto é privativa da SEMEEC, nos termos do art. 27, § 3º, da Resolução/SEMEEC nº 026/2026.

§ 2º É terminantemente vedado ao Diretor Escolar proceder à indicação verbal ou informal de substituto, constituindo

tal conduta mera delegação de fato desprovida de validade jurídica.

§ 3º Os atos administrativos, pedagógicos e a escrituração de documentos escolares praticados por servidor sem a devida Portaria de Designação da SEMEEC são nulos por vício de competência, ensejando apuração de responsabilidade funcional.

CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS, COMPATIBILIDADE E VEDAÇÕES

Art. 4º O servidor indicado para a substituição temporária da Direção Escolar deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Integrar o quadro permanente e efetivo do magistério municipal (professor ou coordenador pedagógico);

II – Ter plena disponibilidade para cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva à gestão da Unidade Educacional, em conformidade com o art. 27, § 2º, do Regimento Escolar.

Art. 5º Fica expressamente vedada a designação para a substituição da Direção Escolar de:

I – Servidor em regime de **readaptação funcional**, inclusive com jornada reduzida (20 horas semanais), dada a incompatibilidade legal e material com as exigências integrais e a dedicação exclusiva da Direção;

II – Profissional com contrato temporário ou vínculo de natureza precária;

III – Servidor que se encontre em cumprimento de penalidade disciplinar ou em gozo de licença ou afastamento regular.

CAPÍTULO V – DO FLUXO PROCEDIMENTAL E PRAZOS DE COMUNICAÇÃO

Art. 6º O fluxo de comunicação e solicitação de substituição obedecerá aos seguintes ritos e prazos:

I – Ausências Programadas (Férias, Licenças Pré-agendadas ou Convocações Oficiais):

a) O Diretor titular formalizará o pedido de substituição perante a SEMEEC com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início do afastamento;

b) O memorando deverá constar o período exato, a justificativa e o nome do substituto indicado conforme a ordem do art. 2º desta Instrução Normativa.

II – Ausências Inesperadas e Emergenciais (Atestados Médicos de Curto ou Longo Prazo e Força Maior):

a) O Diretor ou a Secretaria Escolar deverá comunicar a ocorrência à SEMEEC no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas do início do impedimento, instruindo o expediente com o atestado ou comprovante legal;

b) Visando à continuidade ininterrupta do funcionamento pedagógico e administrativo da Unidade Escolar, a SEMEEC adotará rito sumário e célere para a expedição imediata da Portaria de Designação, inclusive com efeitos retroativos à data do início da ausência do titular.

CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 7º O substituto investido por Portaria responderá plenamente por todas as atividades e competências administrativas, financeiras e pedagógicas atribuídas ao Diretor Escolar pela Resolução/SEMEEC nº 026/2026.

Parágrafo único. Em observância ao art. 178 do Regimento Escolar, todo documento oficial ou escolar expedido durante o período de substituição deverá conter a assinatura legível do substituto, acompanhada da menção expressa ao número e data da Portaria de Designação emanada pela SEMEEC.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O descumprimento das determinações desta Instrução Normativa sujeitará os infratores às sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó.

Art. 9º Os casos omissos serão submetidos à deliberação do Secretário Municipal de Educação, ouvida a Procuradoria-Geral do Município nos aspectos estritamente jurídicos.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 02 de outubro de 2026.

CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Setor de contratos

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

CREDENCIAMENTO N° 002/2025

"TERMO DE DESCREDENCIAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2026, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS, PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, CIRURGIÃO GERAL E CLÍNICO GERAL, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS E A CREDENCIANTE *RENATA LIGURI*."

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS,** entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 97.536.097/0001-93, com sede à Av. Presidente Vargas, n° 575 (fundos) – Centro, neste ato representado pela Gestora **SRA. BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO BIAGI**, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 024.961.971-75 e portadora do RG n° 001.479.927 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Jary Carvalho Maciel, nº 151 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, doravante denominado **CREDENCIANTE;** e do outro lado a empresa **RENATA LIGURI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.877.532/0001-21, com sede no Sítio União, s/nº - Zona Rural, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do

Sul, neste ato representada pela Sra. **RENATA LIGURI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2294465 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob n° 037.575.811-99, residente e domiciliado no Sítio União, s/nº - Zona Rural, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem, de comum e recíproco acordo, por este TERMO DE DESCREDENCIAMENTO, formalizar as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DESCREDENCIAMENTO. Fica a empresa RENATA LIGURI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.877.532/0001-21, DESCREDENCIADA dos quadros de prestadores de serviços especializados do Fundo Municipal de Saúde de Caarapó/MS, no âmbito do Processo Administrativo nº 132/2025, Credenciamento nº 002/2025 e Contrato nº 008/2026, a partir de 01 de setembro de 2026, em razão de pedido formal apresentado pela própria CREDENCIADA, fundamentado na impossibilidade de continuidade da prestação dos serviços, tendo em vista que a responsável declarou não mais residir no Município de Caarapó/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DO DESCREDENCIAMENTO. O presente descredenciamento possui natureza voluntária e não sancionatória, decorrente de manifestação expressa da CREDENCIADA, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2024, do Edital de Credenciamento nº 002/2025 e das disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, não implicando, por si só, reconhecimento de inadimplemento, descumprimento contratual ou aplicação de penalidade administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES PÓS-DESCREDENCIAMENTO. O descredenciamento voluntário formalizado por este termo não desincumbirá a CREDENCIADA do cumprimento de quaisquer responsabilidades assumidas e/ou pendências relativas ao período em que esteve credenciada, incluindo, mas não se limitando a: a) prestação de contas e entrega de relatórios de produção referentes aos serviços executados até a data efetiva do descredenciamento; b) regularização de faturamentos e eventuais glosas de serviços realizadas pela fiscalização do CREDENCIANTE;

c) atendimento a solicitações de auditoria e/ou fiscalização referentes aos serviços prestados até a data do descredenciamento; d) manutenção da responsabilidade por eventuais danos causados a pacientes, ao CREDENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de sua atuação durante a vigência do credenciamento; e) conclusão e regular encaminhamento administrativo dos atendimentos eventualmente já autorizados até a data do efetivo desligamento, na forma apurada e validada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS REMANESCENTES – Os pagamentos devidos à CREDENCIADA, referentes aos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados até a data de desligamento, serão processados e liquidados conforme as condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original (Contrato nº 008/2026) e no Edital de Credenciamento nº 001/2025, em conformidade com o art. 23, § 3º, do Decreto Municipal nº 035/2024.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em duas

vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Caarapó/MS, 07 de outubro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO BIAGI

GESTORA DO FMS

Pelo CONTRATANTE

RENATA LIGURI

RENATA LIGURI

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Rosicléia da Silva Santos Barros

Samuel Bach

Matéria enviada por Veridiana Roso Prates de Falchi

Setor de contratos

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

CREDENCIAMENTO N° 002/2025

"TERMO DE DESCREDENCIAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 064/2026, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS, PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, CIRURGIÃO GERAL E CLÍNICO GERAL, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS E A EMPRESA CREDENCIADA *PIETRA LUIZA FERREIRA NEISSE LTDA*."

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS,** entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 97.536.097/0001-93, com sede à Av. Presidente Vargas, n° 575 (fundos), Centro, Caarapó - MS, CEP: 79940-000, neste ato representado pela Gestora **SRA. BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO BIAGI**, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 024.961.971-75 e portadora do RG n° 001.479.927 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Jary Carvalho Maciel, nº 151, Jardim Santa Marta 2, doravante denominado **CREDENCIANTE;** e do outro lado a empresa **PIETRA LUIZA FERREIRA NEISSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 65.149.201/0001-09, com sede na Rua Fernando Correa da Costa, nº 1936 – Centro, na cidade de Caarapó, estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela Sra. **PIETRA LUIZA FERREIRA NEISSE**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF n° 56.172.003/0001-67 e portadora do RG n° 1957947 SEJUSP/MS, residente e domiciliada na Rua Fernando Correa da Costa, nº 1936 – Centro, na cidade de Caarapó, estado de Mato Grosso do Sul, doravante

denominada **CREDENCIADA**, resolvem, de comum e recíproco acordo, por este TERMO DE DESCREDENCIAMENTO, formalizar as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DESCREDENCIAMENTO. Fica a empresa PIETRA LUIZA FERREIRA NEISSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.149.201/0001-09, DESCREDENCIADA dos quadros de prestadores de serviços especializados do Fundo Municipal de Saúde de Caarapó/MS, no âmbito do Processo Administrativo nº 132/2025, Credenciamento nº 002/2025 e Contrato nº 064/2026, a partir de 01 de setembro de 2026, em razão de pedido formal apresentado pela própria CREDENCIADA, fundamentado na impossibilidade de continuidade da prestação dos serviços, tendo em vista que a responsável declarou não mais residir no Município de Caarapó/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DO DESCREDENCIAMENTO. O presente descredenciamento possui natureza voluntária e não sancionatória, decorrente de manifestação expressa da CREDENCIADA, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2024, do Edital de Credenciamento nº 002/2025 e das disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, não implicando, por si só, reconhecimento de inadimplemento, descumprimento contratual ou aplicação de penalidade administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES PÓS-DESCREDENCIAMENTO. O descredenciamento voluntário formalizado por este termo não desincumbirá a CREDENCIADA do cumprimento de quaisquer responsabilidades assumidas e/ou pendências relativas ao período em que esteve credenciada, incluindo, mas não se limitando a: a) prestação de contas e entrega de relatórios de produção referentes aos serviços executados até a data efetiva do descredenciamento; b) regularização de faturamentos e eventuais glosas de serviços realizadas pela fiscalização do CREDENCIANTE;

c) atendimento a solicitações de auditoria e/ou fiscalização referentes aos serviços prestados até a data do descredenciamento; d) manutenção da responsabilidade por eventuais danos causados a pacientes, ao CREDENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de sua atuação durante a vigência do credenciamento; e) conclusão e regular encaminhamento administrativo dos atendimentos eventualmente já autorizados até a data do efetivo desligamento, na forma apurada e validada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS REMANESCENTES – Os pagamentos devidos à CREDENCIADA, referentes aos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados até a data de desligamento, serão processados e liquidados conforme as condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original (Contrato nº 064/2026) e no Edital de Credenciamento nº 001/2025, em conformidade com o art. 23, § 3º, do Decreto Municipal nº 035/2024.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em duas

vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Caarapó/MS, 07 de outubro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO BIAGI

GESTORA DO FMS

Pelo CREDENCIANTE

PIETRA LUIZA FERREIRA NEISSE

PIETRA LUIZA FERREIRA NEISSE LTDA

Pela CREDENCIADA

Testemunhas:

Rosicléia da Silva Santos Barros

Samuel Bach

Matéria enviada por Veridiana Roso Prates de Falchi

Procuradoria Geral

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 025/2026 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, EM RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 006/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ**, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço à Avenida Presidente Vargas, n° 465 - Centro, possuidor do CNPJ nº 03.155.991/0001-04, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Secretária Sra. **BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO BIAGI**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 024.XXX.XXX-79 e RG: XXX.XXX.XXX SSP/MS, domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 550, Centro, Caarapó-MS, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Tiradentes, n° 1005 – Centro, nesta cidade e Comarca de Caarapó - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.212.982/0001-95, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **EVANDUIL SANTANA AGUIAR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 436.XXX.XXX-87 e portador do RG n° XXX.XXX SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Nelci Viana Nogueira, nº 2996, Jardim Adonai, ajustam o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas delineadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer e reajustar o valor global do Termo de Colaboração nº 025/2026, em virtude de repasse de recurso federal extraordinário oriundo da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025. O valor global originário passa de R$ 200.761,65 (duzentos mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para **R$ 201.761,65 (duzentos e um mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, consubstanciando-se em um acréscimo de R$ 1.000,00 (mil reais), em estrito atendimento ao Memorando nº 1635/2026/KRMB/SMS, Ofício nº 076/2026/APAE e respectivo Plano de Trabalho atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas suplementares decorrentes deste aditamento correrão por conta do orçamento vigente, onerando a seguinte dotação orçamentária: 05.001.10.302.2.20

12.3.3.50.43.08.00.00.00 - FONTE DE RECURSO: 1.600.0000 (DESPESA 9).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal a Cláusula Décima Quarta do instrumento originário, bem como o inciso VI do caput e § 2º do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, correlacionados às diretrizes da Portaria GM/MS nº 9.760/2025.

CLAÚSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais disposições e obrigações, constantes do termo de colaboração supramencionado, em especial as normas de monitoramento e prestação de contas dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), permanecem hígidas e inalteradas.

E, por ser a expressão da legalidade e da verdade fática, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

Caarapó, 13 de outubro de 2026.

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO
SeCRETÁRIA MUNICIPAL

_____

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
EVANDUIL SANTANA AGUIAR
Presidente

_____**TESTEMUNHAS**:_____

NOME: **NOME:**
CPF: **CPF:**

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 -LEI ALDIR BLANC.

RESULTADO PROVISÓRIO DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DO PROJETO CULTURAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE CAMAPUÃ-MS.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Selma Maria Rodrigues Ramires, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Resultado Provisório e Seleção do Projeto Cultural para a realização do Festival Gastronômico de Camapuã-MS, visando a celebração do Termo de Execução Cultural, relacionado no Edital de Chamamento Público n.º 001/2026.

Art. 2º Fica selecionado o Projeto Cultural apresentado pelo Agente Cultural que se encontra em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público n.º 001/2026, obtido a partir dos critérios de avaliação identificados no referido EDITAL.

Nº	AGENTE CULTURAL	CNPJ
01	ACECAM – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMAPUÃ	15.915.622/001-17

Art. 3º Os Agentes Culturais poderão, ainda, interpor recurso ao resultado provisório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados, neste caso, a partir de 15/10//2026, nos termos disciplinados pelo item 1.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, e Cultura, se segunda à sexta-feira, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do endereço eletrônico cultura@camapua.ms.gov.br

Camapuã, 14 de outubro de 2026.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES

Secretária Municipal de Educação, Cultura.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

Licitação

JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, em atendimento as demandas da Prefeitura de Camapuã/MS.

A Intenção de Registro de Preços (IRP) objetiva que à Administração torne pública sua intenção de abrir licitação para o Sistema de Registro de Preços e permita a participação de outros órgãos da sua Administração indireta, e/ou, ainda, de outros entes governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, em prestígio à economia de escala, tão valorizada no novo regime licitatório.

Nesse sentido, vejamos o que a Lei 14.133/2021 explicitou:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante

Contudo, conforme se percebe na transcrição acima, a publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP, será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante, igual possibilidade se verificando no art. 12 do Decreto Municipal nº 4.970/2024.

Nos termos do referido normativo municipal, verifica-se que o município será o único órgão contratante do procedimento licitatório epigrafado, optando-se assim pela não divulgação da presente IRP, com fundamento no Art. 12, §2º, incisos IV, pela falta de estrutura do órgão para atendimento das obrigações de gerenciamento da ARP, visto que o volume de demandas internas sobrecarrega a capacidade de planejamento e execução da Prefeitura de Camapuã.

Pois a gestão de ARP exige tempo e atenção, e, com a alta demanda de processos internos, não é viável abrir uma IRP para órgãos públicos externos, sem comprometer o atendimento de suas obrigações primárias.

Desta forma, a atual estrutura organizacional do órgão não está dimensionada para suportar a implementação e a gestão eficaz de ARP para demandas de entidades externas, onde a reorganização e a alocação de recursos seriam essenciais para que o órgão conseguisse cumprir essa obrigação de maneira eficiente e dentro das normas estabelecidas.

Sendo assim, diante do exposto, e considerando as limitações estruturais e operacionais atuais, não é possível, no momento, atender de forma plena às obrigações de gerenciamento de ARP abrindo ITR para órgãos públicos externos, sem que haja um impacto negativo na gestão interna.

Camapuã/MS, 14 de outubro de 2026

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Sidney Afonso Sobrinho

Matéria enviada por TIAGO MATTIONI DUPPONT

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 425/2026 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 4198, 14 de outubro de 2026. página 92-93.

DECRETO 425, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

"*Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada em exercícios anteriores ao atual, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que específica e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º O cancelamento dos seguintes restos a pagar não processados:

Empenho / Resto	Data de emissão	Valor	Credor	Entidade
1867	19/12/2025	2.050,00	L FORASTIERI MACHADO L	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1656	04/12/2025	9.312,55	A E MARQUEZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorrem de despesas não liquidadas.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desde Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAPUÃ, aos 13 de OUTUBRO de 2026.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PUBLICAÇÃO 006 DO EDITAL Nº 003/2026 – SEMEC

PROCESSO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO, COMPOSIÇÃO DO BANCO ÚNICO DE CANDIDATOS E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA E ELEIÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMAPUÃ/MS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, por intermédio da Comissão Municipal de Seleção e Eleição de Diretor Escolar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 003/2026 – SEMEC, de 04 de setembro de 2026, e com o Decreto Municipal nº 5.102, de 25 de agosto de 2026, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA DIRETOR ESCOLAR**, realizada no âmbito do Processo de Seleção, Avaliação de Mérito e Desempenho, Composição do Banco Único de Candidatos e Participação no Processo de Escolha e Eleição para Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO OBJETIVAS	PONTUAÇÃO DISSERTATIVAS	TOTAL (20,00)	SITUAÇÃO
011	ADRIANA DIAS ARAÚJO DA SILVA	12,00	6,40	**18,40**	HABILITADO(A)
001	ALESSANDRO ROGÉRIO ZANETTE	12,00	6,80	**18,80**	HABILITADO(A)
005	ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA	12,00	7,00	**19,00**	HABILITADO(A)
008	ANDRÉ AZEVEDO PAES DE BARROS	12,00	6,50	**18,50**	HABILITADO(A)
007	CELINA PEREIRA DE SANT'ANNA SILVA	12,00	6,60	**18,60**	HABILITADO(A)
010	CRISDEVANIA RODRIGUES MACHADO	12,00	7,40	**19,40**	HABILITADO(A)
006	CRISTIANE RODRIGUES MACHADO	12,00	6,90	**18,90**	HABILITADO(A)
013	CRISTIANE SANTOS ALMADA DE CASTRO	12,00	6,20	**18,20**	HABILITADO(A)
002	ELIANE FURTADO DA SILVA	12,00	6,90	**18,90**	HABILITADO(A)
016	ELIVANE GONÇALVES GRAEFF	12,00	6,60	**18,60**	HABILITADO(A)
017	GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA	12,00	7,10	**19,10**	HABILITADO(A)
014	IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	12,00	6,50	**18,50**	HABILITADO(A)
015	MARCOS LIMA AMORIM	11,25	6,00	**17,25**	HABILITADO(A)
004	MARIA CONCEIÇÃO ROCHA DO PRADO	11,25	7,20	**18,45**	HABILITADO(A)
003	MARIZETE BORGES DA COSTA	12,00	7,20	**19,20**	HABILITADO(A)
009	ROSENEY SEVERINO CAMARGO	12,00	6,10	**18,10**	HABILITADO(A)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO OBJETIVAS	PONTUAÇÃO DISSERTATIVAS	TOTAL (20,00)	SITUAÇÃO
012	TATIANA BARBOSA GONÇALVES SIMÕES	12,00	6,90	**18,90**	HABILITADO(A)

Os candidatos considerados HABILITADOS na Avaliação de Mérito e Desempenho estarão aptos a integrar o Banco Único de Candidatos, observadas as demais condições, requisitos e etapas estabelecidas no Edital nº 003/2026 – SEMEC.

A habilitação nesta etapa não implica, por si só, escolha, nomeação ou designação para o cargo de Diretor Escolar, ficando os candidatos sujeitos às etapas subsequentes previstas no Edital nº 003/2026 – SEMEC.

Os casos eventualmente omissos serão analisados pela Comissão Municipal de Seleção e Eleição de Diretor Escolar, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

Camapuã/MS, 14 de outubro de 2026.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por KÁSSIA FRANCISCO AMORIM LOPES

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PUBLICAÇÃO 007 DO EDITAL Nº 003/2026 – SEMEC

PROCESSO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO, COMPOSIÇÃO DO BANCO ÚNICO DE CANDIDATOS E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA E ELEIÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMAPUÃ/MS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, por intermédio da Comissão Municipal de Seleção e Eleição de Diretor Escolar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 003/2026 – SEMEC, de 04 de setembro de 2026, e com o Decreto Municipal nº 5.102, de 25 de agosto de 2026, considerando o resultado da Avaliação de Mérito e Desempenho e observados os critérios de habilitação estabelecidos no respectivo Edital, torna pública a composição do Banco Único de Candidatos Habilitados para participação no Processo de Escolha e Eleição para Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS.

BANCO ÚNICO DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA E ELEIÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMAPUÃ/MS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
011	ADRIANA DIAS ARAÚJO DA SILVA	18,40	HABILITADO(A)
001	ALESSANDRO ROGÉRIO ZANETTE	18,80	HABILITADO(A)
005	ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA	19,00	HABILITADO(A)
008	ANDRÉ AZEVEDO PAES DE BARROS	18,50	HABILITADO(A)
007	CELINA PEREIRA DE SANT'ANNA SILVA	18,60	HABILITADO(A)
010	CRISDEVANIA RODRIGUES MACHADO	19,40	HABILITADO(A)
006	CRISTIANE RODRIGUES MACHADO	18,90	HABILITADO(A)
013	CRISTIANE SANTOS ALMADA DE CASTRO	18,20	HABILITADO(A)
002	ELIANE FURTADO DA SILVA	18,90	HABILITADO(A)
016	ELIVANE GONÇALVES GRAEFF	18,60	HABILITADO(A)
017	GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA	19,10	HABILITADO(A)
014	IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	18,50	HABILITADO(A)
015	MARCOS LIMA AMORIM	17,25	HABILITADO(A)
004	MARIA CONCEIÇÃO ROCHA DO PRADO	18,45	HABILITADO(A)
003	MARIZETE BORGES DA COSTA	19,20	HABILITADO(A)
009	ROSENEY SEVERINO CAMARGO	18,10	HABILITADO(A)
012	TATIANA BARBOSA GONÇALVES SIMÕES	18,90	HABILITADO(A)

A inclusão no Banco Único de Candidatos Habilitados não implica escolha, nomeação ou designação para o cargo de Diretor Escolar, devendo o candidato observar as demais condições, requisitos, procedimentos e etapas estabelecidos no Edital nº 003/2026 – SEMEC.

Os candidatos integrantes do Banco Único poderão participar das etapas subsequentes do processo, observados os requisitos e procedimentos previstos no Edital nº 003/2026 – SEMEC, inclusive quanto à manifestação de interesse e candidatura às unidades escolares.

A participação nas etapas subsequentes estará condicionada ao cumprimento das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no Edital nº 003/2026 – SEMEC.

A partir desta publicação, ficam os candidatos integrantes do Banco Único de Candidatos Habilitados sujeitos ao cronograma e às demais disposições previstas no Edital nº 003/2026 – SEMEC.

Camapuã/MS, 15 de outubro de 2026.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por KÁSSIA FRANCISCO AMORIM LOPES

TERMO DE FOMENTO Nº 034/2026- Emendas Impositivas.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Associação de Campistas Santa Tereza de Calcutá.

Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos/barracas modelo canadense 5P, para a Associação dos Campistas Santa Tereza de Calcutá, conforme

apresentado no Anexo I do Plano de Trabalho.

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação Orçamentária:

02.008.13.392.0017.2052.3.3.3.50.43.00.00.1500.

Prazo: A presente Parceria vigorará a partir de sua assinatura, até 31 dezembro de 2026, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.

Assinantes: Manoel Eugênio Nery/Selma Maria Rodrigues Ramires/Gilmar de Almeida da Silva.

Data: 14 de outubro de 2026.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

TERMO DE FOMENTO Nº 033/2026- Emendas Impositivas.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Associação de Campistas Santa Tereza de Calcutá.

Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para pagamento de equipamentos, eletro domésticos e utensílios para cozinha, conforme apresentado no Anexo I do Plano de Trabalho.

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

02.008.13.392.0017.2052.3.3.3.50.43.00.00.1500.

Prazo: A presente Parceria vigorará a partir de sua assinatura, até 31 dezembro de 2026, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.

Assinantes: Manoel Eugênio Nery/Selma Maria Rodrigues Ramires/Gilmar de Almeida da Silva.

Data: 14 de outubro de 2026.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

TERMO DE FOMENTO Nº 035/2026- Emendas Impositivas.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Mitra Diocesana de Coxim-Paróquia São João Batista-Capela São Pedro.

Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto destinar recursos financeiros, para reforma e manutenção predial com substituição do piso do Salão Comunitário da Capela São Pedro, conforme detalhado no Plano de Trabalho

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação Orçamentária:

02.008.13.392.0017.2052.3.3.3.50.43.00.00.1500.

Prazo: A presente Parceria vigorará a partir de sua assinatura, até 31 dezembro de 2026, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.

Assinantes: Manoel Eugênio Nery/Selma Maria Rodrigues Ramires/Pe. Pedro Arnoldo da Silva.

Data: 14 de outubro de 2026.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

TERMO DE FOMENTO Nº 036/2026- Emendas Impositivas.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Mitra Diocesana de Coxim-Paróquia São João Batista-Capela Santa Barbara.

Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto destinar recursos financeiros, para aquisição e instalação de Parque Infantil para Comunidade Capela Santa Barbara, conforme detalhado no Plano de Trabalho

Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

02.008.13.392.0017.2052.3.3.3.50.43.00.00.1500.

Prazo: A presente Parceria vigorará a partir de sua assinatura, até 31 dezembro de 2026, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.

Assinantes: Manoel Eugênio Nery/Selma Maria Rodrigues Ramires/Pe. Pedro Arnoldo da Silva.

Data: 14 de outubro de 2026.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 AO CONTRATO 012/2025

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e FL Engenharia Ltda. **OBJETO**: Serviços de acompanhamento e fiscalização da reforma do prédio do Poder Legislativo. **PRAZO**: Altera-se a cláusula décima do referido contrato, prorrogando-o até 17 de dezembro de 2026. **VALOR:** Fica inalterado o valor contratual. **DOTAÇÃO**: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **ASSINAM**: Pedro Dias Pereira – Presidente, Contratante; e, Fernanda Lemos Fruto, Pela Contratada. DATA: 08 de outubro de 2.026.

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 007/2026 AO CONTRATO 008/2023

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e JRA Comunicações Ltda. OBJETO: contratação de Agência de Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de ações e campanhas institucionais e de interesse da comunidade, difundir ideias ou informar o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder Legislativo do Município de Camapuã-MS**.** SUPORTE LEGAL: Nos termos da Lei 14.133/21 e modificações posteriores. PRAZO: Prorroga-se o contrato por igual período, de 31 de outubro de 2026 a 30 de maio de 2027. ASSINAM: Pedro Dias Pereira – Presidente, Contratante; e, João Roberto Abuhassan Filho, Pela Contratada. DATA: 14 de outubro de 2.026.

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Cod. e-SFINGE TC/MS: 7CBCAF36FD7E707F24453509F71D26C1F2BE339C

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

TIPO: GLOBAL/TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de modernização da gestão pública municipal.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.849.721,26 (um milhão e oitocentos e quarenta e nove mil e setecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 15/12/2026

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09h:00 min **(Horário de Brasília-DF)**

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS O Edital da Concorrência Eletrônica e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, no endereço https://camapua.ms.gov.br/ através do link https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/municipio_de_camapua e também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil https://bllcompras.com.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã, sito a Rua Bonfim, n.º 441, Centro, ou pelo telefone/whatsapp: (67) 99911-4093, em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário de Brasília-DF).

Camapuã-MS, 14 de outubro de 2026.

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO -Pregoeira

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 426 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

10.001 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

09.122.0027.2076 - Manutenção das Atividades Admin. e de Custeio

5 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 15.000,00
15.000,00

09.122.0027.2107 - Pagamento de Jetons

26 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 10.000,00
10.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 25.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

10.001 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

09.122.0027.2076 - Manutenção das Atividades Admin. e de Custeio

2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 25.000,00
25.000,00

Total de Reduções ...: 25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 14 de Outubro de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - E A EMPRESA DIVISA AUTO POSTO LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ15.615.736/000141), e a empresa **DIVISA AUTO POSTO LTDA** (CNPJ nº 00.101.304/0002-26).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 124, inciso II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, parecer técnico, parecer jurídico e autorização da autoridade competente, anexos ao processo administrativo n. 043/2026.

DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do preço unitário do Diesel S10 do Contrato Administrativo nº 030/2026.

DO REALINHAMENTO: Fica realinhado o valor do item descrito no Contrato administrativo n. 030/2026, nos termos abaixo especificados:

Item	Descrição	Valor atual R$:	Valor Realinhado R$:
1	DIESEL S10	7,39	7,79

2.2. Os novos valores unitários estabelecidos neste Termo Aditivo produzirão efeitos financeiros a partir da data de sua assinatura, aplicando-se exclusivamente aos abastecimentos realizados a partir dessa data, vedada sua incidência sobre fornecimentos anteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atendimento das despesas deste Termo aditivo, correrão à conta da seguinte dotação:

Código Reduzido	112	
Org. Unid.	06.006	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj. /Ativ.	2116	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Diretos Humanos, Assist. Social e Habitação
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Data de assinatura: 14/10/2026

Assinam: Ogair Garcia Leite (pelo Contratante)

Mara Terezinha dos Santos Miranda (pelo contratado)

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL - MS E A EMPRESA DIVISA AUTO POSTO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CARACOL/MS (CNPJ nº 03.217.924/0001-32), e a empresa DIVISA AUTO POSTO LTDA (CNPJ nº 00.101.304/0002-26).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 124, inciso II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, parecer técnico, parecer jurídico e autorização da autoridade competente, anexos ao processo administrativo n. 043/2026.

DO OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços unitários de Diesel Comum (S500) e Diesel S10 do Contrato Administrativo nº 027/2026.

DO REALINHAMENTO: Ficam realinhados os preços unitários constantes no contrato administrativo n. 027/2026 conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor atual R$:	Valor Realinhado R$:
1	DIESEL COMUM S500	6,99	7,39
2	DIESEL S10	7,39	7,79

DOS EFEITOS FINANCEIROS: Os novos valores unitários estabelecidos neste Termo Aditivo produzirão efeitos financeiros a partir da data de sua assinatura, aplicando-se exclusivamente aos abastecimentos realizados a partir dessa data, vedada sua incidência sobre fornecimentos anteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atendimento das despesas deste Termo aditivo, correrão à conta da seguinte dotação:

Código Reduzido	65	
Org. Unid.	05.001	Departamento de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Educação, Cultura, Esporte e Lazer para todos
Proj. /Ativ.	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Código Reduzido	299	
Org. Unid.	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0900	CONTINUAR AVANÇANDO
Proj. /Ativ.	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	1799	Outras Vinculações Legais

Código Reduzido	8	
Org. Unid.	02.001	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj. /Ativ.	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Data de assinatura: 14/10/2026

Assinam: Carlos Humberto Pagliosa – Prefeito Municipal (pelo contratante)

Mara Terezinha dos Santos Miranda (pelo contratado)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DIVISA AUTO POSTO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ 11.812.857/0001-22), e a empresa **DIVISA AUTO POSTO LTDA** (CNPJ nº 00.101.304/0002-26).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 124, inciso II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, parecer técnico, parecer jurídico e autorização da autoridade competente, anexos ao processo administrativo n. 043/2026.

DO OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços unitários de Diesel Comum (S500) e Diesel S10 do Contrato Administrativo nº 028/2026.

DO REALINHAMENTO: Ficam realinhados os preços unitários constantes no contrato administrativo n. 027/2026 conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor atual R$:	Valor Realinhado R$:
1	DIESEL COMUM S500	6,99	7,39
2	DIESEL S10	7,39	7,79

DOS EFEITOS FINANCEIROS: Os novos valores unitários estabelecidos neste Termo Aditivo produzirão efeitos financeiros a partir da data de sua assinatura, aplicando-se exclusivamente aos abastecimentos realizados a partir dessa data, vedada sua incidência sobre fornecimentos anteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atendimento das despesas deste Termo aditivo, correrão à conta da seguinte dotação:

Código Reduzido	16	
Org. Unid.	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj. /Ativ.	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Data de assinatura: 14/10/2026

Assinam: Cristina de Araújo Pezzini (pelo contratante)

Mara Terezinha dos Santos Miranda (pelo contratado)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA DIVISA AUTO POSTO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CNPJ nº33.578.583/0001-91), e a empresa **DIVISA AUTO POSTO LTDA** (CNPJ nº 00.101.304/0002-26).

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 124, inciso II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, parecer técnico, parecer jurídico e autorização da autoridade competente, anexos ao processo administrativo n. 043/2026.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços unitários dos itens Diesel Comum S500 e Diesel S10 no Contrato administrativo n. 029/2026.

DO REALINHAMENTO: Ficam realinhados os valores unitários dos itens Diesel Comum S500 e Diesel S10 ao Contrato administrativo n. 029/2026, nos termos abaixo especificados:

Item	Descrição	Valor atual R$:	Valor Realinhado R$:
1	DIESEL COMUM S500	6,99	7,39
2	DIESEL S10	7,39	7,79

Os novos valores unitários estabelecidos neste Termo Aditivo produzirão efeitos financeiros a partir da data de sua assinatura, aplicando-se exclusivamente aos abastecimentos realizados a partir dessa data, vedada sua incidência sobre fornecimentos anteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atendimento das despesas deste Termo aditivo, correrão à conta da seguinte dotação:

Código Reduzido	34	
Org. Unid.	07.004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0800	Preservação e Conservação Ambiental
Proj. /Ativ.	2064	Manutenção das Atividades Sec. Munic. Agricultura e Pecuária
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Assinam: Carlos Roberto Hespporte (pelo Contratante)

Mara Terezinha dos Santos Miranda (pelo contratado)

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 33.578.583/0001-91

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO ME

CNPJ: 13.151.431/0001-09

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E PRENSA PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido	11	
Org. Unid.	07.004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0800	Preservação e Conservação Ambiental
Proj. /Ativ.	2118	Serviços de Coleta de Lixo e Destinação
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub elento	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE **R$ 19.502,74** (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021

O PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 DE ABRIL DE 2027 CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2026.

CARACOL/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ASSINAM:

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA – CONTRATANTE

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 03.217.924/0001-32

MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO ME - CONTRATADO

MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO

CNPJ: Nº 13.151.431/0001-09

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CNPJ: 03.217.924/0001-32

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO ME

CNPJ: 13.151.431/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E PRENSA PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido	301	
Org. Unid.	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	0900	CONTINUAR AVANÇANDO
Proj. /Ativ.	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub elento	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
F. de Recursos	1799	Outras Vinculações Legais

Código Reduzido	13	
Org. Unid.	02.001	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj. /Ativ.	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub elento	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Código Reduzido	623	
Org. Unid.	03.002	Secretaria Municipal de Administração
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj. /Ativ.	2150	Manutenção das Ativ. sa Sec. Munic. Administração
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub elento	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Código Reduzido	66	
Org. Unid.	05.001	Departamento de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Educação, Cultura, Esporte e Lazer para todos
Proj. /Ativ.	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub elento	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE **R$ 59.547,05** (CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021

O PRAZO DE VIGÊNCIA: **08 DE ABRIL DE 2027** CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2026.

CARACOL/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ASSINAM:

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA – CONTRATANTE

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 03.217.924/0001-32

MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO ME – CONTRATADO

MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO

CNPJ: 13.151.431/0001-09

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.615.736/000141

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO ME

CNPJ: 13.151.431/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E PRENSA PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido	116	
Org. Unid.	06.006	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj. /Ativ.	2116	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Diretos Humanos, Assist. Social e Habitação
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub elento	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE **1.691,45** (MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021

O PRAZO DE VIGÊNCIA: **08 DE ABRIL DE 2027** CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2026.

CARACOL/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ASSINAM:

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA – CONTRATANTE

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 03.217.924/0001-32

MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO ME – CONTRATADO

MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO

CNPJ: 13.151.431/0001-09

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PORTARIA/LIC/PMC Nº 211 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	SERVIDOR	MAT.	VINCULO	SEC.
GESTOR	CARLOS JUNIOR GODOY	177	EFETIVO	FMMA
FISCAL	RONY CARLOS DA SILVA TOMASSINI	520	EFETIVO	FMMA
FISCAL	PAULO CÉSAR ARGUELHO CORONEL	3591	COMISS.	FMMA

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do **Contrato** abaixo referenciado:

Nº	CONTRATO Nº 58/2026
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E PRENSA PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS.
VIGÊNCIA	**08 DE ABRIL DE 2027** CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
CONTRATADO	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO ME
CNPJ Nº	13.151.431/0001-09
VALOR	**R$ 19.502,74** (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº30/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol MS, de 14 de outubro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PORTARIA/LIC/PMC Nº 210 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	SERVIDOR	MAT.	VINCULO	SEC.
GESTOR	MARIANE BENITES GODOY	2523	COMISS.	ADM
FISCAL	PATRICIA IBANES QUINTANA	2213	EFETIVA	ADM
FISCAL	IBRAIN ARAUJO GARCIA	811	EFETIVO	OBRAS
FISCAL	MOYSÉS DE SOUZA	3712	CONTRATADO	OBRAS
FISCAL	RUBERVAL LEITE SILVA	374	EFETIVO	FUNDEB
FISCAL	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOUVEA	556	EFETIVO	FUNDEB

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do **Contrato** abaixo referenciado:

Nº	CONTRATO Nº 57/2026
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E PRENSA PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS.
VIGÊNCIA	**08 DE ABRIL DE 2027** CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
CONTRATADO	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO ME
CNPJ Nº	13.151.431/0001-09
VALOR	**59.547,05** (CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº30/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol MS, de 14 de outubro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PORTARIA/LIC/PMC Nº 212 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	SERVIDOR	MAT.	VINCULO	SEC.
GESTOR	LUIZ FERNANDO BERNARDINO GOUVEA	3382	COMISS.	FMAS
FISCAL	JOSE MARCILIO DAS SILVA DOS SANTOS	3552	COMISS.	FMAS

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do **Contrato** abaixo referenciado:

Nº	CONTRATO Nº 59/2026
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E PRENSA PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS.
VIGÊNCIA	**08 DE ABRIL DE 2027** CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
CONTRATADO	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO ME
CNPJ Nº	13.151.431/0001-09
VALOR	**R$ 1.691,45** (MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.
Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº30/2023
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol MS, de 14 de outubro de 2026.

_____

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS, inscrita no CNPJ nº 01.989.060/0001-41.

CONTRATADA: ASSECONT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.369.340/0001-36.

OBJETO: I Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025 referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de software de controle de ponto eletrônico, com registro online, banco de horas, tratamento de ponto, integração com folha de pagamento, versão mobile e plataforma de holerite eletrônico, incluindo implantação, suporte e treinamento, em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021.

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027.

VALOR MENSAL: R$ 190,00 (cento e noventa reais).

VALOR GLOBAL: R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2026.

Coronel Sapucaia – MS, 30 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

AUTORIZO a despesa e **HOMOLOGO** o procedimento administrativo referente ao **I Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025**, para prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, junto à empresa **ASSECONT TECNOLOGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.369.340/0001-36**, pelo valor mensal de **R$ 190,00 (cento e noventa reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)**, com fundamento no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2025 para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de controle de ponto eletrônico, com registro online, banco de horas, tratamento de ponto, integração com folha de pagamento, versão mobile e plataforma de holerite eletrônico, incluindo implantação, suporte e treinamento, em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – **01/10/2026 a 30/09/2027**.

Autorizo a formalização do **I Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025** e a realização das demais providências administrativas pertinentes, nos termos do Processo Administrativo nº 020/2026, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CORONEL SAPUCAIA - MS, 30 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 394/2026

PORTARIA Nº 394/2026 13 de outubro de 2026

"**Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição em favor do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências".**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 30/09/2026 pelo **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS** Protocolo nº 12001080100993242.

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor em 09 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR nesta municipalidade, para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante, em favor do servidor público municipal **MARI LILE SOUSA SILVA, Matricula nº 89/01,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, um total de 5.960 dias, perfazendo 16 (dezesseis) anos, 04 (quatro)

meses, a saber:

Período	Dias Líquidos	Empregador
01.02.1989 a 31.03.1991	790 Dias	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS**
31.10.2001 a 31.12.2015	5.170 Dias	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS**
[redacted]	5.960	[redacted]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 13 de outubro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Gabinete

DECRETO DE Nº 191, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"Declara ponto facultativo para as repartições públicas municipais em relação ao Dia do Servidor Público nos termos que especifica."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 241 da Lei Complementar nº 059/2011 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Eldorado-MS), que consagra o dia 28 de outubro ao servidor municipal;

Considerando o Decreto "E" nº 69 de 05 de outubro de 2026, do Estado de Mato Grosso do Sul, que dispõe sobre a alteração do ponto facultativo relacionado ao dia do servidor público estadual para o dia 30 de outubro nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual;

Considerando que a alteração do ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **30/10/2026 (sexta-feira)**, excetuados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 1º O expediente será normal, e sob a responsabilidade do(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

Art. 2° Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2026, em virtude do adiamento da comemoração do dia do servidor público para a data de 30 de outubro de 2026.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antônio Joaquim Caseiro, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

,

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Ariane Prado Silva Biserra

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 192/2026

*"**DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"*

FABIANA MARIA LORENCI, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designa o servidor **JAMES ANTONIO CAPRIOLI CARROCINI** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR,** a contar de 14 *de Outubro de 2026*.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

FABIANA MARIA LORENCI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Gabinete

EDITAL Nº 001/2026 – COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SEGURADOS NO CONSELHO CURADOR E NO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS – ELDOPREV – MANDATO 2026/2029

A **COMISSÃO ELEITORAL**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 154, de 13 de agosto de 2026, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 152, de 10 de agosto de 2026, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, que convoca os segurados do ELDOPREV para a eleição de seus representantes no Conselho Curador e no Conselho Fiscal, e estabelece as normas do processo eleitoral.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O processo eleitoral reger-se-á por este Edital e pelas seguintes normas:

I – Lei Complementar Municipal nº 078/2013 e suas alterações, em especial os arts. 30, 31 e 39;

II – Decreto Municipal nº 152, de 10 de agosto de 2026, que regulamenta o processo eleitoral;

III – Decreto Municipal nº 154, de 13 de agosto de 2026, que nomeia a Comissão Eleitoral;

IV – Decreto Municipal nº 169, de 14 de setembro de 2026, que dá nova redação ao inciso I do art. 5º do Decreto nº 152/2026;

V – Decreto Municipal nº 176, de 23 de setembro de 2026, que prorroga os mandatos atuais até 26 de novembro de 2026;

VI – Lei Federal nº 9.717/1998, em especial o art. 8º-B;

VII – Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, em especial os arts. 72, 76, 77 e 78;

VIII – Lei Complementar Federal nº 64/1990;

IX – Regimento Interno do Conselho Curador, aprovado em 25 de agosto de 2023;

X – Regimento Interno do Conselho Fiscal, aprovado em 31 de julho de 2023.

Art. 2º O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral composta pelos servidores Rosilani Cristina Lazari, Eliane Claudia da Silva Rolin e Flavio de Araújo, que atuarão com absoluta imparcialidade, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e participação democrática.

Art. 3º Todas as inscrições, impugnações, recursos e comunicações dirigidas à Comissão Eleitoral serão feitas **exclusivamente** pelo e-mail **eleicao@eldorado.ms.gov.br**.

Parágrafo único. Considera-se tempestiva a mensagem recebida até as 23h59min do último dia do prazo, horário de Mato Grosso do Sul, salvo prazo com horário específico fixado neste Edital. A Comissão responderá cada mensagem com confirmação de recebimento.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS E DO MANDATO

Art. 4º Serão eleitos, para cada Conselho, os representantes dos segurados previstos nos incisos III e IV do art. 31 e do art. 39 da Lei Complementar nº 078/2013, na forma do quadro abaixo:

Conselho	Segmento	Titulares	Suplentes
Conselho Curador	Servidores ativos	2	2
Conselho Curador	Aposentados e pensionistas (inativos)	1	1
Conselho Fiscal	Servidores ativos	2	2
Conselho Fiscal	Aposentados e pensionistas (inativos)	1	1

§ 1º Os representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo em cada Conselho não são objeto desta eleição e serão indicados pelos respectivos Poderes.

§ 2º Em cada segmento, serão titulares os candidatos mais votados, até o número de vagas, e suplentes os seguintes na ordem de votação, até o número de vagas de suplente.

§ 3º Não havendo candidato à vaga destinada aos inativos, observar-se-á o disposto no art. 5º, § 1º, do Decreto nº 152/2026, na forma do art. 14 deste Edital.

Art. 5º O mandato dos conselheiros eleitos será de 3 (três) anos, permitida uma recondução por igual período, e terá início com a posse, após a nomeação por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A função de conselheiro é considerada de relevância para o serviço público, fazendo jus os membros do Conselho Curador ao jeton previsto no art. 40, III, da Lei Complementar nº 078/2013, com a redação da Lei Complementar nº 136/2022.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS

Art. 6º Poderá candidatar-se o segurado que, na data da inscrição, preencha cumulativamente os seguintes requisitos (art. 5º do Decreto nº 152/2026, com a redação dada pelo Decreto nº 169/2026):

I – ser servidor efetivo municipal há, no mínimo, 3 (três) anos contínuos, ou aposentado pelo ELDOPREV;

II – possuir, no mínimo, ensino médio completo;

III – não ter sofrido condenação criminal nem incidido em qualquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/1990;

IV – possuir certificação válida, emitida por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar, nos termos do art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998 e do art. 78 da Portaria MTP nº 1.467/2022, obtida previamente à inscrição.

Parágrafo único. O candidato à vaga de inativos deverá ser aposentado pelo ELDOPREV, ressalvada a hipótese do art. 14 deste Edital.

Art. 7º Não poderá candidatar-se:

I – membro da Comissão Eleitoral ou de mesa coletora de votos;

II – o segurado que mantenha relação conjugal ou parentesco, consanguíneo ou afim, até o 3º (terceiro) grau, com membro da Diretoria Executiva do ELDOPREV, quando concorrer ao Conselho Curador (art. 2º, § 7º, do Regimento Interno do Conselho Curador);

III – o segurado que mantenha vínculo conjugal ou parentesco, até o 2º (segundo) grau, com membro da Comissão Eleitoral (art. 4º, § 6º, do Decreto nº 152/2026).

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições serão realizadas **de 3 a 9 de novembro de 2026**, exclusivamente pelo e-mail **eleicao@eldorado.ms.gov.br**, com o assunto "INSCRIÇÃO – [nome do candidato] – [Conselho] – [segmento]".

§ 1º O candidato deverá indicar um único Conselho (Curador ou Fiscal) e um único segmento (ativos ou inativos), sendo vedada a inscrição simultânea para ambos os Conselhos.

§ 2º A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas deste Edital.

Art. 9º O e-mail de inscrição deverá conter, em arquivos PDF legíveis, os seguintes documentos:

I – requerimento de inscrição assinado, conforme modelo do Anexo I;

II – documento oficial de identidade com foto e CPF;

III – declaração do setor de Recursos Humanos da Prefeitura, da Câmara ou do órgão de lotação, comprovando cargo efetivo e tempo contínuo de exercício igual ou superior a 3 (três) anos; ou, para inativos, cópia do ato de aposentadoria pelo ELDOPREV;

IV – certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou de nível superior;

V – certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, emitidas há no máximo 30 (trinta) dias (art. 77, I, da Portaria MTP nº 1.467/2022);

VI – declaração de atendimento aos requisitos do art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998 e dos arts. 76 a 78 da Portaria MTP nº 1.467/2022, inclusive de não incidência nas hipóteses do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, conforme modelo do **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

VII – certificado de certificação profissional válido, nos termos do inciso IV do art. 6º;

VIII – declaração de ausência de impedimentos, conforme modelo do Anexo II.

Art. 10. Será indeferida a inscrição enviada fora do prazo, por meio diverso do e-mail oficial, com documentação incompleta ou ilegível, ou de candidato que não preencha os requisitos dos arts. 6º e 7º.

Parágrafo único. Não será admitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

CAPÍTULO V – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Art. 11. Qualquer segurado do ELDOPREV poderá impugnar este Edital no prazo de **3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação**, pelo e-mail eleicao@eldorado.ms.gov.br.

§ 1º A impugnação deverá conter a identificação completa do impugnante (nome, CPF, matrícula e contato), a indicação do dispositivo impugnado e a fundamentação.

§ 2º A Comissão Eleitoral decidirá as impugnações e publicará sua decisão antes do início do período de inscrições.

CAPÍTULO VI – DA HOMOLOGAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 12. A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de inscrição e publicará, em **11 de novembro de 2026**, a relação das candidaturas homologadas e indeferidas, por Conselho e segmento, com os motivos do indeferimento.

Art. 13. As candidaturas homologadas poderão ser impugnadas por qualquer segurado ou candidato no prazo de **3 (três) dias úteis, contados do dia da publicação** da relação de que trata o art. 12, ou seja, **de 11 a 13 de novembro de 2026**, pelo e-mail eleicao@eldorado.ms.gov.br.

§ 1º No mesmo prazo, o candidato com inscrição indeferida poderá pedir reconsideração à Comissão, vedada a apresentação de documento novo.

§ 2º A impugnação deverá conter a identificação completa do impugnante e a descrição circunstanciada do fato, sendo assegurados ao candidato impugnado o contraditório e a ampla defesa, por manifestação enviada ao mesmo e-mail até as 13h do dia 16 de novembro de 2026.

§ 3º A Comissão Eleitoral decidirá e publicará, em **16 de novembro de 2026**, a relação definitiva dos candidatos habilitados, com os nomes em ordem alfabética.

Art. 14. Não havendo candidato inscrito ou homologado para a vaga de inativos de qualquer dos Conselhos, a Comissão publicará, em 11 de novembro de 2026, comunicado concedendo prazo de 3 (três) dias úteis, de 11 a 13 de novembro de 2026, para a inscrição de servidor ativo interessado nessa vaga, desde que atendidos todos os requisitos deste Edital (art. 5º, § 1º, do Decreto nº 152/2026).

Parágrafo único. As inscrições de que trata este artigo serão homologadas em 16 de novembro de 2026, podendo ser impugnadas de 16 a 18 de novembro de 2026, com decisão da Comissão em 19 de novembro de 2026.

CAPÍTULO VII – DOS ELEITORES

Art. 15. São eleitores os segurados do ELDOPREV, observado o seguinte (art. 6º do Decreto nº 152/2026):

I – os segurados ativos votarão nos candidatos às vagas de servidores ativos;

II – os aposentados e pensionistas votarão nos candidatos às vagas de inativos;

III – o segurado com duas matrículas, sendo uma inativa, poderá votar em ambos os segmentos;

IV – cada eleitor votará em apenas 1 (um) candidato para cada Conselho, em cada segmento em que estiver habilitado a votar.

Parágrafo único. A Comissão publicará, até 17 de novembro de 2026, a relação de eleitores, elaborada com base no cadastro de segurados do ELDOPREV.

CAPÍTULO VIII – DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 16. A campanha eleitoral ocorrerá de **17 a 23 de novembro de 2026**, observada a duração máxima de 7 (sete) dias (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 152/2026).

§ 1º A propaganda poderá ocorrer por meios digitais, impressos ou presenciais, sendo vedados:

I – o uso de recursos públicos;

II – a propaganda enganosa ou ofensiva;

III – o telemarketing;

IV – o afastamento do servidor de sua jornada de trabalho para fins de campanha.

§ 2º O descumprimento das normas de campanha ensejará advertência e, em caso de reincidência, cassação do registro da candidatura, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IX – DA VOTAÇÃO

Art. 17. A eleição será realizada em **24 de novembro de 2026, das 8h às 13h**, no **Espaço Cultural Arandu, situado na Rua São Paulo, nº 1421, Eldorado/MS**, em urna fixa, por escrutínio secreto e voto direto, sendo vedado o voto por procuração.

§ 1º Encerrado o horário de votação às 13h, somente poderão votar os eleitores que já se encontrarem na fila, aos quais serão distribuídas senhas.

§ 2º A Comissão Eleitoral definirá a composição das mesas coletoras, com no mínimo 3 (três) membros cada, e a divulgará até 17 de novembro de 2026.

§ 3º O eleitor será identificado por documento oficial com foto ou por reconhecimento de membro da Comissão, e assinará a lista de votação.

Art. 18. As cédulas serão impressas, separadas por Conselho e por segmento, com os nomes dos candidatos em ordem alfabética, e rubricadas por dois membros da mesa coletora.

Parágrafo único. Será nulo o voto assinalado em mais de um candidato, o que contiver identificação do eleitor ou o registrado em cédula sem as rubricas.

CAPÍTULO X – DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 19. Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente à apuração, em sessão pública, no mesmo local, podendo os candidatos acompanhá-la. Ao final, será divulgado o resultado preliminar, com o número de votos válidos, nulos, brancos e abstenções.

Art. 20. Caberá impugnação do resultado preliminar **até as 13h do dia 25 de novembro de 2026**, pelo e-mail eleicao@eldorado.ms.gov.br, com identificação completa do denunciante e descrição circunstanciada do fato. A Comissão decidirá em até 1 (um) dia útil, sendo sua decisão irrecorrível na esfera administrativa (art. 8º, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 152/2026).

Art. 21. Julgadas as impugnações, o Presidente da Comissão proclamará o resultado final em **26 de novembro de 2026**, lavrando ata circunstanciada.

§ 1º Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos, observado o art. 4º, § 2º, deste Edital.

§ 2º Em caso de empate, será eleito o candidato com maior tempo de serviço público municipal; persistindo o empate, o de maior idade.

§ 3º O resultado final será divulgado e encaminhado ao Diretor-Presidente do ELDOPREV, para as providências de nomeação pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO XI – DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 22. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

Etapa	Data / prazo
Publicação do Edital	___/___/2026
Impugnação do Edital	3 dias úteis a partir do 1º dia útil após a publicação
Inscrições (eleicao@eldorado.ms.gov.br)	03/11/2026 a 09/11/2026
Publicação das candidaturas homologadas	11/11/2026
Impugnação das candidaturas e pedidos de reconsideração	11/11/2026 a 13/11/2026
Defesa do candidato impugnado	até 13h de 16/11/2026
Relação definitiva dos candidatos	16/11/2026
Divulgação das mesas coletoras e da relação de eleitores	até 17/11/2026
Campanha eleitoral	17/11/2026 a 23/11/2026
Eleição – Espaço Cultural Arandu, Rua São Paulo, nº 1421 – das 8h às 13h; apuração e resultado preliminar	24/11/2026
Impugnação do resultado preliminar	até 13h de 25/11/2026
Julgamento e proclamação do resultado final	26/11/2026
Encaminhamento para nomeação e posse	após a proclamação

Parágrafo único. Na hipótese do art. 14, aplicam-se os prazos nele previstos. Considera-se dia útil o de expediente na Prefeitura Municipal, excetuados sábados, domingos e feriados, inclusive o de 20 de novembro.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os atos do processo eleitoral serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura, na sede do ELDOPREV e nos murais dos órgãos municipais.

Art. 24. Encerrado o processo eleitoral com a publicação do resultado final, a Comissão Eleitoral será automaticamente dissolvida, e toda a documentação ficará sob a guarda da Diretoria do ELDOPREV, à disposição para consulta.

Art. 25. O processo eleitoral encerrar-se-á com a publicação oficial do resultado definitivo e a nomeação dos eleitos pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 26. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, com fundamento no Decreto nº 152/2026 e na legislação indicada no art. 1º.

Art. 27. Integram este Edital os seguintes anexos:

I – Anexo I – Requerimento de Inscrição;

II – Anexo II – Declaração de Ausência de Impedimentos;

III – Anexo III – Declaração de Atendimento aos Requisitos do art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998 e dos arts. 76 a 78 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Eldorado/MS, ___ de _____ de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL – ELDOPREV

_____

Rosilani Cristina Lazari
Membro da Comissão Eleitoral

_____

Eliane Claudia da Silva Rolin
Membro da Comissão Eleitoral

_____

Flavio de Araújo
Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral do ELDOPREV.

Eu, _____, CPF nº _____, matrícula nº _____, cargo _____, lotação _____, telefone _____, e-mail _____, venho requerer minha inscrição como candidato(a) na eleição regida pelo Edital nº 001/2026, para:

Conselho: ( ) Conselho Curador ( ) Conselho Fiscal

Segmento: ( ) Servidores ativos ( ) Aposentados e pensionistas ( ) Servidor ativo para vaga de inativos (art. 14)

Declaro conhecer e aceitar as normas do Edital e anexo os documentos exigidos em seu art. 9º.

Eldorado/MS, ___ de novembro de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que:

I – não integro a Comissão Eleitoral nem mesa coletora de votos;

II – não mantenho relação conjugal ou parentesco, consanguíneo ou afim, até o 3º grau, com membro da Diretoria Executiva do ELDOPREV (exigência para candidatos ao Conselho Curador);

III – não mantenho vínculo conjugal ou parentesco, até o 2º grau, com membro da Comissão Eleitoral;

IV – não concorro simultaneamente aos dois Conselhos;

V – comunicarei à Comissão, de imediato, qualquer fato superveniente que altere esta declaração.

Eldorado/MS, ___ de novembro de 2026.

_____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III – DECLARAÇÃO

(Art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998 e arts. 76 a 78 da Portaria MTP nº 1.467/2022)

Eu, _____, servidor(a) público(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ _____, nº _____, no município de Eldorado-MS, CEP 79.970-000, candidato(a), no processo eleitoral regido pelo Edital nº 001/2026 da Comissão Eleitoral, à função, junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Eldorado-MS, de:

( ) Membro do Conselho Fiscal;

( ) Membro do Conselho Curador (órgão de deliberação superior do RPPS, correspondente ao conselho deliberativo de que trata a Portaria MTP nº 1.467/2022),

DECLARO, para os devidos fins de comprovação dos requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e no art. 76, caput, incisos I e II, e § 1º, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e sob as penas da lei, que:

I – não sofri condenação criminal transitada em julgado, inclusive pelos delitos previstos no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes, anexas a esta declaração, nos termos do art. 77, inciso I, da Portaria MTP nº 1.467/2022;

II – não incidi em nenhuma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar, nos termos do art. 76, inciso I, e do art. 77, inciso II, da Portaria MTP nº 1.467/2022;

III – quanto ao requisito de certificação previsto no art. 76, inciso II, e no art. 78 da Portaria MTP nº 1.467/2022, e exigido previamente à inscrição pelo art. 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 152/2026:

possuo certificação emitida por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar, conforme dados a seguir, cuja cópia segue anexa: Certificação: _____; Entidade certificadora: _____; Nº do certificado: _____; Data de emissão: ___/___/_____; Validade: ___/___/_____, estando ciente de que a certificação deverá permanecer válida durante todo o exercício do mandato;

IV – estou ciente de que a comprovação do requisito de que trata o art. 76, inciso I, da Portaria MTP nº 1.467/2022 será exigida a cada quatro anos, nos termos do art. 77, e de que as certificações e suas renovações terão validade máxima de quatro anos, conforme o § 3º do art. 78 da mesma Portaria;

V – estou ciente de que, em caso de ocorrência de qualquer das situações acima referidas, deixarei de ser considerado(a) habilitado(a) para a função desde a data de implementação do ato ou fato obstativo, nos termos do parágrafo único do art. 77 da Portaria MTP nº 1.467/2022, comprometendo-me a comunicar imediatamente o fato à unidade gestora do RPPS; e

VI – estou ciente de que compete ao ente federativo e à unidade gestora do RPPS verificar a veracidade das informações aqui prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, bem como encaminhar as correspondentes informações à Secretaria de Regime Próprio e Complementar, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações prestadas sujeita o(a) declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive as previstas no art. 299 do Código Penal.

Eldorado-MS, _____ de novembro de 2026.

_____

Nome: _____

CPF: _____

Anexos:

a) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;

b) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;

c) Cópia do certificado profissional válido.

Matéria enviada por Ariane Prado Silva Biserra

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19128/2026
E-SFINGE- 0E4F2AA66A78CC53853DC6D8EFDEE33DD2B884A5

O Município de Figueirão/MS, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço por item.**

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis, fraldas descartáveis geriátricas e absorventes, destinados ao atendimento das necessidades internas dos serviços de saúde e à distribuição gratuita à população, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão–MS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/10/2026 às 14h30 (horário de Brasília) 13h30 (horário de Mato Grosso do Sul).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados nos endereço https://comprasbr.com.br e https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_figueirao .

Figueirão 14 de outubro de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19203/2026.
DISPENSA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 19/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração e ambientação de evento em comemoração ao Dia do Professor, incluindo o fornecimento, montagem, instalação e retirada dos elementos decorativos.

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO JUVENAL CONSOLARO, nomeado pela Ata nº 615/2021, publicada no diário oficial de 05 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 05.022, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os contratados possuem habilitação e qualificação mínima para celebrar os contratos, conforme estabelecido no processo e na Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

Favorecido:

ALCINDO INACIO FURTADO MEDEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº** 31.198.478/0001-00.

Valor Total: R$ 11.872,00 (onze mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Vigência: 03 (três) meses.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Divulgue-se no Diário Oficial do Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, este ato ou os contratos decorrentes desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FIGUEIRÃO/MS, 14 de outubro de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Talyta Rodrigues de Souza

ATA DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19043/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2026

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, procedeu-se à análise da Compra Direta Eletrônica nº 42/2026, instaurada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é **a aquisição de estandarte destinado a atender às necessidades da Banda Municipal de Percussão João Malaquias da Silva de Figueirão/MS, personalizado, confeccionado com estrutura rígida em MDF leve, revestido com veludo importado, com bordado dos dizeres da corporação em máquina industrial, assim como o brasão municipal ou logomarca da corporação, com medidas aproximadas de 1,10 m x 1,30 m.**

Verificou-se que o procedimento foi regularmente publicado e permaneceu aberto para recebimento de propostas até o dia **14/10/2026, às 09h00 (horário de Brasília), correspondente às 08h00 (horário de Mato Grosso do Sul).** Contudo, **não houve apresentação de propostas por parte de interessados**, conforme registrado pelo sistema

eletrônico.

Dessa forma, diante da ausência de interessados, a presente **Compra Direta Eletrônica nº 42/2026** é declarada **DESERTA,** nos termos da legislação vigente.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata**.**

Figueirão/MS, 14 de outubro de 2026.

TALYTA RODRIGUES DE SOUZA

Agente de Contratação

Matéria enviada por Talyta Rodrigues de Souza

DECRETO P/N° 072, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferida pelo inciso V do art. 93 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **INGRYD DE SOUZA AMORIM GARCIA**, portadora da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG) n. 22***47 expedida pela *SEJUSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas n. 068.****.***-69**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS**, símbolo DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 117, de 05 de agosto de 2025 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

DECRETO Nº 2.704, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Prorroga os efeitos do Decreto nº 2.676, de 1º de outubro de 2026, que dispõe sobre a designação excepcional e temporária de servidora para responder tecnicamente pelos serviços de contabilidade do Município de Figueirão/MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.676, de 1º de outubro de 2026, que estabeleceu medida excepcional e temporária destinada a assegurar a continuidade dos serviços contábeis do Município;

CONSIDERANDO que permanecem presentes as razões de necessidade administrativa e de continuidade do serviço público que fundamentaram a edição do referido Decreto;

CONSIDERANDO que o profissional aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026 para o exercício das atribuições de Contador ainda não assumiu suas funções, subsistindo, portanto, a necessidade temporária que justificou a designação;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de manutenção da regularidade dos serviços contábeis, orçamentários, financeiros e de prestação de contas do Município até a efetiva assunção do profissional regularmente habilitado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados até 16 de novembro de 2026 os efeitos do Decreto nº 2.676, de 1º de outubro de 2026, mantida a designação excepcional e temporária nele estabelecida enquanto persistir a necessidade administrativa que lhe deu causa.

§ 1º A prorrogação cessará automaticamente, independentemente da edição de novo ato, caso, antes de 16 de novembro de 2026, ocorra a efetiva entrada em exercício do profissional aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026 para assumir as atribuições de Contador do Município.

§ 2º A designação poderá igualmente ser encerrada antes do termo final previsto no caput caso cesse, por qualquer outra razão, a necessidade excepcional que fundamentou sua manutenção.

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Decreto nº 2.676, de 1º de outubro de 2026, que não conflitarem com este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão/MS, 15 de outubro de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lucas Souza Amorim Garcia

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026 - EDITAL n°. 008/2026

CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE AVALIAÇÃO MÉDICA

O **Prefeito Municipal de Figueirão** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos

incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos habilitados nas etapas anteriores do Processo Seletivo Simplificado n. 005/2026 para realização de Avaliação Médica (Exame Admissional), conforme instruções a seguir:

1. Dos Candidatos Convocados, Datas e Horários

1.1. Os candidatos relacionados no **Anexo I** deste Edital deverão comparecer no dia, horário e local especificados para a realização da avaliação médica pericial.

2. Do Local de Realização

2.1. A avaliação médica será realizada no seguinte endereço:

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – RH, localizada na Avenida Moises de Araujo Galvão, n. 591, bairro centro – Figueirão-MS

Data: 26/10/2026, segunda feira ás 14:00 horas MS (chegar com antecedência)

3. Dos Documentos e Exames Obrigatórios

3.1. No ato da avaliação, o candidato deverá apresentar **documento de identidade oficial com foto** (original) e os seguintes exames complementares, realizados às suas expensas, emitidos há no máximo**: 30** dias:

Acuidade Visual – Avaliação;

Avaliação Clínica;

Creatinina;

Eletrocardiograma – ECG;

Eletroencefalograma- EEG;

Espirometria;

Glicose no Sangue;

Hemograma completo (Plaquetas, Eritograma, Leocograma);

Hepatite B – HBSAG (Au, Antígeno Austrália);

Hepatite C – Anti-HCV;

Raio X Tórax 9OIT) – I Incidência;

Sífilis – VDRL;

TGO – Transaminase Oxalacética (Aspartato Amino Transferase);

TGP – Transaminase Pirúvica (Alanina Amino Transferase)

Ureia

3.2. Os laudos dos exames deverão estar assinados pelo médico responsável, contendo de forma legível o nome do candidato e o número do CRM do profissional.

4. Das Disposições Gerais

4.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário agendado.
4.2. O não comparecimento no dia e horário determinados, ou a não apresentação de qualquer um dos exames solicitados, implicará na **eliminação automática** do candidato do processo seletivo.
4.3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **Apto** ou **Inapto** para o exercício das atribuições do cargo

Figueirão – MS, 15 de outubro de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Anexo do Edital n. 008/2026

Processo Seletivo Simplificado n. 005/2026

Data da Inspeção Médica: 26/10/2026, segunda feira ás 14:00 horas MS (chegar com antecedência)

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – RH, localizada na Avenida Moises de Araujo Galvão, n. 591, bairro centro – Figueirão-MS

Cargo	**Nome**
Arquiteto	Maria Gracia Lopes Villamayor
Cargo	**Nome**
Contador	Cirino Reolon
Cargo	**Nome**
Procurador Jurídico	Hemilde Higa

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DO CONTRATO N° 168/2026

DISPENSA PRESENCIAL Nº 18/2026

PROCESSO N° 19194/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 06.224.121/0021-47**, sediado(a) na Avenida Consul Assaf Trad, nº 3887, Nova

Lima, Campo Grande - MS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Mario Alves de Oliveira Junior (Procurador)**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada e autorizada pela fabricante New Holland para execução da revisão programada de 500 (quinhentas) horas da Pá Carregadeira New Holland W130B, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Figueirão/MS, compreendendo o fornecimento de peças genuínas, originais, filtros, lubrificantes, mão de obra especializada, deslocamento técnico, quilometragem, emissão de relatório técnico e demais serviços necessários à realização da manutenção preventiva, conforme plano de manutenção estabelecido pelo fabricante, visando preservar a garantia do equipamento, assegurar seu adequado funcionamento e prolongar sua vida útil.

VALOR TOTAL: R$ 8.248,38 (Oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: início na data de 07/10/2026 e encerramento em 06/11/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e **Mario Alves de Oliveira Junior**, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

Matéria enviada por Luana Vasconcelos da Silva

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL – ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.381/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

OBJETO: Contratação de serviços contínuos de limpeza urbana no Município de Figueirão-MS, compreendendo a execução das atividades essenciais à manutenção da higiene, salubridade, segurança e conservação dos espaços públicos urbanos.

DECISÃO: O Prefeito Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal, e nos arts. 5º, 9º, 67, 71, inciso III e §§ 1º e 3º, e 147 a 149 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECIDE pela **ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20/2026**, desde o instrumento convocatório, em razão de ilegalidade na exigência de Certidão de Acervo Técnico (CAT) relativa à execução, coordenação, fiscalização ou supervisão de varrição manual, considerada incompatível com a atividade operacional descrita e restritiva à competitividade, tornando sem efeito os atos dele dependentes. Declara, ainda, a **NULIDADE do Contrato Administrativo nº 109/2026**, celebrado com a empresa **D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** observados os efeitos legais e o tratamento das eventuais consequências patrimoniais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica assegurado o prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da intimação na forma legal, para a impugnação administrativa cabível, nos termos da decisão.

Figueirão/MS, 14 de outubro de 2026.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DA ATA 46/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 48/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18766/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **10.566.711/0001-81**, sediado(a) Rua Luiz Segundo Rossoni, Nº 315, Centro em Toledo - PR, doravante designado CONTRATADO, **neste ato representado(a) por Crystian Evandro Lindner (Sócio Administrador), PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **81.706.251/0001-98**, sediado(a) Rua Joao Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial em Curitiba - PR, doravante designado CONTRATADO, **neste ato representado(a) por Elcio Luis Bordignon (Sócio Administrador), SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **54.534.012/0001-25**, sediado(a) Rua Natal, Nº 3414, Parque Melhoramentos em Umuarama - PR, doravante designado CONTRATADO, **neste ato representado(a) por Gustavo Felipe Penazzo Vieira (Sócio Administrador), NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **41.365.113/0001-78**, sediado(a) Rua Genuino Piacentini, nº 59, Santa Terezinha em Pato Branco - PR, doravante designado CONTRATADO, **neste ato representado(a) por Fabiane Tesser (Sócio Administrador), PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **02.816.696/0001-54**, sediado(a) Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cara-Cara em Ponta Grossa - PR, doravante designado CONTRATADO, **neste ato representado(a) por Fernando Parucker da Silva (Sócio Administrador) e CIRURGICA PARANAVAI LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **30.766.874/0001-15**, sediado(a) Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 198, Vila Sao Vicente em Paranavai - PR, doravante designado CONTRATADO, **neste ato representado(a) por Alex Dias Daminelli (Sócio Administrador).**

OBJETO: Aquisição de medicamentos da lista REMUME, que restaram fracassados no certame anterior, para atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde Arindo Rodrigues da Silva e da Unidade Básica de Saúde Sudalídio Amorim Malaquias, órgãos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão/MS, especificados no anexo I do edital de Licitação nº 48/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados,

independentemente de transcrição.

VALOR VENCEDOR: R$ 85.760,50 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2026 à 20 de setembro de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ASSINAM: Fabrícia Daniela Fagundes pela contratante, **Crystian Evandro Lindner, Elcio Luis Bordignon, Gustavo Felipe Penazzo Vieira, Fabiane Tesser, Fernando Parucker da Silva e Alex Dias Daminelli**, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2026.

Relação de itens da empresa:

2220	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
12/24	20399	BR0271154-1 INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 10 ML	50,00	R$ 61,3300	R$ 3.066,50	lilly
15/24	20375	BR0305652 FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG PÓ PARA INALAÇÃO ORAL FRASCO 60 DOSES	120,00	R$ 156,4100	R$ 18.769,20	ache

Qtd de Itens Vencedores: **0002**

Valor Total.....: **R$ 21.835,70**

2224	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
24/24	20528	BR0480079 TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO 80 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO	3500,00	R$ 5,3200	R$ 18.620,00	SERVIER

Qtd de Itens Vencedores: **0001**

Valor Total.....: **R$ 18.620,00**

3230	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
4/24	20426	BR0267310-2 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	200,00	R$ 0,9700	R$ 194,00	FARMACE
23/24	20487	BR0478109 PROTETOR SOLAR, UVA/UVB FATOR 70 LOÇÃO CREMOSA FRASCO 120 ML	70,00	R$ 40,0000	R$ 2.800,00	NUTRIEX

Qtd de Itens Vencedores: **0002**

Valor Total.....: **R$ 2.994,00**

3502	NOVA MEDICAMENTOS LTDA					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
22/24	**20531**	BR0433548 VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO BESILATO 320 MG + 25 MG + 10 MG COMPRIMIDO	**2000,00**	**R$ 6,5200**	**R$ 13.040,00**	**NOVARTIS**

Qtd de Itens Vencedores: **0001**

Valor Total.....: **R$ 13.040,00**

3508	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
3/24	20394	BR0267292 IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	4000,00	R$ 0,5100	R$ 2.040,00	CRISTALIA

Qtd de Itens Vencedores: **0001**

Valor Total.....: **R$ 2.040,00**

3513	CIRURGICA PARANAVAI LTDA					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
2/24	20364	BR0267208 ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50 G	150,00	R$ 32,0000	R$ 4.800,00	BIOLAB / GENERICO
11/24	20315	BR0270495-2 COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 10 MG/G POMADA BISNAGA 50 G	100,00	R$ 17,8000	R$ 1.780,00	CRISTALIA / KOLLAGEN
14/24	20411	BR0272789 LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG COMPRIMIDO CARTELA	5000,00	R$ 0,1700	R$ 850,00	BIOLAB / GESTRELAN
16/24	20514	BR0333569-3 TACROLIMO 0,03% POMADA BISNAGA 30 G	50,00	R$ 157,0000	R$ 7.850,00	LIBBS / TARFIC
17/24	20248	BR0346586-2 BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	40,00	R$ 26,9200	R$ 1.076,80	GLENMARK / GENERICO
18/24	20526	BR0356452-1 TRAVOPROSTA + TIMOLOL, MALEATO 0,04 + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	80,00	R$ 121,0000	R$ 9.680,00	GERMED / TRAVAMED MT
21/24	20503	BR0412965-2 SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	600,00	R$ 1,9900	R$ 1.194,00	CIMED / GENERICO

Qtd de Itens Vencedores: **0007**

Valor Total.....: **R$ 27.230,80**

Valor Total de Produtos Licitados: **R$ 85.760,50**

Matéria enviada por Luana Vasconcelos da Silva

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DO CONTRATO N° 169/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2026

PROCESSO N° 19005/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 29.153.321/0001-08**, sediado(a) na Rua dos Bariris, nº 363, Sala 02 Bairro Nossa Senhora Aparecida em Passos - MG, doravante designado CONTRATADO, **neste ato representado(a) por DANIEL NAKAYAMA GARLATTI (Sócio Administrador)**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente, consistindo em arquivo em aço, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender às necessidades do Conselho Tutelar.

VALOR TOTAL: R$ 5.997,00 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais).

VIGÊNCIA: início na data de 07/10/2026 e encerramento em 06/01/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e **Daniel Nakayama Garlatti**, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

Matéria enviada por Luana Vasconcelos da Silva

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DO CONTRATO N° 167/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

PROCESSO N° 18816/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, **CONCRELAJE INDUSTRIA DE PRE-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 01.557.107/0001-06**, sediado(a) na Avenida Alexandre Herculano, nº 2670, Bairro Jardim Veraneio em Campo Grande - MS, doravante designado CONTRATADO, **neste ato representado(a) por MARCELO CALEFFI DE SOUZA (Sócio Administrador)**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de ponte em estrutura de concreto, localizada em área rural do Município, na Região do Pulador, sobre o Ribeirão Pontinha, com dimensões de 25mx4,5m, área de 112,5m², Coordenadas: 19°01’45.0”S / 53°58’46.0”W, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL: R$ 755.334,83 (setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: início na data de 01/10/2026 e encerramento em 01/04/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e **Marcelo Caleffi de Souza**, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.

Matéria enviada por Luana Vasconcelos da Silva

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18388/2026.

PARTES: Município de Figueirão/MS e a empresa SCHADECK TOPOGRAFIA E AVALIACOES DE ATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 61.301.011/0001-04.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e da vigência do Contrato Administrativo nº 48/2026, referente à prestação de serviços técnicos especializados de gestão patrimonial, visando assegurar a conclusão integral dos serviços contratados, sem alteração do objeto e sem acréscimo financeiro.

VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo contratual de **15/10/2026 a 15/11/2026**.

VALOR: Permanece inalterado o valor global contratado de **R$ 21.499,99 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Reduzido 24 – 03.005-04.122.0003.2195-3.3.90.39.00.1500.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, Cláusula Segunda e Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 48/2026, conforme Parecer Jurídico nº 232/2026, de 14 de outubro de 2026.

ASSINAM: Juvenal Consolaro, Prefeito Municipal de Figueirão/MS, pela CONTRATANTE, e Augusto Schad de Abreu, representante legal da empresa SCHADECK TOPOGRAFIA E AVALIACOES DE ATIVOS LTDA., pela CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2026.

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FIGUEIRÃO/MS

PORTARIA Nº 080, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera dispositivos da Portaria nº 061, de 18 de setembro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Câmara Municipal de Figueirão-MS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso IV do art. 5º da Portaria nº 061, de 18 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

(...)

IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, utilizando-se preferencialmente o formulário de cotação gerado pelo sistema informatizado de gestão administrativa utilizado pela Câmara Municipal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital/aviso; ou"

Art. 2º O inciso II do § 1º do art. 5º da Portaria nº 061, de 18 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

§ 1º (...)

II – obtenção de propostas formais, preferencialmente por meio do formulário de cotação gerado pelo sistema informatizado de gestão administrativa utilizado pela Câmara Municipal, devidamente preenchido e assinado pelo fornecedor, admitida a apresentação de proposta em documento próprio do fornecedor, desde que contenha os elementos necessários à identificação do proponente, à descrição do objeto e à demonstração dos preços ofertados;"

Art. 3º Ficam acrescidos os §§ 3º e 4º ao art. 5º da Portaria nº 061, de 18 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

§ 3º As propostas obtidas mediante pesquisa direta com fornecedores deverão conter elementos suficientes para identificar o proponente, o objeto cotado, os valores unitários e totais, a data da proposta e o responsável por sua emissão, bem como as condições comerciais pertinentes à contratação.

§ 4º As informações não contempladas no formulário gerado pelo sistema informatizado poderão ser comprovadas por documentos complementares, inclusive registros cadastrais, correspondências eletrônicas ou outros documentos idôneos, desde que devidamente juntados aos autos do processo administrativo."

Art. 4º Fica revogado o Anexo II da Portaria nº 061, de 18 de setembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão/MS, 14 de outubro de 2026.

LUCIENE TEODORA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FIGUEIRÃO/MS

PORTARIA Nº 081, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a composição da equipe de planejamento da contratação designada pela portaria nº 031, de 03 de junho de 2026, prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a Portaria nº 031, de 03 de junho de 2026, que designou a equipe responsável pelo planejamento da contratação destinada à aquisição de equipamentos, implementos e ferramentas para execução de serviços de manutenção, poda, conservação de áreas verdes e apoio às atividades operacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da equipe de planejamento em razão do afastamento por licença-maternidade da servidora Ana Flavia Oliveira da Silva Nabhan e da exoneração, a pedido, da servidora Kelly Fernanda Amorim Pereira;

CONSIDERANDO que o período de férias dos servidores envolvidos no planejamento da contratação impactou o andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO a demora no recebimento das respostas das empresas consultadas para a realização da pesquisa de preços de mercado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos de planejamento da contratação, mediante a atualização da composição da equipe e a adequação e finalização dos documentos necessários à regular instrução do processo;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Portaria nº 031, de 03 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º os servidores abaixo nominados, para as respectivas funções:

Servidor	Matrícula nº	Função
Samara Ferreira Rodovalho de Souza	110	Estudo Técnico Preliminar
Samara Ferreira Rodovalho de Souza	110	Gerenciamento de Risco
Daniel Edson Moreira de Lima	106	Pesquisa de preço de mercado
Samara Ferreira Rodovalho de Souza	110	Termo de Referência

Parágrafo único. Os servidores designados deverão dar continuidade aos trabalhos de planejamento da contratação, observadas as atribuições estabelecidas nesta Portaria e na legislação aplicável.”

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação, previsto no art. 7º da Portaria nº 031, de 03 de junho de 2026, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, contados do término do prazo originalmente estabelecido, fixando-se como data final o dia 23 de novembro de 2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 031, de 03 de junho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos:

I – a 1º de agosto de 2026, exclusivamente quanto à alteração da composição da equipe de planejamento prevista no art. 1º;

II – ao término do prazo originalmente estabelecido na Portaria nº 031, de 03 de junho de 2026, exclusivamente quanto à prorrogação prevista no art. 2º.

Parágrafo único. A retroatividade prevista neste artigo não implica convalidação automática de eventuais irregularidades nos atos anteriormente praticados, cuja validade deverá observar os requisitos legais aplicáveis, preservadas as datas efetivas de elaboração e assinatura dos documentos.

Figueirão/MS, 14 de outubro de 2026.

LUCIENE TEODORA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 2699 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Abertura de crédito suplementar para reforço de dotação insuficiente no orçamento vigente, com base no Art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64, mediante anulação parcial de dotações, visando à manutenção das atividades essenciais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 644 de 23/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

03.001 - SETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

28.843.0003.2145 - CONTROLE E GESTÃO DOS PRECATÓRIOS

666 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 3.000,00

3.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 3.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2195 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

23 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 3.000,00

3.000,00

Total de Reduções ...: 3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 14 de Outubro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 2700 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Abertura de crédito suplementar para reforço de dotação insuficiente no orçamento vigente, com base no Art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64, mediante anulação parcial de dotações, visando à manutenção das atividades essenciais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 644 de 23/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 46.344,41

5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 27.161,45

73.505,86

03.001 - SETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

28.843.0003.2145 - CONTROLE E GESTÃO DOS PRECATÓRIOS

666 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.268,28

1.268,28

Total Geral de Suplementações ...: 74.774,14

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2195 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.268,28

1.268,28

10.003 - DEPARTAMENTO DE APOIO A PECUÁRIA

20.606.0015.2142 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

654 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 22.700,00

22.700,00

10.001 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO

04.122.0015.2141 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO.

779 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 50.805,86

50.805,86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 2700 / 2026

Total de Reduções ...: **74.774,14**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 14 de Outubro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 2701 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Abertura de crédito suplementar para reforço de dotação insuficiente no orçamento vigente, com base no Art. 43, §1º, I da Lei 4.320/64, por superávit financeiro do exercício anterior, visando à manutenção das atividades essenciais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 644 de 23/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

886 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos 486.280,00

486.280,00

Total Geral de Suplementações ...: 486.280,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 14 de Outubro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMAS

Av. Moises de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 13.699.425/0001-82, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 2702 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Abertura de crédito suplementar para reforço de dotação insuficiente no orçamento vigente, com base no Art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64, mediante anulação parcial de dotações, visando à manutenção das atividades essenciais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 644 de 23/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMAS discriminadas abaixo:

04.001 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0011.2181 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

19 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 31.465,50

31.465,50

Total Geral de Suplementações ...: 31.465,50

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0011.2181 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 31.465,50

31.465,50

Total de Reduções ...: 31.465,50

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 14 de Outubro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMAS

Av. Moises de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 13.699.425/0001-82, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 2703 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMAS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Abertura de crédito suplementar para reforço de dotação insuficiente no orçamento vigente, com base no Art. 43, §1º, I da Lei 4.320/64, por superávit financeiro do exercício anterior, visando à manutenção das atividades essenciais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 644 de 23/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMAS discriminadas abaixo:

04.001 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.2189 - MANUTENÇÃO DO RECURSO DO FEAS

99 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 668,40

668,40

Total Geral de Suplementações ...: 668,40

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 14 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação

DECRETO N. º 073/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do presidente e secretário da Comissão de Valorização dos Membros do Quadro do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Glória De Dourados/MS, JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VII c/ o artigo 88, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os artigos 49, 50 e 51 do Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município,

Considerando, que a Comissão será presidida por um de seus membros, escolhido pelos seus pares, cuja designação ocorrerá por ato do Poder Executivo, nos termos do § 1º do art. 51 do Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Valorização dos Membros do Quadro do Magistério Público Municipal, com a seguinte composição:

Presidente: Eloisa Silva Nunes

Secretário: Rossana Viviane Euriques de Lucena

Art. 2º As designações, normas funcionais e atribuições complementares da Comissão de Valorização do Magistério Público Municipal serão objeto de regulamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 15 de outubro de 2026.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ane Caroline dos Santos de Siqueira

Coordenadoria de Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2026

Processo adm. nº 310/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, fundamentada pelo artigo 75, inciso II, da mesma Lei, objetivando a prestação de serviço de bordado para personalização de 70 (setenta) jalecos já adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados/MS, destinados aos profissionais que atuam na Rede de Atenção Primária à Saúde, incluindo médicos, enfermeiros, profissionais de odontologia, auxiliares de enfermagem e auxiliares de odontologia a favor da empresa **GREZIELA DANIEL DOS SANTOS SIGNORELLI 90992458153** inscrita no CNPJ nº **33.641.924/0001-26** com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2285, Centro, Gloria de Dourados/MS, por ser dela o menor preço ofertado, com o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e considerada compatível com o interesse público.

Glória de Dourados/MS, em 14 de Outubro de 2026.

Estefania Kintschev

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Administração - Sala dos Conselhos

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DSE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I

DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E PRAZO

Art. 1º - A Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente Professora Leonor Barbosa Flores também designada "Casa da Garota", constituída em 01/10/2007 inscrita no cadastro da Receita Federal sob nº 09.152.579/0001-82, com endereço na rua Plínio Bertola nº 477, Vila Planalto, na cidade de Guia Lopes da Laguna- MS, sendo registrado seu estatuto social anterior no livro A- 5 sob o número de ordem 1269 em 17 /02/2011. Considerada de Utilidade Pública Estadual Lei 1045/20211, /29 de setembro de 2011. Terá como Foro Jurídico o Município de Jardim, Estado de MS, com capacidade de representação em todo Território Nacional: é uma entidade de direito privado, com prazo indeterminado, sem fins lucrativos, de cunho filantrópico, com patrimônio próprio, de caráter educativo, social, profissionalizante e beneficente que visa cuidar, educar, abrigar, amparar, assistir, promover, integrar e/ou reintegrar a criança e o adolescente, do sexo feminino até atingir a maioridade e do sexo masculino até a idade máxima de seis anos de idade, regendo-se pelas disposições do Código Civil Brasileiro, Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo presente Estatuto Social.

§1º: O número de crianças de 0 a 6 anos poderá ser limitado ao número de educadoras por criança.

§2º. A Associação Professora Leonor Barbosa Flores é destinada ao acolhimento provisório de crianças do município de Jardim-MS e Guia Lopes da Laguna-MS, exceto aquelas que preteritamente já foram acolhidas nessa instituição.

§3º. Crianças e adolescentes que necessitarem de acolhimento inclusivo e cuidados especiais poderão permanecer, provisoriamente, no prazo de até 3 (três) dias;

§ 4º. O acolhimento se limitam as dependências da instituição.

§ 5º. As instalações da Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente Professora Leonor Barbosa Flores tem a capacidade para receber no máximo 20(vinte) crianças e/ou adolescentes.

SEÇÃO II

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 3º – São princípios norteadores da Associação Professora Leonor Barbosa Flores:

I – Manutenção e promoção dos vínculos familiares;

II – Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção da família de origem;

III – Atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV – Desenvolvimento das atividades em regime de coeducação;

V – Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes;

VI – Participação na vida da comunidade local;

VII – Preparação para o desligamento;

VIII – Participação da comunidade no processo educativo;

IX – Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

X – Inclusão dos acolhidos em projeto de apadrinhamento.

§1º – O dirigente da entidade é equiparado ao guardião, para todos os fins de direito.

§2ª – A entidade, em caráter excepcional e de urgência, poderá abrigar crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicado do fato até o segundo dia útil imediato, não eximindo a responsabilidade dos demais órgãos competentes.

SEÇÃO III

DOS OBJETOS

Art. 4º – O objetivo principal da Associação Professora Leonor Barbosa Flores, é manter o abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco, tendo ainda as seguintes finalidades:

I – Acolher e assegurar ambiente favorável ao desenvolvimento infantil e infanto-juvenil à crianças e adolescentes que necessitar de abrigo, independente do tempo de permanência e de suas condições pessoais;

II – Prestar acompanhamento singular e personalizado a cada criança e ou adolescente;

III – Estabelecer um programa personalizado de atendimento, com atividades a serem desenvolvidas no abrigo e na comunidade;

IV – Favorecer a integração entre o grupo de crianças e adolescentes abrigados e entre estes profissionais da casa, promovendo e incentivando a prática de atividades físicas, recreativas, esportivas e de lazer;

V – Desenvolver esforços concretos para o restabelecimento e ou preservação dos vínculos familiares;

VI – Desenvolver ações de apoio as famílias;

VII – Envolver a comunidade informando-a e conscientizando-a da importância de sua participação no processo;

VIII – Criar oportunidades de participação das crianças e adolescentes abrigados nos serviços existentes na comunidade;

IX – Criar e estabelecer formas de contatos entre crianças e adolescentes e suas famílias;

‘ X – Orientar adequadamente crianças e adolescentes sobre sua condição de abrigo, observando o seu nível de compreensão;

XI – Manter registros individuais de cada criança e adolescente, sua família, os motivos pelos quais estão abrigados, os atendimentos recebidos e demais informações que resguardem sua identificação e individualização;

XII – Proporcionar profissionalização aos adolescentes abrigados em sua sede;

XIII- Definir e celebrar convênios, contratos, ajustes e acordos na área de educação, saúde, promoção e assistência social, com entidades públicas e privadas e/ou cooperativas de trabalho que atuem no ramo de ensino, saúde e outras que possam a vir e existir, visando atender a criança, o adolescente e seus familiares;

XIV – Comercializar os produtos originários de seus programas e projetos, sendo que a receita proveniente deverá ser reaplicada integralmente na própria associação;

XV – Realizar pesquisas sobre as condições sociais, econômicas, sanitárias, assistenciais e o bem estar da comunidade;

XVI – Sediar projetos elaborados ou encaminhados pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente que necessitem de espaço físico específico, após prévia aprovação do Conselho Deliberativo;

XVII - Planejar, coordenar, produzir, promover e realizar eventos, torneios, campeonatos, competições e atividades esportivas, recreativas ou culturais, voltados à integração social, captação de recursos para a entidade e desenvolvimento infantojuvenil;

XVIII – Exercer outras atividades que não contrariem seus objetivos.

e) Colaborar com os Poderes Públicos e Conselhos, dando-lhes subsídios para os problemas da comunidade, dos indivíduos e famílias beneficiários da política de assistência, pleiteando as respectivas soluções; (acrescentar)

SEÇÃO IV

DAS CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO

Art. 5º - São condições para o funcionamento da Associação:

I – Proibição de qualquer propaganda de doutrinas incompatíveis com as instituições e interesses da Nação;

II – Proibição de qualquer propaganda de candidatura a cargos eletivos em sua sede;

III – Proibição de exercícios de cargo eletivo cumulativo com qualquer cargo da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;

IV – Gratuidade no exercício dos cargos da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;

V – Proibição de cessão gratuita ou remunerada de sua sede e entidade de índole político-partidária e com finalidade diversa ou contrária aos interesses da Associação.

SEÇÃO V

DO FUNCIONAMENTO DO ABRIGO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 6º - O abrigo às crianças e adolescentes da Associação Professora Leonor Barbosa Flores, funcionará sobre os seguintes princípios, norteados pelo art. 92 e incisos do Estatuto da Criança e do Adolescente:

I – Oferecer ambientes de brincadeiras e desenvolvimento de jogos imprescindíveis ao desenvolvimento infanto-juvenil;

II – Assegurar aos abrigados condições de vida diária similares às da esfera familiar;

III – Oferecer ao adolescente abrigado a oportunidade e o acesso à profissionalização e sua iniciação no mundo do trabalho;

IV – Promover ou favorecer a frequência a atividades educacionais, sociais, esportivas e de lazer, preferencialmente nos serviços existentes na comunidade, em comum com os demais cidadãos;

V – Oferecer acesso à assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

VI – Prover vestuário e alimentação suficientes e adequados para as crianças e adolescentes;

VII – Garantir cuidados médicos, psicológicos e farmacêuticos;

VIII – Estimular, sempre que possível, o envolvimento e a participação das crianças nas atividades cotidianas do abrigo;

IX – Criar estratégias de apoio ao trabalho cooperativo com as famílias e a comunidade.

SEÇÃO VI

DO INGRESSO E DESLIGAMENTO

Art. 7º - O ingresso das crianças e dos adolescentes no abrigo deverá observar as seguintes orientações:

I – Prévia determinação da Justiça da Infância e da Adolescência ou requisição do Ministério Público, ou com atendimento por encaminhamento do Conselho Tutelar de Jardim e de Guia Lopes da Laguna, com base no art. 136, inciso I, do ECA;

II – Promover uma recepção digna e afetiva aos que chegam;

III – Evitar a separação dos irmãos que ingressam no abrigo e promover a aproximação dos que se encontra em outro programa ou junto à família;

IV – Executar um programa personalizado de atendimento;

V – Toda criança e/ou adolescente encaminhado para o acolhimento deverá estar acompanhado dos documentos de identificação, escolares e de saúde.

Art. 8º - O desligamento da criança e adolescente deve ocorrer observando as seguintes orientações:

I - Prévia determinação da Justiça da Infância e da Adolescência ou requisição do Ministério Público, ou com atendimento por encaminhamento do Conselho Tutelar de Jardim e de Guia Lopes da Laguna, com base no art. 136, inciso I, do ECA;

II – A preparação da criança e ou adolescente para o desligamento deve ser iniciado no dia de sua admissão;

III – A preparação deve ser feita de forma individual;

IV – A família que vai receber a criança/adolescente natural ou não, precisa ser conhecida, apoiada, orientada e acompanhada;

V – A família de origem deve ser preparada, oferecendo condições seguras de assumir a criança ou o adolescente;

VI – O desligamento será automático quando o adolescente completar dezoito anos de idade;

Parágrafo único. A permanência no abrigo deve ser em caráter de temporalidade.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA FUNDACIONAL

SEÇÃO I

DOS ÓRGÃOS FUNDACIONAIS

Art. 9º - A Associação Professora Leonor Barbosa Flores, terá a seguinte estrutura fundacional, sendo composta pelos seguintes órgãos:

I – Conselho Deliberativo;

II – Conselho Diretor;

III – Conselho Fiscal;

IV – Coordenadoria, Psicológica e Assistencial;

V – Assembleia Geral.

Parágrafo único – O mandato dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Diretor e Conselho Fiscal, serão coincidentes e terá periodicidade de dois anos.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 10º - O Conselho Deliberativo é órgão superior de administração da entidade, composto por seis membros e será constituído por dois membros indicados pelas entidades regularmente cadastradas no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, de Jardim e Guia Lopes da Laguna-MS, e quatro membros indicados pelas seguintes entidades: um membro Rotary Club de Jardim, um membro do Rotary Club de Guia Lopes da Laguna; um membro da loja maçônica Retirada da Laguna n.37, um membro da loja maçônica Luz e Fraternidade Jardinense.

Parágrafo Primeiro – Os membros serão indicados pelos órgãos respectivos, para mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

Parágrafo Segundo – Cada órgão indicará também, um membro suplente, para substituir o titular em suas faltas.

Parágrafo Terceiro – Caso não haja consenso na escolha dos seis membros do Conselho Deliberativo, pelas entidades acima mencionadas, competirá a Assembleia

Geral a escolha dos seis membros.

Art. 11º - Compete ao Conselho Deliberativo:

I – Deliberar sobre o orçamento anual, e os programas a serem executados;

II – Apreciar e autorizar campanhas de publicidade, de promoção e assistência social da Associação;

III – Emitir parecer sobre a operacionalização dos projetos;

IV – Traçar as diretrizes da Associação, as quais deverão ser observadas pelo Conselho Diretor e pela Coordenação:

V – Aprovar, após parecer do Conselho Fiscal, as contas da Associação prestadas pelo Conselho Diretor;

VI – Elaborar Regimento interno do abrigo.

SEÇÃO III

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 12º - O Conselho Diretor é órgão encarregado de promover a execução dos objetivos da entidade e zelar pelo cumprimento das deliberações do Conselho Deliberativo, bem como fazer promoções sociais e buscar rendimentos à Associação e será composto pelos seguintes membros:

I – Diretor Executivo e Vice;

II – 1º Secretário e 2º Secretário;

III – 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro,

IV – Diretor de Eventos e Comunicação.

Parágrafo único – O Conselho Diretor será escolhido através de votação pelo Conselho Deliberativo, onde deverá ser apresentada chapa completa, onde os candidatos aos cargos deverão ter idoneidade moral ilibada, e não poderão ter sofrido processo criminal por crimes que envolvam menores ou adolescentes.

Art. 13 – Compete ao Diretor Executivo:

I – Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e deliberações do Conselho Diretor;

II – Dirigir e administrar a Associação com zelo e probidade, velando pela execução fiel das finalidades para qual foi instituída;

III- Encaminhar o balanço, até 30 (trinta dias), após a apreciação do Conselho Fiscal, ao Conselho Deliberativo;

IV- Submeter anualmente ao Conselho Deliberativo proposta para o plano anual de trabalho da Associação;

V – Planejar, coordenar e executar as ações administrativas financeiras e patrimoniais da Associação;

VI – Representar a Associação judicialmente ou extrajudicialmente e nos atos administrativos;

VII – Assinar, após aprovação do Conselho Deliberativo, convênios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidade de acordo, respeitados os fins da Associação;

VIII – Admitir, promover, punir, transferir e dispensar empregados da Associação;

IX- Manter contatos e desenvolver atividades às entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Associação;

X – Contratar, com prévia anuência da Assembleia Geral, empréstimos bancários;

XI – Assinar, em conjunto com o tesoureiro, cheques da Associação;

XII – Deliberar sobre assuntos que forem encaminhados à Diretoria.

Art. 14 – Compete ao vice presidente substituir o Diretor Executivo em seus afastamentos, bem como:

I – Secretariar as reuniões;

II – Enviar e receber correspondências;

III – executar outras atividades inerentes ao cargo.

Art. 15 – Compete ao Tesoureiro:

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II – Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação, assinando em conjunto com o Diretor Executivo;

III – Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados junto a profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV – Apresentar relatórios de receitas e despesas ao diretor executivo sempre que forem solicitadas;

V – Apresentar, juntamente com o Diretor Executivo, semestralmente, o demonstrativo de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VI – Elaborar e publicar em jornal regional ou de âmbito estadual, anualmente a prestação de contas resumida referentes ao período findo, apresentando-os ao Diretor Executivo para posterior análise do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo;

VII – Conservar sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos relativos à tesouraria;

VIII – Manter o Diretor Executivo informado sobre a movimentação contábil e financeira da Associação.

Art. 16 – Compete ao Diretor de Eventos e Comunicações, fomentar e organizar juntamente com a Diretoria Executiva, projetos visando realizar festas, bailes, bingos, rifas, para o fim de angariar recursos a Associação, de forma a manter a sociedade de Jardim e Guia Lopes da Laguna, informadas das ações e trabalho realizado.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 – O Conselho Fiscal é órgão encarregado de manter a vigilância sobre o patrimônio, escrituração, movimentação financeira, velando pela observância do presente estatuto, sendo constituído de três membros, indicados pelo conselho deliberativo.

Parágrafo único – O mandato de cada membro será de dois anos, deverá indicar um titular e seu respectivo suplente, que substituirá em suas faltas.

Art. 18 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Eleger seu presidente que irá dirigir as reuniões;

II – Exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Associação, contratando se necessário ou conveniente, pessoa física ou jurídica de reconhecida idoneidade para assessorá-lo;

III – Opinar sobre a viabilidade econômico-financeira, dos projetos e programas a serem implementados pela Associação, encaminhando-os, posteriormente ao Conselho Deliberativo para ratificação;

IV – Analisar a proposta orçamentária, as contas e o balanço da Associação;

V – Examinar livros de escrituração contábil, documentos e contratos de prestações de serviços da entidade;

VI – Examinar e emitir parecer sobre as contas e relatórios da Diretoria;

VII – Emitir parecer técnico sobre a alienação de bens e transações financeiras que envolvam a Associação, os quais posteriormente deverão ser aprovados pela Assembleia Geral.

SEÇÃO V

Art. 19 – A coordenação será escolhida pelo diretor executivo.

SEÇÃO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 20 – A Assembleia Geral é órgão máximo da Associação e será composta por todos os membros titulares do Conselho Deliberativo, bem como, Diretor Executivo, 1º Secretário, e 1º Tesoureiro, onde na ausência destes, os respectivos suplentes, competindo à mesma o seguinte:

I – Aprovar a consecução de empréstimos em nome da Associação;

II – Alienação de bens da Associação;

III – Extinção da Associação,

IV – Conflitos de atribuições entre os órgãos da Associação;

V – Modificação no estatuto da Associação;

VI – Aprovação de ingresso de outras entidades à Associação;

VII – Escolher os cinco membros constantes no parágrafo 3º, do art.10;

VIII- Convocar eleições quando houver omissão dos demais órgãos;

IX – Deliberar sobre outros assuntos não abrangidos pelos demais órgãos da Associação.

Art. 21 – A Assembléia Geral terá somente reuniões extraordinárias, as quais poderão ser convocadas pelo Diretor Executivo, pelo Presidente do Conselho Fiscal, por um dos membros do Conselho Deliberativo ou por assinatura de mais de dois membros dos órgãos da Associação.

Parágrafo Primeiro – Toda deliberação da Assembléia Geral deverá ser tomada pela maioria de seus membros, sendo que para decretação de sua extinção, deverá o quórum ser de no mínimo dois terços dos integrantes.

Parágrafo Segundo – para realização da Assembléia Geral, é necessário haver a convocação através de jornal de circulação local, com publicação de antecedência mínima de dez dias da realização da assembléia, onde caso, não ocorra o comparecimento de todos dos representantes das entidades citadas no art. 10, e incisos e do Conselho Diretor, haverá a realização de uma segunda chamada, após transcorrido 30 minutos da abertura da Assembléia, onde deliberará sobre os assuntos colocados em pauta pelas maiorias dos presentes.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 22 – Constituirão, ainda, patrimônio da Associação:

I – Os móveis, imóveis, máquinas, instalações e equipamentos que lhe forem doados ou transferidos;

II – Os bens e direitos que lhe forem legados ou que lhe vier a adquirir;

III- As subvenções, dotações, contribuições ou doações, de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV – As receitas decorrentes de contratos, convênios ou acordos que vier a celebrar, bem como aquelas provenientes de venda de publicações ou produções, remuneração por trabalhos técnicos, resultado das atividades de industrialização ou comercialização de bens ou de outros serviços que prestar;

V – Outras vendas ou receitas eventuais.

Art. 23 – A receita da Associação deverá ser investida integralmente em território nacional, nas suas finalidades, sendo vedada a distribuição de seus lucros entre seus integrantes.

Parágrafo único – Os cargos dos Conselheiros Deliberativos e Fiscal. Bem como a Diretoria Executiva, serão exercidos de forma não remunerada, sendo vedada, inclusive, qualquer ajuda de custo aos integrantes.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 24 – O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 25 – Ao final de cada exercício financeiro, proceder-se á a elaboração do Balanço Geral, a submissão a parecer, bem como à aprovação nos termos do estatuto.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – A Associação contará com quadro de pessoal próprio constituído de empregados contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho –CLT, e/ou contará com pessoal de outras organizações, governamentais ou não governamentais, cedidos ou emprestados através de convênios para compor o quadro suplementar, com objetivo de melhor exercer suas finalidades.

Art. 27 – Em caso de dissolução ou extinção da Associação, o eventual patrimônio remanescente será destinado a entidade beneficente certificada, nos termos da legislação vigente, ou a entidade pública.

Art. 28 – Receberá o diploma de Benemérito da Associação, a pessoa física ou jurídica que, por seus serviços ou atos de benemerência, assim for julgada e aprovada merecedora, por deliberação da maioria absolta dos membros da Assembléia Geral.

Art. 29 – A Associação manterá um Livro de registro de Doadores onde serão registrados os nomes de todos aqueles que efetuarem doações a Associação, bem como os respectivos valores ou bens doados.

Art. 30 – A Associação manterá, ainda, um Livro de Registro de colaboradores, consignando o nome completo e endereço de todos que contribuírem com valores monetários fixados pelo Conselho Deliberativo.

Art. 31 –Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 32 – Fica eleito o Foro da Comarca de Jardim/MS, para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes ao presente Estatuto ou para seu cumprimento.

Art. 33 – Este Estatuto entrara em vigor após a sua aprovação e registro, nos termos da legislação vigente.

Guia Lopes da Laguna 07 de Outubro de 2026

_____

Joice Francisca Silva Souza Ferreira

Presidente

_____

Cintia Fagundes Romero

Secretaria

_____

Vinicius Bahia Echeverria

OAB/MS 25.616

ESTATUTO -2026

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO

A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA

LEONOR BARBOSA FLORES

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DSE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I

DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E PRAZO

Art. 1º - A Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente Professora Leonor Barbosa Flores também designada "Casa da Garota", constituída em 01/10/2007 inscrita no cadastro da Receita Federal sob nº 09.152.579/0001-82, com endereço na rua Plínio Bertola nº 477, Vila Planalto, na cidade de Guia Lopes da Laguna- MS, sendo registrado seu estatuto social anterior no livro A- 5 sob o número de ordem 1269 em 17 /02/2011. Considerada de Utilidade Pública Estadual Lei 1045/20211, /29 de setembro de 2011. Terá como Foro Jurídico o Município de Jardim, Estado de MS, com capacidade de representação em todo Território Nacional: é uma entidade de direito privado, com prazo indeterminado, sem fins lucrativos, de cunho filantrópico, com patrimônio próprio, de caráter educativo, social, profissionalizante e beneficente que visa cuidar, educar, abrigar, amparar, assistir, promover, integrar e/ou reintegrar a criança e o adolescente, do sexo feminino até atingir a maioridade e do sexo masculino até a idade máxima de seis anos de idade, regendo-se pelas disposições do Código Civil Brasileiro, Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo presente Estatuto Social.

§1º: O número de crianças de 0 a 6 anos poderá ser limitado ao número de educadoras por criança.

§2º. A Associação Professora Leonor Barbosa Flores é destinada ao acolhimento provisório de crianças do município de Jardim-MS e Guia Lopes da Laguna-MS, exceto aquelas que preteritamente já foram acolhidas nessa instituição.

§3º. Crianças e adolescentes que necessitarem de acolhimento inclusivo e cuidados especiais poderão permanecer, provisoriamente, no prazo de até 3 (três) dias;

§ 4º. O acolhimento se limitam as dependências da instituição.

§ 5º. As instalações da Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente Professora Leonor Barbosa Flores tem a capacidade para receber no máximo 20(vinte) crianças e/ou adolescentes.

SEÇÃO II

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 3º – São princípios norteadores da Associação Professora Leonor Barbosa Flores:

I – Manutenção e promoção dos vínculos familiares;

II – Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção da família de origem;

III – Atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV – Desenvolvimento das atividades em regime de coeducação;

V – Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes;

VI – Participação na vida da comunidade local;

VII – Preparação para o desligamento;

VIII – Participação da comunidade no processo educativo;

IX – Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

X – Inclusão dos acolhidos em projeto de apadrinhamento.

§1º – O dirigente da entidade é equiparado ao guardião, para todos os fins de direito.

§2ª – A entidade, em caráter excepcional e de urgência, poderá abrigar crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicado do fato até o segundo dia útil imediato, não eximindo a responsabilidade dos demais órgãos competentes.

SEÇÃO III

DOS OBJETOS

Art. 4º – O objetivo principal da Associação Professora Leonor Barbosa Flores, é manter o abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco, tendo ainda as seguintes finalidades:

I – Acolher e assegurar ambiente favorável ao desenvolvimento infantil e infanto-juvenil à crianças e adolescentes que necessitar de abrigo, independente do tempo de permanência e de suas condições pessoais;

II – Prestar acompanhamento singular e personalizado a cada criança e ou adolescente;

III – Estabelecer um programa personalizado de atendimento, com atividades a serem desenvolvidas no abrigo e na comunidade;

IV – Favorecer a integração entre o grupo de crianças e adolescentes abrigados e entre estes profissionais da casa, promovendo e incentivando a prática de atividades físicas, recreativas, esportivas e de lazer;

V – Desenvolver esforços concretos para o restabelecimento e ou preservação dos vínculos familiares;

VI – Desenvolver ações de apoio as famílias;

VII – Envolver a comunidade informando-a e conscientizando-a da importância de sua participação no processo;

VIII – Criar oportunidades de participação das crianças e adolescentes abrigados nos serviços existentes na comunidade;

IX – Criar e estabelecer formas de contatos entre crianças e adolescentes e suas famílias;

` X – Orientar adequadamente crianças e adolescentes sobre sua condição de abrigo, observando o seu nível de compreensão;

XI – Manter registros individuais de cada criança e adolescente, sua família, os motivos pelos quais estão abrigados, os atendimentos recebidos e demais informações que resguardem sua identificação e individualização;

XII – Proporcionar profissionalização aos adolescentes abrigados em sua sede;

XIII- Definir e celebrar convênios, contratos, ajustes e acordos na área de educação, saúde, promoção e assistência social, com entidades públicas e privadas e/ou cooperativas de trabalho que atuem no ramo de ensino, saúde e outras que possam a vir e existir, visando atender a criança, o adolescente e seus familiares;

XIV – Comercializar os produtos originários de seus programas e projetos, sendo que a receita proveniente deverá ser reaplicada integralmente na própria associação;

XV – Realizar pesquisas sobre as condições sociais, econômicas, sanitárias, assistenciais e o bem estar da comunidade;

XVI – Sediar projetos elaborados ou encaminhados pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente que necessitem de espaço físico específico, após prévia aprovação do Conselho Deliberativo;

XVII - Planejar, coordenar, produzir, promover e realizar eventos, torneios, campeonatos, competições e atividades esportivas, recreativas ou culturais, voltados à integração social, captação de recursos para a entidade e desenvolvimento infantojuvenil;

XVIII – Exercer outras atividades que não contrariem seus objetivos.

e) Colaborar com os Poderes Públicos e Conselhos, dando-lhes subsídios para os problemas da comunidade, dos indivíduos e famílias beneficiários da política de assistência, pleiteando as respectivas soluções; (acrescentar)

SEÇÃO IV

DAS CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO

Art. 5º - São condições para o funcionamento da Associação:

I – Proibição de qualquer propaganda de doutrinas incompatíveis com as instituições e interesses da Nação;

II – Proibição de qualquer propaganda de candidatura a cargos eletivos em sua sede;

III – Proibição de exercícios de cargo eletivo cumulativo com qualquer cargo da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;

IV – Gratuidade no exercício dos cargos da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;

V – Proibição de cessão gratuita ou remunerada de sua sede e entidade de índole político-partidária e com finalidade diversa ou contrária aos interesses da Associação.

SEÇÃO V

DO FUNCIONAMENTO DO ABRIGO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 6º - O abrigo às crianças e adolescentes da Associação Professora Leonor Barbosa Flores, funcionará sobre os seguintes princípios, norteados pelo art. 92 e incisos do Estatuto da Criança e do Adolescente:

I – Oferecer ambientes de brincadeiras e desenvolvimento de jogos imprescindíveis ao desenvolvimento infanto-juvenil;

II – Assegurar aos abrigados condições de vida diária similares às da esfera familiar;

III – Oferecer ao adolescente abrigado a oportunidade e o acesso à profissionalização e sua iniciação no mundo do trabalho;

IV – Promover ou favorecer a frequência a atividades educacionais, sociais, esportivas e de lazer, preferencialmente nos serviços existentes na comunidade, em comum com os demais cidadãos;

V – Oferecer acesso à assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

VI – Prover vestuário e alimentação suficientes e adequados para as crianças e adolescentes;

VII – Garantir cuidados médicos, psicológicos e farmacêuticos;

VIII – Estimular, sempre que possível, o envolvimento e a participação das crianças nas atividades cotidianas do abrigo;

IX – Criar estratégias de apoio ao trabalho cooperativo com as famílias e a comunidade.

SEÇÃO VI

DO INGRESSO E DESLIGAMENTO

Art. 7º - O ingresso das crianças e dos adolescentes no abrigo deverá observar as seguintes orientações:

I – Prévia determinação da Justiça da Infância e da Adolescência ou requisição do Ministério Público, ou com atendimento por encaminhamento do Conselho Tutelar de Jardim e de Guia Lopes da Laguna, com base no art. 136, inciso I, do ECA;

II – Promover uma recepção digna e afetiva aos que chegam;

III – Evitar a separação dos irmãos que ingressam no abrigo e promover a aproximação dos que se encontra em outro programa ou junto à família;

IV – Executar um programa personalizado de atendimento;

V – Toda criança e/ou adolescente encaminhado para o acolhimento deverá estar acompanhado dos documentos de identificação, escolares e de saúde.

Art. 8º - O desligamento da criança e adolescente deve ocorrer observando as seguintes orientações:

I - Prévia determinação da Justiça da Infância e da Adolescência ou requisição do Ministério Público, ou com atendimento por encaminhamento do Conselho Tutelar de Jardim e de Guia Lopes da Laguna, com base no art. 136, inciso I, do ECA;

II – A preparação da criança e ou adolescente para o desligamento deve ser iniciado no dia de sua admissão;

III – A preparação deve ser feita de forma individual;

IV – A família que vai receber a criança/adolescente natural ou não, precisa ser conhecida, apoiada, orientada e acompanhada;

V – A família de origem deve ser preparada, oferecendo condições seguras de assumir a criança ou o adolescente;

VI – O desligamento será automático quando o adolescente completar dezoito anos de idade;

Parágrafo único. A permanência no abrigo deve ser em caráter de temporalidade.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA FUNDACIONAL

SEÇÃO I

DOS ÓRGÃOS FUNDACIONAIS

Art. 9º - A Associação Professora Leonor Barbosa Flores, terá a seguinte estrutura fundacional, sendo composta pelos seguintes órgãos:

I – Conselho Deliberativo;

II – Conselho Diretor;

III – Conselho Fiscal;

IV – Coordenadoria, Psicológica e Assistencial;

V – Assembleia Geral.

Parágrafo único – O mandato dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Diretor e Conselho Fiscal, serão coincidentes e terá periodicidade de dois anos.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 10º - O Conselho Deliberativo é órgão superior de administração da entidade, composto por seis membros e será constituído por dois membros indicados pelas entidades regularmente cadastradas no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, de Jardim e Guia Lopes da Laguna-MS, e quatro membros indicados pelas seguintes entidades: um membro Rotary Club de Jardim, um membro do Rotary Club de Guia Lopes da Laguna; um membro da loja maçônica Retirada da Laguna n.37, um membro da loja maçônica Luz e Fraternidade Jardinense.

Parágrafo Primeiro – Os membros serão indicados pelos órgãos respectivos, para mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

Parágrafo Segundo – Cada órgão indicará também, um membro suplente, para substituir o titular em suas faltas.

Parágrafo Terceiro – Caso não haja consenso na escolha dos seis membros do Conselho Deliberativo, pelas entidades acima mencionadas, competirá a Assembleia

Geral a escolha dos seis membros.

Art. 11º - Compete ao Conselho Deliberativo:

I – Deliberar sobre o orçamento anual, e os programas a serem executados;

II – Apreciar e autorizar campanhas de publicidade, de promoção e assistência social da Associação;

III – Emitir parecer sobre a operacionalização dos projetos;

IV – Traçar as diretrizes da Associação, as quais deverão ser observadas pelo Conselho Diretor e pela Coordenação:

V – Aprovar, após parecer do Conselho Fiscal, as contas da Associação prestadas pelo Conselho Diretor;

VI – Elaborar Regimento interno do abrigo.

SEÇÃO III

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 12º - O Conselho Diretor é órgão encarregado de promover a execução dos objetivos da entidade e zelar pelo cumprimento das deliberações do Conselho Deliberativo, bem como fazer promoções sociais e buscar rendimentos à Associação e será composto pelos seguintes membros:

I – Diretor Executivo e Vice;

II – 1º Secretário e 2º Secretário;

III – 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro,

IV – Diretor de Eventos e Comunicação.

Parágrafo único – O Conselho Diretor será escolhido através de votação pelo Conselho Deliberativo, onde deverá ser apresentada chapa completa, onde os candidatos aos cargos deverão ter idoneidade moral ilibada, e não poderão ter sofrido processo criminal por crimes que envolvam menores ou adolescentes.

Art. 13 – Compete ao Diretor Executivo:

I – Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e deliberações do Conselho Diretor;

II – Dirigir e administrar a Associação com zelo e probidade, velando pela execução fiel das finalidades para qual foi instituída;

III- Encaminhar o balanço, até 30 (trinta dias), após a apreciação do Conselho Fiscal, ao Conselho Deliberativo;

IV- Submeter anualmente ao Conselho Deliberativo proposta para o plano anual de trabalho da Associação;

V – Planejar, coordenar e executar as ações administrativas financeiras e patrimoniais da Associação;

VI – Representar a Associação judicialmente ou extrajudicialmente e nos atos administrativos;

VII – Assinar, após aprovação do Conselho Deliberativo, convênios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidade de acordo, respeitados os fins da Associação;

VIII – Admitir, promover, punir, transferir e dispensar empregados da Associação;

IX- Manter contatos e desenvolver atividades às entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para obtenção

de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Associação;

X – Contratar, com prévia anuência da Assembleia Geral, empréstimos bancários;

XI – Assinar, em conjunto com o tesoureiro, cheques da Associação;

XII – Deliberar sobre assuntos que forem encaminhados à Diretoria.

Art. 14 – Compete ao vice presidente substituir o Diretor Executivo em seus afastamentos, bem como:

I – Secretariar as reuniões;

II – Enviar e receber correspondências;

III – executar outras atividades inerentes ao cargo.

Art. 15 – Compete ao Tesoureiro:

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II – Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação, assinando em conjunto com o Diretor Executivo;

III – Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados junto a profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV – Apresentar relatórios de receitas e despesas ao diretor executivo sempre que forem solicitadas;

V – Apresentar, juntamente com o Diretor Executivo, semestralmente, o demonstrativo de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VI – Elaborar e publicar em jornal regional ou de âmbito estadual, anualmente a prestação de contas resumida referentes ao período findo, apresentando-os ao Diretor Executivo para posterior análise do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo;

VII – Conservar sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos relativos à tesouraria;

VIII – Manter o Diretor Executivo informado sobre a movimentação contábil e financeira da Associação.

Art. 16 – Compete ao Diretor de Eventos e Comunicações, fomentar e organizar juntamente com a Diretoria Executiva, projetos visando realizar festas, bailes, bingos, rifas, para o fim de angariar recursos a Associação, de forma a manter a sociedade de Jardim e Guia Lopes da Laguna, informadas das ações e trabalho realizado.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 – O Conselho Fiscal é órgão encarregado de manter a vigilância sobre o patrimônio, escrituração, movimentação financeira, velando pela observância do presente estatuto, sendo constituído de três membros, indicados pelo conselho deliberativo.

Parágrafo único – O mandato de cada membro será de dois anos, deverá indicar um titular e seu respectivo suplente, que substituirá em suas faltas.

Art. 18 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Eleger seu presidente que irá dirigir as reuniões;

II – Exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Associação, contratando se necessário ou conveniente, pessoa física ou jurídica de reconhecida idoneidade para assessorá-lo;

III – Opinar sobre a viabilidade econômico-financeira, dos projetos e programas a serem implementados pela Associação, encaminhando-os, posteriormente ao Conselho Deliberativo para ratificação;

IV – Analisar a proposta orçamentária, as contas e o balanço da Associação;

V – Examinar livros de escrituração contábil, documentos e contratos de prestações de serviços da entidade;

VI – Examinar e emitir parecer sobre as contas e relatórios da Diretoria;

VII – Emitir parecer técnico sobre a alienação de bens e transações financeiras que envolvam a Associação, os quais posteriormente deverão ser aprovados pela Assembleia Geral.

SEÇÃO V

Art. 19 – A coordenação será escolhida pelo diretor executivo.

SEÇÃO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 20 – A Assembleia Geral é órgão máximo da Associação e será composta por todos os membros titulares do Conselho Deliberativo, bem como, Diretor Executivo, 1º Secretário, e 1º Tesoureiro, onde na ausência destes, os respectivos suplentes, competindo à mesma o seguinte:

I – Aprovar a consecução de empréstimos em nome da Associação;

II – Alienação de bens da Associação;

III – Extinção da Associação,

IV – Conflitos de atribuições entre os órgãos da Associação;

V – Modificação no estatuto da Associação;

VI – Aprovação de ingresso de outras entidades à Associação;

VII – Escolher os cinco membros constantes no parágrafo 3º, do art.10;

VIII- Convocar eleições quando houver omissão dos demais órgãos;

IX – Deliberar sobre outros assuntos não abrangidos pelos demais órgãos da Associação.

Art. 21 – A Assembléia Geral terá somente reuniões extraordinárias, as quais poderão ser convocadas pelo Diretor

Executivo, pelo Presidente do Conselho Fiscal, por um dos membros do Conselho Deliberativo ou por assinatura de mais de dois membros dos órgãos da Associação.

Parágrafo Primeiro – Toda deliberação da Assembléia Geral deverá ser tomada pela maioria de seus membros, sendo que para decretação de sua extinção, deverá o quórum ser de no mínimo dois terços dos integrantes.

Parágrafo Segundo – para realização da Assembléia Geral, é necessário haver a convocação através de jornal de circulação local, com publicação de antecedência mínima de dez dias da realização da assembléia, onde caso, não ocorra o comparecimento de todos dos representantes das entidades citadas no art. 10, e incisos e do Conselho Diretor, haverá a realização de uma segunda chamada, após transcorrido 30 minutos da abertura da Assembléia, onde deliberará sobre os assuntos colocados em pauta pelas maiorias dos presentes.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 22 – Constituirão, ainda, patrimônio da Associação:

I – Os móveis, imóveis, máquinas, instalações e equipamentos que lhe forem doados ou transferidos;

II – Os bens e direitos que lhe forem legados ou que lhe vier a adquirir;

III- As subvenções, dotações, contribuições ou doações, de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV – As receitas decorrentes de contratos, convênios ou acordos que vier a celebrar, bem como aquelas provenientes de venda de publicações ou produções, remuneração por trabalhos técnicos, resultado das atividades de industrialização ou comercialização de bens ou de outros serviços que prestar;

V – Outras vendas ou receitas eventuais.

Art. 23 – A receita da Associação deverá ser investida integralmente em território nacional, nas suas finalidades, sendo vedada a distribuição de seus lucros entre seus integrantes.

Parágrafo único – Os cargos dos Conselheiros Deliberativos e Fiscal. Bem como a Diretoria Executiva, serão exercidos de forma não remunerada, sendo vedada, inclusive, qualquer ajuda de custo aos integrantes.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 24 – O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 25 – Ao final de cada exercício financeiro, proceder-se á a elaboração do Balanço Geral, a submissão a parecer, bem como à aprovação nos termos do estatuto.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – A Associação contará com quadro de pessoal próprio constituído de empregados contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho –CLT, e/ou contará com pessoal de outras organizações, governamentais ou não governamentais, cedidos ou emprestados através de convênios para compor o quadro suplementar, com objetivo de melhor exercer suas finalidades.

Art. 27 – Em caso de dissolução ou extinção da Associação, o eventual patrimônio remanescente será destinado a entidade beneficente certificada, nos termos da legislação vigente, ou a entidade pública.

Art. 28 – Receberá o diploma de Benemérito da Associação, a pessoa física ou jurídica que, por seus serviços ou atos de benemerência, assim for julgada e aprovada merecedora, por deliberação da maioria absolta dos membros da Assembléia Geral.

Art. 29 – A Associação manterá um Livro de registro de Doadores onde serão registrados os nomes de todos aqueles que efetuarem doações a Associação, bem como os respectivos valores ou bens doados.

Art. 30 – A Associação manterá, ainda, um Livro de Registro de colaboradores, consignando o nome completo e endereço de todos que contribuírem com valores monetários fixados pelo Conselho Deliberativo.

Art. 31 –Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 32 – Fica eleito o Foro da Comarca de Jardim/MS, para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes ao presente Estatuto ou para seu cumprimento.

Art. 33 – Este Estatuto entrara em vigor após a sua aprovação e registro, nos termos da legislação vigente.

Guia Lopes da Laguna 07 de Outubro de 2026

_____

Joice Francisca Silva Souza Ferreira

Presidente

_____

Cintia Fagundes Romero

Secretaria

_____

Vinicius Bahia Echeverria

OAB/MS 25.616

ESTATUTO -2026

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO

A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA
LEONOR BARBOSA FLORES

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL 84/2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA GERAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo destina-se a selecionar motorista geral, para atendimento da rede pública municipal do Município de Guia Lopes da Laguna, sob o regime de contratação temporária, a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, localizado na rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna/MS.

1.2 O contratado por tempo determinado submeter-se-á, em atendimento ao interesse da municipalidade, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.

1.3 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.4 O prazo de validade do processo seletivo é de até 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até 1 (um) ano, a critério da administração.

2 - DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DO CARGO

2.1 Os classificados nesse processo seletivo comporão cadastro reserva – CR.

2.2 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende a atividade de dirigir veículos automotores de médio e grande porte, ou de passageiros, zelando pela conservação e funcionamento do mesmo.

2.3 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Dirigir ônibus, micro-ônibus e vans, de transporte de escolares, dentro ou fora do Município;

Dirigir caminhões, vans e micro-ônibus, ambulâncias e automóveis de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município;

Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros;

Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa;

Zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança, tratando-os com respeito e civilidade;

Zelar pelo cumprimento dos horários das viagens respeitando os horários de aulas das escolas do município;

Tomar os devidos cuidados no embarque e desembarque de estudantes, a fim de evitar acidentes;

Auxiliar no embarque e desembarque de alunos portadores de necessidades especiais;

Trafegar sempre utilizando cinto de segurança e com respeito à legislação de trânsito, especialmente quanto aos limites de velocidade, sinalização, regras de circulação e trânsito, a fim de evitar infrações, multas e acidentes;

Dirigir sempre de forma defensiva, com a finalidade de evitar acidentes;

Prestar socorro às vítimas em caso de acidentes;

Fazer pequenos reparos de urgência;

Ao dirigir ambulância, e outros veículos de passageiros tratar os pacientes e passageiros com respeito e urbanidade;

Fazer uso correto de giroflex e sirenes;

Bascular corretamente o caminhão, no momento da descarga;

Manter o veículo limpo, interno e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, zelando pela sua conservação;

Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;

Informar ao setor de manutenção, a necessidade de serviços de reparos e manutenção do veículo e auxiliar na sua execução;

Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências;

Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

Executar outras atribuições afins.

2.4 - ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS:

2.4.1 Nível de Escolaridade: Alfabetizado com CNH "D" e certificado de conclusão e/ou aprovação em curso de transporte escolar.

2.4.2 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

3 - DA REMUNERAÇÃO

3.1 O vencimento atual do cargo perfaz a quantia de R$ 1.783,84 (um mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), referente ao Padrão X, Nível I, da tabela salarial vigente. A remuneração do cargo será composta pelo

vencimento base e demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos.

4 - DOS REQUISITOS

4.1 Ter nacionalidade brasileira;

4.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

4.3 Haver cumprido as obrigações eleitorais;

4.4 Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.5 Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;

4.6 Não ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato;

4.7 Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, sob pena de nulidade do contrato.

4.8 Os requisitos constantes dos itens 4.1 a 4.7 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original e fotocópias, no ato da contratação, sendo eliminado aquele que não os apresentar.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e serão recebidas na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Adalberto de Menezes, n.º 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna/MS, CEP: 79230-000, nos **dias 26 a 29 de outubro,** no horário de **07h às 12h**, horário oficial do município.

5.2 Para inscrever-se o interessado deverá:

5.2.1 **Preencher a ficha de inscrição, anexando à mesma os documentos comprobatórios necessários para o julgamento, como diplomas, comprovantes de cursos e comprovação da experiência profissional.**

5.2.2. Para efeito de pontuação quanto a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, serão aceitos somente os seguintes documentos comprobatórios:

I- Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital) assinada no cargo que concorre.

b) Quando o registro de trabalho na CTPS estiver em aberto (sem data de rescisão), será necessária apresentação de declaração expedida pelo empregador, comprovando o período trabalhado ou permanência no vínculo.

c) Quando o cargo for correlato será necessária apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos da Empresa, Instituição Privada, Organizações Sociais, Fundações e Hospitais Filantrópicos a qual tenha desempenhado suas funções, discriminando as atividades realizadas e unidade de lotação, com o período trabalhado, início e fim do contrato, se houver, ou permanência no vínculo.

II. Para o exercício de atividade em instituição Pública, deverá ser apresentada:

a) Declaração de Tempo de Serviço, que informe o período de início e fim do cargo exercido, em papel timbrado, com identificação do órgão expedidor, datada e assinada, ou Demonstrativo dos Contratos, emitidos pela Central de Atendimento ao Servidor dos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, ou Setor equivalente a este, conforme o âmbito da prestação da atividade.

b) Somente serão validados os documentos dos Candidatos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, constando dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, se houver, desde que essa experiência tenha ocorrido após conclusão de sua formação relativa ao cargo que concorre, até a data de inscrição no Processo Seletivo, **exceto estágio**.

5.3 O candidato só poderá realizar alteração, inclusão ou exclusão de informações, durante o período de inscrição.

5.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, por e-mail, ou de outra forma não prevista neste Edital.

5.5 Ao efetivar a inscrição o candidato aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas tanto no ato de inscrição, quanto em qualquer outra fase do processo seletivo.

5.7 A falsificação de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contida implicará em imediata DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.

5.8 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.9 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará de:

I) Apresentação de documentação comprobatória de qualificação e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses;

II) A análise de currículo será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada pela administração municipal através da Portaria 47/2025.

7 – PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO DO CURRICULO	VALOR UNITÁRIO	QTD MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Certificado de conclusão do ensino médio	15	01	15
Certificado de conclusão do ensino fundamental	10	01	10
Certificado de Curso profissionalizante na área fim do cargo	03	05	15
SUB TOTAL			**40**
Experiência profissional na área fim do cargo, comprovado através de registro em carteira de trabalho ou certidão de tempo de serviço, conforme item 5.2.2 à 5.3 do Edital de abertura.	5,0 pontos/ano 0,5 pontos/mês	07	35
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**75**		

8 - DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Os candidatos serão classificados e as suas colocações obedecerá a pontuação total obtida em decorrência da avaliação do currículo apresentado.

8.2 O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais, será feita uma avaliação da compatibilidade entre as exigências do cargo e a deficiência de que é portador.

8.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.

8.4 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional. Persistindo o empate, será adotado o seguinte critério de desempate: maior idade, considerando-se a data de encerramento das inscrições, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

8.5 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MSMS, e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

8.6 A classificação final será divulgada através do Diário Oficial do Município (https://www.diariooficialms.com.br/assomasul).

8.7 O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo na Secretaria Municipal de Administração.

8.8 A convocação dos candidatos dar-se-á exclusivamente por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariooficialms.com.br/assomasul), sendo considerado cientificado o candidato na data da publicação, independentemente de notificação pessoal ou qualquer outro meio de comunicação e o prazo será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, para o candidato desistir da vaga ou manifestar o seu interesse pela contratação com entrega no departamento de Recursos Humanos do Município, localizado no paço municipal, das documentações necessárias para formalização da contratação.

8.9 Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, mensagens eletrônicas ou correspondência física.

8.10 O não comparecimento do candidato no prazo estipulado no edital de convocação será considerado como desistência tácita, implicando na sua exclusão do processo seletivo.

8.11 O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de março de 2017, extinguir-se-á, sem ônus para a Administração:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado;

III – Quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal;

IV – Por iniciativa do Poder Público Municipal.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.

9.2 A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

9.3 O candidato que se sentir prejudicado no resultado da seleção poderá interpor recurso, no prazo de 48hs de cada publicação (inscrição, classificação, homologação) que deverá ser avaliado no mesmo prazo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.4 Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, no Departamento de Recursos Humanos e no Órgão Oficial de Imprensa do Município (https://www.diariooficialms.com.br/assomasul).

9.5 Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Guia Lopes da Laguna/MS, 14 de outubro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS — Prefeito Municipal

ROSIANE NOGUEIRA ESCOBAR FERNANDES — Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 84/2026.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CARGO: MOTORISTA GERAL

Número da inscrição:_____.

Antes de preencher o requerimento da inscrição, leia atentamente o edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencha as informações solicitadas sobre seus dados:

DADOS DO CANDIDATO:

NOME COMPLETO:		
RG:	CPF:	NASCIMENTO:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CIDADE:		CEP:
TELEFONE:		
EMAIL:		
Portador de Deficiência ( ) Sim ( ) Não Tipo de Deficiência:		
Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada, neste requerimento de acordo com as exigências de escolaridade mínima, e ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado nº 84/2026 e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.		

_____/_____/2026 _____

Data Assinatura do Candidato

_____

Assinatura do Presidente da Comissão

.....

PROTOCOLO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 84/2026.

CARGO: MOTORISTA GERAL

Candidato:_____

Inscrição n.º: _____.

Data da inscrição: _____/_____/2026. _____

Assinatura do Servidor

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **MOTORISTA GERAL**

EDITAL Nº 84/2026.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Relação dos documentos entregues:

1 .....

2.....

3.....

4.....

5.....

6.....

7.....

8.....

9.....

10.....

_____ / _____/2026. _____

Data ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - **MOTORISTA GERAL**.

EDITAL Nº 84/2026.

FORMULÁRIO PARA RECURSO.

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL 85/2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE GARI, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1O Processo Seletivo destina-se a selecionar gari, para atendimento da rede pública municipal no Município de Guia Lopes da Laguna/MS, sob o regime de contratação temporária, por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo da Lei Complementar nº 073/2017, a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, localizado na

rua Adalberto de Menezes, nº 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna/MS.

1.2O contratado por tempo determinado submeter-se-á, em atendimento ao interesse da municipalidade, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.

1.3Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.4O prazo de validade do processo seletivo é de até 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até 1 (um) ano, a critério da administração.

2. DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DO CARGO

2.1 Os classificados nesse processo seletivo comporão cadastro reserva – CR.

2.2 DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende a atividade de limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os coletando os detritos ali acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito.

2.3 ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Varrer ruas, parques e jardins do município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;

Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestas, carrinhos de tração manual e outros depósitos apropriados, para a coleta e transporte;

Percorrer as ruas e logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar lixo acondicionando-o em veículos próprios;

Separar o lixo orgânico do lixo hospitalar para a devida destinação final deste último;

Auxiliar no transporte e destinação final do lixo;

Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados no trabalho de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;

Executar outras atribuições afins;

2.4 ESPECÍFICAÇÕES

2.4.1 Nível de Escolaridade: Alfabetizado.

2.4.2 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 O vencimento atual do cargo é de R$ 1.216,18 (um mil duzentos e desesseis reais e dezoito centavos), referente ao Padrão I A, Nível I – da tabela salarial vigente. A remuneração do cargo será composta pelo vencimento base e demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Ter nacionalidade brasileira;

4.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

4.3 Haver cumprido as obrigações eleitorais;

4.4 Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.5 Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;

4.6 Não ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato;

4.7 Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente; responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, sob pena de nulidade do contrato.

4.8 Os requisitos constantes dos itens 4.1 a 4.7 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original e fotocópias, no ato da contratação, sendo eliminado aquele que não os apresentar.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e serão recebidas na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, CEP: 79230-000, **nos dias 26 a 29 de outubro de 2026, no horário de 07h às 12h.**

5.2 Para inscrever-se o interessado deverá:

5.2.1 **Preencher a ficha de inscrição, anexando à mesma os documentos comprobatórios necessários para o julgamento, como diplomas, comprovantes de cursos e comprovação da experiência profissional.**

5.2.2 Para efeito de pontuação quanto a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, serão aceitos, somente, os seguintes documentos comprobatórios:

I- Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital) assinada no cargo que concorre.

b) Quando o registro de trabalho na CTPS estiver em aberto (sem data de rescisão), será necessária apresentação de declaração expedida pelo empregador, comprovando o período trabalhado ou permanência no vínculo.

c) Quando o cargo for correlato será necessária apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos da Empresa, Instituição Privada, Organizações Sociais, Fundações e Hospitais Filantrópicos a qual tenha desempenhado suas funções, discriminando as atividades realizadas e unidade de lotação, com o período trabalhado, início e fim do contrato, se houver, ou permanência no vínculo.

II. Para o exercício de atividade em instituição Pública, deverá ser apresentada:

a) Declaração de Tempo de Serviço, que informe o período de início e fim do cargo exercido, em papel timbrado, com identificação do órgão expedidor, datada e assinada, ou Demonstrativo dos Contratos, emitidos pela Central de Atendimento ao Servidor dos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, ou Setor equivalente a este, conforme o âmbito da prestação da atividade.

b) Somente serão validados os documentos dos Candidatos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, constando dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, se houver, desde que essa experiência tenha ocorrido após conclusão de sua formação relativa ao cargo que concorre, até a data de inscrição no Processo Seletivo, exceto estágio.

5.3. O candidato só poderá realizar alteração, inclusão ou exclusão de informações, durante o período de inscrição.

5.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, por e-mail, ou de outra forma não prevista neste Edital.

5.5 Ao efetivar a inscrição o candidato aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas tanto no ato de inscrição, quanto em qualquer outra fase do processo seletivo.

5.7 A falsificação de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contida implicará em imediata DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.

5.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará de:

I) Apresentação de documentação comprobatória de qualificação e experiência profissional;

II) A análise de currículo será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada pela administração municipal através da Portaria 47/2025.

7. PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO DO CURRICULO	Valor Unitário	Qtd Máxima	Valor Máximo
Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental	10	01	10
Certificado de Conclusão do Ensino Médio	10	01	10
Experiência Profissional na área fim do cargo, comprovado através de registro em carteira de trabalho ou certidão de tempo de serviço, conforme item 5.2.2 do Edital de abertura.	6,0 pontos/ano 0,5 pontos/mês	05	30
Total máximo de pontos			**50**

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Os candidatos serão classificados pela pontuação total obtida em decorrência da comprovação/avaliação do currículo apresentado.

8.2 O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais, será feita uma avaliação da compatibilidade entre as exigências do cargo e a deficiência de que é portador.

8.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.

8.4 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional. Persistindo o empate, será adotado o seguinte critério de desempate: maior idade, considerando-se a data de encerramento das inscrições, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

8.5 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

8.6 A classificação final será divulgada através do Diário Oficial do Município (https://www.diariooficialms.com.br/assomasul).

8.7 O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo na Prefeitura, no Setor de Recursos Humanos.

8.8 A convocação dos candidatos dar-se-á exclusivamente por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariooficialms.com.br/assomasul), sendo considerado cientificado o candidato na data da publicação, independentemente de notificação pessoal ou qualquer outro meio de comunicação e o prazo será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, para o candidato desistir da vaga ou manifestar o seu interesse pela contratação com entrega no departamento de Recursos Humanos do Município, localizado no paço municipal, das documentações necessárias para formalização da contratação.

8.9 O não comparecimento do candidato no prazo estipulado no edital de convocação será considerado como desistência tácita, implicando na sua exclusão do processo seletivo.

8.10 O descumprimento de quaisquer dos prazos previstos no subitem 8.8 deste edital, acarretará a perda automática do direito à contratação para a qual foi convocado, autorizada a convocação do candidato seguinte da ordem classificatória.

8.11 O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Muni-

cipal nº 073, de 20 de março de 2017, extinguir-se-á:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado;

III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal;

IV – Por iniciativa do Poder Público Municipal.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.

9.2 A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

9.3 O candidato que se sentir prejudicado no resultado da seleção poderá interpor recurso, no prazo de 48 horas de cada publicação (inscrição, classificação, homologação), o recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, que deverá ser avaliado no mesmo prazo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.4 Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo serão disponibilizadas pelo Departamento de Recursos Humanos, situado na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS e publicadas na imprensa oficial do município atualmente, Assomasul: https://www.assomasul.org.br/ e no site da Prefeitura Municipal: https://www.guialopesdalaguna.ms.gov.br.

9.5 Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Guia Lopes da Laguna – MS, 14 de outubro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS – Prefeito Municipal

ROSIANE NOGUEIRA ESCOBAR FERNANDES – Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 85/2026.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CARGO: GARI

Número da inscrição:_____.

Antes de preencher o requerimento da inscrição, leia atentamente o edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencha as informações solicitadas sobre seus dados:

DADOS DO CANDIDATO:

NOME COMPLETO:		
RG:	CPF:	NASCIMENTO:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CIDADE:		CEP:
TELEFONE:		
EMAIL:		
Portador de Deficiência ( ) Sim ( ) Não Tipo de Deficiência:		
Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada, neste requerimento de acordo com as exigências de escolaridade mínima, e ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado nº 85/2026 e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.		

_____/_____/2026 _____

Data Assinatura do Candidato

_____

Assinatura do Presidente da Comissão

.....

PROTOCOLO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 85/2026.

CARGO: GARI

Candidato:_____

Inscrição n.º: _____.

Data da inscrição: _____/_____/2026. _____

Assinatura do Servidor

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **GARI**

EDITAL Nº 85/2026.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Relação dos documentos entregues:

1 .....

2.....

3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

_____ / _____/2026. _____

Data ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - **GARI**

EDITAL Nº 85/2026.

FORMULÁRIO PARA RECURSO.

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL 86.2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS II, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1O Processo Seletivo destina-se a selecionar Auxiliar de Serviços Diversos II (ASD II), para atendimento da rede pública municipal no Município de Guia Lopes da Laguna/MS, sob o regime de contratação temporária, por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo da Lei Complementar nº 073/2017, a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, localizado na rua Adalberto de Menezes, nº 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna/MS.

1.2O contratado por tempo determinado submeter-se-á, em atendimento ao interesse da municipalidade, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.

1.3Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.4O prazo de validade do processo seletivo é de até 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até 1 (um) ano, a critério da administração.

2. DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DO CARGO

2.1 Os classificados nesse processo seletivo comporão cadastro reserva – CR.

2.2 DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende a execução de serviços de limpeza em geral das unidades administrativas e logradouros municipais.

2.3 ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Limpar e arrumar as dependences e instalagdes de edificios publicos municipals, tais como, sede da Prefeitura, secretarias, escolas, Centros de Educação Infantil, creches, unidades de saude e de assistência social e outros, a fim de mante-los nas condições de asseio requeridas;

Manter limpas portas, janelas, vitraux, banheiros, sanitáirios, floreiras e móveis em geral;

Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;

Percorrer as dependencias da Unidade em que atua, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, maquinas e aparelhos elétricos;

Lavar e guardar copos, pratos, panelas, talheres, xicaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;

Dispor adequadamente os restos de comida e demais dejetos em latão de lixo, de forma a evitar a proliferação de insetos;

Verificar a existencia de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;

Manter o material arrumado sob sua guarda;

Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependences, mbveis e utensilios que Ihe cabe manter limpos e com boa aparência;

Auxiliar nos serviços de varrição e recolhimento de detritos em logradouros publicos, quando convocado para essa atividade;

Auxiliar nos servigos de copa e cozinha;

Executar outras tarefas afins.

2.4. ESPECÍFICAÇÕES

2.4.1 Nível de Escolaridade: Alfabetizado.

2.4.2 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 O vencimento atual do cargo é de R$ 1.256,82 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), referente ao Padrão II A, Nível I – da tabela salarial vigente. A remuneração do cargo será composta pelo vencimento base e demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Ter nacionalidade brasileira;

4.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

4.3 Haver cumprido as obrigações eleitorais;

4.4 Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.5 Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;

4.6 Não ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato;

4.7 Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente; responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, sob pena de nulidade do contrato.

4.8 Os requisitos constantes dos itens 4.1 a 4.7 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original e fotocópias, no ato da contratação, sendo eliminado aquele que não os apresentar.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e serão recebidas na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, CEP: 79230-000, **nos dias 26 a 29 de outubro de 2026, no horário de 07h às 12h.**

5.2 Para inscrever-se o interessado deverá:

5.2.1 **Preencher a ficha de inscrição, anexando à mesma os documentos comprobatórios necessários para o julgamento, como diplomas, comprovantes de cursos e comprovação da experiência profissional.**

5.2.2 Para efeito de pontuação quanto a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, serão aceitos, somente, os seguintes documentos comprobatórios:

I- Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital) assinada no cargo que concorre.

b) Quando o registro de trabalho na CTPS estiver em aberto (sem data de rescisão), será necessária apresentação de declaração expedida pelo empregador, comprovando o período trabalhado ou permanência no vínculo.

c) Quando o cargo for correlato será necessária apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos da Empresa, Instituição Privada, Organizações Sociais, Fundações e Hospitais Filantrópicos a qual tenha desempenhado suas funções, discriminando as atividades realizadas e unidade de lotação, com o período trabalhado, início e fim do contrato, se houver, ou permanência no vínculo.

II. Para o exercício de atividade em instituição Pública, deverá ser apresentada:

a) Declaração de Tempo de Serviço, que informe o período de início e fim do cargo exercido, em papel timbrado, com identificação do órgão expedidor, datada e assinada, ou Demonstrativo dos Contratos, emitidos pela Central de Atendimento ao Servidor dos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, ou Setor equivalente a este, conforme o âmbito da prestação da atividade.

b) Somente serão validados os documentos dos Candidatos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, constando dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, se houver, desde que essa experiência tenha ocorrido após conclusão de sua formação relativa ao cargo que concorre, até a data de inscrição no Processo Seletivo, exceto estágio.

5.3. O candidato só poderá realizar alteração, inclusão ou exclusão de informações, durante o período de inscrição.

5.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, por e-mail, ou de outra forma não prevista neste Edital.

5.5 Ao efetivar a inscrição o candidato aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas tanto no ato de inscrição, quanto em qualquer outra fase do processo seletivo.

5.7 A falsificação de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contida implicará em imediata DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.

5.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará de:

I) Apresentação de documentação comprobatória de qualificação e experiência profissional;

II) A análise de currículo será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada pela administração municipal através da Portaria 47/2025.

7. PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO DO CURRICULO	Valor Unitário	Qtd Máxima	Valor Máximo
Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental	10	01	10
Certificado de Conclusão do Ensino Médio	15	01	15
Experiência Profissional na área fim do cargo, comprovado através de registro em carteira de trabalho ou certidão de tempo de serviço, conforme item 5.2.2 do Edital de abertura.	5,0 pontos/ano 0,5 pontos/mês	05	25
Total máximo de pontos			**50**

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS

8.1 Os candidatos serão classificados pela pontuação total obtida em decorrência da comprovação/avaliação do currículo apresentado.

8.2 O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais, será feita uma avaliação da compatibilidade entre as exigências do cargo e a deficiência de que é portador.

8.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.

8.4 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional. Persistindo o empate, será adotado o seguinte critério de desempate: maior idade, considerando-se a data de encerramento das inscrições, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

8.5 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

8.6 A classificação final será divulgada através do Diário Oficial do Município (https://www.diariooficialms.com.br/assomasul).

8.7 O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo na Prefeitura, no Setor de Recursos Humanos.

8.8 A convocação dos candidatos dar-se-á exclusivamente por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariooficialms.com.br/assomasul), sendo considerado cientificado o candidato na data da publicação, independentemente de notificação pessoal ou qualquer outro meio de comunicação e o prazo será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, para o candidato desistir da vaga ou manifestar o seu interesse pela contratação com entrega no departamento de Recursos Humanos do Município, localizado no paço municipal, das documentações necessárias para formalização da contratação.

8.9 O não comparecimento do candidato no prazo estipulado no edital de convocação será considerado como desistência tácita, implicando na sua exclusão do processo seletivo.

8.10 O descumprimento de quaisquer dos prazos previstos no subitem 8.8 deste edital, acarretará a perda automática do direito à contratação para a qual foi convocado, autorizada a convocação do candidato seguinte da ordem classificatória.

8.11 O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de março de 2017, extinguir-se-á:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado;

III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal;

IV – Por iniciativa do Poder Público Municipal.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.

9.2 A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

9.3 O candidato que se sentir prejudicado no resultado da seleção poderá interpor recurso, no prazo de 48 horas de cada publicação (inscrição, classificação, homologação), o recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, que deverá ser avaliado no mesmo prazo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.4 Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo serão disponibilizadas pelo Departamento de Recursos Humanos, situado na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS e publicadas na imprensa oficial do município atualmente, Assomasul: https://www.assomasul.org.br/ e no site da Prefeitura Municipal: https://www.guialopesdalaguna.ms.gov.br.

9.5 Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Guia Lopes da Laguna – MS, 14 de outubro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS — Prefeito Municipal

ROSIANE NOGUEIRA ESCOBAR FERNANDES — Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 86/2026.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CARGO: ASD II

Número da inscrição:_____.

Antes de preencher o requerimento da inscrição, leia atentamente o edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencha as informações solicitadas sobre seus dados:

DADOS DO CANDIDATO:

NOME COMPLETO:		
RG:	CPF:	NASCIMENTO:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CIDADE:		CEP:
TELEFONE:		
EMAIL:		
Portador de Deficiência ( ) Sim ( ) Não Tipo de Deficiência:		
Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada, neste requerimento de acordo com as exigências de escolaridade mínima, e ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado nº 86/2026 e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.		

_____/_____/2026 _____

Data Assinatura do Candidato

_____

Assinatura do Presidente da Comissão

.....

PROTOCOLO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 86/2026.

CARGO: ASD II

Candidato:_____

Inscrição n.º: _____.

Data da inscrição: _____/_____/2026. _____

Assinatura do Servidor

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **ASD II**

EDITAL Nº 86/2026.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Relação dos documentos entregues:

1 .....

2.....

3.....

4.....

5.....

6.....

7.....

8.....

9.....

10.....

_____ / _____/2026. _____

Data ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **ASD II**

EDITAL Nº 86/2026.

FORMULÁRIO PARA RECURSO.

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 427 DE, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Max Antonio Souza Morais, Prefeito de Guia Lopes da Laguna– Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribui**ç**ões legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **TABATA MORAES OURIQUES NARVAEZ,** matrícula 1865, no Cargo em Comissão de Coordenador de Programas Sociais, Símbolo DAS 4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a

na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 428 DE, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Max Antonio Souza Morais, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família por 15 (quinze) dias, pelo período de 13/09/2026 a 27/09/2026, à servidora **EDNA MARCIA MENEZES DE SOUZA,** matrícula 861, Gari, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/09/2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2026

EXCLUSIVO ME/EPP

Código de Registro TCE - MS: A5EC3E5A54FCCFF4DA6BFF778103C3761A1395FA

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 046/2025; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Complementar Municipal 049/2011, dos Decretos Municipal nº. 2.218/2024, 1.910/21, 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, incluídos os serviços de instalação, configuração, manutenção e suporte técnico on-site (técnico no local), com julgamento por item, para atendimento da Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e de suas Secretarias, conforme Termo de Referência e especificações constantes no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 15/10/2026 às 08:00 horas do dia 27/10/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 27/10/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 27/10/2026.

Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASILIA (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio www.bllcompras.com, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 14 de outubro de 2.026.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 046/2025

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 168/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Código de Registro TCE - MS: F9CDD8151F9F35EE29233930ABFAC9D5115CEB79

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, por intermédio do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, **Onildes Barros Rodrigues**, designado pela **Portaria nº 046/2025**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com participação **EXCLUSIVA PARA ME/EPP** com item de **AMPLA CONCORRÊNCIA**, critério de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo de disputa **"ABERTO"**, que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Lei Complementar Municipal nº 049/2011, os Decretos Municipais nº 1.910/2021, 2.209/2024, 2.214/2024 e 2.229/2024, e demais normas aplicáveis, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de farmácia de manipulação para produção de fórmulas magistrais e oficinais para atender a demanda do serviço público de saúde do Município de Iguatemi, conforme Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais anexos do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 15/10/2026 às 08:00 horas do dia 29/10/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 29/10/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 29/10/2026.

Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASILIA (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio www.bllcompras.com, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 14 de outubro de 2.026.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 046/2025

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações

.AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS

Código de Registro TCE - MS: 3E23670A8479570D999031E7C728F37156E7DB2D

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, por intermédio do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, **Onildes Barros Rodrigues**, designado pela **Portaria nº 046/2025**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com participação **EXCLUSIVA PARA ME/EPP** com item de **AMPLA CONCORRÊNCIA**, **PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS**, critério de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo de disputa **"ABERTO"**, que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Lei Complementar Municipal nº 049/2011, os Decretos Municipais nº 1.910/2021, 2.209/2024, 2.214/2024 e 2.229/2024, e demais normas aplicáveis, sob as seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 15/10/2026 às 08:00 horas do dia 30/10/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 30/10/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 30/10/2026.

Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASILIA (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio www.bllcompras.com, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 14 de outubro de 2.026.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 046/2025

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 155/2026

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor Janssen Portela Galhardo**,** e do outro **VICTORIA NICASTRO DE CASTILHOS** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de ATENDENTE DE SAUDE**,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir férias e licença prêmio, conforme cronograma apresentado na justificativa de contratação nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº. 10 301 0013 2325 0000 – Manter as Atividades da Atenção Primaria a Saúde no Municipio de Iguatemi - 3.1.90.00.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte do Recurso – 1.600.0000.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 2.383,84 (Dois mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 13 de outubro de 2026 a 21 de desembro de 2026, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 14/10/2026.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso VIII, do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pelo contratante e **VICTORIA NICASTRO DE CASTILHOS** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 156/2026

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor Janssen Portela Galhardo**,** e do outro **TILA VENEGA RODRIGUES** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir férias e licença prêmio, conforme cronograma apresentado na justificativa de contratação nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº. 10 301 0013 2325 0000 – Manter as Atividades da Atenção Primaria a Saúde no Municipio de Iguatemi - 3.1.90.00.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte do Recurso – 1.600.0000.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.643,82 (Hum mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 13 de outubro de 2026 a 09 de fevereiro de 2027, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 14/10/2026.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso VIII, do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pelo contratante e **TILA VENEGA RODRIGUES** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Departamento de Atas e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 395/2024

Processo Administrativo Nº. 167/2024

Pregão Eletrônico Nº. 072/2024

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa SEGUROS SURA S. A.

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento tem fundamento legal na Lei Federal nº. 14.133/21.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos contratuais, conforme Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação.

Da Prorrogação: O contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a partir do dia 17/09/2026.

Do Valor do Termo Aditivo: R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

Do Valor Atualizado do Contrato: R$ 44.955,34 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Da Dotação Orçamentária:

19 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

02 Poder Executivo

02 19 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

04.122.0007.2351 Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte 1.500.0000

Ficha 307

R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 07 de outubro de 2026.

Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante e Ana Paula Araújo Santana pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Compras e Litações

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 620/2026

TCE: A5D5B129B630C6B32140F5C566D33ACEE25D8AD1
Processo nº 000035/26

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CHM COMERCIO E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PRPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 342 Ano Ficha: 2026
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 02.20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Programa: 27.243.0016 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI
Projeto/Atividade: 27.243.0016.2387 - MANTER AS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO ESPORTE E LAZER - PMPI

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 357 Ano Ficha: 2026
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 02.20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Programa: 27.812.0010 - MAIS ESPORTE E MAIS LAZER
Projeto/Atividade: 27.812.0010.2382 - FOMENTAR O ESPORTE E O LAZER
Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 28.777,00 vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete reais

Vigência: 14/10/2026 A 31/12/2026

Data da Assinatura: 14/10/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e CHM COMERCIO E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA pela contratada

Matéria enviada por DIOGO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES

Departamento de Atas e Contratos

-EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 599/2025

Processo Administrativo Nº. 153/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº. 020/2025

Partes: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, e a empresa NOVAENG ENGENHARIA LTDA.

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento tem fundamento legal nos artigos 106, 107 e 111 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original nº 599/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atualização do Plano de Saneamento Básico Ambiental.

Da Prorrogação: De acordo com o solicitado pelo Secretaria, o presente contrato ficará prorrogado a partir do seu vencimento por mais 06 MESES.

Da Vigência: Com a prorrogação da vigência do contrato para mais 6 (SEIS) MESES, o início se dará em 09/10/2026, tendo como término o dia 08/04/2027.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Local e data: Iguatemi/MS, 08 de outubro de 2026.

Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante e Diego Lanza Lima pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

PORTARIA Nº 363/2026

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no requerimento que constituem parte integrante e indissociável desta Portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde em pessoa da família à servidora **Zilda Alves Moreira Dal Bem**, matrícula nº. 1365-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Cozinheiro**, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 12 de outubro de 2026 e término em 10 de novembro de 2026, com fulcro nos arts. 59, inciso II e 69 e seus parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

PORTARIA Nº. 364/2026

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder, progressão vertical a servidora, **Claudia dos Santos Vasconcelos,** matrícula nº 2508-1 ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, progredindo-a da classe D para a classe F, atribuindo-lhe o adicional correspondente a 29% (Vinte e nove por cento) sobre o vencimento base, com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30 e Tabela II do Anexo II, todos da Lei Complementar nº. 077/2015, a contar de 08de outubro de 2026.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3049 , DE 14 DE outubro DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso da atribuição que lhe confere o art.62, da Lei nº 2636 de 05/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2636, de 05 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 14 de outubro de 2026

LIDIO LEDESMA

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Ficha:	44	02.061.0001.2376.0000 3.3.90.00.00	CONTROLE E AMORTIZAÇÃO DA DÍ APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 06 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	154	08.245.0015.2103.0000 3.3.90.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL , INCLUSÃO E (APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3049 , DE 14 DE outubro DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Ficha:	45	04.123.0007.2373.0000	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃ	-10.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	121	08.122.0007.2100.0000	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃ	-15.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3050 , DE 14 DE outubro DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso da atribuição que lhe confere o art.62, da Lei nº 2636 de 05/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2636, de 05 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 14 de outubro de 2026

LIDIO LEDESMA

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha:	97	12.365.0016.1231.0000 4.4.90.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - I APLICAÇÕES DIRETAS	3.108,30

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.108,30

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ficha:	47	04.123.0007.2373.0000 4.4.90.00.00	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃ APLICAÇÕES DIRETAS	-3.108,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3050 , DE 14 DE outubro DE 2026

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-3.108,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2026

AVISO DE LICITACÃO -CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2026

CÓDIGO DE REGISTRO "686856E846D9ECE8074BDB0F3339D1BF7F3DCB36"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026

Considerando uma falha técnica impossibilitou a publicação no DOU - Diário Oficial da União promovesse a recontagem de prazo de publicação para a realização do certame licitatório.

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço global"**, sob regime de "**empreitada por preço unitário"**, pelo modo de disputa "**fechado e aberto"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências do Edital.

Objeto: "Contratação de empresa especializada visando à **execução de obra de modernização no Ginásio Poliesportivo de Japorã/MS, nos termos do Plano de Ação nº 09032026-090968/2026**, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo.".

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

Valor Estimado: R$ **1.032.846,20 (um milhão, trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**.

Data da Sessão: **04/11/2026** – Horário: 09h00 (horário oficial de Brasília).

Local: Departamento de Licitação e Contratos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 13 de outubro de 2026.

DIEIGA GÓES COELHO FERNANDES

Agente de Contratação da Fase Externa

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Ata nº 2102 da Sessão Ordinária do dia 08 de outubro de 2026

ATA Nº. 2.102 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DE 2025/2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, realizada aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (08/10/2026), nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua Jose Serafim Ribeiro, 241, no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, quinta-feira, às 16h00. Presentes os Vereadores: **Peterson Martins Xavier – PSD – Presidente, Joaquim Maciel de Sousa – PSDB – Vice-Presidente, Profª Dani Martins - PP – 1ª Secretária**, **Theocir da Farmácia – PSDB – 2º Secretário, Delson Nina – Republicanos, Gilvanildo Cardozo Teixeira – PL, Mauro Carrilho Montealvão – Republicanos e Renê Sérgio Lima de Moura – PSDB.** Ausente o Vereador **Áureo da Silva Vilela – PSDB** que justificou ao Presidente. Comprovado o número legal para abertura da Sessão, o Vereador Presidente Peterson Martins Xavier declarou "Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro aberta a presente Sessão Ordinária, do dia 08 de outubro de 2026". Solicitou a Vereadora Profª Dani Martins para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que após ser lida, foi colocada em discussão e votação, sendo aprovada pelos Vereadores. Em seguida solicitou a 1ª Secretária que fizesse a leitura das **Correspondências Recebidas**: Da Servidora Florisa Rosa Vilela Cassiano de Sá, **Requerimento** solicitando o gozo de férias regulamentares. Terminada a Leitura das Correspondências Recebidas passou-se à ***Ordem do Dia:*** Leitura dos **Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e da Saúde e Assistência Social** ao Projeto de Lei nº 324/2026, que após serem lidos, discutidos foram aprovados; Leitura do **Projeto de Lei nº 324/2026**, que "DISPÕE SOBRE A RESERVA DE UNIDADES HABITACIONAIS, NOS PROGRAMAS DE INTERESSE SOCIAL DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, PARA FAMÍLIAS QUE TENHAM, EM SUA COMPOSIÇÃO, CRIANÇAS OU ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO DO NEURODESENVOLVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Vereador Renê Sérgio Lima de Moura - PSDB, que após ser lido, discutido foi aprovado pelos Vereadores. O **Projeto de Lei nº 325/2026**, que "INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO TERRITÓRIO DE JARAGUARI – POLÍTICA JARAGUARI ALFABETIZA, EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM O ESTUDO DE MATO GROSSO DO SUL E EM ALINHAMENTO AO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Executivo Municipal, foi pedido Vista pelo Vereador Theocir da Farmácia e concedido pelo Presidente. Não havendo mais nenhuma matéria a ser votada passou-se **Grande Expediente:** **O Vereador Renê Sérgio Lima de Moura – PSDB** agradeceu a votação do Marco Aurélio mesmo não conseguindo ser eleito e a votação do Beto Pereira que resultou em sua reeleição; disse que o Projeto de Lei de sua autoria que foi aprovado pelos Vereadores trata de moradia digna para as pessoas deficientes; falou que recebeu uma denúncia que tem pessoas que não moram mais no Município e foi contemplada com casas do Programa "Minha Casa Minha Vida', por isso vai encaminhar um Ofício solicitando informações; parabenizou ao Eduardo Riedel, Reinaldo Azambuja e Contar por serem eleitos; falou que ficou provado que as redes sociais ajudam porque teve uns Vereadores que usaram das mesmas e conseguiram ser eleitos a Deputados; disse que é da direita porque precisa melhorar e investir no Agro e nas Empresas, e que não é para as pessoas acreditar que será tirado uns direitos trabalhistas porque é Fake News. **O Vereador Theocir da Farmácia – PSDB** cobrou o retorno do exame de ultrassom e medicamentos; disse que todos os Vereadores já buscaram recursos financeiros para aquisição de um gerador de energia elétrica para a Unidade de Saúde, e que no domingo faltou energia elétrica quase o dia inteiro em Jaraguari, por isso reforça novamente que o Posto não pode ficar sem energia, bem como sem as lâmpadas de emergências; falou que neste período eleitoral andou na zona rural e sentiu na pele o que os moradores enfrentam nas estradas, e que não pode mais colocar a culpa nas chuvas; pediu ao Executivo Municipal que faça a escoação das águas; cobrou a troca da lâmpadas queimadas; informou que a sustentação da ponte do Assentamento Primavera está quebrada; comentou que recebeu reclamação sobre os sacolões, e que já fez Ofício sobre isso, porém não recebeu resposta; disse que ficou feliz com a votação dos seus candidatos. **A Vereadora Profª Dani Martins – PP** agradeceu a população que confiou, acolheu em suas casas e ainda votou nos seus candidatos; falou que em Furnas do Dionísio uma jovem teve convulsão e faleceu por causa de falta de atendimento, e que se tivesse uma ambulância em Furnas teria salvado, e que o Posto de Saúde daquela região não está terminado; disse que tem material odontológico mais precisa de dentista para que volte o atendimento; comentou que em Furnas de Dionísio não terminaram o serviço de umas aduelas e agora está desbarrancando e isso não pode acontecer porque é dinheiro público que foi gasto; pediu ao Município que faça os atendimentos do Mês Outubro Rosa; disse que os moradores do Arrependido não tem condições de perfurar poço, e que destinou Emenda Impositivas mas está tendo dificuldades para chegar até a população. **O Vereador Gilvanildo Cardozo Teixeira – PL** parabenizou os eleitores que vieram votar neste primeiro turno e convocou a todos a exercer a cidadania neste segundo turno para que possam despois cobrar; falou que todos os Vereadores têm algo a reclamar, inclusive tem reclamação quanto ao SISREG, e que a população não pode acostumar com a falta dos serviços públicos; parabenizou a todos os candidatos que foram eleitos; por fim falou que usará a Tribuna para pedir pela população e não para campanha eleitoral porque acha que é critério de cada um escolher seus candidatos, e que somente em suas redes sociais que expõe sua opinião política. **O Vereador Joaquim Maciel de Sousa – PSDB** agradeceu aos companheiros pela ajuda que deram a Candidata Mara Caseiro e parabenizou a mesma pela votação; agradeceu a população pela votação do Hélio Peluffo e parabenizou ao mesmo pela votação; disse que o proprietário da Fazenda Brasil propôs a fazer uma estrada, porém quer que o Município ajuda com relação a licença ambiental. **O Vereador Mauro Carrilho Montealvão – Republicanos** agradeceu a toda equipe da campanha eleitoral do Deputado Pedrossian Neto e a cada um que votou no Deputado; informou que o Pedrossian deixou o Gabinete aberto para todos; agradeceu a população pela votação do Deputado Beto Pereira; disse que irá a Brasilia em busca de emendas dos Deputados; agradeceu a população pela reeleição do Governador Eduardo Riedel; disse que é solidário quanto ao gerador de energia

elétrica para a Saúde, inclusive citou que já solicitou um gerador móvel para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto porque quando falta energia a população fica sem água. **O Vereador Peterson Martins Xavier – PSD** agradeceu a população de Jaraguari por acreditar no seu projeto com o candidato a Deputado Silvio Pitu; disse que está muito feliz com resultado da eleição e com a expressão de voto do seu candidato. Terminado o Grande Expediente passou-se às **Explicações Pessoais:** Os **Vereadores Renê Sérgio, Theocir da Farmácia, Joaquim Maciel, Mauro Carrilho, Gilvanildo Cardozo e Peterson Martins** utilizaram desse momento para falar de assuntos que foram abordados durante a Sessão. Não havendo nada mais a ser tratado o Presidente declarou "Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro encerrada a presente Sessão", e na sequência determinou a lavratura desta Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores presentes e por mim Silvia Gloria Gomes de Oliveira – Redator e Revisor de Debates que a digitei:

Áureo da Silva Vilela – PSDB
Vereador

Delson Nina - Republicanos
Vereador

Gilvanildo Cardozo Teixeira – PL
Vereador

Mauro Carrilho Montealvão - Republicanos
Vereador

Renê Sérgio Lima de Moura - PSDB
Vereador

Joaquim Maciel de Sousa - PSDB
Vice-Presidente

Profª Dani Martins – PP
1ª Secretária

Theocir da Farmácia - PSDB
2º Secretário

Peterson Martins Xavier – PSD
Presidente

Silvia Gloria Gomes de Oliveira
Redator e Revisor de Debates

Matéria enviada por SILVIA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA

DECISÃO DE SUSPENSÃO E ADEQUAÇÃO DO CERTAME PARA REVISÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 1.659/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 065/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 25/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos para registro eletrônico de ponto com tecnologia de biometria e reconhecimento facial, bem como leitores de código de barras, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Jaraguari/MS.

Considerando a Impugnação ao Edital apresentada tempestivamente pela empresa **ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.**, questionando a exigência de Certificações ISO (ISO 27001, ISO 27017, ISO 27018 e ISO 9001) para a qualificação/habilitação do fornecedor dos equipamentos no Item 2 do Termo de Referência;

Considerando a Manifestação Técnica emitida pela Secretaria Municipal de Governo (SEGOV-PLAN), a qual esclareceu que tais certificações referem-se à infraestrutura de hospedagem e à empresa desenvolvedora do software em nuvem (*WebDixi*), não se constituindo em requisitos obrigatórios de habilitação para os fornecedores dos equipamentos físicos (hardware);

Considerando a necessidade de realizar o alinhamento e a retificação da descrição técnica do Item 2 no Termo de Referência, a fim de garantir a isonomia, a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

Considerando que a alteração nos requisitos técnicos e nas especificações do instrumento convocatório afeta diretamente a formulação das propostas pelos potenciais participantes;

Diante do exposto, **DECIDO:**

I – CONHECER E ACOLHER a impugnação apresentada pela empresa ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA., determinando a exclusão da exigência de Certificações ISO como requisito obrigatório de habilitação/fornecimento dos equipamentos físicos;

II – SUSPENDER o procedimento da **Dispensa Eletrônica nº 25/2026**, a abertura da sessão pública e os atos subsequentes, até a conclusão das adequações no instrumento convocatório;

III – DETERMINAR a retificação da descrição técnica do Item 2 do Termo de Referência, mantendo-se unicamente as exigências de compatibilidade, capacidade operacional e integração com o sistema *WebDixi* (protocolo WebSocket e transmissão JSON);

IV – DETERMINAR a republicação do aviso do edital com as devidas adequações técnicas e a consequente **reabertura do prazo para envio de propostas**, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

V – ESTABELECER que a nova data e horário para a realização do certame serão oportunamente divulgados nos mesmos meios oficiais e no sistema eletrônico em que foi publicado o certame original.

Dê-se ciência e publicidade a esta decisão nos meios oficiais de divulgação do certame.

Jaraguari/MS, 14 de outubro de 2026.

BÁRBARA KARLA REIS MARTINS
Agente de contratação
Município de Jaraguari/MS

Câmara Municipal de Jaraguari

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 021/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2026

OBJETO: Constitui-se como objeto do presente a contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a execução do **Projeto de Cursos Livres de Gestão Pública na Modalidade de Educação Presencial – Gestão Financeira e Tesouraria Pública na Prática, ‘‘Eficiência, Controle e Segurança na administração Pública’’**, destinado à capacitação e ao aperfeiçoamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Jaraguari/MS. O laboratório de capacitação que será realizado na forma presencial na cidade de Campo Grande/MS, entre os dias 14, 15 e 16 de outubro de 2026.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00

VALOR GLOBAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura.

Partes assinantes

Contratante: **Peterson Martins Xavier** – **Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari/MS**

Contratado: LIDERGOV INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Jaraguari/MS, 14 de outubro de 2026.

Matéria enviada por Weiller Aguiar Nunes

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1111, DE14 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA, O CONTROLE E A REGULARIDADE DAS SOLICITAÇÕES INSERIDAS NO SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO – SISREG, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Esta Lei estabelece medidas destinadas a garantir a transparência, a impessoalidade, a eficiência e a regularidade dos procedimentos de inserção, acompanhamento e gestão das solicitações cadastradas no Sistema Nacional de Regulação – SISREG, no âmbito do Município de Jaraguari-MS.

Art. 2º- As solicitações de consultas especializadas, exames, cirurgias eletivas e demais procedimentos sujeitos à regulação deverão ser inseridas no SISREG com a maior brevidade possível, preferencialmente no mesmo dia do atendimento que gerar o encaminhamento, observados os protocolos assistenciais, as condições técnicas e a disponibilidade do sistema.

§ 1º- A inserção será realizada, sempre que possível, na presença do usuário.

§ 2º- Concluído o cadastro, será fornecido ao paciente comprovante físico ou eletrônico contendo, sempre que tecnicamente disponível:

I – número identificador da solicitação;

II – data de inserção;

III – procedimento solicitado;

IV – classificação de risco, quando aplicável.

§ 3º- Na impossibilidade técnica de inserção imediata, o lançamento deverá ser realizado com a maior brevidade possível após o restabelecimento das condições necessárias, observado o prazo e o procedimento estabelecidos em regulamento.

§ 4º- Os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento deste artigo serão definidos pelo Poder Executivo, observadas as normas e os protocolos dos órgãos responsáveis pela gestão do SISREG.

Art. 3º- Compete à unidade de saúde responsável pelo encaminhamento acompanhar as solicitações devolvidas pela Central de Regulação, promovendo as correções necessárias e o respectivo reencaminhamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. Nenhuma solicitação poderá permanecer devolvida sem providências por período superior a 30 (trinta) dias.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Saúde deverá assegurar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS acesso às informações referentes às suas solicitações cadastradas no SISREG.

Parágrafo único.O usuário poderá solicitar informações sobre:

I – data de inserção do pedido;

II – situação atual da solicitação;

III – classificação de risco atribuída;

IV – histórico de movimentações do pedido;

V – eventual devolução, cancelamento ou agendamento.

Art. 5º -É vedada a alteração da ordem cronológica das solicitações cadastradas no SISREG por critérios políticos,

eleitorais, pessoais ou quaisquer outros que não estejam fundamentados em protocolos técnicos e critérios oficiais de regulação do Sistema Único de Saúde.

§ 1º- Toda alteração de prioridade deverá possuir justificativa técnica expressa e registro formal no sistema.

§ 2º- A ausência de justificativa técnica sujeitará o responsável às medidas administrativas cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º- A Secretaria Municipal de Saúde realizará auditoria periódica das solicitações cadastradas no SISREG, visando verificar:

I – tempo médio de espera dos usuários;

II – quantidade de solicitações pendentes;

III – solicitações devolvidas;

IV – solicitações canceladas;

V – observância dos critérios técnicos de classificação e prioridade.

Art. 7º -O Poder Executivo poderá promover ações de orientação e aperfeiçoamento destinadas aos agentes responsáveis pela utilização e pelo gerenciamento do SISREG, observadas as necessidades administrativas, a disponibilidade orçamentária e as normas aplicáveis à regulação do Sistema Único de Saúde.

Art. 8º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 10 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 14 de outubro de 2026.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carlos Eduardo

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS

RUA GONCALVES LUIZ MARTINS, N.° 420

03501533/0001-45 Exercício: 2026

DECRETO Nº 173626 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1081

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$63.724,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				**63.724,10**
02 07 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**			
Ficha 1156	13.392.1004.2346	JARAGUARI, VIVA ESSA EXPERIÊNCIA		63.724,10
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**		
Ficha 1122	13.392.1004.2346	JARAGUARI, VIVA ESSA EXPERIÊNCIA	-63.724,10
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	

Anulação (-) **-63.724,10**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARAGUARI, 14 de OUTUBRO de 2026

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Câmara Municipal de Jardim

RESULTADOFINALDA PROVADE TÍTULOS DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À AMPLA CONCORRÊNCIA

RESULTADOFINALDA PROVADE TÍTULOS DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À AMPLA CONCORRÊNCIA

A Câmara Municipal de Jardim /MS e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, visando a atender os princípios norteadores da administração pública, TORNAM PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA PROVA
DE TÍTULOS DOS CANDIDATOS DO CARGO DE ADVOGADO QUE CONCORREM À AMPLA CONCORRÊNCIA REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 01/2026.

Jardim/MS, 13 de outubro de 2026

Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz
Presidente da Câmara Municipal de Jardim/MS

Ronilton da Silva Loiola

Presidente do Instituto de Avaliação Nacional – IAN

www.ian.org.br
candidato@ian.org.br

Edital : Concurso Público - 01/2026 - Câmara Municipal de Jardim

ADVOGADO - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
Inscrição Candidato Experiência Profissional: Títulos: Mestrado(conforme as especificações do cargo/vaga)

Títulos: Doutorado(conforme as especificações do cargo/vaga)

Títulos: Especialização com carga horária mínima de 360 horas
538359 ARTHUR PAIM LIMA BATISTA S/Nota S/Nota S/Nota 0
538783 FREDERICO NOVAES DE MOURA S/Nota S/Nota S/Nota 2
541392 VICTOR RAFAEL GONZALEZ ABBATE FILHO 0 0 0 2
538250 GABRIELE DO NASCIMENTO VIANNA S/Nota S/Nota S/Nota S/Nota
538514 JUNIOR PRATES CÉSPEDES S/Nota S/Nota S/Nota S/Nota
538244 PEDRO OTAVIO NUNES E NUNES S/Nota S/Nota S/Nota S/Nota
539861 PEDRO HENRIQUE RIBEIRO VAEZ S/Nota S/Nota S/Nota S/Nota
541164 SARA DE SOUZA LOUBET S/Nota S/Nota S/Nota S/Nota
538408 FÁBIO DE MIGUEL PERRUPATO S/Nota S/Nota S/Nota S/Nota
538547 HELBERT BASSO JUNIOR S/Nota S/Nota S/Nota S/Nota

Matéria enviada por JULIANA VILAS BOAS FERNANDES BRUM

Câmara Municipal de Jardim

RESULTADO FINALDA PROVADETÍTULOS DOS CANDIDATOS QUECONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD

RESULTADO FINALDA PROVADETÍTULOS DOS CANDIDATOS QUECONCORREM À

RESERVA DE VAGAS PARA PcD

A Câmara Municipal de Jardim/MS e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, visando a atender os princípios norteadores da administração pública, TORNAM PÚBLICO **O RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE ADVOGADO DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 01/2026.**

Jardim/MS, 13 de outubro de 2026

Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz
Presidente da Camara Municipal de Jardim

Ronilton da Silva Loiola
Presidente do Instituto de Avaliação Nacional – IAN

Edital : Concurso Público - 01/2026 - Câmara Municipal de Jardim					
ADVOGADO - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
Inscrição	Candidato	Experiência Profissional:	Títulos: Mestrado(conforme as especificações do cargo/vaga)	Títulos: Doutorado(conforme as especificações do cargo/vaga)	Títulos: Especialização com carga horária mínima de 360 horas
541164	SARA DE SOUZA LOUBET	S/Nota	S/Nota	S/Nota	S/Nota

Matéria enviada por JULIANA VILAS BOAS FERNANDES BRUM

Câmara Municipal de Jardim

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃOPRELIMINAR DOSTÍTULOS

RESULTADODOS RECURSOSCONTRA A PONTUAÇÃOPRELIMINAR DOSTÍTULOS

A Câmara Municipal de Jardim/MS e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, visando a atender os princípios norteadores da administração pública, TORNAM PÚBLICO **O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO PRELIMINAR DOS TÍTULOS DO CARGO DE ADVOGADO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 01/2026.**

Jardim/MS, 13 de outubro de 2026

Ronilton da Silva Loiola

Presidente do Instituto de Avaliação Nacional – IAN

Lista de recursos - Edital - Concurso Público 01/2026 - Câmara Municipal de Jardim

Recursos contra o Resultado Preliminar da Comprovação de Títulos

Código do recurso	Nº INSC	CANDIDATO	Recurso	Descrição fato	Descrição do pedido	Resposta do recurso	Status do recurso
NÃO HÁ RECURSOS							

Matéria enviada por JULIANA VILAS BOAS FERNANDES BRUM

Câmara Municipal de Jardim

PODER LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO DE ADVOGADO

A Câmara Municipal de Jardim/MS e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, visando a atender os princípios norteadores da administração pública, **TORNAM PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE ADVOGADO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2026 PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREM PELA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

(Obs.: OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE serão utilizados APENAS NO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO).

Jardim/MS, 14 de outubro de 2026.

Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz

Presidente da Camara Municipal de Jardim

Ronilton da Silva Loiola

Presidente do Instituto de Avaliação Nacional – IAN

Edital - Concurso Público 01/2026 - Câmara Municipal de Jardim

Advogado | NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Cidade candidato	UF candidato	Português		Legislação Municipal		Conhecimentos Específicos		Nota teórica		Títulos	Experiência Profissional	Nota final	Situação final	Cota de PcD
					Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota/Conceito	Nota/Conceito			
541392	VICTOR RAFAEL GONZALEZ ABBATE FILHO	13/09/1984	Corumbá	MS	10	10,00	10	10,00	17	68,00	37	88,00	2,00	0,00	90,00	Aprovado	---
538783	FREDERICO NOVAES DE MOURA	15/08/1984	Itaporã	MS	8	8,00	8	8,00	17	68,00	33	84,00	2,00	0,00	86,00	Aprovado	---
538359	ARTHUR PAIM LIMA BATISTA	29/06/2002	Campo Grande	MS	5	5,00	10	10,00	17	68,00	32	83,00	0,00	0,00	83,00	Aprovado	---
538514	JUNIOR PRATES CÉSPEDES	03/03/1994	Bela Vista	MS	6	6,00	7	7,00	17	68,00	30	81,00	0,00	0,00	81,00	Aprovado	---
538250	GABRIELE DO NASCIMENTO VIANNA	12/12/2002	Campo Grande	MS	6	6,00	7	7,00	17	68,00	30	81,00	0,00	0,00	81,00	Aprovado	---
539861	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO VAEZ	18/12/1997	Campo Grande	MS	7	7,00	9	9,00	16	64,00	32	80,00	0,00	0,00	80,00	Aprovado	---
538244	PEDRO OTAVIO NUNES E NUNES	25/02/1998	Jardim	MS	8	8,00	8	8,00	16	64,00	32	80,00	0,00	0,00	80,00	Aprovado	---
541164	SARA DE SOUZA LOUBET	23/12/2002	Jardim	MS	7	7,00	5	5,00	17	68,00	29	80,00	0,00	0,00	80,00	Aprovado	SIM
538547	HELBERT BASSO JUNIOR	01/06/1984	Jardim	MS	5	5,00	8	8,00	16	64,00	29	77,00	0,00	0,00	77,00	Aprovado	---
538408	FÁBIO DE MIGUEL PERRUPATO	05/10/2001	Campo Grande	MS	6	6,00	7	7,00	16	64,00	29	77,00	0,00	0,00	77,00	Aprovado	---
539671	YHAN FELIPE BARBOSA CHAVES	03/01/1999	Guia Lopes da Laguna	MS	6	6,00	6	6,00	16	64,00	28	76,00	0,00	0,00	76,00	Aprovado	---
539734	VIVIANA FERNANDA GAMA MARTINS	09/08/2004	Campo Grande	MS	8	8,00	4	4,00	15	60,00	27	72,00	0,00	0,00	72,00	Aprovado	---
538371	FABIANE DE JESUS PRADO DE SOUSA	23/03/2000	Dourados	MS	4	4,00	5	5,00	15	60,00	24	69,00	0,00	0,00	69,00	Aprovado	---
538364	DOUGLAS MARCELINO SUASSUNA DE MORAIS	16/04/1991	Campo Grande	MS	8	8,00	8	8,00	13	52,00	29	68,00	0,00	0,00	68,00	Aprovado	---
540340	THIN SAM DOS SANTOS	23/03/1997	Guia Lopes da Laguna	MS	5	5,00	8	8,00	12	48,00	25	61,00	0,00	0,00	61,00	Aprovado	---

539387	IVONE SILVÉRIA CALASANS DE OLIVEIRA	25/12/1997	Angélica	MS	3	3,00	4	4,00	13	52,00	20	59,00	0,00	0,00	59,00	Aprovado	---
540462	JENIFER DOS SANTOS FLORENCIO	23/03/2001	Fátima do Sul	MS	8	8,00	3	3,00	12	48,00	23	59,00	0,00	0,00	59,00	Aprovado	---
540336	VINÍCIUS BAHIA ECHEVERRIA	29/03/1998	Jardim	MS	4	4,00	6	6,00	12	48,00	22	58,00	0,00	0,00	58,00	Aprovado	---
540713	RAPHAEL RIBEIRO DA SILVA	06/09/1994	Água Clara	MS	3	3,00	5	5,00	12	48,00	20	56,00	0,00	0,00	56,00	Aprovado	---
538367	GABRIELLY DOS SANTOS SOARES	17/04/2001	Guia Lopes da Laguna	MS	6	6,00	6	6,00	11	44,00	23	56,00	0,00	0,00	56,00	Aprovado	---
540110	ROSIMARI PALERMO DE ANASTACIO	11/03/1977	Campo Grande	MS	5	5,00	6	6,00	11	44,00	22	55,00	0,00	0,00	55,00	Aprovado	---
537732	BEATRIZ BAHIA	05/08/1995	Jardim	MS	5	5,00	5	5,00	11	44,00	21	54,00	0,00	0,00	54,00	Aprovado	---
541155	FABIANE GONÇALVES QUINTANA GOMES E SILVA	31/01/1992	Bonito	MS	7	7,00	8	8,00	7	28,00	22	43,00	0,00	0,00	43,00	Reprovado	---
538495	GIOVANNA AMORIM MACIEL	25/11/1989	Jardim	MS	5	5,00	3	3,00	8	32,00	16	40,00	0,00	0,00	40,00	Reprovado	---
538801	DARINY LEMES MARCONDES	18/06/1988	Jardim	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado	---
538449	JOSIANE DA SILVA GONÇALVES	01/12/1993	Sonora	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado	---
541422	CAROLINE LOPES BARBOSA MATSUI	09/06/1997	Caarapó	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado	---
538480	LUCIO JOSE COSTA BARBOSA	05/03/1975	Campo Grande	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
539393	CARLOS MARCEL MIRANDA DE LIMA	07/09/1977	Jardim	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
539265	JUNIOR FERNANDO FONSECA	11/03/1983	São Gabriel do Oeste	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
541121	VERENICE DOS SANTOS BARROS	14/11/1984	Ribas do Rio Pardo	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
540478	ANA PAULA GARCIA BACHA CAVALLÉRO	20/09/1985	Jardim	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
541132	JAQUELINE PINHEIRO SIQUEIRA MAIA	08/03/1986	Dourados	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
539941	ALISSON MARQUES MARTINS	10/01/1990	Sertanópolis	PR	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
540849	RAQUEL CHAGAS CABREIRA THOMAZ	18/01/1990	Jardim	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
540799	DEISE MENDOZA TOBIAS	07/06/1990	Guia Lopes da Laguna	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
538627	ERICA ELOISA URBIETA S EBBING	08/09/1991	Juti	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
540754	YURI KENNEDY ECHEVERRIA ELIAS	14/01/1992	Jardim	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---

540829	SIDINEI PALLAORO JUNIOR	05/04/1992	Nioaque	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
539279	ULYSSES ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA	04/02/1993	Anastácio	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
540163	RAFAEL DA SILVA CAMPOS	12/03/1993	Jardim	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
541289	KETULIN DOS ANJOS PEREIRA	29/07/1994	Nioaque	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
540437	FELIPE DE QUEIROZ VILLALBA	28/11/1994	Campo Grande	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
540828	GUILHERME PAREDES MARTINS	26/02/1995	Jardim	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
539512	CAIO GRACIA SOUZA	07/05/1996	Glória de Dourados	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
538886	GABRIEL LOPES ALMEIDA	27/07/1996	Campo Grande	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
541142	LEONARDO NASCIMENTO ROLON	21/09/1996	Campo Grande	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
539981	YARA TEBALDI FONTOURA	27/11/1996	Campo Grande	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	SIM
540265	VIVIAN TOMAZ DE OLIVEIRA	01/04/1997	Dourados	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
537725	LUAN BATISTA SILVA DE REZENDE	04/04/1997	Alto Araguaia	MT	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
540319	NAAMA CLARA MARTINS SOUZA	20/09/1997	Jardim	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
538168	GIANI GAMA DE SOUZA	07/11/1997	Dois Irmãos do Buriti	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
539969	JEANDERSON FERREIRA	21/12/1997	Itaquiraí	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
541235	LUIS EDUARDO TELES MATEUS	09/04/1998	Laguna Carapã	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
540049	LETICIA DURÃES FERNANDES SANTOS	25/05/1998	Campo Grande	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
540189	THAYLER BENITES VALÉRIO	04/07/1998	Campo Grande	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
538310	RAFAELY MENDOZA TOBIAS	14/07/1998	Guia Lopes da Laguna	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
541303	JOSIANO LUCAS DE ÁVILA	22/02/1999	São Gabriel do Oeste	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
539341	RENAN MAIDANA DIAS VIEIRA	17/04/1999	Jardim	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
540157	ALEXANDRE SOUSA SARAVI	17/04/1999	Campo Grande	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
540613	DANILO DE QUEIROZ VILLALBA	26/05/1999	Campo Grande	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
537963	LUCAS AVALO DA SILVA	13/07/2000	Campo Grande	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
538420	EDUARDA RAIANE DA SILVA	10/08/2000	Jardim	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
538978	FELIPE DE LIMA BARBOSA	06/04/2001	Anastácio	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
540944	THAYNÁ MENDIETA SCHERER	20/09/2001	Jardim	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
539831	TAYNARA GUERRA DE SOUZA	22/02/2002	Itaporã	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
540246	IARA MOLOSSI BRUM	08/07/2002	Dourados	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
539585	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FERNANDES	31/07/2002	Bela Vista	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
540455	SOLENE BERNAVA	02/09/2003	Ribas do Rio Pardo	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---
540907	CÁSSILA GARCIA FLORES	06/11/2003	Maracaju	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	---

Matéria enviada por JULIANA VILAS BOAS FERNANDES BRUM

Câmara Municipal de Jardim

CLASSIFICAÇÃO FINAL RESERVA DE VAGAS PARA PcD CARGO DE ADVOGADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

RESERVA DE VAGAS PARA PcD

CARGO DE ADVOGADO

A Câmara Municipal de Jardim/MS e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, visando a atender os princípios norteadores da administração pública, TORNAM PÚBLICO **A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2026 PARA O CARGO DE ADVOGADO DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD.**

(Obs.: OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE serão utilizados APENAS NO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO).

Jardim/MS, 14 de outubro de 2026

Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz

Presidente da Camara Municipal de Jardim

Ronilton da Silva Loiola

Presidente do Instituto de Avaliação Nacional – IAN

Edital - Concurso Público 01/2026 - Câmara Municipal de Jardim

Advogado | NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Cidade candidato	UF candidato	Português		Legislação Municipal		Conhecimentos Específicos		Nota teórica		Títulos	Experiência Profissional	Nota final	Situação final
					Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota/Conceito	Nota/Conceito		
541164	SARA DE SOUZA LOUBET	23/12/2002	Jardim	MS	7	7,00	5	5,00	17	68,00	29	80,00	0,00	0,00	80,00	Aprovado
539981	YARA TEBALDI FONTOURA	27/11/1996	Campo Grande	MS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente

Matéria enviada por JULIANA VILAS BOAS FERNANDES BRUM

Câmara Municipal de Jardim

PODER LEGISLATIVO

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

AMPLA CONCORRÊNCIA

A Câmara Municipal de Jardim/MS e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, visando a atender os princípios norteadores da administração pública, TORNAM PÚBLICO **O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2026 PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREM À AMPLA CONCORRÊNCIA**, para todos os

cargos, relembrandoaindaosseguintes comandoseditalícios:

Observação: Nesta listagem, conforme previsto em edital, foram adotados os critérios de desempate.

www.ian.org.br candidato@ian.org.br

1.4.1.4. Todas as publicações referentes ao Concurso Público, desde a sua abertura até a Homologação do Resultado Final, estarão disponíveis no site do IAN (www.ian.org.br) para a consulta dos interessados, e durante todo o prazo de validade deste certame.

As informações pertinentes referentes ao Concurso Público de que trata este Edital poderão ser prestadas através do telefone ~~(21) 2081-6210~~

(21) 3574-9508 ou do e-mail candidato@ian.org.br, sendo que, após a publicação do Resultado Final do Concurso Público, essas informações serão de responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal de Jardim/MS

O Concurso Público de que trata este Edital destina-se ao PROVIMENTO EFETIVO DE 12 (DOZE) VAGAS IMEDIATAS mais cadastro de reserva, de Nível Fundamental Completo, Nível Médio Completo e Nível Superior Completo, distribuídas entre os seguintes cargos: Advogado; Assessor de Comunicação Social; Assistente Administrativo; Contador; Controlador Interno; Motorista Oficial; Recepcionista; Serviços Gerais; Técnico Legislativo.

4.1.7. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas

neste Edital de Abertura, na legislação vigente, nos avisos, nos comunicados, nas retificações, nas erratas e nos editais complementares que vierem a ser publicados, não cabendo, portanto, alegação por parte do candidato de desconhecimento de qualquer regra ou condições, após efetivar a sua inscrição neste Concurso Público.

O candidato aprovado em todas as fases e convocado, uma vez nomeado e empossado, estará sujeito ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim/MS e ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Jardim/MS.O Concurso Público será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Jardim/MS, na data prevista no Cronograma do ANEXO II deste Edital.

Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, NÃO havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

Para efeitos dos prazos estipulados neste Edital e demais publicações referentes ao Concurso Público, consideram-se o HORÁRIO DE BRASÍLIA e a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Documentos enviados após os prazos previstos neste Edital e suas eventuais retificações NÃO serão considerados.

1.11. O prazo de validade deste Concurso Público será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Câmara Municipal de Jardim/MS.

A ESCOLARIDADE E OS REQUISITOS BÁSICOS exigidos para o exercício do cargo deverão ser comprovados APENAS NA CONVOCAÇÃO do candidato aprovado e classificado nas vagas, NÃO sendo necessária a comprovação no ato da inscrição, nem para a realização das provas do Concurso Público.

O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos de que trata este Edital dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial. O seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente à época ou o que vier substituí-lo.

Os candidatos aprovados serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos respectivos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação dos requisitos exigidos para o exercício do cargo e a apresentação de exames médicos.

O candidato aprovado, classificado e convocado, será investido no cargo público, se atendidas todas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS a seguir:

ter sido aprovado e classificado no presente Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações;

ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, e gozo dos direitos políticos;

estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis;

estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado; e) ser eleitor e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

NÃO ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

NÃO ter sido demitido, por justa causa, do serviço público federal, estadual ou municipal;

NÃO ter sofrido sanção impeditiva do exercício de função, emprego ou cargo público;

firmar declaração de NÃO estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;

possuir e comprovar, à época da convocação, a escolaridade e os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo, em conformidade com o disposto neste Edital de Abertura;

apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, à época da convocação, o registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador com a certidão de regularidade profissional;

declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação de acúmulo ou não de cargo, emprego

ou função pública;

NÃO ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;

apresentar, dentro do prazo estipulado, todos os documentos que se fizerem necessários ou que vierem a ser solicitados na convocação;

atender a todas as exigências contidas neste Edital de Abertura.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no item 3.1, e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a posse do candidato.

O candidato aprovado NÃO necessariamente assumirá imediatamente o cargo, devendo ser observada a classificação do candidato no Concurso Público e o número de vagas disponíveis no respectivo cargo.

Será considerado APROVADO o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital de Abertura.

Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de NOTA FINAL, observados os respectivos cargos a que concorrem.

Os candidatos REPROVADOS serão EXCLUÍDOS do Concurso Público, e seus nomes e números de inscrição NÃO constarão na lista de RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

Para TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, A NOTA FINAL será o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos; e, para os demais cargos, a Nota Final será somente o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

Havendo EMPATE na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

maior pontuação em Língua Portuguesa;

maior pontuação em Legislação Municipal;

maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

Persistindo ainda o empate, após os critérios adotados no subitem 11.2.1, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE SERÃO APLICADOS APENAS NO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, momento em que o candidato

identificará a sua posição ou classificação definitiva no Concurso Público.

O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, excluídos os candidatos reprovados, será em ordem decrescente de pontuação, por cargo, em 2 (duas) listas, uma delas com a pontuação de todos os candidatos e a outra com a pontuação dos candidatos que concorrem à reserva de vagas para PcD.

Os candidatos aprovados, mas NÃO classificados dentro das vagas disponíveis, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Concurso Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado o endereço para fins de convocação, sob a pena de serem considerados desistentes.

12.5. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso, recurso do Gabarito Definitivo, recurso da Classificação Final e recurso do Resultado Final.

Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas oferecidas, observada estritamente a ordem de classificação no Resultado Final do Concurso Público nos respectivos cargos, serão convocados por meio de publicação oficial da Câmara Municipal de Jardim/MS, e serão comunicados por e-mail e telegrama com Aviso de Recebimento (AR), para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação de requisitos para a admissão no cargo e os exames médicos.

O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais da Câmara Municipal de Jardim/MS referentes a este Concurso Público, sendo exclusivamente responsável pelos danos causados pelo NÃO acompanhamento dessas publicações.

O NÃO atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência do candidato implicará a sua EXCLUSÃO definitiva no Concurso Público.

Todo o processo de homologação do Resultado Final, convocação do candidato, análise documental, exames médicos, nomeação e posse do candidato aprovado e classificado no Concurso Público, será de competência exclusiva da Câmara Municipal de Jardim/MS, considerando que as atribuições contratuais do IAN se encerram na entrega do Resultado Final do Concurso Público para todos os cargos.

Para efeitos de provimento no cargo, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, conforme laudo emitido por médicos especialmente designados pela Câmara Municipal de Jardim/MS, e à apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de saúde admissional de caráter ELIMINATÓRIO, e aquele que apresentar, dentro do prazo estipulado neste Edital, toda a documentação exigida.

Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

02 fotos 3x4 recentes;

Carteira de Trabalho;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cédula de Identidade;

Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável. Se for viúvo, apresentar também a Certidão de Óbito do cônjuge; se divorciado, apresentar a averbação na Certidão de Casamento;

Certidão de Nascimento própria e dos filhos menores;

Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;

Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;

Comprovante de residência;

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;

Registro no Conselho, quando for o caso, com a anuidade paga

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento ou não de proventos decorrentes de aposentadoria ou pensão;

Comprovante de Antecedentes Criminais;

Certidão de Crimes Eleitorais;

Títulos postados no site do IAN e pontuados.

A Câmara Municipal de Jardim/MS poderá solicitar outros documentos complementares.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

A Câmara Municipal de Jardim/MS determinará, em Edital de Convocação, uma data para a apresentação da documentação a que se refere o subitem 13.2.3 e dos exames médicos.

O IAN e a Câmara municipal de Jardim/MS recomendam que o candidato PROVIDENCIE COM ANTECEDÊNCIA os documentos e exames necessários para a posse.

O candidato convocado que NÃO apresentar a documentação exigida e os exames médicos dentro da data determinada pela Câmara Municipal de Jardim/MS, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

Se o candidato já for ocupante de outro cargo, função ou emprego público nas esferas municipal, estadual ou federal, na ocasião da posse, deverá regularizar sua situação funcional.

No caso previsto no subitem 13.2.3.5, se o cargo, função ou emprego público NÃO for acumulável, o candidato deverá apresentar o respectivo protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

Os candidatos deverão comparecer para o exame médico pré-admissional munidos dos seguintes exames:

Hemograma completo, VHS, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data de marcação da perícia médica;

Glicose, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data de marcação da perícia médica;

Ureia, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data da marcação da perícia médica;

Creatinina, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data da marcação da perícia médica;

Urina EAS, com validade máxima de até 3 meses à data da marcação da perícia médica;

Laudo de Otorrino com avaliação das cordas vocais e videolaringoscopia, com validade de no máximo 90 dias anteriores à data de marcação da perícia;

Laudo de acuidade visual com fundoscopia e tonometria, com validade máxima de até 12 meses à data da marcação da perícia médica;

Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante, com validade máxima de até 3 meses à data da marcação da perícia médica;

Comprovante de esquema vacinal antitetânico atualizado.

O candidato que, por qualquer motivo, NÃO apresentar a documentação e os exames exigidos dentro do prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito à posse.

O candidato convocado para tomar posse poderá manifestar desistência definitiva.

A desistência do candidato será feita mediante requerimento endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Jardim/MS ou setor equivalente.

A habilitação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse público e das necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, e dentro do prazo de validade do Concurso Público de que trata este Edital.

A jornada de trabalho será organizada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jardim/MS, observada a carga horária do respectivo cargo.

As informações referentes à classificação e à nota do candidato NÃO serão transmitidas por telefone, em hipótese alguma.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao IAN e junto à Câmara Municipal de Jardim/MS, enquanto durar a validade deste Concurso Público.

A atualização dos dados pessoais do candidato deverá ser feita pelo e-mail contato@ian.org.br.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da NÃO atualização dos seus dados pessoais.

O IAN e a Câmara Municipal de Jardim/MS NÃO se responsabilizam por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de endereço desatualizado, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e de correspondência recebida por terceiros.

O IAN e a Câmara Municipal de Jardim/MS NÃO emitirão declaração de aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação do Resultado Final do Concurso Público um documento hábil para a comprovação da aprovação do candidato.

Os candidatos que NÃO atenderem às condições estabelecidas neste Edital e suas alterações serão ELIMINADOS do Concurso Público, seja qual for a fase do certame.

Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital e suas eventuais alterações NÃO serão considerados.

Os documentos produzidos pelo IAN, tais como atas, listas de presença etc., e aqueles enviados pelos candidatos, seja qual for a fase do Concurso Público, são de uso exclusivo do IAN, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou aos candidatos.

O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações tais como nome, data de nascimento, nota e desempenho, entre outras, que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e transparência dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet por meio de mecanismos de busca.

Jardim/MS, 15 de outubro de 2026

Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz Presidente da Câmara Municipal de Jardim/MS

Ronilton da Silva Loiola
Presidente do Instituto de Avaliação Nacional – IAN
www.ian.org.br candidato@ian.org.br Página **12** de **12**

Edital - Concurso Público 01/2026 - Câmara Municipal de Jardim
CANDIDATOS QUE CONCORREM À AMPLA CONCORRÊNCIA

Advogado | NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Cidade candidato	Português		Legislação Municipal		Conhecimentos Específicos		Nota teórica			Títulos	Experiência Profissional	Nota final	Situação final	Cota de PcD
					Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Nota/ Conceito	Nota/Conceito			
1	541392	VICTOR RAFAEL GONZALEZ ABBATE FILHO	13/09/1984	Corumbá	10	10,00	10	10,00	17	68,00	37	88,00	Aprovado	2,00	0,00	90,00	Aprovado	---
2	538783	FREDERICO NOVAES DE MOURA	15/08/1984	Itaporã	8	8,00	8	8,00	17	68,00	33	84,00	Aprovado	2,00	0,00	86,00	Aprovado	---
3	538359	ARTHUR PAIM LIMA BATISTA	29/06/2002	Campo Grande	5	5,00	10	10,00	17	68,00	32	83,00	Aprovado	0,00	0,00	83,00	Aprovado	---
4	538514	JUNIOR PRATES CÉSPEDES	03/03/1994	Bela Vista	6	6,00	7	7,00	17	68,00	30	81,00	Aprovado	0,00	0,00	81,00	Aprovado	---
5	538250	GABRIELE DO NASCIMENTO VIANNA	12/12/2002	Campo Grande	6	6,00	7	7,00	17	68,00	30	81,00	Aprovado	0,00	0,00	81,00	Aprovado	---
6	541164	SARA DE SOUZA LOUBET	23/12/2002	Jardim	7	7,00	5	5,00	17	68,00	29	80,00	Aprovado	0,00	0,00	80,00	Aprovado	SIM
7	538244	PEDRO OTAVIO NUNES E NUNES	25/02/1998	Jardim	8	8,00	8	8,00	16	64,00	32	80,00	Aprovado	0,00	0,00	80,00	Aprovado	---
8	539861	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO VAEZ	18/12/1997	Campo Grande	7	7,00	9	9,00	16	64,00	32	80,00	Aprovado	0,00	0,00	80,00	Aprovado	---
9	538408	FÁBIO DE MIGUEL PERRUPATO	05/10/2001	Campo Grande	6	6,00	7	7,00	16	64,00	29	77,00	Aprovado	0,00	0,00	77,00	Aprovado	---
10	538547	HELBERT BASSO JUNIOR	01/06/1984	Jardim	5	5,00	8	8,00	16	64,00	29	77,00	Aprovado	0,00	0,00	77,00	Aprovado	---
11	539671	YHAN FELIPE BARBOSA CHAVES	03/01/1999	Guia Lopes da Laguna	6	6,00	6	6,00	16	64,00	28	76,00	Aprovado	0,00	0,00	76,00	Aprovado	---
12	539734	VIVIANA FERNANDA GAMA MARTINS	09/08/2004	Campo Grande	8	8,00	4	4,00	15	60,00	27	72,00	Aprovado	0,00	0,00	72,00	Aprovado	---
13	538371	FABIANE DE JESUS PRADO DE SOUSA	23/03/2000	Dourados	4	4,00	5	5,00	15	60,00	24	69,00	Aprovado	0,00	0,00	69,00	Aprovado	---
14	538364	DOUGLAS MARCELINO SUASSUNA DE MORAIS	16/04/1991	Campo Grande	8	8,00	8	8,00	13	52,00	29	68,00	Aprovado	0,00	0,00	68,00	Aprovado	---
15	540340	THIN SAM DOS SANTOS	23/03/1997	Guia Lopes da Laguna	5	5,00	8	8,00	12	48,00	25	61,00	Aprovado	0,00	0,00	61,00	Aprovado	---
16	539387	IVONE SILVÉRIA CALASANS DE OLIVEIRA	25/12/1997	Angélica	3	3,00	4	4,00	13	52,00	20	59,00	Aprovado	0,00	0,00	59,00	Aprovado	---
17	540462	JENIFER DOS SANTOS FLORENCIO	23/03/2001	Fátima do Sul	8	8,00	3	3,00	12	48,00	23	59,00	Aprovado	0,00	0,00	59,00	Aprovado	---
18	540336	VINÍCIUS BAHIA ECHEVERRIA	29/03/1998	Jardim	4	4,00	6	6,00	12	48,00	22	58,00	Aprovado	0,00	0,00	58,00	Aprovado	---
19	540713	RAPHAEL RIBEIRO DA SILVA	06/09/1994	Água Clara	3	3,00	5	5,00	12	48,00	20	56,00	Aprovado	0,00	0,00	56,00	Aprovado	---
20	538367	GABRIELLY DOS SANTOS SOARES	17/04/2001	Guia Lopes da Laguna	6	6,00	6	6,00	11	44,00	23	56,00	Aprovado	0,00	0,00	56,00	Aprovado	---
21	540110	ROSIMARI PALERMO DE ANASTACIO	11/03/1977	Campo Grande	5	5,00	6	6,00	11	44,00	22	55,00	Aprovado	0,00	0,00	55,00	Aprovado	---
22	537732	BEATRIZ BAHIA	05/08/1995	Jardim	5	5,00	5	5,00	11	44,00	21	54,00	Aprovado	0,00	0,00	54,00	Aprovado	---

Assessor de Comunicação Social | NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Cidade candidato	Português		Legislação Municipal		Conhecimentos Específicos		Nota teórica			Títulos	Experiência Profissional	Nota final	Situação final	Cota de PcD
					Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Nota/ Conceito	Nota/Conceito			

1	537839	BRYAN CHRYSTIAN DA COSTA ARAÚJO	16/12/1996	Rio de Janeiro	9	9,00	6	6,00	20	80,00	35	95,00	Aprovado	3,00	0,00	98,00	Aprovado	---
2	539448	CHRISTIANO KOBAL MARTINS OLIVEIRA DIAS DE ANDRADE	30/10/1979	Jales	8	8,00	10	10,00	20	80,00	38	98,00	Aprovado	0,00	0,00	98,00	Aprovado	---
3	537602	LUIS FERNANDO DUARTE SOARES	28/11/1985	Jardim	7	7,00	7	7,00	20	80,00	34	94,00	Aprovado	0,00	1,50	95,50	Aprovado	---
4	537886	FABIANA GOMES DE ALMEIDA	24/06/1992	Campo Grande	7	7,00	7	7,00	20	80,00	34	94,00	Aprovado	0,00	0,00	94,00	Aprovado	---
5	539292	MATHEUS FLORES LIMA	26/05/1995	Jardim	7	7,00	5	5,00	20	80,00	32	92,00	Aprovado	0,00	0,00	92,00	Aprovado	---
6	539329	LUIS FILIPE HOFFMEISTER RIBEIRO	04/12/1997	Jardim	7	7,00	4	4,00	20	80,00	31	91,00	Aprovado	0,00	0,00	91,00	Aprovado	---
7	540831	LUCAS BRANDÃO	28/03/2002	Aral Moreira	7	7,00	3	3,00	20	80,00	30	90,00	Aprovado	0,00	0,00	90,00	Aprovado	---
8	539345	ROBERTA CÁCERES DA SILVA FIORENZA	04/06/1990	Campo Grande	9	9,00	5	5,00	19	76,00	33	90,00	Aprovado	0,00	0,00	90,00	Aprovado	---
9	540550	EVELYN KHRISTINY MENDES	23/02/2003	Campo Grande	5	5,00	3	3,00	20	80,00	28	88,00	Aprovado	0,00	0,50	88,50	Aprovado	---
10	540028	DEBORAH APARECIDA ROSA INSABRALDE	05/10/1985	Dourados	6	6,00	2	2,00	20	80,00	28	88,00	Aprovado	0,00	0,00	88,00	Aprovado	---
11	538373	RAQUEL RAÍSSA ROSEMBERGUE SANCHES	06/08/2005	Jardim	7	7,00	5	5,00	19	76,00	31	88,00	Aprovado	0,00	0,00	88,00	Aprovado	---
12	540247	RICARDO BERNARDI	20/01/1977	Jardim	7	7,00	2	2,00	18	72,00	27	81,00	Aprovado	0,00	0,00	81,00	Aprovado	---
13	540523	PRISCILLA DAYANE DE SOUZA DOS SANTOS	01/07/1993	Jardim	5	5,00	3	3,00	18	72,00	26	80,00	Aprovado	0,00	0,00	80,00	Aprovado	---
14	541159	DAIANE ANELISE BECKER	08/02/1983	Jardim	5	5,00	3	3,00	17	68,00	25	76,00	Aprovado	0,00	0,00	76,00	Aprovado	---
15	540977	TATIELY LIMA DA SILVA	28/04/1991	Guia Lopes da Laguna	7	7,00	2	2,00	14	56,00	23	65,00	Aprovado	0,00	0,00	65,00	Aprovado	---
16	541076	THAYS MENDES DE LIMA SCHNEIDER	05/03/1999	Campo Grande	6	6,00	2	2,00	13	52,00	21	60,00	Aprovado	0,00	0,00	60,00	Aprovado	---
17	538350	THAIRINI SILVEIRA RODRIGUES FRANCO	25/01/1991	Maracaju	6	6,00	2	2,00	12	48,00	20	56,00	Aprovado	0,00	0,00	56,00	Aprovado	---

Contador | NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Cidade candidato	Português		Legislação Municipal		Conhecimentos Específicos		Nota teórica			Títulos	Experiência Profissional	Nota final	Situação final	Cota de PcD
					Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Nota/ Conceito	Nota/Conceito			
1	540685	CLAUDIO WELLKER OLIVEIRA TAVARES	15/01/1998	Sinop	8	8,00	5	5,00	20	80,00	33	93,00	Aprovado	2,00	1,50	96,50	Aprovado	---
2	538416	EDGAR GOMES PALHANO	26/03/1996	Campo Grande	8	8,00	6	6,00	20	80,00	34	94,00	Aprovado	0,00	0,00	94,00	Aprovado	---
3	539184	DENILSON CUNHA DE SOUZA	30/09/1998	Água Clara	8	8,00	3	3,00	20	80,00	31	91,00	Aprovado	0,00	0,00	91,00	Aprovado	---
4	540840	JULIO CESAR FERBONIO MIGUEL	16/05/2003	Dourados	6	6,00	4	4,00	20	80,00	30	90,00	Aprovado	0,00	0,00	90,00	Aprovado	---

5	539801	BRUNO MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA	22/08/2000	Jardim	9	9,00	4	4,00	19	76,00	32	89,00	Aprovado	0,00	0,00	89,00	Aprovado	---
6	538500	NEILIAN COIMBRA DA SILVA	29/03/1999	Dourados	8	8,00	5	5,00	19	76,00	32	89,00	Aprovado	0,00	0,00	89,00	Aprovado	---
7	540476	MARIA LÚCIA MARQUES BRANDÃO ANTUNES	09/05/1968	Aral Moreira	5	5,00	4	4,00	19	76,00	28	85,00	Aprovado	2,00	1,50	88,50	Aprovado	---
8	539544	DIANA LIMA SILVA	14/07/1990	Rio Brilhante	8	8,00	4	4,00	19	76,00	31	88,00	Aprovado	0,00	0,00	88,00	Aprovado	---
9	539753	MATEUS CAMILLO SOARES	08/05/1996	Campo Grande	5	5,00	6	6,00	19	76,00	30	87,00	Aprovado	0,00	0,00	87,00	Aprovado	---
10	540879	ELIZA ARCE FERREIRA	15/06/1982	Jardim	6	6,00	4	4,00	19	76,00	29	86,00	Aprovado	0,00	0,00	86,00	Aprovado	---
11	538698	GRAZIELA ALVES RIBEIRO	05/12/1983	Campo Grande	8	8,00	4	4,00	17	68,00	29	80,00	Aprovado	0,00	0,00	80,00	Aprovado	---
12	538684	ELLEN MEDINA BRITES MARTINS	17/01/1994	Jardim	7	7,00	5	5,00	17	68,00	29	80,00	Aprovado	0,00	0,00	80,00	Aprovado	---
13	538820	JOÃO MARCOS LIMA DOS SANTOS	28/12/1998	Dourados	8	8,00	3	3,00	17	68,00	28	79,00	Aprovado	0,00	0,00	79,00	Aprovado	---
14	537766	INARA CRISTALDO ROCHA DA SILVA	20/11/1998	Jardim	7	7,00	4	4,00	17	68,00	28	79,00	Aprovado	0,00	0,00	79,00	Aprovado	---
15	540844	ANA CAROLINE BRASIL DE OLIVEIRA	13/04/2003	Campo Grande	8	8,00	3	3,00	16	64,00	27	75,00	Aprovado	0,00	0,00	75,00	Aprovado	---
16	539808	IVONE APARECIDA GHIZONI DE SOUZA	31/10/1977	Guia Lopes da Laguna	6	6,00	5	5,00	16	64,00	27	75,00	Aprovado	0,00	0,00	75,00	Aprovado	---
17	538133	SAMUEL FELIPE RODRIGUES	18/04/1994	Corumbá	6	6,00	5	5,00	16	64,00	27	75,00	Aprovado	0,00	0,00	75,00	Aprovado	---
18	537726	GILMAR DILKIN PIRES	27/05/1987	Jardim	7	7,00	3	3,00	16	64,00	26	74,00	Aprovado	0,00	0,00	74,00	Aprovado	---
19	538227	SANDRO BATISTA DE PAULA	07/05/1984	Guia Lopes da Laguna	3	3,00	2	2,00	17	68,00	22	73,00	Aprovado	0,00	0,00	73,00	Aprovado	---
20	539267	TAYNARA DA SILVA SOARES	08/07/1986	Jardim	7	7,00	2	2,00	16	64,00	25	73,00	Aprovado	0,00	0,00	73,00	Aprovado	---
21	539693	FERNANDO DE ALMEIDA SOARES	24/09/1968	Campo Grande	5	5,00	4	4,00	16	64,00	25	73,00	Aprovado	0,00	0,00	73,00	Aprovado	---
22	540285	VALÉRIA ORMONDE MARTINS	29/11/1979	Guia Lopes da Laguna	5	5,00	2	2,00	16	64,00	23	71,00	Aprovado	0,00	0,00	71,00	Aprovado	---
23	537589	LEYDIANNE APARECIDA BAZZANO FERREIRA	18/10/1986	Guia Lopes da Laguna	7	7,00	4	4,00	14	56,00	25	67,00	Aprovado	0,00	1,50	68,50	Aprovado	SIM

24	537785	LAURYANE LOPES BARROS	19/06/1996	Jardim	3	3,00	4	4,00	14	56,00	21	63,00	Aprovado	0,00	0,00	63,00	Aprovado	---
25	539624	VANUZA LOPES CABRAL FERREIRA	16/04/1987	Maracaju	3	3,00	3	3,00	14	56,00	20	62,00	Aprovado	0,00	0,00	62,00	Aprovado	---
26	538781	IZAELI SOUZA VELASQUES	09/05/1998	Jardim	8	8,00	5	5,00	12	48,00	25	61,00	Aprovado	0,00	0,00	61,00	Aprovado	---
27	540565	EDUARDO APARECIDO PERES	12/02/1973	Jardim	5	5,00	2	2,00	11	44,00	18	51,00	Aprovado	0,00	0,00	51,00	Aprovado	---

Controlador Interno | NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Cidade candidato	Português		Legislação Municipal		Conhecimentos Específicos		Nota teórica			Títulos	Experiência Profissional	Nota final	Situação final	Cota de PcD
					Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Nota/ Conceito	Nota/Conceito			
1	539779	RENAN MARCEL MUGICA DE MELLO	08/06/1990	Campo Grande	8	8,00	7	7,00	20	80,00	35	95,00	Aprovado	2,00	0,00	97,00	Aprovado	---
2	538411	PATRICIA OLIVEIRA DA CRUZ	14/09/1998	Deodápolis	5	5,00	8	8,00	20	80,00	33	93,00	Aprovado	2,00	1,50	96,50	Aprovado	---
3	539713	JUNIOR FERNANDO FONSECA	11/03/1983	São Gabriel do Oeste	8	8,00	8	8,00	20	80,00	36	96,00	Aprovado	0,00	0,00	96,00	Aprovado	---
4	540114	LARISSA SOARES MANGUEIRA	09/12/2002	Campo Grande	6	6,00	8	8,00	20	80,00	34	94,00	Aprovado	2,00	0,00	96,00	Aprovado	---
5	540598	JACKSON JUSTINIANO DE SALES	24/01/1984	Campo Grande	5	5,00	9	9,00	20	80,00	34	94,00	Aprovado	2,00	0,00	96,00	Aprovado	---
6	538782	FREDERICO NOVAES DE MOURA	15/08/1984	Itaporã	5	5,00	9	9,00	20	80,00	34	94,00	Aprovado	2,00	0,00	96,00	Aprovado	---
7	539148	KELLY SAYURI SUMIYA	13/08/1984	Campo Grande	9	9,00	6	6,00	20	80,00	35	95,00	Aprovado	0,00	0,00	95,00	Aprovado	---
8	540974	DANIELLY ARAUJO DA SILVA	09/04/1995	Campo Grande	8	8,00	7	7,00	20	80,00	35	95,00	Aprovado	0,00	0,00	95,00	Aprovado	---
9	538219	LARISSA TALAVEIRA JARA	29/05/1991	Dourados	8	8,00	5	5,00	20	80,00	33	93,00	Aprovado	2,00	0,00	95,00	Aprovado	---
10	541299	NILSON PEREIRA ROCHA JÚNIOR	06/12/1975	Campo Grande	7	7,00	8	8,00	20	80,00	35	95,00	Aprovado	0,00	0,00	95,00	Aprovado	---
11	540508	BENENILTON DA SILVA SANTOS	10/12/1988	Janaúba	6	6,00	7	7,00	20	80,00	33	93,00	Aprovado	2,00	0,00	95,00	Aprovado	---
12	537821	TIAGO BATISTA ROCHA	25/07/1996	Amambai	6	6,00	7	7,00	20	80,00	33	93,00	Aprovado	2,00	0,00	95,00	Aprovado	---
13	540531	DANIEL DOS SANTOS TREFZGER DE MELLO	28/07/1992	Ribas do Rio Pardo	7	7,00	6	6,00	20	80,00	33	93,00	Aprovado	0,00	1,00	94,00	Aprovado	---
14	539069	CAMILA MILANI DA ROCHA	09/06/1988	Campo Grande	6	6,00	8	8,00	20	80,00	34	94,00	Aprovado	0,00	0,00	94,00	Aprovado	---
15	541304	JOSIANO LUCAS DE ÁVILA	22/02/1999	São Gabriel do Oeste	6	6,00	7	7,00	20	80,00	33	93,00	Aprovado	0,00	1,00	94,00	Aprovado	---
16	540458	ELIENE CARDOSO DE OLIVEIRA	23/09/1982	Jardim	6	6,00	7	7,00	20	80,00	33	93,00	Aprovado	0,00	0,00	93,00	Aprovado	---
17	539862	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO VAEZ	18/12/1997	Campo Grande	5	5,00	8	8,00	20	80,00	33	93,00	Aprovado	0,00	0,00	93,00	Aprovado	---
18	538745	EDINELSON ALVES MATOZO	20/02/1991	Aral Moreira	9	9,00	8	8,00	19	76,00	36	93,00	Aprovado	0,00	0,00	93,00	Aprovado	---
19	539156	AGENOR MATTIELLO	12/05/1955	Campo Grande	4	4,00	8	8,00	20	80,00	32	92,00	Aprovado	0,00	0,00	92,00	Aprovado	---
20	541236	LUIS EDUARDO TELES MATEUS	09/04/1998	Laguna Carapã	7	7,00	5	5,00	20	80,00	32	92,00	Aprovado	0,00	0,00	92,00	Aprovado	---
21	540183	THAYLER BENITES VALÉRIO	04/07/1998	Campo Grande	7	7,00	5	5,00	20	80,00	32	92,00	Aprovado	0,00	0,00	92,00	Aprovado	---
22	539788	TACIANY DE ALMEIDA LOPES	13/07/1993	Guia Lopes da Laguna	5	5,00	7	7,00	20	80,00	32	92,00	Aprovado	0,00	0,00	92,00	Aprovado	---
23	540377	HERON SANTA CRUZ SAMPAIO PEREIRA	07/07/2002	Jardim	5	5,00	7	7,00	20	80,00	32	92,00	Aprovado	0,00	0,00	92,00	Aprovado	---
24	540989	MARIA ELIANA GARCIA DA SILVA	05/02/1976	Dourados	9	9,00	7	7,00	19	76,00	35	92,00	Aprovado	0,00	0,00	92,00	Aprovado	---
25	541383	VICTOR RAFAEL GONZALEZ ABBATE FILHO	13/09/1984	Corumbá	8	8,00	8	8,00	19	76,00	35	92,00	Aprovado	0,00	0,00	92,00	Aprovado	---
26	537631	RAFAEL CARVALHO VITAL	27/04/2002	Dourados	6	6,00	5	5,00	20	80,00	31	91,00	Aprovado	0,00	0,00	91,00	Aprovado	---
27	540382	MARCOS APARECIDO DOS REIS REZENDE	04/02/1998	Itajá	4	4,00	7	7,00	20	80,00	31	91,00	Aprovado	0,00	0,00	91,00	Aprovado	---
28	541316	GILMARCOS JACQUES DE LIMA	16/01/1987	Campo Grande	3	3,00	7	7,00	20	80,00	30	90,00	Aprovado	0,00	0,00	90,00	Aprovado	---
29	538626	MALENA DE QUEIROZ QUINTANA MORAES	09/06/1994	Mundo Novo	8	8,00	6	6,00	19	76,00	33	90,00	Aprovado	0,00	0,00	90,00	Aprovado	---
30	539673	LEANDRO LEON	27/01/1996	Campo Grande	8	8,00	6	6,00	19	76,00	33	90,00	Aprovado	0,00	0,00	90,00	Aprovado	---
31	540686	CLAUDIO WELLKER OLIVEIRA TAVARES	15/01/1998	Sinop	6	6,00	8	8,00	19	76,00	33	90,00	Aprovado	0,00	0,00	90,00	Aprovado	---
32	538251	GABRIELE DO NASCIMENTO VIANNA	12/12/2002	Campo Grande	5	5,00	4	4,00	20	80,00	29	89,00	Aprovado	0,00	0,00	89,00	Aprovado	---
33	540014	ANDREY ALVES DE LIMA	09/09/1993	Angélica	7	7,00	6	6,00	19	76,00	32	89,00	Aprovado	0,00	0,00	89,00	Aprovado	---
34	538403	KARINI ELOIZA ZANETTI DE FRANÇA	24/03/1997	Dourados	7	7,00	6	6,00	19	76,00	32	89,00	Aprovado	0,00	0,00	89,00	Aprovado	---
35	540664	PEDRO HENRIQUE MOCHI DE MEDEIROS	17/06/1999	Dourados	7	7,00	6	6,00	19	76,00	32	89,00	Aprovado	0,00	0,00	89,00	Aprovado	---
36	540630	HEMILDE HIGA	31/12/1982	Campo Grande	6	6,00	7	7,00	19	76,00	32	89,00	Aprovado	0,00	0,00	89,00	Aprovado	---

37	538051	RENATO SPINOZA ANDREO	12/03/1988	Ribeirão Preto	6	6,00	7	7,00	19	76,00	32	89,00	Aprovado	0,00	0,00	89,00	Aprovado	---
38	538256	NATHAN PEREIRA RODRIGUES	17/10/1995	Antônio João	4	4,00	9	9,00	19	76,00	32	89,00	Aprovado	0,00	0,00	89,00	Aprovado	---
39	541375	ADRIANA LELLIS DOS SANTOS RESENDE	18/01/1985	Marília	9	9,00	8	8,00	18	72,00	35	89,00	Aprovado	0,00	0,00	89,00	Aprovado	---
40	541023	BRUNO VIEGAS DE OLIVEIRA	23/05/1986	Cuiabá	7	7,00	10	10,00	18	72,00	35	89,00	Aprovado	0,00	0,00	89,00	Aprovado	---
41	539609	CRISTIANE RODRIGUES ROCHA PEREIRA	20/06/1981	Campo Grande	6	6,00	6	6,00	19	76,00	31	88,00	Aprovado	0,00	0,00	88,00	Aprovado	---
42	540761	LEONARDO DEMÉTRIO DE FREITAS FELÍCIO	06/08/1989	Aquidauana	6	6,00	6	6,00	19	76,00	31	88,00	Aprovado	0,00	0,00	88,00	Aprovado	---
43	540353	JÂNDER BALTAZAR RODRIGUES	11/02/1992	Campo Grande	6	6,00	6	6,00	19	76,00	31	88,00	Aprovado	0,00	0,00	88,00	Aprovado	---
44	539780	GISELE LESCANO DA ROCHA	13/06/1994	Campo Grande	6	6,00	6	6,00	19	76,00	31	88,00	Aprovado	0,00	0,00	88,00	Aprovado	---
45	539964	BETHÂNIA DO PRADO FERREIRA FIGUEREDO MICHELON	24/04/1996	Jardim	6	6,00	6	6,00	19	76,00	31	88,00	Aprovado	0,00	0,00	88,00	Aprovado	---
46	539493	INGRID ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA	05/08/1989	Nioaque	4	4,00	8	8,00	19	76,00	31	88,00	Aprovado	0,00	0,00	88,00	Aprovado	---
47	538929	FERNANDA PEREIRA LEANDRO HISANO	09/02/1981	Campo Grande	8	8,00	8	8,00	18	72,00	34	88,00	Aprovado	0,00	0,00	88,00	Aprovado	---
48	541061	PATRÍCIA DUARTE DA SILVA	26/12/1991	Dois Irmãos do Buriti	6	6,00	5	5,00	19	76,00	30	87,00	Aprovado	0,00	0,00	87,00	Aprovado	---
49	540158	ALEXANDRE SOUSA SARAVI	17/04/1999	Campo Grande	6	6,00	5	5,00	19	76,00	30	87,00	Aprovado	0,00	0,00	87,00	Aprovado	---
50	539362	RAFAEL FOREST	25/10/1987	Ponta Porã	5	5,00	6	6,00	19	76,00	30	87,00	Aprovado	0,00	0,00	87,00	Aprovado	---
51	539569	CLEUZA LIMA NUNES	24/07/1976	Dourados	4	4,00	7	7,00	19	76,00	30	87,00	Aprovado	0,00	0,00	87,00	Aprovado	---
52	538926	RAFAEL CRISTALDO VILHALBA	16/01/2001	Dourados	4	4,00	7	7,00	19	76,00	30	87,00	Aprovado	0,00	0,00	87,00	Aprovado	---
53	540774	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	16/05/1994	Sidrolândia	8	8,00	7	7,00	18	72,00	33	87,00	Aprovado	0,00	0,00	87,00	Aprovado	---
54	540743	EDITH ZOTTA FIGUEIREDO	07/03/1997	Campo Grande	8	8,00	7	7,00	18	72,00	33	87,00	Aprovado	0,00	0,00	87,00	Aprovado	SIM
55	539510	OSMAIR RIBEIRO PRATES	27/06/1991	Campo Grande	7	7,00	8	8,00	18	72,00	33	87,00	Aprovado	0,00	0,00	87,00	Aprovado	---
56	539195	NEIDSON ANDRADE LOPES	05/03/1976	Campo Grande	5	5,00	5	5,00	19	76,00	29	86,00	Aprovado	0,00	0,00	86,00	Aprovado	---
57	539626	FERNANDA MAGGIONI CAVALHEIRO	23/06/1998	Porto Murtinho	5	5,00	5	5,00	19	76,00	29	86,00	Aprovado	0,00	0,00	86,00	Aprovado	---
58	538930	RINALDO JOAO BOSCO MARTINS	23/09/1967	Campo Grande	3	3,00	7	7,00	19	76,00	29	86,00	Aprovado	0,00	0,00	86,00	Aprovado	---
59	541342	RAFAEL DOS SANTOS LEDESMA BARBOSA	21/03/2003	Aquidauana	3	3,00	7	7,00	19	76,00	29	86,00	Aprovado	0,00	0,00	86,00	Aprovado	---
60	538945	ANDRE LUIZ AMARAL CAMARGO	04/01/1992	Campo Grande	8	8,00	6	6,00	18	72,00	32	86,00	Aprovado	0,00	0,00	86,00	Aprovado	---
61	539978	HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO	12/02/1988	Ladário	6	6,00	8	8,00	18	72,00	32	86,00	Aprovado	0,00	0,00	86,00	Aprovado	---
62	540005	DANIELLY CORDEIRO MENDES BARBOSA	21/11/2002	Jardim	5	5,00	4	4,00	19	76,00	28	85,00	Aprovado	0,00	0,00	85,00	Aprovado	---
63	539428	BRUNA ZUBICOV GUDIN	12/12/1994	Campo Grande	8	8,00	5	5,00	18	72,00	31	85,00	Aprovado	0,00	0,00	85,00	Aprovado	---
64	538496	GISELE DE FÁTIMA NASCIMENTO	11/09/1991	Bonito	7	7,00	6	6,00	18	72,00	31	85,00	Aprovado	0,00	0,00	85,00	Aprovado	---
65	540841	CASSIO LEMOS DE OLIVEIRA	19/01/2000	Corumbá	7	7,00	6	6,00	18	72,00	31	85,00	Aprovado	0,00	0,00	85,00	Aprovado	---
66	539532	ALESSANDRO ABRANDINO CRIVELLI DA COSTA	03/10/1985	Nova Andradina	6	6,00	7	7,00	18	72,00	31	85,00	Aprovado	0,00	0,00	85,00	Aprovado	---
67	540191	DOUGLAS LINO DA SILVA	03/09/1991	Dourados	6	6,00	7	7,00	18	72,00	31	85,00	Aprovado	0,00	0,00	85,00	Aprovado	---
68	539675	MARCO TACEÓ EGUEZ	11/08/1975	Ladário	5	5,00	8	8,00	18	72,00	31	85,00	Aprovado	0,00	0,00	85,00	Aprovado	---
69	541187	DJIMI ROBERT BERWANGER	05/04/1990	Guia Lopes da Laguna	3	3,00	5	5,00	19	76,00	27	84,00	Aprovado	0,00	0,00	84,00	Aprovado	---
70	538213	WILLIANS COELHO	24/04/1970	Campo Grande	8	8,00	4	4,00	18	72,00	30	84,00	Aprovado	0,00	0,00	84,00	Aprovado	---
71	540896	LUCIANA BITENCOURT COIMBRA DAIGE	25/06/1974	Campo Grande	6	6,00	6	6,00	18	72,00	30	84,00	Aprovado	0,00	0,00	84,00	Aprovado	---
72	539593	JHEMILLY KETHELYN DE SOUZA MARQUIZA	02/02/2002	Campo Grande	6	6,00	6	6,00	18	72,00	30	84,00	Aprovado	0,00	0,00	84,00	Aprovado	---
73	540085	FABIENE GARDIM	31/12/1978	Campo Grande	5	5,00	7	7,00	18	72,00	30	84,00	Aprovado	0,00	0,00	84,00	Aprovado	---
74	539479	LARA COQUENA DA SILVA MONZON	02/04/1998	Corumbá	5	5,00	7	7,00	18	72,00	30	84,00	Aprovado	0,00	0,00	84,00	Aprovado	---
75	541198	MARIA LUIZA WANDERLINDE QUARESMA	25/07/2001	Jardim	5	5,00	7	7,00	18	72,00	30	84,00	Aprovado	0,00	0,00	84,00	Aprovado	---
76	539856	RUBENS DA ROCHA GONÇALVES	02/04/1992	Maracaju	10	10,00	6	6,00	17	68,00	33	84,00	Aprovado	0,00	0,00	84,00	Aprovado	---
77	538365	DOUGLAS MARCELINO SUASSUNA DE MORAIS	16/04/1991	Campo Grande	7	7,00	9	9,00	17	68,00	33	84,00	Aprovado	0,00	0,00	84,00	Aprovado	---
78	539604	IVAN COSTA SALASAR	25/04/1984	Novo Horizonte do Sul	6	6,00	5	5,00	18	72,00	29	83,00	Aprovado	0,00	0,00	83,00	Aprovado	---
79	541181	WELTON FARIAS DE ANANIAS	24/01/1985	Campo Grande	6	6,00	5	5,00	18	72,00	29	83,00	Aprovado	0,00	0,00	83,00	Aprovado	---
80	539138	LUCAS ABILIO CRISTALDO DA SILVEIRA	23/05/1995	Jardim	6	6,00	5	5,00	18	72,00	29	83,00	Aprovado	0,00	0,00	83,00	Aprovado	---
81	538818	NAYANE APARECIDA FORTUNATO DA SILVA PERASSOLO	08/09/1989	Campo Grande	5	5,00	6	6,00	18	72,00	29	83,00	Aprovado	0,00	0,00	83,00	Aprovado	---
82	540354	KARINE DE CASTRO ROCHA	01/06/1993	Nova Andradina	4	4,00	7	7,00	18	72,00	29	83,00	Aprovado	0,00	0,00	83,00	Aprovado	---
83	541144	EDEN MARRETO DOS SANTOS	29/01/1990	Jardim	5	5,00	5	5,00	18	72,00	28	82,00	Aprovado	0,00	0,00	82,00	Aprovado	---
84	539714	JOÃO MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA ZANATA	26/05/1985	Dois Irmãos do Buriti	4	4,00	6	6,00	18	72,00	28	82,00	Aprovado	0,00	0,00	82,00	Aprovado	---
85	539256	HÉMYLLE MARIANE STEIN BASSO	31/08/1989	Jardim	4	4,00	6	6,00	18	72,00	28	82,00	Aprovado	0,00	0,00	82,00	Aprovado	---
86	538352	RAFAEL GONÇALVES MORENO	04/01/1991	Nioaque	4	4,00	6	6,00	18	72,00	28	82,00	Aprovado	0,00	0,00	82,00	Aprovado	---
87	539185	DENILSON CUNHA DE SOUZA	30/09/1998	Água Clara	8	8,00	6	6,00	17	68,00	31	82,00	Aprovado	0,00	0,00	82,00	Aprovado	---
88	539878	JOSÉ CLÁUDIO LUIZ PEREIRA	13/05/1974	Campo Grande	7	7,00	7	7,00	17	68,00	31	82,00	Aprovado	0,00	0,00	82,00	Aprovado	---
89	539100	JULIO CESAR DA SILVEIRA ARAUJO	30/08/1980	Dourados	6	6,00	8	8,00	17	68,00	31	82,00	Aprovado	0,00	0,00	82,00	Aprovado	---
90	540209	FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA	28/02/1980	Caracol	5	5,00	9	9,00	17	68,00	31	82,00	Aprovado	0,00	0,00	82,00	Aprovado	---
91	539513	CAIO GRACIA SOUZA	07/05/1996	Glória de Dourados	4	4,00	10	10,00	17	68,00	31	82,00	Aprovado	0,00	0,00	82,00	Aprovado	---
92	539336	ANA PAULA LEITE JUI	13/10/1993	Sete Quedas	4	4,00	5	5,00	18	72,00	27	81,00	Aprovado	0,00	0,00	81,00	Aprovado	---
93	540164	RAFAEL DA SILVA CAMPOS	12/03/1993	Jardim	3	3,00	6	6,00	18	72,00	27	81,00	Aprovado	0,00	0,00	81,00	Aprovado	---
94	539092	KEFNE FERREIRA BARBOSA	13/06/1995	Campo Grande	7	7,00	6	6,00	17	68,00	30	81,00	Aprovado	0,00	0,00	81,00	Aprovado	---
95	538245	PEDRO OTAVIO NUNES E NUNES	25/02/1998	Jardim	6	6,00	7	7,00	17	68,00	30	81,00	Aprovado	0,00	0,00	81,00	Aprovado	---
96	540041	FERNANDA FERNANDES JUNG	24/07/2002	Maracaju	6	6,00	7	7,00	17	68,00	30	81,00	Aprovado	0,00	0,00	81,00	Aprovado	---
97	537791	WAGNER MARTINS GARCIA	14/05/1977	Campo Grande	5	5,00	8	8,00	17	68,00	30	81,00	Aprovado	0,00	0,00	81,00	Aprovado	---
98	537703	ADEMAR DOS SANTOS	26/08/1977	Aquidauana	5	5,00	8	8,00	17	68,00	30	81,00	Aprovado	0,00	0,00	81,00	Aprovado	---
99	538164	GABRIELLY HANNALY DE JESUS COTTE	16/02/1998	Campo Grande	4	4,00	9	9,00	17	68,00	30	81,00	Aprovado	0,00	0,00	81,00	Aprovado	---

100	539031	JEAN MARCEL WIDER BEZERRA	12/08/1987	Campo Grande	6	6,00	6	6,00	17	68,00	29	80,00	Aprovado	0,00	0,00	80,00	Aprovado	---
101	538399	SILVANA RUIZ BERNARDES	15/09/1996	Antônio João	6	6,00	6	6,00	17	68,00	29	80,00	Aprovado	0,00	0,00	80,00	Aprovado	---
102	539474	RONALDO RODRIGUES MARTINS	17/01/1981	Costa Rica	5	5,00	7	7,00	17	68,00	29	80,00	Aprovado	0,00	0,00	80,00	Aprovado	---
103	539812	LUCELI MEURER SCHUELTER MENDES	28/04/1988	Planaltina do Paraná	7	7,00	4	4,00	17	68,00	28	79,00	Aprovado	0,00	0,00	79,00	Aprovado	---
104	539242	JOSE ROBERTO PISSURNO	18/01/1987	Caracol	4	4,00	6	6,00	17	68,00	27	78,00	Aprovado	0,00	0,00	78,00	Aprovado	---
105	540650	MARLENE FOREST	12/01/1983	Ponta Porã	6	6,00	8	8,00	16	64,00	30	78,00	Aprovado	0,00	0,00	78,00	Aprovado	---
106	538553	GEISELANE GOULART COSTA	13/10/1984	Jaraguari	6	6,00	8	8,00	16	64,00	30	78,00	Aprovado	0,00	0,00	78,00	Aprovado	---
107	540297	KASSIA KARINE TORALES PALACIOS	26/12/1983	Campo Grande	5	5,00	9	9,00	16	64,00	30	78,00	Aprovado	0,00	0,00	78,00	Aprovado	---
108	540845	ANA CAROLINE BRASIL DE OLIVEIRA	13/04/2003	Campo Grande	6	6,00	3	3,00	17	68,00	26	77,00	Aprovado	0,00	0,00	77,00	Aprovado	---
109	540755	ANIELLY SANTA CRUZ CARVALHO	31/12/1999	Nioaque	5	5,00	4	4,00	17	68,00	26	77,00	Aprovado	0,00	0,00	77,00	Aprovado	---
110	537955	LUCAS AVALO DA SILVA	13/07/2000	Campo Grande	5	5,00	4	4,00	17	68,00	26	77,00	Aprovado	0,00	0,00	77,00	Aprovado	---
111	538566	JOICEANY FERREIRA BICA	24/02/1968	Nioaque	3	3,00	6	6,00	17	68,00	26	77,00	Aprovado	0,00	0,00	77,00	Aprovado	---
112	541140	RUI ALMEIDA GIL FILHO	15/06/1958	Bonito	6	6,00	6	6,00	16	64,00	28	76,00	Aprovado	0,00	0,00	76,00	Aprovado	---
113	540995	LORENA REGIANE FERREIRA AVILA MATOZO	10/08/1995	Aral Moreira	5	5,00	7	7,00	16	64,00	28	76,00	Aprovado	0,00	0,00	76,00	Aprovado	---
114	540149	LUCIANO GALHÕES MARQUES	29/04/1974	Campo Grande	1	1,00	6	6,00	17	68,00	24	75,00	Aprovado	0,00	0,00	75,00	Aprovado	---
115	540925	CRISTIANO VITÓRIO DA SILVA	21/01/1975	Três Lagoas	6	6,00	5	5,00	16	64,00	27	75,00	Aprovado	0,00	0,00	75,00	Aprovado	---
116	539682	CAMILA DE ARRUDA QUEIROZ	29/11/1987	Aquidauana	4	4,00	7	7,00	16	64,00	27	75,00	Aprovado	0,00	0,00	75,00	Aprovado	---
117	539843	BRUNA SOARES DE ARRUDA DOS SANTOS	01/06/2000	Dourados	7	7,00	8	8,00	15	60,00	30	75,00	Aprovado	0,00	0,00	75,00	Aprovado	---
118	539959	MICHELLY DE ARAUJO ROMEIRO PORTELA	19/04/1992	Jardim	4	4,00	6	6,00	16	64,00	26	74,00	Aprovado	0,00	0,00	74,00	Aprovado	---
119	539735	VIVIANA FERNANDA GAMA MARTINS	09/08/2004	Campo Grande	4	4,00	6	6,00	16	64,00	26	74,00	Aprovado	0,00	0,00	74,00	Aprovado	---
120	539324	VILMA DOS SANTOS FREITAS	23/09/1986	Nova Andradina	4	4,00	5	5,00	16	64,00	25	73,00	Aprovado	0,00	0,00	73,00	Aprovado	---
121	538625	PACÍFICO SILVA BALTA NETO	27/04/1993	Bonito	4	4,00	5	5,00	16	64,00	25	73,00	Aprovado	0,00	0,00	73,00	Aprovado	---
122	539198	RODINEI LEITE	22/04/1993	Porto Murtinho	4	4,00	4	4,00	16	64,00	24	72,00	Aprovado	0,00	0,00	72,00	Aprovado	---
123	541512	GABRIEL DE SÁ ALVES	21/07/1999	Campo Grande	3	3,00	5	5,00	16	64,00	24	72,00	Aprovado	0,00	0,00	72,00	Aprovado	---
124	539939	PEDRO HENRIQUE GAMARRA NASCIMENTO	21/01/1986	Campo Grande	6	6,00	6	6,00	15	60,00	27	72,00	Aprovado	0,00	0,00	72,00	Aprovado	---
125	538805	KARLA LOPES MACHADO	13/08/1992	Ponta Porã	6	6,00	6	6,00	15	60,00	27	72,00	Aprovado	0,00	0,00	72,00	Aprovado	---
126	540830	SIDINEI PALLAORO JUNIOR	05/04/1992	Nioaque	6	6,00	5	5,00	15	60,00	26	71,00	Aprovado	0,00	0,00	71,00	Aprovado	---
127	540463	JENIFER DOS SANTOS FLORENCIO	23/03/2001	Fátima do Sul	6	6,00	5	5,00	15	60,00	26	71,00	Aprovado	0,00	0,00	71,00	Aprovado	---
128	540361	MARCELO BENOVIT	16/02/1983	Ribas do Rio Pardo	5	5,00	6	6,00	15	60,00	26	71,00	Aprovado	0,00	0,00	71,00	Aprovado	---
129	541222	ISNAEL DE CAMARGO DIAS	15/02/1991	Dourados	4	4,00	7	7,00	15	60,00	26	71,00	Aprovado	0,00	0,00	71,00	Aprovado	---
130	540320	NAAMA CLARA MARTINS SOUZA	20/09/1997	Jardim	4	4,00	7	7,00	15	60,00	26	71,00	Aprovado	0,00	0,00	71,00	Aprovado	---
131	538526	ODETE CECÍLIA UZEIKA BARBOSA	21/04/1965	Nioaque	3	3,00	7	7,00	15	60,00	25	70,00	Aprovado	0,00	0,00	70,00	Aprovado	---
132	539751	MATEUS CAMILLO SOARES	08/05/1996	Campo Grande	2	2,00	4	4,00	16	64,00	22	70,00	Aprovado	0,00	0,00	70,00	Aprovado	---
133	540672	LUCILENE TELLECHER DE AZEVEDO	07/10/1989	Campo Grande	6	6,00	4	4,00	15	60,00	25	70,00	Aprovado	0,00	0,00	70,00	Aprovado	---
134	539979	MARCOS OLIVEIRA IBE	22/01/1969	Jardim	4	4,00	6	6,00	15	60,00	25	70,00	Aprovado	0,00	0,00	70,00	Aprovado	---
135	541117	FERNANDA DE JESUS SANTOS	04/07/1997	Água Clara	4	4,00	6	6,00	15	60,00	25	70,00	Aprovado	0,00	0,00	70,00	Aprovado	---
136	539299	DENILSON MORENO	08/06/1989	Guia Lopes da Laguna	2	2,00	3	3,00	16	64,00	21	69,00	Aprovado	0,00	0,00	69,00	Aprovado	---
137	539930	ESTEFANE ORNELAS DE LIMA	04/01/2001	Jardim	5	5,00	4	4,00	15	60,00	24	69,00	Aprovado	0,00	0,00	69,00	Aprovado	---
138	539280	ULYSSES ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA	04/02/1993	Anastácio	3	3,00	6	6,00	15	60,00	24	69,00	Aprovado	0,00	0,00	69,00	Aprovado	---
139	539943	MAGNÓLIA ELIZABETH DA SILVA GARCIA	28/12/1979	Nova Alvorada do Sul	6	6,00	7	7,00	14	56,00	27	69,00	Aprovado	0,00	0,00	69,00	Aprovado	---
140	539066	KETRI BATISTA AMORIM	27/05/1986	Campo Grande	4	4,00	4	4,00	15	60,00	23	68,00	Aprovado	0,00	0,00	68,00	Aprovado	---
141	541461	JOÃO JOSUÉ FELISBERTO DA SILVA	26/09/1984	Antônio João	3	3,00	5	5,00	15	60,00	23	68,00	Aprovado	0,00	0,00	68,00	Aprovado	---

142	538217	RONALDO PACHECO DA SILVA	07/04/1988	Campo Grande	3	3,00	5	5,00	15	60,00	23	68,00	Aprovado	0,00	0,00	68,00	Aprovado	---
143	540438	FELIPE DE QUEIROZ VILLALBA	28/11/1994	Campo Grande	3	3,00	5	5,00	15	60,00	23	68,00	Aprovado	0,00	0,00	68,00	Aprovado	---
144	541126	ELIANE RAMOS PRADO	20/11/1980	Campo Grande	5	5,00	6	6,00	14	56,00	25	67,00	Aprovado	0,00	0,00	67,00	Aprovado	---
145	538979	FELIPE DE LIMA BARBOSA	06/04/2001	Anastácio	6	6,00	4	4,00	14	56,00	24	66,00	Aprovado	0,00	0,00	66,00	Aprovado	---
146	540001	JOSE CICERO SANTOS DA SILVA	31/03/1983	Nova Alvorada do Sul	5	5,00	5	5,00	14	56,00	24	66,00	Aprovado	0,00	0,00	66,00	Aprovado	---
147	537825	ANDRÉIA OLIVEIRA DOS SANTOS	28/02/2004	Bonito	7	7,00	7	7,00	13	52,00	27	66,00	Aprovado	0,00	0,00	66,00	Aprovado	---
148	539731	JUCIMEIRE DE OLIVEIRA MELO	21/01/1981	Campo Grande	3	3,00	6	6,00	14	56,00	23	65,00	Aprovado	0,00	0,00	65,00	Aprovado	---
149	537727	GILMAR DILKIN PIRES	27/05/1987	Jardim	4	4,00	4	4,00	14	56,00	22	64,00	Aprovado	0,00	0,00	64,00	Aprovado	---
150	541352	MAYCON ALBERTO HECK	29/04/1988	Jardim	4	4,00	4	4,00	14	56,00	22	64,00	Aprovado	0,00	0,00	64,00	Aprovado	---
151	540474	JOYCE KELY SOUZA SOARES DE OLIVEIRA	24/11/1989	Jateí	5	5,00	7	7,00	13	52,00	25	64,00	Aprovado	0,00	0,00	64,00	Aprovado	---
152	540945	ADRIANE DAL SANTO DE QUEIROZ	17/06/1975	Água Clara	2	2,00	5	5,00	14	56,00	21	63,00	Aprovado	0,00	0,00	63,00	Aprovado	---
153	541092	VERENICE DOS SANTOS BARROS	14/11/1984	Ribas do Rio Pardo	4	4,00	7	7,00	13	52,00	24	63,00	Aprovado	0,00	0,00	63,00	Aprovado	---
154	539940	ADILSON ALMEIDA DOS SANTOS	23/01/1981	Campo Grande	4	4,00	6	6,00	13	52,00	23	62,00	Aprovado	0,00	0,00	62,00	Aprovado	---
155	540173	GUILHERME GABRIEL TIAGO GOMES GONÇALVES	04/06/1996	Dourados	4	4,00	6	6,00	13	52,00	23	62,00	Aprovado	0,00	0,00	62,00	Aprovado	---
156	539296	ALINE MANUELY GOMES RODRIGUES	11/10/1996	Ponta Porã	1	1,00	4	4,00	14	56,00	19	61,00	Aprovado	0,00	0,00	61,00	Aprovado	---
157	539942	ALISSON MARQUES MARTINS	10/01/1990	Sertanópolis	5	5,00	4	4,00	13	52,00	22	61,00	Aprovado	0,00	0,00	61,00	Aprovado	---
158	539653	ERINO BLANCO GOMES DA COSTA	19/01/1981	Dois Irmãos do Buriti	4	4,00	5	5,00	13	52,00	22	61,00	Aprovado	0,00	0,00	61,00	Aprovado	---
159	539722	LUIZ GUILHERME RONDON SANTOS	03/04/2001	Campo Grande	4	4,00	4	4,00	13	52,00	21	60,00	Aprovado	0,00	0,00	60,00	Aprovado	---
160	540809	THACIELLE RIBEIRO RODRIGUES	18/06/1987	Campo Grande	5	5,00	7	7,00	12	48,00	24	60,00	Aprovado	0,00	0,00	60,00	Aprovado	---
161	538071	FABIO SILVEIRA VON HERTWIG	11/05/1988	Amambai	4	4,00	8	8,00	12	48,00	24	60,00	Aprovado	0,00	0,00	60,00	Aprovado	---
162	540128	FABRICIO SECCO CAGLIARI	14/10/1986	Naviraí	5	5,00	6	6,00	12	48,00	23	59,00	Aprovado	0,00	0,00	59,00	Aprovado	---
163	540225	BERNARDINA FÁTIMA ANTUNES DE FREITAS	20/05/1960	Porto Murtinho	4	4,00	6	6,00	12	48,00	22	58,00	Aprovado	0,00	0,00	58,00	Aprovado	---

164	540616	DANIELY YUKARI TOKO	22/04/1988	Guia Lopes da Laguna	3	3,00	3	3,00	13	52,00	19	58,00	Aprovado	0,00	0,00	58,00	Aprovado	---
165	538506	JOELMA DE LIMA MARQUES	02/03/2004	Campo Grande	6	6,00	4	4,00	12	48,00	22	58,00	Aprovado	0,00	0,00	58,00	Aprovado	---
166	539342	RENAN MAIDANA DIAS VIEIRA	17/04/1999	Jardim	2	2,00	3	3,00	13	52,00	18	57,00	Aprovado	0,00	0,00	57,00	Aprovado	---
167	540612	MURILO LOPES DOS SANTOS	30/06/1983	Campo Grande	5	5,00	4	4,00	12	48,00	21	57,00	Aprovado	0,00	0,00	57,00	Aprovado	---
168	539154	SIRLENE APARECIDA ROSSATTI MARCONDES	07/09/1980	Jardim	4	4,00	5	5,00	12	48,00	21	57,00	Aprovado	0,00	0,00	57,00	Aprovado	---
169	539415	ELI SANDRO SANCHES CARDOSO	18/08/1983	Bonito	4	4,00	6	6,00	11	44,00	21	54,00	Aprovado	0,00	0,00	54,00	Aprovado	---
170	538344	SIMONE MARQUES DE MELLO	18/05/1999	Aral Moreira	3	3,00	6	6,00	11	44,00	20	53,00	Aprovado	0,00	0,00	53,00	Aprovado	---
171	539282	EDUARDO DE OLIVEIRA DAUZACKER	09/11/1996	Antônio João	4	4,00	4	4,00	11	44,00	19	52,00	Aprovado	0,00	0,00	52,00	Aprovado	---
172	541124	ROGÉRIO COSTA EUGÊNIO	07/11/1990	Jardim	4	4,00	7	7,00	10	40,00	21	51,00	Aprovado	0,00	0,00	51,00	Aprovado	---
173	541168	ALESSANDRA ESCOBAR BENITES DE FREITAS	28/04/1988	Amambai	5	5,00	5	5,00	10	40,00	20	50,00	Aprovado	0,00	0,00	50,00	Aprovado	---

Técnico Legislativo | NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Cidade candidato	Português		Legislação Municipal		Conhecimentos Específicos		Nota teórica			Títulos	Experiência Profissional	Nota final	Situação final	Cota de PcD
					Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Nota/ Conceito	Nota/Conceito			
1	541007	CARIELI MIRANDA DE OLIVEIRA	20/04/1996	Ponta Porã	5	5,00	8	8,00	19	76,00	32	89,00	Aprovado	2,00	0,00	91,00	Aprovado	---
2	541011	KLISLEY ALVES OJEDA	07/07/1994	Jardim	8	8,00	8	8,00	18	72,00	34	88,00	Aprovado	2,00	0,00	90,00	Aprovado	---
3	539446	MARILIA KOBAL MARTINS	07/08/1991	Jales	6	6,00	7	7,00	19	76,00	32	89,00	Aprovado	0,00	0,00	89,00	Aprovado	---
4	539970	JEANDERSON FERREIRA	21/12/1997	Itaquiraí	6	6,00	9	9,00	18	72,00	33	87,00	Aprovado	0,00	0,00	87,00	Aprovado	---
5	539752	ANNA CAROLINA NOLL LOPES	15/06/1994	Jardim	7	7,00	7	7,00	18	72,00	32	86,00	Aprovado	0,00	0,00	86,00	Aprovado	---
6	538704	ANA MÁRCIA DA SILVA CUNHA	21/07/2003	Campo Grande	7	7,00	7	7,00	18	72,00	32	86,00	Aprovado	0,00	0,00	86,00	Aprovado	---
7	537788	CAREN ESTEFANI SAMANIEGO GOMES	22/05/1998	Guia Lopes da Laguna	6	6,00	8	8,00	18	72,00	32	86,00	Aprovado	0,00	0,00	86,00	Aprovado	---
8	539488	NANDARA SOARES DE OLIVEIRA	02/12/1992	Anastácio	7	7,00	6	6,00	18	72,00	31	85,00	Aprovado	0,00	0,00	85,00	Aprovado	---
9	540571	KEYZER DE ALBUQUERQUE	12/11/1983	Jardim	7	7,00	5	5,00	18	72,00	30	84,00	Aprovado	0,00	0,00	84,00	Aprovado	---
10	540105	IAN PEREIRA DOS SANTOS	25/07/2001	Nioaque	6	6,00	6	6,00	18	72,00	30	84,00	Aprovado	0,00	0,00	84,00	Aprovado	---
11	538121	ANA CAROLINA FERREIRA RECART	12/03/1999	Jardim	5	5,00	6	6,00	18	72,00	29	83,00	Aprovado	0,00	0,00	83,00	Aprovado	---
12	539358	VITOR HUGO MAGRINI BEZERRA	09/09/1993	Dourados	4	4,00	7	7,00	18	72,00	29	83,00	Aprovado	0,00	0,00	83,00	Aprovado	---
13	540231	THALES RUBENS CAPELLI SARAIVA	18/04/1992	Ponta Porã	8	8,00	7	7,00	17	68,00	32	83,00	Aprovado	0,00	0,00	83,00	Aprovado	---
14	537754	LILYANNE GRACYELLA BAZZANO	22/02/1989	Guia Lopes da Laguna	8	8,00	6	6,00	17	68,00	31	82,00	Aprovado	0,00	0,00	82,00	Aprovado	---
15	539301	PAULA LEAL GARBELINI	21/07/1990	Naviraí	7	7,00	7	7,00	17	68,00	31	82,00	Aprovado	0,00	0,00	82,00	Aprovado	---
16	539498	JOÃO VICTOR RAMOS DE SOUSA	25/04/1999	Aquidauana	7	7,00	7	7,00	17	68,00	31	82,00	Aprovado	0,00	0,00	82,00	Aprovado	---
17	539989	DAVI LUIZ MARTINS DE SOUZA	08/03/2007	Dourados	8	8,00	5	5,00	17	68,00	30	81,00	Aprovado	0,00	0,00	81,00	Aprovado	---
18	538114	MARCIO EDUARDO GRINGS DA LUZ	10/06/1997	Jardim	7	7,00	5	5,00	17	68,00	29	80,00	Aprovado	0,00	0,00	80,00	Aprovado	---
19	541205	FABIANA LIMA DE ASSIS	12/02/1997	Glória de Dourados	6	6,00	6	6,00	17	68,00	29	80,00	Aprovado	0,00	0,00	80,00	Aprovado	---
20	539285	MELISSA DA SILVA PEREIRA	30/03/2001	Campo Grande	5	5,00	7	7,00	17	68,00	29	80,00	Aprovado	0,00	0,00	80,00	Aprovado	---
21	539268	WILLIAN MARCOS BRAGA	25/01/1993	Maracaju	5	5,00	5	5,00	17	68,00	27	78,00	Aprovado	2,00	0,00	80,00	Aprovado	SIM
22	541143	LEONARDO NASCIMENTO ROLON	21/09/1996	Campo Grande	8	8,00	8	8,00	16	64,00	32	80,00	Aprovado	0,00	0,00	80,00	Aprovado	---
23	538423	ANA ELIZABETH DE SOUSA	23/07/2000	Guia Lopes da Laguna	7	7,00	8	8,00	16	64,00	31	79,00	Aprovado	0,00	0,00	79,00	Aprovado	---
24	539894	LILIANE MONGELOZ DOS SANTOS	26/06/1996	Jardim	5	5,00	5	5,00	17	68,00	27	78,00	Aprovado	0,00	0,00	78,00	Aprovado	---

25	539390	LUIZ FERNANDO RODRIGUES AMORIM	13/01/1996	Guia Lopes da Laguna	4	4,00	6	6,00	17	68,00	27	78,00	Aprovado	0,00	0,00	78,00	Aprovado	---
26	537933	ALESSANDRA DA SILVA PAINI STRAVIZ	27/01/1985	Jardim	6	6,00	8	8,00	16	64,00	30	78,00	Aprovado	0,00	0,00	78,00	Aprovado	---
27	541213	EDINEIA SANCHES DIAS	03/08/1988	Jardim	8	8,00	5	5,00	16	64,00	29	77,00	Aprovado	0,00	0,00	77,00	Aprovado	---
28	541086	GABRIEL VIVEIROS FAUSTINO ROSA	16/09/1990	Campo Grande	7	7,00	6	6,00	16	64,00	29	77,00	Aprovado	0,00	0,00	77,00	Aprovado	---
29	539377	YASMIN AYUMI OSHIRO	29/12/2003	Dourados	6	6,00	7	7,00	16	64,00	29	77,00	Aprovado	0,00	0,00	77,00	Aprovado	---
30	540004	ARIANA BARBOSA BELTRAMIN	29/03/2000	Campo Grande	7	7,00	5	5,00	16	64,00	28	76,00	Aprovado	0,00	0,00	76,00	Aprovado	---
31	538786	LAÍZA CASTILHO MONTEIRO	20/06/1987	Campo Grande	5	5,00	7	7,00	16	64,00	28	76,00	Aprovado	0,00	0,00	76,00	Aprovado	---
32	540250	MAXUEL TELES DA SILVA	05/10/1996	Ribas do Rio Pardo	5	5,00	7	7,00	16	64,00	28	76,00	Aprovado	0,00	0,00	76,00	Aprovado	---
33	540193	LEIZA CASTILHO MONTEIRO	18/12/1998	Campo Grande	5	5,00	7	7,00	16	64,00	28	76,00	Aprovado	0,00	0,00	76,00	Aprovado	---
34	540800	ANA FLÁVIA AZEVEDO NARCIZO	14/07/1998	Jardim	4	4,00	3	3,00	17	68,00	24	75,00	Aprovado	0,00	0,00	75,00	Aprovado	---
35	538604	ROSILENE RODRIGUES MARTINS	30/01/1986	Guia Lopes da Laguna	6	6,00	5	5,00	16	64,00	27	75,00	Aprovado	0,00	0,00	75,00	Aprovado	---
36	539002	ROBERT MARQUES DORNELES	09/02/1996	Jardim	6	6,00	5	5,00	16	64,00	27	75,00	Aprovado	0,00	0,00	75,00	Aprovado	---
37	540505	SUELEN CONRAD GARAHI	17/01/1992	Jardim	5	5,00	6	6,00	16	64,00	27	75,00	Aprovado	0,00	0,00	75,00	Aprovado	---
38	539949	THAINA MARIANO PEREZ CABRAL	11/03/1994	Dourados	4	4,00	7	7,00	16	64,00	27	75,00	Aprovado	0,00	0,00	75,00	Aprovado	---
39	540012	JOELMA CASTRO BELMONTE	07/01/1994	Jardim	3	3,00	8	8,00	16	64,00	27	75,00	Aprovado	0,00	0,00	75,00	Aprovado	---
40	538007	LIA LEAL MACIEL	26/11/1991	Amambai	8	8,00	7	7,00	15	60,00	30	75,00	Aprovado	0,00	0,00	75,00	Aprovado	---
41	539643	LEONARDO ALVES MATEUS	03/09/1989	Campo Grande	2	2,00	4	4,00	17	68,00	23	74,00	Aprovado	0,00	0,00	74,00	Aprovado	---
42	539160	RENATA GUERREIRO BARBOSA	30/12/1988	Guia Lopes da Laguna	5	5,00	5	5,00	16	64,00	26	74,00	Aprovado	0,00	0,00	74,00	Aprovado	---
43	539081	MARIA LAURA BRAGA MEIRELLES PAREDES PEIXOTO	25/09/1999	Jardim	5	5,00	5	5,00	16	64,00	26	74,00	Aprovado	0,00	0,00	74,00	Aprovado	---
44	540625	DANIELLE TROVO CANIZELLA	20/05/1983	Jardim	4	4,00	6	6,00	16	64,00	26	74,00	Aprovado	0,00	0,00	74,00	Aprovado	---
45	538394	BRUNA CARLA BARBOSA BALEM DE MORAIS	04/03/1995	Campo Grande	4	4,00	6	6,00	16	64,00	26	74,00	Aprovado	0,00	0,00	74,00	Aprovado	---
46	540960	MATEUS HENRIQUE FERNANDES OVIEDO	23/10/1997	Bonito	3	3,00	7	7,00	16	64,00	26	74,00	Aprovado	0,00	0,00	74,00	Aprovado	---
47	539765	BRUNA DE SOUZA MORENO	22/05/1997	Campo Grande	9	9,00	5	5,00	15	60,00	29	74,00	Aprovado	0,00	0,00	74,00	Aprovado	---
48	540964	VITÓRIA GABRIELLA ZORNITTA	28/03/2001	Guia Lopes da Laguna	4	4,00	5	5,00	16	64,00	25	73,00	Aprovado	0,00	0,00	73,00	Aprovado	---

49	541019	ISADORA ESCUDEIRO GRUBERT	29/12/1998	Jardim	4	4,00	4	4,00	16	64,00	24	72,00	Aprovado	0,00	0,00	72,00	Aprovado	---
50	539867	ALEX MENDES ARGUILERA GARCIA VILAR	10/12/1987	Bonito	3	3,00	5	5,00	16	64,00	24	72,00	Aprovado	0,00	0,00	72,00	Aprovado	---
51	540381	SILVANA DE SOUZA ORMUNDO	01/06/1986	Bodoquena	2	2,00	6	6,00	16	64,00	24	72,00	Aprovado	0,00	0,00	72,00	Aprovado	---
52	539419	JOSILENE MORAIS UCHOA BEZERRA	16/03/1987	Guia Lopes da Laguna	5	5,00	7	7,00	15	60,00	27	72,00	Aprovado	0,00	0,00	72,00	Aprovado	---
53	539249	MATHEUS RAFALSKI DO AMARAL	05/05/1997	Maracaju	5	5,00	7	7,00	15	60,00	27	72,00	Aprovado	0,00	0,00	72,00	Aprovado	---
54	540123	MARCIO RAMIRES MEDINA	06/11/1980	Jardim	4	4,00	3	3,00	16	64,00	23	71,00	Aprovado	0,00	0,00	71,00	Aprovado	---
55	540146	MIRIAN DO NASCIMENTO DE ARAÚJO	13/06/1984	Jardim	5	5,00	6	6,00	15	60,00	26	71,00	Aprovado	0,00	0,00	71,00	Aprovado	---
56	541119	ADRIÉLLI MACHADO ALVES	13/03/1991	Laguna Carapã	4	4,00	7	7,00	15	60,00	26	71,00	Aprovado	0,00	0,00	71,00	Aprovado	---
57	540913	ADRIANI MONTIEL ALMEIDA	05/07/1993	Jardim	6	6,00	4	4,00	15	60,00	25	70,00	Aprovado	0,00	0,00	70,00	Aprovado	---
58	541209	KELLY VANNESSA VAZ VICENTE	16/06/1994	Guia Lopes da Laguna	6	6,00	4	4,00	15	60,00	25	70,00	Aprovado	0,00	0,00	70,00	Aprovado	---
59	540281	NATÁLIA VICENTE DOS SANTOS PEREIRA	07/06/1992	Jardim	5	5,00	5	5,00	15	60,00	25	70,00	Aprovado	0,00	0,00	70,00	Aprovado	---
60	539239	JACQUELINE ARAUJO DA SILVA	22/11/1987	Nioaque	4	4,00	6	6,00	15	60,00	25	70,00	Aprovado	0,00	0,00	70,00	Aprovado	---
61	540279	LUIZ MIGUEL CARVALHO VITAL	05/10/2003	Dourados	4	4,00	6	6,00	15	60,00	25	70,00	Aprovado	0,00	0,00	70,00	Aprovado	---
62	541026	RENATO ALMANSA DA SILVA	13/05/1981	Bela Vista	4	4,00	5	5,00	15	60,00	24	69,00	Aprovado	0,00	0,00	69,00	Aprovado	---
63	541033	KARILA LOURENÇO	07/05/1991	Jardim	7	7,00	6	6,00	14	56,00	27	69,00	Aprovado	0,00	0,00	69,00	Aprovado	---
64	540208	ROBINSON DAVALO	07/05/1973	Bela Vista	6	6,00	7	7,00	14	56,00	27	69,00	Aprovado	0,00	0,00	69,00	Aprovado	---
65	538827	JENIFER APARECIDA FERNANDES AMEND LOPES	21/09/1992	Jardim	4	4,00	4	4,00	15	60,00	23	68,00	Aprovado	0,00	0,00	68,00	Aprovado	---
66	538960	MARIA CLARA CARVALHO DE SA MOTA	03/02/2004	Jardim	4	4,00	4	4,00	15	60,00	23	68,00	Aprovado	0,00	0,00	68,00	Aprovado	---
67	540777	THALIA JHENELLI MEDEIROS PAES	03/03/1998	Jardim	5	5,00	7	7,00	14	56,00	26	68,00	Aprovado	0,00	0,00	68,00	Aprovado	---
68	539383	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	22/10/1983	Maracaju	4	4,00	3	3,00	15	60,00	22	67,00	Aprovado	0,00	0,00	67,00	Aprovado	---
69	538112	ANTENOR VIDAL FLORES	20/12/1984	Campo Grande	5	5,00	5	5,00	14	56,00	24	66,00	Aprovado	0,00	0,00	66,00	Aprovado	---
70	540673	MAYRA DA SILVA FERREIRA	04/11/1997	Dourados	4	4,00	6	6,00	14	56,00	24	66,00	Aprovado	0,00	0,00	66,00	Aprovado	---
71	541405	REGIANNE FERNANDES DA SILVA	24/04/1998	Jardim	3	3,00	7	7,00	14	56,00	24	66,00	Aprovado	0,00	0,00	66,00	Aprovado	---
72	541167	VALMA BOBADILHA FERNANDES	18/09/2002	Campo Grande	9	9,00	5	5,00	13	52,00	27	66,00	Aprovado	0,00	0,00	66,00	Aprovado	---
73	537606	MARINA RAMOS DOS SANTOS	13/07/1990	Jardim	6	6,00	8	8,00	13	52,00	27	66,00	Aprovado	0,00	0,00	66,00	Aprovado	---
74	539361	THAYNARA ANDRESSA VILALVA DE QUEIROZ	29/04/2001	Corumbá	2	2,00	3	3,00	15	60,00	20	65,00	Aprovado	0,00	0,00	65,00	Aprovado	---
75	540103	MARIANE DE SOUSA VIANA LEITE	26/06/1992	Porto Murtinho	7	7,00	6	6,00	13	52,00	26	65,00	Aprovado	0,00	0,00	65,00	Aprovado	---
76	538257	THAÍS ORTIZ CRISTALDO	02/10/2003	Jardim	6	6,00	7	7,00	13	52,00	26	65,00	Aprovado	0,00	0,00	65,00	Aprovado	---
77	539078	EMANUELE CAMPOS DO NASCIMENTO FONTOURA	16/06/1995	Bonito	3	3,00	5	5,00	14	56,00	22	64,00	Aprovado	0,00	0,00	64,00	Aprovado	---
78	540482	SAMARA DOS SANTOS MACEDO	11/11/2001	Jardim	2	2,00	6	6,00	14	56,00	22	64,00	Aprovado	0,00	0,00	64,00	Aprovado	---
79	540611	VIVIAN YOKO HIGASHI	05/06/1996	Campo Grande	7	7,00	5	5,00	13	52,00	25	64,00	Aprovado	0,00	0,00	64,00	Aprovado	---
80	539188	RYAN HEMERSON MARTINS RIBEIRO	10/02/2003	Jardim	7	7,00	5	5,00	13	52,00	25	64,00	Aprovado	0,00	0,00	64,00	Aprovado	---
81	540116	DANIELA GRANJA ARAKAKI	18/03/1986	Campo Grande	6	6,00	6	6,00	13	52,00	25	64,00	Aprovado	0,00	0,00	64,00	Aprovado	---
82	539139	JENNIFER DA ROCHA RIZZATO	14/02/1998	Jardim	5	5,00	7	7,00	13	52,00	25	64,00	Aprovado	0,00	0,00	64,00	Aprovado	---
83	539883	FERNANDA GIONGO DO CARMO	28/01/1994	Maracaju	4	4,00	8	8,00	13	52,00	25	64,00	Aprovado	0,00	0,00	64,00	Aprovado	---
84	539762	FLÁVIO BITTENCOURT DE ALMEIDA	20/05/1994	Jardim	6	6,00	5	5,00	13	52,00	24	63,00	Aprovado	0,00	0,00	63,00	Aprovado	---
85	539972	WALKER PAIM DOS SANTOS FILHO	24/09/1992	Jardim	5	5,00	6	6,00	13	52,00	24	63,00	Aprovado	0,00	0,00	63,00	Aprovado	---
86	540167	KAMILLY FERREIRA MAMEDE	17/09/2003	Bela Vista	5	5,00	6	6,00	13	52,00	24	63,00	Aprovado	0,00	0,00	63,00	Aprovado	---
87	541310	NADIA MERLY TRINDADE PACHE	25/07/1976	Jardim	4	4,00	7	7,00	13	52,00	24	63,00	Aprovado	0,00	0,00	63,00	Aprovado	---
88	538951	ADRIANO LOPES DA SILVA	02/06/1984	Ponta Porã	4	4,00	7	7,00	13	52,00	24	63,00	Aprovado	0,00	0,00	63,00	Aprovado	---
89	541171	JOÁLISON ARGUELHO DA SILVA	10/10/1986	Anastácio	4	4,00	7	7,00	13	52,00	24	63,00	Aprovado	0,00	0,00	63,00	Aprovado	---
90	537940	LETICIA KARLA DE SOUZA SENA	31/12/1988	Jardim	4	4,00	7	7,00	13	52,00	24	63,00	Aprovado	0,00	0,00	63,00	Aprovado	---
91	539412	ELAINE ROJA CORONEL	21/04/1989	Jardim	4	4,00	7	7,00	13	52,00	24	63,00	Aprovado	0,00	0,00	63,00	Aprovado	---
92	538686	ANDREIA ESQUIVEL DA SILVA	06/05/1980	Itaporã	5	5,00	5	5,00	13	52,00	23	62,00	Aprovado	0,00	0,00	62,00	Aprovado	---
93	541425	RITA DE CASSIA MARQUES CAMARGO	21/06/1992	Antônio João	4	4,00	6	6,00	13	52,00	23	62,00	Aprovado	0,00	0,00	62,00	Aprovado	---
94	540792	EMERSON RODRIGUES BALBUENA	27/03/1995	Bela Vista	4	4,00	6	6,00	13	52,00	23	62,00	Aprovado	0,00	0,00	62,00	Aprovado	---
95	540139	ANDREIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS CAVALCANTI	08/06/1980	Jardim	4	4,00	5	5,00	13	52,00	22	61,00	Aprovado	0,00	0,00	61,00	Aprovado	SIM
96	539586	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FERNANDES	31/07/2002	Bela Vista	4	4,00	5	5,00	13	52,00	22	61,00	Aprovado	0,00	0,00	61,00	Aprovado	---
97	541166	ADIEL JUNIOR FERNANDES RIBEIRO	20/11/1999	Jardim	3	3,00	6	6,00	13	52,00	22	61,00	Aprovado	0,00	0,00	61,00	Aprovado	---
98	539807	LUCAS PAIVA CHECHI	17/10/2002	Jardim	6	6,00	7	7,00	12	48,00	25	61,00	Aprovado	0,00	0,00	61,00	Aprovado	---
99	538343	DIOGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	22/05/1987	Guia Lopes da Laguna	7	7,00	5	5,00	12	48,00	24	60,00	Aprovado	0,00	0,00	60,00	Aprovado	---
100	537648	GREYCILENE AMORIM DA SILVA	06/07/1991	Campo Grande	7	7,00	5	5,00	12	48,00	24	60,00	Aprovado	0,00	0,00	60,00	Aprovado	---
101	541496	JOICE MARQUES BARROS	13/03/1987	Bonito	4	4,00	3	3,00	13	52,00	20	59,00	Aprovado	0,00	0,00	59,00	Aprovado	---

102	540818	ZENILDA PINTO MARTINS	22/10/1988	Guia Lopes da Laguna	4	4,00	3	3,00	13	52,00	20	59,00	Aprovado	0,00	0,00	59,00	Aprovado	---
103	540609	ELISÂNGELA CERQUEIRA DE SANTANA	16/07/2000	Jardim	6	6,00	5	5,00	12	48,00	23	59,00	Aprovado	0,00	0,00	59,00	Aprovado	---
104	540071	EDUARDA VITORIA ZAURIZIO DE SOUZA	05/01/1991	Corumbá	5	5,00	6	6,00	12	48,00	23	59,00	Aprovado	0,00	0,00	59,00	Aprovado	---
105	540918	ÉDNA SILVA DOS SANTOS	13/07/1988	Jardim	4	4,00	7	7,00	12	48,00	23	59,00	Aprovado	0,00	0,00	59,00	Aprovado	---
106	539091	BRUNA KRISELLEN UCHOAS BARBUENO	25/10/1997	Guia Lopes da Laguna	5	5,00	5	5,00	12	48,00	22	58,00	Aprovado	0,00	0,00	58,00	Aprovado	---
107	538852	ROSANA DE MENDONÇA LOUBET	25/08/1963	Jardim	4	4,00	5	5,00	12	48,00	21	57,00	Aprovado	0,00	0,00	57,00	Aprovado	---
108	540553	MARIA ALICE CARVALHO DE ANDRADE	04/10/1989	Guia Lopes da Laguna	4	4,00	5	5,00	12	48,00	21	57,00	Aprovado	0,00	0,00	57,00	Aprovado	---
109	540628	ALEX HAKIRITO HENRIQUE TANJI	14/01/1991	Campo Grande	4	4,00	5	5,00	12	48,00	21	57,00	Aprovado	0,00	0,00	57,00	Aprovado	---
110	540275	FRANCIELLY DA GAMA ORTEGA	01/03/1993	Campo Grande	3	3,00	6	6,00	12	48,00	21	57,00	Aprovado	0,00	0,00	57,00	Aprovado	---
111	539868	TAINARA DA SILVA BENITES	12/04/2000	Bela Vista	3	3,00	6	6,00	12	48,00	21	57,00	Aprovado	0,00	0,00	57,00	Aprovado	---
112	540273	ALINE MICHELY ZANUTTO	20/08/1989	Nioaque	3	3,00	5	5,00	12	48,00	20	56,00	Aprovado	0,00	0,00	56,00	Aprovado	---

113	540278	LUIZA MEIRE RAMOS	02/12/1991	Bonito	3	3,00	4	4,00	12	48,00	19	55,00	Aprovado	0,00	0,00	55,00	Aprovado	---
114	540439	TYEVERTTON FRANCO CAMILO	19/12/1994	Guia Lopes da Laguna	3	3,00	4	4,00	12	48,00	19	55,00	Aprovado	0,00	0,00	55,00	Aprovado	---
115	541108	PAULO HENRIQUE FERREIRA YOSHIHARA	13/04/1974	Campo Grande	5	5,00	6	6,00	11	44,00	22	55,00	Aprovado	0,00	0,00	55,00	Aprovado	---
116	540512	RONAN ORTIZ MACIEL	10/06/1995	Jardim	5	5,00	6	6,00	11	44,00	22	55,00	Aprovado	0,00	0,00	55,00	Aprovado	---
117	539482	PEDRO PEREIRA BARBOSA BOZOLI	04/12/1996	Jardim	5	5,00	6	6,00	11	44,00	22	55,00	Aprovado	0,00	0,00	55,00	Aprovado	---
118	540251	ANTONIO FILIPI FARIA SILVA FERNANDES VIEIRA	04/06/2003	Fátima do Sul	2	2,00	4	4,00	12	48,00	18	54,00	Aprovado	0,00	0,00	54,00	Aprovado	---
119	541030	ELIZETE NUNES ARRUDA CUNHA	01/09/1981	Guia Lopes da Laguna	5	5,00	5	5,00	11	44,00	21	54,00	Aprovado	0,00	0,00	54,00	Aprovado	---
120	541186	ABYDIEL CRISTALDO DE LIMA	03/10/1994	Guia Lopes da Laguna	4	4,00	6	6,00	11	44,00	21	54,00	Aprovado	0,00	0,00	54,00	Aprovado	---
121	539866	SARA JORDANA CABRAL PEIXOTO	08/01/1999	Campo Grande	4	4,00	6	6,00	11	44,00	21	54,00	Aprovado	0,00	0,00	54,00	Aprovado	---
122	538935	ELMA CRISTINA FERNANESPINTO MARTINSDE MOURA	18/05/1985	Jardim	5	5,00	4	4,00	11	44,00	20	53,00	Aprovado	0,00	0,00	53,00	Aprovado	---
123	539124	ARTHUR JUNIOR ALMEIDA DO NASCIMENTO	09/03/1991	Jardim	5	5,00	4	4,00	11	44,00	20	53,00	Aprovado	0,00	0,00	53,00	Aprovado	---
124	540025	MARIA JÚLIA MARQUES FREDERICO	17/06/2000	Campo Grande	5	5,00	4	4,00	11	44,00	20	53,00	Aprovado	0,00	0,00	53,00	Aprovado	---
125	540745	NAYLA FURLAN DA SILVA	22/02/1991	Jardim	4	4,00	5	5,00	11	44,00	20	53,00	Aprovado	0,00	0,00	53,00	Aprovado	---
126	538247	FABIANE MEDINA DA CRUZ	23/09/1978	Campo Grande	4	4,00	9	9,00	10	40,00	23	53,00	Aprovado	0,00	0,00	53,00	Aprovado	---
127	540369	KELI CRISTINA DE SOUZA CORREA	04/10/1981	Jardim	6	6,00	6	6,00	10	40,00	22	52,00	Aprovado	0,00	0,00	52,00	Aprovado	---
128	538492	ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO	11/03/1989	Guia Lopes da Laguna	6	6,00	5	5,00	10	40,00	21	51,00	Aprovado	0,00	0,00	51,00	Aprovado	---
129	539234	MARIANE DE LIMA PEREIRA	02/12/1998	Jardim	4	4,00	7	7,00	10	40,00	21	51,00	Aprovado	0,00	0,00	51,00	Aprovado	---
130	538463	SABRINA CARREIRO FERREIRA	01/06/2001	Dourados	3	3,00	3	3,00	11	44,00	17	50,00	Aprovado	0,00	0,00	50,00	Aprovado	---
131	539657	ROSILENE DE LIMA PEREIRA	13/11/1999	Jardim	6	6,00	4	4,00	10	40,00	20	50,00	Aprovado	0,00	0,00	50,00	Aprovado	---
132	540564	FERNANDA ADELINA LUCENA	29/01/1986	Anastácio	5	5,00	5	5,00	10	40,00	20	50,00	Aprovado	0,00	0,00	50,00	Aprovado	---
133	537748	ANA CARLA CRISTALDO ROCHA DA SILVA	19/06/1994	Dourados	5	5,00	5	5,00	10	40,00	20	50,00	Aprovado	0,00	0,00	50,00	Aprovado	---
134	541507	EUZILENE ESTER DIAS FRANCO	01/09/2005	Bela Vista	5	5,00	5	5,00	10	40,00	20	50,00	Aprovado	0,00	0,00	50,00	Aprovado	---

Assistente Administrativo | NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Cidade candidato	Português		Legislação Municipal		Conhecimentos Específicos		Nota teórica			Nota final	Situação final	Cota de PcD
					Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação			
1	540489	PEDRO DE OLIVEIRA BASTOS	10/02/2001	Bela Vista	10	20,00	4	4,00	15	75,00	29	99,00	Aprovado	99,00	Aprovado	---
2	537845	NATALIA BRITEZ PAIM BURILLE	06/09/1994	Jardim	8	16,00	4	4,00	15	75,00	27	95,00	Aprovado	95,00	Aprovado	---
3	538672	GABRIEL AFONSO TONIN	29/10/1996	Caarapó	8	16,00	4	4,00	15	75,00	27	95,00	Aprovado	95,00	Aprovado	---
4	538360	JÉSSICA FRANCISCO AGUIAR	25/06/1998	Jardim	8	16,00	4	4,00	15	75,00	27	95,00	Aprovado	95,00	Aprovado	---
5	539411	WILIAN MARTINS DE CARVALHO	22/07/1985	Aquidauana	8	16,00	3	3,00	15	75,00	26	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
6	538977	ALEXANDRO DUARTE	16/07/1988	Jardim	8	16,00	3	3,00	15	75,00	26	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
7	540520	THIAGO LUCAS RENAN ARCE	30/06/1993	Ponta Porã	9	18,00	3	3,00	14	70,00	26	91,00	Aprovado	91,00	Aprovado	---
8	540540	AMANDA DIAS FARIAS	30/08/2005	Jardim	6	12,00	2	2,00	15	75,00	23	89,00	Aprovado	89,00	Aprovado	---
9	539252	JOAB DA ROCHA CABREIRA	30/07/2002	Jardim	10	20,00	4	4,00	13	65,00	27	89,00	Aprovado	89,00	Aprovado	---
10	541326	EDNA KELLI QUINTANA LEMES	21/07/1985	Jardim	5	10,00	3	3,00	15	75,00	23	88,00	Aprovado	88,00	Aprovado	---
11	540997	ARTHUR NUNES ESTEVO	13/08/1999	Jardim	8	16,00	1	1,00	14	70,00	23	87,00	Aprovado	87,00	Aprovado	---
12	537900	LARISSA EDVANY OLIVEIRA DA COSTA	02/08/1996	Jardim	7	14,00	3	3,00	14	70,00	24	87,00	Aprovado	87,00	Aprovado	---
13	539193	YASMIM LEÃO BARROS	05/05/2000	Campo Grande	7	14,00	3	3,00	14	70,00	24	87,00	Aprovado	87,00	Aprovado	---
14	537710	LUIS FERNANDO ATANAZIO ZANETTI	10/05/2000	Jardim	7	14,00	3	3,00	14	70,00	24	87,00	Aprovado	87,00	Aprovado	---
15	537605	FERNANDA COÊNE ALIENDRE	01/04/2005	Jardim	7	14,00	3	3,00	14	70,00	24	87,00	Aprovado	87,00	Aprovado	---
16	540091	MICHEL SANTOS SANTANA	26/05/1982	Campo Grande	7	14,00	2	2,00	14	70,00	23	86,00	Aprovado	86,00	Aprovado	---
17	540368	MARCELA DOS SANTOS	03/06/1990	Jardim	7	14,00	2	2,00	14	70,00	23	86,00	Aprovado	86,00	Aprovado	---
18	537941	MANOEL MESSIAS DE LIMA	16/03/2002	Aquidauana	7	14,00	2	2,00	14	70,00	23	86,00	Aprovado	86,00	Aprovado	---
19	538402	ISABELLA NUNES ARRUDA CUNHA	30/12/2006	Guia Lopes da Laguna	7	14,00	2	2,00	14	70,00	23	86,00	Aprovado	86,00	Aprovado	---
20	540013	SUELLEN DOS SANTOS PALOMBO	24/08/1998	Dourados	4	8,00	2	2,00	15	75,00	21	85,00	Aprovado	85,00	Aprovado	---
21	541368	JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO	14/02/1997	Jardim	7	14,00	1	1,00	14	70,00	22	85,00	Aprovado	85,00	Aprovado	---
22	540335	VINÍCIUS BAHIA ECHEVERRIA	29/03/1998	Jardim	6	12,00	3	3,00	14	70,00	23	85,00	Aprovado	85,00	Aprovado	---
23	537902	NELSON SALAZAR MATOS	24/11/1978	Campo Grande	5	10,00	5	5,00	14	70,00	24	85,00	Aprovado	85,00	Aprovado	---
24	539223	JOÃO CARLOS OCARIZ DE MORAES NETO	13/05/2005	Guia Lopes da Laguna	8	16,00	4	4,00	13	65,00	25	85,00	Aprovado	85,00	Aprovado	---
25	540003	RODOLFO DIAS PINTO	12/06/1992	Jardim	3	6,00	3	3,00	15	75,00	21	84,00	Aprovado	84,00	Aprovado	SIM
26	539407	WILLIAN OJEDA SALINA LEANDRO	28/12/1988	Jardim	6	12,00	2	2,00	14	70,00	22	84,00	Aprovado	84,00	Aprovado	---
27	539720	WILLIAN MARCOS VELASQUES DE LIMA	09/02/1996	Jardim	6	12,00	2	2,00	14	70,00	22	84,00	Aprovado	84,00	Aprovado	---
28	538808	VITORIA CAROLINA DA SILVA ANDRADE	09/12/1996	Campo Grande	6	12,00	2	2,00	14	70,00	22	84,00	Aprovado	84,00	Aprovado	---
29	540187	YNARA MAGALHÃES DA SILVA	31/12/1998	Jardim	6	12,00	2	2,00	14	70,00	22	84,00	Aprovado	84,00	Aprovado	---
30	538568	KARYZA MEL CORRÊA PEREIRA BARBOSA	05/03/2004	Jardim	6	12,00	2	2,00	14	70,00	22	84,00	Aprovado	84,00	Aprovado	---
31	538099	HENRIQUE MIRANDA MORINIGO	14/12/2004	Jardim	6	12,00	2	2,00	14	70,00	22	84,00	Aprovado	84,00	Aprovado	---

32	540069	MARILUCE DA SILVA SANTOS ALMEIDA	21/03/1986	Jardim	8	16,00	3	3,00	13	65,00	24	84,00	Aprovado	84,00	Aprovado	---
33	539710	NEWTON MOTA BARBOSA	09/07/1987	Campo Grande	8	16,00	3	3,00	13	65,00	24	84,00	Aprovado	84,00	Aprovado	---
34	538280	RODRIGO ORLANDO ROCHA DE DEUS	08/02/1997	Anastácio	6	12,00	1	1,00	14	70,00	21	83,00	Aprovado	83,00	Aprovado	---
35	540535	VINNICIUS ANTONY FLORES DE DEUS	14/08/1999	Porto Murtinho	5	10,00	3	3,00	14	70,00	22	83,00	Aprovado	83,00	Aprovado	---
36	538193	LUANA FERNANDES ALVES	11/11/2004	Guia Lopes da Laguna	8	16,00	2	2,00	13	65,00	23	83,00	Aprovado	83,00	Aprovado	---
37	541245	LUIS FELIPE LIMA DOS SANTOS	25/03/2004	Ponta Porã	7	14,00	4	4,00	13	65,00	24	83,00	Aprovado	83,00	Aprovado	---
38	541233	JULIANO CESAR MARINS ROSSI	08/03/1999	Jardim	5	10,00	2	2,00	14	70,00	21	82,00	Aprovado	82,00	Aprovado	---
39	539610	IRIS LIN DE FATIMA DA COSTA AGUIRRE	18/01/2003	Bonito	5	10,00	2	2,00	14	70,00	21	82,00	Aprovado	82,00	Aprovado	---
40	541228	DÉBORAH FABÍOLA DAGOSTIN RECALDE	16/09/1987	Guia Lopes da Laguna	8	16,00	1	1,00	13	65,00	22	82,00	Aprovado	82,00	Aprovado	---
41	538551	MARLON OLMEDO BRITEZ	08/04/1992	Jardim	8	16,00	1	1,00	13	65,00	22	82,00	Aprovado	82,00	Aprovado	---
42	539769	LUANA DOS SANTOS LOPES RAMIRES	29/12/1995	Jardim	8	16,00	1	1,00	13	65,00	22	82,00	Aprovado	82,00	Aprovado	---
43	539804	WANESSA DE SOUZA MEDINA	16/07/2002	Jardim	8	16,00	1	1,00	13	65,00	22	82,00	Aprovado	82,00	Aprovado	---
44	540855	WILLIAN ESCOBAR	26/09/1982	Anastácio	7	14,00	3	3,00	13	65,00	23	82,00	Aprovado	82,00	Aprovado	---
45	538314	EDNA ALVES BATISTA	15/05/1985	Aquidauana	7	14,00	3	3,00	13	65,00	23	82,00	Aprovado	82,00	Aprovado	---
46	538954	MARCELO ZULAMAR DE CARVALHO	03/07/1999	Jardim	7	14,00	3	3,00	13	65,00	23	82,00	Aprovado	82,00	Aprovado	---
47	539238	EDELMIRA ABRÃO DE OLIVEIRA	16/05/2003	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	5	5,00	13	65,00	24	82,00	Aprovado	82,00	Aprovado	---
48	537764	BRUNO JARDIM DE OLIVEIRA	26/05/1990	Campo Grande	5	10,00	1	1,00	14	70,00	20	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado	---
49	540485	MARCILENE XIMENES LARRÉIA	22/05/1982	Jardim	4	8,00	3	3,00	14	70,00	21	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado	---
50	539309	MARINA FERREIRA SOARES PINHEIRO	07/04/1996	Anastácio	4	8,00	3	3,00	14	70,00	21	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado	---
51	541466	THAINÁ DA SILVA FERREIRA	13/05/1998	Jardim	4	8,00	3	3,00	14	70,00	21	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado	---
52	541038	BEATRIZ RODRIGUES	24/03/2003	Jardim	4	8,00	3	3,00	14	70,00	21	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado	---
53	537909	ERICK LUAN OGEDA DE MORAES	01/07/2003	Jardim	4	8,00	3	3,00	14	70,00	21	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado	---
54	538581	RAPHAEL ALBERTONI GONÇALVES	29/06/1988	Maracaju	7	14,00	2	2,00	13	65,00	22	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado	---
55	537719	KASSIA RODRIGUES ALVES DE MORAES	21/06/1995	Jardim	7	14,00	2	2,00	13	65,00	22	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado	---

56	540970	JOELMA CRESPO DUARTE	29/03/1996	Jardim	7	14,00	2	2,00	13	65,00	22	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado	---
57	537697	LOIANNY ZAVALA MOREIRA	29/11/1996	Jardim	7	14,00	2	2,00	13	65,00	22	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado	---
58	539757	BETUEL GERMANI DA SILVA DUTRA	06/09/1998	Jardim	7	14,00	2	2,00	13	65,00	22	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado	---
59	537996	BEATRIZ JI NI ALMEIDA CARDOSO	25/04/2007	Jardim	7	14,00	2	2,00	13	65,00	22	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado	---
60	539437	RONIVAN APARECIDO DIAS OMESTE	08/07/1993	Jardim	6	12,00	4	4,00	13	65,00	23	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado	SIM
61	540698	MARIA FERNANDA DA SILVA MACIEL NOTARIO	17/02/2009	Jardim	6	12,00	4	4,00	13	65,00	23	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado	---
62	540991	GENARA RAMONA LIMENO SALINA	06/08/1992	Campo Grande	4	8,00	2	2,00	14	70,00	20	80,00	Aprovado	80,00	Aprovado	---
63	537984	KATCILANE SILVA DE SOUZA	05/01/1999	Jardim	4	8,00	2	2,00	14	70,00	20	80,00	Aprovado	80,00	Aprovado	---
64	539988	BRUNO ERNESTO CAPELLI SARAIVA	22/01/2001	Jardim	4	8,00	2	2,00	14	70,00	20	80,00	Aprovado	80,00	Aprovado	---
65	539556	LEYDIANNE APARECIDA BAZZANO FERREIRA	18/10/1986	Guia Lopes da Laguna	7	14,00	1	1,00	13	65,00	21	80,00	Aprovado	80,00	Aprovado	SIM
66	538212	NICACIO PAREDES JUNIOR	05/04/1992	Bonito	7	14,00	1	1,00	13	65,00	21	80,00	Aprovado	80,00	Aprovado	---
67	541078	FÁTIMA KAROLINE MAIA FERREIRA	29/05/1999	Campo Grande	7	14,00	1	1,00	13	65,00	21	80,00	Aprovado	80,00	Aprovado	---
68	539957	ROSIMEIRE ARANDA FURTADO	14/01/1983	Jardim	6	12,00	3	3,00	13	65,00	22	80,00	Aprovado	80,00	Aprovado	---
69	541214	THIAGO MACIEL MARTINEZ	28/10/1986	Jardim	6	12,00	3	3,00	13	65,00	22	80,00	Aprovado	80,00	Aprovado	---
70	538366	GABRIELLY DOS SANTOS SOARES	17/04/2001	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	3	3,00	13	65,00	22	80,00	Aprovado	80,00	Aprovado	---
71	540544	TAMARA ARGUELHO DUARTE	06/03/2003	Bela Vista	6	12,00	3	3,00	13	65,00	22	80,00	Aprovado	80,00	Aprovado	---
72	537663	LARISSA ALVES SOARES	20/09/2005	Jardim	6	12,00	3	3,00	13	65,00	22	80,00	Aprovado	80,00	Aprovado	---
73	540015	LUIZ HENRIQUE LOBO VIANA	16/09/2007	Bela Vista	6	12,00	3	3,00	13	65,00	22	80,00	Aprovado	80,00	Aprovado	---
74	540530	AGHATA PEREIRA PIGARI	08/04/2002	Jardim	4	8,00	1	1,00	14	70,00	19	79,00	Aprovado	79,00	Aprovado	---
75	540210	VICTOR VALDEZ FERNANDES	23/01/2007	Jardim	4	8,00	1	1,00	14	70,00	19	79,00	Aprovado	79,00	Aprovado	---
76	540109	ROSIMARI PALERMO DE ANASTACIO	11/03/1977	Campo Grande	6	12,00	2	2,00	13	65,00	21	79,00	Aprovado	79,00	Aprovado	---
77	539161	ANTONIA CELIA LEAO DAVALO	13/06/1983	Jardim	6	12,00	2	2,00	13	65,00	21	79,00	Aprovado	79,00	Aprovado	---
78	537968	ALINE LEITE OLIDIO DA SILVA	01/10/1993	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	2	2,00	13	65,00	21	79,00	Aprovado	79,00	Aprovado	---
79	539963	NAIANY VITOR LARROZA EDUARDO	29/02/1996	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	2	2,00	13	65,00	21	79,00	Aprovado	79,00	Aprovado	---
80	540666	LUCINEIDE SANTOS DO NASCIMENTO	12/12/1998	Jardim	6	12,00	2	2,00	13	65,00	21	79,00	Aprovado	79,00	Aprovado	---
81	537796	DAIANE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	11/08/2001	Jardim	6	12,00	2	2,00	13	65,00	21	79,00	Aprovado	79,00	Aprovado	---
82	541005	SAMIRA FLÔRES ANTUNES	13/06/2002	Ponta Porã	6	12,00	2	2,00	13	65,00	21	79,00	Aprovado	79,00	Aprovado	---
83	541133	GISLAINE BORGES JARA	26/01/2003	Jardim	6	12,00	2	2,00	13	65,00	21	79,00	Aprovado	79,00	Aprovado	---
84	541314	ANDRÉ LUÍS GRUBERT CAMPBELL	11/06/1971	Jardim	5	10,00	4	4,00	13	65,00	22	79,00	Aprovado	79,00	Aprovado	---
85	539847	YGOR TAVARES CHINK	05/11/1998	Jardim	8	16,00	3	3,00	12	60,00	23	79,00	Aprovado	79,00	Aprovado	---
86	539848	MELISSA DOS SANTOS CASTRO	19/09/2002	Aquidauana	8	16,00	3	3,00	12	60,00	23	79,00	Aprovado	79,00	Aprovado	---
87	538107	REGINALDO FRANÇA DE OLIVEIRA	10/07/2004	Nioaque	6	12,00	1	1,00	13	65,00	20	78,00	Aprovado	78,00	Aprovado	---
88	538383	CRISTIANE MAIDANA AGUILERA	11/12/1984	Jardim	5	10,00	3	3,00	13	65,00	21	78,00	Aprovado	78,00	Aprovado	---
89	541146	LUIS FERNANDO NUNES MIRANDA	20/04/1988	Aquidauana	5	10,00	3	3,00	13	65,00	21	78,00	Aprovado	78,00	Aprovado	---
90	541263	MICHEL RAMOS PENHA	19/12/2003	Dourados	5	10,00	3	3,00	13	65,00	21	78,00	Aprovado	78,00	Aprovado	---
91	541262	TIAGO VINÍCIUS LIMA SILVEIRA SOUZA	01/10/2009	Naviraí	5	10,00	3	3,00	13	65,00	21	78,00	Aprovado	78,00	Aprovado	---
92	539918	GRACIELE APARECIDA DE SOUZA SILVA TEIXEIRA LEITE	12/08/1996	Terenos	8	16,00	2	2,00	12	60,00	22	78,00	Aprovado	78,00	Aprovado	---
93	540366	GENNYFER DE QUEIROZ QUINTANA	19/12/2004	Bela Vista	8	16,00	2	2,00	12	60,00	22	78,00	Aprovado	78,00	Aprovado	---
94	539938	PETERSON MARTINS DA COSTA	23/01/1991	Bonito	7	14,00	4	4,00	12	60,00	23	78,00	Aprovado	78,00	Aprovado	---
95	540557	RICARDO FELIPE BRITES HAYD ANTUNES	06/05/2004	Jardim	7	14,00	4	4,00	12	60,00	23	78,00	Aprovado	78,00	Aprovado	---
96	541018	ANA BEATRIZ SARAIVA DA CRUZ	29/12/2005	Campo Grande	10	20,00	3	3,00	11	55,00	24	78,00	Aprovado	78,00	Aprovado	---
97	541486	GABRIEL GONCALVES CHADID	03/10/1997	Ponta Porã	3	6,00	1	1,00	14	70,00	18	77,00	Aprovado	77,00	Aprovado	---
98	538119	PRISCILLA GRACIELA LULA MONTEIRO CRU ESCOBAR	21/10/1983	Dourados	5	10,00	2	2,00	13	65,00	20	77,00	Aprovado	77,00	Aprovado	---
99	540973	ALAN DOS REIS EVANGELISTA	30/08/1989	Dourados	5	10,00	2	2,00	13	65,00	20	77,00	Aprovado	77,00	Aprovado	---
100	537815	DANIÉLLY ARCE RODRIGUES	16/11/1989	Jardim	5	10,00	2	2,00	13	65,00	20	77,00	Aprovado	77,00	Aprovado	---
101	541292	THIAGO SALAZAR DIONIZIO	17/03/1994	Jardim	5	10,00	2	2,00	13	65,00	20	77,00	Aprovado	77,00	Aprovado	---
102	537665	KAILANNY ALVES DA SILVA	21/05/2002	Jardim	5	10,00	2	2,00	13	65,00	20	77,00	Aprovado	77,00	Aprovado	---
103	539552	GRACIÉLI MARTINS DA SILVA	20/04/1990	Jardim	4	8,00	4	4,00	13	65,00	21	77,00	Aprovado	77,00	Aprovado	---
104	541224	PATRICIA MOMESSO RAIZ CARVALHO GARCIA	19/03/1976	Jardim	8	16,00	1	1,00	12	60,00	21	77,00	Aprovado	77,00	Aprovado	---
105	539689	GUSTAVO SOUZA BARBOZA	25/10/1984	Jardim	8	16,00	1	1,00	12	60,00	21	77,00	Aprovado	77,00	Aprovado	---
106	539781	KEVIN ISRAEL DOMINGUES DUTRA FLEITAS	09/02/1993	Bela Vista	8	16,00	1	1,00	12	60,00	21	77,00	Aprovado	77,00	Aprovado	---

107	539864	CLEUSA ANTUNES	03/02/1974	Guia Lopes da Laguna	7	14,00	3	3,00	12	60,00	22	77,00	Aprovado	77,00	Aprovado	---
108	538965	KYSSIA DA SILVA BRANDAO	11/02/1995	Nioaque	7	14,00	3	3,00	12	60,00	22	77,00	Aprovado	77,00	Aprovado	---
109	539291	MATHEUS FLORES LIMA	26/05/1995	Jardim	7	14,00	3	3,00	12	60,00	22	77,00	Aprovado	77,00	Aprovado	---
110	539403	CAROLINA AUGUSTA PEREIRA LEANDRO	16/08/1986	Jardim	5	10,00	1	1,00	13	65,00	19	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---
111	540407	AILTON RODRIGUES DA SILVA	25/02/1988	Jardim	5	10,00	1	1,00	13	65,00	19	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---
112	538342	MIRELI DE ALMEIDA MOREIRA	17/02/1999	Jardim	5	10,00	1	1,00	13	65,00	19	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---
113	538046	RITA DE CÁSSIA BARBOSA BENITES	14/12/2002	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	1	1,00	13	65,00	19	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---

114	539053	NAYARA RAYSSA AYALA ROLA	21/03/2005	Jardim	4	8,00	3	3,00	13	60,00	20	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---
115	539617	LUIZ JÚNIOR RODRIGUES BEZERRA	18/02/1994	Guia Lopes da Laguna	7	14,00	2	2,00	12	60,00	21	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---
116	540292	ARTHUR LIMA FERREIRA NETO	01/10/1995	Campo Grande	7	14,00	2	2,00	12	60,00	21	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---
117	540093	MARIA FERNANDA FERNANDES DOS SANTOS	01/12/2001	Bela Vista	7	14,00	2	2,00	12	60,00	21	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---
118	540165	FERNANDA PEREIRA DA CRUZ ELEN	15/12/2001	Guia Lopes da Laguna	7	14,00	2	2,00	12	60,00	21	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---
119	539627	ANDERSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/10/2002	Nioaque	7	14,00	2	2,00	12	60,00	21	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---
120	539833	ANGELICA CARDOSO RODRIGUES	22/07/2003	Jardim	7	14,00	2	2,00	12	60,00	21	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---
121	539266	TAYNARA DA SILVA SOARES	08/07/1986	Jardim	6	12,00	4	4,00	12	60,00	22	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---
122	539346	MARCOS BOEIRA MIRANDA	23/07/1993	Antônio João	6	12,00	4	4,00	12	60,00	22	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---
123	538225	JESSICA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	13/09/2000	Dourados	6	12,00	4	4,00	12	60,00	22	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---
124	539790	LEIDIANE DE MELLO GAUNA	25/10/1990	Jardim	4	8,00	2	2,00	13	65,00	19	75,00	Aprovado	75,00	Aprovado	---
125	539506	LETICIA RIQUELME CRISTALDO	04/03/2001	Antônio João	4	8,00	2	2,00	13	65,00	19	75,00	Aprovado	75,00	Aprovado	---
126	540898	EMERSON GONÇALVES DE QUEIROZ	15/07/1975	Guia Lopes da Laguna	7	14,00	1	1,00	12	60,00	20	75,00	Aprovado	75,00	Aprovado	---
127	540546	LUANA DOS SANTOS NASCIMENTO	25/11/1993	Jardim	7	14,00	1	1,00	12	60,00	20	75,00	Aprovado	75,00	Aprovado	---
128	541400	KARINA XAVIER PEREIRA NUNES	05/01/1996	Aquidauana	7	14,00	1	1,00	12	60,00	20	75,00	Aprovado	75,00	Aprovado	---
129	540552	FRANCIELI ESPINOSA ALVES	18/02/2000	Jardim	7	14,00	1	1,00	12	60,00	20	75,00	Aprovado	75,00	Aprovado	---
130	540397	THAIS MARTINS ESPINOSA	27/03/2006	Jardim	7	14,00	1	1,00	12	60,00	20	75,00	Aprovado	75,00	Aprovado	---
131	540201	SAMILLI DOS SANTOS GONÇALVES	15/06/2006	Porto Murtinho	7	14,00	1	1,00	12	60,00	20	75,00	Aprovado	75,00	Aprovado	---
132	540750	EMILY VITÓRIA FERNANDES DE PINHO	27/09/2006	Jardim	7	14,00	1	1,00	12	60,00	20	75,00	Aprovado	75,00	Aprovado	---
133	538203	ANDREIA JULIANA MARQUES	21/01/1982	Bonito	6	12,00	3	3,00	12	60,00	21	75,00	Aprovado	75,00	Aprovado	---
134	539758	NADIA TATIANE DOS SANTOS OJEDA	24/12/1983	Dourados	6	12,00	3	3,00	12	60,00	21	75,00	Aprovado	75,00	Aprovado	---
135	539131	ANDRESSA LAURENTINA DE SOUZA BRUM	18/02/1994	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	3	3,00	12	60,00	21	75,00	Aprovado	75,00	Aprovado	---
136	537718	RAQUEL VIANA DE OLIVEIRA	30/05/1995	Jardim	6	12,00	3	3,00	12	60,00	21	75,00	Aprovado	75,00	Aprovado	---
137	540445	SAMUEL GOULARTE DA SILVA	18/10/1996	Jardim	6	12,00	3	3,00	12	60,00	21	75,00	Aprovado	75,00	Aprovado	---
138	539952	GLEICE PÉTOLA DE SOUZA SILVA TEIXEIRA LEITE	22/08/1998	Terenos	6	12,00	3	3,00	12	60,00	21	75,00	Aprovado	75,00	Aprovado	---
139	539635	FERNANDO MATEUS CINTRA	27/05/1999	Jardim	6	12,00	3	3,00	12	60,00	21	75,00	Aprovado	75,00	Aprovado	---
140	539772	PATRICIANE CAETANO ARAUJO	04/09/2000	Jardim	6	12,00	3	3,00	12	60,00	21	75,00	Aprovado	75,00	Aprovado	---
141	537832	BEATRIZ HIPÓLITO CHAVES	01/12/2005	Jardim	6	12,00	3	3,00	12	60,00	21	75,00	Aprovado	75,00	Aprovado	---
142	540348	JOÃO LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	26/04/2008	Jardim	8	16,00	4	4,00	11	55,00	23	75,00	Aprovado	75,00	Aprovado	SIM
143	538065	KARINA LEANDRO GONCALVES	23/08/1997	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	1	1,00	13	65,00	18	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado	---
144	537812	DANIELE CAMARGO DE FREITAS	24/12/1998	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	1	1,00	13	65,00	18	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado	---
145	539749	CAMILLI MARTINS SILVA	27/05/1999	Corguinho	4	8,00	1	1,00	13	65,00	18	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado	---
146	541145	SABRINA ESPINOSA AYALA	21/04/2003	Jardim	4	8,00	1	1,00	13	65,00	18	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado	---
147	539386	IVONE SILVÉRIA CALASANS DE OLIVEIRA	25/12/1997	Angélica	3	6,00	3	3,00	13	65,00	19	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado	---
148	537617	LUCIMAR ALVES FERNANDES	17/05/1978	Jardim	6	12,00	2	2,00	12	60,00	20	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado	---
149	540359	GRAZIELA SILVESTRINI LOPES MOTTA	07/09/1986	Jardim	6	12,00	2	2,00	12	60,00	20	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado	---
150	541322	MARY KAROLINE VILALBA	20/03/1989	Maracaju	6	12,00	2	2,00	12	60,00	20	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado	SIM
151	540155	CAMILA LESCANO ROCHA	26/06/1990	Campo Grande	6	12,00	2	2,00	12	60,00	20	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado	---
152	539945	THIELY AJALA	15/02/1991	Jardim	6	12,00	2	2,00	12	60,00	20	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado	---
153	537948	KIMBERLY MOTA MEIRELES	25/10/1995	Jardim	6	12,00	2	2,00	12	60,00	20	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado	---
154	541035	ADRIANA RAMOS VENÂNCIO	15/09/1992	Dourados	5	10,00	4	4,00	12	60,00	21	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado	---
155	537783	VITOR HENRIQUE DA SILVA MARTINS	03/10/2002	Jardim	5	10,00	4	4,00	12	60,00	21	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado	---
156	537677	GABRIEL DE LIMA RAMOS	29/10/2004	Jardim	5	10,00	4	4,00	12	60,00	21	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado	---
157	540648	ELITON JUNIOR RODRIGUES MARECO	27/03/1989	Jardim	3	6,00	2	2,00	13	65,00	18	73,00	Aprovado	73,00	Aprovado	---
158	539882	ANA REGINA MENDOZA GONÇALVES SILVA	08/02/1985	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	1	1,00	12	60,00	19	73,00	Aprovado	73,00	Aprovado	---
159	540684	EDINÉIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	08/07/1986	Jardim	6	12,00	1	1,00	12	60,00	19	73,00	Aprovado	73,00	Aprovado	---
160	540660	LAURA DA SILVA ARAÚJO	24/07/1996	Sidrolândia	6	12,00	1	1,00	12	60,00	19	73,00	Aprovado	73,00	Aprovado	---
161	541204	TIAGO KALIL DE LIMA BACELAR	23/05/2001	Campo Grande	6	12,00	1	1,00	12	60,00	19	73,00	Aprovado	73,00	Aprovado	---
162	540765	ISABELLY ARRUDA DA COSTA SILVA	30/03/2002	Nioaque	6	12,00	1	1,00	12	60,00	19	73,00	Aprovado	73,00	Aprovado	---
163	540753	KAREN ADNY FERNANDES DE PINHO	13/12/2004	Jardim	6	12,00	1	1,00	12	60,00	19	73,00	Aprovado	73,00	Aprovado	---
164	537623	JOSENILDE RODRIGUES VASQUES	25/01/1988	Jardim	5	10,00	3	3,00	12	60,00	20	73,00	Aprovado	73,00	Aprovado	---
165	540764	CLAUDENYR RODRIGUES GOMES	04/05/2000	Aquidauana	5	10,00	3	3,00	12	60,00	20	73,00	Aprovado	73,00	Aprovado	---
166	540342	CRISTINA GERDA NAGEL	11/03/2001	Jardim	5	10,00	3	3,00	12	60,00	20	73,00	Aprovado	73,00	Aprovado	---
167	538464	IZADORA RAMOS GUEDES	15/03/2004	Ribas do Rio Pardo	7	14,00	4	4,00	11	55,00	22	73,00	Aprovado	73,00	Aprovado	---
168	538063	WILLIAN DILSON ALVES OLIVEIRA LEDESMA	06/01/1996	Campo Grande	3	6,00	1	1,00	13	65,00	17	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---
169	538829	TAYLINE ROJAS ANDRADE	05/03/1999	Jardim	3	6,00	1	1,00	13	65,00	17	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---
170	540709	CARLOS ROBERTO BEZERRA DIAS	03/08/1978	Jardim	5	10,00	2	2,00	12	60,00	19	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---
171	541192	JEANE YRONDINA DA SILVA ALMEIDA	22/04/1981	Jardim	5	10,00	2	2,00	12	60,00	19	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---

172	540211	ANDREA ZOTARELI LUZ	06/09/1981	Jardim	5	10,00	2	2,00	12	60,00	19	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---
173	539151	ANA APARECIDA QUEIROZ DE SOUZA	14/12/1988	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	2	2,00	12	60,00	19	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---

174	538834	JANIELI PEREIRA MARQUES OLVIEDO	20/05/1993	Terenos	5	10,00	2	2,00	12	60,00	19	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---
175	540716	KAMMYLLA KRYSTHIN BAREIRO	15/12/1994	Porto Murtinho	5	10,00	2	2,00	12	60,00	19	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---
176	537716	DEBORA DA SILVA SANCHES MATOS	30/11/1996	Jardim	5	10,00	2	2,00	12	60,00	19	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---
177	540104	PEDRO HENRIQUE QUINHONES	27/09/2001	Dourados	5	10,00	2	2,00	12	60,00	19	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---
178	538968	JHENIFER FLORENCIANO AGUEIRO	11/08/2006	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	2	2,00	12	60,00	19	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---
179	537850	RONI PETERSON DOS SANTOS	03/03/1977	Jardim	4	8,00	4	4,00	12	60,00	20	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---
180	539739	FERNANDA MARTINES DE ARAÚJO	20/02/1996	Campo Grande	8	16,00	1	1,00	11	55,00	20	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---
181	539669	EDNEY GADA	16/03/1997	Porto Murtinho	7	14,00	3	3,00	11	55,00	21	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---
182	539985	WELINGTON MARQUES DO VALE	16/12/2004	Campo Grande	7	14,00	3	3,00	11	55,00	21	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---
183	541176	ESTER DA SILVA MOREIRA MENA BARRETO	08/02/2006	Jardim	7	14,00	3	3,00	11	55,00	21	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---
184	540680	QUEZIA QUARESMA GOMES RUFINO	17/05/1989	Jardim	5	10,00	1	1,00	12	60,00	18	71,00	Aprovado	71,00	Aprovado	---
185	540854	TIANE LAIS ALVARES	04/05/1993	Caracol	5	10,00	1	1,00	12	60,00	18	71,00	Aprovado	71,00	Aprovado	---
186	539352	MADELINE RAMIRES AMARILHA	04/07/1999	Jardim	5	10,00	1	1,00	12	60,00	18	71,00	Aprovado	71,00	Aprovado	---
187	537976	MARIA EDUARDA DOS SANTOS LIMA	13/12/2004	Aquidauana	5	10,00	1	1,00	12	60,00	18	71,00	Aprovado	71,00	Aprovado	---
188	540807	GIOVANA CRISTALDO DO CANTO	03/08/2005	Jardim	5	10,00	1	1,00	12	60,00	18	71,00	Aprovado	71,00	Aprovado	---
189	540894	MARIA CANDELARIA MACIEL DA SILVA	02/02/1971	Jardim	4	8,00	3	3,00	12	60,00	19	71,00	Aprovado	71,00	Aprovado	---
190	541256	LUZIA ANDRADE DOS SANTOS	12/06/1980	Campo Grande	4	8,00	3	3,00	12	60,00	19	71,00	Aprovado	71,00	Aprovado	---
191	539944	MARIJARA LIMA DA SILVA	27/02/1998	Jardim	4	8,00	3	3,00	12	60,00	19	71,00	Aprovado	71,00	Aprovado	---
192	540475	ELSON VIEGAS DE MOURA	24/11/1998	Bela Vista	4	8,00	3	3,00	12	60,00	19	71,00	Aprovado	71,00	Aprovado	---
193	539522	WELITON FERNANDES ALVES	26/09/2002	Itaporã	4	8,00	3	3,00	12	60,00	19	71,00	Aprovado	71,00	Aprovado	---
194	540138	TIAGO SILVA BARBOSA	26/05/2005	Jardim	4	8,00	3	3,00	12	60,00	19	71,00	Aprovado	71,00	Aprovado	---
195	540355	WIKILER BARBOSA TOMASSINI	27/07/1991	Jardim	3	6,00	5	5,00	12	60,00	20	71,00	Aprovado	71,00	Aprovado	---
196	540695	LUZIA APARECIDA SANTIAGO RIBEIRO	10/08/1971	Jardim	7	14,00	2	2,00	11	55,00	20	71,00	Aprovado	71,00	Aprovado	---
197	541522	ALESSANDRO DA SILVA BARBOSA	04/08/1993	Campo Grande	7	14,00	2	2,00	11	55,00	20	71,00	Aprovado	71,00	Aprovado	---
198	540501	KÉMILY XAVIER NUNES	21/08/2006	Jardim	7	14,00	2	2,00	11	55,00	20	71,00	Aprovado	71,00	Aprovado	---
199	540284	DOUGLAS HOFFMESTER BRAGA	20/09/1978	Jardim	4	8,00	2	2,00	12	60,00	18	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado	---
200	538109	MARIANE DE OLIVEIRA CASTRO PRUDENTE	26/12/1995	Jardim	4	8,00	2	2,00	12	60,00	18	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado	---
201	539842	GABRIEL BENITES MALDONADO	01/10/2002	Bela Vista	4	8,00	2	2,00	12	60,00	18	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado	---
202	540498	EDUARDO ANTONIO MARQUES BARBOSA	25/05/2007	Jardim	4	8,00	2	2,00	12	60,00	18	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado	---
203	540258	LEIDE DAIANE RAMIRES BARCELOS	17/09/1990	Jardim	7	14,00	1	1,00	11	55,00	19	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado	---
204	538407	GIANCARLLO ASSUNÇÃO JOLANDO	10/06/1997	Dourados	7	14,00	1	1,00	11	55,00	19	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado	---
205	541328	PAULA RENATA DE OLIVEIRA RAMOS SOARES	07/04/1999	Campo Grande	7	14,00	1	1,00	11	55,00	19	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado	---
206	540843	CAMILO HENRIQUE RODRIGUES MORANDI	09/11/2006	Guia Lopes da Laguna	7	14,00	1	1,00	11	55,00	19	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado	---
207	538429	MARCELO MENDES VELASCO	16/01/1982	Jardim	6	12,00	3	3,00	11	55,00	20	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado	---
208	539104	INGRIDY BENITEZ DA COSTA	23/01/1993	Jardim	6	12,00	3	3,00	11	55,00	20	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado	---
209	540107	CHRISTIAN DANIEL ARVIGO GINEZ	05/08/1996	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	3	3,00	11	55,00	20	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado	---
210	538600	RONAN LESCANO DA COSTA	19/10/2002	Jardim	6	12,00	3	3,00	11	55,00	20	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado	---
211	538742	ALISSON BARBOSA DAMASIO CORDEIRO	21/08/2004	Dourados	6	12,00	3	3,00	11	55,00	20	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado	---
212	537621	VINICIUS DA SILVA COSTA	09/09/2007	Jardim	6	12,00	3	3,00	11	55,00	20	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado	---
213	537669	NAILYNE BARBOSA CHERES	02/10/2007	Jardim	6	12,00	3	3,00	11	55,00	20	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado	---
214	541148	HELENA DE VARGAS DE CASTRO	10/08/2008	Jardim	6	12,00	3	3,00	11	55,00	20	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado	---
215	541227	ICARO VERA SALAZAR	16/05/1995	Jardim	9	18,00	2	2,00	10	50,00	21	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado	---
216	539230	EDILENE FRANCO DE MELO SILVA	22/04/1986	Jardim	4	8,00	1	1,00	12	60,00	17	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado	---
217	541138	FERNANDA MARTINEZ ARCE	30/03/1991	Bela Vista	4	8,00	1	1,00	12	60,00	17	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado	---
218	538483	IANKA RIBEIRO DE SOUZA	18/08/1998	Jardim	4	8,00	1	1,00	12	60,00	17	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado	---
219	539907	AMANDA REGINA AYALA BALBUENA	16/10/2003	Jardim	4	8,00	1	1,00	12	60,00	17	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado	---
220	541105	JOSIANE OLIVEIRA DE CASTRO	14/02/2005	Jardim	4	8,00	1	1,00	12	60,00	17	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado	---
221	540982	KATIA MOTA BARBOSA	05/03/1976	Jardim	6	12,00	2	2,00	11	55,00	19	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado	---
222	540563	DÁLIA PAES COLETE	03/03/1984	Jardim	6	12,00	2	2,00	11	55,00	19	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado	---
223	538585	ALICE TERESA DE SOUZA SERPA	13/12/1989	Jardim	6	12,00	2	2,00	11	55,00	19	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado	---
224	540541	JAQUELINE NUNES	27/11/1991	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	2	2,00	11	55,00	19	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado	---
225	539310	HELITON ECHEVERRIA MARÇAL	18/04/1992	Jardim	6	12,00	2	2,00	11	55,00	19	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado	---
226	538503	MAELY MACHADO MARTINS LINO	24/10/1992	Caarapó	6	12,00	2	2,00	11	55,00	19	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado	---
227	537728	FLAVIA ARECO LOUVEIRA	08/06/1995	Jardim	6	12,00	2	2,00	11	55,00	19	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado	---
228	538188	PEDRO OTÁVIO SANTOS BELO	28/10/1997	Nioaque	6	12,00	2	2,00	11	55,00	19	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado	---
229	541101	LAYRA CARIENNE DE MORAIS	25/05/1998	Dourados	6	12,00	2	2,00	11	55,00	19	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado	---

230	539098	TACIA BIANCA IFRAN MOREIRA	03/05/2000	Jardim	6	12,00	2	2,00	11	55,00	19	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado	---
231	541491	APOLIÂNA DOMINGUES ANASTÁCIO	15/06/2004	Jardim	6	12,00	2	2,00	11	55,00	19	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado	---
232	538584	LUISA GOUVEA MALHEIRO TORCIANO	28/01/2008	Jardim	6	12,00	2	2,00	11	55,00	19	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado	---
233	539990	GABRIEL OLIVEIRA ORTIZ	30/08/2006	Jardim	8	16,00	3	3,00	10	50,00	21	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado	---
234	538791	VANESSA ANDRADE COIMBRA	19/10/1986	Jardim	3	6,00	2	2,00	12	60,00	17	68,00	Aprovado	68,00	Aprovado	---
235	540786	JULIANO JARA RIOS	21/01/2000	Jardim	3	6,00	2	2,00	12	60,00	17	68,00	Aprovado	68,00	Aprovado	---
236	537615	GABRIÉLY CABRAL DOS SANTOS	21/03/2004	Jardim	3	6,00	2	2,00	12	60,00	17	68,00	Aprovado	68,00	Aprovado	---
237	538269	BÁRBARA DIANA PEREIRA BRAGA CLINK	24/12/1994	Ladário	6	12,00	1	1,00	11	55,00	18	68,00	Aprovado	68,00	Aprovado	---
238	540465	EDENILSON JUNIOR RAMOS FELICIANO	31/01/2001	Corumbá	6	12,00	1	1,00	11	55,00	18	68,00	Aprovado	68,00	Aprovado	---
239	539457	LEANDRA MACIEL CHERES	17/06/2001	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	1	1,00	11	55,00	18	68,00	Aprovado	68,00	Aprovado	---
240	540825	MARIA ALYCE NETTO DE OLIVEIRA	11/12/2003	Bela Vista	6	12,00	1	1,00	11	55,00	18	68,00	Aprovado	68,00	Aprovado	---
241	541302	MICHELLY RISALDE OLIVEIRA	27/03/2006	Jardim	6	12,00	1	1,00	11	55,00	18	68,00	Aprovado	68,00	Aprovado	---
242	540434	RICCELLI ARCE SALAZAR DE LAIAS	03/04/1984	Jardim	5	10,00	3	3,00	11	55,00	19	68,00	Aprovado	68,00	Aprovado	---
243	538253	NADJANARA PENHA BARBOSA RODRIGUES	25/10/1993	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	3	3,00	11	55,00	19	68,00	Aprovado	68,00	Aprovado	---
244	540479	NIKISON DANIEL VALENSUELA RODRIGUES	01/12/1999	Porto Murtinho	5	10,00	3	3,00	11	55,00	19	68,00	Aprovado	68,00	Aprovado	---
245	540136	GABRIEL FERNANDES NOGUEIRA	24/01/2004	Bela Vista	5	10,00	3	3,00	11	55,00	19	68,00	Aprovado	68,00	Aprovado	---
246	537604	TAMIRIS FERRAZ SILVA	08/03/2005	Ponta Porã	5	10,00	3	3,00	11	55,00	19	68,00	Aprovado	68,00	Aprovado	---
247	540688	VINICIUS CARVALHO MORAES	27/01/2008	Jardim	5	10,00	3	3,00	11	55,00	19	68,00	Aprovado	68,00	Aprovado	---
248	538282	IZAMARA GARCIA LIMA FERREIRA	15/12/1995	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	5	5,00	11	55,00	20	68,00	Aprovado	68,00	Aprovado	---
249	540652	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BERTOLA	23/11/2000	Guia Lopes da Laguna	8	16,00	2	2,00	10	50,00	20	68,00	Aprovado	68,00	Aprovado	---
250	541378	SIDNEI MARTINS	17/07/1987	Jardim	3	6,00	1	1,00	12	60,00	16	67,00	Aprovado	67,00	Aprovado	---
251	538865	DÉBORA SANTINA DE JESUS DE ROCCO	16/07/1990	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	2	2,00	11	55,00	18	67,00	Aprovado	67,00	Aprovado	---
252	541271	WILLIAN SOUZA ARCE	04/04/1992	Bela Vista	5	10,00	2	2,00	11	55,00	18	67,00	Aprovado	67,00	Aprovado	---
253	537598	JÉSSICA LARISSA DE MEDEIROS DANTAS	02/12/1994	Jardim	5	10,00	2	2,00	11	55,00	18	67,00	Aprovado	67,00	Aprovado	---
254	539893	JOYCE DA SILVA PEREIRA	07/11/1995	Jardim	5	10,00	2	2,00	11	55,00	18	67,00	Aprovado	67,00	Aprovado	---
255	540327	JÉFFERSON BENITES GOMES	18/10/1996	Jardim	5	10,00	2	2,00	11	55,00	18	67,00	Aprovado	67,00	Aprovado	---
256	537600	SELMA MEDEIROS BORELLA	19/02/1997	Jardim	5	10,00	2	2,00	11	55,00	18	67,00	Aprovado	67,00	Aprovado	---
257	537588	LORENA PAOLA FERNANDES OLIVEIRA	25/11/1999	Jardim	5	10,00	2	2,00	11	55,00	18	67,00	Aprovado	67,00	Aprovado	---
258	537904	MELISSA BENÍTEZ MEDINA	15/09/2007	Jardim	5	10,00	2	2,00	11	55,00	18	67,00	Aprovado	67,00	Aprovado	---
259	541003	FERNANDA SCHNEIDER DE OLIVEIRA	25/05/2000	Jardim	8	16,00	1	1,00	10	50,00	19	67,00	Aprovado	67,00	Aprovado	---
260	538098	MICHELLE SCHERER RIBEIRO	26/11/1984	Jardim	7	14,00	3	3,00	10	50,00	20	67,00	Aprovado	67,00	Aprovado	---
261	541426	SALUSTIANA JARA NUNES	10/09/1973	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	1	1,00	11	55,00	17	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
262	541231	CRISTIANE CORREA TORRES	16/06/1980	Jardim	5	10,00	1	1,00	11	55,00	17	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
263	538941	LAURA RIENE FERNANDES	14/04/1982	Jardim	5	10,00	1	1,00	11	55,00	17	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
264	540402	JULIANA CARVALHO FRANÇA	01/02/1984	Jardim	5	10,00	1	1,00	11	55,00	17	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
265	539924	DAIANE DOS SANTOS COELHO RIBEIRO	07/04/1988	Jardim	5	10,00	1	1,00	11	55,00	17	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
266	539712	TABATA MORAES OURIQUES	27/08/1988	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	1	1,00	11	55,00	17	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
267	540675	VALCIR AQUINO CARVALHO	05/11/1990	Maracaju	5	10,00	1	1,00	11	55,00	17	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
268	540385	THIAGO HIDEKI ARASHIRO	20/08/1993	Jardim	5	10,00	1	1,00	11	55,00	17	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
269	538999	LETICIA SANTOS ECHEVERRIA	24/03/1997	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	1	1,00	11	55,00	17	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
270	540326	ANDERSON APARECIDO SCARDIN BENITES	04/02/1999	Jardim	5	10,00	1	1,00	11	55,00	17	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
271	538084	SERGIO DE SOUZA RODRIGUES	19/05/1999	Jardim	5	10,00	1	1,00	11	55,00	17	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
272	538482	DEBORA CRISTINA PEIXOTO DOS SANTOS	24/12/1999	Jardim	5	10,00	1	1,00	11	55,00	17	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
273	538178	RAYANE SARA JARA DE AQUINO	27/10/2000	Jardim	5	10,00	1	1,00	11	55,00	17	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
274	540837	EDIVANIA DOS SANTOS ROMEIRO	31/03/2004	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	1	1,00	11	55,00	17	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
275	539960	MARIA EDUARDA DA SILVA	16/11/2005	Nioaque	5	10,00	1	1,00	11	55,00	17	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
276	540577	INGRID DOS SANTOS ROMERO	05/06/2007	Jardim	5	10,00	1	1,00	11	55,00	17	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
277	539880	KÁTIA SALES DA SILVA	01/06/1981	Jardim	4	8,00	3	3,00	11	55,00	18	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
278	540671	DANIEL ROMEIRO GONÇALVES	16/02/1987	Jardim	4	8,00	3	3,00	11	55,00	18	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
279	537741	FLÁVIA DE OLIVEIRA SPOTTI	01/04/1990	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	3	3,00	11	55,00	18	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
280	538061	ANDRÉ LUIS CORONEL DO PRADO	08/10/1995	Jardim	4	8,00	3	3,00	11	55,00	18	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
281	540143	LORENA PINHEIRO DA SILVA	20/04/2004	Jardim	4	8,00	3	3,00	11	55,00	18	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
282	539660	JOÃO VITOR BITO SPAMPINATO DE SOUZA	09/06/2008	Jardim	4	8,00	3	3,00	11	55,00	18	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
283	541195	MICAELE GONÇALVES VARGAS	15/02/1996	Jardim	7	14,00	2	2,00	10	50,00	19	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
284	537607	ANE CAROLINE FREITAS OJEDA	17/04/1997	Jardim	7	14,00	2	2,00	10	50,00	19	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
285	541333	CARLOS EDUARDO CALIXTO ROSEMBERGUE	12/02/2005	Jardim	7	14,00	2	2,00	10	50,00	19	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---

286	537927	GABRIELLY GIMENES SILVA	01/09/2007	Jardim	7	14,00	2	2,00	10	50,00	19	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
287	537609	ARIANE LOUREIRO DA SILVA	21/07/1999	Jardim	6	12,00	4	4,00	10	50,00	20	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---

288	540323	RAFAELY GONÇALVES	28/01/2006	Bela Vista	6	12,00	4	4,00	10	50,00	20	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
289	539905	GEZIANE PINHEIRO DA SILVA	06/03/1981	Dourados	2	4,00	1	1,00	12	60,00	15	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
290	538012	SHINJI TODAKA	19/05/1979	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	2	2,00	11	55,00	17	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
291	540389	REINALDO NOTARIO	11/11/1982	Bonito	4	8,00	2	2,00	11	55,00	17	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
292	541095	KELLY CRISTINA INSAURALDE CARNEIRO CACHO	12/01/1985	Jardim	4	8,00	2	2,00	11	55,00	17	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
293	540722	FRANCISCA FERREIRA BALDONADO DE SOUZA	24/01/1985	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	2	2,00	11	55,00	17	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
294	539935	MARCELI VILALVA DE ARRUDA	22/04/1986	Jardim	4	8,00	2	2,00	11	55,00	17	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
295	537885	ROBSON ALVES	30/12/1990	Dourados	4	8,00	2	2,00	11	55,00	17	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
296	537926	DAIANE LEITE NUNES FERREIRA	06/10/1992	Jardim	4	8,00	2	2,00	11	55,00	17	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
297	537969	SABRINA AYUMI FERREIRA TODAKA	02/07/2007	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	2	2,00	11	55,00	17	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
298	541153	NOILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	14/04/1968	Jardim	7	14,00	1	1,00	10	50,00	18	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
299	540454	PRISCILA APARECIDA FERNANDES	13/12/1986	Jardim	7	14,00	1	1,00	10	50,00	18	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
300	538288	ÉVELYN NUNES MENDIETA CARDOSO	23/05/1996	Jardim	7	14,00	1	1,00	10	50,00	18	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
301	537954	SILMARI GARCIA DOS SANTOS	15/02/2004	Jardim	7	14,00	1	1,00	10	50,00	18	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
302	541039	GIANCARLO FELIX COIMBRA	22/03/2005	Guia Lopes da Laguna	7	14,00	1	1,00	10	50,00	18	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
303	537685	FLASISLANE CAMARGO DE SOUZA FERNANDES	15/12/1988	Jardim	6	12,00	3	3,00	10	50,00	19	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
304	541336	MAICON JHONIS DA LUZ FRANCO RODRIGUES	26/12/1990	Dourados	6	12,00	3	3,00	10	50,00	19	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
305	540794	LUANA LORRAYNE MEDINA FLORES DIAS	02/07/1996	Jardim	6	12,00	3	3,00	10	50,00	19	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
306	538450	BRANDON RIOS DOS SANTOS	28/06/1997	Jardim	6	12,00	3	3,00	10	50,00	19	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
307	540641	MATEUS SOUZA CAMARGO	12/11/2001	Jardim	6	12,00	3	3,00	10	50,00	19	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
308	541258	LUCINEIA DOS SANTOS FREIRE ASSIS	18/01/1989	Jardim	4	8,00	1	1,00	11	55,00	16	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado	---
309	538931	ANA BEATRIZ VILHALVA PERDOMO	06/11/1989	Jardim	4	8,00	1	1,00	11	55,00	16	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado	---
310	541069	MONICA LUCINEIA ESCOBAR CAVALHEIRO	26/06/1990	Jardim	4	8,00	1	1,00	11	55,00	16	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado	---
311	539209	KEMILA TOMASSINI GAUNA DA SILVA	25/08/1992	Jardim	4	8,00	1	1,00	11	55,00	16	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado	---
312	540305	EVANDRO KARPO MARQUES SARACHO	03/12/1996	Jardim	4	8,00	1	1,00	11	55,00	16	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado	---
313	541329	WELLEN DEHN LACERDA COSTA	25/06/1997	Nioaque	4	8,00	1	1,00	11	55,00	16	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado	---
314	539289	SYMARA BARBOSA DA SILVA	15/07/2000	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	1	1,00	11	55,00	16	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado	---
315	540057	JULIA MARTINS FAGUNDES	02/02/2001	Jardim	4	8,00	1	1,00	11	55,00	16	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado	---
316	541377	ISABELLY COELHO RODRIGUES	08/09/2001	Jardim	4	8,00	1	1,00	11	55,00	16	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado	---
317	538078	JOÃO PEDRO SAMTOS SILVA	07/11/2004	Jardim	4	8,00	1	1,00	11	55,00	16	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado	---
318	541203	GIOVANA DA CUNHA ACOSTA	15/04/2008	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	1	1,00	11	55,00	16	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado	---
319	540522	PRISCILLA DAYANE DE SOUZA DOS SANTOS	01/07/1993	Jardim	3	6,00	3	3,00	11	55,00	17	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado	---
320	539454	FELIPE AUGUSTO RIBEIRO FRANCO	12/07/2005	Jardim	3	6,00	3	3,00	11	55,00	17	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado	---
321	540936	REINALDO VARGAS RIBEIRO	10/07/1985	Jardim	6	12,00	2	2,00	10	50,00	18	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado	---
322	540908	MIRIÉLI CAMARGO DE ARRUDA	27/05/1988	Jardim	6	12,00	2	2,00	10	50,00	18	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado	---
323	539539	RUDSON DO NASCIMENTO CRISTALDO	09/07/1992	Campo Grande	6	12,00	2	2,00	10	50,00	18	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado	---
324	537834	JORGIANA PEREIRA CHAVES	31/10/1997	Jardim	6	12,00	2	2,00	10	50,00	18	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado	---
325	541278	MARIA FERNANDA MAIA CITRONI SILVA	07/09/2001	Bonito	6	12,00	2	2,00	10	50,00	18	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado	---
326	540676	JULIA SARI MARECO	06/09/2005	Maracaju	6	12,00	2	2,00	10	50,00	18	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado	---
327	538531	GABRIELE GONÇALVES	24/07/2000	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	4	4,00	10	50,00	19	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado	---
328	540065	JOÃO PAULO DA SILVA GOMES DE ANDRADE	09/06/2004	Jardim	5	10,00	4	4,00	10	50,00	19	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado	---
329	541200	JEAN CARLOS ANTUNES FERNANDES	01/10/1992	Guia Lopes da Laguna	3	6,00	2	2,00	11	55,00	16	63,00	Aprovado	63,00	Aprovado	---
330	540328	MARIA ARTHEMA PIMENTA DA SILVA	28/05/1988	Jardim	6	12,00	1	1,00	10	50,00	17	63,00	Aprovado	63,00	Aprovado	---
331	540080	ADEMIR QUEIROZ ROLA	10/02/1989	Jardim	6	12,00	1	1,00	10	50,00	17	63,00	Aprovado	63,00	Aprovado	---
332	540089	WILSON OJEDA SALINA LEANDRO	22/11/1991	Jardim	6	12,00	1	1,00	10	50,00	17	63,00	Aprovado	63,00	Aprovado	---
333	540245	MARCELO FLORES GONCALVES	06/05/1997	Jardim	6	12,00	1	1,00	10	50,00	17	63,00	Aprovado	63,00	Aprovado	---
334	540632	WICTOR BRAZ DOS SANTOS	14/02/2001	Jardim	6	12,00	1	1,00	10	50,00	17	63,00	Aprovado	63,00	Aprovado	---
335	540527	EMILLY DA SILVA GAMARRA	25/06/2006	Bela Vista	6	12,00	1	1,00	10	50,00	17	63,00	Aprovado	63,00	Aprovado	---
336	540188	YANA KELLY MAGALHÃES DA SILVA	15/09/1986	Jardim	5	10,00	3	3,00	10	50,00	18	63,00	Aprovado	63,00	Aprovado	---
337	539566	YASMIN MARCELINO RAMOS	10/11/2007	Jardim	5	10,00	3	3,00	10	50,00	18	63,00	Aprovado	63,00	Aprovado	---
338	540440	LUCAS GABRYEL DOS SANTOS DAMÁZIO	11/09/2008	Nioaque	5	10,00	3	3,00	10	50,00	18	63,00	Aprovado	63,00	Aprovado	---
339	539926	BRUNNO HENRIQUE RIBEIRO ROMAN	22/08/2000	Jardim	8	16,00	2	2,00	9	45,00	19	63,00	Aprovado	63,00	Aprovado	---
340	540782	FELIPE REIS MONTEZANO	05/07/2003	Guia Lopes da Laguna	3	6,00	1	1,00	11	55,00	15	62,00	Aprovado	62,00	Aprovado	---
341	540594	FELIPE LOUREIRO OCARIZ DE SOUZA ROSA	04/01/1986	Bela Vista	5	10,00	2	2,00	10	50,00	17	62,00	Aprovado	62,00	Aprovado	---
342	540120	KÁRITA PEREIRA CARVALHO	16/08/1990	Jardim	5	10,00	2	2,00	10	50,00	17	62,00	Aprovado	62,00	Aprovado	---
343	538934	DOUGLAS DA SILVA SANTOS	30/04/1999	Dois Irmãos do Buriti	5	10,00	2	2,00	10	50,00	17	62,00	Aprovado	62,00	Aprovado	---
344	540978	VANESSA ALEGRE TENORIO	28/04/2000	Bonito	5	10,00	2	2,00	10	50,00	17	62,00	Aprovado	62,00	Aprovado	---
345	540429	JOELMA GONÇALVES	10/09/2001	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	2	2,00	10	50,00	17	62,00	Aprovado	62,00	Aprovado	---

346	538868	MELISSA BRAGA SCHWINN	29/06/2004	Maracaju	5	10,00	2	2,00	10	50,00	17	62,00	Aprovado	62,00	Aprovado	---
347	537740	LETICIA TEIXEIRA OLIVEIRA	16/05/2005	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	2	2,00	10	50,00	17	62,00	Aprovado	62,00	Aprovado	---
348	541288	IGOR GOMES DOS SANTOS	22/01/2007	Nioaque	5	10,00	2	2,00	10	50,00	17	62,00	Aprovado	62,00	Aprovado	---
349	541210	LETÍCIA EDUARDA LIMA SILVEIRA SOUZA	21/08/2007	Naviraí	5	10,00	2	2,00	10	50,00	17	62,00	Aprovado	62,00	Aprovado	---
350	541509	LEONARDO VILAMAIOR BISPO	08/08/2008	Nioaque	5	10,00	2	2,00	10	50,00	17	62,00	Aprovado	62,00	Aprovado	---
351	540472	WILSON PANIAGUA RODRIGUES	31/12/1989	Jardim	4	8,00	4	4,00	10	50,00	18	62,00	Aprovado	62,00	Aprovado	---
352	539911	ANA GABRIELY ALMEIDA DE SOUZA	07/04/1999	Jardim	8	16,00	1	1,00	9	45,00	18	62,00	Aprovado	62,00	Aprovado	---
353	541482	ERICK COENE BALBUENA	16/04/2003	Bela Vista	8	16,00	1	1,00	9	45,00	18	62,00	Aprovado	62,00	Aprovado	---
354	538908	FERNANDA LOPES FARIAS	23/05/1989	Jardim	2	4,00	2	2,00	11	55,00	15	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
355	539517	DIRLENE PISSURNO ROSA SILVEIRA	27/10/1993	Ivinhema	2	4,00	2	2,00	11	55,00	15	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
356	541088	ELIZEU MORELLI	16/03/1976	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	1	1,00	10	50,00	16	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
357	540705	ROSA CRISTIANE MARTINS RIBEIRO	30/03/1980	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	1	1,00	10	50,00	16	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
358	539760	LAUDELINA DE ARAUJO PLEUTIM	19/05/1988	Jardim	5	10,00	1	1,00	10	50,00	16	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
359	537849	WALKIRIA DE OLIVEIRA RODA	03/03/1990	Jardim	5	10,00	1	1,00	10	50,00	16	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
360	538624	ROSANA JARA SILVA	17/09/1990	Jardim	5	10,00	1	1,00	10	50,00	16	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
361	538862	JANAINA NOGUEIRA DA SILVA	17/04/1993	Jardim	5	10,00	1	1,00	10	50,00	16	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
362	538770	ORDALINA LEITE QUINHONE	05/12/1994	Jardim	5	10,00	1	1,00	10	50,00	16	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
363	541411	ANA PAULA NASCIMENTO SILVA	08/02/1997	Dourados	5	10,00	1	1,00	10	50,00	16	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
364	538278	PATRÍCIA IBANHES BARBOSA	06/04/1997	Bela Vista	5	10,00	1	1,00	10	50,00	16	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
365	539084	ANGELICA GOMES CAMARGO	17/04/1997	Jardim	5	10,00	1	1,00	10	50,00	16	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
366	539400	LUDIMILA ECHEVERRIA DA SILVA	02/06/1997	Jardim	5	10,00	1	1,00	10	50,00	16	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
367	540238	KENDRICKSOLOVE PETRICK VASQUES DA SILVA	10/08/1999	Jardim	5	10,00	1	1,00	10	50,00	16	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
368	538030	AMANDA AQUINO RITI	10/12/2001	Jardim	5	10,00	1	1,00	10	50,00	16	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
369	541324	MILA DE JESUS PAULIQUEVIS	20/10/2006	Jardim	5	10,00	1	1,00	10	50,00	16	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
370	538439	THYELLE MACIEL MARTINEZ	14/10/1988	Jardim	4	8,00	3	3,00	10	50,00	17	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
371	540933	ENZO MARTINS SORPILLE	23/10/2005	Jardim	4	8,00	3	3,00	10	50,00	17	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
372	540804	GABRIELA ANTUNES PIRES	16/05/2006	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	3	3,00	10	50,00	17	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
373	540286	REGIANI RAMIRES JARA	01/01/1980	Jardim	7	14,00	2	2,00	9	45,00	18	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
374	541028	RAUL MARTINEZ	26/06/1984	Maracaju	7	14,00	2	2,00	9	45,00	18	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
375	538242	ELIETE FAGUNDES LARREA	20/09/1988	Jardim	7	14,00	2	2,00	9	45,00	18	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
376	541366	RAFAELA FERNANDES SALINAS	09/08/2000	Jardim	7	14,00	2	2,00	9	45,00	18	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
377	537881	MARIA FERNANDA MENDONCA NOGUEIRA	14/03/2006	Dourados	7	14,00	2	2,00	9	45,00	18	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
378	540808	LAIS ISABELLE CARDOSO RODRIGUES DUARTE	19/09/2007	Jardim	7	14,00	2	2,00	9	45,00	18	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
379	538967	DAIRA LIANDRA ABBOTT GARDCIA	25/07/2002	Jardim	2	4,00	1	1,00	11	55,00	14	60,00	Aprovado	60,00	Aprovado	---
380	538971	ÉDYS LENCINA SPINDOLA	16/09/1980	Jardim	4	8,00	2	2,00	10	50,00	16	60,00	Aprovado	60,00	Aprovado	---
381	539181	CAMILA GABRIELLE DINIS DE BRITO	07/04/1988	Jardim	4	8,00	2	2,00	10	50,00	16	60,00	Aprovado	60,00	Aprovado	---
382	537921	CAROLYNE ALVES CALADO	09/08/1994	Dourados	4	8,00	2	2,00	10	50,00	16	60,00	Aprovado	60,00	Aprovado	---
383	539481	CRISTIANE PAOLA BITENCOURT GONÇALVES	30/10/1996	Costa Rica	4	8,00	2	2,00	10	50,00	16	60,00	Aprovado	60,00	Aprovado	---
384	538136	EDUARDO DUTRA VAREIRO	05/03/2006	Jardim	4	8,00	2	2,00	10	50,00	16	60,00	Aprovado	60,00	Aprovado	---
385	541182	LUCAS LEITE BARBOSA	06/05/2003	Guia Lopes da Laguna	3	6,00	4	4,00	10	50,00	17	60,00	Aprovado	60,00	Aprovado	---
386	537762	CLAITON MENDIETA	05/01/1985	Jardim	7	14,00	1	1,00	9	45,00	17	60,00	Aprovado	60,00	Aprovado	---
387	541402	VANESSA VILALBA MILTON	20/08/1999	Jardim	7	14,00	1	1,00	9	45,00	17	60,00	Aprovado	60,00	Aprovado	---
388	538493	ANDREY DA SILVA MARTINS	25/03/1991	Jardim	6	12,00	3	3,00	9	45,00	18	60,00	Aprovado	60,00	Aprovado	---
389	540578	GEICIANE CANDIA DOMINGUES	20/04/2001	Jardim	6	12,00	3	3,00	9	45,00	18	60,00	Aprovado	60,00	Aprovado	---

390	538709	JEAN DE ARAUJO OLIVEIRA	11/03/2002	Jardim	6	12,00	3	3,00	9	45,00	18	60,00	Aprovado	60,00	Aprovado	---
391	540653	AYON JAKCEL QUEIROZ PISURNO	24/09/2003	Jardim	6	12,00	3	3,00	9	45,00	18	60,00	Aprovado	60,00	Aprovado	---
392	538210	ADAIR RODRIGUES BELMONTE	30/04/1973	Jardim	4	8,00	1	1,00	10	50,00	15	59,00	Aprovado	59,00	Aprovado	---
393	540640	SHIRLEI DE OLIVEIRA PERES	17/02/1979	Jardim	4	8,00	1	1,00	10	50,00	15	59,00	Aprovado	59,00	Aprovado	---
394	540674	VALDECI MORANDI	25/03/1981	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	1	1,00	10	50,00	15	59,00	Aprovado	59,00	Aprovado	---
395	541128	JOÃO PAULO CHAMORRA DA CUNHA	10/11/1987	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	1	1,00	10	50,00	15	59,00	Aprovado	59,00	Aprovado	---
396	540853	ANDRE CRISTALDO PENHA	02/09/1993	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	1	1,00	10	50,00	15	59,00	Aprovado	59,00	Aprovado	---
397	540113	GRASIELY OLIVEIRA ORTIZ	23/05/1998	Jardim	4	8,00	1	1,00	10	50,00	15	59,00	Aprovado	59,00	Aprovado	---
398	539475	RAÍSSA DOS SANTOS SANABRIA	14/03/2004	Jardim	4	8,00	1	1,00	10	50,00	15	59,00	Aprovado	59,00	Aprovado	---
399	538128	MARCÉLI YASSAN RODRIGUES CARAMALACK	16/07/2004	Jardim	4	8,00	1	1,00	10	50,00	15	59,00	Aprovado	59,00	Aprovado	---
400	537908	AMANDA NUNES SOARES	03/03/2007	Jardim	4	8,00	1	1,00	10	50,00	15	59,00	Aprovado	59,00	Aprovado	---
401	540519	BIANCA KELER CANDADO	17/09/2008	Jardim	4	8,00	1	1,00	10	50,00	15	59,00	Aprovado	59,00	Aprovado	---
402	539879	ALESSANDRA DA COSTA BARBOSA	18/06/2000	Guia Lopes da Laguna	3	6,00	3	3,00	10	50,00	16	59,00	Aprovado	59,00	Aprovado	---
403	537867	MÁRCIO FERREIRA	26/06/1977	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	2	2,00	9	45,00	17	59,00	Aprovado	59,00	Aprovado	---

404	540288	VERGILIO DE PAULA DA ROCHA	15/02/1982	Bonito	6	12,00	2	2,00	9	45,00	17	59,00	Aprovado	59,00	Aprovado	---
405	539646	ANA CAROLINA SOUZA DA CRUZ	30/11/1982	Jardim	6	12,00	2	2,00	9	45,00	17	59,00	Aprovado	59,00	Aprovado	---
406	540891	JENIFER PAOLA ORTELLADO MARCONDES	30/05/1993	Maracaju	6	12,00	2	2,00	9	45,00	17	59,00	Aprovado	59,00	Aprovado	---
407	541513	TALLYS GIOVANY SOARES LOPES	04/03/1995	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	2	2,00	9	45,00	17	59,00	Aprovado	59,00	Aprovado	---
408	540304	EZEQUIEL FORTES MARTINS JUNIOR	19/08/1995	Bonito	6	12,00	2	2,00	9	45,00	17	59,00	Aprovado	59,00	Aprovado	---
409	539533	CAMILA DA SILVA ALCÂNTARA	16/11/1995	Jardim	6	12,00	2	2,00	9	45,00	17	59,00	Aprovado	59,00	Aprovado	---
410	541349	VANESSA MOREIRA LOPES	02/12/1995	Dourados	6	12,00	2	2,00	9	45,00	17	59,00	Aprovado	59,00	Aprovado	---
411	540739	MARIA JULIENE MEZA FERNANDES	16/12/1996	Jardim	6	12,00	2	2,00	9	45,00	17	59,00	Aprovado	59,00	Aprovado	---
412	539030	LUCILEIA GOMES CACERES	24/09/2003	Jardim	6	12,00	2	2,00	9	45,00	17	59,00	Aprovado	59,00	Aprovado	---
413	540797	RAYANE DA SILVA FELIX	20/08/2006	Jardim	6	12,00	2	2,00	9	45,00	17	59,00	Aprovado	59,00	Aprovado	---
414	541251	MARIA MARTA DA SILVA	20/02/1977	Guia Lopes da Laguna	3	6,00	2	2,00	10	50,00	15	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
415	539596	HAROLDO FREITAS MOREIRA	11/06/1989	Campo Grande	3	6,00	2	2,00	10	50,00	15	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
416	538234	LARISSA MIDIELLE LOURENCO TELES	25/10/1998	Jardim	3	6,00	2	2,00	10	50,00	15	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
417	541084	THÁLISON ARAL SANTA CRUZ	19/03/1999	Jardim	3	6,00	2	2,00	10	50,00	15	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
418	540307	MARIA RITA SOUZA GUIMARÃES	21/05/1984	Jardim	6	12,00	1	1,00	9	45,00	16	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
419	540360	ÉRICA VALÉRIA EFIGÊNIO DA SILVA	03/05/1989	Jardim	6	12,00	1	1,00	9	45,00	16	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
420	538369	ROSILAINE PRATES AJALA	20/09/1990	Jardim	6	12,00	1	1,00	9	45,00	16	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
421	540987	ELOINA DA SILVA SANTOS	04/12/1990	Jardim	6	12,00	1	1,00	9	45,00	16	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
422	540888	MARCOS LOPES DA SILVA	10/03/1992	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	1	1,00	9	45,00	16	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
423	537654	CLAUDIA CAUS VIRGILIO HILDEBRAND	24/04/1993	Jardim	6	12,00	1	1,00	9	45,00	16	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
424	540422	ISABELA DA SILVA DUARTE	15/09/1994	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	1	1,00	9	45,00	16	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
425	539328	ELUANY FERNANDES SPINDOLA	19/11/1995	Jardim	6	12,00	1	1,00	9	45,00	16	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
426	540078	TAYSNARA JONNER BARBOSA	21/09/1997	Jardim	6	12,00	1	1,00	9	45,00	16	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
427	539089	EUCIENY VIEIRA MACIEL	24/02/2000	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	1	1,00	9	45,00	16	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
428	540852	LIDIA KETHELY SILVA FREITAS APODACA	04/12/2001	Jardim	6	12,00	1	1,00	9	45,00	16	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
429	538118	ELIÉL GOMES MARTINS	29/05/1980	Bonito	5	10,00	3	3,00	9	45,00	17	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
430	540388	WINSTON LUNA DA COSTA	21/01/1984	Campo Grande	5	10,00	3	3,00	9	45,00	17	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
431	540027	LUCILYNE PEREIRA FERNANDES DE OLIVEIRA	29/01/1984	Jardim	5	10,00	3	3,00	9	45,00	17	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
432	541178	MICHELE AMARAL MAKIYAMA	22/04/1986	Bela Vista	5	10,00	3	3,00	9	45,00	17	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
433	539825	NERIVALDO FERNANDEZ	08/09/1996	Bela Vista	5	10,00	3	3,00	9	45,00	17	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
434	537682	ALAN JUNIOR FRANCISCO DE LIMA	18/03/1997	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	3	3,00	9	45,00	17	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
435	541454	ALAN VICTOR BARROS GODOY	02/05/1997	Jardim	5	10,00	3	3,00	9	45,00	17	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
436	538325	JÉSSICA GABRIELY ARECO DA SILVA	17/12/1998	Jardim	5	10,00	3	3,00	9	45,00	17	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
437	539216	JHAMIS WANDERSON ROCHA RODRIGUES	09/01/2002	Jardim	5	10,00	3	3,00	9	45,00	17	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
438	538202	JEAN MARCOS DA SILVA FERREIRA	16/02/2002	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	3	3,00	9	45,00	17	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
439	540737	CAUÃ SILVA DE ALMEIDA	28/01/2004	Jardim	5	10,00	3	3,00	9	45,00	17	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
440	540444	EDUARDO DA CUNHA HORVATH	21/05/1984	Jardim	8	16,00	2	2,00	8	40,00	18	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
441	537811	CAMILA DA SILVA DE SOUZA	27/01/1993	Jardim	8	16,00	2	2,00	8	40,00	18	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
442	539458	ELAINE CHAPARRO DA SILVA COQUEIRO	22/05/1979	Jardim	3	6,00	1	1,00	10	50,00	14	57,00	Aprovado	57,00	Aprovado	---
443	537807	PETERSON ARECO PERALTA	18/01/1993	Jardim	3	6,00	1	1,00	10	50,00	14	57,00	Aprovado	57,00	Aprovado	---
444	540313	TALISON FRANCO HORA	17/02/2003	Jardim	3	6,00	1	1,00	10	50,00	14	57,00	Aprovado	57,00	Aprovado	---
445	538067	EDSON DA SILVA UMBELINO	06/02/1968	Jardim	5	10,00	2	2,00	9	45,00	16	57,00	Aprovado	57,00	Aprovado	---
446	539095	VANESSA LUZIA ZAMPIERI	05/08/1988	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	2	2,00	9	45,00	16	57,00	Aprovado	57,00	Aprovado	---
447	540317	THALITA DOS SANTOS FERNANDES DE ALBUQUERQUE	06/03/1998	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	2	2,00	9	45,00	16	57,00	Aprovado	57,00	Aprovado	---
448	541370	RONALDY ADRIANO DE ALMEIDA FRANCO	13/11/1998	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	2	2,00	9	45,00	16	57,00	Aprovado	57,00	Aprovado	---
449	541254	PEDRO VINICIUS CÁCERES COENE	13/09/1999	Bela Vista	5	10,00	2	2,00	9	45,00	16	57,00	Aprovado	57,00	Aprovado	---
450	538380	KEMERSON BRUM OLIVEIRA	30/05/2000	Jardim	5	10,00	2	2,00	9	45,00	16	57,00	Aprovado	57,00	Aprovado	---
451	540687	GRAZIELA VARGAS TROMBINI	28/04/2004	Jardim	5	10,00	2	2,00	9	45,00	16	57,00	Aprovado	57,00	Aprovado	---
452	537661	ESTER OLIVEIRA BARBOSA	13/06/2004	Jardim	5	10,00	2	2,00	9	45,00	16	57,00	Aprovado	57,00	Aprovado	---
453	540170	ISABEL ECHEVERRIA GONÇALVES	12/12/2005	Jardim	5	10,00	2	2,00	9	45,00	16	57,00	Aprovado	57,00	Aprovado	---
454	540100	MATEUS AJALA GONÇALVES	24/06/2006	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	2	2,00	9	45,00	16	57,00	Aprovado	57,00	Aprovado	---
455	541317	PEDRO HENRIQUE MILITAO SOUZA	03/09/2006	Jardim	5	10,00	2	2,00	9	45,00	16	57,00	Aprovado	57,00	Aprovado	---
456	539818	MARIA EVELYN RIBEIRO CORREIA	17/02/2007	Naviraí	5	10,00	2	2,00	9	45,00	16	57,00	Aprovado	57,00	Aprovado	---
457	538636	ANDRESSA FABIANA DA SILVA PEITER	23/04/2026	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	2	2,00	9	45,00	16	57,00	Aprovado	57,00	Aprovado	---
458	538057	GÉSSICA SIQUEIRA PEIXOTO	03/01/1993	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	4	4,00	9	45,00	17	57,00	Aprovado	57,00	Aprovado	---
459	538489	PEDRO HUMBERTO DA SILVA NETO	17/04/2005	Guia Lopes da Laguna	7	14,00	3	3,00	8	40,00	18	57,00	Aprovado	57,00	Aprovado	---
460	538833	MIGUEL ANDRIGHETTI SOUZA	19/01/2006	Jardim	7	14,00	3	3,00	8	40,00	18	57,00	Aprovado	57,00	Aprovado	---
461	540731	JULIANE BERNARDES MARTINEZ DE ARRUDA	08/05/2008	Jardim	7	14,00	3	3,00	8	40,00	18	57,00	Aprovado	57,00	Aprovado	---

462	540604	WESLLEY AUGUSTO ARRUDA DE OLIVEIRA	13/02/1997	Nioaque	6	12,00	5	5,00	8	40,00	19	57,00	Aprovado	57,00	Aprovado	---
463	541087	NERCI ALVES	18/05/1976	Jardim	5	10,00	1	1,00	9	45,00	15	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
464	539966	MARLUCE DIAS MACHADO	20/11/1979	Jardim	5	10,00	1	1,00	9	45,00	15	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
465	540386	GISLENE BORGES JARA SEGOVIA	06/05/1982	Maracaju	5	10,00	1	1,00	9	45,00	15	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
466	538772	ROSANE DULMONTE RODRIGUES TOMASI	06/06/1986	Jardim	5	10,00	1	1,00	9	45,00	15	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
467	538905	MARIA APARECIDA NIKI AVALO	31/12/1986	Jardim	5	10,00	1	1,00	9	45,00	15	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
468	541211	ELISANGELA SANCHES DIAS	11/07/1987	Jardim	5	10,00	1	1,00	9	45,00	15	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
469	539576	EVANILDA FERREIRA MIRANDA LEAL	17/10/1987	Jardim	5	10,00	1	1,00	9	45,00	15	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
470	537794	JUCILEIA NUNES GONÇALVES	21/07/1990	Jardim	5	10,00	1	1,00	9	45,00	15	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
471	540959	DARCILAINE JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	23/07/1990	Dois Irmãos do Buriti	5	10,00	1	1,00	9	45,00	15	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
472	540151	EVERTON ALMEIDA MONTEIRO	17/09/1994	Jardim	5	10,00	1	1,00	9	45,00	15	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
473	541321	DELAINE FERREIRA DE QUEIROZ	07/01/1995	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	1	1,00	9	45,00	15	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
474	540647	IVANETE AFONSO VILELA	03/04/1997	Bela Vista	5	10,00	1	1,00	9	45,00	15	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
475	538717	GUILHERME DA SILVA FERREIRA	02/03/2003	Jardim	5	10,00	1	1,00	9	45,00	15	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
476	540656	HELEN TALITA EFIGENIO DA SILVA	23/10/2003	Maracaju	5	10,00	1	1,00	9	45,00	15	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
477	540821	GUSTAVO QUEIROZ SILVA	27/01/2004	Água Clara	5	10,00	1	1,00	9	45,00	15	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
478	538022	LORENA MEDINA BARROS	24/04/2006	Jardim	5	10,00	1	1,00	9	45,00	15	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
479	539528	ANNE BEATRIZ	06/11/2006	Jardim	5	10,00	1	1,00	9	45,00	15	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
480	540719	ISABELA LUÍSA DE SOUZA	19/04/2007	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	1	1,00	9	45,00	15	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
481	538161	REJANES CUEVAS RODRIGUES	11/01/1984	Jardim	4	8,00	3	3,00	9	45,00	16	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
482	539270	JUSELI BALBUENA PORTILHO	24/06/1988	Jardim	4	8,00	3	3,00	9	45,00	16	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
483	538917	REGIANNY RIO DE ARAUJO	10/12/1988	Jardim	4	8,00	3	3,00	9	45,00	16	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
484	540515	CAIO RODOLFO CABRAL DO NASCIMENTO	09/10/1995	Recife	4	8,00	3	3,00	9	45,00	16	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
485	540339	THIN SAM DOS SANTOS	23/03/1997	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	3	3,00	9	45,00	16	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
486	537629	GIANI GAMA DE SOUZA	07/11/1997	Dois Irmãos do Buriti	4	8,00	3	3,00	9	45,00	16	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
487	539199	VANESSA BAMBIL MIRANDA	22/09/1999	Jardim	4	8,00	3	3,00	9	45,00	16	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
488	539676	DOUGLAS RIBEIRO	08/10/1999	Jardim	4	8,00	3	3,00	9	45,00	16	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
489	541066	LUCAS DA SILVA GOLTSCHALG	24/08/1984	Jardim	7	14,00	2	2,00	8	40,00	17	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
490	537862	RENAN LOPES OBREGON	23/06/1997	Dourados	7	14,00	2	2,00	8	40,00	17	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
491	537883	ISABELA VIEIRA LOPES	26/01/2000	Jardim	7	14,00	2	2,00	8	40,00	17	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
492	540526	MARCELY LOPES DA SILVA	12/12/2000	Jardim	7	14,00	2	2,00	8	40,00	17	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
493	540788	MARIA VITORIA RUIZ DOS SANTOS	09/04/2002	Jardim	7	14,00	2	2,00	8	40,00	17	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
494	537918	ROSILENE MORAES GODOY	30/08/1973	Jardim	4	8,00	2	2,00	9	45,00	15	55,00	Aprovado	55,00	Aprovado	---
495	540077	JOSIELY LARREIA DE SOUZA	01/06/1989	Jardim	4	8,00	2	2,00	9	45,00	15	55,00	Aprovado	55,00	Aprovado	---
496	539172	MARILENE DOS SANTOS VERGINIO	19/08/1990	Jardim	4	8,00	2	2,00	9	45,00	15	55,00	Aprovado	55,00	Aprovado	---
497	541347	DIEGO VINICIUS ARGUELHO BELMONTE	11/08/1999	Jardim	4	8,00	2	2,00	9	45,00	15	55,00	Aprovado	55,00	Aprovado	---
498	538023	VINICIUS ADOLFO DA SILVA	22/08/1999	Jardim	4	8,00	2	2,00	9	45,00	15	55,00	Aprovado	55,00	Aprovado	---

499	540697	JULIANE CHERES FERNANDES	20/11/1999	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	2	2,00	9	45,00	15	55,00	Aprovado	55,00	Aprovado	---
500	541269	GUSTAVO VERGINIO VIEIRA	03/07/2005	Jardim	4	8,00	2	2,00	9	45,00	15	55,00	Aprovado	55,00	Aprovado	---
501	539376	CRISTINA ALENCAR DOS SANTOS	10/04/2006	Jardim	4	8,00	2	2,00	9	45,00	15	55,00	Aprovado	55,00	Aprovado	---
502	540426	BRUNO MACEDO GUARAGNI	24/09/2007	Jardim	4	8,00	2	2,00	9	45,00	15	55,00	Aprovado	55,00	Aprovado	---
503	540576	KAUA IHURY WENCESLAU DE LIMA	24/01/2003	Miranda	7	14,00	1	1,00	8	40,00	16	55,00	Aprovado	55,00	Aprovado	---
504	537870	FÁBIO MENDIETA CAPPELLESSO	04/06/1990	Jardim	6	12,00	3	3,00	8	40,00	17	55,00	Aprovado	55,00	Aprovado	---
505	539434	PAULA CRISTINA QUINTANA	06/06/1996	Jardim	6	12,00	3	3,00	8	40,00	17	55,00	Aprovado	55,00	Aprovado	---
506	541315	JÉSSILY BARBARA DEHN FREITAS	04/12/2005	Jardim	6	12,00	3	3,00	8	40,00	17	55,00	Aprovado	55,00	Aprovado	---
507	540200	CAMILLE CUNHA CORREA	11/10/1995	Jardim	8	16,00	4	4,00	7	35,00	19	55,00	Aprovado	55,00	Aprovado	---
508	538341	HELLEN FLAVIA SIMOES BURGO	16/05/1983	Jardim	4	8,00	1	1,00	9	45,00	14	54,00	Aprovado	54,00	Aprovado	---
509	537711	REGINALDO PORTELA CASTRO	11/05/1984	Jardim	4	8,00	1	1,00	9	45,00	14	54,00	Aprovado	54,00	Aprovado	---
510	537758	ROSILENE FERNANDES LEITE	17/05/1986	Jardim	4	8,00	1	1,00	9	45,00	14	54,00	Aprovado	54,00	Aprovado	---
511	538510	DALILA ROCHA NOCETTI	29/11/1991	Jardim	4	8,00	1	1,00	9	45,00	14	54,00	Aprovado	54,00	Aprovado	---
512	540484	THALIA APARECIDA MARQUES CHAMORRO GARCIA	19/08/1997	Jardim	4	8,00	1	1,00	9	45,00	14	54,00	Aprovado	54,00	Aprovado	---
513	541083	OSMAR JARA RIOS	23/06/1998	Jardim	4	8,00	1	1,00	9	45,00	14	54,00	Aprovado	54,00	Aprovado	---
514	539606	CAMILA CRISTALDO GARCIA	24/04/2001	Dourados	4	8,00	1	1,00	9	45,00	14	54,00	Aprovado	54,00	Aprovado	---
515	540256	VICTÓRIA DE OLIVEIRA BASILIO	26/04/2001	Jardim	4	8,00	1	1,00	9	45,00	14	54,00	Aprovado	54,00	Aprovado	---
516	540232	MARIA EDUARDA MENDES DOS SANTOS	10/03/2005	Jardim	4	8,00	1	1,00	9	45,00	14	54,00	Aprovado	54,00	Aprovado	---
517	539896	GUILHERME SAMPAIO RIOS	03/10/2005	Jardim	4	8,00	1	1,00	9	45,00	14	54,00	Aprovado	54,00	Aprovado	---
518	540718	ILZY GABRIELLY LOUVEIRA AGUILHERA	02/03/2008	Jardim	4	8,00	1	1,00	9	45,00	14	54,00	Aprovado	54,00	Aprovado	---
519	541338	DANI RIBEIRO CRISTALDO	24/06/2008	Jardim	4	8,00	1	1,00	9	45,00	14	54,00	Aprovado	54,00	Aprovado	---

520	540219	JULIANA BULGUE DE MATOS	07/07/1984	Jardim	3	6,00	3	3,00	9	45,00	15	54,00	Aprovado	54,00	Aprovado	---
521	539357	GABRIEL CRISTALDO PRIETO	03/08/1997	Jardim	3	6,00	3	3,00	9	45,00	15	54,00	Aprovado	54,00	Aprovado	---
522	541169	RODRIGO IFRAN DA SILVA	12/12/2001	Jardim	3	6,00	3	3,00	9	45,00	15	54,00	Aprovado	54,00	Aprovado	---
523	540419	MARIA ANTÔNIA ARÉCO LARA	16/05/2003	Jardim	3	6,00	3	3,00	9	45,00	15	54,00	Aprovado	54,00	Aprovado	---
524	540931	RIAN FLORES LOPES ANTUNES	06/06/2001	Porto Murtinho	6	12,00	2	2,00	8	40,00	16	54,00	Aprovado	54,00	Aprovado	---
525	541147	IGOR NUNES ARRUDA CUNHA	03/07/2008	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	2	2,00	8	40,00	16	54,00	Aprovado	54,00	Aprovado	---
526	541465	PEDRO LUCAS DOS SANTOS BARBOSA FILHO	06/04/2008	Jardim	5	10,00	4	4,00	8	40,00	17	54,00	Aprovado	54,00	Aprovado	---
527	541032	TAINARA ALMEIDA DE LIMA	17/05/1987	Jardim	3	6,00	2	2,00	9	45,00	14	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado	---
528	538697	ISABELLA MIRANDA AUGUSTO	28/10/1999	Jardim	3	6,00	2	2,00	9	45,00	14	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado	---
529	541118	EDUARDO FIGUEREDO VIERMA	21/03/2002	Guia Lopes da Laguna	3	6,00	2	2,00	9	45,00	14	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado	---
530	540742	LUCAS GARCIA ROVIRA	31/01/2003	Jardim	3	6,00	2	2,00	9	45,00	14	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado	---
531	538902	GIOVANA DE SANTANA ESTOPASSOLI	19/08/2003	Taquarussu	3	6,00	2	2,00	9	45,00	14	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado	---
532	540704	ANA CLARA SCHNEIDER MARTINS	18/11/2007	Guia Lopes da Laguna	3	6,00	2	2,00	9	45,00	14	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado	---
533	538064	BRENO LEIVA FERNANDES	05/12/2007	Bela Vista	3	6,00	2	2,00	9	45,00	14	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado	---
534	541452	DAMARIS MORGIROTH MANGEROTTI	06/11/1993	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	1	1,00	8	40,00	15	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado	---
535	539992	FERNANDA ORTIZ DE LIMA	02/02/1994	Jardim	6	12,00	1	1,00	8	40,00	15	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado	---
536	540980	EDILAINE DE MAGALHÃES	16/03/1994	Jardim	6	12,00	1	1,00	8	40,00	15	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado	---
537	540953	TAIS ZENERATTI DA COSTA	04/11/1998	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	1	1,00	8	40,00	15	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado	---
538	539142	SIMONE FERREIRA CACERES ARGUELHO	11/05/1999	Jardim	6	12,00	1	1,00	8	40,00	15	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado	---
539	540838	DANIELLY VITÓRIA CENTURIÃO VIERO	14/10/1999	Jardim	6	12,00	1	1,00	8	40,00	15	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado	---
540	540125	JONAS FELIPE SANTANA ALVES	23/05/2004	Dourados	6	12,00	1	1,00	8	40,00	15	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado	---
541	538111	LAURO CHEZER BARROS	27/10/1973	Jardim	5	10,00	3	3,00	8	40,00	16	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado	---
542	540236	LEILA CRISTIANE MALBERTTI MACHADO	09/08/1982	Jardim	5	10,00	3	3,00	8	40,00	16	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado	---
543	541183	BRUNIELLI FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES DA ROS	03/02/1987	Jardim	5	10,00	3	3,00	8	40,00	16	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado	---
544	538077	CIBELE NOGUEIRA PAIM	26/12/1988	Jardim	5	10,00	3	3,00	8	40,00	16	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado	---
545	538955	GISLENE ARGUELHO CANDELÁRIA	08/09/1990	Jardim	5	10,00	3	3,00	8	40,00	16	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado	---
546	539426	FAGNER MAYKON PERALTA XIMENES	06/05/1992	Bela Vista	5	10,00	3	3,00	8	40,00	16	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado	---
547	539607	ANA GISELE MORENO MORALES	06/12/1993	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	3	3,00	8	40,00	16	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado	---
548	540752	JOÃO VICTOR MUNDIER FARINHA	25/04/2006	Jardim	5	10,00	3	3,00	8	40,00	16	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado	---
549	540941	CLARISSA REBECA SOARES ORTIZ DE OLIVEIRA	03/02/2008	Jardim	5	10,00	3	3,00	8	40,00	16	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado	---
550	538317	VANESSA CRISTINA ACOSTA	23/07/1996	Bonito	8	16,00	2	2,00	7	35,00	17	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado	---
551	537939	MADALENA APARECIDA LOPES ARGUELHO	04/02/1975	Jardim	3	6,00	1	1,00	9	45,00	13	52,00	Aprovado	52,00	Aprovado	---
552	538110	MARCIA SOARES LIMONGES	21/03/1982	Jardim	3	6,00	1	1,00	9	45,00	13	52,00	Aprovado	52,00	Aprovado	---
553	537676	ALEXANDRO PEIXOTO LOPES	25/11/1985	Guia Lopes da Laguna	3	6,00	1	1,00	9	45,00	13	52,00	Aprovado	52,00	Aprovado	---
554	541010	ALESSANDRA DOS SANTOS	22/10/1991	Campo Grande	3	6,00	1	1,00	9	45,00	13	52,00	Aprovado	52,00	Aprovado	---
555	541090	LUAN DA SILVA SANTOS	18/11/1997	Jardim	3	6,00	1	1,00	9	45,00	13	52,00	Aprovado	52,00	Aprovado	---
556	540102	LEONARDO DA ROCHA VIANA	29/10/2003	Guia Lopes da Laguna	3	6,00	1	1,00	9	45,00	13	52,00	Aprovado	52,00	Aprovado	---
557	538665	ROSENIR SALDANHA DE ABREU	09/03/1972	Jardim	5	10,00	2	2,00	8	40,00	15	52,00	Aprovado	52,00	Aprovado	---
558	541327	CRISTHIANE ÁVALO BOGADO	03/10/1978	Jardim	5	10,00	2	2,00	8	40,00	15	52,00	Aprovado	52,00	Aprovado	---
559	537714	ANDRE ALENCAR DOS SANTOS	11/08/1991	Jardim	5	10,00	2	2,00	8	40,00	15	52,00	Aprovado	52,00	Aprovado	---
560	541351	RENATA BRESOLIN ORTIS TROMBETTA	06/12/1996	Jardim	5	10,00	2	2,00	8	40,00	15	52,00	Aprovado	52,00	Aprovado	---
561	537916	DIEGO ESCOBAR MOREIRA	22/02/1997	Jardim	5	10,00	2	2,00	8	40,00	15	52,00	Aprovado	52,00	Aprovado	---
562	537731	TAIS ARCE CAMARGO	31/03/1997	Jardim	5	10,00	2	2,00	8	40,00	15	52,00	Aprovado	52,00	Aprovado	---
563	537646	RIANE BAZZANO FERREIRA	17/10/2006	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	2	2,00	8	40,00	15	52,00	Aprovado	52,00	Aprovado	---
564	541495	DAMYLA FRANCIN SAN D SILVA	27/08/2001	Campo Grande	8	16,00	1	1,00	7	35,00	16	52,00	Aprovado	52,00	Aprovado	---
565	539062	MARIA CAROLINA SOUZA DAS NEVES	08/07/1994	Guia Lopes da Laguna	2	4,00	2	2,00	9	45,00	13	51,00	Aprovado	51,00	Aprovado	---
566	539819	ILZA SILVA DOS SANTOS RAMOS	16/12/1978	Jardim	5	10,00	1	1,00	8	40,00	14	51,00	Aprovado	51,00	Aprovado	---
567	541098	MICHELE APARECIDA CANDIA	01/09/1982	Jardim	5	10,00	1	1,00	8	40,00	14	51,00	Aprovado	51,00	Aprovado	---
568	541223	LEANDRO GONÇALVES DE SOUZA	14/08/1984	Jardim	5	10,00	1	1,00	8	40,00	14	51,00	Aprovado	51,00	Aprovado	---
569	540295	DIANI VIERO TRELHA IBE	22/09/1985	Jardim	5	10,00	1	1,00	8	40,00	14	51,00	Aprovado	51,00	Aprovado	---
570	540486	CLÁUDIA CONCEIÇÃO ORTIZ BATISTA	08/12/1985	Nioaque	5	10,00	1	1,00	8	40,00	14	51,00	Aprovado	51,00	Aprovado	---
571	537857	WALMIR DE SOUZA FERREIRA	31/10/1986	Bonito	5	10,00	1	1,00	8	40,00	14	51,00	Aprovado	51,00	Aprovado	---
572	541103	GISELE VIANA XIMENES	30/03/1989	Jardim	5	10,00	1	1,00	8	40,00	14	51,00	Aprovado	51,00	Aprovado	---
573	540712	RAPHAEL RIBEIRO DA SILVA	06/09/1994	Água Clara	5	10,00	1	1,00	8	40,00	14	51,00	Aprovado	51,00	Aprovado	---
574	537689	PRISCILA DE SOUZA FERREIRA	28/01/1997	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	1	1,00	8	40,00	14	51,00	Aprovado	51,00	Aprovado	---
575	540877	JULIENE MENDONÇA	24/04/2005	Jardim	5	10,00	1	1,00	8	40,00	14	51,00	Aprovado	51,00	Aprovado	---
576	539202	NÍCOLAS FELIPE FERNANDES RAMIRES	19/01/2006	Nioaque	5	10,00	1	1,00	8	40,00	14	51,00	Aprovado	51,00	Aprovado	---
577	539305	RAFAELA VALEJOS DE SOUZA	04/09/2007	Jardim	5	10,00	1	1,00	8	40,00	14	51,00	Aprovado	51,00	Aprovado	---

578	539063	GUILHERME LOPES LOUREIRO	10/09/2007	Jardim	5	10,00	1	1,00	8	40,00	14	51,00	Aprovado	51,00	Aprovado	---
579	537973	LUANDERSON SOARES BONFIM	25/03/2008	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	1	1,00	8	40,00	14	51,00	Aprovado	51,00	Aprovado	---
580	540376	JOSIANE DA ROSA RIBEIRO BAPTISTA	26/02/1986	Jardim	4	8,00	3	3,00	8	40,00	15	51,00	Aprovado	51,00	Aprovado	---
581	538894	DIOGO DOS SANTOS LAMPERT	10/04/1996	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	3	3,00	8	40,00	15	51,00	Aprovado	51,00	Aprovado	---
582	537824	KEROLIN CANDIA	04/08/1999	Jardim	4	8,00	3	3,00	8	40,00	15	51,00	Aprovado	51,00	Aprovado	---
583	541196	GABRIEL FELIPE BOCKER CARVALHO	20/11/2001	Aquidauana	4	8,00	3	3,00	8	40,00	15	51,00	Aprovado	51,00	Aprovado	---
584	537616	AGATHA LETÍCIA PEIXOTO SILVA	03/04/2006	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	3	3,00	8	40,00	15	51,00	Aprovado	51,00	Aprovado	---
585	539429	GEOVANA PIRES LOPES	28/08/1996	Guia Lopes da Laguna	2	4,00	1	1,00	9	45,00	12	50,00	Aprovado	50,00	Aprovado	---
586	539423	CYNTHIA RIOS	22/08/1997	Jardim	2	4,00	1	1,00	9	45,00	12	50,00	Aprovado	50,00	Aprovado	---
587	538524	ALISON FRANCO DA SILVA	03/12/2002	Jardim	2	4,00	1	1,00	9	45,00	12	50,00	Aprovado	50,00	Aprovado	---
588	540801	JULIANA SOUZA MAGALHAES	19/05/2004	Jardim	1	2,00	3	3,00	9	45,00	13	50,00	Aprovado	50,00	Aprovado	---
589	538192	TEREZA ECHEVERRIA FERNANDES	04/06/1977	Jardim	4	8,00	2	2,00	8	40,00	14	50,00	Aprovado	50,00	Aprovado	---
590	539994	MIGUEL CARDOSO JUNIOR	24/05/1991	Água Clara	4	8,00	2	2,00	8	40,00	14	50,00	Aprovado	50,00	Aprovado	---
591	537730	SANDRA GRAEFF	30/03/1992	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	2	2,00	8	40,00	14	50,00	Aprovado	50,00	Aprovado	---

592	540570	FERNANDA RODRIGUES BOGARIM	09/05/1992	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	2	2,00	8	40,00	14	50,00	Aprovado	50,00	Aprovado	---
593	539287	JOSYANE MUZZI ALVES	05/07/1992	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	2	2,00	8	40,00	14	50,00	Aprovado	50,00	Aprovado	---
594	540504	REGILAINE GONÇALVES DA CUNHA	22/05/1993	Jardim	4	8,00	2	2,00	8	40,00	14	50,00	Aprovado	50,00	Aprovado	---
595	537971	ÉRICA THAINÁ DZIOBA	08/05/1994	Jardim	4	8,00	2	2,00	8	40,00	14	50,00	Aprovado	50,00	Aprovado	---
596	540449	RENATA DUARTE COENGA	03/07/1997	Jardim	4	8,00	2	2,00	8	40,00	14	50,00	Aprovado	50,00	Aprovado	---
597	539580	VICTORIA MENDONÇA	06/08/1998	Jardim	4	8,00	2	2,00	8	40,00	14	50,00	Aprovado	50,00	Aprovado	---
598	538152	VITÓRIA LANAY CORREA ARGUELHO	10/02/2005	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	2	2,00	8	40,00	14	50,00	Aprovado	50,00	Aprovado	---
599	538726	ALAN MATHEUS DE SOUZA DA SILVA	16/04/1999	Maracaju	7	14,00	1	1,00	7	35,00	15	50,00	Aprovado	50,00	Aprovado	---
600	537782	LINDAIANE CRISTINA LOUREIRO GAVILAN	27/03/2001	Jardim	6	12,00	3	3,00	7	35,00	16	50,00	Aprovado	50,00	Aprovado	---
601	541344	FELIPE NASCIMENTO MELO	09/11/2007	Dourados	6	12,00	3	3,00	7	35,00	16	50,00	Aprovado	50,00	Aprovado	---

Motorista Oficial | NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO 2

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Cidade candidato	Português		Legislação Municipal		Conhecimentos Específicos		Nota teórica			Nota final	Situação final	Cota de PcD
					Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação			
1	541239	MARCELO MENDES VELASCO	16/01/1982	Jardim	9	18,00	5	10,00	10	70,00	24	98,00	Aprovado	98,00	Aprovado	---
2	540332	GEORGE LUIS DOS SANTOS PEIXOTO	07/04/1982	Jardim	9	18,00	5	10,00	10	70,00	24	98,00	Aprovado	98,00	Aprovado	---
3	540963	CLAUDIO HENRIQUE FRANCO FERREIRA	11/01/1994	Jardim	9	18,00	5	10,00	10	70,00	24	98,00	Aprovado	98,00	Aprovado	---
4	538006	ALCINDO GONÇALVES MARQUES DE SOUZA	17/02/1996	Jardim	9	18,00	5	10,00	10	70,00	24	98,00	Aprovado	98,00	Aprovado	---
5	539738	MARCOS BOEIRA MIRANDA	23/07/1993	Antônio João	9	18,00	4	8,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
6	540300	VLADIMIR DOUGLAS BAPTISTA	27/07/1979	Jardim	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
7	541191	RODRIGO DOS SANTOS BERTOLA	04/11/1994	Jardim	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
8	537717	RAQUEL VIANA DE OLIVEIRA	30/05/1995	Jardim	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
9	540372	LUIS FELIPE ARÉCO	01/01/1999	Jardim	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
10	540926	ELLIAN CAVANHA GRANCE	29/12/2000	Jardim	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
11	541021	ANTONIO CESAR SIQUEIRA JACQUES	28/07/1981	Jardim	8	16,00	4	8,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
12	540406	AILTON RODRIGUES DA SILVA	25/02/1988	Jardim	8	16,00	4	8,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
13	539615	HELIO DINIZ CHECHI	14/12/1970	Jardim	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
14	539976	ROSEMIRO GARCETE SARCHO	19/04/1981	Guia Lopes da Laguna	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
15	540283	MAICKON BENTO CARMONA	20/08/1982	Jardim	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
16	539747	GILNEY ALVES CHAGAS	25/08/1986	Jardim	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
17	539374	FERNANDO GUIMARÃES SILVA FILHO	10/04/1998	Dourados	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
18	540207	ROBINSON DAVALO	07/05/1973	Bela Vista	10	20,00	5	10,00	9	63,00	24	93,00	Aprovado	93,00	Aprovado	---
19	540929	IRIMAR NUNES SERPA	23/02/1996	Guia Lopes da Laguna	8	16,00	3	6,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
20	541448	ADONIS NASCIMENTO GREGORIO	07/07/1987	Aquidauana	7	14,00	4	8,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
21	539685	DOUGLAS VILAS BÔA JÚNIOR	22/02/1995	Guia Lopes da Laguna	7	14,00	4	8,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
22	539014	RUDERSON APARECIDO BERNARDES AYALA	09/07/1979	Jardim	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
23	538609	FABIO LEOMAR DALPOSSO	23/07/1979	Jardim	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
24	540469	RONEIS RIBEIRO DOS SANTOS	24/01/1983	Jardim	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
25	539159	MARCOS MONTEIRO DO NASCIMENTO	11/06/1983	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
26	540097	VIRLEI VIEIRA DA COSTA	10/10/1984	Bonito	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
27	540736	ROBERSON DE OLIVEIRA NUNES	20/01/1990	Coxim	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
28	538702	VICTOR HUGO CARVALHO SENA	03/05/1993	Jardim	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
29	541364	WILKNER DOS SANTOS VERÍSSIMO	01/11/1993	Jardim	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
30	540871	VITOR TOMASI DEDÉ	08/03/2000	Jardim	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---

31	539025	ERASMO CHAMORRO DE OLIVEIRA	02/12/2000	Bela Vista	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
32	538327	JOÃO GABRIEL RODRIQUES DA CRUZ	17/08/1983	Jardim	9	18,00	5	10,00	9	63,00	23	91,00	Aprovado	91,00	Aprovado	---
33	537691	MAILTON SOARES DE AZEVEDO	11/05/1993	Jardim	9	18,00	5	10,00	9	63,00	23	91,00	Aprovado	91,00	Aprovado	---
34	539096	INACIO MORAES AREVALO	21/01/1964	Jardim	5	10,00	5	10,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
35	540582	ROSILENE LOUREIRO AGUIRRE	03/07/1975	Jardim	6	12,00	4	8,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
36	538491	RONI PETERSON DOS SANTOS	03/03/1977	Jardim	6	12,00	4	8,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
37	541501	WILLAME SILVA FERREIRA	15/02/1975	Jardim	5	10,00	5	10,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
38	537872	DANILO JOSÉ ALVES DE SOUZA	17/03/1986	Jardim	5	10,00	5	10,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
39	538699	ALEX SANDRO DE LIMA	10/01/1989	Jardim	5	10,00	5	10,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
40	540002	ROBERTO GOMES CRISTALDO	14/11/1991	Jardim	5	10,00	5	10,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
41	541283	WILLIAN SOUZA ARCE	04/04/1992	Bela Vista	5	10,00	5	10,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
42	537896	CELMO SOBRAL TORALES	06/02/1993	Jardim	5	10,00	5	10,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
43	538666	MOISÉS CUEVAS NUNES	27/05/1999	Bela Vista	5	10,00	5	10,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
44	541480	JOÃO VICTOR ARGUELHO SENTURION	15/07/2000	Jardim	5	10,00	5	10,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
45	539891	MARQUES DOS SANTOS MAIDANA	18/01/1975	Jardim	8	16,00	5	10,00	9	63,00	22	89,00	Aprovado	89,00	Aprovado	---

46	540365	MAXVALDO SAMANIEGO DA ROSA	11/04/1990	Bonito	8	16,00	5	10,00	9	63,00	22	89,00	Aprovado	89,00	Aprovado	---
47	540817	ELTO LINO LEITE	06/12/1964	Jardim	4	8,00	5	10,00	10	70,00	19	88,00	Aprovado	88,00	Aprovado	---
48	539107	WILHAN JUNIOR DE JESUS DIAS	16/08/1996	Antônio João	5	10,00	4	8,00	10	70,00	19	88,00	Aprovado	88,00	Aprovado	---
49	538417	ELIAS SIDRONIO MONGELOZ DOS SANTOS	29/03/1998	Jardim	4	8,00	5	10,00	10	70,00	19	88,00	Aprovado	88,00	Aprovado	---
50	539294	CLÓVIS RIBEIRO MOTA	31/03/1984	Jardim	8	16,00	4	8,00	9	63,00	21	87,00	Aprovado	87,00	Aprovado	---
51	537980	DIOGO AZEVEDO STRAVIZ	13/07/1994	Jardim	7	14,00	5	10,00	9	63,00	21	87,00	Aprovado	87,00	Aprovado	---
52	539824	NERIVALDO FERNANDEZ	08/09/1996	Bela Vista	7	14,00	5	10,00	9	63,00	21	87,00	Aprovado	87,00	Aprovado	---
53	537828	ADNAN INFRAN KHALAF	10/09/1997	Maracaju	7	14,00	5	10,00	9	63,00	21	87,00	Aprovado	87,00	Aprovado	---
54	540043	ANDERSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/10/2002	Nioaque	7	14,00	5	10,00	9	63,00	21	87,00	Aprovado	87,00	Aprovado	---
55	540833	WILDEMAR ARAÚJO MIRANDA	18/05/1989	Jardim	3	6,00	5	10,00	10	70,00	18	86,00	Aprovado	86,00	Aprovado	---
56	540124	MARCIO RAMIRES MEDINA	06/11/1980	Jardim	7	14,00	4	8,00	9	63,00	20	85,00	Aprovado	85,00	Aprovado	---
57	538191	ADILSON BARBOSA	05/08/1983	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	5	10,00	9	63,00	20	85,00	Aprovado	85,00	Aprovado	---
58	538795	LEANDRO ESCOBAR	01/09/1983	Campo Grande	6	12,00	5	10,00	9	63,00	20	85,00	Aprovado	85,00	Aprovado	---
59	540668	GLEIZIANE DE LIMA PERES KADRI	19/04/1985	Jardim	6	12,00	5	10,00	9	63,00	20	85,00	Aprovado	85,00	Aprovado	---
60	538485	PATRICIA SCHNEIDER GRAEFF GONÇALVEZ	15/08/1990	Bonito	6	12,00	5	10,00	9	63,00	20	85,00	Aprovado	85,00	Aprovado	---
61	539591	DIEGO BITENCOURT ALVES PINTO	25/12/1998	Bela Vista	6	12,00	5	10,00	9	63,00	20	85,00	Aprovado	85,00	Aprovado	---
62	539034	JAILSON BARTHA FERNANDES	17/01/2000	Jardim	6	12,00	5	10,00	9	63,00	20	85,00	Aprovado	85,00	Aprovado	---
63	538039	EVANDRO AMADEU DE LIMA PEREIRA	22/04/1992	Jardim	3	6,00	4	8,00	10	70,00	17	84,00	Aprovado	84,00	Aprovado	---
64	540532	WANDERCLEY BARROS MIRANDA	22/09/1982	Jardim	2	4,00	5	10,00	10	70,00	17	84,00	Aprovado	84,00	Aprovado	---
65	540937	REGINALDO FORTUNATO CAVALCANTI	10/02/1966	Jardim	5	10,00	5	10,00	9	63,00	19	83,00	Aprovado	83,00	Aprovado	---
66	539162	LUIZ ALBERTO PAREDES	21/10/1977	Jardim	6	12,00	4	8,00	9	63,00	19	83,00	Aprovado	83,00	Aprovado	---
67	541476	KLEBER WASHINGTON FARIA DE MORAES	31/10/1983	Jardim	6	12,00	4	8,00	9	63,00	19	83,00	Aprovado	83,00	Aprovado	---
68	538300	VANESSA DE SÁ SILVA	30/06/1996	Jardim	6	12,00	4	8,00	9	63,00	19	83,00	Aprovado	83,00	Aprovado	---
69	537683	JORGE RODRIGUES PIRES	23/10/1974	Jardim	5	10,00	5	10,00	9	63,00	19	83,00	Aprovado	83,00	Aprovado	---
70	541506	ORAIDES LOPES DE ARRUDA	21/04/1981	Jardim	1	2,00	5	10,00	10	70,00	16	82,00	Aprovado	82,00	Aprovado	---
71	540906	LEANDRO ALVES DE LIMA	01/02/1987	Jardim	5	10,00	4	8,00	9	63,00	18	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado	---
72	539439	MARCIOIR DOS SANTOS PRATES	31/10/1980	Jardim	4	8,00	5	10,00	9	63,00	18	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado	---
73	540442	GENIVALDO DOS SANTOS ABRÃO	13/03/1985	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	5	10,00	9	63,00	18	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado	---
74	540384	THIAGO HIDEKI ARASHIRO	20/08/1993	Jardim	4	8,00	5	10,00	9	63,00	18	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado	---
75	541441	EDGAR DUTRA DA LUZ	08/03/1988	Jardim	7	14,00	5	10,00	8	56,00	20	80,00	Aprovado	80,00	Aprovado	---
76	538226	ELIZEU MORELLI	16/03/1976	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	3	6,00	9	63,00	17	79,00	Aprovado	79,00	Aprovado	---
77	538425	DERLON DE ALMEIDA DIAS	21/06/1979	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	4	8,00	9	63,00	17	79,00	Aprovado	79,00	Aprovado	---
78	540589	CLAUDIMIR FERREIRA	20/04/1981	Jardim	4	8,00	4	8,00	9	63,00	17	79,00	Aprovado	79,00	Aprovado	---
79	541016	CLOVISANTONIO XAVIER JUNIOR	16/03/1995	Jardim	3	6,00	5	10,00	9	63,00	17	79,00	Aprovado	79,00	Aprovado	---
80	537917	NILCE MARLENE BENITEZ OVIEDO	05/05/1986	Jardim	6	12,00	5	10,00	8	56,00	19	78,00	Aprovado	78,00	Aprovado	---
81	540621	LUIZ ANTONIO DA SILVA BRAGA	06/10/1991	Jardim	6	12,00	5	10,00	8	56,00	19	78,00	Aprovado	78,00	Aprovado	---
82	541112	DIEGO SCHERER LUCIANO	22/04/1994	Jardim	6	12,00	5	10,00	8	56,00	19	78,00	Aprovado	78,00	Aprovado	---
83	541511	MARLON ANASTACIO CORONEL	17/09/1998	Ivinhema	6	12,00	5	10,00	8	56,00	19	78,00	Aprovado	78,00	Aprovado	---
84	540266	ROBERTO AGUILHEIRA IVANHO	09/02/1966	Jardim	2	4,00	5	10,00	9	63,00	16	77,00	Aprovado	77,00	Aprovado	---
85	540608	DANIEL FELIX MOREIRA	06/12/2001	Nioaque	5	10,00	2	4,00	9	63,00	16	77,00	Aprovado	77,00	Aprovado	---
86	537942	JAILSON JOSE DA SLVA	14/03/1975	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	5	10,00	8	56,00	18	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---
87	539564	CLEITON REIS BATISTA	10/04/1989	Jardim	5	10,00	5	10,00	8	56,00	18	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---
88	537835	JANDRE SIQUEIRA ALMEIDA	03/03/1997	Jardim	5	10,00	5	10,00	8	56,00	18	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---

89	539841	GABRIEL BENITES MALDONADO	01/10/2002	Bela Vista	6	12,00	3	6,00	8	56,00	17	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado	---
90	541116	EDILSON DE MOURA ORMOND	02/07/1980	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	4	8,00	8	56,00	17	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado	---
91	537856	WALMIR DE SOUZA FERREIRA	31/10/1986	Bonito	4	8,00	5	10,00	8	56,00	17	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado	---
92	539555	KEMERSON OLIVEIRA DA SILVA	25/01/1993	Jardim	3	6,00	5	10,00	8	56,00	16	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---
93	540019	JÉFERSON SEVERIANO DA SILVA	07/10/1994	Jardim	6	12,00	5	10,00	7	49,00	18	71,00	Aprovado	71,00	Aprovado	---
94	539565	MARCELO VERA MARTINS	10/09/1980	Bela Vista	3	6,00	4	8,00	8	56,00	15	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado	---
95	538400	RODRIGO CARDOSO	24/04/2000	Jardim	3	6,00	4	8,00	8	56,00	15	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado	---
96	541365	NEIVO CEZAR ALEM DA SILVA	25/08/1974	Nioaque	5	10,00	5	10,00	7	49,00	17	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado	---
97	538541	ELIZA ODETE ALVES DA SILVA	20/09/1976	Jardim	4	8,00	5	10,00	7	49,00	16	67,00	Aprovado	67,00	Aprovado	---
98	539553	ADMILSON PEREIRA DA ROSA	28/07/1968	Jardim	4	8,00	4	8,00	7	49,00	15	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
99	541354	MARIO MARCIO BARBOSA XAVIER	03/07/1971	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	4	8,00	7	49,00	15	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
100	539922	NORBERTO XIMENES DE OLIVEIRA JUNIOR	12/08/1977	Jardim	4	8,00	4	8,00	7	49,00	15	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
101	539392	MARCIO ABBEGG	06/04/1977	Sidrolândia	3	6,00	4	8,00	7	49,00	14	63,00	Aprovado	63,00	Aprovado	---
102	537930	FRANCISCO ALFEU FONTES JÚNIOR	13/08/1996	Jardim	4	8,00	4	8,00	6	42,00	14	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
103	539677	ALEX FRANCO CHERES	22/10/2000	Guia Lopes da Laguna	2	4,00	3	6,00	6	42,00	11	52,00	Aprovado	52,00	Aprovado	---

Recepcionista | NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Cidade candidato	Português		Legislação Municipal		Conhecimentos Específicos		Nota teórica			Nota final	Situação final	Cota de PcD
					Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação			
1	541135	SELMA DE OLIVEIRA MEIRA	07/01/1988	Jardim	10	20,00	5	10,00	10	70,00	25	100,00	Aprovado	100,00	Aprovado	---
2	540228	GABRIEL AFONSO TONIN	29/10/1996	Caarapó	10	20,00	5	10,00	10	70,00	25	100,00	Aprovado	100,00	Aprovado	---
3	541017	ANA BEATRIZ SARAIVA DA CRUZ	29/12/2005	Campo Grande	10	20,00	5	10,00	10	70,00	25	100,00	Aprovado	100,00	Aprovado	---
4	539445	MARILIA KOBAL MARTINS	07/08/1991	Jales	10	20,00	4	8,00	10	70,00	24	98,00	Aprovado	98,00	Aprovado	---
5	540659	LAURA DA SILVA ARAÚJO	24/07/1996	Sidrolândia	10	20,00	4	8,00	10	70,00	24	98,00	Aprovado	98,00	Aprovado	---
6	537995	BEATRIZ JI NI ALMEIDA CARDOSO	25/04/2007	Jardim	10	20,00	4	8,00	10	70,00	24	98,00	Aprovado	98,00	Aprovado	---
7	540358	GRAZIELA SILVESTRINI LOPES MOTTA	07/09/1986	Jardim	9	18,00	5	10,00	10	70,00	24	98,00	Aprovado	98,00	Aprovado	---
8	539709	NEWTON MOTA BARBOSA	09/07/1987	Campo Grande	9	18,00	5	10,00	10	70,00	24	98,00	Aprovado	98,00	Aprovado	---
9	539248	MATHEUS RAFALSKI DO AMARAL	05/05/1997	Maracaju	9	18,00	5	10,00	10	70,00	24	98,00	Aprovado	98,00	Aprovado	---
10	539756	BETUEL GERMANI DA SILVA DUTRA	06/09/1998	Jardim	9	18,00	5	10,00	10	70,00	24	98,00	Aprovado	98,00	Aprovado	---
11	539192	YASMIM LEÃO BARROS	05/05/2000	Campo Grande	9	18,00	5	10,00	10	70,00	24	98,00	Aprovado	98,00	Aprovado	---
12	537709	LUIS FERNANDO ATANAZIO ZANETTI	10/05/2000	Jardim	9	18,00	5	10,00	10	70,00	24	98,00	Aprovado	98,00	Aprovado	---
13	540166	FERNANDA PEREIRA DA CRUZ ELEN	15/12/2001	Guia Lopes da Laguna	9	18,00	5	10,00	10	70,00	24	98,00	Aprovado	98,00	Aprovado	---
14	537947	MANOEL MESSIAS DE LIMA	16/03/2002	Aquidauana	9	18,00	5	10,00	10	70,00	24	98,00	Aprovado	98,00	Aprovado	---
15	539784	GABRIEL DE LIMA RAMOS	29/10/2004	Jardim	9	18,00	5	10,00	10	70,00	24	98,00	Aprovado	98,00	Aprovado	---

16	539641	NAIR DA COSTA RAMIRES	03/12/2005	Jardim	9	18,00	5	10,00	10	70,00	24	98,00	Aprovado	98,00	Aprovado	---
17	538687	PATRICIA DA ROSA LESCANO SOLEY	07/06/1988	Jardim	9	18,00	4	8,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
18	540053	HEVILY D AVILA CASTRO RIBEIRO	06/07/1999	Ponta Porã	9	18,00	4	8,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
19	539929	ESTEFANE ORNELAS DE LIMA	04/01/2001	Jardim	9	18,00	4	8,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
20	539227	JOÃO GABRIEL MOREIRA NUNES	25/05/2005	Jardim	9	18,00	4	8,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
21	540539	AMANDA DIAS FARIAS	30/08/2005	Jardim	9	18,00	4	8,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
22	539954	MARIA VERONICA PINAZZO CABREIRA	07/03/1978	Dourados	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
23	537619	LUCIMAR ALVES FERNANDES	17/05/1978	Jardim	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
24	539645	ANA CAROLINA SOUZA DA CRUZ	30/11/1982	Jardim	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
25	541485	DANIEL ROMEIRO GONÇALVES	16/02/1987	Jardim	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
26	539406	WILLIAN OJEDA SALINA LEANDRO	28/12/1988	Jardim	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
27	540233	TAMIRIS HOFFMEISTER MAZINE	13/08/1989	Guia Lopes da Laguna	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
28	540732	THIELY NUNES SERPA	16/06/1991	Guia Lopes da Laguna	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
29	541518	HELEDIANE GENI BATISTELA RODRIGUES	18/09/1991	Jardim	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
30	538279	RODRIGO ORLANDO ROCHA DE DEUS	08/02/1997	Anastácio	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
31	540267	FRANCINE DE MORAES ALVES PINTO	16/10/1998	Jardim	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
32	539351	MADELINE RAMIRES AMARILHA	04/07/1999	Jardim	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
33	540806	MARIELY TORALES	24/12/2003	Guia Lopes da Laguna	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
34	540814	ESTER OLIVEIRA BARBOSA	13/06/2004	Jardim	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
35	541490	APOLIÂNA DOMINGUES ANASTÁCIO	15/06/2004	Jardim	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
36	538220	GABRIELA CARDOSO DOS SANTOS	12/05/2005	Jardim	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
37	540396	THAIS MARTINS ESPINOSA	27/03/2006	Jardim	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
38	538401	ISABELLA NUNES ARRUDA CUNHA	30/12/2006	Guia Lopes da Laguna	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
39	538003	EMANUELLY VITÓRIA FERREIRA	08/04/2008	Jardim	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---

40	539315	RAYSSA SALINA EHEVERRIA	03/09/2008	Jardim	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
41	538254	NICOLY SIMÃO CORREA	04/08/2009	Jardim	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
42	538959	EVELIN GAUNA MALHADA	13/10/2004	Jardim	9	18,00	3	6,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
43	539901	ROSIMEIRE BASSO GONÇALVES DIAS	06/04/1974	Jardim	8	16,00	4	8,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
44	537861	REGINEIA NOGUEIRA DA SILVA	22/12/1982	Guia Lopes da Laguna	8	16,00	4	8,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
45	539402	CAROLINA AUGUSTA PEREIRA LEANDRO	16/08/1986	Jardim	8	16,00	4	8,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
46	540622	YWAN HEE DE PÁDUA MEDINA	20/03/2006	Bela Vista	8	16,00	4	8,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
47	540583	MÁRCIO ROBERTO CABREIRA DIAS	03/07/1979	Jardim	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
48	537755	MARLUCE DIAS MACHADO	20/11/1979	Jardim	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
49	539923	DAIANE DOS SANTOS COELHO RIBEIRO	07/04/1988	Jardim	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
50	538916	REGIANNY RIO DE ARAUJO	10/12/1988	Jardim	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
51	541068	MONICA LUCINEIA ESCOBAR CAVALHEIRO	26/06/1990	Jardim	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
52	541335	MAICON JHONIS DA LUZ FRANCO RODRIGUES	26/12/1990	Dourados	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
53	540748	NAYLA FURLAN DA SILVA	22/02/1991	Jardim	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
54	540580	FERNANDA CACHO	21/01/1992	Jardim	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
55	540234	BRUNA MENDIETA DOS SANTOS	03/06/1992	Jardim	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
56	541358	JESSICA FERNANDA GOMES DA PAIXÃO GREGORIO	05/10/1992	Aquidauana	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
57	540967	PRISCILA FLORES MENDIETA NUNES	17/10/1992	Jardim	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
58	539845	ERIKA CAMARGO SERPA MONTEZANO BENITES	10/05/1993	Jardim	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
59	541291	THIAGO SALAZAR DIONIZIO	17/03/1994	Jardim	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
60	540150	EVERTON ALMEIDA MONTEIRO	17/09/1994	Jardim	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
61	540483	THAIS RODRIGUES DA SILVA	23/10/1994	Jardim	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
62	540935	CAROLINE DE SOUZA MACIEL DE ALMEIDA	02/12/1998	Guia Lopes da Laguna	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
63	538095	DANIELE CAMARGO DE FREITAS	24/12/1998	Guia Lopes da Laguna	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
64	538530	GABRIELE GONÇALVES	24/07/2000	Guia Lopes da Laguna	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
65	539925	BRUNNO HENRIQUE RIBEIRO ROMAN	22/08/2000	Jardim	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
66	539505	LETICIA RIQUELME CRISTALDO	04/03/2001	Antônio João	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
67	537760	DYENIFFER MARTINS MAIDANA	17/05/2001	Guia Lopes da Laguna	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
68	537795	DAIANE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	11/08/2001	Jardim	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
69	540529	AGHATA PEREIRA PIGARI	08/04/2002	Jardim	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
70	539806	LUCAS PAIVA CHECHI	17/10/2002	Jardim	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
71	539237	EDELMIRA ABRÃO DE OLIVEIRA	16/05/2003	Guia Lopes da Laguna	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
72	538867	MELISSA BRAGA SCHWINN	29/06/2004	Maracaju	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
73	539133	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	05/05/2006	Jardim	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
74	539623	KAMILA DOS SANTOS	20/08/2006	Jardim	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
75	540694	LUZIA APARECIDA SANTIAGO RIBEIRO	10/08/1971	Jardim	10	20,00	5	10,00	9	63,00	24	93,00	Aprovado	93,00	Aprovado	---
76	540237	FRANCIELE SIQUEIRA TADIM	03/10/1989	Jardim	8	16,00	3	6,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
77	540649	WALQUIRIA MAIDANA SANCHES	27/11/1990	Jardim	7	14,00	4	8,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
78	541093	ANNELISE CORREA MARQUES	30/01/1991	Jardim	7	14,00	4	8,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
79	540634	ANA CLARA CRISTALDO DE SOUZA	30/07/1991	Jardim	7	14,00	4	8,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
80	539997	DIRLENE PISSURNO ROSA SILVEIRA	27/10/1993	Ivinhema	7	14,00	4	8,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
81	539892	JOYCE DA SILVA PEREIRA	07/11/1995	Jardim	7	14,00	4	8,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
82	538635	ANDRESSA FABIANA DA SILVA PEITER	23/04/2026	Guia Lopes da Laguna	7	14,00	4	8,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
83	541229	ROSANE SAMANIEGO MIRANDA	17/02/1974	Jardim	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
84	538266	ROSELI FRANCO PRIETO DOS SANTOS	31/05/1979	Jardim	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
85	538940	LAURA RIENE FERNANDES	14/04/1982	Jardim	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
86	538207	EVAYNE MOREIRA FERREIRA	04/10/1982	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
87	538508	FRANCISLEIA ARRUDA MEZA	10/07/1986	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
88	539759	LAUDELINA DE ARAUJO PLEUTIM	19/05/1988	Jardim	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
89	540329	MARIA ARTHEMA PIMENTA DA SILVA	28/05/1988	Jardim	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
90	540076	JOSIELY LARREIA DE SOUZA	01/06/1989	Jardim	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
91	539829	CYNARA IFRAN NETO	25/10/1989	Jardim	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
92	540585	ALINE VERÍSSIMO SAMANIEGO	05/04/1990	Jardim	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
93	540681	JOZIANE GRUBER XIMENEZ	29/06/1990	Jardim	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
94	541226	ICARO VERA SALAZAR	16/05/1995	Jardim	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
95	540287	KAROLAINE MACIEL	26/03/1998	Jardim	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
96	539910	ANA GABRIELY ALMEIDA DE SOUZA	07/04/1999	Jardim	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---

97	538652	ANNIELY CORREA DA SILVA	16/05/2001	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---

98	537664	KAILANNY ALVES DA SILVA	21/05/2002	Jardim	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
99	540868	EDUARDO ANASTACIO BARRIOS	03/04/2005	Jardim	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
100	537614	RIANE BAZZANO FERREIRA	17/10/2006	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
101	540160	GLENDA MARQUES JORGE	29/07/1995	Guia Lopes da Laguna	7	14,00	3	6,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
102	539480	CRISTIANE PAOLA BITENCOURT GONÇALVES	30/10/1996	Costa Rica	7	14,00	3	6,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
103	539854	CATALINA FLORES DA SILVA	12/02/1970	Jardim	6	12,00	4	8,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
104	538689	ANDREIA ESQUIVEL DA SILVA	06/05/1980	Itaporã	6	12,00	4	8,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
105	539692	RONALDO PACHECO DA SILVA	07/04/1988	Campo Grande	6	12,00	4	8,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
106	538056	GÉSSICA SIQUEIRA PEIXOTO	03/01/1993	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	4	8,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
107	541410	ANA PAULA NASCIMENTO SILVA	08/02/1997	Dourados	6	12,00	4	8,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
108	540983	DELAINE LARA DE AMARILHA	25/03/1977	Jardim	5	10,00	5	10,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
109	538490	FRANCIELLY PEREIRA VAZ SOARES	10/05/1985	Jardim	5	10,00	5	10,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
110	540456	EDILEUSA AREVALOS CABRAL	03/07/1985	Jardim	5	10,00	5	10,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
111	538169	CINTIA SEBASTIANA GAVILAN	02/02/1986	Jardim	5	10,00	5	10,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
112	539789	LEIDIANE DE MELLO GAUNA	25/10/1990	Jardim	5	10,00	5	10,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
113	539667	JÉSSICA ELINE ROLÃO	30/10/1992	Jardim	5	10,00	5	10,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
114	538656	ÉVELYN NUNES MENDIETA CARDOSO	23/05/1996	Jardim	5	10,00	5	10,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
115	541161	GLEICE PÉTOLA DE SOUZA SILVA TEIXEIRA LEITE	22/08/1998	Terenos	5	10,00	5	10,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
116	541350	ERICK VINICIUS ANTUNES XAVIER	14/06/2004	Jardim	5	10,00	5	10,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
117	538405	DIOGO FERNANDES SOUZA	03/09/2005	Jardim	5	10,00	5	10,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
118	540751	JOÃO VICTOR MUNDIER FARINHA	25/04/2006	Jardim	5	10,00	5	10,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
119	540958	DARCILAINE JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	23/07/1990	Dois Irmãos do Buriti	8	16,00	5	10,00	9	63,00	22	89,00	Aprovado	89,00	Aprovado	---
120	540184	AMANDA APARECIDA ARGUELLO FURTADO	05/06/2002	Jardim	8	16,00	5	10,00	9	63,00	22	89,00	Aprovado	89,00	Aprovado	---
121	540352	LUCIMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO	09/12/1983	Jardim	5	10,00	4	8,00	10	70,00	19	88,00	Aprovado	88,00	Aprovado	---
122	540046	RAFAELA AJALA GONCALVES	30/04/1999	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	4	8,00	10	70,00	19	88,00	Aprovado	88,00	Aprovado	---
123	540347	JOÃO LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	26/04/2008	Jardim	5	10,00	4	8,00	10	70,00	19	88,00	Aprovado	88,00	Aprovado	SIM
124	541221	CRISTIANE VALDEZ MENDIETA	03/10/1987	Jardim	4	8,00	5	10,00	10	70,00	19	88,00	Aprovado	88,00	Aprovado	---
125	537721	ADRIANA TELES TEIXEIRA ÁLVARO	03/12/1988	Jardim	4	8,00	5	10,00	10	70,00	19	88,00	Aprovado	88,00	Aprovado	---
126	539375	CRISTINA ALENCAR DOS SANTOS	10/04/2006	Jardim	4	8,00	5	10,00	10	70,00	19	88,00	Aprovado	88,00	Aprovado	---
127	540600	VINICIUS PLEUTIM DE SOUZA	18/03/2007	Jardim	4	8,00	5	10,00	10	70,00	19	88,00	Aprovado	88,00	Aprovado	---
128	540367	MARCELA DOS SANTOS	03/06/1990	Jardim	8	16,00	4	8,00	9	63,00	21	87,00	Aprovado	87,00	Aprovado	---
129	538757	CLAUDINEIA LEMES DA SILVA	17/07/1982	Jardim	7	14,00	5	10,00	9	63,00	21	87,00	Aprovado	87,00	Aprovado	---
130	540860	SILVIA LETÍCIA NOGUEIRA SOARES	30/06/1984	Jardim	7	14,00	5	10,00	9	63,00	21	87,00	Aprovado	87,00	Aprovado	---
131	541242	ROBERTO EDVALDO DAVALOS	21/11/1986	Jardim	7	14,00	5	10,00	9	63,00	21	87,00	Aprovado	87,00	Aprovado	---
132	540453	PRISCILA APARECIDA FERNANDES	13/12/1986	Jardim	7	14,00	5	10,00	9	63,00	21	87,00	Aprovado	87,00	Aprovado	---
133	539761	FLÁVIO BITTENCOURT DE ALMEIDA	20/05/1994	Jardim	7	14,00	5	10,00	9	63,00	21	87,00	Aprovado	87,00	Aprovado	---
134	540514	CAIO RODOLFO CABRAL DO NASCIMENTO	09/10/1995	Recife	7	14,00	5	10,00	9	63,00	21	87,00	Aprovado	87,00	Aprovado	---
135	540197	TIELLEN FREITAS DE BARROS	23/10/1995	Jardim	7	14,00	5	10,00	9	63,00	21	87,00	Aprovado	87,00	Aprovado	---
136	538281	IZAMARA GARCIA LIMA FERREIRA	15/12/1995	Guia Lopes da Laguna	7	14,00	5	10,00	9	63,00	21	87,00	Aprovado	87,00	Aprovado	---
137	540032	THALLITA CRISTINA CANO	03/03/1998	Angélica	7	14,00	5	10,00	9	63,00	21	87,00	Aprovado	87,00	Aprovado	---
138	537587	LORENA PAOLA FERNANDES OLIVEIRA	25/11/1999	Jardim	7	14,00	5	10,00	9	63,00	21	87,00	Aprovado	87,00	Aprovado	---
139	539770	ALICIANNE ARAÚJO OLIVEIRA DA SILVA	05/11/1987	Jardim	5	10,00	3	6,00	10	70,00	18	86,00	Aprovado	86,00	Aprovado	---
140	540984	SAMARA DA SILVA CASTRO	09/07/1992	Jardim	4	8,00	4	8,00	10	70,00	18	86,00	Aprovado	86,00	Aprovado	---
141	538710	JEAN DE ARAUJO OLIVEIRA	11/03/2002	Jardim	4	8,00	4	8,00	10	70,00	18	86,00	Aprovado	86,00	Aprovado	---
142	541174	IZABELA FERREIRA	23/05/1976	Bonito	7	14,00	4	8,00	9	63,00	20	85,00	Aprovado	85,00	Aprovado	---
143	541040	JULIANA ROLÃO DE SOUZA	23/08/1986	Guia Lopes da Laguna	7	14,00	4	8,00	9	63,00	20	85,00	Aprovado	85,00	Aprovado	---
144	539422	CYNTHIA RIOS	22/08/1997	Jardim	7	14,00	4	8,00	9	63,00	20	85,00	Aprovado	85,00	Aprovado	---
145	540781	FELIPE REIS MONTEZANO	05/07/2003	Guia Lopes da Laguna	7	14,00	4	8,00	9	63,00	20	85,00	Aprovado	85,00	Aprovado	---
146	537662	JULIANA SANTO ANTÔNIO GONZALES	11/01/1984	Jardim	6	12,00	5	10,00	9	63,00	20	85,00	Aprovado	85,00	Aprovado	---
147	539074	CARLA REGIANE TOPPER	26/02/1986	Maracaju	6	12,00	5	10,00	9	63,00	20	85,00	Aprovado	85,00	Aprovado	---
148	540029	NATÁLIA GONÇALVES DE PAULA	25/03/1994	Jardim	6	12,00	5	10,00	9	63,00	20	85,00	Aprovado	85,00	Aprovado	---
149	540418	MARIA ANTÔNIA ARÉCO LARA	16/05/2003	Jardim	6	12,00	5	10,00	9	63,00	20	85,00	Aprovado	85,00	Aprovado	---
150	540820	GUSTAVO QUEIROZ SILVA	27/01/2004	Água Clara	6	12,00	5	10,00	9	63,00	20	85,00	Aprovado	85,00	Aprovado	---
151	538032	ANA CLARA MONTIEL QUINTANA	18/11/2007	Bela Vista	4	8,00	3	6,00	10	70,00	17	84,00	Aprovado	84,00	Aprovado	---
152	538648	LUCILENE NOGUEIRA LEÃO	03/07/1993	Bela Vista	2	4,00	5	10,00	10	70,00	17	84,00	Aprovado	84,00	Aprovado	---
153	540392	DÉBORA CAROLINA AGUIAR RECALDE	03/03/1995	Jardim	6	12,00	4	8,00	9	63,00	19	83,00	Aprovado	83,00	Aprovado	---
154	538372	KALINE BALBUENA VILALBA	17/02/1997	Jardim	6	12,00	4	8,00	9	63,00	19	83,00	Aprovado	83,00	Aprovado	---
155	537950	CLEIDE ALVES DE JESUS	08/07/1978	Jardim	5	10,00	5	10,00	9	63,00	19	83,00	Aprovado	83,00	Aprovado	---

156	540727	MARIA VILMA ROMERO	27/07/1981	Bela Vista	5	10,00	5	10,00	9	63,00	19	83,00	Aprovado	83,00	Aprovado	---
157	540401	JULIANA CARVALHO FRANÇA	01/02/1984	Jardim	5	10,00	5	10,00	9	63,00	19	83,00	Aprovado	83,00	Aprovado	---
158	539105	MILTON ALCIDES DE SOUZA CORREA	01/02/1989	Jardim	5	10,00	5	10,00	9	63,00	19	83,00	Aprovado	83,00	Aprovado	---
159	537842	LUCIANA LEITE	03/10/1989	Jardim	5	10,00	5	10,00	9	63,00	19	83,00	Aprovado	83,00	Aprovado	---
160	539898	ERIKA DEOLINDA RIBEIRO	23/10/1990	Jardim	5	10,00	5	10,00	9	63,00	19	83,00	Aprovado	83,00	Aprovado	---
161	540331	JACYELLEN DA COSTA E SILVA GOMES	17/08/1993	Jardim	5	10,00	5	10,00	9	63,00	19	83,00	Aprovado	83,00	Aprovado	---
162	540414	ADRIANA FREITAS VILAMAIOR RODRIGUES	20/01/1995	Jardim	5	10,00	5	10,00	9	63,00	19	83,00	Aprovado	83,00	Aprovado	---
163	538093	MAYARA AJALA TORRE	11/03/1997	Jardim	2	4,00	4	8,00	10	70,00	16	82,00	Aprovado	82,00	Aprovado	---
164	540364	TAYANE CARDOSO DE LIMA	07/09/1997	Jardim	2	4,00	4	8,00	10	70,00	16	82,00	Aprovado	82,00	Aprovado	---
165	538716	EMILY PAIVA SILVA	16/05/2007	Dourados	2	4,00	4	8,00	10	70,00	16	82,00	Aprovado	82,00	Aprovado	---
166	537924	ROSILENE MORAES GODOY	30/08/1973	Jardim	8	16,00	5	10,00	8	56,00	21	82,00	Aprovado	82,00	Aprovado	---
167	540222	SHIRLENE DA SILVA FRETE	04/09/1986	Campinas	6	12,00	3	6,00	9	63,00	18	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado	---
168	537837	GABRIELA DE SOUZA ARAUJO	27/07/1998	Jardim	5	10,00	4	8,00	9	63,00	18	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado	---
169	538201	JEAN MARCOS DA SILVA FERREIRA	16/02/2002	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	4	8,00	9	63,00	18	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado	---
170	539440	CHARLES BOTELHO PINHEIRO	07/02/2010	Jardim	5	10,00	4	8,00	9	63,00	18	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado	---
171	537949	MADALENA APARECIDA LOPES ARGUELHO	04/02/1975	Jardim	4	8,00	5	10,00	9	63,00	18	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado	---
172	538315	GREICILAINE DE OLIVEIRA GREFE	01/01/2000	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	5	10,00	9	63,00	18	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado	---
173	540575	KAUA IHURY WENCESLAU DE LIMA	24/01/2003	Miranda	8	16,00	4	8,00	8	56,00	20	80,00	Aprovado	80,00	Aprovado	---
174	540252	ERINÉTE BARBOSA DE SOUZA	24/03/1982	Guia Lopes da Laguna	7	14,00	5	10,00	8	56,00	20	80,00	Aprovado	80,00	Aprovado	---
175	539884	JOELMA NUNES DE OLIVEIRA	27/06/1997	Jardim	7	14,00	5	10,00	8	56,00	20	80,00	Aprovado	80,00	Aprovado	---
176	541104	JOSIANE OLIVEIRA DE CASTRO	14/02/2005	Jardim	7	14,00	5	10,00	8	56,00	20	80,00	Aprovado	80,00	Aprovado	---
177	540324	JOANNY CAMYLLE VITÓRIA LIMA DUARTE	24/06/2007	Guia Lopes da Laguna	7	14,00	5	10,00	8	56,00	20	80,00	Aprovado	80,00	Aprovado	---
178	540938	AUGUSTO NATAN BRITES HAYD ANTUNES	02/08/2008	Jardim	5	10,00	3	6,00	9	63,00	17	79,00	Aprovado	79,00	Aprovado	---
179	540899	ANDREIA JULIANA MARQUES	21/01/1982	Bonito	6	12,00	5	10,00	8	56,00	19	78,00	Aprovado	78,00	Aprovado	---
180	537792	THAISLAINE LOUREIRO GARCIA	21/12/1996	Jardim	6	12,00	5	10,00	8	56,00	19	78,00	Aprovado	78,00	Aprovado	---
181	539634	FERNANDO MATEUS CINTRA	27/05/1999	Jardim	6	12,00	5	10,00	8	56,00	19	78,00	Aprovado	78,00	Aprovado	---
182	540760	DANIELI CORRÊA MONTEIRO	18/12/2001	Jardim	6	12,00	5	10,00	8	56,00	19	78,00	Aprovado	78,00	Aprovado	---
183	538985	MARIA CLARA CABRAL COELHO TAVARES	09/01/2007	Jardim	6	12,00	5	10,00	8	56,00	19	78,00	Aprovado	78,00	Aprovado	---
184	537651	CLAUDINEIA CEZAR LIMA	01/01/1987	Jardim	3	6,00	4	8,00	9	63,00	16	77,00	Aprovado	77,00	Aprovado	---
185	540646	MAIZA GARCIA MENDES	09/05/1991	Jardim	3	6,00	4	8,00	9	63,00	16	77,00	Aprovado	77,00	Aprovado	---
186	540239	TAIS CABREIRA DE SOUZA	25/05/2003	Guia Lopes da Laguna	3	6,00	4	8,00	9	63,00	16	77,00	Aprovado	77,00	Aprovado	---
187	540823	DEOLINDA NETA FREITAS RIBEIRO	24/12/1967	Jardim	6	12,00	4	8,00	8	56,00	18	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---
188	540554	MARIA ALICE CARVALHO DE ANDRADE	04/10/1989	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	4	8,00	8	56,00	18	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---
189	538974	LUANA MAYUMI TOPPER INOUE	16/08/2004	Maracaju	6	12,00	4	8,00	8	56,00	18	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---
190	541216	MARLENE DA SILVA BARBOSA	30/08/1974	Jardim	5	10,00	5	10,00	8	56,00	18	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---
191	537627	ELIZÂNGELA ARGUELHO LOURENÇO MARTINEZ	03/08/1982	Jardim	5	10,00	5	10,00	8	56,00	18	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---
192	537858	LUCIENE CONCEIÇÃO FELIX FERREIRA	07/01/1983	Bonito	5	10,00	5	10,00	8	56,00	18	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---
193	540856	ARIELY PEREIRA DE JESUS SILVA	24/09/1986	Bela Vista	5	10,00	5	10,00	8	56,00	18	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---
194	538176	CRISTIANE APOLONIA MONTEIRO	02/10/1991	Jardim	5	10,00	5	10,00	8	56,00	18	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---
195	538151	VITÓRIA LANAY CORREA ARGUELHO	10/02/2005	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	5	10,00	8	56,00	18	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---
196	540060	VANESSA RIOS DE LIMA	15/03/1985	Jardim	3	6,00	3	6,00	9	63,00	15	75,00	Aprovado	75,00	Aprovado	---
197	539009	JAQUELINE DA SILVA ROMERO	21/08/2004	Jardim	6	12,00	3	6,00	8	56,00	17	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado	---
198	538570	IRANDRIELY LEITE ROA	03/02/1996	Jardim	5	10,00	4	8,00	8	56,00	17	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado	---
199	537910	OSORIA RIBEIRO RODRIGUES	16/10/1977	Jardim	4	8,00	5	10,00	8	56,00	17	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado	---
200	541077	MARILENE ZAMÚRIO FRANCO	29/10/1981	Jardim	4	8,00	5	10,00	8	56,00	17	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado	---
201	541474	ELISNEYA CARDOSO	16/12/1994	Jardim	4	8,00	5	10,00	8	56,00	17	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado	---
202	538942	ISADORA MARTINS OJEDA RODRIGUES	28/09/2007	Jardim	4	8,00	5	10,00	8	56,00	17	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado	---
203	540346	JUCILEINE DA SILVA RÔA	16/09/1995	Jardim	2	4,00	3	6,00	9	63,00	14	73,00	Aprovado	73,00	Aprovado	---

204	540776	APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPESATO	21/08/1969	Jardim	7	14,00	5	10,00	7	49,00	19	73,00	Aprovado	73,00	Aprovado	---
205	540884	SÂMILA DA SILVA CABRAL	08/03/2003	Jardim	7	14,00	5	10,00	7	49,00	19	73,00	Aprovado	73,00	Aprovado	---
206	539286	JOSYANE MUZZI ALVES	05/07/1992	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	4	8,00	8	56,00	16	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---
207	540344	WERIKA ORMOND GOMES TOMASSINI	03/08/1992	Jardim	4	8,00	4	8,00	8	56,00	16	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---
208	540876	JULIENE MENDONÇA	24/04/2005	Jardim	4	8,00	4	8,00	8	56,00	16	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---
209	538421	KÁTIA CRISTINA VELASQUES DA SILVA	21/08/1982	Jardim	3	6,00	5	10,00	8	56,00	16	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---
210	537952	ELIANA GAMA GONZALES	19/12/1983	Jardim	3	6,00	5	10,00	8	56,00	16	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---
211	539373	EVA MENDIETA CARNEIRO	23/11/1976	Jardim	7	14,00	4	8,00	7	49,00	18	71,00	Aprovado	71,00	Aprovado	---
212	537702	BEATRIZ ZAVODINI SERPA	19/04/1978	Jardim	6	12,00	5	10,00	7	49,00	18	71,00	Aprovado	71,00	Aprovado	---
213	541085	HEB THAYNA RODRIGUES CARDOSO COIMBRA	03/02/1988	Jardim	6	12,00	5	10,00	7	49,00	18	71,00	Aprovado	71,00	Aprovado	---
214	539993	YASMIN MARTINS	13/03/2000	Jardim	6	12,00	5	10,00	7	49,00	18	71,00	Aprovado	71,00	Aprovado	---
215	540117	ANA PAULA ARAUJO DE LIMA	15/03/2001	Jardim	6	12,00	5	10,00	7	49,00	18	71,00	Aprovado	71,00	Aprovado	---
216	538732	IVONETE SANTIAGO FERNANDES	25/01/1985	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	3	6,00	8	56,00	15	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado	---
217	541238	ROSANGELA DOS REIS LOPES	22/03/1977	Guia Lopes da Laguna	3	6,00	4	8,00	8	56,00	15	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado	---
218	540802	GISELE VIANA XIMENES	30/03/1989	Jardim	3	6,00	4	8,00	8	56,00	15	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado	---
219	538828	TAYLINE ROJAS ANDRADE	05/03/1999	Jardim	3	6,00	4	8,00	8	56,00	15	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado	---
220	538384	ANA KELLI AJALA MONTOVANI	12/07/1989	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	5	10,00	7	49,00	17	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado	---
221	537797	ROSANA SIQUEIRA DUARTE	12/06/1991	Jardim	5	10,00	5	10,00	7	49,00	17	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado	---
222	537798	GISLAINE GONÇALVES CEZARIO	12/06/1995	Jardim	5	10,00	5	10,00	7	49,00	17	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado	---
223	539240	CARMEM CRISTINA MEDEIROS RAMIRES	16/07/1999	Jardim	5	10,00	5	10,00	7	49,00	17	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado	---
224	538451	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	11/09/2004	Jardim	5	10,00	5	10,00	7	49,00	17	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado	---
225	541293	NICOLY OLIVEIRA DE ARRUDA	25/11/2004	Jardim	5	10,00	4	8,00	7	49,00	16	67,00	Aprovado	67,00	Aprovado	---
226	539302	GABRIELLY SILVA DE AVILA	20/11/2007	Jardim	5	10,00	4	8,00	7	49,00	16	67,00	Aprovado	67,00	Aprovado	---
227	538370	ROSENIR SALDANHA DE ABREU	09/03/1972	Jardim	4	8,00	5	10,00	7	49,00	16	67,00	Aprovado	67,00	Aprovado	---
228	539741	CARLA DANIELI RODRIGUES	20/11/2000	Bela Vista	1	2,00	4	8,00	8	56,00	13	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
229	541047	JANAINA FIRMINO DA SILVA	01/01/1980	Jardim	5	10,00	3	6,00	7	49,00	15	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
230	538222	JOANA MEIRYS QUINTANA DE SOUZA	23/06/1979	Jardim	4	8,00	4	8,00	7	49,00	15	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
231	540282	TÂMILA LOPES LEITE	05/05/1993	Jardim	3	6,00	5	10,00	7	49,00	15	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
232	540561	MARLENE MARTINEZ	10/01/1981	Jardim	7	14,00	4	8,00	6	42,00	17	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado	---
233	539914	KEILA SORRILHA BALBUENA	24/10/1981	Jardim	6	12,00	5	10,00	6	42,00	17	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado	---
234	539638	JHENIFFER DA SILVA FIGUEIREDO	13/01/1997	Jardim	6	12,00	5	10,00	6	42,00	17	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado	---
235	538468	LEILA RAMIRES	24/08/1978	Jardim	5	10,00	2	4,00	7	49,00	14	63,00	Aprovado	63,00	Aprovado	---
236	540310	RAMONA GONÇALVES JACQUES	30/05/1969	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	3	6,00	7	49,00	14	63,00	Aprovado	63,00	Aprovado	---
237	539973	BEATRIZ FURTADO GONÇALVES	23/03/1989	Jardim	4	8,00	3	6,00	7	49,00	14	63,00	Aprovado	63,00	Aprovado	---
238	541024	GLAUCIELI REGINA DA SILVA	27/04/1991	Jardim	4	8,00	3	6,00	7	49,00	14	63,00	Aprovado	63,00	Aprovado	---
239	540626	DAIR DA COSTA ARCE	17/10/1958	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	4	8,00	6	42,00	16	62,00	Aprovado	62,00	Aprovado	---
240	540889	ELZELYNE APARECIDA SOUZA SAMPAIO	29/01/1996	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	4	8,00	6	42,00	16	62,00	Aprovado	62,00	Aprovado	---
241	539529	LEONIDA DOS SANTOS	16/02/1980	Maracaju	2	4,00	4	8,00	7	49,00	13	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
242	537905	EDILANE M ARÉVALO	14/03/1983	Jardim	2	4,00	4	8,00	7	49,00	13	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
243	540644	LIDIANE RAMALHO RODRIGUES FERREIRA	14/07/1978	Jardim	5	10,00	4	8,00	6	42,00	15	60,00	Aprovado	60,00	Aprovado	---
244	537644	FÁTIMA AIVI MONTEIRO	10/08/1976	Jardim	4	8,00	5	10,00	6	42,00	15	60,00	Aprovado	60,00	Aprovado	---
245	538475	DAIANA PRATES AJALA	30/06/1992	Jardim	4	8,00	5	10,00	6	42,00	15	60,00	Aprovado	60,00	Aprovado	---
246	540915	MAYTHANI RAQUEL ARECO CRUZ	31/07/1999	Jardim	4	8,00	5	10,00	6	42,00	15	60,00	Aprovado	60,00	Aprovado	---
247	538523	SUELI DA SILVA CAMARGO	11/06/1979	Guia Lopes da Laguna	3	6,00	2	4,00	7	49,00	12	59,00	Aprovado	59,00	Aprovado	---
248	540810	ELANIR OLIVEIRA DA SILVA	10/11/1983	Jardim	2	4,00	3	6,00	7	49,00	12	59,00	Aprovado	59,00	Aprovado	---
249	539986	DURCINIS MAURIENSE DA SILVA E SILVA	31/07/1976	Jardim	4	8,00	4	8,00	6	42,00	14	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
250	540221	CRISLEN DE OLIVEIRA VERISSIMO MARECO	15/09/1987	Jardim	3	6,00	5	10,00	6	42,00	14	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
251	540199	GEOVANA ALVES CAMARGO	03/08/2005	Jardim	3	6,00	1	2,00	7	49,00	11	57,00	Aprovado	57,00	Aprovado	---
252	539791	FERNANDA PEREIRA FERREIRA	27/12/1999	Guia Lopes da Laguna	2	4,00	5	10,00	6	42,00	13	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
253	540725	ROZELENE VICENTA MAIDANA	04/03/1969	Jardim	6	12,00	4	8,00	5	35,00	15	55,00	Aprovado	55,00	Aprovado	---
254	539991	FERNANDA ORTIZ DE LIMA	02/02/1994	Jardim	4	8,00	2	4,00	6	42,00	12	54,00	Aprovado	54,00	Aprovado	---
255	540741	LUCAS GARCIA ROVIRA	31/01/2003	Jardim	1	2,00	4	8,00	6	42,00	11	52,00	Aprovado	52,00	Aprovado	---

256	537800	MARCIA CORREA BUENO	10/04/1985	Jardim	2	4,00	2	4,00	6	42,00	10	50,00	Aprovado	50,00	Aprovado	---

Serviços Gerais | NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Cidade candidato	Português		Legislação Municipal		Conhecimentos Específicos		Nota teórica			Nota final	Situação final	Cota de PcD
					Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação			
1	540068	MARILUCE DA SILVA SANTOS ALMEIDA	21/03/1986	Jardim	10	20,00	5	10,00	10	70,00	25	100,00	Aprovado	100,00	Aprovado	---
2	538848	ROSINEI DA SILVA CARVALHO	19/12/1977	Jardim	9	18,00	5	10,00	10	70,00	24	98,00	Aprovado	98,00	Aprovado	---
3	540491	NICOLAS XIMENES GONÇALVES	03/05/2006	Jardim	9	18,00	5	10,00	10	70,00	24	98,00	Aprovado	98,00	Aprovado	---
4	538432	JÉSSICA GABRIELY ARECO DA SILVA	17/12/1998	Jardim	9	18,00	4	8,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
5	539987	NAILZA MARIA DE SOUZA	04/01/1976	Jardim	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
6	540362	ARMINDO GONZALEZ LEITE	03/05/1983	Jardim	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
7	540510	DEBORA LETICE CORREA DE SOUZA MACHADO	30/10/1987	Jardim	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
8	540822	GEOVANA CORRÊA ROSA	29/04/1991	Jardim	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
9	540056	ISRAEL OLIVATI RODRIGUES MACHADO DA SILVA	25/04/1997	Ponta Porã	8	16,00	5	10,00	10	70,00	23	96,00	Aprovado	96,00	Aprovado	---
10	540079	ADEMIR QUEIROZ ROLA	10/02/1989	Jardim	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
11	540861	VÂNIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	03/07/1990	Guia Lopes da Laguna	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---

12	538658	MIKAELLY SIQUEIRA CARAMALACK	23/05/1991	Jardim	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
13	539746	SANDRA GRAEFF	30/03/1992	Guia Lopes da Laguna	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
14	541367	KAROLINE SILVA FELIX	12/04/1998	Jardim	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
15	540262	GABRIELA MALDONADO CABREIRA	09/05/2008	Jardim	7	14,00	5	10,00	10	70,00	22	94,00	Aprovado	94,00	Aprovado	---
16	537778	MIGUELINA REGIANE ALVES CARDOZO	29/09/1984	Jardim	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
17	539164	PEDRO EDUARDO ROSSI	20/02/1988	Jardim	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
18	540248	WELLINGTON ARRUDA FRANCO	14/02/1990	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
19	538517	SARAH JOAQUINA DA SILVA	28/05/1990	Jardim	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
20	540371	MIRELY JARA DOS SANTOS	10/12/1991	Jardim	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
21	541172	RENAN GUERREIRO	30/04/1992	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	5	10,00	10	70,00	21	92,00	Aprovado	92,00	Aprovado	---
22	540559	MIRIAM DE OLIVEIRA CARDOSO PEREIRA	30/01/1984	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	4	8,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
23	541382	TAYSA VICENTE DA SILVA	01/11/1993	Nioaque	6	12,00	4	8,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
24	540654	GEOVANNA DE S CRI STOFELA	17/12/2004	Jardim	6	12,00	4	8,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
25	540772	EDNAURA AREVALOS CABRAL	25/10/1979	Jardim	5	10,00	5	10,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
26	539962	SILVANO RIBAS	18/03/1984	Jardim	5	10,00	5	10,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
27	538497	JOSIELE CAMARGO ECHAGUE	11/08/1986	Jardim	5	10,00	5	10,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
28	540627	SIMONE DIAS MORAIS	12/06/1987	Jardim	5	10,00	5	10,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
29	541505	ROSIMEIRE MARTINES CANDIA	08/11/1989	Jardim	5	10,00	5	10,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
30	538957	GLEUSIMAR THAMIRES ROMERO VILAS	15/09/2003	Jardim	5	10,00	5	10,00	10	70,00	20	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado	---
31	541115	ROSANILDA RODRIGUÊS DA SILVA	23/01/1988	Jardim	5	10,00	4	8,00	10	70,00	19	88,00	Aprovado	88,00	Aprovado	---
32	539687	CINEIDE SANTOS DE OLIVEIRA NUNES	11/09/1971	Jardim	8	16,00	4	8,00	9	63,00	21	87,00	Aprovado	87,00	Aprovado	---
33	540787	MARCIO GRUBER XIMENEZ	20/10/1988	Jardim	8	16,00	4	8,00	9	63,00	21	87,00	Aprovado	87,00	Aprovado	---
34	540393	LEVI PEREIRA VAZ	28/07/1978	Guia Lopes da Laguna	7	14,00	5	10,00	9	63,00	21	87,00	Aprovado	87,00	Aprovado	---
35	540579	EDILAINE TOLEDO DOS SANTOS SILVA	23/08/1987	Jardim	7	14,00	5	10,00	9	63,00	21	87,00	Aprovado	87,00	Aprovado	---
36	541285	MARLEI DA HORA FRANCISCO	08/08/1997	Jardim	7	14,00	5	10,00	9	63,00	21	87,00	Aprovado	87,00	Aprovado	---
37	538874	ANIÉLY DE LIMA ROCHA	22/01/2010	Jardim	7	14,00	5	10,00	9	63,00	21	87,00	Aprovado	87,00	Aprovado	---
38	539158	MARIA CRISTINA FRANCO AFONSO	09/11/1982	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	4	8,00	10	70,00	18	86,00	Aprovado	86,00	Aprovado	---
39	537724	FABÍOLA FERREIRA CRISTALDO	10/11/2002	Jardim	4	8,00	4	8,00	10	70,00	18	86,00	Aprovado	86,00	Aprovado	---
40	539684	CIBELE SANTANA DOS SANTOS	09/05/2005	Jardim	4	8,00	4	8,00	10	70,00	18	86,00	Aprovado	86,00	Aprovado	---
41	541457	MARCIO CACERES BENITES	30/01/1981	Jardim	7	14,00	4	8,00	9	63,00	20	85,00	Aprovado	85,00	Aprovado	---
42	537759	ANDREA DIAS NAGEL DOS SANTOS	05/11/1982	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	5	10,00	9	63,00	20	85,00	Aprovado	85,00	Aprovado	---
43	540733	ROBERTO MARTINEZ DE SOUZA	04/06/1991	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	5	10,00	9	63,00	20	85,00	Aprovado	85,00	Aprovado	---
44	539222	EMANUEL DA SILVA VALDEZ	24/10/1998	Nioaque	6	12,00	5	10,00	9	63,00	20	85,00	Aprovado	85,00	Aprovado	---
45	537649	LEANDRA DA SILVA GALDIOSO	12/11/1984	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	5	10,00	9	63,00	19	83,00	Aprovado	83,00	Aprovado	---
46	540130	TAINARA RAISSA GAMARRA ROMERO	07/08/1992	Jardim	5	10,00	5	10,00	9	63,00	19	83,00	Aprovado	83,00	Aprovado	---
47	537852	GILMAR MICHALSKI DE OLIVEIRA	16/07/1994	Jardim	5	10,00	5	10,00	9	63,00	19	83,00	Aprovado	83,00	Aprovado	---
48	539064	MIGUELA GOMES	29/09/1974	Bonito	8	16,00	5	10,00	8	56,00	21	82,00	Aprovado	82,00	Aprovado	---
49	537684	JOCIANE DA CONCEICAO	03/01/1985	Jardim	5	10,00	4	8,00	9	63,00	18	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado	---
50	538571	CRISTINA MOURA ORMOND	15/08/1975	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	5	10,00	9	63,00	18	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado	---
51	540940	DAYANA MANUELA SOARES ORTIZ	19/08/1986	Jardim	4	8,00	5	10,00	9	63,00	18	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado	---
52	540427	JOELSON BOGARIN DE MORAIS	07/04/1988	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	3	6,00	9	63,00	17	79,00	Aprovado	79,00	Aprovado	---
53	540459	IVONE NUNES	24/01/1985	Jardim	4	8,00	4	8,00	9	63,00	17	79,00	Aprovado	79,00	Aprovado	---
54	537844	YOHANA FRANCIS ARECO LECHNER DOS SANTOS	23/08/2005	Jardim	7	14,00	4	8,00	8	56,00	19	78,00	Aprovado	78,00	Aprovado	---
55	541046	ALVARO GIMENEZ	09/06/1974	Jardim	6	12,00	5	10,00	8	56,00	19	78,00	Aprovado	78,00	Aprovado	---
56	541110	SONIA APARECIDA DE CAMPOS	28/03/1977	Jardim	6	12,00	5	10,00	8	56,00	19	78,00	Aprovado	78,00	Aprovado	---
57	540227	ROSANE CAMARGO FERREIRA	08/10/1979	Guia Lopes da Laguna	6	12,00	5	10,00	8	56,00	19	78,00	Aprovado	78,00	Aprovado	---
58	540312	TALISON FRANCO HORA	17/02/2003	Jardim	6	12,00	5	10,00	8	56,00	19	78,00	Aprovado	78,00	Aprovado	---
59	540872	TÚLIO EDMIR CORREA AZAMBUJA WENDT	06/01/1996	Aquidauana	2	4,00	5	10,00	9	63,00	16	77,00	Aprovado	77,00	Aprovado	---
60	539106	JIMMY JANCER ESPÍNDOLA RIOS	25/01/1997	Jardim	2	4,00	5	10,00	9	63,00	16	77,00	Aprovado	77,00	Aprovado	---
61	539956	ALEXSANDRO DOS SANTOS LOUREIRO	18/04/1996	Jardim	6	12,00	4	8,00	8	56,00	18	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---
62	538375	ELICELIA DE CAMARGO SILVEIRA	21/02/1981	Jardim	5	10,00	5	10,00	8	56,00	18	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---
63	538102	DEBORA DA SILVA SANCHES MATOS	30/11/1996	Jardim	5	10,00	5	10,00	8	56,00	18	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado	---
64	540870	SIVONETE SILVA	02/03/1969	Aquidauana	1	2,00	5	10,00	9	63,00	15	75,00	Aprovado	75,00	Aprovado	---
65	539850	MARIA ANGELA OLIVEIRA GOMES	13/03/1986	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	4	8,00	8	56,00	17	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado	---
66	539379	TATIANE NUNES	05/09/1992	Jardim	5	10,00	4	8,00	8	56,00	17	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado	---
67	537848	EDILENE JARA	27/03/1996	Jardim	4	8,00	5	10,00	8	56,00	17	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado	---
68	539950	SIRLENE ARGUELHO RIOS SENTURION	02/08/1979	Jardim	4	8,00	4	8,00	8	56,00	16	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---
69	538992	CRISTIANE SILVEIRA DE MATOS	20/06/1983	Jardim	4	8,00	4	8,00	8	56,00	16	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---

70	537818	TACIANE DE AGUILLAR SOARES	11/09/1987	Jardim	4	8,00	4	8,00	8	56,00	16	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---
71	540994	ROSANA DIAS DOS SANTOS	05/04/1993	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	4	8,00	8	56,00	16	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---
72	538465	GESIELE RAMOS FERREIRA	15/12/1995	Jardim	4	8,00	4	8,00	8	56,00	16	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---
73	538395	FRANCISLAINE RIBEIRO ROCHA	09/09/1996	Jardim	4	8,00	4	8,00	8	56,00	16	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---
74	540241	ANA PAULA DA COSTA CRISTALDO	01/06/1975	Jardim	3	6,00	5	10,00	8	56,00	16	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado	---
75	539155	MAXILAINE DOS REIS BENITES	20/06/1993	Guia Lopes da Laguna	2	4,00	5	10,00	8	56,00	15	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado	---
76	540966	MARIA PAULA DOMINGUES ANASTÁCIO	07/01/1979	Jardim	6	12,00	4	8,00	7	49,00	17	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado	---
77	538533	ROSELI LOPES TORRES	20/04/1972	Jardim	3	6,00	2	4,00	8	56,00	13	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado	---
78	540408	CATIANE RIQUELME CARVALHO	12/01/1984	Jardim	5	10,00	3	6,00	7	49,00	15	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
79	541319	MARIA PEREIRA DA SILVA LIMA	18/03/1969	Dourados	3	6,00	5	10,00	7	49,00	15	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
80	538284	MARIA ADELIA IRALA	22/07/1969	Guia Lopes da Laguna	3	6,00	5	10,00	7	49,00	15	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
81	541074	VALDIR DA SILVA BARBOSA	03/09/1977	Jardim	3	6,00	5	10,00	7	49,00	15	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado	---
82	537624	MARY ELLEN MARTINES CANDIA	11/02/2001	Jardim	4	8,00	3	6,00	7	49,00	14	63,00	Aprovado	63,00	Aprovado	---
83	537747	ANDREIA VALDIVINA TEIXEIRA GARCIA	19/04/1984	Jardim	6	12,00	4	8,00	6	42,00	16	62,00	Aprovado	62,00	Aprovado	---

84	537749	LAURA RUIZ AVALO	22/03/1987	Jardim	4	8,00	2	4,00	7	49,00	13	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
85	537983	ANA PAULA LEITE PORTILHO	27/06/1997	Jardim	4	8,00	2	4,00	7	49,00	13	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado	---
86	538620	ANDREIA SIQUEIRA QUEIROZ	21/08/1979	Guia Lopes da Laguna	5	10,00	4	8,00	6	42,00	15	60,00	Aprovado	60,00	Aprovado	---
87	539853	ANDRESSA DE OLIVEIRA DA SILVA	15/01/1993	Jardim	4	8,00	5	10,00	6	42,00	15	60,00	Aprovado	60,00	Aprovado	---
88	540179	SATURNINA DE OLIVEIRA CRESPO	27/06/2007	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	5	10,00	6	42,00	15	60,00	Aprovado	60,00	Aprovado	---
89	540867	KELLY CINTIA MACIEL FRANCO	24/01/1978	Guia Lopes da Laguna	4	8,00	4	8,00	6	42,00	14	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
90	538858	OSMAR DAVI MAIDANA GOMES	17/12/1991	Bela Vista	3	6,00	5	10,00	6	42,00	14	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado	---
91	539694	DAYANA IZABEL LIMA XIMENES	11/05/2000	Jardim	4	8,00	3	6,00	6	42,00	13	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
92	538460	MARIANA VITÓRIA DOS SANTOS MARTINES	11/02/2003	Jardim	2	4,00	5	10,00	6	42,00	13	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado	---
93	541012	ROSEMEIRE VITOR SANTANA	15/11/1976	Guia Lopes da Laguna	1	2,00	3	6,00	6	42,00	10	50,00	Aprovado	50,00	Aprovado	---

Matéria enviada por JULIANA VILAS BOAS FERNANDES BRUM

Câmara Municipal de Jardim

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD

A Câmara Municipal de Jardim/MS e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, visando a atender os princípios norteadores da administração pública, TORNAM PÚBLICO **O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2026 PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD**, para todos

os cargos, relembrando ainda os seguintes comandos editalícios:

Observação: Nesta listagem, conforme previsto em edital, foram adotados os critérios de desempate.

1.4.1.4. Todas as publicações referentes ao Concurso Público, desde a sua abertura até a Homologação do Resultado Final, estarão disponíveis no site do IAN (www.ian.org.br) para a consulta dos interessados, e durante todo o prazo de validade deste certame.

As informações pertinentes referentes ao Concurso Público de que trata este Edital poderão ser prestadas através do telefone ~~(21) 2081-6210~~ (21) 3574-9508 ou do e-mail candidato@ian.org.br, sendo que, após a publicação do Resultado Final do Concurso Público, essas informações serão de responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal de Jardim/MS

O Concurso Público de que trata este Edital destina-se ao PROVIMENTO EFETIVO DE 12 (DOZE) VAGAS IMEDIATAS mais cadastro de reserva, de Nível Fundamental Completo, Nível Médio Completo e Nível Superior Completo, distribuídas entre os seguintes cargos: Advogado; Assessor de Comunicação Social; Assistente Administrativo; Contador; Controlador Interno; Motorista Oficial; Recepcionista; Serviços Gerais; Técnico Legislativo.

4.1.7. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, na legislação vigente, nos avisos, nos comunicados, nas retificações, nas erratas e nos editais complementares que vierem a ser publicados, não cabendo, portanto, alegação por parte do candidato de desconhecimento de qualquer regra ou condições, após efetivar a sua inscrição neste Concurso Público.

O candidato aprovado em todas as fases e convocado, uma vez nomeado e empossado, estará sujeito ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim/MS e ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Jardim/MS.O Concurso Público será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Jardim/MS, na data prevista no Cronograma do ANEXO II deste Edital.

Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, NÃO havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

Para efeitos dos prazos estipulados neste Edital e demais publicações referentes ao Concurso Público, consideram-se o HORÁRIO DE BRASÍLIA e a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Documentos enviados após os prazos previstos neste Edital e suas eventuais retificações NÃO serão considerados.

1.11. O prazo de validade deste Concurso Público será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Câmara Municipal de Jardim/MS.

A ESCOLARIDADE E OS REQUISITOS BÁSICOS exigidos para o exercício do cargo deverão ser comprovados APENAS NA CONVOCAÇÃO do candidato aprovado e classificado nas vagas, NÃO sendo necessária a comprovação no ato da inscrição, nem para a realização das provas do Concurso Público.

O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos de que trata este Edital dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial. O seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente à época ou o que vier substituí-lo.

Os candidatos aprovados serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos respectivos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação dos requisitos exigidos para o exercício do cargo e a apresentação de exames médicos.

O candidato aprovado, classificado e convocado, será investido no cargo público, se atendidas todas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS a seguir:

ter sido aprovado e classificado no presente Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações;

ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, e gozo dos direitos políticos;

estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis;

estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado; e) ser eleitor e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

NÃO ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

NÃO ter sido demitido, por justa causa, do serviço público federal, estadual ou municipal;

NÃO ter sofrido sanção impeditiva do exercício de função, emprego ou cargo público;

firmar declaração de NÃO estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;

possuir e comprovar, à época da convocação, a escolaridade e os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo, em conformidade com o disposto neste Edital de Abertura;

apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, à época da convocação, o registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador com a certidão de regularidade profissional;

declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública;

NÃO ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;

apresentar, dentro do prazo estipulado, todos os documentos que se fizerem necessários ou que vierem a ser solicitados na convocação;

atender a todas as exigências contidas neste Edital de Abertura.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no item 3.1, e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a posse do candidato.

O candidato aprovado NÃO necessariamente assumirá imediatamente o cargo, devendo ser observada a classificação do candidato no Concurso Público e o número de vagas disponíveis no respectivo cargo.

Será considerado APROVADO o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital de Abertura.

Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de NOTA FINAL, observados os respectivos cargos a que concorrem.

Os candidatos REPROVADOS serão EXCLUÍDOS do Concurso Público, e seus nomes e números de inscrição NÃO constarão na lista de RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

Para TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, A NOTA FINAL será o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos; e, para os demais cargos, a Nota Final será somente o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

Havendo EMPATE na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

maior pontuação em Língua Portuguesa;

maior pontuação em Legislação Municipal;

maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

11.2.2. Persistindo ainda o empate, após os critérios adotados no subitem 11.2.1, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.2.3. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE SERÃO APLICADOS APENAS NO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, momento em que o candidato

identificará a sua posição ou classificação definitiva no Concurso Público.

O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, excluídos os candidatos reprovados, será em ordem decrescente de pontuação, por cargo, em 2 (duas) listas, uma delas com a pontuação de todos os candidatos e a outra com a pontuação dos candidatos que concorrem à reserva de vagas para PcD.

Os candidatos aprovados, mas NÃO classificados dentro das vagas disponíveis, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Concurso Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado o endereço para fins de convocação, sob a pena de serem considerados desistentes.

12.5. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso, recurso do Gabarito Definitivo, recurso da Classificação Final e recurso do Resultado Final.

Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas oferecidas, observada estritamente a ordem de classificação no Resultado Final do Concurso Público nos respectivos cargos, serão convocados por meio de publicação oficial da Câmara Municipal de Jardim/MS, e serão comunicados por e-mail e telegrama com Aviso de Recebimento (AR), para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo

a comprovação de requisitos para a admissão no cargo e os exames médicos.

O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais da Câmara Municipal de Jardim/MS referentes a este Concurso Público, sendo exclusivamente responsável pelos danos causados pelo NÃO acompanhamento dessas publicações.

O NÃO atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência do candidato implicará a sua EXCLUSÃO definitiva no Concurso Público.

Todo o processo de homologação do Resultado Final, convocação do candidato, análise documental, exames médicos, nomeação e posse do candidato aprovado e classificado no Concurso Público, será de competência exclusiva da Câmara Municipal de Jardim/MS, considerando que as atribuições contratuais do IAN se encerram na entrega do Resultado Final do Concurso Público para todos os cargos.

Para efeitos de provimento no cargo, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, conforme laudo emitido por médicos especialmente designados pela Câmara Municipal de Jardim/MS, e à apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de saúde admissional de caráter ELIMINATÓRIO, e aquele que apresentar, dentro do prazo estipulado neste Edital, toda a documentação exigida.

Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

02 fotos 3x4 recentes;

Carteira de Trabalho;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cédula de Identidade;

Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável. Se for viúvo, apresentar também a Certidão de Óbito do cônjuge; se divorciado, apresentar a averbação na Certidão de Casamento;

Certidão de Nascimento própria e dos filhos menores;

Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;

Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;

Comprovante de residência;

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;

Registro no Conselho, quando for o caso, com a anuidade paga

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento ou não de proventos decorrentes de aposentadoria ou pensão;

Comprovante de Antecedentes Criminais;

Certidão de Crimes Eleitorais;

Títulos postados no site do IAN e pontuados.

A Câmara Municipal de Jardim/MS poderá solicitar outros documentos complementares.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

A Câmara Municipal de Jardim/MS determinará, em Edital de Convocação, uma data para a apresentação da documentação a que se refere o subitem 13.2.3 e dos exames médicos.

O IAN e a Câmara municipal de Jardim/MS recomendam que o candidato PROVIDENCIE COM ANTECEDÊNCIA os documentos e exames necessários para a posse.

O candidato convocado que NÃO apresentar a documentação exigida e os exames médicos dentro da data determinada pela Câmara Municipal de Jardim/MS, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

Se o candidato já for ocupante de outro cargo, função ou emprego público nas esferas municipal, estadual ou federal, na ocasião da posse, deverá regularizar sua situação funcional.

No caso previsto no subitem 13.2.3.5, se o cargo, função ou emprego público NÃO for acumulável, o candidato deverá apresentar o respectivo protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

Os candidatos deverão comparecer para o exame médico pré-admissional munidos dos seguintes exames:

Hemograma completo, VHS, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data de marcação da perícia médica;

Glicose, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data de marcação da perícia médica;

Ureia, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data da marcação da perícia médica;

Creatinina, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data da marcação da perícia médica;

Urina EAS, com validade máxima de até 3 meses à data da marcação da perícia médica;

Laudo de Otorrino com avaliação das cordas vocais e videolaringoscopia, com validade de no máximo 90 dias anteriores à data de marcação da perícia;

Laudo de acuidade visual com fundoscopia e tonometria, com validade máxima de até 12 meses à data da marcação da perícia médica;

Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante, com validade máxima de até 3 meses à data da marcação da perícia médica;

Comprovante de esquema vacinal antitetânico atualizado.

O candidato que, por qualquer motivo, NÃO apresentar a documentação e os exames exigidos dentro do prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito à posse.

O candidato convocado para tomar posse poderá manifestar desistência definitiva.

A desistência do candidato será feita mediante requerimento endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Jardim/MS ou setor equivalente.

A habilitação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à

observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse público e das necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, e dentro do prazo de validade do Concurso Público de que trata este Edital.

A jornada de trabalho será organizada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jardim/MS, observada a carga horária do respectivo cargo.

As informações referentes à classificação e à nota do candidato NÃO serão transmitidas por telefone, em hipótese alguma.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao IAN e junto à Câmara Municipal de Jardim/MS, enquanto durar a validade deste Concurso Público.

A atualização dos dados pessoais do candidato deverá ser feita pelo e-mail contato@ian.org.br.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da NÃO atualização dos seus dados pessoais.

O IAN e a Câmara Municipal de Jardim/MS NÃO se responsabilizam por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de endereço desatualizado, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e de correspondência recebida por terceiros.

O IAN e a Câmara Municipal de Jardim/MS NÃO emitirão declaração de aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação do Resultado Final do Concurso Público um documento hábil para a comprovação da aprovação do candidato.

Os candidatos que NÃO atenderem às condições estabelecidas neste Edital e suas alterações serão ELIMINADOS do Concurso Público, seja qual for a fase do certame.

Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital e suas eventuais alterações NÃO serão considerados.

Os documentos produzidos pelo IAN, tais como atas, listas de presença etc., e aqueles enviados pelos candidatos, seja qual for a fase do Concurso Público, são de uso exclusivo do IAN, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou aos candidatos.

O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações tais como nome, data de nascimento, nota e desempenho, entre outras, que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e transparência dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet por meio de mecanismos de busca.

Jardim/MS, 15 de outubro de 2026

Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz

Presidente da Camara Municipal de Jardim

Ronilton da Silva Loiola

Presidente do Instituto de Avaliação Nacional – IAN

Edital - Concurso Público 01/2026 - Câmara Municipal de Jardim

CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PcD

Advogado | NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Cidade candidato	Português		Legislação Municipal		Conhecimentos Específicos		Nota teórica			Títulos	Experiência Profissional	Nota final	Situação final
					Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Nota/ Conceito	Nota/Conceito		
6	541164	SARA DE SOUZA LOUBET	23/12/2002	Jardim	7	7,00	5	5,00	17	68,00	29	80,00	Aprovado	0,00	0,00	80,00	Aprovado

Contador | NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Cidade candidato	Português		Legislação Municipal		Conhecimentos Específicos		Nota teórica			Títulos	Experiência Profissional	Nota final	Situação final
					Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Nota/ Conceito	Nota/Conceito		
23	537589	LEYDIANNE APARECIDA BAZZANO FERREIRA	18/10/1986	Guia Lopes da Laguna	7	7,00	4	4,00	14	56,00	25	67,00	Aprovado	0,00	1,50	68,50	Aprovado

Controlador Interno | NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Cidade candidato	Português		Legislação Municipal		Conhecimentos Específicos		Nota teórica			Títulos	Experiência Profissional	Nota final	Situação final
					Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Nota/ Conceito	Nota/Conceito		
54	540743	EDITH ZOTTA FIGUEIREDO	07/03/1997	Campo Grande	8	8,00	7	7,00	18	72,00	33	87,00	Aprovado	0,00	0,00	87,00	Aprovado

Técnico Legislativo | NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Cidade candidato	Português		Legislação Municipal		Conhecimentos Específicos		Nota teórica			Títulos	Experiência Profissional	Nota final	Situação final
					Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Nota/ Conceito	Nota/Conceito		
21	539268	WILLIAN MARCOS BRAGA	25/01/1993	Maracaju	5	5,00	5	5,00	17	68,00	27	78,00	Aprovado	2,00	0,00	80,00	Aprovado

95	540139	ANDREIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS CAVALCANTI	08/06/1980	Jardim	4	4,00	5	5,00	13	52,00	22	61,00	Aprovado	0,00	0,00	61,00	Aprovado

Assistente Administrativo | NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Cidade candidato	Português		Legislação Municipal		Conhecimentos Específicos		Nota teórica			Nota final	Situação final
					Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação		
25	540003	RODOLFO DIAS PINTO	12/06/1992	Jardim	3	6,00	3	3,00	15	75,00	21	84,00	Aprovado	84,00	Aprovado
60	539437	RONIVAN APARECIDO DIAS OMESTE	08/07/1993	Jardim	6	12,00	4	4,00	13	65,00	23	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado
65	539556	LEYDIANNE APARECIDA BAZZANO FERREIRA	18/10/1986	Guia Lopes da Laguna	7	14,00	1	1,00	13	65,00	21	80,00	Aprovado	80,00	Aprovado
142	540348	JOÃO LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	26/04/2008	Jardim	8	16,00	4	4,00	11	55,00	23	75,00	Aprovado	75,00	Aprovado
150	541322	MARY KAROLINE VILALBA	20/03/1989	Maracaju	6	12,00	2	2,00	12	60,00	20	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado

Recepcionista | NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Cidade candidato	Português		Legislação Municipal		Conhecimentos Específicos		Nota teórica			Nota final	Situação final
					Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação		
123	540347	JOÃO LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	26/04/2008	Jardim	5	10,00	4	8,00	10	70,00	19	88,00	Aprovado	88,00	Aprovado

Matéria enviada por JULIANA VILAS BOAS FERNANDES BRUM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 113/2026

Jardim-MS, 14 de outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMJ – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

Considerando a necessidade de lançamentos dos Tributos Municipais para o exercício de 2026, que tem como parâmetro a Unidade Fiscal do município (UFMJ).

DECRETA:

Art. 1° - Fica atualizada o valor da UFMJ–Unidade Fiscal do Município de Jardim/MS, para o **Exercício de 2026**, conforme o disposto no Artigo 521 da Lei Complementar nº 042 de 21 de dezembro de 2003.

Parágrafo único: O valor da UFMJ atualizado para o exercício de 2026, mês de **Outubro**, será de **R$ 56,15 (cinquenta e seis reais, quinze centavos.),** de acordo com IPCA analisado no mês anterior (Setembro de 2026).

Art. 2º - A atualização da UFMJ - Unidade Fiscal do Município de Jardim/MS poderá sofrer atualização mensal mediante a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, conforme determina o Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA
Prefeito Municipal de Jardim-MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 811/2026 – DRH **Em, 13 de outubro de 2026.**

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CASAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder a servidora **MARYSTELA MONTEIRO DA SILVA** Matrícula 6354-1, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, licença por motivo de casamento, no período de **05/10/2026 a 12/10/2026,** em conformidade como art. 147 da Lei Complementar n° 003/91 inciso III de 16 de Agosto de 1991.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de outubro de 2026.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

Câmara Municipal de Jardim

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 040/2026

Dispõe sobre a adoção do calendário de feriados e pontos facultativos do Município e o funcionamento da Câmara Municipal de Jardim no dia 30 de outubro de 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001, de 07 de janeiro de 2026, que estabeleceu o calendário de feriados e pontos facultativos do Município de Jardim para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 111, de 06 de outubro de 2026, que transferiu, excepcionalmente, a observância do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro de 2026, quarta-feira, para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 295 do Regimento Interno, segundo o qual não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado no Município;

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de Jardim adotará, no âmbito de seu funcionamento administrativo, o calendário de feriados e pontos facultativos estabelecido pelo Poder Executivo Municipal, observadas as disposições próprias do Poder Legislativo.

Art. 2º Em razão da alteração prevista no Decreto Municipal nº 111/2026, não haverá expediente administrativo ordinário na Câmara Municipal de Jardim no dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira.

Parágrafo único. No dia 28 de outubro de 2026, quarta-feira, haverá expediente normal na Câmara Municipal de Jardim, conforme os horários regularmente estabelecidos.

Art. 3º Os serviços e atividades administrativas que, excepcionalmente, forem necessários poderão ser realizados mediante determinação da Presidência, observada a organização interna da Câmara Municipal.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do calendário de feriados e pontos facultativos aplicáveis ao exercício de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim-MS, 14 de outubro de 2026.

_____

Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz
Presidente da Câmara Municipal de Jardim

Matéria enviada por JULIANA VILAS BOAS FERNANDES BRUM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 801/2026 – DRH **Em, 08 de outubro de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **NEIDE LIMA ORTIZ,** Matrícula 209-2, **ASSESSORA DE AREA,** lotada na Secretaria Municipal de Finaças no período de **29/09/2026 a 02/10/2026,** conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 802/2026 – DRH **Em, 08 de outubro de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **VERONICA SIQUEIRA RIBEIRO,** Matrícula 528-3, **ZELADORA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde no período de **22/09/2026 a 20/12/2026,** conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 803/2026 – DRH **Em, 08 de outubro de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **CLAUDIA APARECIDA TAVARES DE LIMA ALVES,** Matrícula 1623-3, **TECNICA EM ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde no período de **29/09/2026 a 05/10/2026,** conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 804/2026 – DRH **Em, 08 de outubro de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **NEILA DE MENEZES DE SOUZA,** Matrícula 460-2 e 460-1, **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO e PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **24/09/2026 a 30/09/2026,** conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 805/2026 – DRH **Em, 08 de outubro de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **ELISANDRA MARTINEZ DE CARVALHO,** Matrícula 4386-3, **MONITORA ESCOLAR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **21/09/2026 a 25/09/2026,** conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 806/2026 – DRH **Em, 08 de outubro de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **KELY CRISTINA ALVES DA SILVA,** Matrícula 5415-1, **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **22/09/2026 a 25/09/2026 e 28/09/2026 a 02/10/2026,** conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 830/2026 – DRH **Em, 14 de outubro de 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PEDIDO, DE EX-SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 001/2026,

R E S O L V E

Art. 1º. DESAVERBAR, para fins exclusivos de contagem recíproca e obtenção de benefício previdenciário junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), o tempo de contribuição de **788** (setecentos e oitenta e oito) dias, correspondente ao período de **21/04/1987 a 22/04/1997**, extraído da Certidão de Tempo de Contribuição, de origem da AGEPREV MS sob o nº371/2018 e processo nº55/500.440/2018 , outrora averbado no âmbito municipal por meio da Portaria nº 707/2026, de 03/09/2026.

Art. 2º. Declarar expressamente que o período desaverbado de que trata o Art. 1º desta Portaria não foi utilizado, em momento algum, para a concessão de aposentadoria, disponibilidade ou qualquer outra vantagem pecuniária de caráter permanente que se incorpore aos proventos de inatividade no âmbito da Administração Pública deste Município.

Art. 3º. Em decorrência do pedido de exoneração e da presente desaverbação, ficam extintos todos os efeitos administrativos e funcionais do referido tempo perante este Ente Federado a partir da data de vacância do cargo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 812/2026 – DRH **Em, 13 de outubro de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **EVA MARLY SOARES OBREGAO,** Matrícula 1662-1, **ZELADORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **28/09/2026 a 02/10/2026,** conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 813/2026 – DRH **Em, 13 de outubro de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **KEYLA SANTOS DA SILVA,** Matrícula 3273-6 e 3273-7,

PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **21/09/2026 a 25/09/2026,** conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 814/2026 – DRH **Em, 13 de outubro de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **ZENILDE LEITE VALENCIO,** Matrícula 988-21 e 988-59, **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **18/09/2026 a 26/09/2026,** conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 815/2026 – DRH **Em, 13 de outubro de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **MARCIA CRISTALDO HECK,** Matrícula 1033-1, **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **02/10/2026 a 31/10/2026,** conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 816/2026 – DRH **Em, 13 de outubro de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **MAGALI CAMARGO,** Matrícula 1803-1, **ATENDENDE DE CRECHE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **24/09/2026 a 07/10/2026,** conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 817/2026 – DRH **Em, 13 de outubro de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o

que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **KATIANE LOPES,** Matrícula 1455-1, **ZELADORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **23/09/2026 a 22/10/2026,** conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 818/2026 – DRH **Em, 13 de outubro de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **TEREZA DELGADO COELHO,** Matrícula 948-1, **ZELADORA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação no período de **25/09/2026 a 09/10/2026,** conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 819/2026 – DRH **Em, 13 de outubro de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **ELIANE CRISTINA ENZO,** Matrícula 427-1 e 427-6, **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **27/09/2026 a 23/12/2026,** conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARDIM – MS - IPJ

Resolução n.º 11/2026/IPJ **Jardim, 14 de outubro de 2026.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JARDIM-MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 083/2011 de 20 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o benefício de aposentadoria de **VENÂNCIO DA SILVA**, matrícula 299-1 a partir de 30 de setembro de 2026, por falecimento, conforme certidão de óbito n.º 061820.01.55.2026.4.00017.125.0006105.16.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

LUCIENE NETO VASQUES

Diretora Geral do IPJ

Portaria n.º 013/2025

Matéria enviada por KEYZER DE ALBUQUERQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROC. N. 121/2026

Em conformidade com o art. 72, XVII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III da Lei retrocitada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica e administrativa para o aperfeiçoamento das contratações públicas do Município de Juti/MS, compreendendo: a) capacitação dos servidores envolvidos em licitações e contratos; b) revisão das rotinas de fiscalização contratual, com elaboração de checklist, modelo de registro de ocorrências e relatório de fiscalização; c) acompanhamento preventivo dos processos licitatórios; d) padronização dos procedimentos de aquisição de medicamentos; e) auxílio na reestruturação dos controles internos e da atuação da Controladoria; e f) revisão, atualização e elaboração de atos normativos relacionados às contratações públicas, fiscalização e controles internos.

PROCESSO Nº 121/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

FAVORECIDO: MARCELO BALDUINO ADVOCACIA S.S

CNPJ n. 11.407.841/0001-34

VALOR TOTAL: R$ 260.847,36 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) sendo adimplido em parcelas mensais de R$ 21.737,28 (vinte e um mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72, parágrafo único c/c art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei n. 14.133/21.

Juti/MS, 13 de Outubro de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

DECRETO Nº 172 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.757

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **120.000,00**

02 05 01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

54	12.361.0400.2008.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, CULTURA E ESPORTE PARA T	50.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

204	04.122.0200.2105.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	70.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

52	12.361.0400.2008.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, CULTURA E ESPORTE PARA T	-50.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

216	99.999.9999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-70.000,00
	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-120.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 172 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.757

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

Juti,14 de outubro de 2026

DECRETO Nº 173 , DE 14 DE outubro DE 2026

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Juti, no uso da atribuição que lhe confere o art.6, da Lei nº 742 de 07/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº742, de 07 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 14 de outubro de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ficha:	36	26.782.0600.2067.0000 3.3.90.00.00	INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 150.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ficha:	39	26.782.0600.2067.0000 4.4.90.00.00	INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E APLICAÇÕES DIRETAS	-150.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.9060 - 23897)
14/10/2026 12:15 Usuário: Carmem Lúcia Pussi Novais

DECRETO Nº 173 , DE 14 DE outubro DE 2026

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-150.000,00

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 174 , DE 14 DE outubro DE 2026

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Juti, no uso da atribuição que lhe confere o art.6, da Lei nº 742 de 07/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº742, de 07 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 14 de outubro de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ficha: 7	04.122.0200.2007.0000 3.3.90.00.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVE APLICAÇÕES DIRETAS	12.869,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 12.869,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ficha: 11	04.122.0200.2007.0000 4.4.90.00.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVE APLICAÇÕES DIRETAS	-12.869,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.9060 - 23897)
14/10/2026 12:17 Usuário: Carmem Lúcia Pussi Novais

DECRETO Nº 174 , DE 14 DE outubro DE 2026

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-12.869,00

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 175 , DE 14 DE outubro DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Juti, no uso da atribuição que lhe confere o art.6, da Lei nº 742 de 07/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº742, de 07 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 14 de outubro de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ficha:	54	12.361.0400.2008.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, CULTU	30.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 30.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ficha:	82	12.365.0800.2068.0000	JUTI PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	-30.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

DECRETO Nº 175 , DE 14 DE outubro DE 2026

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-30.000,00

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 171 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.757

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$0,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **-8.355,49**

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **-8.355,49**

Fontes de Recurso	
661 0000	-8.355,49

Anulação:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

233	08.245.0900.2096.0000	PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	-6.049,61
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 2 661 0000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

233	08.245.0900.2096.0000	PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	-2.305,88
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 2 661 0000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-8.355,49

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETO
CONTADOR
286.696.651-15

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

Juti, 08 de outubro de 2026

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO

ATA N° 5141 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO – ATA N° 5141, Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, reuniram-se em Sessão Extraordinária, os vereadores da 18ª Legislatura da 2ª Sessão Legislativa, no prédio da Câmara Municipal de Ladário, situado na Rua Corumbá, quadra 28, Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi, neste município. Estiveram presentes as Senhoras e Senhores Vereadores: Jonil Junior Gomes Barcellos (Presidente), João Paulo Moreira Neves Pinto (1º Vice-Presidente), Magda Xavier Chalega (2ª Vice-Presidente), João Batista Brito (1º Secretário), Carlos Rogério Godoy da Matta (2º Secretário), Alexandre Orichuela, Antônio José Ribeiro de Souza, Carlos Eduardo Fernandes Silva, Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves e Raphael Ribera de Oliveira. O Sr. Presidente iniciou a sessão solicitando ao Vereador João Batista Brito (1º Secretário) a leitura de um trecho bíblico. **ORDEM DO DIA**: **O Sr. Presidente** solicitou ao Vereador João Batista Brito (1º Secretário), que efetuasse a leitura da Portaria nº 042/2026, de Convocação da Sessão Extraordinária que determina a abertura do Processo Eleitoral para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ladário-MS, para o Biênio 2027/2028, e dá outras providências. Ato contínuo solicitou a leitura do requerimento de registro da Chapa única para Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2027/2028. **O Sr. Presidente** registrou a presença de 10 (dez) vereadores na sessão extraordinária e a ausência da Vereadora Josiane Braga, obtendo quórum regimental como determina a Resolução 203/2017, para realização da Eleição da Mesa Diretora – Biênio 2027/2028. **O Sr. Presidente** informou as Senhoras e Senhores Vereadores, que a Eleição para Mesa Diretora é chapa única, composta pelos Vereadores: Jonil Junior Gomes Barcellos - Presidente; João Paulo Moreira Neves Pinto - 1º Vice-Presidente; João Batista Brito - 2º Vice-Presidente; Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves - 1º Secretário e Vereadora Magda Xavier Chalega - 2ª Secretária. Ato contínuo informou que a votação será por meio de voto aberto, nominal, eletrônica e por ordem alfabética. **O Sr. Presidente** designou os Vereadores Pastor João Brito (1º Secretário) e Carlos Rogério Godoy da Matta (2º Secretário) para acompanharem a votação aberta, nominal e eletrônica. **O Sr. Presidente** iniciou a votação da chapa única para Eleição da Mesa Diretora-Biênio 2027/2028, que obteve a seguinte votação: Vereador Alexandre Orichuela, votou a favor; Vereador Antônio José Ribeiro de Souza, votou a favor; Vereador Carlos Eduardo Fernandes Silva, votou a favor; Vereador Carlos Rogério Godoy da Matta, votou a favor; Vereador João Batista Brito, votou a favor; Vereador João Paulo Moreira Neves Pinto, votou a favor; Vereador Jonil Junior Gomes Barcellos, votou a favor; Vereadora Magda Xavier Chalega, votou a favor; Vereador Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves, votou a favor e Vereador Raphael Ribera de Oliveira, votou a favor. **O Sr. Presidente** solicitou o resultado da votação aos vereadores João Batista Brito e Carlos Rogério Godoy da Matta, onde informaram que a chapa única para eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2027/2028, obteve dez votos a favor. Ato contínuo o Sr. Presidente declarou que a chapa única para Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2027/2028, composta pelos Vereadores: Jonil Junior Gomes Barcellos - Presidente; João Paulo Moreira Neves Pinto - 1º Vice-Presidente; João Batista Brito - 2º Vice-Presidente; Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves - 1º Secretário e Vereadora Magda Xavier Chalega - 2ª Secretária, foi eleita por unanimidade pelas Senhoras e Senhores Vereadores presentes, para o Biênio 2027/2028, com posse automática no dia 1º de janeiro de 2027. Dando sequência o Senhor Presidente passou a palavra ao **Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Munir Sadeq Ramunieh,** que usando a palavra, cumprimentou os membros da Décima Oitava Legislatura e parabenizou os integrantes da Mesa Diretora eleita para o Biênio 2027-2028. Na oportunidade, destacou a honra de governar o município em parceria com uma Câmara Municipal atuante, corporativa e comprometida com as demandas da população, ressaltando que o progresso de Ladário é fruto da harmonia e do trabalho conjunto entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo. **O Excelentíssimo Senhor Presidente** reeleito para o Biênio 2027/2028, Vereador Jonil Junior Gomes Barcellos**,** usando a palavra, proferiu discurso de agradecimento a Deus, à sua família, aos servidores da Casa de Leis e aos demais pares pela reeleição unânime da chapa. Em seu pronunciamento, enalteceu os princípios da lealdade, da transparência e do respeito mútuo, registrando agradecimentos nominais aos vereadores presentes: ao Vereador Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves, pelo constante apoio e amizade; à Vereadora Magda Xavier Chalega, pelo compromisso ético e atuação na valorização dos servidores públicos; ao Vereador Dr. João Paulo Moreira Neves Pinto, pela maturidade política e brilhante atuação parlamentar; ao Vereador Antônio José Ribeiro de Souza, pela confiança e compromisso com a legalidade; ao Vereador Alexandre Orichuela, pela atuação dedicada em defesa da comunidade; ao Vereador Eduardo Fernandes, pelo diálogo franco e focado no bem público; aos Vereadores Carlos Rogério Godoy da Matta e Pastor João Batista Brito, pela dedicação ao município e lutas institucionais; ao Vereador Dr. Raphael Ribera de Oliveira, pela postura madura no exercício do mandato; e à Vereadora Josiane Braga, que não participou da sessão extraordinária de eleição da Mesa Diretora Biênio 2027/2028, externou seu respeito a sua trajetória no serviço público. Enalteceu também a parceria com a administração do Prefeito Munir Sadeq Ramunieh e as articulações conjuntas em busca de recursos para o município, reafirmando o compromisso de manter uma gestão eficiente e voltada aos interesses da população de Ladário no Biênio 2027-2028. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão, onde eu, João Batista Brito (1º Secretário) lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

Jonil Junior Gomes BarcellosJoão Batista Brito

Presidente **1º Secretário**

Matéria enviada por Shirley Zacarias Barbosa

CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 452/2026 - TÍTULO DE CIDADÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 452/2026

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Ladarense, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, Vereador Jonil Junior Gomes Barcellos, **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Ladarense ao Ilustríssimo Senhor Khayyam Perseu Dantas Alves, 1º Tenente QOPM do Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Compete à Câmara Municipal de Ladário, outorgar a comenda em data designada em sessão solene.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação.

Ladário - MS, em 22 de setembro de 2026.

Jonil Junior Gomes Barcellos

Vereador-MDB

Matéria enviada por Shirley Zacarias Barbosa

CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 453/2026 - TÍTULO DE CIDADÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 453/2026

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Ladarense, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, Vereador Jonil Junior Gomes Barcellos, **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Ladarense ao Reverendíssimo Senhor **Francisco Fábio da Costa Vieira**, Padre do Santuário de Nossa Senhora dos Remédios, Padroeira do Município de Ladário/MS.

Artigo 2º - Compete à Câmara Municipal de Ladário, outorgar a comenda em data designada em sessão solene.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação.

Ladário - MS, em 22 de setembro de 2026.

Jonil Junior Gomes Barcellos

Presidente

Matéria enviada por Shirley Zacarias Barbosa

Secretaria Municipal de Administração

2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°55/2026, PROCESSO N° 2931/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA N°10/2026

O MUNICIPÍO DE LADÁRIO-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Corumbá nº 500, Centro. Inscrito no CNPJ/MF nº 03.330.453/0001-74, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** através do Secretário Municipal **WAGNER ROSEMBERG FARIAS FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 782.685.401-68, residente e domiciliado na Rua: Nossa Senhora dos Navegantes, nº585, Bairro Santo Antônio, em Ladário/MS, doravante denominado **CONTRATANTE**e por outro lado à empresa **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - CNPJ nº 24.602.765/0001-60**- com estabelecimento na Rua Treze De Junho, Nº 749,Centro, Corumbá/Ms, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal a Simeia Abdel Hag Muhamad Mustafa, portador do RG Nº 180157, emitida pelo SSP/MS e do CPF/MF n. 0 409.115.511-15,doravante denominada **CONTRATADO,**pactuam o presente **termo aditivo**cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo N° 2931/2026 – Contrato N° 55/2026 – Dispensa Eletrônica n°10/2026**, e nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 055/2026 por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo o período de 14/10/2026 á 14/01/2026.

1.2 Ficam mantidos os valores unitários originalmente contratados, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento contratual e a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 055/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Matéria enviada por JULIA KAROLINY ALMEIDA MORENO

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024 –PROCESSO Nº 5728/2024 – ADESÃO Nº 007/2024-FROTAS ASSISTÊNCIA

OBJETO: Constitui o objeto do presente do 2º Termo Aditivo prorrogar o período o referido contrato de execução dos serviços de refere-se ao Contrato nº 100/2024 – Adesão ARP N. 07/2024, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 207/2023 – Pregão Presencial nº 40/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de orçamentos, peças e prestadores de serviços em geral em rede credenciada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ladário – MS.

CONTRATANTE: Município de Ladário-MS. Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO,SERVIÇO GESTÃO TECNOLOGIA LTDA.

PRORROGAM : Pelo período de 03 MESES, mantido as condições iniciais de contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 100/2024 pelo período de **03 (três) meses**, com início em **10 de outubro de 2026** e término em **10 de janeiro de 2027**.

VIGÊNCIA: 10/10/2026 A 10/01/2027.

FISCAL: PEDRO GUILHERME DOS SANTOS -MAT: 630

Data da Assinatura: Ladário,09 de Outubro de 2026.

Assinam : BERNADETE TRES-Secretária Municipal de Assistência Social -**CONTRATANTE**-- CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO,SERVIÇO GESTÃO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ.: 09.179.444/001-00-**CONTRATADO**.

Matéria enviada por Analuce Xavier de Moura Santana

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 736 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.2001.2207 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
117 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.800,00
1.800,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.2001.2207 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
118 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.800,00
1.800,00

Total de Reduções ...: 1.800,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 14 de Outubro de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 737 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO DECRETO 149 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE VERSA SOBRE A DESVINCULAÇAO DE RECEITAS DO MUNICIPIO DE LADÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28.843.2001.2209 - Operacionalização dos Encargos Especiais - Divida Interna

133 - 3.2.90.21.00.00 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato
1501 - Outros Recursos não Vinculados — 188.460,37
188.460,37

Total Geral de Suplementações ...: 188.460,37

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.2016.1113 - Ações de Manutenção, Melhorias e Expans da Mobilidade Urbana em Vias Pavimentadas e Não Pavimentadas

493 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1799 - Outras Vinculações Legais — 1.000,00
1.000,00

26.782.2016.1116 - Ações de Manutenção, Melhorias e Expansão da Mobilidade em Vias Vicinais

516 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1799 - Outras Vinculações Legais — 52.750,00

520 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1799 - Outras Vinculações Legais — 10.000,00

524 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1799 - Outras Vinculações Legais — 14.604,51

538 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
1799 - Outras Vinculações Legais — 100.000,00
177.354,51

25.751.2016.2278 - Ações de Manutenção, Melhorias e Expansão do Sistema de Iluminação Pública

608 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP — 7.273,04
7.273,04

15.452.2016.2279 - Ações de Manutenção, Melhorias e Expansão dos Serviços Urbanos

632 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1799 - Outras Vinculações Legais — 2.832,82
2.832,82

Total de Reduções ...: 188.460,37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 737 / 2026

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 14 de Outubro de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 738 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇAO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28.843.2001.2209 - Operacionalização dos Encargos Especiais - Divida Interna

132 - 3.2.90.21.00.00 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 163.045,66

163.045,66

Total Geral de Suplementações ...: 163.045,66

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28.843.2001.2209 - Operacionalização dos Encargos Especiais - Divida Interna

136 - 3.3.91.97.00.00 - Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 163.045,66

163.045,66

Total de Reduções ...: 163.045,66

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 14 de Outubro de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 739 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

TRATA-SE DE SUPLEMENTACAO POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA DEVOLUCAO DE SALDO REMANESCENTE FNDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.2003.1101 - Ações de Estruturação e Infraestrutura da Rede Municipal de Ensino Fundamental

672 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
2569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE — 12,39

12,39

Total Geral de Suplementações ...: 12,39

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 14 de Outubro de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA 1º DE MAIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Sociedade Esportiva e Recreativa 1º de Maio de Laguna Carapã/MS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da associação localizada na Rua Inocêncio Barbosa, nº 131, Bairro Cristo Rei, na cidade de Laguna Carapã/MS, no dia 23 de outubro de 2026, às 17:00 em primeira convocação, e às 17:30 em segunda e última convocação, com qualquer número de associados, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Discussão e deliberação sobre a dissolução e extinção da Associação Sociedade Esportiva e Recreativa 1º de Maio de Laguna Carapã/MS;

2. Deliberação sobre a destinação do patrimônio líquido;

3. Nomeação da comissão liquidante e definição dos responsáveis pela guarda dos livros e documentos;

4. Outros assuntos correlatos ao encerramento.

Laguna Carapã/MS, 14 de outubro de 2026.

JOÃO VELCI

Presidente

Associação Sociedade Esportiva e Recreativa 1º de Maio de Laguna Carapã/MS

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIAS ARP 18/2025

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a **NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIAS** à empresa **SPORTPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, referente à Ata de Registro de Preços nº 18/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 105/2025 – Pregão nº 23/2025, vinculada ao Contrato nº 60/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A notificação decorre do descumprimento do prazo de entrega dos materiais referentes à Solicitação de Fornecimento nº 1417/2026, de 20 de agosto de 2026, cujos itens permaneciam pendentes. Fica a empresa notificada para apresentar justificativa fundamentada no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Ata de Registro de Preços e do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da notificação: 14 de outubro de 2026.

ÉDINA TERESINHA KUNZLER
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Matéria enviada por Caroline Batista de Sousa

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIAS CONTRATO 57/2025

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a **NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIAS** à empresa **SPORTPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, referente à Ata de Registro de Preços nº 17/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 137/2025 – Pregão nº 22/2025, vinculada ao Contrato nº 57/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais pedagógicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã/MS.

A notificação decorre do descumprimento do prazo de entrega dos materiais referentes ao Empenho nº 1697/2026, de 02 de outubro de 2026, cujos itens permanecem pendentes. Fica a empresa notificada para apresentar justificativa devidamente fundamentada no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na Ata de Registro de Preços e no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da notificação: 14 de outubro de 2026.

ADINEIA APARECIDA ZADROSKI DUARTE
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Matéria enviada por Caroline Batista de Sousa

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIAS 55/2025

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a **NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIAS** à empresa **SPORTPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, referente à Ata de Registro de Preços nº 16/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 130/2025 – Pregão nº 25/2025, vinculada ao Contrato nº 55/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais pedagógicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã/MS.

A notificação decorre do descumprimento do prazo de entrega dos materiais referentes ao Empenho nº 1696/2026, de 02 de outubro de 2026, cujos itens permanecem pendentes. Fica a empresa notificada para apresentar justificativa devidamente fundamentada no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da

notificação, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na Ata de Registro de Preços e no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da notificação: 13 de outubro de 2026.

ADINEIA APARECIDA ZADROSKI DUARTE
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Matéria enviada por Caroline Batista de Sousa

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026 - RITO COMUM

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, o senhor Itamar Bilibio,no uso de suas atribuições Legais e, **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 7º a 9º Decreto nº 09, de 23 de janeiro de 2024.

AUTORIZO O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

OBJETO: Locação de imóvel urbano localizado na sede do Município de Laguna Carapã/MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2026

CONTRATADO: NELSON ARRUDA FIALHO inscrito no CPF sob o n° 359.683.469-49

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO PROCESSO: de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso V da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional/Programática: 10.301.0017.2064 - Desenvolver as Ações da Atenção Primária – APS
Fonte de Recurso: 1.600.3110.000003
Natureza: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Laguna Carapã/MS, 14 de outubro de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS**, através do Presidente abaixo assinado, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" Lei Federal n. 14.133/2021, suas alterações e demais legislações, TORNA PÚBLICO à toda população e demais interessado, **RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO** na modalidade DISPENSA que tem como **OBJETO** a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR SEMINÁRIO COM O TEMA: "GESTÃO FINANCEIRA E TESOURARIA PÚBLICA NA PRÁTICA: EFICIÊNCIA, CONTROLE E SEGURANÇA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL " ENTRE OS DIAS 14 A 16 DE OUTUBRO DE 2026 AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS. **VENCEDOR:** LIDERGOV INSTITUTO DE FORMACAO E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 54.108.236/0001-75 no valor de R$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 176, p.u, inciso I da Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021, **DETERMINO** a publicação do presente termo no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Laguna Carapã-MS, 14 de outubro de 2026.

VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por GEORGE DE BARROS DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 232/2026, de 15 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 399.664,78, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.17.2064-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$23.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 23.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2014-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$2.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.8.243.2.2013-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$3.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001.12.361.12.2040-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$40.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001.12.365.13.2044-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$10.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001.12.365.13.1003-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$321.664,78
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 321.664,78

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.17.2064-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$6.379,09
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.379,09

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001.12.365.13.1003-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$167.664,78
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 167.664,78
06.001.12.361.12.1001-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$5.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001.12.361.12.2042-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$40.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

06.001.12.361.12.1001-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R$149.000,00
1.500.1001.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	149.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001.4.451.16.2060-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R$2.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001.4.451.16.2060-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R$3.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001.12.361.12.2040-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R$10.000,00
1.500.1001.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.122.17.1005-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R$11.210,00
1.500.1002.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.210,00
10.001.10.122.17.1006-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R$410,91
1.500.1002.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	410,91
10.001.10.304.17.2066-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R$5.000,00
1.500.1002.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação de RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026, publicado na página 173, da Edição nº 4198, no dia 14 de Outubro de 2026, no Diário Oficial do Município - ASSOMASSUL

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

DECRETO Nº 4747 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1608

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRANDA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 17.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

6	04.122.1002.2002.0000	MIRANDA - GESTÃO INOVADORA E PARTICIPATIVA	6.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 08 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

184	08.122.1004.2106.0000	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DA INCLUSÃO SOCIAL	5.350,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 22 01 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

241	04.122.1002.2101.0000	MIRANDA - GESTÃO INOVADORA E PARTICIPATIVA	6.100,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

205	08.245.1004.2105.0000	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DA INCLUSÃO SOCIAL	-5.350,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 24 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

260	04.122.1002.2115.0000	MIRANDA - GESTÃO INOVADORA E PARTICIPATIVA	-12.100,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRANDA, 14 de OUTUBRO de 2026

DECRETO Nº 4747 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1608

FABIO SANTOS FLORENÇA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Núcleo de Licitações e Contratos

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO N. º 165/2025 – CREDENCIAMENTO N. º 007/2025.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio do Agente de Contratação da Comissãode Licitações, torna público o resultado do processo acima mencionado. Informa que a **sessão 2 - Edital Republicado,** foi considerada **DESERTA**.

Gessé da Silva Andrade – Agente de Contratação

Portaria nº. 168 de 2026

Naviraí – MS, 14 de outubro de 2026

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE/PREFEITURA DE NAVIRAI

DECRETO N.º 202, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal Nº 2.650, de 17 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R$901.075,00(Novecentos e um mil e setenta e cinco reais) de acordo com o inciso III § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01	PODER EXECUTIVO	
01.001	GABINETE DO PREFEITO	
01.001.04.122.0701.2.002	Representação do Governo Municipal	
23 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
01.005	GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01.005.12.361.0302.2.131	Gerenciamento das Atividades Administrativas	
125 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	74.000,00
Fonte: 15500000	Transferência do Salário-Educação	
128 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Fonte: 15001001	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
128 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.075,00
Fonte: 15500000	Transferência do Salário-Educação	
01.012	GERENCIA DE ESPORTES E LAZER	
01.012.27.811.0206.1.032	DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER	
315 - 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	150.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
03	FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA-FUMDEB	
03.004	FUNDEB - FDO DESENV. EDUCACAO BASICA	
03.004.12.361.0308.2.059	Manutencao e Operacionalizacao do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
18 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
Fonte: 15400000	Transferências do FUNDEB - 30%	
10	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.001.10.301.0902.1.006	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
32 - 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	39.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
34 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
10.001.10.302.0902.1.008	MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
48 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
Fonte: 16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
10.001.10.302.0902.1.009	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
60 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
11	FMAS - FDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	
11.001.08.244.0404.2.123	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
52 - 3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	450.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
	Total Suplementação:	**901.075,00**

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º, da Lei Municipal Nº 2.650, de 17 de dezembro de 2025.

01	PODER EXECUTIVO	
01.001	GABINETE DO PREFEITO	
01.001.02.061.0701.2.061	Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciario	

12 - 3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	60.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
01.002	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01.002.04.126.0201.2.004	Modernizaçao, Informatizaçao e Capacitaçao de Rec. Humanos	
48 - 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	250.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
01.005	GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01.005.12.361.0302.2.131	Gerenciamento das Atividades Administrativas	
125 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00
Fonte: 15001001	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
01.005.12.782.0307.2.044	Operacionalização do Transporte Escolar	
141 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	320,00
Fonte: 15500000	Transferência do Salário-Educação	
142 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.755,00
Fonte: 15500000	Transferência do Salário-Educação	
01.007	GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
01.007.04.122.0401.2.127	AÇÃO/PROGRAMAS E PROJETOS NÃO PREVISTOS NO ORDENAMENTO DO SUAS - CONSELHO TUTELAR, CASA DO TRABALHADOR, CRAM E SEGURANÇA ALIMENTAR	
154 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
03	FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA-FUMDEB	
03.004	FUNDEB - FDO DESENV. EDUCACAO BASICA	
03.004.12.361.0308.1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO ESCOLAS, QUADRAS ESPORTIVAS E CRECHES - FUNDEB 30%	
2 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte: 15400000	Transferências do FUNDEB - 30%	
4 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte: 15400000	Transferências do FUNDEB - 30%	
03.004.12.361.0308.2.059	Manutencao e Operacionalizacao do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
15 - 3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.000,00
Fonte: 15400000	Transferências do FUNDEB - 30%	
16 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7.000,00
Fonte: 15400000	Transferências do FUNDEB - 30%	
17 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Fonte: 15400000	Transferências do FUNDEB - 30%	
03.004.12.365.0309.2.060	Manutencao e Operacionalizacao Educacao Infantil/CRECHE/FUNDEB 30%	
32 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8.000,00
Fonte: 15400000	Transferências do FUNDEB - 30%	
10	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.001.10.301.0902.1.006	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
31 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	59.000,00
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
10.001.10.302.0902.1.009	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
58 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
Fonte: 16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
11	FMAS - FDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	
11.001.08.122.0402.2.122	Gestão Administrativa do Fundo de Assistencia Social	
29 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
11.001.08.245.0405.2.098	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
62 - 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	45.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
	Total Redução:	**901.075,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS,14 de outubrode 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito municipal de Naviraí

Matéria enviada por RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O LAR BOA ESPERANÇA.

Com fulcro no art. 2º, inciso II, art. 5º e art. 12, inciso III, do Decreto Municipal nº 069/2017, bem como no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, publica-se a presente justificativa para a **dispensa de chamamento público**, visando à formalização direta de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ** e o **LAR BOA ESPERANÇA**.

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Assistência Social e consoante art. 14 do Decreto Municipal n.º 069/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, visando a execução de serviço de acolhimento institucional junto ao **LAR BOA ESPERANÇA:**

1- Constitui objeto da presente parceria a conjugação de esforços entre o Poder Público Municipal e a entidade parceira, visando à execução de serviço de acolhimento institucional, destinada à salvaguarda da integridade física, para interno com limitações física e psicológica.

2- A situação demanda atendimento imediato, tendo em vista o risco concreto à integridade da pessoa, sendo inviável a realização de chamamento público, sob pena de retardar a adoção da medida protetiva e comprometer a efetividade da tutela jurisdicional.

3 – A parceria justifica-se, ainda, em razão de determinação judicial que indicou expressamente o **LAR BOA ESPERANÇA** como entidade responsável pelo acolhimento, a qual demonstrou possuir capacidade técnica compatível com o objeto, disponibilidade imediata de vaga e apresentou plano de trabalho adequado às necessidades específicas do caso concreto, configurando hipótese de inviabilidade de competição.

4 – A eventual paralisação ou descontinuidade do serviço de acolhimento institucional implicaria violação aos direitos fundamentais da pessoa, além de comprometer a continuidade da política pública de assistência social no âmbito municipal;

5 - Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2° do Decreto n. 69/2017.

Naviraí – MS, 14 de outubro de 2026.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI

Gerente de Assistência Social

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° 598/2023

Processo nº. 132/2023 – Pregão Eletrônico nº. 048/2023

Partes: Município de Naviraí e a empresa **INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta - Do valor e condições de pagamento e Sexta - Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato a quantia de R$ 9.654,96 (nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondente ao período prorrogado, reajustado com o índice IPCA, acumulado do período – 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento); 6.1 - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/11/2026 até o dia 08/11/2027.

Fundamento Legal:O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Josiane de Oliveira Silva Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 176/2025, pela contratante, e a Sra. Liege Vanessa Kraemer Lang, pela contratada.

Naviraí – MS, 13 de outubro de 2026.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ / GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 027/2026

Partes : Município de Naviraí – MS e **JAKELINE OLIVEIRA DOS SANTOS.**

Objeto : Prestar serviço na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 14 de Outubro de 2026 e término 14 de Outubro de 2027 .

Data :13 de Outubro de 2026.

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO** – Gerente de Serviços Públicos e **JAKELINE OLIVEIRA DOS SANTOS**.

Matéria enviada por Ana Flávia Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° 507/2022

Processo nº 287/2022 – Pregão Eletrônico nº 126/2022

Partes Município de Naviraí e a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA.**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quinta – Do valor e Condições de Pagamento e Sétima – Do Prazo: 5.1 – Fica acrescido ao contrato, o valor de **R$ 181.448,40 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, correspondente ao período prorrogado, bem como aplicação do Índice IPCA (4,22%)acumulado do período; 7.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **12 (doze) meses,** a contar de **18/11/2026** até o dia **17/11/2027.**

Fundamento Legal:artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Paulo Henrique Amos Ferreira, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 232/2025, pela contratante e o Sr. Cassiano Luiz Zanata Bonomo, pela contratada.

Naviraí – MS,14 de outubro de 2026.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

GERÊNCIA DE OBRAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2026 AO CONTRATO Nº. 01/2025

Partes : Município de Naviraí – MS e **BERTRAND RUSSELL ACOSTA DA SILVA**

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 01/ 2025, cargo de Engenheiro Eletricista.

Vigência : de 30 de outubro de 2026 à 30 de outubro de 2027.

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 01/2025não modificadas por este instrumento.

Data : 14 de outubro de 2026.

Assinam : **RODRIGO MASSUO SACUNO**- PREFEITO MUNICIPAL, **FABIANO COSTA** – GERENTE DE OBRAS e **BERTRAND RUSSELL ACOSTA DA SILVA ,** contratado.

Matéria enviada por TAINE FABRINE DE SOUZA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Departamento de Recursos Humanos

Extratos de Contratos de Trabalho

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1359/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): SUELI ROSA DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Artesão.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.621,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).

DOTAÇÃO: 12.365.0122.2048.0000.

ASSINADO EM: 13/10/2026.

ASSINARAM: STELLA CRITINA GONSALVES QUEIROZ (Secretária Municipal de Assistência Social), SUELI ROSA DE OLIVEIRA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1358/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): FRANCELY RODRIGUES DE SOUZA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Serviços Gerais Feminino.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.621,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).

DOTAÇÃO: 12.361.0102.2046.0000.

ASSINADO EM: 13/10/2026.

ASSINARAM: JANE PAULA DA SILVA (Secretária Municipal de Educação), FRANCELY RODRIGUES DE SOUZA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

Matéria enviada por Henrique Novatzky de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO. (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº **1513/2026**

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LAUDENICE MARIA DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Prorrogação da contratação temporária de profissional para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO: 08.243.0018.2010.0000.

ASSINADO EM: 12/10/2026.

ASSINARAM: STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA QUEIROZ (Secretária Municipal de Assistência Social), LAUDENICE MARIA DA SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO (URB, HAB, INF. / ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1359/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): SUELI ROSA DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Artesão.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.621,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).

DOTAÇÃO: 12.365.0122.2048.0000.

ASSINADO EM: 13/10/2026.

ASSINARAM: STELLA CRITINA GONSALVES QUEIROZ (Secretária Municipal de Assistência Social), SUELI ROSA DE OLIVEIRA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1358/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): FRANCELY RODRIGUES DE SOUZA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Serviços Gerais Feminino.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.621,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).

DOTAÇÃO: 12.361.0102.2046.0000.

ASSINADO EM: 13/10/2026.

ASSINARAM: JANE PAULA DA SILVA (Secretária Municipal de Educação), FRANCELY RODRIGUES DE SOUZA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1366/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): CELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de AGENTE DE LIMPEZA URBANA.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.621,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).

DOTAÇÃO: 10.122.0019.2021.0000.

ASSINADO EM: 16/10/2026.

ASSINARAM: JOSÉ BARBOSA BARROS (Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura), CELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1367/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ISOILA GONÇALVES DE SOUZA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de AGENTE DE LIMPEZA URBANA.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.621,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).

DOTAÇÃO: 10.122.0019.2021.0000.

ASSINADO EM: 16/10/2026.

ASSINARAM: JOSÉ BARBOSA BARROS (Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura), ISOILA GONÇALVES DE SOUZA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1370/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): MATEUS HENRIQUE ALVES DE MORAES

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de AGENTE DE LIMPEZA URBANA.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.621,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).

DOTAÇÃO: 10.122.0019.2021.0000.

ASSINADO EM: 16/10/2026.

ASSINARAM: JOSÉ BARBOSA BARROS (Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura), MATEUS HENRIQUE ALVES DE MORAES (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1374/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): JEFERSON DE JESUS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.621,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).

DOTAÇÃO: 10.122.0019.2021.0000.

ASSINADO EM: 16/10/2026.

ASSINARAM: JOSÉ BARBOSA BARROS (Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura), JEFERSON DE JESUS (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1368/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): PAULO HENRIQUE ARAGÃO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de AGENTE DE LIMPEZA URBANA.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.621,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).

DOTAÇÃO: 10.122.0019.2021.0000.

ASSINADO EM: 16/10/2026.

ASSINARAM: JOSÉ BARBOSA BARROS (Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura), PAULO HENRIQUE ARAGÃO (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1376/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LÚCIO JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.719,25 (MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.122.0019.2021.0000.

ASSINADO EM: 16/10/2026.

ASSINARAM: JOSÉ BARBOSA BARROS (Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura), LÚCIO JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Departamento de Recursos Humanos

Extratos de Contratos de Trabalho 2

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1369/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): RODRIGO PEREIRA DE SOUZA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de AGENTE DE LIMPEZA URBANA.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.621,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).

DOTAÇÃO: 10.122.0019.2021.0000.

ASSINADO EM: 16/10/2026.

ASSINARAM: JOSÉ BARBOSA BARROS (Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura), RODRIGO PEREIRA DE SOUZA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA

YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

Matéria enviada por Henrique Novatzky de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 3222/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025

PREGÃO Nº 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 3222/2026

FAVORECIDO: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901-04.129.0101-2134-3.3.90.30-15000000000 – Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R$ 52,58

DATA: 30/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2026

ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE DE ALMEIDA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1712/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025

PREGÃO Nº 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1712/2026

FAVORECIDO: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201-20.122.0112-2074-3.3.90.30-15000000000 – Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R$ 26,29

DATA: 30/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2026

ORDENADOR DE DESPESA: EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2843/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025

PREGÃO Nº 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2843/2026

FAVORECIDO: A V M MÓVEIS E CADEIRAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0102-2032-3.3.90.30-15001001000 – Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R$ 0,02

DATA: 30/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2844/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025

PREGÃO Nº 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2844/2026

FAVORECIDO: CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0102-2032-3.3.90.30-15001001000 – Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R$ 258,24

DATA: 30/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2845/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025

PREGÃO Nº 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2845/2026

FAVORECIDO: PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0102-2032-3.3.90.30-15001001000 – Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R$ 217,19

DATA: 30/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2695/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025

PREGÃO Nº 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2695/2026

FAVORECIDO: CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116-2095-3.3.90.30-26003110001 – Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R$ 1.061,70

DATA: 30/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 3223/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025

PREGÃO Nº 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 3223/2026

FAVORECIDO: CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901-04.129.0101-2134-3.3.90.30-15000000000 – Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R$ 56,20

DATA: 30/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2026

ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE DE ALMEIDA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 3177/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025

PREGÃO Nº 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 3177/2026

FAVORECIDO: PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0118-2064-3.3.90.30-15000000000 – Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R$ 133,28

DATA: 30/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2026

ORDENADOR DE DESPESA: BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1714/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025

PREGÃO Nº 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1714/2026

FAVORECIDO: PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201-20.122.0112-2074-3.3.90.30-15000000000 – Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R$ 75,83

DATA: 30/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2026

ORDENADOR DE DESPESA: EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2618/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025

PREGÃO Nº 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2618/2026

FAVORECIDO: PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-18.541.0110-2068-3.3.90.30-15000000000 – Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R$ 104,58

DATA: 30/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JOSE SOUTO SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 293/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025

PREGÃO Nº 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 293/2026

FAVORECIDO: PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0104-2062-3.3.90.30-15000000000 – Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R$ 53,40

DATA: 30/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2026

ORDENADOR DE DESPESA: DOUGLAS LEAL ROBALINHO QUEIROZ

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 3225/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025

PREGÃO Nº 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 3225/2026

FAVORECIDO: PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901-04.129.0101-2134-3.3.90.30-15000000000 – Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R$ 36,48

DATA: 30/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2026

ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE DE ALMEIDA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 3577/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025

PREGÃO Nº 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 3577/2026

FAVORECIDO: PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801-04.123.0101-2130-3.3.90.30-17090000000 – Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R$ 40,20

DATA: 30/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2026

ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

Código de Registro TCE–MS 88744D5F40B1BA1D5426E9380CD7CBBD780E0788

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***ferramentas diversas*** (adaptador, alicate, arco de serra, balde, bit phillips PH2, bolsa de ferramentas, broca, carrinho coletor de lixo, cavadeira articulada, chave ajustável, chave de fenda, desengripante, escada, etc...), para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Paranaíba-MS.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

12974 - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor

Total	**Marca**						
1	159.001.799	ADAPTADOR PARA SOQUETE DE IMPACTO 3/4” (F	UN	2	88,99	177,98	SADA
2	077.001.021	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL	UN	5	98,99	494,95	INLUSS
3	159.001.801	ALICATE DESENCAPADOR AUTOMÁTICO 8”	UN	5	52,73	263,65	TOP
4	159.001.802	ALICATE UNIVERSAL 8” ISOLADO 1000 V	UN	18	35,99	647,82	THOMPSON
5	159.001.800	ARCO DE SERRA REGULAVEL PARA LAMINAS DE	UN	20	18,69	373,80	THOMPSON
6	159.001.803	BALDE DE LONA PARA TRANSPORTE DE FERRAM	UN	5	52,50	262,50	FESON
7	159.001.804	BIT PHILLIPS PH2	UN	10	14,87	148,70	MAKITA
8	159.001.805	BOLSA DE FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA	UN	5	96,99	484,95	FERBAG
9	159.001.807	BROCA EM AÇO RÁPIDO 12 MM	UN	5	27,49	137,45	MTX
10	159.001.806	BROCA EM AÇO RÁPIDO 4,0 MM	UN	10	5,79	57,90	MTX
11	159.001.808	BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 8 MM	UN	5	13,99	69,95	THOMPSON
13	095.001.208	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE	UN	30	134,61	4.038,30	GORDINI
15	159.001.809	CAVADEIRA ARTICULADA MANUAL (TIPO TUCANO	UN	30	98,99	2.969,70	MONFORT
16	159.001.810	CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA) DE 12 POLEGADAS	UN	5	64,49	322,45	WESTERN
17	159.001.811	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1/4” X 4”	UN	10	14,77	147,70	TRAMONTINA
20	159.001.814	CHAVE DE GRIFO 12 POLEGADAS	UN	5	55,99	279,95	STAFER
21	159.001.815	CHAVE DE GRIFO 24 POLEGADAS	UN	5	213,08	1.065,40	THOMPSON
23	159.001.817	CHAVE SACA-FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CO	UN	2	94,49	188,98	BESTFER
24	117.001.239	DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE EM SPRAY AE	UN	30	12,50	375,00	BASTON
25	142.001.459	DISCO DE CORTE FINO 4.1/2” X 1,0 MM	UN	100	3,68	368,00	LINEATO
26	116.001.957	ESCADA PORTÁTIL DE ALUMÍNIO ARTICULADA E	UN	10	1.042,42	10.424,20	BOTAFOGO
27	116.001.958	ESCADA PORTÁTIL EXTENSIVA EM FIBRA DE VID	UN	3	1.116,00	3.348,00	BOTAFOGO
28	159.001.818	ESPÁTULA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DE 8 CM	UN	10	9,50	95,00	MAX MAX
29	159.001.819	ESQUADRO METÁLICO PROFISSIONAL DE 12”	UN	5	22,00	110,00	MAX
30	159.001.820	FACA CURVA DESENCAPADORA DE CABOS ISOLA	UN	5	118,99	594,95	ML ML
31	159.001.821	GRAMPEADOR MANUAL TIPO PISTOLA PROFISSIO	UN	5	100,00	500,00	FUTURO
32	142.001.460	GRAMPO INDUSTRIAL PARA GRAMPEADOR MANU	CX	10	28,87	288,70	BEST
33	159.001.823	JOGO DE BROCAS CHATAS PARA MADEIRA (07 P	JG	1	63,89	63,89	THOMPSON
34	159.001.822	JOGO DE CHAVES ALLEN (HEXAGONAIS) CURTAS	JG	1	42,61	42,61	STAFER
35	159.001.824	JOGO DE CHAVES ALLEN (HEXAGONAIS) LONGAS	JG	2	50,89	101,78	INLUSS
36	159.001.825	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12”	UN	50	13,12	656,00	THOMPSON

37	143.001.811	LANTERNA DE CABEÇA LED RECARREGÁVEL	UN	5	74,29	371,45	THOMPSON
38	143.001.810	LANTERNA PORTÁTIL RECARREGÁVEL TIPO HOL	UN	5	99,49	497,45	RINNO
39	159.001.826	LIMA MANUAL TRIANGULAR 4”	UN	15	21,99	329,85	THOMPSON
40	159.001.827	MARRETA OITAVADA 2 KG COM CABO	UN	5	71,99	359,95	TENACE
41	141.002.994	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 18	Kg	2	24,99	49,98	BELGO
42	141.002.992	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 24	Kg	2	24,99	49,98	BELGO
43	141.002.993	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27	Kg	2	24,99	49,98	BELGO
44	141.002.991	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48	Kg	2	22,76	45,52	BELGO
45	095.001.211	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS	UN	10	208,10	2.081,00	RINNO
46	159.001.828	REBITADOR MANUAL	UN	2	41,49	82,98	FAMASTIL
47	159.001.829	SERROTE MANUAL PROFISSIONAL 22”	UN	5	59,58	297,90	THOMPSON
48	139.001.555	VASSOURA TIPO GARI 60CM (COM CABO)	UN	300	52,00	15.600,00	FACILIT

Valor Total Geral: **48.916,30**

Valor Total da Licitação: **48.916,30**

O ITEM NUMERO 12, 14, 18, 19 e 22 – DESERTO/FRACASSADO.

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 14 de outubro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

Código de Registro TCE–MS 88744D5F40B1BA1D5426E9380CD7CBBD780E0788

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***ferramentas diversas*** (adaptador, alicate, arco de serra, balde, bit phillips PH2, bolsa de ferramentas, broca, carrinho coletor de lixo, cavadeira articulada, chave ajustável, chave de fenda, desengripante, escada, etc...), para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Paranaíba-MS.

Ficam as empresas abaixo relacionadas convocadas para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, de forma eletrônica, devendo, o representante, na ocasião, possuir procuração, bem como os demais documentos necessários.

Empresa:

GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Paranaíba-MS, 14 de outubro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

Código de Registro TCE- MS 604A87D4CA2F6D19A75795DEF81308A10DC847C0

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***materiais de fisioterapia e terapia ocupacional***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

15809 - APR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	131.002.527	ALMOFADÃO SENSORIAL P	UN	1	399,99	399,99	TEIA JUBA 150X100
8	131.002.532	BRINQUEDO INFANTIL CUBO DIDÁTICO 6 EM 1 EN	KT	2	95,00	190,00	HALT GALT
14	131.002.538	CERCADO PISCINA DE BOLINHAS	UN	2	646,33	1.292,66	PROPIO
21	131.002.547	FIDGET SPINNER INTERATIVO SENSORIAL POLVO	UN	3	50,00	150,00	SPLINTER POLVO
22	131.002.548	KIT BLOCOS DE ESPUMA COM DENSIDADE 23, RE	KT	2	557,07	1.114,14	JOOT PLAY 9 PEÇAS
26	131.002.553	KIT DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EDUCATIVOS P	KT	2	352,82	705,64	BRASTOY 22 PEÇAS
33	131.002.560	NINHO SENSORIAL	UN	1	290,00	290,00	HALZ
35	131.002.563	PNEU SENSORIAL	UN	1	599,99	599,99	SENSORIAL
39	131.002.566	ROLO TERAPÊUTICO	UN	1	259,55	259,55	MUNDO SENSORIAL 1X2
40	131.002.567	TAPETE SENSORIAL COM ESTÍMULOS EFETIVOS	KT	3	357,98	1.073,94	SENSOR 15 TEXTURAS
41	131.002.568	TAPETE SENSORIAL INFANTIL EMBORRACHADO	UN	2	146,23	292,46	HELT HELY

Valor Total Geral: 6.368,37

16020 - CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
9	131.002.533	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA PINOS DE E	KT	2	49,29	98,58	TOYTRADE MDF
11	131.002.535	CAIXA SENSORIAL DO BEBÊ, BRINQUEDO CLASSI	KT	2	151,20	302,40	BRINKLAB 15C
12	131.002.536	CAVALINHO UPA UPA GRANDE PULA PULA MUSIC	UN	2	70,09	140,18	FTWIMPORT UPAUPA
28	131.002.556	KIT POMPONS COM PEGADOR E POTES	KT	2	79,99	159,98	TOYMIX KIT
32	131.002.559	MALETA ATIVIDADE COORDENAÇÃO SENSORIAL	UN	2	115,56	231,12	BRASTOY MALETA
36	131.002.564	PRANCHA DE SELEÇÃO PEQUENA JOGO EDUCAT	KT	2	33,79	67,58	TAYTRADE MDF

Valor Total Geral: 999,84

16796 - A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
2	131.002.300	ANEL MASSAGEADOR E EXERCITADOR DE MÃOS	UN	6	7,00	42,00	LIVE UP RING
3	131.002.526	APARELHO HAND GRIP EXERCITADOR MÃOS DED	KT	2	14,00	28,00	FITNESS 5KG A 60KG
6	131.002.530	BOLA CRAVO EXERCITAR FISIOTERAPIA	UN	20	4,98	99,60	AAZ IMPORTAÇÃO
16	131.002.541	ELÁSTICO PARA TREINO DE EXERCÍCIO MINIBAN	KT	6	12,97	77,82	MBFIT 5 INTENSIDADES
17	131.002.542	ELETRODOS AUTOADESIVOS FABRICADOS EM HI	PCT	40	32,00	1.280,00	ARKTUS 5X10 CM
18	131.002.543	ELETRODOS AUTOADESIVOS FABRICADOS EM HI	PCT	40	23,35	934,00	ARKTUS 5X5 CM

31	153.001.769	LÂMPADA INFRAVERMELHO GLIGHT R125	UN	6	42,99	257,94	

Valor Total Geral: **2.719,36**

16798 - J D N JUNIOR LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
4	131.002.529	BALANÇO	UN	1	495,00	495,00	PROPRIA SENSORIAL
13	131.002.537	CAVALO SUSPENSO	UN	1	640,00	640,00	PROPRIA SENSORIAL
15	131.002.539	DISCO FLEXOR SUSPENSO	UN	1	640,00	640,00	PROPRIA SENSORIAL
19	131.002.544	ESCALADA DE AGARRAS	UN	1	2.090,00	2.090,00	PROPRIA SENSORIAL
20	131.002.546	ESTRUTURA DE FERRO	UN	2	6.630,00	13.260,00	PROPRIA SENSORIAL
23	131.002.549	KIT BLOCOS MULTIUSO 5 PEÇAS	KT	1	1.142,50	1.142,50	PROPRIA SENSORIAL
25	131.002.551	KIT CINTA DE REGULAGEM MAIS MOSQUETÃO	KT	12	88,33	1.059,96	PROPRIA SENSORIAL
30	131.002.558	KIT TORRE	KT	1	1.693,00	1.693,00	PROPRIA SENSORIAL
34	131.002.562	PLATAFORMA CIRCULAR NEOPRENE	UN	1	540,00	540,00	PROPRIA SENSORIAL
37	131.002.565	REDE LYCRA	UN	1	790,00	790,00	PROPRIA SENSORIAL
42	131.002.569	TUBÃO/ BARRIL	UN	1	1.400,00	1.400,00	PROPRIA SENSORIAL

Valor Total Geral: **23.750,46**

Valor Total da Licitação: **33.838,03**

O ITEM NUMERO 5, 7, 10, 24, 27, 29 E 38 – DESERTO/FRACASSADO.

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 14 de outubro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

Código de Registro TCE- MS 604A87D4CA2F6D19A75795DEF81308A10DC847C0

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***materiais de fisioterapia e terapia ocupacional***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

Ficam as empresas abaixo relacionadas convocadas para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, de forma eletrônica, devendo, o representante, na ocasião, possuir procuração, bem como os demais documentos necessários.

Empresas:

APR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
J D N JUNIOR LTDA

Paranaíba-MS, 14 de outubro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1414, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDA/INCRA n.º 4, de 25 de novembro de 2024, que instituiu o Programa Terra Cidadã;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa INCRA n.º 148, de 14 de março de 2025, que regulamenta os procedimentos para a celebração de acordos de adesão com entes federativos, visando a execução do Programa Terra Cidadã;

Considerando o que consta no Processo Administrativo INCRA/SEI: 54000.006188/2026-76

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária", visando a coordenação, supervisão e execução do Plano de Trabalho Acordo de Adesão no âmbito do município de Paranaíba - MS.

Art. 2º O Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária será constituído por um coordenador e servidores da Prefeitura com qualificação compatível as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo único. Integram a equipe do Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária do Programa Terra Cidadã, no âmbito da Prefeitura de Municipal de Paranaíba – MS os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
Delni Oliveira Souto	71179	DIRETOR DE DEPARTAMENTO - AGROPECUARIA	Coordenador
Edivando Quirino dos Santos	9524	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	Membro
Caio Vinícius Anastácio Saturnino da Silva	80396	CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1415, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo cargo de Secretária Municipal de Finanças, em substituição a Fernanda Queiroz Andrade Marques, que se encontra no gozo de suas férias, no período de 13 de outubro a 27 de outubro de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 13 de outubro de 2026.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

MUNICIPIO DE PARANAIBA
AV. JUCA PINHÉ
03.343.118/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 1832 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.2630

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.745.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.745.000,00**

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

73	12.361.0102.2032.0000	EDUCAR PARA O FUTURO		50.000,00
			F.R.:	1 500 1001
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
91	12.365.0122.2033.0000	PROTEÇÃO INTEGRAL À PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI		200.000,00
			F.R.:	1 500 1001
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

137	10.122.0116.2021.0000	CUIDAR PARA VIVER MELHOR		1.000.000,00
			F.R.:	1 500 1002
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
151	10.301.0116.2095.0000	CUIDAR PARA VIVER MELHOR		485.000,00
			F.R.:	1 500 1002
	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		

02 28 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

674	15.452.0121.2083.0000	APOIO À MOBILIDADE URBANA		10.000,00
			F.R.:	2 500 0000
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	0000	Sem código de acompanhamento		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **10.000,00**

MUNICIPIO DE PARANAIBA
AV. JUCA PINHÉ
03.343.118/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 1832 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.2630

	Fontes de Recurso	
	500 0000	10.000,00

Anulação:

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	103		12.365.0122.2138.0000	PROTEÇÃO INTEGRAL À PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	-250.000,00
					F.R.: 1 500 1001
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
	286		20.606.0112.2075.0000	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL	-200.000,00
					F.R.: 1 500 0000
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			0000	Sem código de acompanhamento	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	312		18.541.0110.2122.0000	SUSTENTABILIDADE E GESTÃO AMBIENTAL	-460.000,00
					F.R.: 1 500 0000
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			0000	Sem código de acompanhamento	
02	19	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	372		04.129.0101.2134.0000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	-75.000,00
					F.R.: 1 500 0000
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			0000	Sem código de acompanhamento	
02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTU		
	404		26.782.0113.1014.0000	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA	-750.000,00
					F.R.: 1 500 0000
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			0000	Sem código de acompanhamento	

-1.735.000,00

MUNICIPIO DE PARANAIBA
AV. JUCA PINHÉ
03.343.118/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 1832 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.2630

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

PREFEITURA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026.

Processo nº 170/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARANHOS – MS (PREVIPAR), E A EMPRESA I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARANHOS – MS (PREVIPAR), pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Marechal Dutra, nº 1500, Sala 08, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.137/0001-03, neste ato representado(a) pelo Diretor Presidente, Sr. **Aldinar Ramos Dias,** nomeado pela Portaria nº 107, de 28 de abril de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.541.510/0001-20, sediado(a) na Av Monteiro de Figueiredo, Dr. Zelito (Antiga Lavapes), nº 212, Bairro Duque de Caxias, no Município de Cuiabá (MT), doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **Igor França Garcia**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 170/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual e Reajuste de Preços pelo IPCA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 199/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/10/2026 até 20/10/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o reajuste dos valores contratuais pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de referência, conforme previsão contratual e legislação aplicável.

Em decorrência da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de referência, no percentual de 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento), conforme índice divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, os valores contratuais ficam reajustados, passando a vigorar conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT. ANTERIOR	NOVO VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial de Previdência Municipal de Paranhos incluindo: Reavaliação Atuarial (PDF); Projeção e Fluxo Atuarial; Nota Técnica Atuarial; DRAA- CADPREV; Relatório de Análise Crítica da Base de Dados; Nota Explicativa Atuarial; Estudo de Viabilidade Orçamentária e Financeira – SUSTEN; Reavaliação Atuarial Encadernada.	SERV	1	6.000,00	6.253,41	6.253,41
					VALOR TOTAL	6.253,41

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R$ 6.253,41 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), para o período de 12 (doze) meses.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA: 357

020617 INST.PREVID.DOS SERVIDORES DE PARANHOS

09 272 0011 2052 0000 GESTAO DAS ATIVIDADES DO PREVIPAR

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do

Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

Paranhos/MS 13 de outubro de 2026.

Aldinar Ramos Dias

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARANHOS – MS (PREVIPAR). **(CONTRATANTE)**

Igor França Garcia

I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA **(CONTRATADA)**

Matéria enviada por EMILY FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

PREFEITURA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Processo nº 171/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARANHOS – MS (PREVIPAR), E A EMPRESA I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARANHOS – MS (PREVIPAR), pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Marechal Dutra, nº 1500, Sala 08, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.137/0001-03, neste ato representado(a) pelo Diretor Presidente, Sr. **Aldinar Ramos Dias,** nomeado pela Portaria nº 107, de 28 de abril de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.541.510/0001-20, sediado(a) na Av Monteiro de Figueiredo, Dr. Zelito (Antiga Lavapes), nº 212, Bairro Duque de Caxias, no Município de Cuiabá (MT), doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **Igor França Garcia**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 171/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual e Reajuste de Preços pelo IPCA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 200/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/10/2026 até 29/10/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o reajuste dos valores contratuais pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de referência, conforme previsão contratual e legislação aplicável.

Em decorrência da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de referência, no percentual de 2,16% (dois vírgula dezesseis por cento), conforme índice divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, os valores contratuais ficam reajustados, passando a vigorar conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT. ANTERIOR	NOVO VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de assessoria de investimentos de Previdência Municipal de Paranhos, incluindo: PAI – Política Anual de Investimentos Relatório Anual dos Investimentos Demonstrativo Analítico dos Investimentos Nota Explicativa dos Investimentos Relatórios Semestrais de Investimentos Relatórios Semestrais de Investimentos (parece repetido no documento) Relatórios Trimestrais de Investimentos Relatório Mensais de Investimentos Pareceres Avulsos Credenciamento Preenchimento de DPIN e DAIR	MÊS	12	1.100,00	1.123,77	13.485,24
					VALOR TOTAL	13.485,24

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 1.123,77 (um mil, cento e vinte e três reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor global de R$ 13.485,24 (treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA: 357

020617 INST.PREVID.DOS SERVIDORES DE PARANHOS

09 272 0011 2052 0000 GESTAO DAS ATIVIDADES DO PREVIPAR

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o

presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

Paranhos/MS 13 de outubro de 2026.

Aldinar Ramos Dias

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARANHOS – MS (PREVIPAR). **(CONTRATANTE)**

Igor França Garcia

I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA **(CONTRATADA)**

Matéria enviada por EMILY FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES /MS

ATO Nº 014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E A ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS."

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno - Resolução nº. 012 de 10 de Outubro de 1991.

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é tradicionalmente celebrado em 28 de outubro;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual "E" nº 69, de 5 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 12.297, de 6 de outubro de 2026, que transferiu para o dia 30 de outubro de 2026 a comemoração do Dia do Servidor Público no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o calendário de funcionamento da Câmara Municipal ao calendário adotado pelo Poder Executivo Estadual, respeitada a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 2 de novembro de 2026, segunda-feira, é feriado nacional de Finados;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o calendário das atividades legislativas, garantindo a regularidade dos trabalhos parlamentares e a participação dos vereadores nas sessões ordinárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS no dia **30 de outubro de 2026, sexta-feira**, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º – Haverá expediente normal na Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS no dia **28 de outubro de 2026, quarta-feira**, em virtude da transferência da comemoração do Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026.

Art. 3º – Fica transferida a sessão ordinária da Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS, inicialmente prevista para o dia 0**2 de novembro de 2026, segunda-feira**, para o dia 0**3 de novembro de 2026, terça-feira, às 19:00 hrs.**

Parágrafo único. A sessão ordinária será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

Art. 4º – A alteração prevista neste Ato deverá ser comunicada aos vereadores e divulgada pelos meios oficiais da Câmara Municipal, para conhecimento da população.

Art. 5º – Os casos excepcionais relativos ao funcionamento administrativo e às atividades legislativas serão resolvidos pela Mesa Diretora, observadas as competências legais e regimentais.

Art. 6º – Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

RÉGES NUNES DE PAULA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PEDRO GOMES-MS

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº 0041/2026

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0106/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 72 e 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Pedro Gomes-MS, em conformidade com Arts. 72 e 75 I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a dispensa para Prestação de serviços de assessoria de comunicação para o Munícipio de Pedro Gomes/MS. eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: do dia 15/10/26 às 07:00hrs. até as 17:00hrs. (horário MS) do dia 20/10/2026.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Endereço para entrega da proposta de preços: As propostas também poderão ser recebidas mediante protocolo ao setor de Licitação e Contratos em horário de expediente ou pelo e-mail licitacaopedrogomes@gmail.com até às 17:00 (horário de MS) do dia 20/10/2026. Endereço para protocolo físico dos documentos é Rua Minas Gerais, nº 392, centro, Pedro Gomes/MS, CEP 79.410-000.

O termo de referência e modelo de proposta de preços e demais anexos estão disponíveis em anexo no Portal da Transparência: https://pedrogomes.ms.gov.br/ https://pncp.gov.br/.

Em relação a documentação de habilitação a ser apresentada, esclarecemos que, após a Comissão de Contratação realizar análise das propostas de preços constantes da fase preparatória e eventuais propostas adicionais, nos termos do **art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, os documentos de habilitação, serão solicitados pela Comissão de Contratação, através de e-mail constante nas propostas (fase preparatória e adicionais), apenas **em relação ao licitante melhor classificado**, no prazo de 2h (duas horas) constados da solicitação, os documentos de habilitação

conforme termo de referência (endereço para envio conforme o solicitado para entrega das propostas).

Ressalta-se que, caso este venha a ser inabilitado por descumprimento das exigências previstas no termo de referência ou instrumento convocatório, será obedecida a ordem de classificação das propostas, com a convocação dos licitantes remanescentes para apresentação de seus documentos de habilitação, os quais então serão devidamente analisados pela Comissão de Contratação.

Proposta de preços e declarações devem estar completamente preenchidas e assinadas pelo representante legal da empresa Licitante.

Pedro Gomes/MS 14 de outubro de 2026

Mychela Gomes Fernandes
Agente de Contratação

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 Processo Administrativo nº 004/2026 | Inexigibilidade nº 004/2026

PARTES: Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.570.435/0001-49, e IPD – Instituto Paranaense de Direito Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 64.024.252/0001-33.

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 004/2026 e à Inexigibilidade nº 004/2026.

OBJETO: Prorrogação, por igual período, da vigência contratual para continuidade da prestação de serviços especializados de capacitação e treinamento para agentes públicos, políticos e servidores do Poder Legislativo, mediante cursos, oficinas, seminários e atividades correlatas.

VIGÊNCIA: De 16 de outubro de 2026 a 15 de janeiro de 2027, pelo período de 03 (três) meses.

VALOR E CONDIÇÕES: Mantido o valor global vigente de R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), correspondente a 45 (quarenta e cinco) inscrições, ao valor unitário de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais). A prorrogação não implica reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, acréscimo quantitativo, novos itens ou ampliação do escopo contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 01 – Câmara Municipal de Pedro Gomes; Unidade 001; Projeto/Atividade 2000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Funcional programática 01.031.001; Natureza da despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código reduzido 010.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Reges Nunes de Paula, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS; Bruno Moreira Mota, representante da IPD – Instituto Paranaense de Direito Ltda.

Pedro Gomes/MS, 14 de outubro de 2026.

_____

REGES NUNES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por DNHEINY KLLY DA SILVA

Prefeitura Municipal
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 09/2026

Partícipes: Município de Pedro Gomes/MS e Sindicato Rural de Pedro Gomes/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.950.674/0001-10.

Objeto: Formalização de Acordo de Cooperação para disponibilização e utilização do imóvel denominado Clube do Laço Bonanza, destinado à realização de eventos culturais, sociais, turísticos, gastronômicos, esportivos, recreativos e institucionais, bem como cursos, capacitações e outras atividades de interesse público municipal.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente os arts. 29, 31 e 32, conforme enquadramento jurídico constante dos autos.

Justificativa: A inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se nas características específicas do imóvel, em sua estrutura física e em sua adequação às necessidades das atividades públicas pretendidas, conforme justificativa e documentação constantes do Processo Administrativo nº 09/2026.

Prazo e forma de impugnação: Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá apresentar impugnação à presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data de sua publicação.

As impugnações deverão ser encaminhadas ao e-mail **seplan@pedrogomes.ms.gov.br**, com cópia para **sematur-pg@gmail.com**, contendo no campo assunto: "**Impugnação – Processo Administrativo nº 09/2026 – Inexigibilidade de Chamamento Público"**.

Pedro Gomes, MS, 14 de outubro de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANIELE MAGALHÃES LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
15.410.665/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 221 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Selviria, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$56.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **56.850,00**

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

558	10.301.0005.2063.0000	SAÚDE E BEM-ESTAR	23.750,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
597	10.302.0005.2065.0000	SAÚDE E BEM-ESTAR	32.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

690	13.392.0003.2030.0000	CULTURA EM AÇÃO	900,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

59	04.122.0007.2007.0000	GESTÃO E INOVAÇÃO	-30,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

181	15.452.0013.2054.0000	CIDADE EM OBRAS	-870,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
15.410.665/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 221 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1360

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
606		10.302.0005.2065.0000	SAÚDE E BEM-ESTAR	-55.950,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-56.850,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 14 de outubro de 2026

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Departamento de Contabilidade

Decreto 129/26

DECRETO N.º 129/26

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 1012/25, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Câmara Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 1012/25 um Crédito no valor de Duzentos mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 01.01.01 Câmara Municipal de Sete Quedas

Funcional Programática: 01.031.0013.2.107 Apoiar o Funcionamento do Legislativo Municipal

Fonte –1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... R$ 200.000,00

Total das Suplementações .....R$ 200.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 01.01.01 Câmara Municipal de Sete Quedas

Funcional Programática: 01.031.0013.2.107 Apoiar o Funcionamento do Legislativo Municipal

Fonte –1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas..... R$ 100.000,00

Funcional Programática: 01.031.0013.2.107 Apoiar o Funcionamento do Legislativo Municipal

Fonte –1.500.0000

Elementos de Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas..... R$ 100.000,00

Total das Anulações.....R$ 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 15 de Outubro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VITOR SANTOS SANCHES

Departamento de Contabilidade

Decreto 128/26

DECRETO N.º 128/26

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 1012/25."

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 1012/25, um Crédito no valor de Trinta mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.12.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.122.0019.2.100 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Fonte –1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00

Total das Suplementações.....R$ 30.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação de Dotação:

Unidade Gestora: 02.12.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.243.0025.2116 Bloco da Proteção Social Básica (PSB) - PMPI

Fonte –1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

Funcional Programática: 08.245.0019.2094 Bloco da Proteção Social Básica (PSB)

Fonte –1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

Funcional Programática: 08.245.0019.2.101 Bloco de Gestão Descentralizada do SUAS – (IGD- SUAS)

Fonte –1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... R$ 10.000,00

Total das Anulações.....R$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 15 de Outubro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VITOR SANTOS SANCHES

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 231/2026.

CONTRATANTE: Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): YANIHA DA SILVA DA SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de ZELADORA, para exercer suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ **1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais).**

DOTAÇÃO: 02.13.01.12.365.0025.2076.0000 FICHA 193

VIGÊNCIA: **08/10/2026 à 18/12/2026.**

ASSINADO EM: 08/10/2026.

ASSINARAM: Paulo Cesar Mota dos Santos (Secretário Municipal de Educação) o Contratante e, YANIHA DA SILVA DA SILVA (contratada).

Matéria enviada por FERNANDA IZABEL WANDERLINDE SERAFIM ANTONIASSE

Departamento de Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0085/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0091/2025

Partes: Município de Sete Quedas/MS e Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL.

Objeto: Acréscimo de valor ao Contrato nº 0085/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 0045/2025, cujo objeto consiste na execução de serviços de maquinários que compõem a "Patrulha Rural" do Consórcio CONISUL, visando à manutenção e readequação das estradas rurais do Município de Sete Quedas/MS.

Valor do Acréscimo: R$ 73.209,65 (setenta e três mil, duzentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a aproximadamente **17,97% do valor inicial do contrato**.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS O ADITAMENTO: R$ 480.621,25 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

Fundamento Legal: Art. 124, inciso I, alínea "b", combinado com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 13 de outubro de 2026.

Assinam: ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, pelo Município de Sete Quedas/MS, e ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI, pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0069/2026

Processo nº 000086/2026

Dispensa de Licitação nº 00043/2026

CODIGO E-SFINGE: 161DFC9DA08B8C98CFB16EA82C6E01BC4272D8E6

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SOCIETY, FUTSAL DE BASE, FUTSAL, VOLEIBOL DE BASE E VOLEIBOL, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES

ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
219	2026	021401	27.812.0026.2119.0000	3.3.90.39.99	1.500.0000	64.720,00	8.915,79	8.915,79

Valor: 64.720,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 14/10/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.333/2021 e Decreto Municipal 22/2024.

Assinam: ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, pela contratante e EDSON CAMPOS MENDONÇA pela contratada.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 305/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ*, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e com fundamento no artigo 146 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas/MS, e*

CONSIDERANDO *o teor das Comunicações Internas nº 230/2026/SEMED/SQ/MS, nº 233/2026/SEMED/SQ/MS e nº 234/2026/SEMED/SQ/MS, bem como dos Ofícios nº 186/2026/EMIC/SQ, nº 188/2026/EMIC/SQ e nº 198/2026/EMIC/SQ, da Escola Municipal Inácio de Castro, e dos demais registros encaminhados à Administração Municipal;*

CONSIDERANDO *a Requisição nº 032/2026/CT/SQ/MS, expedida pelo Conselho Tutelar de Sete Quedas, relativa a notícia de possível violação de direitos de criança no ambiente relacionado às atividades escolares e à necessidade de providências de proteção;*

CONSIDERANDO *o dever da Administração de apurar, com imparcialidade e observância das garantias legais, possíveis infrações funcionais, assegurando simultaneamente a proteção integral de crianças e adolescentes, nos termos do art. 227 da Constituição Federal, dos arts. 5º, 17 e 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Federal nº 13.431/2017;*

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa n° 004/2026 destinada a apurar possíveis irregularidades funcionais atribuídas ao servidor G. L. S., vinculado à Secretaria Municipal de Educação, descritas nos documentos que instruem o procedimento, especialmente:

Art. 2º - Designar a Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

I – SANDRA DE LEMOS, matrícula nº 579, que exercerá a função de Presidente;

II – CRISLAINE WENTZ FERREIRA, matrícula nº 639, membro;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, prorrogável por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, 14 de outubro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 11.404.044/0001-01

NOTA DE EMPENHO
1512

NOTA DE EMPENHO Nº **1512** FICHA: 96 FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000 DATA: 14/10/2026 CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000043/26 DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 10.566.711/0001-81 CÓDIGO: 10760
ENDEREÇO: R LUIZ SEGUNDO ROSSONI NÚMERO 315 CIDADE: TOLEDO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

VALOR QUE EMPENHAMOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REF A ATA 0018/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01042/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000043/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 20 - Mod. Formatada: 20 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA FARMÁCIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 8.895,40**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 17 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.02	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
10.303.0022.2083.0000	EXECUTAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
230.000,00	169.092,98	8.895,40	52.011,62

VALOR A SER PAGO R$ **8.895,40**

oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 14/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EVERTON MAGDO DE CRISTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
2169

NOTA DE EMPENHO Nº **2169** | FICHA: 243 | FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000 | DATA: 14/10/2026 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000069/25 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: 49.584.641 DANILO CARLOS DA SILVA CPF/CNPJ: 49.584.641/0001-20 CÓDIGO: 12338

ENDEREÇO: ERICO VERISSIMO CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA REF. ATA 0011/2025. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000069/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, VISANDO O BEM-ESTAR, SAÚDE E CONFORTO DOS SERVIDORES E USUÁRIOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 432,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 16 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
20.606.0016.1013.0000	ADQUIRIR E MANTER VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
155.000,00	95.694,15	432,00	58.873,85

VALOR A SER PAGO R$ **432,00**

quatrocentos e trinta e dois reais *

EMPENHO AUTORIZADO EM 14/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 11.404.044/0001-01

NOTA DE EMPENHO

1513

NOTA DE EMPENHO Nº **1513** | FICHA: 72 | FONTE DE RECURSO: 1.600.0000.000 | DATA: 14/10/2026 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000006/26 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT CPF/CNPJ: 34.479.558/0001-13 CÓDIGO: 10782

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO CIDADE: UMUARAMA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REF A ATA 0012/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01045/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000006/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 287,35**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 17 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0022.2097.0000	PROMOVER A QUALIDADE E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
508.000,00	296.986,92	287,35	210.725,73

VALOR A SER PAGO R$ **287,35**

duzentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 14/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EVERTON MAGDO DE CRISTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675
CNPJ: 11.404.044/0001-01

NOTA DE EMPENHO
1514

NOTA DE EMPENHO Nº **1514** | FICHA: 72 | FONTE DE RECURSO: 1.600.0000.000 | DATA: 14/10/2026 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000006/26 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: LIFE MEDICAL LTDA | CPF/CNPJ: 61.447.600/0001-97 | CÓDIGO: 12356
ENDEREÇO: PIONEIRO SALVADOR KESSA | CIDADE: MARINGA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REF A ATA 0012/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01046/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000006/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 555,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 17 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO
10.301.0022.2097.0000	PROMOVER A QUALIDADE E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
508.000,00	297.274,27	555,00	210.170,73

VALOR A SER PAGO R$ **555,00**
quinhentos e cinquenta e cinco reais *

EMPENHO AUTORIZADO EM 14/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EVERTON MAGDO DE CRISTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 11.404.044/0001-01

NOTA DE EMPENHO
1516

NOTA DE EMPENHO Nº **1516** FICHA: 97 FONTE DE RECURSO: 1.600.0000.000 DATA: 14/10/2026 CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000043/26 DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA CPF/CNPJ: 32.138.304/0001-06 CÓDIGO: 10755

ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO CIDADE: ASSIS CHATEAUBRIAND

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REF A ATA 0018/2026.
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01047/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000043/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 20 - Mod. Formatada: 20 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA FARMÁCIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 8.059,80**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 17 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.02	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
10.303.0022.2083.0000	EXECUTAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
84.000,00	55.612,04	8.059,80	20.328,16

VALOR A SER PAGO R$ **8.059,80**

oito mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 14/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EVERTON MAGDO DE CRISTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Departamento de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4255/2026

O Município de Sidrolândia/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua São Paulo, nº 964 – Centro, Sidrolândia MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.574/0001-31, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeado pela Portaria 565/2026, torna público para conhecimento de todos os interessados a **Suspensão do Pregão Eletrônico n° 41/2026**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL.**

O certame tem como objeto e Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação para Locação de Licença de Direito de Uso não Permanente de Sistema Integrado de Gestão Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, abrangendo o SIAFIC da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS e do Instituto de Previdência de Sidrolândia/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

A sessão pública encontrava-se agendada para o dia 16 de outubro de 2026, às 09h00min, por meio da plataforma BLL Compras.

A suspensão do certame decorre da necessidade de readequação do Edital e de seus anexos, visando assegurar a adequada definição das especificações e quantitativos dos itens licitados, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e do interesse público.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 54, § 1° da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sidrolândia/MS, 14 de outubro de 2026.

Robeval Medes dos Santos

Pregoeiro

Matéria enviada por Geovana Borges Sarturi Oliveira

Divisão de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021

PROC. ADM. Nº 5067/2021

TOMADA DE PREÇO: 08/2021

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

Contratada: SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, conforme Art. 57, § 4º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar-se-á o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 129/2021 por mais 06 (seis) meses, com início em 22 de outubro de 2026 e término em 22 de abril de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 129/2021.

Sidrolândia-MS, 08 de Outubro de 2026.

ASSINANTES

Contratante: ENELVO IRADI FELINI

Contratada: SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Licitação

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na rua São Paulo, n.º 964, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.501.574/0001-31, neste ato representada pelo Senhor **HUDSON**

MUCHIUTTI HERNANDES, Presidente da Fundação de Esporte**,** no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE APOSTILAR o Contrato Administrativo nº 297/2025, firmado com a empresa **ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.428.774/0001-95, com fundamento no Art. 111 e Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência da Obra** do Contrato Administrativo nº 297/2025, cujo objeto é Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Sidrolândia/MS (NOVO PAC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência da Obra por mais 40 (quarenta) dias, passando sua vigência de 30 de setembro de 2026 até 09 de novembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 297/2025, não modificadas por este apostilamento.

Sidrolândia/MS, 30 de setembro de 2026.

HUDSON MUCHIUTTI HERNANDES

Presidente da Fundação de Esporte

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Câmara Municipal - Recursos Humanos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA 055/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PORTARIA 055/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueiredo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, a converter em espécie, 15 (quinze) dias de férias do servidor **THIAGO LIMA DE ARAUJO,** matrícula 289/1**,** referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 31/08/2025.

Art. 2° - Determinar que o gozo dos 15 (quinze) dias restantes será usufruído no período de 03/11/2026 a 17/11/2026.

Art. 3º - Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias do servidor no mês de março de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 24 de março de 2026.

OTACIR PEREIRA FIGUEREDO

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - Previlândia

PORTARIA/PREV N. 034/2026

Designa servidores para atuar na fiscalização de contratos e atesto de notas fiscais do Instituto Previlândia.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/MS, Delaine Pereira de Barros Barbosa, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando a necessidade de regularizar a substituição efetivamente ocorrida em 1º de outubro de 2026, mediante convalidação do defeito formal de designação, sem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicado subsidiariamente na ausência de norma local específica:

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de fiscal titular e fiscal substituto de todos os contratos administrativos do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/MS – PREVILÂNDIA, abrangendo os contratos vigentes e aqueles que vierem a ser celebrados durante a vigência desta Portaria:

Maria Alba Martins de Souza, matrícula n. 2546 – Titular;

Fernando Szatkowski matrícula n. 10486 – Substituto.

Parágrafo único – O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos do fiscal titular.

Artigo 2º – Compete ao Fiscal de Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando todas as ocorrências, adotando as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento do contrato, observando as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas municipais.

Artigo 3º – O fiscal de contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

do Instituto, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 4º – Fica acolhido o pedido de dispensa do servidor Fabio Luis Pedroso, matrícula nº 036, do encargo de fiscal de contrato substituto e integralmente revogada a Portaria/PREV nº 041/2024, de 17 de dezembro de 2024, passando a fiscalização dos contratos do Instituto a ser disciplinada por esta Portaria, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade pelos atos ou omissões atribuíveis aos servidores durante o exercício dos respectivos encargos.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.

Sidrolândia-MS, 05 de outubro de 2026

Delaine Pereira de Barros Barbosa

Diretora Presidente – PREVILÂNDIA

Decreto Municipal n. 247/2026

Matéria enviada por Juliana Neves Martins

Credenciamentos

2º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 4362/2026 Credenciamento nº 026/2026

O município de Sidrolândia/MS, representado pelas autoridades competentes representadas neste ato e no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, após o cumprimento de todas as fases legais e administrativas do processo, decidem **adjudicar e homologar** a empresa:

INFLAKIDS LOCACAO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS LTDA – CNPJ: 51.911.256/0001-91;

Item	Descrição	Und. de Medida	Qtd.	Vlr. Unitário
1	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO - revestido em couro natural do animal, motor monofásico: 220 v, medidas do colchão: 4,20 x 4,20, materiais do colchão: confeccionado em 100% kp1000, velocidade regulagem: por botão giratório, capacidade: suporta até 100 kg, movimento: acionado por botões, peso do produto: 290 kg	Diária	111	R $ 1.549,85
2	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ - comprimento 5,00m x largura 3,00m x altura 4,20m, peso 90 kg	Diária	126	R$ 866,21
3	LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO - quadra inflável de 4 x 8 m, peso suportado 450 kg, motor 220 v, recomendações de 4 a 5 pessoas por jogo	Diária	105	R$ 961,71
4	LOCAÇÃO PULA-PULA - estrutura de aço zincado 1,5 mm, sistema de impulsão por 72 molas de 17 cm, diâmetro 4,27 m	Diária	137	R$ 469,21
5	LOCAÇÃO DE PULA-PULA INFLÁVEL TELADO - 3 x3 m com motor bivolt	Diária	95	R$ 596,10
6	LOCAÇÃO TOMBO LEGAL - medida 1,80 m de comprimento, 1,60 de largura, 2,10 m de altura	Diária	114	R$ 587,04
7	LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE - gabinete em aço inoxidável, cuba em alumínio polido com 50 cm de diâmetro externo, bivolt	Diária	148	R $ 1.036,19
8	LOCAÇÃO TOBOGÃ DUPLO - descrição: comprimento 6.05m/ largura, 4.20m/altura, 5.0m/motor, 110/220.	Diária	67	R $ 1.196,23
9	LOCAÇÃO CORRIDA DE OBSTÁCULOS - Descrição: comprimento 8.0m/largura, 5.0m/altura, 2.50m. 170kg	Diária	65	R $ 1.220,17
10	LOCAÇÃO MESA DE PEBOLIM OFICIAL – Descrição: estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido design moderno em forma de caixa dupla bonecos em polipropileno contador de pontos medidas 1,36x80x80cm	Diária	65	R$ 487,50
12	LOCAÇÃO CANHÃO DE ESPUMA - descrição: altura 1.8m/ detergente neutro, 220v	Diária	35	R$ 734,44
13	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA 3 DIVISÕES COM RODAS PNEUMÁTICA - gabinete em chapa galvanizada, altura 1,46 m, comprimento com suporte do fogão 1,20 m	Diária	120	R $ 1.404,77
14	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA - medida 2 x 2, com 1000 bolinhas	Diária	70	R$ 493,17
15	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO, Deslocamento a contar do final do perímetro urbano do Município de Sidrolândia.	KM	5.030	R$ 3,95
16	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA 360 - diâmetro 80cm/ altura 20cm do chão/1 a 2 pessoas por vez/ espaço total de 3mx3m para operação segura	Diária	8	R $ 1.158,50
17	PINTURA FACIAL - Tinta colormake antialérgica	Diária	10	R$ 876,38

O objeto do processo é o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos, equipamentos de entretenimento e estruturas de lazer, conforme a demanda, incluindo todos os insumos, materiais, acessórios e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, bem como transporte, montagem, instalação, acompanhamento operacional e desmontagem, destinados para realização de eventos institucionais promovidos pelas secretaria e unidades administrativas do Município de Sidrolândia/MS.

A empresa acima encontra-se apta a prestar os serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Fica a empresa convocada para assinatura do Termo de Credenciamento, conforme as disposições do instrumento convocatório.

Fica **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** o presente processo, conforme despacho das autoridades competentes.

Sidrolândia/MS, 14 de outubro de 2026.

Assinam:
Sra. Edilene Rodrigues Cruz, Secretária Municipal de Administração Interina;
Sr. Natalino José Gonzaga, Secretário Municipal de Governo e Desburocratização;
Sra. Sonia Maria Dal Pas Leite, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania;
Sra. Ivanir Rosane Dischkaln Areco, Secretária Municipal de Educação;
Sra. Vanessa Rosa Prado, Secretária Municipal de Saúde;
Sr. Rodrigo Borges Basso - Chefe do Porder Executivo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
Sr. Alex José de Nazareth Nantes, Fundação Municipal de Turismo, Fundação Municipal de Cultura e Fundação Municipal de Esporte;
Sr. Valcelio Figueiredo, Presidente da Fundação Indígena;

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Credenciamentos

1º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 4182/2026
Credenciamento nº 025/2026

O município de Sidrolândia/MS, representado pelas autoridades competentes representadas neste ato e no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, após o cumprimento de todas as fases legais e administrativas do processo, decidem **homologar** as empresas:

JOSE CARLOS MEDINA – CNPJ: 11.520.279/0001-50;

REGINALDO DOS SANTOS LOPES – CNPJ 30.183.914/0001-04

Item	Descrição	Uni. de Medida	Qtd.	Valor. Unitário
01	Anel de borracha para botijão de Gás vedação vazamento.	Un	176	R$ 1,16
02	Botijão de gás 13 kg Vasilhame Completo	Un	107	R$ 292,93
03	Botijão de Gás p13 kg Recarga	Un	2113	R$ 132,12
04	Kit de instalação de Gás de cozinha (P13) - composto de 1 mangueira em malha de aço, de no minimo 1,25m, 2 abraçadeiras, 1 regulador de pressão, aprovado nos termos da ABNT/NBR.	Un	124	R$ 85,66
05	Mangueira para Gás flexível em malha de aço (mínimo de 1,25m)	Un	91	R$ 93,41
06	Botijão de Gás 45 kg Vasilhame Completo	Un	60	R$ 1.175,17
07	Botijão de Gás p45 kg Recarga	Un	679	R$ 508,88
08	Registro Completo para fogão industrial (P45) - composto de mangueira de no minimo 1,25m, regulador de pressão e 2 abraçadeiras de aço.	Un	60	R$ 223,26

O objeto do processo é o credenciamento de especializadas em fornecimento, sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P13) e 45 kg (P45), compreendendo o fornecimento de recargas, vasilhames novos e materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias, departamentos e demais unidades administrativas do Município de Sidrolândia/MS.

As empresas acima encontram-se aptas a prestar os serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Ficam as empresas convocadas para assinatura do Termo de Credenciamento, conforme as disposições do instrumento convocatório.

Fica **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** o presente processo, cujo ato foi realizado em 01/10/2026, conforme despacho da autoridade competente.

Sidrolândia/MS, 09 de outubro de 2026.

Sra. Edilene Rodrigues Cruz - Secretária Municipal de Administração Interina e Secretária Municipal de Finanças;
Sr. Rodrigo Borges Basso - Prefeito Municipal -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
Sr. Natalino Jose Gonzaga - Secretário Municipal de Governo e Desburocratização;
Sra. Sonia Maria Dal Pas Leite - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania;
Sra. Ivanir Rosane Dischkaln Areco - Secretária Municipal de Educação;
Sra. Vanessa Rosa Prado - Secretária Municipal de Saúde;
Sr. Enelvo Iradi Felini - Secretário Municipal de Infraestrutura;
Sr. Alex José de Nazareth Nantes -Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura e Fundação Municipal do Esporte;

Matéria enviada por Carolina Rebeschini Arruda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NUCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Aparelhos e Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital Dr. Rachid Saldanha Derzi, conforme plano de trabalho pactuado no âmbito do termo de repasse Fundo a Fundo/ Emenda Parlamentar n° 2025EM000463, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA- R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

CELER BIOTECNOLOGIA- R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

DISTRIBUIDORA VALENZA LTDA- R$ 18.299,99 (dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA- R$ 8.152,00 (oito mil, cento cinquenta e dois reais).

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI- R$ 1.974,35 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 77.286,34 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

Sonora - MS, 14 de outubro de 2026.

_____

Maria Aparecida Barbosa

Agente de Contratação

Matéria enviada por MARIA APARECIDA BARBOSA

Prefeitura Municipal de Sonora MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SONORA - MS**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DE ABERTURA: 28 de outubro de 2026 – Horas: 09h00min – Horário de Brasília - DF

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos demais equipamentos e materiais previstos na Proposta nº 035725/2025, destinados à estruturação e ao fortalecimento das ações de prevenção e combate aos incêndios florestais no Município, visando à execução integral da referida proposta, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos;

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão acessar o site: Portal da Transparência: http://pmsonora.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): Portal Nacional de Contratações Públicas ou Portal de Compras Públicas (PCP): www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sonora – MS, 14 de outubro de 2026.

_____

Aline de Oliveira Alves

Agente de Contratações

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

NUCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado.

OBJETO: OBJETO: Aquisição de material de expediente a fim de serem utilizados exclusivamente, pelos profissionais do Centro de Neurodesenvolvimento e Reabilitação – CNR- Prof. Rosa Alves de Oliveira, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

GABRIELLI BOLONHANI - R$ 44.183,68 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - R$ 10.092,00 (dez mil e noventa e dois reais).

M R P DE OLIVEIRA – ALIMENTOS - R$ 4.367,30 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

VANINHA UTILIDADES LTDA - R$ 1.828,10 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos).

ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- R$ 139.063,45 (cento e trinta e nove mil, sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R$ 199.534,53 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Sonora - MS, 14 de outubro de 2026.

_____

Maria Aparecida Barbosa

Agente de Contratação

Matéria enviada por MARIA APARECIDA BARBOSA

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL 03/2026 - LISTA PRELIMINAR DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026.

A **Secretária Municipal de Saúde de Sonora,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a **lista preliminar dos candidatos inscritos** no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2026 para os cargos públicos, listados abaixo em ordem alfabética:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME COMPLETO
01	Adriana De Souza Amaro
02	Adriana Vieira Dos Santos
03	Cristiano Da Cruz Machado
04	Daniele Dos Santos
05	Eliane Evangelista Vicente
06	Jayane Maria Ferreira Da Silva
07	Jeane Alexandre Dos Santos
08	Jéssica Francisca Da Silva Barroso Jesus
09	João Paulo Zucolotto Homem
10	Jucimeire Dos Santos
11	Julimar Paim De Oliveira
12	Kamily Quirino Costa
13	Ketlen Loraine Da Silva Lopes
14	Leila Messias Vitoriano
15	Lorena Gomes Leonel
16	Marcela Vitória Oliveira Da Silva
17	Maria Ivone Da Silva Cavalcante
18	Maria Savi Leardini
19	Poliana Carros De Oliveira
20	Rosineide Hardt
21	Sabrina Nascimento Silva
22	Taylla Bezerra Da Silva
23	Tayna Rauany Ximenes
24	Valeria Nascimento Araújo
25	Wedja Maria Da Conceição De Araujo

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

Nº	NOME COMPLETO
01	Adriano Barbosa De Souza
02	Fabiana Karoline Nascimento
03	Gabriel Francisco Freitas Daniel
04	Lorraine Freitas Da Silva
05	Maria Fabiana Rodrigues Da Silva
06	Natiele De Oliveira Souza
07	Paloma Medina Leon
08	Paulo Sergio Florencio Cardoso
09	Shayellen Ingride Da Silva

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	NOME COMPLETO
01	Alyffer Mendes De Amorim
02	Ana Júlia Figueredo Estigarribia

03	Andreza Maria De Mattos
04	Barbara Keli Da Silva Santos
05	Cátia Inês Santos Da Silva
06	Cleide Oliveira Barbosa
07	Daiane Rita De Cassia Bueno Penteado
08	Elaise Da Costa Oliveira Bandeira
09	Jehnifer Priscila Riquelme
10	Jessica Maiara Soares Espindola
11	Luciene Colares Souza
12	Maria Eudes Rezende
13	Marina De Souza Lupes
14	Mayara Dos Santos Santana
15	Patrik Conrrado Da Silva Moraes
16	Renata Lacerda Graça
17	Robeson Silva Segato
18	Rodrigo Ramos Da Silva
19	Sebastiana Ramos
20	Thaisa Pereira Cavalheiro Mateus

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Nº	**NOME COMPLETO**
01	Ana Beatriz Gonçalves Araújo
02	Ana Letícia Bueno Da Silva
03	Angelaine Dias Da Costa
04	Bernardo Batista Prazeres
05	Brenda Maria Duarte Oliveira
06	Caio Alberto De Gois Balcaçar
07	Danielly Vicente Monteiro
08	Júlia Alvarenga De Lima
09	Kheity Nicoly Estevam Dos Santos
10	Laissa Silva Santos
11	Leonora Silva Melo E Oliveira
12	Leticia Cristina Martins Da Silva
13	Leticia Da Silva Nascimento
14	Letícia Ferreira Rocha
15	Luana Emanuele Miranda De Souza
16	Luciano De França Castro
17	Marisol Bechelli
18	Pollyanna Vieira Aragão Alkimim
19	Raquel Gutierrez
20	Rhaul Quinteiro Lima
21	Roger Bruno Dos Santos
22	William Christhoper Alvarenga Martelli
23	William Luiz De Oliveira

Sonora – MS, 14 de outubro de 2026.

Ivana Maria Paião
Secretária Municipal de Saúde

Membros da Comissão:

- Francisco Jailson Da Silva Aquino
- Katiusca Camposano Panissa
- Vanessa Santos Pereira

Matéria enviada por Josiane da Silva Gonçalves

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL 025/2026 - RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2025 APÓS PROVA PRÁTICA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que **não houve Interposição de Recursos** relacionado ao resultado preliminar da prova prática dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 017/2025, destinado à contratação temporária para atuação junto a esta Gerência Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Combate a Endemias

Sonora – MS, 14 de outubro de 2026.

Ivana Maria Paião
Gerente Municipal de Saúde

Membros da Comissão:

Cristiane de Souza Ribeiro
Eliane Maria de Souza Silva Costa
Lucia dos Santos Marques
Laira Rocha Martins
Vanessa Santos Pereira
Franciele Regina Galdino Siviero
Francisco Jailson Da Silva Aquino
Jackeline Michele Pereira

Katiusca Camposano Panissa

Matéria enviada por Josiane da Silva Gonçalves

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL Nº 026/2026 – RESULTADO FINAL DOS INSCRITOS APÓS A PROVA PRÁTICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2025

A Secretária Municipal de Saúde de Sonora/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da prova prática dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 017/2025, destinado à contratação temporária para atuação junto a esta Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Combate a Endemias, conforme relação abaixo:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nº	NOME	SITUAÇÃO
06	Artemiza Eugenia Da Silva	eliminada conforme o item 2.4 do edital 023/2026.
07	Maurício Benites Nery	**Inapto**
08	Robson Tome Dos Anjos	**Inapto**
09	Rafael Ramos Pereira	Apto
10	Rosiane Elias Coimbra	**Inapto**

Sonora – MS, 14 de outubro de 2026.

Ivana Maria Paião
Secretátia Municipal de Saúde

Membros da Comissão:
Cristiane de Souza Ribeiro
Eliane Maria de Souza Silva Costa
Lucia dos Santos Marques
Laira Rocha Martins
Vanessa Santos Pereira
Franciele Regina Galdino Siviero
Francisco Jailson Da Silva Aquino
Jackeline Michele Pereira
Katiusca Camposano Panissa

Matéria enviada por Josiane da Silva Gonçalves

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNSAUDE

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - PE 047/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2383/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026

Objeto: Contratação a prestação de serviços especializados para implantação, adequação, operação e manutenção dos sistemas de ar comprimido medicinal, ar comprimido destinado à Central de Material e Esterilização (CME) e vácuo clínico, mediante disponibilização dos equipamentos centrais em regime de comodato, compreendendo o fornecimento, instalação, testes, comissionamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica especializada, substituição de peças, monitoramento do desempenho dos sistemas e demais serviços necessários à operação contínua da infraestrutura de gases medicinais do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS – FUNSAÚDE.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe, em favor das empresas:

- GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.994/0001-78, no valor total de R$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), conforme valores constantes na proposta adequada da vencedora ao valor ofertado na sessão.

Remeto os autos à Contabilidade Geral e Assessoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de outubro de 2026.

Luciane Zacarias Martins
Presidente – FUNSAUDE

Matéria enviada por Raul Wasnieski

FUNSAUDE

Convocação para Assinatura de Contrato Nº 16/2026 - PA Nº 2383/2026

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2383/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026

Objeto: Contratação a prestação de serviços especializados para implantação, adequação, operação e manutenção dos sistemas de ar comprimido medicinal, ar comprimido destinado à Central de Material e Esterilização (CME) e vácuo clínico, mediante disponibilização dos equipamentos centrais em regime de comodato, compreendendo o fornecimento, instalação, testes, comissionamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica especializada, substituição de peças, monitoramento do desempenho dos sistemas e demais serviços necessários à operação contínua da infraestrutura de gases medicinais do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS - FUNSAÚDE

A Assessoria Jurídica da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS - FUNSAÚDE **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas para comparecer na Sede Administrativa da Fundação (Rua João Evangelista Rosa, nº 1156, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o seu respectivo Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

- GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.994/0001-78, no valor total de R$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), conforme valores constantes na proposta adequada da vencedora ao valor ofertado na sessão.

As contratadas deverão apresentar, no momento da assinatura do contrato, as seguintes certidões válidas:

Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

Certidões negativas de inidoneidade e impedimento expedidas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

Informamos que alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão, a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº

2.528/2021 (*Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências)*, via correios ou outro meio similar, juntamente com os documentos supramencionados, via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis a contar de seu recebimento.

A não remessa do contrato assinado juntamente com os documentos supramencionados ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação, do recebimento do contrato para assinatura ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de outubro de 2026.

RAUL WASNIESKI
Assessor Jurídico–OAB/MS 22615
FUNSAÚDE

Matéria enviada por Raul Wasnieski

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS

Secretaria Municipal de Assistência Social

DELIBERAÇÃO N°025/2026 CMDCA 07 de outubro de 2026

Dispõe sobre o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 12.792/2026 e a aplicação de penalidades aos Conselheiros Tutelares Suemi Wallauer Mattos Vieira e Robson Ferreira de Almeida.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Gabriel do Oeste/MS, em Reunião Ordinária realizada em 07 de outubro de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 833, de 09 de dezembro de 2011, e a Lei Municipal nº 898, de 26 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO a instauração e a regular tramitação do Processo Administrativo Disciplinar nº 12.792/2026, destinado à apuração de possíveis infrações funcionais atribuídas aos Conselheiros Tutelares Suemi Wallauer Mattos Vieira e Robson Ferreira de Almeida;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, contendo a análise dos fatos, das provas produzidas, das manifestações apresentadas pelos indiciados e das conclusões quanto às infrações funcionais apuradas e às penalidades propostas;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelo Secretário Municipal de Assistência Social, com o consequente encaminhamento dos autos a este Conselho para julgamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 833/2011, especialmente quanto à competência da autoridade julgadora e à competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o julgamento de processos administrativos disciplinares que envolvam a aplicação de penalidade de destituição da função;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Lei Municipal nº 833/2011, que prevê a aplicação de advertência por escrito, e no art. 75 da mesma Lei, que disciplina a aplicação da penalidade de suspensão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76, incisos VIII e XII, da Lei Municipal nº 833/2011, e no art. 25, incisos VIII e XII, do Decreto nº 615/2013, quanto às hipóteses de destituição da função de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO que a Plenária do CMDCA, após apreciar o Relatório Final da Comissão Processante e os elementos constantes dos autos, deliberou, em reunião ordinária realizada em 07 de outubro de 2026, pelo acolhimento das conclusões do relatório e pela aplicação das penalidades nele propostas;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher as conclusões do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 12.792/2026, após apreciação dos fatos, das provas e das manifestações constantes dos autos, deliberando pela aplicação das penalidades aos Conselheiros Tutelares Suemi Wallauer Mattos Vieira e Robson Ferreira de Almeida, conforme especificado nos artigos seguintes, nos moldes e fundamentos do parecer, adotando-os como razão de decidir.

Art. 2º Aplicar à Conselheira Tutelar **Suemi Wallauer Mattos Vieira** a penalidade de **DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR**, em razão da infração funcional referente à quebra do dever de sigilo das informações obtidas no exercício da função e à violação das normas de proteção à intimidade, à vida privada e à dignidade das pessoas envolvidas, com fundamento no art. 19-A, § 9º, da Lei Federal nº 8.069/1990, e no art. 67, incisos V e IX, da Lei Municipal nº 833/2011, nos termos do art. 76, incisos VIII e XII, da referida Lei Municipal, e do art. 25, incisos VIII e XII, do Decreto nº 615/2013, conforme enquadramento acolhido pelo Colegiado.

Art. 3º Aplicar ao Conselheiro Tutelar **Robson Ferreira de Almeida** as seguintes penalidades, conforme as infrações apuradas e as conclusões acolhidas pela Plenária:

I – SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, em razão da infração apurada na Denúncia 01, referente à omissão no cumprimento dos deveres funcionais, mediante anuência ou conivência com conduta incompatível com o dever de preservação do sigilo das informações obtidas no exercício da função, com fundamento no art. 19-A, § 9º, e no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/1990, bem como no art. 67, inciso V, da Lei Municipal nº 833/2011, observada a previsão do art. 75 da mesma Lei Municipal;

II – **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, em razão da infração apurada na Denúncia 03, referente à suposta exposição pública e constrangimento em caso envolvendo suspeita de abuso sexual infantil no Hospital Municipal, por violação dos deveres de sigilo, proteção da privacidade e respeito à dignidade das pessoas atendidas, conforme os arts. 17 e 18 da Lei Federal nº 8.069/1990, com aplicação da penalidade prevista no art. 74 da Lei Municipal nº 833/2011.

Art. 4º Encaminhar a presente Deliberação ao órgão competente da Administração Municipal, para conhecimento da decisão proferida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 12.792/2026 e adoção das providências administrativas cabíveis, observadas as

competências legais e regulamentares pertinentes.
São Gabriel do Oeste/MS, 07 de outubro de 2026.

Ivonete Pereira da Silva
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Marleida Ana Spagnollo Strada

Funsaude

Extrato de Prorrogação do Contrato nº 016/2026

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Prorrogação nº 040/2026
Contrato nº 016/2026
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE
Contratado(a): Nayara Maria do Nascimento Silva
Objeto: Prorrogação nº **040/2026** do contrato nº **016/2026**, firmado em 17 de julho de 2026, com vigência 14 de outubro de 2026, o qual passa a viger atualmente até 14 de outubro de 2027, conforme justificativa na C.I. n.º 056/2026/TEC. – **Cobertura de vaga pura.**
Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 908/2013.
Prazo de Vigência: O prazo do presente termo passara a viger de 14/10/2026 a 14/10/2027 podendo ser rescindido antes do tempo previsto, caso o(a) servido(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da lei Municipal nº 908/2013.
Da Ratificação: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 016/2026, firmado em 17 de julho de 2026.
Assinantes: Luciane Zacarias Martins / Nayara Maria do Nascimento Silva
Data da assinatura: 14 de outubro de 2026

Matéria enviada por Vanessa Martins Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato da Nota de Empenho SMS

Nota de empenho nº 1568
Processo Administrativo nº 35199/24
Pregão Eletrônico nº 087/24
Processo Licitatório nº 571/24
Ata de Registro de Preços nº 004/25
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS
Contratada: BLUE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Serviços médicos na área da Oncologia, consultas médicas, realização de biopsias, e sessões de quimioterapia e /ou hormonioterapia, conforme Ata n° 004/25, Pregão Eletrônico n° 087/24, Processo Licitatório n° 571/24 e Processo Administrativo n° 35199/24.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal n. 2979/2023.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 43.757,00(quarenta e tres mil, setecentos e cinquenta e sete reais).
Ordenador das despesas: Katia Lira Adono-Secretária Municipal de Saúde
Data da assinatura: 10/10/2026
Nota de empenho nº 1569
Processo Administrativo nº 4010/26
Pregão Eletrônico nº 014/26
Processo Licitatório nº 032/26
Ata de Registro de Preços nº 010/26
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS
Contratada: HADA & YANAZE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
Objeto: Serviços de Exames de Eletroneuromiografia para pacientes da rede pública de saúde, conforme Ata n°

010/2026, Pregão Eletrônico n° 014/2026, Processo Licitatório n° 032/2026 e Processo Administrativo n° 4010/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal n. 2979/2023.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 15.424,00(quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Ordenador das despesas: Katia Lira Adono -Secretária Municipal de Saúde

Data da assinatura: 10/10/2026

Nota de empenho nº 1566

Processo Administrativo nº 8214/26

Pregão Eletrônico nº 022/26

Processo Licitatório nº 051/26

Ata de Registro de Preços nº 016/26

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: ANDREIA ARAIUM PINHEIRO- EIRELI.

Objeto: Serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes no município de Campo Grande/MS, conforme Ata n° 016/2026, Pregão Eletrônico n° 022/2026, Processo Licitatório n° 051/2026 e Processo Administrativo n° 8214/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal n. 2979/2023.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 34.507,20(trinta e quatro mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos).

Ordenador das despesas: Katia Lira Adono -Secretária Municipal de Saúde

Data da assinatura: 10/10/2026

Matéria enviada por Aline Cristina da Costa

Compras e Licitações

Republicação do Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item,** nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração visando a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames cardiológicos para atendimento dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS,** com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 03 de NOVEMBRO de 2026,** no Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações.

e-Sfinge: 8CBA6D05660ADF362AA956648C88740A7785A157

idRemessaOnline: 9061256

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Outubro de 2026.

Ivonei Scotton - Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa.

Matéria enviada por Camile Vitória de Freitas Silva

Compras e Licitações

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item,** nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração visando a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para**

futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais cujos itens restaram fracassados em procedimento licitatório anterior, para suprir as necessidades da Rede de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica Municipal e Centro de Castração, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 28 de Outubro de 2026,** no Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações.

e-Sfinge: 74CB2A7A6670DE54E80CD9A7281E461B44278FE2

idRemessaOnline: 9329139

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de outubro de 2026.

Ivonei Scotton - Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa.

Matéria enviada por Camile Vitória de Freitas Silva

Compras e Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico GLOBAL nº 048/2026, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de exames de Tomografia Computadorizada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS, DECLARO VENCEDORA** a empresa:

Item	Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS.	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	V. Total R$	Empresa Vencedora
1	TOMOGRAFIA COLUNA TORACICA COM CONTRASTE	EXAME	30	455,70	13.671,00	ALPHA DIAGNOSTICOS LTDA
2	TOMOGRAFIA COLUNA TORACICA SEM CONTRASTE	EXAME	30	370,00	11.100,00	ALPHA DIAGNOSTICOS LTDA
3	TOMOGRAFIA CERVICAL COM CONTRASTE	EXAME	30	471,55	14.146,50	ALPHA DIAGNOSTICOS LTDA
4	TOMOGRAFIA CERVICAL SEM CONTRASTE	EXAME	40	399,00	15.960,00	ALPHA DIAGNOSTICOS LTDA
5	TOMOGRAFIA COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	EXAME	30	490,55	14.716,50	ALPHA DIAGNOSTICOS LTDA
6	TOMOGRAFIA COLUNA LOMBAR SEM CONTRASTE	EXAME	60	398,00	23.880,00	ALPHA DIAGNOSTICOS LTDA
7	TOMOGRAFIA DE TORAX OU TORACICA COM CONTRASTE	EXAME	150	465,95	69.892,50	ALPHA DIAGNOSTICOS LTDA
8	TOMOGRAFIA DE TORAX OU TORACICA SEM CONTRASTE	EXAME	150	387,00	58.050,00	ALPHA DIAGNOSTICOS LTDA
9	TOMOGRAFIA DE FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULACOES TEMPORO MANDIBULARES COM CONTRASTE	EXAME	60	510,95	30.657,00	ALPHA DIAGNOSTICOS LTDA
10	TOMOGRAFIA DE FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULACOES TEMPORO MANDIBULARES SEM CONTRASTE	EXAME	60	385,00	23.100,00	ALPHA DIAGNOSTICOS LTDA
11	TOMOGRAFIA DE PESCOCO COM CONTRASTE	EXAME	50	474,65	23.732,50	ALPHA DIAGNOSTICOS LTDA
12	TOMOGRAFIA DE PESCOCO SEM CONTRASTE	EXAME	30	402,00	12.060,00	ALPHA DIAGNOSTICOS LTDA
13	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMAO OU MEDIASTINO COM CONTRASTE	EXAME	30	489,05	14.671,50	ALPHA DIAGNOSTICOS LTDA
14	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMAO OU MEDIASTINO SEM CONTRASTE	EXAME	30	393,00	11.790,00	ALPHA DIAGNOSTICOS LTDA
15	TOMOGRAFIA DE ARTICULACOES DE MEMBROS INFERIORES COM CONTRASTE	EXAME	100	511,00	51.100,00	ALPHA DIAGNOSTICOS LTDA
16	TOMOGRAFIA DE ARTICULACOES DE MEMBROS INFERIORES SEM CONTRASTE	EXAME	100	400,00	40.000,00	ALPHA DIAGNOSTICOS LTDA
17	TOMOGRAFIA DE ABDOME INFERIOR/ PELVE/ SUPERIOR COM CONTRASTE	EXAME	200	480,60	96.120,00	ALPHA DIAGNOSTICOS LTDA
18	TOMOGRAFIA DE ABDOME INFERIOR/ PELVE/ SUPERIOR SEM CONTRASTE	EXAME	100	373,00	37.300,00	ALPHA DIAGNOSTICOS LTDA
19	TOMOGRAFIA DE CRANIO COM CONTRASTE	EXAME	120	460,95	55.314,00	ALPHA DIAGNOSTICOS LTDA
20	TOMOGRAFIA DE CRANIO SEM CONTRASTE	EXAME	120	389,00	46.680,00	ALPHA DIAGNOSTICOS LTDA
21	ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX (AORTA)	EXAME	30	540,55	16.216,50	ALPHA DIAGNOSTICOS LTDA
22	ANGIOTOMOGRAFIA TORAX (PROTOCOLO TEP)	EXAME	30	564,95	16.948,50	ALPHA DIAGNOSTICOS LTDA
23	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	EXAME	30	628,25	18.847,50	ALPHA DIAGNOSTICOS LTDA
24	SEDACAO - TOMOGRAFIA	UN	35	372,99	13.054,65	ALPHA DIAGNOSTICOS LTDA

TOTAL DO VENCEDOR R$ 729.008,65

e-Sfinge: 189DA62FCEE4DDD9BE6547E7C82E16BC51A6E690

idRemessaOnline: 9182552

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Outubro de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Matéria enviada por Camile Vitória de Freitas Silva

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

PORTARIA N. 061/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

CONCEDER a servidora **VÂNDIA MARIA MARCON,** Matrícula nº 004**, Progressão Funcional** a partir do dia 04 de outubro de 2026, com fundamento no Art. 19 e Art. 39 da Lei Complementar n. 315/2025 de 19 de dezembro de 2025, dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, e dá outras providências, e Art. 40 da Lei Complementar n. 258/2022 que dispõe sobre o estatuto dos Servidores Públicos do poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências, ficando a mesma lotada na Classe "Q", da Tabela 6 – Cargos Efetivos em Extinção, Grupo Ocupacional IV, no Cargo de ESCRITURÀRIO, considerando o decurso de 2 (dois) anos de efetivo exercício da progressão anterior.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 13 de outubro de 2026

VALDECIR MALACARNE

Presidente

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

SGOPREV

PORTARIA N° 020/2026

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS

PORTARIA N° 020/2026

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso III da Lei Orgânica do Município e em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora **Pamela Marta Dalri**, para atuar como fiscal de contrato no **Contrato nº 005/2026/ SGOPREV, referente ao Processo Licitatório nº 127/2026, Processo Administrativo n° 17368/2026, Pregão Eletrônico n° 058/2026, cujo objeto é a Contratação da empresa BRUM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 09.071.867/0001-02, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza, equipamentos, utensílios e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste/MS – SGO-PREV,** pelo período de 12 meses, em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, com as seguintes obrigações:

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V **-** receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI **-** entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Art. 2º O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos à data de 05/10/2026.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de outubro de 2026.

Claudio Leite Cardoso Junior

Diretor Presidente – SGO-PREV

Decreto n° 3.900/2026

Matéria enviada por Claudio Leite Cardoso Junior

SGOPREV

PORTARIA N° 019/2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS | SGO-PREV

PORTARIA Nº 019/2026

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA ELIS MARIA HOLSBACK CURRALES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1.162/2019, com alterações realizadas pela Lei Municipal nº 1.312/2024

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora **ELIS MARIA HOLSBACK CURRALES,** com fundamento no Artigo 40 da Constituição Federal, com redação conferida pelas Emendas Constitucionais n° 20/1998 e 41/2003 e no Artigo 53 da Lei Municipal nº 1.162/2019.

Art. 2º O benefício concedido refere-se ao cargo efetivo da matrícula funcional nº 6474 que será reajustado na forma do § 8° do Artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, em 14 de outubro de 2026.

Claudio Leite Cardoso Junior

Diretor Presidente

Decreto N° 3900/2026

Pamela Marta Dalri

Diretora Administrativa e de Benefícios

Decreto Nº 3.900/2026

Matéria enviada por Claudio Leite Cardoso Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DECRETO MUNICIPAL Nº 129/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Taquarussu, nos termos que especifica"

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI do artigo 57 da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO que o Dia do Funcionário Público é comemorado a 28 de outubro, quarta-feira, conforme estabelece o artigo 295 da Lei n.º 079, de 19 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO o reconhecimento da importância do trabalho desempenhado pelos servidores públicos, que contribuem diariamente para o bom funcionamento da máquina pública bem como para a prestação de serviços à sociedade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, excepcionalmente para o dia **30 de outubro de 2026 (sexta-feira),** o ponto facultativo alusivo ao **Dia do Servidor Público**, originalmente previsto para o dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) nas repartições públicas da administração direta e indireta do município de Taquarussu.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população e aos órgãos que trabalhem em regime de escala e que não admitem paralisação.

Art. 2º- Em razão do disposto no artigo anterior, o expediente nas repartições públicas municipais, ocorrerá normalmente no dia 28 de outubro de 2026.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu/MS, 14 de outubro de 2026.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Municipal de Administração Geral

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos

EDITAL REURB 011 /2026 – Município de Taquarussu/MS

Município de Taquarussu/MS, com base no disposto no art. 20, § 1º, c/c o art. 31, § 5º, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, promove a **NOTIFICAÇÃO**, através deste instrumento, dos CONFINANTES OU CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, haja vista que o Poder Público Municipal, instaurou a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB** dos seguintes lotes relacionados pertencente do Loteamento Taquarussu parte 1, neste Município.

Ficam os abaixo nominados, NOTIFICADOS de que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta notificação, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO a demarcação urbanística realizada, bem como a instauração da REURB, conforme lhes faculta a Lei Federal nº 13.465/2017, na Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, sito na Rua Alcides Sãovesso, nº 267, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, das 07: h às 13: h.

Requerente: **ADAUTO SOARES**, solicita regularização da **Quadra 21 Lote 11B** Loteamento Taquarussu Parte 1. Confiantes/confrontante: **Quadra 21 lotes 10,11,12 ou** possíveis interessados.
Requerente: **PALOMA TEIXEIRA DOS SANTOS**, solicita regularização da **Quadra 83 Lote 11** Loteamento Taquarussu Parte 1. Confiantes/confrontante: **Quadra 83 lotes 10, 12,13 ou** possíveis interessados.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e com a instauração da REURB, nos termos do § 3º do art. 20 e § 6º do art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017, implicando na perda de eventual direito sobre

o imóvel objeto de REURB, e, por conseguinte, não tendo direito a pleitear qualquer tipo de indenização, de nenhuma ordem, descartando também qualquer possibilidade de reconsideração da situação aqui registrada.

Taquarussu-MS,07 de outubro de 2026.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal de Taquarussu/MS

Matéria enviada por ERIVALDO ANDRADE DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 123/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA: STAF SISTEMAS LTDA – EPP** – **DATA DA RESCISÃO:** 09 de outubro de 2026. – **MOTIVO DA RESCISÃO:** A realização de um novo processo licitatório já foi

concluída e teremos a partir de 10 de outubro de 2026, novo contrato vigente para essa prestação de serviços, sendo o Termo de Contrato 106/2026, Processo Administrativo nº 462/2026, com a empresa STAF SISTEMA LTDA, onde o contrato terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 10 de outubro de 2026 até 09 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Código registro TCE: 21CDE34F82C6D454FB7850D8D430292B26831BEE

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Rodrigo Teles de Souza

Taquarussu - MS, 07 de outubro de 2026.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU– MS– **CONTRATADA: ANDRE MIRANDOLA - LTDA** . **- DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2026 – Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Materiais Permanentes Para Atender As Emendas Impositivas Encaminhadas As Secretarias Do Município, conforme descrição contida neste Termo de Referência, considerando a exigência da Lei Federal n° 14.133/2021. Pregão Eletrônico 011/2026. Valor R$ 1.990,97 (um mil novecentos e noventa reais e noventa e sete centavos) sendo os itens 06, 32 e 40 –**Vigência:** por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 2.060 – Bloco da Proteção Social Básica – PSB FNAS; 2.076 - Manutenção do Fundo de Meio ambiente; 1.011 Aquisição de Equipamentos em Geral – FMS; 1.004 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral – Educação Infantil; 2.028 Manutenção das Ações Culturais; 1.003 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral – Ens. Fundamental; 2.027 Manutenção com Encargos do Depto de Esporte e Lazer; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.

Código registro TCE: F6392AC1C05D659AA13FDC6B0CDC231764753DC1

Código registro TCE: BC2512AF2E5978931070CE7D525B57956904F680

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e André Mirandola

Taquarussu - MS, 13 de outubro de 2026.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU– MS– **CONTRATADA: RECHE SERVIÇOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA** - **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2026 – Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Materiais Permanentes Para Atender As Emendas Impositivas Encaminhadas As Secretarias Do Município, conforme descrição contida neste Termo de Referência, considerando a exigência da Lei Federal n° 14.133/2021. Pregão Eletrônico 011/2026. Valor R$ 4.010,99 (quatro mil dez reais e noventa e nove centavos)**.** Sendo o item 41 –**Vigência:** por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 2.060 – Bloco da Proteção Social Básica – PSB FNAS; 2.076 - Manutenção do Fundo de Meio ambiente; 1.011 Aquisição de Equipamentos em Geral – FMS; 1.004 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral – Educação Infantil; 2.028 Manutenção das Ações Culturais; 1.003 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral – Ens. Fundamental; 2.027 Manutenção com Encargos do Depto de Esporte e Lazer; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.

Código registro TCE: 2D7850F920DBCE49396E0B9699B21607CD28DE5E

Código registro TCE: C09A38176F78ED0E22CFEE876E64BA4B37822238

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Igor Reche Moraes

Taquarussu - MS, 13 de outubro de 2026.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU– MS– **CONTRATADA:** DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA**. - DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2026 – Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Materiais Permanentes Para Atender As Emendas Impositivas Encaminhadas As Secretarias Do Município, conforme descrição contida neste Termo de Referência, considerando a exigência da Lei Federal n° 14.133/2021. Pregão Eletrônico 011/2026. Valor R$ 2.399,95 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) sendo os itens 26 e

38 –**Vigência:** por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 2.060 – Bloco da Proteção Social Básica – PSB FNAS; 2.076 - Manutenção do Fundo de Meio ambiente; 1.011 Aquisição de Equipamentos em Geral – FMS; 1.004 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral – Educação Infantil; 2.028 Manutenção das Ações Culturais; 1.003 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral – Ens. Fundamental; 2.027 Manutenção com Encargos do Depto de Esporte e Lazer; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.

Código registro TCE: C6F3B90533EBE528F13334BC29A1FC63E4B28A0A

Código registro TCE: 6284302EE588CBD41278DFF897BFDF2BF42D2ED6

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Volnei Dandolini

Taquarussu - MS, 13 de outubro de 2026.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU– MS– **CONTRATADA:** Idealize Comércio De Móveis E Brinquedos LTDA**. - DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2026 – Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Materiais Permanentes Para Atender As Emendas Impositivas Encaminhadas As Secretarias Do Município, conforme descrição contida neste Termo de Referência, considerando a exigência da Lei Federal n° 14.133/2021. Pregão Eletrônico 011/2026. Valor R$ 28.043,00 (vinte oito mil quarenta e três reais) sendo os itens 07, 09, 10, 11, 18, 35 e 36 –**Vigência:** por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 2.060 – Bloco da Proteção Social Básica – PSB FNAS; 2.076 - Manutenção do Fundo de Meio ambiente; 1.011 Aquisição de Equipamentos em Geral – FMS; 1.004 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral – Educação Infantil; 2.028 Manutenção das Ações Culturais; 1.003 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral – Ens. Fundamental; 2.027 Manutenção com Encargos do Depto de Esporte e Lazer; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.

Código registro TCE: BBA11D44D786B7812B7B60BF1CEEDBA8EA150A29

Código registro TCE: 1224DFE85AF99F242AEC30D91CB9398DC53EAA1C

Código registro TCE: 589C739A41DB8DA08FD69D5FA400725A54646D4B

Código registro TCE: 7268A0A4C8F1271DB8F64F7E833500B7BF92EB36

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Aline Carais Duarte

Taquarussu - MS, 13 de outubro de 2026.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU– MS– **CONTRATADA: M. A DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS** - **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2026 – Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Materiais Permanentes Para Atender As Emendas Impositivas Encaminhadas As Secretarias Do Município, conforme descrição contida neste Termo de Referência, considerando a exigência da Lei Federal n° 14.133/2021. Pregão Eletrônico 011/2026. Valor R$ **16.386,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta e seis reais).** Sendo os itens 1, 5, 19, 22, 23, 33, 34, 37 e 39 –**Vigência:** por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 2.060 – Bloco da Proteção Social Básica – PSB FNAS; 2.076 - Manutenção do Fundo de Meio ambiente; 1.011 Aquisição de Equipamentos em Geral – FMS; 1.004 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral – Educação Infantil; 2.028 Manutenção das Ações Culturais; 1.003 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral – Ens. Fundamental; 2.027 Manutenção com Encargos do Depto de Esporte e Lazer; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.

Código registro TCE: 3B58B7FB085B3A6042834F7C4542F682932CE9EC

Código registro TCE: 11E090C9108111DDD645E2C20B476AA29F64147F

Código registro TCE: 7FB53AFF0B78A3B71E4A5D01A0AB4078E6523527

Código registro TCE: E444DAE71944EC171177FBEE86544B15F4C414A1

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Marcos Antônio Da Silva

Taquarussu - MS, 13 de outubro de 2026.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU– MS– **CONTRATADA: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA** - **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2026 – Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Materiais Permanentes Para Atender As Emendas Impositivas Encaminhadas As Secretarias Do Município, conforme descrição contida neste Termo de Referência, considerando a exigência da Lei Federal n° 14.133/2021. Pregão Eletrônico 011/2026. Valor R$ **24.630,21 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta reais e vinte e um centavos).** Sendo o item 28 –**Vigência:** por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 2.060 – Bloco da Proteção Social Básica – PSB FNAS; 2.076 - Manutenção do Fundo de Meio ambiente; 1.011 Aquisição de Equipamentos em Geral – FMS; 1.004 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral – Educação Infantil; 2.028 Manutenção das Ações Culturais; 1.003 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral – Ens. Fundamental; 2.027 Manutenção com Encargos do Depto de Esporte e Lazer; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.

Código registro TCE: 595B0A6500C067195A195CED22FDF6CAD7D50B7D

Código registro TCE: 6A574ADA1BBBEC89FC275E51B2947C0AD3DC48F3

Código registro TCE: 3690F37ABA3166FDBEB2286E7542B73424E44D15

Código registro TCE: 5008E829B5831831EA9293E0650F963303CBA4FB

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Marco Túlio Gomes De Figueiredo

Taquarussu - MS, 13 de outubro de 2026.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU– MS– **CONTRATADA:** 65.264.623 LUCAS GABRIEL BUENO. **- DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2026 – Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Materiais Permanentes Para Atender As Emendas Impositivas Encaminhadas As Secretarias Do Município, conforme descrição contida neste Termo de Referência, considerando a exigência da Lei Federal n° 14.133/2021. Pregão Eletrônico 011/2026. Valor R$ 4.280,00 quatro mil duzentos e oitenta reais) sendo o item 45 –**Vigência:** por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 2.060 – Bloco da Proteção Social Básica – PSB FNAS; 2.076 - Manutenção do Fundo de Meio ambiente; 1.011 Aquisição de Equipamentos em Geral – FMS; 1.004 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral – Educação Infantil; 2.028 Manutenção das Ações Culturais; 1.003 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral – Ens. Fundamental; 2.027 Manutenção com Encargos do Depto de Esporte e Lazer; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.

Código registro TCE: 41A7CDF59C34D5A1A07F5170AAE608B48BFD2EF9

Código registro TCE: FEEEB680D49D3C1363E91E6067225650F9B0C648

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Lucas Gabriel Bueno

Taquarussu - MS, 13 de outubro de 2026.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU– MS– **CONTRATADA: SANAREPRO GESTAO E SERVICOS MEDICOS LTDA** - **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2026 – Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Materiais Permanentes Para Atender As Emendas Impositivas Encaminhadas As Secretarias Do Município, conforme descrição contida neste Termo de Referência, considerando a exigência da Lei Federal n° 14.133/2021. Pregão Eletrônico 011/2026. Valor R$ 3.908,00 (três mil novecentos e oito reais)**.** Sendo o item 08 –**Vigência:** por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 2.060 – Bloco da Proteção Social Básica – PSB FNAS; 2.076 - Manutenção do Fundo de Meio ambiente; 1.011 Aquisição de Equipamentos em Geral – FMS; 1.004 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral – Educação Infantil; 2.028 Manutenção das Ações Culturais; 1.003 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral – Ens. Fundamental; 2.027 Manutenção com Encargos do Depto de Esporte e Lazer; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.

Código registro TCE: 38058F34A9EF9C9D66E51271A4DBA687FE637718

Código registro TCE: 038E2C5CC8FB29955751F44AC68504E92C461FDE

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Anna Victoria Matheus da Silva

Taquarussu - MS, 13 de outubro de 2026.

Clóvis José do Nascimento
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU– MS– **CONTRATADA: Sandro Vilmar Pires ME**- **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2026 – Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Materiais Permanentes Para Atender As Emendas Impositivas Encaminhadas As Secretarias Do Município, conforme descrição contida neste Termo de Referência, considerando a exigência da Lei Federal n° 14.133/2021. Pregão Eletrônico 011/2026. Valor R$ 44.716,00 (quarenta e quatro mil setecentos e dezesseis reais)**.** Sendo o item 08 –**Vigência:** por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 2.060 – Bloco da Proteção Social Básica – PSB FNAS; 2.076 - Manutenção do Fundo de Meio ambiente; 1.011 Aquisição de Equipamentos em Geral – FMS; 1.004 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral – Educação Infantil; 2.028 Manutenção das Ações Culturais; 1.003 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral – Ens. Fundamental; 2.027 Manutenção com Encargos do Depto de Esporte e Lazer; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.

Código registro TCE: 6112E92EA5BF3987C121874AE5A47453459050B5

Código registro TCE: F7022EEC0BC3398F1DB4918EB6DD7703CFAA35F7

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Sandro Vilmar Pires

Taquarussu - MS, 13 de outubro de 2026.

Clóvis José do Nascimento
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2649/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu– MS – Contratante CNPJ: 03.923.703/0001-80

MARCOS DE OLIVEIRA GOMES LTDA CNPJ Nº CNPJ sob o nº 20.950.925/0001-00

DATA DO EMPENHO: 01/10/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene, utensílios de copa e cozinha e descartáveis para Atendimentos das Secretarias do Município de Taquarussu-MS

VALOR: R$ 1.385,86 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta seis centavos).

DOTAÇÃO: 02.001.4.122.104.2003– Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito; Elemento de despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00- Outros Materiais de Consumo

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2648/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu– MS – Contratante CNPJ: 03.923.703/0001-80

MARCOS DE OLIVEIRA GOMES LTDA CNPJ sob o nº 20.950.925/0001-00

DATA DO EMPENHO: 01/10/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene, utensílios de copa e cozinha e descartáveis para Atendimentos das Secretarias do Município de Taquarussu-MS

VALOR: R$ 435,44 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 09.001.20.122.104.2036 – Manutenção da Sec.de agricultura e Pecuária; Elemento de despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00- Outros Materiais de Consumo.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2647/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu– MS – Contratante CNPJ: 03.923.703/0001-80

MARCOS DE OLIVEIRA GOMES LTDACNPJ sob o nº 20.950.925/0001-00

DATA DO EMPENHO: 01/10/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene, utensílios de copa e cozinha e descartáveis para Atendimentos das Secretarias do Município de Taquarussu-MS

VALOR: R$ 787,16 (setecentos e oitenta e sete reais dezesseis centavos).

DOTAÇÃO: 08.001.15.122.104.2031 – Manutenção da Sec.de viação, obras e ser. Públicos; Elemento de despesa: -3.3.90.30.99.00.00.00- Outros Materiais de Consumo.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2646/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu– MS – Contratante CNPJ: 03.923.703/0001-80

MARCOS DE OLIVEIRA GOMES LTDA CNPJ sob o nº 20.950.925/0001-00

DATA DO EMPENHO: 01/10/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene, utensílios de copa e cozinha e descartáveis para Atendimentos das Secretarias do Município de Taquarussu-MS

VALOR: R$ 2.070,22 (dois mil setenta reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO: 03.001.4.122.104.2008– Manutenção das atividades da Secretaria de Administração; Elemento de despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00- Outros Materiais de Consumo.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2645/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu– MS – Contratante CNPJ: 03.923.703/0001-80

MARCOS DE OLIVEIRA GOMES LTDA CNPJ sob o nº 20.950.925/0001-00

DATA DO EMPENHO: 01/10/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene, utensílios de copa e cozinha e descartáveis para Atendimentos das Secretarias do Município de Taquarussu-MS

VALOR: R$ 417,95 (quatrocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 04.001.8.243.117.2016– Manutenção do Conselho Tutelar; Elemento de despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00- Outros Materiais de Consumo.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2644/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu– MS – Contratante CNPJ: 03.923.703/0001-80

MARCOS DE OLIVEIRA GOMES LTDA CNPJ sob o nº 20.950.925/0001-00

DATA DO EMPENHO: 01/10/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene, utensílios de copa e cozinha e descartáveis para Atendimentos das Secretarias do Município de Taquarussu-MS

VALOR: R$ 1.345,48 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 10.001.4.123.104.2014– Manutenção da Secretaria de Finanças; Elemento de despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00- Outros Materiais de Consumo.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2643/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu– MS – Contratante CNPJ: 03.923.703/0001-80

MARCOS DE OLIVEIRA GOMES LTDA CNPJ sob o nº 20.950.925/0001-00

DATA DO EMPENHO: 01/10/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene, utensílios de copa e cozinha e descartáveis para Atendimentos das Secretarias do Município de Taquarussu-MS

VALOR: R$ 6.736,75 (seis mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 05.001.12.361.113.2079 – Conservação de Patrimônio SEMEC, elemento de despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00- Outros Materiais de Consumo.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2508/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TAQUARUSSU– MS – CONTRATANTE CNPJ: 11.330.525/0001-01

MARCOS DE OLIVEIRA GOMES LTDACNPJ sob o nº 20.950.925/0001-00

DATA DO EMPENHO: 02/10/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene, utensílios de copa e cozinha e descartáveis para Atendimentos das Secretarias do Município de Taquarussu-MS

VALOR: R$ 4.152,73 (quatro mil centos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.108.2.043– Manutenção das ações básica de saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00- Outros Materiais de Consumo.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2635/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu– MS – Contratante CNPJ: 03.923.703/0001-80

RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 10.341.898/0001-15

DATA DO EMPENHO: 01/10/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Construção, para atender as demandas de Manutenção das Secretarias Municipais de Taquarussu-MS

VALOR: R$ 1.857,92 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO: 08.001.26.782.103.2.035 – Manutenção do Fundersul; Elemento de despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00- Outros Materiais de Consumo.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80
Município: TAQUARUSSU

DECRETO Nº 121/2026, de 1 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 692/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 104.498,23, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS
08.001 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS
08.001.15.451.104.1008-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$104.498,23
2.720.0000.000000 (SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e 104.498,23

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$104.498,23
2.720.0000.000000 (SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e 104.498,23

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2026.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2026

CÓDIGO TCE N° 450C2C3D9DF9EB63ACF13098144EF93873018AC4

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva com fornecimento de materiais novos e compatíveis dos Auxílios Luminosos da Navegação Aérea, utilizados no Aeroporto Municipal de Três Lagoas."

DATAS: 19/10/2026

HORÁRIO: 10h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr **-** **https://comprasbr.com.br**

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: pregao@treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAIDE

Diretoria de Compras e Licitações

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa Sgarbi

Câmara Municipal de Três Lagoas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 152 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA DE "EXCELÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO" À SENHORA LUCILENE DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Em consonância com o Art. 53-A, inciso VIII, da Resolução nº 02 de 06 de abril de 2024, Regimento Interno, fica concedido o Diploma de "Excelência no Serviço Público" à Senhora Lucilene da Silva Santos, pelos relevantes serviços prestados à população no Serviço Público.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, sala das sessões, Plenário "Ranulpho Marques Leal"

Três Lagoas, 13 de outubro de 2026.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Presidente da CMTL

Autora: Vereadora Maria Aparecida Diogo

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 153 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA "DENTISTA RUTH FILGUEIRAS" À SENHORA ANA PAULA SKUARIS NEME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Em consonância com o Art. 53-A, inciso X, da Resolução nº 02 de 06 de abril de 2024, Regimento Interno, fica concedido o Diploma "Dentista Ruth Filgueiras" à Senhora Ana Paula Skuaris Neme, pelos relevantes serviços prestados à população na área da Odontologia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, sala das sessões, Plenário "Ranulpho Marques Leal"

Três Lagoas, 13 de outubro de 2026.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Presidente da CMTL

Autor: Vereador Ademir Silva dos Santos

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 154 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA "DENTISTA RUTH FILGUEIRAS" AO SENHOR RAFAEL OCHIUCCI STORTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Em consonância ao disposto no art. 53-A, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Res. n. 02 de 06 de abril de 2024), fica concedido o Diploma "Dentista Ruth Filgueiras" ao Dr. Rafael Ochiucci Storti, pelos relevantes serviços prestados à área da saúde de Três Lagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, sala das sessões, Plenário "Ranulpho Marques Leal"

Três Lagoas, 13 de outubro de 2026.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Presidente da CMTL

Autor: Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 155 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA "PROFESSOR COMPROMETIDO" À SENHORA SANDRA CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Em consonância ao disposto no art. 53-A, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Res. n. 02 de 06 de abril de 2024), fica concedido o Diploma "Professor Comprometido" à Senhora Sandra Castro, pelos relevantes serviços prestados na Educação Municipal de Três Lagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, sala das sessões, Plenário "Ranulpho Marques Leal"

Três Lagoas, 13 de outubro de 2026.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Presidente da CMTL

Autor: Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 156 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA "MÉDICO PELÓPIDAS GOUVEIA" AO SENHOR WANKEL OTTO BECCARIA VIOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Em consonância ao disposto no art. 53-A, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Res. n. 02 de 06 de abril de 2024), fica concedido o Diploma "Médico Pelópidas Gouveia" ao Dr. Wankel Otto Beccaria Viola, pelos relevantes serviços prestados à área da saúde de Três Lagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, sala das sessões, Plenário "Ranulpho Marques Leal"

Três Lagoas, 13 de outubro de 2026.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Presidente da CMTL

Autor: Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 157 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA "MÉDICO PELÓPIDAS GOUVEIA" À SENHORA PRISCILA RAQUEL SALOMÃO DE OLIVEIRA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Em consonância ao disposto no art. 53-A, inciso IX, da Resolução 02 de 06 de abril de 2024, fica concedido o Diploma "Médico Pelópidas Gouveia" à Dra Priscila Raquel Salomão de Oliveira Neves, pelos relevantes serviços prestados à área da saúde de Três Lagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, sala das sessões, Plenário "Ranulpho Marques Leal"

Três Lagoas, 13 de outubro de 2026.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Presidente da CMTL

Autor: Vereador Robson Fegruglia da Costa

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 158 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026:

"CONCEDE O DIPLOMA PROFESSOR COMPROMETIDO À DAYSE GALVÃO SOUZA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º De acordo com o art. 53-A, inciso XVIII, do Regimento Interno, concede à Senhora Dayse Galvão Souza Oliveira, o Diploma Professor Comprometido.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores, sala das sessões, Plenário "Ranulpho Marques Leal"

Três Lagoas, 13 de outubro de 2026.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Presidente da CMTL

Autor: Vereador Mário Luiz de Almeida Grespan

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 159 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026:

"CONCEDE O DIPLOMA DENTISTA RUTH FILGUEIRAS À PAULA LATTA PEREIRA CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º De acordo com o art. 53-A, inciso X, do Regimento Interno em consonância com o Decreto Legislativo nº 04 de 12 de setembro de 2023. Fica concedido à Senhora Paula Latta Pereira Camargo, o Diploma Ruth Filgueiras.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores, sala das sessões, Plenário "Ranulpho Marques Leal"

Três Lagoas, 13 de outubro de 2026.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Presidente da CMTL

Autor: Vereador Mário Luiz de Almeida Grespan

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 160 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026:

"CONFERE O DIPLOMA "DENTISTA RUTH FILGUEIRAS" À SENHORA LUZIA PERES MARTINS SOARES, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº02 DE 06 DE ABRIL DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Em consonância ao Art. 53-A, inciso X da Resolução nº 02 de 06 de abril de 2004 (Regimento Interno), concede o "Diploma Dentista Ruth Filgueiras" à Senhora Luzia Peres Martins Soares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores, sala das sessões, Plenário "Ranulpho Marques Leal"

Três Lagoas, 13 de outubro de 2026.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Presidente da CMTL

Autor: Vereador Vagner Tenório da Silva

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 161 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "DIPLOMA PROFESSOR COMPROMETIDO", À SENHORA TEREZINHA DE JESUS RAMOS TRANNIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º De acordo com o Regimento Interno, Art. 53-A inciso XVIII, fica concedido, o "Diploma Professor Comprometido", à Senhora Terezinha de Jesus Ramos Trannin.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, sala das sessões, Plenário "Ranulpho Marques Leal"

Três Lagoas, 13 de outubro de 2026.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Presidente da CMTL

Autor: Vereador Davis Martinelli Leal dos Santos

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 162 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026:

"CONCEDE O DIPLOMA DENTISTA RUTH FILGUEIRAS AO SENHOR JORGE AUGUSTO GALHARDO MARTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º De acordo com o artigo 53-A, inciso X, do Regimento Interno em consonância com o Decreto Legislativo nº 04 de 12 de setembro de 2023. Fica concedido ao Senhor Jorge Augusto Galhardo Martinho, o Diploma Dentista Ruth Filgueiras.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, sala das sessões, Plenário "Ranulpho Marques Leal"

Três Lagoas, 13 de outubro de 2026.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Presidente da CMTL

Autor: Vereador Davis Martinelli Leal dos Santos

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

PORTARIA Nº 167/SMS/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Juliana Rodrigues Salim, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Código TCE N° 5C02A1F9643D7DD63DFF7821DE835C02266F2850

Contrato Administrativo Nº 408/2026 – Firmado com a Empresa Vision Center De Presidente Ltda

Objeto: Contratação, em caráter emergencial e por determinação judicial, de serviço médico-hospitalar especializado para realização de "TRATAMENTO COMBINADO DE FIXAÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR E VITRECTOMIA POSTERIOR VIA PARS PLANA EM OLHO ESQUERDO", em favor do paciente M. R. D. conforme autos nº 0800584 65.2026.8.12.0114.

***RESOLVE*:**

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Rodrigues Salim, inscrita no CPF 301.XXX.XXX - 74, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Ordenadora de Despesa, a servidora Jamila de Lima Gomes Chiarini, inscrita no CPF: 349. XXX.XXX-62 ocupante do cargo de Diretora de Saúde como Gestora, a Servidora Flaviany Lopes dos Santos inscrito no CPF: 011.XXX.XXX-48 ocupante do cargo de Assessor técnico operacional da Saúde como fiscal titular e a servidora Vanessa Silva Freitas portadora do CPF 987.XXX.XXX-15 ocupante do cargo de Técnico Administrativo como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 13 de outubro de 2026

_____

Juliana Rodrigues Salim

Secretaria Municipal De Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Jamila de Lima Gomes Chiarini, _____, declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Flaviany Lopes dos Santos_____, declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Vanessa Silva Freitas, _____, declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Câmara Municipal de Três Lagoas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 163 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026:

"CONFERE O DIPLOMA "PROFESSOR COMPROMETIDO" À SENHORA MARIANE PINHEIRO GOMES, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 02 DE 06 DE ABRIL DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Em consonância ao Art. 53-A, inciso XVIII da Resolução nº 02 de 06 de abril de 2004 (Regimento Interno), concede o Diploma Professor Comprometido à Senhora Mariane Pinheiro Gomes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, sala das sessões, Plenário "Ranulpho Marques Leal"

Três Lagoas, 13 de outubro de 2026.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Presidente da CMTL

Autor: Vereador Vagner Tenório da Silva

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 164 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026:

"CONCEDE O "DIPLOMA DE EXCELÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO" À SENHORA ALINE HELEN LIMA E SILVA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º De acordo com o art. 53-A, inciso VIII, do Regimento Interno, fica concedido o Diploma de Excelência no Serviço Público à Senhora Aline Helen Lima e Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, sala das sessões, Plenário "Ranulpho Marques Leal"

Três Lagoas, 13 de outubro de 2026.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Presidente da CMTL

Autor: Vereador Daniel Francisco de Brito

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 165 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026:

"CONFERE O DIPLOMA "MÉDICO PELÓPIDAS GOUVEIA" AO SENHOR RODRIGO VERZOLA LOPES, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº02 DE 06 DE ABRIL DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Em consonância ao Art. 53-A, inciso IX da Resolução nº 02 de 06 de abril de 2004 (Regimento Interno), concede o Diploma "Médico Pelópidas Gouveia" ao Senhor Rodrigo Verzola Lopes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, sala das sessões, Plenário "Ranulpho Marques Leal"

Três Lagoas, 13 de outubro de 2026.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Presidente da CMTL

Autor: Vereador Vagner Tenório da Silva

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 166 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA "PROFESSOR COMPROMETIDO" À SENHORA HELENA DOS SANTOS JARDIM LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Em consonância ao disposto no art. 53-A, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Res. n. 02 de 06 de abril de 2024), fica concedido o Diploma "Professor Comprometido" à Senhora Helena dos Santos Jardim Leite, pelos relevantes serviços prestados na Educação Municipal de Três Lagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, sala das sessões, Plenário "Ranulpho Marques Leal"

Três Lagoas, 13 de outubro de 2026.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Presidente da CMTL

Autor: Vereador Ademir Silva dos Santos

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 167 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026:

"CONCEDE O DIPLOMA MÉDICO PELÓPIDAS GOUVEIA AO SIDNEY ANTÔNIO DAVID JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º De acordo com o artigo 53-A, inciso IX, do Regimento Interno em consonância com o Decreto Legislativo nº 04 de 12 de setembro de 2023. Fica concedido ao Senhor Sidney Antônio David Júnior, o Diploma Médico Pelópidas Gouveia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores, sala das sessões, Plenário "Ranulpho Marques Leal"

Três Lagoas, 13 de outubro de 2026.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Presidente da CMTL

Autor: Vereador Mário Luiz de Almeida Grespan

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 168 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA "MÉDICO PELÓPIDAS GOUVEIA" AO SENHOR VITOR AUGUSTO MELÃO MARTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Em consonância ao disposto no art. 53-A, inciso IX, da Resolução 02 de 06 de abril de 2024, fica concedido o Diploma "Médico Pelópidas Gouveia" ao Dr. Vitor Augusto Melão Martinho, pelos relevantes serviços prestados à área da saúde de Três Lagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, sala das sessões, Plenário "Ranulpho Marques Leal"

Três Lagoas, 13 de outubro de 2026.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Presidente da CMTL

Autor: Vereador Davis Martinelli Leal dos Santos

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

EDITAL 073/HAB/2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.321/2025 e Decreto nº 1343/2025, informa o deferimento do benefício de Auxílio Moradia a S.R.O.M, portadora do CPF nº. ***.237.931-**, conforme parecer técnico expedido no Processo Administrativo nº. 013/2026.

Três Lagoas 14 de outubro de 2026.

RAFAELLA MARQUES DE OLIVEIRA

Diretora de Habitação

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 113/2026 - EMENTA: CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, vereador Vereador Antonio Luiz Teixeira Empke Junior, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a necessidade de atuação multissetorial para realização da Sessão solene para entrega das seguintes honrarias:"Diploma Médico Pelópidas Gouveia", "Diploma Dentista Ruth Filgueiras" e"Diploma Professor Comprometido", a ser realizado no dia 15 de outubro de 2026, às 18:45 h, no anfiteatro "Dercir Pedro de Oliveira", no Campus II da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484 – Distrito Industrial Três Lagoas/MS, conforme ato 03/2026 da Mesa Diretora.

R E S O L V E :

Art.1º- **CONVOCAR** os servidores abaixo elencados para atuar na Sessão Solene para entrega as seguintes honrarias: Diploma Médico Pelópidas Gouveia", "Diploma Dentista Ruth Filgueiras" e"Diploma Professor Comprometido", a ser realizado no dia 15 de outubro de 2026, às 18:45 h, no anfiteatro "Dercir Pedro de Oliveira", no Campus II da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484 – Distrito Industrial Três Lagoas/MS, conforme ato 03/2026 da Mesa Diretora

MAT.	SERVIDOR	DATA
484	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	15/10/2026
26-1	CLÉZIO ANTÔNIO LARA	15/10/2026
730	AMANDA SANTOS SILVA DE LIMA	15/10/2026
134-6	ANA CLÁUDIA SILVA PASCHOALIM	15/10/2026
82	ANA MARIA RODRIGUES BARBOSA	15/10/2026
87	GISLENE DE ALMEIDA	15/10/2026
584-1	GABRIELA ALVES COSTA FERNANDES FERREIRA	15/10/2026
719-1	MARCELO BARROS FEFIN	15/10/2026
726-1	SIMONE SATIKO MACEDO NAKAMURA	15/10/2026
589-1	DOUGLAS RICARDO OTTONI	15/10/2026
588-1	*VÍNICIUS RODRIGUES PEREIRA*	15/10/2026
71-1	*ÂNGELA MARTHA REALE ESTABILE*	15/10/2026
94-1	*JORGE VICTORINO*	15/10/2026

Art. 2º - Os servidores convocados deverão estar presentes no anfiteatro "Dercir Pedro de Oliveira", no Campus II da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no dia 15.10.2026 a partir das 17:30 horas.

Art. 3º O ponto será colhido no local do evento por meio de planilha própria. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 13 de Outubro de 2026.

Antonio Luiz Teixeira Empke Junior

Presidente Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Matéria enviada por Jorge Aparecido Queiroz

PORTARIA Nº 165/SMS/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Juliana Rodrigues Salim, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Código TCE N° 30207C8EE13C115DBEB347DB36FE1EA0908B6179

Contrato Administrativo Nº 337/2026 – Firmado com a Empresa Instituto Presbiteriano Mackenzie

Objeto: "Contratação, em caráter emergencial e por determinação judicial, de serviço médico-hospitalar especializado para realização de angiotomografia coronariana e angiotomografia de aorta protocolo TAVI, em favor do paciente R. S. S. conforme autos nº 0801714 78.2026.8.12.0021."

***RESOLVE*:**

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Rodrigues Salim, inscrita no CPF 301.XXX.XXX - 74, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Ordenadora de Despesa, a servidora Jamila de Lima Gomes Chiarini, inscrita no CPF: 349. XXX.XXX-62 ocupante do cargo de Diretora de Saúde como Gestora, a Servidora Flaviany Lopes dos Santos inscrito no CPF: 011.XXX.XXX-48 ocupante do cargo de Assessor técnico operacional da Saúde como fiscal titular e a servidora Vanessa Silva Freitas portadora do CPF 987.XXX.XXX-15 ocupante do cargo de Técnico Administrativo como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 13 de outubro de 2026

_____

Juliana Rodrigues Salim

Secretaria Municipal De Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Jamila de Lima Gomes Chiarini, _____, declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Flaviany Lopes dos Santos_____, declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Vanessa Silva Freitas, _____, declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 166/SMS/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Juliana Rodrigues Salim, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Código TCE N° BAD9C8AB0D96F8EC24A53F9515DE0E780C07E17E

Contrato Administrativo Nº 274/2026 – Firmado com a Empresa Instituto Presbiteriano Mackenzie

Objeto: Contratação emergencial para procedimento cirúrgico para "Tratamento endovascular de aneurisma de aorta abdominal" para atendimento da tutela em favor do senhor E. C. (autos: 0803361- 11.2026.8.12.0021), no qual determina que o Município forneça o procedimento.

***RESOLVE*:**

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Rodrigues Salim, inscrita no CPF 301.XXX.XXX - 74, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Ordenadora de Despesa, a servidora Jamila de Lima Gomes Chiarini, inscrita no CPF: 349. XXX.XXX-62 ocupante do cargo de Diretora de Saúde como Gestora, a Servidora Flaviany Lopes dos Santos inscrito no CPF: 011.XXX.XXX-48 ocupante do cargo de Assessor técnico operacional da Saúde como fiscal titular e a servidora Vanessa Silva Freitas portadora do CPF 987.XXX.XXX-15 ocupante do cargo de Técnico Administrativo como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 13 de outubro de 2026

_____

Juliana Rodrigues Salim

Secretaria Municipal De Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Jamila de Lima Gomes Chiarini, _____, declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Flaviany Lopes dos Santos_____, declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Vanessa Silva Freitas, _____, declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 168/SMS/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Juliana Rodrigues Salim, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Código TCE N° 7B76A0C3F48D2CACB273440342BC98A9FDD4AD72

Contrato Administrativo Nº 412/2026 – Firmado com a Empresa Inovações Comércio de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda.

Objeto: Contratação emergencial para fornecimento de fraldas descartáveis necessárias, observando-se a prescrição médica, para atendimento da tutela em favor do paciente N. D. S. J. (autos: 0807371-35.2025.8.12.0021), no qual determina que o Município forneça o necessário.

***RESOLVE*:**

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Rodrigues Salim, inscrita no CPF 301.XXX.XXX - 74, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Ordenadora de Despesa, a servidora Jamila de Lima Gomes Chiarini, inscrita no CPF: 349. XXX.XXX-62 ocupante do cargo de Diretora de Saúde como Gestora, a Servidora Flaviany Lopes dos Santos inscrito no CPF: 011.XXX.XXX-48 ocupante do cargo de Assessor técnico operacional da Saúde como fiscal titular e a servidora Vanessa Silva Freitas portadora do CPF 987.XXX.XXX-15 ocupante do cargo de Técnico Administrativo como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 13 de outubro de 2026

_____

Juliana Rodrigues Salim

Secretaria Municipal De Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Jamila de Lima Gomes Chiarini, _____, declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Flaviany Lopes dos Santos_____, declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Vanessa Silva Freitas, _____, declaro que estou ciente da

designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 036/SMG/2026

"Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente dos Contratos".

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO, Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 1.028 de 1º de janeiro de 2025, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **404/2026**.

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **404/2026**.

ROSIMEIRE CARDOSO DE OLIVEIRA CHAVES, Secretário Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **405/2026**.

JULIANA RODRIGUES SALIM, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **403/2026.**

Processo Licitatório nº 030/2026 – Pregão Eletrônico nº 012/2026

Fornecedor: ECOBROOKS SOLUÇÕES E SUSTENTÁVEIS LTDA.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS para contratação, sob demanda, de serviços de limpeza, asseio e conservação em áreas internas, externas, hospitalares, esquadrias e fachadas, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de solução integrada de gestão e fiscalização de serviços prestados e de insumos necessários e o emprego de equipamentos adequados, em prédios públicos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marília Gabriele Berlato Medeiros Ragni, portadora do CPF. 013.XXX.XXX-60, ocupante do cargo de Diretora de Gestão de Contratos como **Gestora**; a servidora Rosiane Cristina de Grande portadora do CPF 326. XXX.XXX-97, ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão de Políticas Públicas como **Fiscal Titular**, Fabrício da Silva Lima portador do CPF. 004.XXX.XXX-60, ocupante do cargo Técnico em Atendimento Tributário como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos Empenhos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o Instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de Outubro de 2026.

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação

ROSIMEIRE CARDOSO DE OLIVEIRA CHAVES

Secretário Municipal de Assistência Social

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Marília Gabriele Berlato Medeiros Ragni, _____, declaro que estou ciente da designação **Gestor**, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosiane Cristina de Grande, _____, declaro que estou ciente da designação de **Fiscal Titular**, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fabrício da Silva Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de **Fiscal Suplente**, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1185/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr. Valdecy David Modesto Azambuja, matrícula nº 33834, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 11/10/2026 a 26/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/10/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 13 de outubro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1193/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Barbara Lopes de Oliveira, matrícula nº 22910, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06/10/2026 a 19/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/10/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 08 de outubro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1201/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr. Adilson Valentim de Almeida Junior, matrícula nº 22578, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 07/10/2026 a 30/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/10/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 13 de outubro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1202/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Laura Soares de Oliveira Zupa Martins, matrícula nº 18659, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelos períodos de 20/09/2026 a 23/09/2026, 24/09/2026 a 03/10/2026 e de 04/10/2026 a 29/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/10/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 13 de outubro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1203/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Silvania Saldanha da Silva Pinto, matrícula nº 29335, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05/10/2026 a 02/01/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/10/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 13 de outubro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1204/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Lucimeire Leandro da Silva, matrícula nº 10896/7631, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02/10/2026 a 31/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/10/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 13 de outubro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1205/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Edna Silvia Alonso de Faria Souza, matrícula nº 5794, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05/10/2026 a 05/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/10/2026,

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 13 de outubro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1206/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Pamela Sassa, matrícula nº 15013, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 05/10/2026 a 03/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/10/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 13 de outubro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1207/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr. Luiz Alberto Ribeiro Camargo, matrícula nº 7638, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09/10/2026 a 07/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/10/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 13 de outubro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1208/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Alessandra Batista do Nascimento, matrícula nº 28912, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelos períodos de 31/08/2026, 15/09/2026 a 19/09/2026 e de 29/09/2026 a 09/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 13 de outubro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1186/DSSQV/SEGP/2026

VANESSA DO SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1512/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a readaptação funcional concedida à Servidora Pública Municipal Sra. Claudineia da Silva, matrícula nº 23115, ocupante do cargo de Professor, atualmente lotada no CEI Mais Parque, na Secretaria Municipal de Educação, cessando os efeitos da readaptação anteriormente concedida, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 7 de outubro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 0661 /DGP/SEGP/2026

VANESSA DOS SANTOS SENA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 1512/2025.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho);

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedido pelo período de **20 DE OUTUBRO DE 2026 a 19 DE OUTUBRO DE 2027** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal n°1.562/1999, com alterações dadas pela Lei n°3.353/2017, ao(a) Servidor(a) Público(a) **LILIANE APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula - 12755-1, no cargo ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, com vínculo ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

Art. 2° - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3° - O pagamento do Abono Salarial poderá ser revisto a qualquer momento, caso sejam constatados irregularidades, erro material, vício procedimental ou descumprimento dos requisitos legais, sendo adotadas as providências cabíveis para a correção da concessão, nos termos da Súmula nº 346 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Três Lagoas - MS, 13/10/2026

VANESSA DOS SANTOS SENA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 0662 /DGP/SEGP/2026

VANESSA DOS SANTOS SENA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 1512/2025.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho);

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedido pelo período de **13 DE OUTUBRO DE 2026 a 12 DE OUTUBRO DE 2027** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal n°1.562/1999, com alterações dadas pela Lei n°3.353/2017, ao(a) Servidor(a) Público(a) **CELSO JOSE DE SOUZA**, matrícula - 34155-1, no cargo COORDENADOR MUNICIPAL, com vínculo COMISSIONADO (INSS) lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

Art. 2° - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3° - O pagamento do Abono Salarial poderá ser revisto a qualquer momento, caso sejam constatados irregularidades, erro material, vício procedimental ou descumprimento dos requisitos legais, sendo adotadas as providências cabíveis para a correção da concessão, nos termos da Súmula nº 346 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Três Lagoas - MS, 13/10/2026

VANESSA DOS SANTOS SENA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 045/SETURC/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Stênio Congro Neto, Secretário Municipal de Turismo e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 1566, de 07 de janeiro de 2026, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos:

Contrato Administrativo nº 411/2026 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **THANIA PEREIRA FILETO LTDA.**

CARONA N°002/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2026.

Objeto: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento, locação, instalação, manutenção e retirada de elementos cenográficos e ornamentação, via adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Do Sapucaí - CIMASP".

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Stênio Congro Neto**, inscrito no CPF sob o nº 945.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Cultura como Ordenador de Despesa; a **Tábata Furtado Olivi**, inscrito no CPF sob nº 041.XXX.XXX-79, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Educação e Cultura**,** como Gestora de Contrato; servidora **Ana Luiza Pereira Arcanjo**, inscrita no CPF sob nº 093.XXX.XXX-39, ocupante do cargo Assessor Técnico de Educação e Cultura**,** como Fiscal Titular, e a servidora **Mônica Ferreira Porto**, inscrita no CPF sob nº 553.XXX.XXX-53, ocupante do cargo Assessor de Políticas Públicas, como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 09 de outubro de 2026.

_____

Stênio Congro Neto
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Decreto nº 1566, de 07 de janeiro de 2026

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Tábata Furtado Olivi, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora de Contrato ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ana Luíza Pereria Arcanjo, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mônica Ferreira Porto, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 046/SETURC/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Stênio Congro Neto, Secretário Municipal de Turismo e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 1566, de 07 de janeiro de 2026, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos:

Contrato Administrativo nº 118/2026 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Pregão Eletrônico nº 007/2026 - Processo Licitatório nº 022/2026

Objeto: "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de guarda-vidas (salva-vidas), com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, insumos e equipamentos necessários à execução das atividades no Balneário Municipal "Miguel Jorge Tabox", visando à prevenção de acidentes aquáticos, atendimento em primeiros socorros e orientação aos usuários, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência."**

Código TCE N°F98DAF5082945B9171612CB6002D6CEDB33A02B1

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Stênio Congro Neto**, inscrito no CPF sob o nº 945.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Cultura como Ordenador de Despesa; a **Tábata Furtado Olivi**, inscrito no CPF sob nº 041.XXX.XXX-79, ocupante do cargo de Assessor técnico de educação e cultura**,** como Gestora de Contrato e a servidora servidora, **Ana Luíza Pereira Arcanjo**, inscrita no CPF sob nº 093.XXX.XXX-39, ocupante do cargo Assessor técnico de educação e cultura como Fiscal Titular, e a **Mônica Ferreira Porto**, inscrita no CPF sob nº 553.XXX.XXX-53, ocupante do cargo Assessor de Políticas Públicas, como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de Outubro de 2026.

_____

Stênio Congro Neto

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Decreto nº 1566, de 07 de janeiro de 2026

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Tábata Furtado Olivi, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora de Contrato ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ana Luíza Pereira Arcanjo, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mônica Ferreira Porto, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA nº 066 SEINTRA 2026

Código TCE N°D1D68A15DAD5DD0B9D15B3AF55A60DA2F9F1550F.

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do EMPENHO 3266/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho:

Processo Licitatório nº 046/2026 – Pregão Eletrônico nº 019/2026 – Ata de Registo de Preço nº 010/2026, firmado com CASA DO ASFALTO DIS. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de insumos asfálticos, compreendendo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e emulsão asfáltica, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da malha viária do Município de Três Lagoas/MS, a

serem realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, transporte e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Willian Roberto Cezar Candido, inscrito no RG sob nº 33.306.788-5 SSP/SP, cargo de Coordenador de Gestões e Políticas Pública, como Gestor e o servidor Anderson Ferreira Campos, portador do RG nº 001.576.997 SSP-MS, ocupante do cargo de Diretor, como Fiscal Titular e o servidor Leonardo Fattori Vieira, portador da cédula de identidade RG nº 1867436 SSP/MS, cargo de Diretor, como Fiscal Suplente; para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas/MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos apartir de 13/08/2026.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 13 de Outubro de 2026.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu, Willian Roberto Cezar Candido, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Anderson Ferreira Campos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Leonardo Fattori Vieira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA nº 067 SEINTRA 2026

Código TCE N°D1D68A15DAD5DD0B9D15B3AF55A60DA2F9F1550F.

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do Empenho 3739/2026 – 3740/2026 .

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho:

Processo Licitatório nº 046/2026 – Pregão Eletrônico nº 019/2026 – Ata de Registro de Preço nº 010/2026, firmado com CGR ENGENHARIA LTDA.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de insumos asfálticos, compreendendo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e emulsão asfáltica, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da malha viária do Município de Três Lagoas/MS, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, transporte e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Willian Roberto Cezar Candido, inscrito no RG sob nº 33.306.788-5 SSP/SP, cargo de Coordenador de Gestões e Políticas Pública, como Gestor e o servidor Anderson Ferreira Campos, portador do RG nº 001.576.997 SSP-MS, ocupante do cargo de Diretor, como Fiscal Titular e o servidor Leornardo Fattori Vieira, portador da cédula de identidade RG nº 1867436 SSP/MS, cargo de Diretor, como Fiscal Suplente; para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas/MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos apartir de 21/09/2026.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 13 de Outubro de 2026.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu, Willian Roberto Cezar Candido, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Anderson Ferreira Campos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Leonardo Fattori Vieira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA nº 068 SEINTRA 2026

Código TCE N° A8BEA9951987C58202C379147C9794EC94AC8565.

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto dos contratos 209-210-211-212/2026:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 021/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026 - Contrato administrativo nº 209/2026, firmado com MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES; n° 210/2026, firmado com HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA; n°211/2026, firmado com CONSILL COMÉRCIO LTDA e n°212/2026, firmado com CAFÉ SILVA LTDA.

Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios para café da manhã e alimentação rural, para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, do Município de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Willian Roberto Cezar Candido, inscrito no RG sob nº 33.306.788-5 SSP/SP, cargo de Coordenador de Gestões e Políticas Pública, como Gestor e o servidor Anderson Ferreira Campos, portador do RG nº 001.576.997 SSP-MS, ocupante do cargo de Diretor, como Fiscal Titular e o servidor Leonardo Fattori Vieira, portador da cédula de identidade RG nº 001.867.436 SSP/MS, cargo de Diretor, como Fiscal Suplente; para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas/MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 13 de Outubro de 2026.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu, Willian Roberto Cezar Candido, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Anderson Ferreira Campos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Leonardo Fattori Vieira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA nº 069 SEINTRA 2026

Código TCE N°E9A9757A2918B3513E3878C9228D6315041700EB.

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto dos contratos 009/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório no 059/2026 — Pregão Eletrônico no 023/2026 - Contrato administrativo n o 253/2026, firmado com MAGID THOMÉ FILHO LTDA; Contrato administrativo no 254/2026, firmado com TELAFER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA; Contrato administrativo no 255/2026, firmado com BRASIL SHOP FRANCHING, CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE LTDA.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção e agregados minerais, por item, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência"

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Willian Roberto Cezar Candido, inscrito no RG sob nº 33.306.788-5 SSP/SP, cargo de Coordenador de Gestões e Políticas Pública, como Gestor e o servidor Anderson Ferreira Campos, portador do RG nº 001.576.997 SSP-MS, ocupante do cargo de Diretor, como Fiscal Titular e o servidor Leonardo Fattori Vieira, portador da cédula de identidade RG nº 001.867.436 SSP/MS, cargo de Diretor, como Fiscal Suplente; para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas/MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 13 de Outubro de 2026.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu, Willian Roberto Cezar Candido, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Anderson Ferreira Campos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Leonardo Fattori Vieira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA nº 070 SEINTRA 2026

Código TCE-MS N° ED368A69286277080A6E060E72D13431144CE385

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto dos contratos 269/2025:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 130/2025 – Pregão Eletrônico Nº 048/2025 - Contrato administrativo nº 269/2025, firmado com **ROBEMIX CONCRETO LTDA**.

Objeto: "**Aquisição de Concreto Usinado (FCK 18), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do município de Três Lagoas-MS**".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Willian Roberto Cezar Candido, inscrito no RG sob nº 33.306.788-5 SSP/MS, cargo de Coordenador de Gestões e Políticas Pública, como Gestor e o servidor Anderson Ferreira Campos, portador do RG nº 001.576.997 SSP-MS, ocupante do cargo de Diretor, como Fiscal Titular e o servidor Leonardo Fattori Vieira , portador da cédula de identidade RG nº 001.867.436 SSP/MS, cargo de Diretor, como Fiscal Suplente; para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas/MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 13 de Outubro de 2026.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu, Willian Roberto Cezar Candido, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Anderson Ferreira Campos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Leonardo Fattori Vieira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA nº 071 SEINTRA 2026

Código TCE Nº DEB6095F1E77D92E973ABAD71D769DE1D6C1E8FD

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto dos contratos 405/2025:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 198/2025 – Dispensa de Licitação - Contrato administrativo nº 405/2025, firmado com **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**.

Objeto: "**Aquisição de Acetileno e Oxigênio Industrial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS.", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Willian Roberto Cezar Candido, inscrita no RG sob nº 33.306.788-5 SSP/MS, cargo de Coordenador de Gestões e Políticas Pública, como Gestor e o servidor Anderson Ferreira Campos, portador do RG nº 001.576.997 SSP-MS, ocupante do cargo de Diretor, como Fiscal Titular e o servidor Leonardo Fattori Vieira, portador da cédula de identidade RG nº 001.867.436 SSP/MS, cargo de Diretor, como Fiscal Suplente; para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas/MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 13 de Outubro de 2026.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu, Willian Roberto Cezar Candido, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Anderson Ferreira Campos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Leonardo Fattori Vieira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA nº 072 SEINTRA 2026

Código TCE Nº ADB9CE2BBD96CEC61EE2477A6C4348B066BACC20

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto dos contratos 292/2025:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 103/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025 - Contrato administrativo nº 292/2025, firmado com **SERGIO RICARDO DA SILVA**.

Objeto: "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção química, conservação, manutenção de fontes, caixas d'água e piscinas, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza, ferramentas, epi´s e equipamentos necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Willian Roberto Cezar Candido, inscrito no RG sob nº 33.306.788-5 SSP/MS, cargo de Coordenador de Gestões e Políticas Pública, como Gestor e o servidor Anderson Ferreira Campos, portador do RG nº 001.576.997 SSP-MS, ocupante do cargo de Diretor, como Fiscal Titular e o servidor Leonardo Fattori Vieira, portador da cédula de identidade RG nº 001.867.436 SSP/MS, cargo de Diretor, como Fiscal Suplente; para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas/MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 13 de Outubro de 2026.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu, Willian Roberto Cezar Candido, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Anderson Ferreira Campos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Leonardo Fattori Vieira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA nº 073 SEINTRA 2026

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato 383/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 193/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº94/2023 - Contrato administrativo nº 383/2023, firmado com LAERCIO CANDIDO ME.

Objeto: "Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza de fossas, desentupimento de tubulações, limpeza de caixas de gordura e banheiros químicos e limpeza de reatores dos estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades constantes no

Termo de Referência".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Willian Roberto Cezar Candido, inscrito no RG sob nº 33.306.788-5 SSP/SP, cargo de Coordenador de Gestões e Políticas Pública, como Gestor e o servidor Anderson Ferreira Campos, portador do RG nº 001.576.997 SSP-MS, ocupante do cargo de Diretor, como Fiscal Titular e o servidor Leonardo Fattori Vieira, portador da cédula de identidade RG nº 001.867.436 SSP/MS, cargo de Diretor, como Fiscal Suplente; para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas/MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 13 de Outubro de 2026.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu, Willian Roberto Cezar Candido, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Anderson Ferreira Campos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Leonardo Fattori Vieira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA nº 074 SEINTRA 2026

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato 337/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 130/2024 – DISPENSA Nº056/2024 - Contrato administrativo nº 337/2024, firmado com LUIZ MARCELO GONZALES DE FIGUEIREDO ME.

Objeto: "Serviço de chaveiro especializado, tendo em vista o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas /MS e demais Secretarias e Departamentos, conforme condições, especificações, exigências e quantidades constantes no Termo de Referência".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Willian Roberto Cezar Candido, inscrito no RG sob nº 33.306.788-5 SSP/SP, cargo de Coordenador de Gestões e Políticas Pública, como Gestor e o servidor Anderson Ferreira Campos, portador do RG nº 001.576.997 SSP-MS, ocupante do cargo de Diretor, como Fiscal Titular e o servidor Leonardo Fattori Vieira, portador da cédula de identidade RG nº 001.867.436 SSP/MS, cargo de Diretor, como Fiscal Suplente; para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas/MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 24 de Setembro de 2026.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu, Willian Roberto Cezar Candido, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Anderson Ferreira Campos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Leonardo Fattori Vieira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 114/2026

EMENTA: RECONDUÇÃO DO SENHOR MAURICIO BESSAO DE ASSIS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANTONIO LUIZ TEIXEIRA JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a Portaria 100/2024, de 10 de Maio de 2024, que declarou vacância do cargo de Motorista,

R E S O L V E :

Art.1º- RECONDUZIR, a contar de 15/10/2026, o senhor MAURICIO BESSAO DE ASSIS, portador do CPF nº 028.xxx.xxx-47 ao cargo de MOTORISTA, do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Três Lagoas, nos termos do art. 34, inciso I, da Lei Municipal n.º 2120/2006.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 14 de Outubro de 2026.

ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Setor de Recursos Humanos

Termo de Decisão em 1ª Instância

Autos do processo Administrativo nº 039/2026

Auto de Infração e Multa nº 041/2026

Autuado: Luiz Alfredo Batista de Medeiros e Outra

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 041/2026 e Laudo de Constatação nº 041/2026, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Luiz Alfredo Batista de Medeiros e Outra , pessoa física inscrita no CPF n° 02*.***.***-46, residente na Rua José Gonçalves Filho, n° 858, Bairro Interlagos, Três Lagoas – MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 07/05/2026, encontra-se na fl.01 e 02. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl. 03 e as imagens corroborando com o fato objeto do lançamento fiscal encontram-se à fl. 04

Devidamente cientificado em 11/06/2026, de acordo com o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul N° 4111 p. 340 e 341 (folha 08) , o autuado tempestivamente apresentou defesa (folha 10 a 13), impondo-se o seu conhecimento e apreciação.

Na sua defesa o autuado alega que não realizou qualquer queimada, não autorizou terceiros a fazê-lo e sequer presenciou a origem do incêndio e que sempre está mantendo seu terreno limpo e conservado. Diante dessas razões solicita o cancelamento da Multa.

Relatei. DECIDO

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

Uma vez que a defesa não se reportou aos aspectos formais do instrumento fiscal ou inadequação do lançamento, o que foi devidamente respeitado, essa decisão contempla apenas análise de mérito.

Por todo o exposto, embora reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal e com amparo no art. 176 da Lei Municipal nº 2.418, de 23/12/2009, tendo em vista que foi constatada que a queimada foi pontual e não causou prejuízos ao imóvel, **cancelo o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 041/2026, aplicando a pena de advertência,** nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei Federal n.º 9.605/98 à Luiz Alfredo Batista de Medeiros e Outra , pessoa física inscrita no CPF n° 02*.***.***-46, residente na Rua José Gonçalves Filho, n° 858, Bairro Interlagos, Três Lagoas – MS.

Comunique-se o autuado com cópia desta e, arquive-se o processo.

Três Lagoas, 20 de julho de 2026.

MARIANA AMARAL DO AMARAL

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

Ana Laura Ferreira Zuque

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

DECRETO Nº 2041 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.4378

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Municipal de Três Lagoas/MS),

Decreta

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$5.533.720,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.533.720,98**

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1034	08.245.0014.2051.0000	FORTALECENDO VÍNCULOS FAMILIARES	11.301,73
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 501 0000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

611	12.361.0028.2071.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM EQUIDADE	4.083.963,15
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
615	12.361.0028.2071.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM EQUIDADE	1.200.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES

DECRETO Nº 2041 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.4378

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1033 10.301.0010.2031.0000 TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL 25.986,10
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 635 0000
635 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

631 12.361.0028.2074.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM EQUIDADE 212.470,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 552 0000
552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **238.456,10**

Anulação:

02 10 01 SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

920 15.451.0020.2060.0000 APOIO E SUPORTE ADMINISTRATIVO: SEINTRA -2.950,96
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2 501 0000
501 Outros Recursos não Vinculados
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

1011 15.451.0023.2065.0000 SUSTENTABILIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS -5.779,60
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 2 501 0000
501 Outros Recursos não Vinculados
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 11 01 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO

931 26.781.0026.2088.0000 MAIS TURISMO -2.571,17
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2 501 0000
501 Outros Recursos não Vinculados
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES

DECRETO Nº 2041 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.4378

02 12 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
624	12.361.0028.2071.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM EQUIDADE	-1.200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
633	12.361.0028.2076.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM EQUIDADE	-4.083.963,15	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-) **-5.295.264,88**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON RODRIGUES GARCIA JUNIOR
CONTADOR

CASSIANO MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES

ANEXO AO DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 2041 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: SETEMBRO)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Descrição	Valor
Iduso 1 Recursos do Exercício Corrente	
FONGRUPO 635 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	
Fonte Código 0 Sem código de acompanhamento	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	277.242,78
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	277.242,78
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	0,00
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	0,00
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	0,00
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	0,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	0,00
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	277.242,78
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	277.242,78
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	0,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	277.242,78
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	7.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	270.242,78

ANEXO AO DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 2041 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: SETEMBRO)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Descrição	Valor
Iduso 1 Recursos do Exercício Corrente	
FONGRUPO 552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
Fonte Código 0 Sem código de acompanhamento	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	3.091.076,72
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	3.091.076,72
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	2.607.005,27
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	2.607.005,27
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	127.731,08
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	127.731,08
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,19
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	151.999,99
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	3.091.076,72
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	3.243.076,71
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	2.879.229,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	363.847,71
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	363.847,71